CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 170ª SESSÃO À 171ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 65
30 DE SETEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2009-2010)

PRESIDENTE	**Senador**	**JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**MARCONI PERILLO (PSDB-GO)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senadora**	**SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)**
2º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**MÃO SANTA (PMDB-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senadora**	**PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**CÉSAR BORGES (PR-BA)**
2º Senador	**ADELMIR SANTANA (DEM-DF)**
3º Senador	**CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)**
4º Senador	**GERSON CAMATA (PMDB-ES)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
- vago**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Comentários a respeito do segundo turno de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, a chamada PEC da Transposição, de autoria da Senadora Fátima Cleide. Senador Expedito Júnior. 609

Expectativa pela apreciação em segundo turno, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 483, de autoria de Sua Excelência, que garante a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia para a União. Senadora Fátima Cleide. 615

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro da matéria intitulada "Por dentro do cofre do MST", publicada pela revista *Veja*, edição de 02 de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias. 713

Registro da matéria intitulada "Virgílio aciona CNJ contra desembargador", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 04 de agosto de 2008. Senador Arthur Virgílio. 719

Registro da matéria intitulada "Dirigentes da Receita vêem 'ruptura' e entregam cargos", publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 25 de agosto de 2009. Senador Sérgio Guerra. 720

Registro da matéria intitulada "MST manda no País", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 16 de agosto de 2009. Senador Mário Couto. 724

Registro da matéria intitulada "Ipea entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 27 de agosto de 2009. Senador Flexa Ribeiro. 725

Registro da matéria intitulada "A lei da compra de votos e a democracia", publicada pelo jornal *Diário do Amazonas*, edição de 30 de setembro de 2009. Senador João Pedro. 726

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Saudações ao Senador Sadi Cassol por sua biografia e atuação parlamentar. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador Aloizio Mercadante. 643

Contestação do pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante, em relação à biografia e trajetória política do referido Senador. Senador Heráclito Fortes. 648

Reafirmação de fatos ocorridos na biografia e trajetória política de Sua Excelência, especialmente no que diz respeito à época da ditadura militar no Brasil. Senador Aloizio Mercadante. 648

AVIAÇÃO CIVIL

Preocupação em função de matéria publicada pelo jornal *O Globo,* no dia 17 de setembro de 2009*,* que reporta que a taxa de acidentes aéreos no Brasil é quatro vezes superior à média mundial. Senador Roberto Cavalcanti. 615

CALAMIDADE PÚBLICA

Comentários sobre as tragédias climáticas que atingiram o Estado de Santa Catarina. Senadora Marisa Serrano. 631

Indignação com a burocracia verificada quando municípios decretam estado de calamidade pública. Senador Raimundo Colombo. 633

(CPI)

Comentários a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aberta para investigar as denúncias da revista *Veja*, bem como do jornal *O*

Pág.

Estado de S. Paulo, contra o Movimento Sem Terra (MST). Senadora Kátia Abreu. 663

CULTURA

Solicitação para que a Mesa acolha, na íntegra, pronunciamento de Sua Excelência com o resumo do livro intitulado "Da Pobreza ao Poder", de autoria do Professor Duncan Green. Senador Arthur Virgilio. 666

DATA COMEMORATIVA

Homenagem às secretárias do Congresso Nacional e de todo o Brasil pelo Dia Nacional da Secretária. Senador Sadi Cassol. 642

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Registro da aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal n° 353/2009, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Senador Osvaldo Sobrinho. 727

ECONOMIA NACIONAL

Comentários a respeito de levantamento divulgado pela revista *Amanhã*, que aponta as quinhentas maiores empresas do Sul do Brasil, com destaque para as empresas do Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti. 606

EDUCAÇÃO

Considerações a respeito da reportagem da revista britânica *The Economist,* traçando um panorama da educação no Brasil. Senador Papaléo Paes..... 610

Ratificação de discurso do Senador Papaléo Paes a respeito de reportagem da revista britânica *The Economist,* traçando um panorama da educação no Brasil. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senadora Fátima Cleide. 612

Considerações a respeito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com destaque para a divulgação de dados importantes em relação à educação brasileira. Senadora Marisa Serrano. 631

Comentários a respeito da votação em segundo turno, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que extingue a Desvinculação das Receitas da União (DRU) na educação e garante a aplicação dos recursos na obrigatoriedade do ensino de 4 até 17 anos, estendendo a obrigatoriedade do ensino para a pré-escola e o ensino médio. Senadora Ideli Salvatti. 668

ESPORTE

Manifestação favorável à realização das Olimpíadas de 2016 na cidade do Rio de Janeiro. Senador Eduardo Azeredo. 649

EXPLORAÇÃO SEXUAL

Registro da presença da nadadora Joanna Maranhão, vítima de abuso sexual na infância, bem como comentários a respeito da Lei da Pedofilia, que leva o nome da atleta. Senador Magno Malta. 608

Homenagem à nadadora Joanna Maranhão pela coragem e colaboração com a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofillia. Senador Papaléo Paes. 610

Satisfação pela votação e aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, de relatório dizendo respeito à chamada Lei da Pedofilia, que leva o nome da nadadora Joanna Maranhão, vítima de abuso sexual na infância. Senador Magno Malta. 671

GOVERNO FEDERAL

Comentários a respeito da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 624

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senadora Marisa Serrano. 625

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Alvaro Dias. ... 626

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Heráclito Fortes..... 626

Pág.

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Raimundo Colombo. 627

HOMENAGEM

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Senador Paulo Paim. 2

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Senador Roberto Cavalcanti. 5

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Senador José Nery. 11

Homenagem aos 45 anos de criação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Senador Flexa Ribeiro. 13

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Senador Marconi Perillo. 14

Satisfação em função de homenagem prestada pelo Senado Federal ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pelo transcurso de 45 anos de sua criação, bem como homenagem ao jornalista Carlos Mambrimi, da cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim. 627

Homenagem aos 180 anos de imigração alemã no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. ... 636

Homenagem ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado em 10 de janeiro de 1946 pela Confederação Nacional do Comércio (CNC). Senador Romero Jucá. 727

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Considerações a respeito de matéria de autoria do advogado amazonense Lino Chixaro, publicada pelo jornal *Diário do Amazonas*, intitulada "A lei da compra de votos e a democracia". Senador João Pedro. 616

Manifestação favorável a projeto de lei de iniciativa popular que torna inelegível candidato condenado em primeira instância ou denunciado por crimes como improbidade administrativa, uso de mão de obra escrava e estupro. Senador Jefferson Praia. 638

Pág.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 194, de 2009 (nº 783, na origem), que propõe aos Senhores Senadores que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. 71

Mensagem nº 195, de 2009 (nº 784, na origem), que propõe aos Senhores Senadores que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. 195

Mensagem nº 196, de 2009 (nº 785, na origem), que propõe aos Senhores Senadores que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III", de conformidade com inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. 323

Mensagem nº 197, de 2009 (nº 786, na origem), que propõe aos Senhores Senadores que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvol-

Pág.

vimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. 461

MUNICÍPIOS

Considerações sobre a marcha dos prefeitos, realizada em Brasília, no dia 23 de setembro de 2009, em virtude dos reflexos da queda nas receitas na gestão dos municípios brasileiros. Senador Valter Pereira. 620

Sugestão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal para que se manifeste em favor das Prefeituras Municipais, vítimas de constantes quedas de arrecadação. Senador Sadi Cassol. 642

Manifestação a favor da aprovação de projeto de lei de suplementação orçamentária, que destina recursos para a compensação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senador José Agripino. 664

Comentários e manifestação favorável à destinação de recursos para ressarcimento das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senador Arthur Virgílio..... 664

ORÇAMENTO

Registro da sessão do Congresso Nacional que aprovou dez créditos extraordinários para diversos Ministérios. Considerações a respeito do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e das medidas adotadas pelo Presidente Lula para enfrentar a crise econômica no País. Senadora Ideli Salvatti. 606

ORDEM JURÍDICA

Considerações a respeito da necessária preocupação do legislador brasileiro com o princípio da segurança jurídica. Senador Flávio Torres..... 635

PARECER

Parecer nº 1.635, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 00762 de 2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor José Antônio Dias Toffoli para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito. Senador Francisco Dornelles. 650

Pág.

Parecer nº 1.636, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Senhor Manuel Zelaya. (Em reexame, nos termos do RAS nº 1.289/2009). Senador Romeu Tuma. .. 658

PESCA

Considerações sobre a realização, em Brasília, da III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, com reconhecimento do trabalho desenvolvido na área pelo Ministro da Pesca, Altemir Gregolin. Senador Tião Viana. 618

POLÍTICA EXTERNA

Comentários a respeito da presença do Ministro Celso Amorim na Comissão de Relações Exteriores para falar da participação do Brasil na crise política instalada em Honduras, com o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. Senador Heráclito Fortes. .. 640

Comentários a respeito da participação do Brasil na crise política instalada em Honduras, com o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador João Tenório. 641

Comentários a respeito da crise política instalada em Honduras, com o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. Senador Aloizio Mercadante. 644

Manifestação contrária ao refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada Brasileira. Senador Heráclito Fortes. 646

Ratificação de posicionamento favorável de Sua Excelência ao refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. Senador Aloizio Mercadante. 647

Manifestação favorável à desocupação da Embaixada brasileira em Honduras por parte dos adeptos do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. Senador Eduardo Azeredo. 649

Solicitação para inclusão na pauta de requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, que impede o uso político da Embai-

Pág.

xada brasileira em Honduras. Senador Eduardo Azeredo..... 665

Críticas à redação do requerimento elaborado pela Comissão de Relações Exteriores, relativo à crise política instalada em Honduras e ao refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. Senador Arthur Virgílio. 675

Esclarecimentos e defesa da redação adotada no requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, que não permite o uso político e o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira em Honduras. Senador Eduardo Azeredo. 675

Repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, à suspensão das garantias constitucionais em Honduras e ao fechamento dos meios de comunicação de massa ligados à oposição. Senador Demóstenes Torres. 675

Solicitação para que seja consignada a assinatura de Sua Excelência no requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, que impede o uso político e o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira em Honduras. Senador Roberto Cavalcanti. 676

Considerações a respeito da crise política instalada em Honduras, com interpretação de Sua Excelência de trechos da Constituição hondurenha. Senador Mão Santa. 676

Apoio ao requerimento que repudia o cerco militar à Embaixada brasileira em Honduras, em função do refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. Senador Marconi Perillo. 677

Considerações a respeito da Diplomacia brasileira, com destaque para posicionamento contrário de Sua Excelência ao uso da Embaixada brasileira em Honduras como refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. Senador Heráclito Fortes. . 679

Ratificação do discurso do Senador Heráclito Fortes no que concerne à atuação da Diplomacia brasileira perante a crise política instalada em Honduras. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Francisco Dornelles. 679

Indignação com a redação do requerimento que impede o uso político da Embaixada brasileira em Honduras, bem como apelo pela não votação do referido requerimento e críticas de Sua Excelência à postura adotada no referido caso pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. Senador Demóstenes Torres. 681

Indignação com o golpe militar e com a existência de base militar estrangeira no território de Honduras. Senador Inácio Arruda. 682

Pág.

Considerações a respeito da fragilidade da democracia na América Latina, bem como apoio à, segundo Sua Excelência, coerência da Diplomacia brasileira na questão da crise política instalada em Honduras. Senador Renato Casagrande..... 684

Comunicação a respeito de artigo da Constituição de Honduras que proíbe, de forma expressa, o banimento de qualquer cidadão hondurenho. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Antonio Carlos Valadares. 684

Defesa da redação de requerimento elaborado pela Comissão de Relações Exteriores, que impede o uso político da Embaixada brasileira em Honduras, em função do refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. Senador Eduardo Azeredo. 686

Manifestação contrária de Sua Excelência à participação do Brasil na crise política instalada em Honduras, bem como comentários a respeito da soberania e da Constituição do referido País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Heráclito Fortes..... 687

Apoio ao requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Eduardo Azeredo, que trata da participação do Brasil na crise política instalada em Honduras. Senador Wellington Salgado de Oliveira. 689

Considerações sobre os erros e acertos do Brasil ao participar da crise política e das consequências do golpe militar ocorrido em Honduras. Aparte ao Senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Demóstenes Torres. 690

Comentários sobre a nota redigida pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito da participação do Brasil na crise política instalada em Honduras. Senador Flávio Torres. 692

Ratificação da posição contrária de Sua Excelência à participação do Brasil na crise política instalada em Honduras. Senador Heráclito Fortes. ... 693

Preocupação com a participação do Brasil na crise política instalada em Honduras, bem como destaque para afirmação de Sua Excelência de que a Embaixada brasileira em Honduras não deve servir como palanque político. Senador Flávio Arns. . 695

Comentários a respeito da divergência política no Senado Federal, em relação à participação do Brasil na crise política instalada em Honduras. Senador Renato Casagrande. 695

POLÍTICA SOCIAL

Considerações a respeito da importância do programa Bolsa-Família para o Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. 622

Pág.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comentários a respeito de artigo de autoria de Sua Excelência, intitulado "O pré-sal e a Previdência", publicado pelo jornal *Zero Hora,* edição de 27 de setembro de 2009. Senador Paulo Paim. ... 627

Anúncio de pedido de Sua Excelência para instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mário Couto. 628

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009 (n° 4.881/2009, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino e dá outras providências). 19

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2009, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para estabelecer o não cabimento da arguição de descumprimento de preceito fundamental contra decisões judiciais transitadas em julgado. Senador Flávio Torres. 45

Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2009, que acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar os bancos de dados e cadastros de consumo a disponibilizarem ao consumidor o acesso aos dados de seu interesse, por meio da rede mundial de computadores. Senador Expedito Júnior. 47

Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2009, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer que o agravo a que alude o § 1º do art. 557 deverá se restringir à demonstração da inexistência dos pressupostos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e dá outras providências. Senador Expedito Júnior. 49

Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2009, que estabelece a duração máxima da jornada de trabalho do farmacêutico. Senador Gim Argello. .. 53

Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2009, que acrescenta parágrafo único ao art. 508 do Código de Processo Civil, para estabelecer o prazo de vinte dias para a interposição do recurso de apelação na hipótese de sucumbência recíproca. Senador Gim Argello. 56

Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2009, que denomina "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR – 343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí. Senador João Vicente Claudino. 59

REGIMENTO INTERNO

Registro do protesto de Sua Excelência pela demora em iniciar a Ordem do Dia, em virtude de votação na Comissão de Constituição e Justiça. Senador Mário Couto. 635

Solicitação para que a sessão seja encerrada e os Senadores possam participar da oitiva na Comissão de Constituição e Justiça, que aprecia a indicação do Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, para membro do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Mário Couto. 637

REQUERIMENTO

Requerimento nº 1.306, de 2009, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União para solicitar a realização de inspeção no CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o propósito de anular o Edital MDA/INCRA/CNPq – PRONERA Nº 04/2009, caso constatadas irregularidades, como por exemplo, o desvio de finalidade ou a imprecisão do objeto. Senador Raimundo Colombo. 43

Requerimento nº 1.307, de 2009, que requer Voto de Louvor ao Doutor Manasses Claudino Fonteles, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ex-Reitor da UECE e atual Reitor da Mackenzie/SP, em razão de sua posse na Academia Nacional de Medicina como Titular da Cadeira 99 – Patrono Oscar Frederico de Souza. Senador Inácio Arruda. 45

Requerimento nº 1.308, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do Senhor Francisco Cesário da Silva, falecido no dia 21 de setembro de 2009 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide. 45

Requerimento nº 1.309, de 2009, que requer a inclusão, na Ordem do Dia da sessão do dia 30 de setembro de 2009, do Parecer nº 1.635, de 2009. Senador Romero Jucá. 663

Pág.

Requerimento nº 1.310, de 2009, que requer votação nominal para o Requerimento nº 1.309, de 2009. Senador Romero Jucá. 663

Requerimento nº 1.311, de 2009, que requer que seja oficiado Voto de Aplauso ao América Futebol Clube, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pela conquista da série C do Campeonato Brasileiro de 2009. Senador Eduardo Azeredo. 707

Requerimento nº 1.312, de 2009, que requer que seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso à Confederação Nacional de Municípios - CNM, pela sua atuação na defesa dos interesses dos municípios brasileiros, fato demonstrado por ocasião das Marchas de Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios, realizadas anualmente desde 1998, bem como no dia 23 de setembro de 2009, em uma mobilização realizada no Auditório Petrônio Portela, na qual compareceram 1.900 gestores públicos de todo o País. Senador Sérgio Zambiasi. .. 707

Requerimento nº 1.313, de 2009, que requer que seja expedido Voto de Rejubilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. 708

SAÚDE

Saudação ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, por apresentar à mídia brasileira o artigo intitulado “Mais recursos”, que expõe a necessidade de maior aporte de recursos para a área da saúde no Brasil. Senador Tião Viana. 618

SENADO FEDERAL

Comentários sobre a eficiência e agilidade demonstradas pelo Governo Federal dentro do Senado Federal, no que diz respeito à indicação do Senhor José Antônio Dias Toffoli para membro do Supremo Tribunal Federal (STF). Críticas ao Senado Federal pela lentidão com que são tratadas as questões relacionadas à população. Senador Alvaro Dias. 665

Solicitação ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, para que seja realizada uma sessão no Congresso Nacional para tratar dos vetos polêmicos da Presidência da República. Senador Flexa Ribeiro. 665

Elogio ao trabalho desenvolvido pela Agência Senado, considerado ótimo ou bom por sessenta e sete por cento dos entrevistados em pesquisa realizada. Senador Renato Casagrande. 684

SOLIDARIEDADE

Registro do manifesto de diversas sociedades e entidades médicas e científicas em favor do Professor Isaías Raw, pesquisador responsável por contribuição para o avanço da ciência e da medicina no Brasil, em função de problemas administrativos ocorridos na Fundação Butantan. Senador Eduardo Suplicy. 671

VOTAÇÃO

Solicitação para votação de requerimento de Sua Excelência que pede a inclusão da votação, na Ordem do Dia, do nome do Senhor José Antônio Dias Toffoli para membro do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Romero Jucá. 649

Convocação de todos os Senadores do Partido da República (PR) ao plenário, no intuito de participar da votação relativa à indicação do Senhor José Antônio Dias Toffoli para membro do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Magno Malta. 671

Cumprimentos ao indicado para membro do Supremo Tribunal Federal (STF), Senhor José Antônio Dias Toffoli, pela sua capacidade e conhecimento jurídico. Senador Eduardo Suplicy. 671

Agradecimento aos Senadores que aprovaram o nome do Senhor José Antônio Dias Toffoli para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Aloizio Mercadante. 674

Cumprimentos ao Senhor José Antônio Dias Toffoli por ter seu nome aprovado, no Senado Federal, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Renato Casagrande. 674

Congratulações ao Senhor José Antônio Dias Toffoli por ter seu nome aprovado, no Senado Federal, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Delcídio Amaral..... 674

Ata da 170ª Sessão Especial, em 30 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa

(Inicia-se a Sessão às 11 horas e 6 minutos e encerra-se às 12 horas e 39 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Brasília, 30 de setembro de 2009. Trinta e dois parlamentares, segundo o painel, estão presentes na Casa. Esta é uma Sessão Especial do Senado da República.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, de acordo com os **Requerimentos nºs 319 e 1.240, de 2009**, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Convidamos para compor a Mesa o Exmº Sr. Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Sr. Marcio Pochmann. *(Palmas.)*

Já está aqui o autor do requerimento desta Sessão Solene, a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea. Esta é a 170ª Sessão Especial do Senado da República.

Em nome do Presidente José Sarney, lerei suas palavras de saudação, meus senhores e encantadoras senhoras do meu Brasil:

> A realização desta Sessão Especial em comemoração ao 45º aniversário de criação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea não poderia ter vindo em melhor momento.
>
> Em primeiro lugar, homenagear uma instituição do porte e da relevância do Ipea é tarefa das mais gratificantes, tendo em vista o trabalho de excelência que desenvolve no planejamento
>
> Ipea não poderia ter vindo em melhor momento.
>
> Em primeiro lugar, homenagear uma instituição do porte e da relevância do Ipea é tarefa das mais gratificantes, tendo em vista o trabalho de excelência que desenvolve no planejamento estratégico governamental.
>
> Em segundo lugar, vivemos um momento muito especial na economia brasileira, que é a retomada do crescimento após os efeitos da crise econômica mundial. Este ponto de inflexão é, sem dúvida, uma grande oportunidade para uma melhor inserção de nosso País no cenário econômico mundial, tarefa da qual, tenho certeza, nos desincumbiremos muito bem com a ajuda do Ipea.
>
> Gostaria, então, de felicitar o Senador Paulo Paim, nobre representante do Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa, por ter encabeçado o requerimento que deu origem a esta Sessão Especial, evento mais do que oportuno tanto pelo momento econômico que vivemos quanto pela importância do Ipea para a pesquisa econômica e para a análise das políticas públicas no Brasil.
>
> O Ipea foi criado em 1964, primeiro ano do regime militar, com o nome de Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada. Justiça seja feita, os militares sempre atribuíram ao planejamento estratégico importância máxima, razão pela qual, já em 1967, o órgão passou a vincular-se ao Ministério do Planejamento e a chamar-se Ipea. Hoje, faz parte da estrutura da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.
>
> Durante toda a sua história, o Ipea teve forte atuação na formulação da política econômica brasileira, tendo inclusive participado da elaboração de alguns planos econômicos. Desde seu primeiro Presidente, Doutor João Paulo dos Reis Velloso...

É com muita emoção que cito o nome de João Paulo dos Reis Velloso. Nasceu na minha cidade, na cidade de Parnaíba. Aos nove anos de idade começou a trabalhar, assim como Mauá, que começou a trabalhar também com nove anos, no século XIX, juntamente com Pedro II: o maior líder empresarial e o maior líder político. João Paulo dos Reis Velloso, com nove anos, abria as fábricas do meu avô. Filho de carteiro e de costureira. Tinha mania de primeiro lugar, Harvard. Quero dizer orgulhosamente, como piauiense, que foi o maior Ministro do Planejamento da história deste País. Durante o período revolucionário, conquistamos muitos avanços na tecnologia. A luz, o farol a guiar aquele regime foi João Paulo dos Reis Velloso. Ele

deu a este País o primeiro PND, o segundo PND, Plano Nacional de Desenvolvimento.

Senador Paulo Paim, senhores economistas, ele deu uma lição muito atual para os dias de hoje. Sendo a luz, o farol a guiar o regime militar, em 20 anos, nenhuma indignidade, nenhuma corrupção. Que belo exemplo aos dias de hoje!

Desde seu primeiro Presidente, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, até o atual, Doutor Marcio Pochmann, o Ipea nunca se afastou do objetivo primordial de aprimorar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro.

Nos dias de hoje, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada vive um momento especial. Por décadas, seus técnicos contribuíram com pesquisas, estudos e projetos para melhorar a realidade social brasileira, tarefa intimamente ligada à prosperidade econômica com distribuição de renda. Agora, veem os resultados!

É bem verdade que ainda não atingimos os níveis ideais de distribuição de riqueza e bem-estar social. Mas é verdade, também, que nosso País nunca teve indicadores econômicos e sociais tão positivos quanto os que temos visto nos últimos tempos. A cada dia que passa, mais e mais pessoas deixam a esfera da pobreza e ingressam na classe média, realidade que produz um círculo virtuoso de consumo, crescimento econômico e maior geração de empregos e renda.

O sucesso e o reconhecimento do Ipea, tanto no Brasil como no exterior, se deve a uma política séria de capacitação de seus profissionais e de intercâmbio com instituições estrangeiras, pilares de um serviço público de excelência que deveriam ser adotados em todos os órgãos e esferas governamentais.

O resultado prático dessa política foi o estabelecimento de um produtivo intercâmbio com instituições estrangeiras renomadas, cujos principais exemplos são a Universidade da Califórnia-*Berkeley* e a Universidade de Londres, entidades nas quais vários profissionais do IPEA se formaram doutores.

Capacitação, competência e planejamento: essa trilogia garantiu o sucesso do Ipea nesses 45 anos de história!

Ao encerrar, gostaria de cumprimentar o Dr. Marcio Pochmann, em nome de quem cumprimento todos os funcionários e pesquisadores do Ipea.

Que o Instituto não apenas repita o sucesso dos últimos 45 anos, mas amplifique-o doravante. São os votos do Senado da República e de todos os Senadores e Senadoras neste momento de homenagem.

Muito obrigado. (Palmas.)

Concedemos a palavra ao Senador Paulo Paim, primeiro subscritor do requerimento para esta 170ª Sessão Especial, em homenagem ao 45º aniversário do Ipea.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Mão Santa, Presidente desta sessão histórica do Senado da República; permita-me dizer, meu amigo, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Marcio Pochmann; também meu amigo Roberto Cavalcanti, que está aqui na Mesa prestigiando este evento, queria dizer aos senhores que já passaram por aqui e pediram que eu registrasse também o apoio total de todos esses Senadores, porque hoje, Marcio, de forma bem informal, como você me conhece, nossa sessão está concorrendo com a sabatina, que eu espero seja positiva, de um outro colega nosso, ainda de longos e longos anos, que é o Ministro Toffoli, José Antonio Dias Toffoli. Mas aqui me pediram que eu registrasse, e eu registro, o carinho com o Ipea: os Senadores Tião Viana, Cícero Lucena, Ideli Salvatti e Aloizio Mercadante.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nossos convidados, é com uma enorme alegria que cumprimento todos os presentes nesta sessão tão especial, que faz uma justa homenagem aos 45 anos de fundação do nosso querido Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Eu, particularmente, queria que cada um de vocês sentisse como se neste momento eu desse um abraço em cada um, um abraço, como a gente fala, de quatro costados, Marcio, lá das pradarias do Rio Grande; um abraço forte, carinhoso, em todos, em todos os funcionários do Ipea, assessores, diretores, em nosso atual Presidente, o Doutor em Economia e Pesquisador Márcio Pochmann.

Eu entendo que o Brasil possui uma série de faróis que orientam a construção de políticas públicas que ajudam, e muito, o crescimento social e econômico – que aqui, inclusive, foi relatado pelo Senador Mão Santa. O Ipea é um dos articuladores na formulação desse crescimento, vocês podem ter certeza, que caminha na linha do país tão sonhado por todos nós. O Ipea é com certeza uma dessas luzes que, ano a ano, aprimora suas pesquisas, o seu planejamento, com o objetivo de levar cidadania a todo o povo brasileiro. Que essas luzes continuem a iluminar o caminho de toda a nossa gente e que esse farol continue a brilhar, que é o farol do Ipea!

Senhores, durante quatro décadas e meia, o Ipea produziu, articulou, distribuiu conhecimento para que nós melhorássemos as políticas públicas. Eu poderia falar de tudo aqui, ao olhar para o Ipea: poderia falar do respeito ao meio ambiente, poderia falar da macroeconomia, poderia falar das pequenas empresas, poderia falar da produção tecnológica, poderia falar de política de emprego, de distribuição de renda; ao olhar para o Ipea, eu poderia falar do ecossistema, falaria sobre tudo; poderia falar dos empreendedores. Mas, a tudo o que eu falasse, ainda faltaria alguma coisa, pela abrangência do trabalho que o Ipea faz. Por isso, eu citei alguns eixos que o Instituto tem como norma

para defender, para defender a qualidade de vida em sua plenitude em todas as áreas.

Mas eu quero, Marcio, se você me permitir, neste momento, lembrar que, no início deste ano, em audiência pública, realizada lá na Comissão de Assuntos Sociais, eu disse a você, Marcio, e à equipe que estava lá: Uma das melhores maneiras de homenagear os 45 anos do Ipea seria expor no plenário do Senado Federal o novo indicador formulado pelo Instituto para medir o crescimento econômico e social do nosso País, o chamado Índice de Qualidade Desenvolvimento (IQD).

Naquela manhã, eu lhes confesso, tive uma aula e fiquei impressionado com esse novo índice, o IQD. Trata-se de uma pesquisa mensal que capta se o desenvolvimento vivido pelo País contempla os requisitos de crescimento econômico, com distribuição dos frutos do progresso, e que também aponta se esse movimento tende a sustentar-se por um longo tempo. Para tanto, o indicador é segmentado em três componentes: Índice de Qualidade de Crescimento, Índice de Qualidade da Inserção Externa e Índice de Qualidade de Bem-Estar.

O último boletim do IQD/agosto vem com a seguinte manchete, que reproduzo aqui: "A qualidade do desenvolvimento brasileiro cresce e já começa a se consolidar". Diz ainda o texto: "Com base no resultado do IQD de junho, é possível perceber que a qualidade do desenvolvimento brasileiro está se consolidando". E prossegue:

> [...] a partir dos resultados dos últimos meses do IQD e do Sensor Ipea – que analisa a confiança do setor produtivo em vários aspectos da economia –, é possível esperar que, em breve, os sub-índices alcancem, pelo menos, a área do IQD classificada como boa, demonstrando que realmente a qualidade do desenvolvimento brasileiro vem se consolidando neste período.

Então o Ipea já estava prevendo que o crescimento estava se consolidando a partir do IQD.

Márcio, estou muito tranquilo, porque aqui sinalizei, mas, depois, você vai falar, e naturalmente vou ouvir muito mais a respeito da importância desse Índice.

Quero também cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, no dia 16 de setembro, esteve na sede do IPEA. Se não me engano, Sua Excelência foi o único Presidente que foi à sede do Ipea, numa demonstração – esta palavra é minha – de que nosso Presidente acredita na força intelectual da nossa gente.

O Presidente disse que a capacidade de produção que o Ipea demonstra faz com que a gente acredite, cada vez mais, que podemos transformar nosso País numa grande potencia mundial, mais rapidamente do que muitos pensam. Eu poderia dizer: podemos surpreender o mundo.

Senhores e senhoras, o Senado tem buscado, por meio de projetos e de audiências públicas, a discussão de caminhos que sigam a mesma trilha do Ipea: desenvolvimento com inclusão social para toda nossa gente, para todo o nosso País.

O Ipea tem sido parceiro nessas reflexões. Que bom Dr. Márcio Pochmann que isso está ocorrendo de forma permanente!

Como exemplo, cito a valorização do salário-mínimo como distribuidor de renda. Como foi difícil, naquelas épocas – e o Márcio esteve muitas vezes na trincheira do Senado –, demonstrar que o salário-mínimo era um distribuidor de renda! E quantas vezes ouvi que discutir e querer elevar o valor do salário-mínimo era demagogia que não levaria a nada!

Márcio, você estava na mesma trincheira. Então, estou muito feliz de relatar esses fatos, hoje, quando o salário-mínimo, na era do Presidente Lula, teve um crescimento – pela cesta básica –, que pode chegar a 65%. E não houve prejuízo algum na economia. Pelo contrário, em época de crise, lembro-me de que, em fevereiro, nas manchetes dos jornais, era dito que o salário-mínimo injetava US$21 bilhões na economia.

Obrigado, Márcio. Você foi parceiro. Todas as vezes em que o convidei, você vinha aqui, para defender que o salário-mínimo era um dos caminhos; não o único caminho, mas um dos caminhos.

Eu poderia aqui citar não somente o salário-mínimo. Gostaria de citar a importância, por exemplo, do Fundep. É um debate que faremos ainda. É o Fundo de Investimento no Ensino Técnico Profissionalizante. Já o aprovamos na CCJ, ele vem para este plenário, vai injetar R$9 bilhões para que – falo que é um sonho; o Presidente Lula já multiplicou por quatro – a gente possa, um dia, ter, no mínimo, uma escola técnica em cada cidade deste País, por menor que ela seja. É claro que nos grandes centros poderemos ter dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta, cem.

Quantas vezes discutimos aqui que a redução de jornada de trabalho sem redução salarial é possível. Sei que isso não é unânime entre os pensadores, entre os economistas, entre os intelectuais, mas é um debate que estamos fazendo e, com certeza, o Ipea vai ser convocado a debater de forma tranquila esse assunto, respeitando as posições que existem entre seus pensadores.

A própria valorização das aposentadorias e pensões foi aqui, com um técnico do Ipea, que nos mostramos que investir em aposentadorias e pensão é investir também no mercado interno. Isso porque esse nosso idoso, que somos nós amanhã – eu já quase

estou nesse amanhã, estou com 59 –, é um consumidor em potencial. É claro que aqui não vou fazer todo aquele debate que sempre defendo do superávit da Previdência. E aí me permitam que eu diga isso, até porque, se não tiver superávit...

Quando inventaram agora a história do pré-sal, que vai ter R$15bilhões, segundo os estudiosos de investimento, de faturamento, que vão circular, aqueles quatro elementos são colocados corretamente: cultura – vou ver se lembro de cabeça –, meio ambiente, educação e combate à pobreza. Se efetivamente a nossa Previdência é deficitária, por que a gente não lembra o passado, que, quando a Petrobras surgiu, tinha lá um percentual mínimo, que vinha para a Previdência; por que a gente não bota um quinto elemento, já que dizem que a Previdência poderá ser deficitária? Que saia algum percentual do pré-sal também para a nossa Previdência.

Mas esse é um debate que faremos tranquilamente juntos. O projeto, eu o apresentei ainda no ano passado.

Senhores, o Ipea, tenho certeza, acredita, como eu acredito, que a revolução que precisamos será feita pela educação das nossas crianças, dos nossos adolescentes, de jovens e adultos, mas também na valorização dos nossos idosos e no combate a todo tipo de preconceito.

A maioria das propostas que aqui citei, sei que suscita debate dentro do Ipea. Fiquem todos tranquilos porque nunca acho que sou unanimidade. Pelo contrário, o dia em que eu for unanimidade, estarei errado. O bom mesmo é quando há o contraditório permanente. E, quando me convencerem, não tenham dúvida de que eu quero traçar o caminho que entendo que é o melhor para nosso povo, para toda a nossa gente.

Senhores, digo ainda numa demonstração inequívoca: o Ipea está, sim, ao nosso lado; ao lado do povo brasileiro. Sei que o Ipea prima pela distribuição de renda; sei que o Ipea busca a melhoria da qualidade de vida de todo o povo brasileiro.

Permitam-me, senhores, que eu liste aqui alguns dos inúmeros estudos produzidos pelo Ipea, que, com certeza, ajudam a todos nós na construção do País que queremos. Quero dizer que li todos. Só vou fazer aqui a síntese.

Brasil, o Estado de uma Nação: estudo sobre a realidade brasileira para avançarmos em termos de desenvolvimento humano; Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Usei esse material em muitas palestras que fiz neste Pais no debate do Estatuto da Igualdade Racial. Análise e Modelagem Econômica; Avaliação de Políticas Públicas; Políticas Sociais e Condições de Vida; Produção Tecnológica e Inovação; Finanças Públicas e Estudos Espaciais.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que é muito bom, e nos enche de felicidade, verificarmos o crescimento permanente do Ipea, o avanço do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em todas as áreas. Isso é muito, muito bom!

Na minha avaliação, o Ipea está à frente do meu tempo. Está à frente do nosso tempo, olhando sempre para o horizonte e para o futuro desta querida Nação chamada Brasil.

Vida longa ao Ipea. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Este é o Senador Paulo Paim. Eu entendo que ele representa na política brasileira, assim como o Barack Obama, essa transformação.

Pela primeira vez eu falhei. Ele, preocupado com esta homenagem, tinha me acionado. Senador Paulo Paim, eu cheguei atrasado, porque eu andei no interior, na minha cidade e o Senador de Paranaíba, o Alberto Silva, morreu e eu passei a noite no velório. Então, eu estava para falar com você, eu estava era mesmo em coma de sono. Ontem, eu acordei com tanto telefonema, mas vim em tempo de assumir o compromisso com V. Exª.

V. Exª significa muito, não só aqui para o Congresso, mas para democracia do Brasil.

E entendo bem, sou amigo de João Paulo dos Reis Velloso. Tive a oportunidade de aprender com muitos aconselhamentos dele. E vou transmitir um agora: nós somos moldados. Acho que ele fazia 50 anos, em uma festividade em Parnaíba, e eu muito jovem, o Prefeito era Elias Ximenes do Prado, da geração dele. E no baile, no clube, atentai bem ao que ouvi dele, Ministro de Planejamento e do Desenvolvimento. Ele tinha essa intimidade porque trabalhou na fábrica do meu avô. Ele disse assim: Mão Santa, o máximo que se pode – porque a vida dele foi na coisa pública – tirar é investir em si mesmo. Olha o que ele disse: investir em si mesmo. É ganhar conhecimento, é congresso, curso, não sei o quê. Só isso entrava na mente dele. E fui assim, investi. E o investimento é justamente nisto, que é a cara dele: o estudo, a pesquisa, o saber.

Então, eu tenha retardado um pouco, talvez para contar isso.

Mas atentem bem, eu estava lendo o Padre Antonio Vieira que diz assim: um bem nunca vem só. É acompanhado de outro bem.

E aí eu estava pensando na morte de Alberto Silva, um grande Governador no período revolucionário, e ele Ministro de Planejamento – isso aqui foi em 1964. No início dos anos 70, Alberto Silva, com certeza com influência de João Paulo dos Reis Velloso,

é nomeado Governador do Piauí. E lá surgiu um filhote, um bem nunca vem só, que chama Cepro. Alberto Silva botou.

E quero dizer com emoção: um carioca, que sabia economia, que tinha estudado em Paris, Dr. César Fortes, foi convidado. Ele foi meu Secretário de Planejamento, o apelido dele era "Sorbonne", e ele até nos acompanhou no início. Eu acho que ele me ajudou muito com a imagem que hoje eu tenho no País. Mas ele tinha curso lá na França. E é uma complicação legalizar essas coisas. Pedi ao Antonio Carlos Magalhães... Só podiam as mais tradicionais universidades, porque têm convênio com as de lá, não é? E é a da Bahia. Quero agradecer, porque falei ao Antonio Carlos Magalhães, e ele conseguiu. Aí o homem ficou importante demais. Era só convidado para dar conferência, mestrado... E o próprio Governo levou. Mas eu quero externar essa gratidão a esse... Quer dizer, um bem nunca vem só. Esse carioca, apelidado de Sorbonne, foi para o Piauí dirigir, com certeza, com influência... Alberto era Governador e Reis Veloso, Ministro. Então, um bem é sempre acompanhado...

Então, muitos e muitos outros filhotes ela deve ter despertado em todos os Estados brasileiros, como estou contando no meu Piauí, essa capacidade de visão de futuro, resumindo.

Convidamos para usar da palavra agora o orador inscrito Roberto Cavalcanti. Ele é do PRB, o Partido do Vice-Presidente da República, e representa o Estado da Paraíba. Ele é um empresário vitorioso do Nordeste.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, primeiro signatário do requerimento da presente sessão, Exmº Sr. Senador Paulo Paim, queria dizer aos senhores que o primeiro signatário significa o pai da criança, significa o Senador que teve a ideia mãe, a ideia *mater* de fazer esta homenagem. Em nome do Senador Paulo Paim, parabenizo a todos os Senadores desta Casa e, fundamentalmente, a grande ideia de fazer esta homenagem aos 45 anos do Ipea.

Saúdo o Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Sr. Márcio Pochmann.

Srªs e Srs. Senadores, ilustres servidoras, servidores e visitantes que nos honram com suas presenças neste plenário, minhas senhoras e meus senhores, no início da década de 60, o Brasil apresentava um quadro grave de estagnação econômica, com o esgotamento do modelo de crescimento industrial baseado na substituição de importações, elevados níveis de inflação, desequilíbrios persistentes no balanço de pagamentos, gerando uma situação insustentável de crise social e econômica.

A inteligência brilhante de Roberto Campos verificou a necessidade de criar um organismo de planejamento para pensar o Brasil e traçar cursos de ação necessários ao nosso processo de desenvolvimento econômico e social.

A ação decisiva desse homem dotado de grande talento e extraordinária visão prospectiva contribuiu para criar as condições necessárias para que o País pudesse recuperar os elementos que fizeram dele um dos países de maior crescimento econômico no século XX.

João Paulo dos Reis Veloso voltava de um curso de doutorado na Universidade de Yale e foi chamado por Roberto Campos para criar uma entidade que deveria pensar o Brasil: fazer pesquisas e propostas relativas ao desenvolvimento da Nação, no médio e longo prazos.

Assim se criou uma das mais importantes instituições de pesquisa do Brasil. Uma instituição independente, com plena liberdade intelectual e dotada de um grande patrimônio técnico e constante aprimoramento.

Ao comemorarmos os 45 anos de existência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, uma das mais importantes entidades do serviço público brasileiro de todos os tempos, temos a obrigação de também homenagear a figura ímpar de seu criador: o Professor, Economista, Deputado, Senador, Embaixador e Ministro Roberto de Oliveira Campos.

Podemos afirmar, com certeza, que grande parte do sucesso da economia brasileira, o fato de hoje integrarmos o G-20 e estarmos entre as maiores economias do mundo se deve ao trabalho de pesquisa e reflexão, planejamento e propostas de ação realizadas pelo Ipea ao longo desses 45 anos de atividades.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada é muito mais do que uma entidade pública, pois ele representa uma nova era no planejamento econômico e social no Brasil, uma nova e ampla visão de análise, diagnóstico e propostas de ação com o objetivo de construção de uma sociedade mais forte e mais aberta, social e economicamente.

Como todas as entidades e instituições nacionais, o Ipea também passou por momentos de sucesso e de fracasso, em decorrência de mudanças de rumos políticos.

Ao longo de sua história, o órgão nem sempre desfrutou de momentos positivos. Houve momentos de incompreensões e dificuldades, inclusive com desprestígio de seu quadro de excelentes técnicos e pesquisadores. No entanto, o Ipea nunca perdeu aquilo que

de mais importante existe em toda a sua trajetória: o nível de excelência de seu quadro técnico, que sempre atuou com objetividade, espírito público, eficiência e competência no sentido de encontrar os melhores e mais adequados caminhos para a transformação do Brasil na grande Nação, cumprindo o nosso destino histórico.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na comemoração dos 45 anos de existência de uma das mais importantes entidades do serviço público brasileiro, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, temos grande dificuldade em qual ponto centrar nossa homenagem, quais pontos ressaltar e que aspectos considerar mais relevantes numa trajetória meritória, de grandes serviços prestados ao Brasil, às ciências sociais, à economia, à cidadania, ao planejamento e à pesquisa.

O Ipea é uma instituição de pesquisa e de formulação de políticas públicas que adota uma orientação multidisciplinar e pluralista.

O campo de atuação do Ipea comporta uma imensa gama de temas de interesse nacional: economia, educação, emprego, democracia, gasto público, saúde, dívida pública, política fiscal, saneamento básico, responsabilidade fiscal, política monetária, racismo, exportações, balanço de pagamentos, empreendedorismo, desigualdades sociais e regionais, política tributária, globalização econômica, reforma agrária, corrupção, nutrição, mortalidade infantil, qualificação profissional, desemprego, agricultura, tecnologia da informação, segurança pública, previdência social e cidadania.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, atualmente, o Brasil ainda sofre em decorrência do abandono do planejamento adequado e da falta de investimentos em áreas estratégicas. Já sofremos um apagão elétrico, um apagão aéreo e, atualmente, sofremos um apagão na área de segurança pública. Tudo isso decorre em grande parte do abandono do planejamento estratégico. Ainda estamos pagando o alto preço da imprevidência, da falta de rumos, da falta de gestão adequada no serviço público e da falta de competência.

Tudo isso o Ipea sabe fazer e tem feito ao longo desses 45 anos.

Quero, neste momento – em que nos congratulamos com todos os técnicos, especialistas e pesquisadores que fazem o Ipea –, desejar os melhores votos de continuidade do trabalho meritório dessa entidade, que tanto nos orgulha por sua competência reconhecida internacionalmente.

O Brasil deve muito ao Ipea e a todos os seus servidores, aqui personificados e homenageados na figura de seu jovem presidente, o talentoso economista Márcio Pochmann, a quem o Brasil muito deve no campo das apropriações estatísticas a serviço das políticas públicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – O Senador Roberto Cavalcanti trouxe à tona o nome de Roberto Campos. Roberto Campos foi Senador e publicou um livro volumoso: *A Lanterna na Popa.* E Antonio Carlos Magalhães, que fez reproduzir em CD e em livro os melhores discursos desta Casa, incluiu Roberto Campos.

Em Economia era muito hábil, muito longo, mas, no livro *A Lanterna na Popa*, que é uma das melhores obras de Roberto Campos – o Paim o conheceu, pois ele foi Deputado e Senador da República –, afirma que ele não cresceu mais na política do Brasil porque não sabia se comunicar. Isso foi uma reflexão dele próprio.

Aí, eu fico, nesta aqui que é pesquisa, que é visão de futuro, a imaginar um homem que teve, como foi dito...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT) – V. Exª sabe.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Eu quero dizer alguém que tivesse a competência, o entendimento e a visão futura de Roberto Campos. Reis Velloso era um pouco aquém, e ele deu a mão. Se tivesse uma pessoa com essa competência, esse entendimento, essa visão e a comunicação do nosso Presidente Luiz Inácio... Já pensou? Se a gente juntasse, daria um presidente do mundo. Isso é para ver a importância, não é? Ele citou Roberto Campos para advertir os estudiosos.

No seu livro, um grandioso livro, ele retrata essas personalidades com que conviveu: João Goulart, Juscelino Kubitschek. *A Lanterna na Popa* é um livro fabuloso e que deve ser conhecido. Eu achei muito positivo ele confessar que não tinha o poder da comunicação. Se tivesse tido, teria galgado outras posições.

Então, agora, chegando ao ponto culminante, o Senado da República convida, representando toda a história, toda a presença e a crença no nosso futuro, o Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Sr. Márcio Pochmann.

(*Palmas.*)

Esse Pochmann é polonês? Qual a origem?

O SR. MÁRCIO POCHMANN – Alemão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Ah, é alemão.

Alemanha me lembra Heidelberg, que lembra a maior história que quero ensinar à humanidade. Visitei Heidelberg e fiquei perplexo – é uma cidade toda antiga. E a Alemanha sofreu duas guerras, foi bombardeada, e ela foi toda reconstruída, modernizada.

O mundo, em duas guerras mundiais, não teve coragem de soltar uma bomba em Heidelberg, em respeito ao estudo, ao saber e à ciência que vocês receberam.

Agora, quis Deus que o nosso presidente e líder tivesse essas raízes culturais de Heidelberg, a primeira e mais forte universidade da Europa. Por lá passou Einstein.

Então, Pochmann, nos aproxime e nos dê essa luz.

O SR. MÁRCIO POCHMANN – Muito bom dia a todos os presentes, nossos cumprimentos ao Sr. Presidente desta sessão especial, Exmº Sr. Senador Mão Santa. Cumprimento também o Exmº Sr. Senador Paulo Paim, nosso amigo de longa jornada, um dos tribunos na defesa da base da pirâmide social brasileira. Saúdo o Exmº Sr. Senador Roberto Cavalcanti. Muito felizes estamos aqui por sua presença e também pela apresentação.

Em setembro de 64, de fato, o Ministro Roberto Campos conduziu, junto com o nosso Ministro João Paulo dos Reis Velloso, a construção do que é hoje a maior instituição pública de pesquisa econômica e social do continente americano. Nós não temos, nas Américas, uma instituição com a mesma capacidade de produção e de estudos que tem o Ipea. Há outras, mas pouco comparáveis com o que temos hoje, aqui no Brasil.

É momento de alegria maior poder estar aqui ocupando este espaço especial, no Senado da República brasileira, após termos tido inclusive a oportunidade de contar, na sede do Ipea, com a presença do nosso Presidente Lula. Pelos registros que temos, Senador Paim, pode ser que não sejam muito precisos, mas a informação que temos é que é a primeira vez em que o Ipea está sendo homenageado aqui no Senado da República. *(Palmas.)*

Então, quero agradecer, de fato, esta contribuição da Casa dos representantes do Brasil, do povo brasileiro, a oportunidade de estarmos aqui comemorando os 45 anos de existência do Ipea.

Infelizmente, o Brasil não é um país de tradição democrática. Nós temos mais de quinhentos anos de história e não temos cinquenta anos de democracia. Poder comemorar esses 45 anos diante do período mais longo da nossa história de regime democrático – são 24 anos desde 85 para cá –, e poder nos orgulhar de uma instituição como o Ipea, com todo o seu quadro de pessoal, é uma alegria que talvez outros presidentes do Ipea não tenham tido.

E quero aqui agradecer a todos eles, que deram continuidade ao trabalho do Ipea, desde o Ministro Reis Velloso, e aos demais – são vinte presidentes que a Casa teve –, assim como às diretorias, diferentes diretorias, que ajudaram a construir o Ipea e, sobretudo, aos nossos servidores, porque são eles a razão de ser da nossa instituição. Justamente são os servidores que fazem com que o Ipea tenha essa grandiosidade e a credibilidade que o coloca, segundo levantamento feito por uma universidade nos Estados Unidos, entre os principais *think tanks* do mundo, os principais centros de produção e difusão do conhecimento no âmbito da economia e da sociedade.

Quero dizer também da nossa alegria de estarmos aqui no Senado, porque é uma aproximação bastante profícua do ponto de vista da produção, dos estudos, das pesquisas, da agenda de longo prazo que o Ipea faz, e esta caixa de ressonância do Brasil, que é o Senado. Temos tido a preocupação de acompanhar também a presença do Ipea aqui nos discursos, nas apresentações, no posicionamento dos Srs. Senadores, e temos observado que o Ipea vem tendo uma colaboração mais precisa através dos seus estudos. É isso que justamente nos alegra, por sabermos que o que estamos produzindo tem, de fato, ressonância entre os Senadores, e não apenas como foi, inclusive, o Ipea constituído para ser um organismo de assessoria do Executivo. Achamos, hoje, que o Ipea inclusive avançou. Para além do seu trabalho com o Executivo, exerce um trabalho junto ao Legislativo, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal. Temos avançado também com o objetivo de prestar apoio, informações e uma assessoria especializada ao próprio Poder Judiciário. Firmamos, muito recentemente, um convênio com o Tribunal de Contas da União. E também entendemos que cabe ao Ipea ser uma instituição de assessoramento da sociedade civil brasileira.

Então, a oportunidade de estar aqui, para nós, é de uma alegria imensa. Então, muito obrigado, Senador Paim, por ter encontrado um tempo aqui no Senado, para que pudéssemos estar aqui. Muito obrigado.

Ficará, certamente, em evidência, assim como a Casa e todos os Senadores, a comemoração desse período de congraçamento das atividades do Ipea. Nós abrimos em setembro as comemorações dos 45 anos e deveremos ter, então, ao longo do final deste ano e do ano que vem, ainda um espaço, para poder oferecer para a sociedade todo nosso trabalho, que é, certamente, um trabalho pensando o Brasil – com muito amor ao nosso País – e uma preocupação inegável com a superação de seus obstáculos e com a construção de uma Nação superior. Acreditamos justamente que isso é nossa missão.

Mas gostaria... Não tenho experiência de falar nesse espaço, então preparei aqui algo para falar a

respeito do desenvolvimento brasileiro e do papel do Ipea.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – V. Sª pode utilizar o tempo que achar suficiente. É tão importante sua presença e a ideia de Paulo Paim, que atraiu até a encantadora jornalista Cristina Lobo para ouvir.

Então, fique à vontade. V. Sª não vai falar mais que Roberto Campos, que fez um discurso – e o requeri –, passando três horas e meia nesta tribuna.

O SR. MÁRCIO POCHMANN – Não. Longe de mim... Eu não tenho essa capacidade. São só três folhinhas.

Mas quero falar sobre o desenvolvimento brasileiro e o papel do Ipea.

As teorias sobre o desenvolvimento do segundo pós-guerra mundial partilhavam da premissa de que o papel do Estado seria determinante, para fomentar uma mudança estrutural de grande proporção em cada país. Tratava-se, fundamentalmente, de encarrilhar as economias nacionais na mesma trajetória alcançada pelas nações desenvolvidas, por meio da transição provocada das antigas sociedades agrárias para sociedades urbano-industriais, em pleno século XX.

O Brasil que emergiu da Revolução de 30 convergiu para um projeto nacional de desenvolvimento, ancorado pela internacionalização da produção de manufaturas. Por meio século, o País avançou como nunca, permitindo multiplicar por cinco a produtividade por trabalhador ocupado.

Não fosse a crise da dívida externa entre 1981 e 1983, que retirou o País da rota do desenvolvimentismo, o Brasil seria hoje a terceira economia mundial, com carga tributária equivalente a somente 24% do Produto Interno Bruto (e recursos arrecadados quase duas vezes mais do que atualmente), com nível de pobreza absolutamente superada e com quase 85% da força de trabalho submetida ao assalariamento, a pleno gozo dos direitos sociais trabalhistas

Em realidade, a partir da crise da dívida externa do início dos anos 80, o País percorreu outro caminho mais tortuoso, com sinais de retrocessos. Ainda hoje se encontra no posto de nona potência mundial, após de ter sido considerado a décima quarta nos difíceis anos 90, depois de ter sido em 1980 a oitava economia do mundo.

Atualmente, somente 50% da força de trabalho apresenta alguma proteção social, enquanto um terço da população que habita as regiões metropolitanas está submetido à vergonhosa situação de pobreza absoluta, embora venha decrescendo sua participação relativa nos últimos anos, assim como a desigualdade da renda do trabalhou reduziu-se. No ano de 2010, mantidos os atuais esforços governamentais, o Brasil deve retomar o índice de Gini de 1960, ou seja, 0,5. A se manter a trajetória de redução da pobreza, o Brasil, na próxima década, terá superado a pobreza absoluta.

Durante as últimas duas décadas, ganhou dimensão a compreensão de mundo de que o Estado se havia tornado o grande obstáculo ao desenvolvimento desejado. A antipatia ao Estado tem muitas razões. Da coerente intolerância aos notórios sinais de deficiências na prestação de serviços e no mau uso dos recursos públicos à burocratização exagerada, em alguns casos, dos inaceitáveis processos decisórios de letargia do funcionalismo público.

O Estado havia se tornado o grande obstáculo ao desenvolvimento desejado. A antipatia ao Estado tem muitas razões, da coerente intolerância aos notórios sinais de deficiência na prestação de serviços e no mau uso dos recursos públicos à burocratização exagerada em alguns casos dos processos decisórios, de letargia inaceitável nos casos específicos do funcionalismo público.

A superação desses problemas não exigiria ação tão drástica de desconstrução do aparelho de Estado; uma reforma profunda no Estado seria o suficiente. O que se assistiu, contudo, foi à crescente ênfase no curso prazo, o que levou à gradual postergação dos projetos de desenvolvimento nacional.

Após a conquista da estabilização monetária e da persistência na adoção de políticas de desenvolvimento com crescimento econômico, o País apresenta-se hoje preparado para o estabelecimento do planejamento de longo prazo. Exemplo disso tem sido a forma com que o País enfrentou a crise internacional, que contaminou a economia a partir de outubro de 2008.

Depois de muito tempo, a base da pirâmide social brasileira não arcou mais com o peso forte da crise internacional, o que favoreceu, inclusive, o despertar do componente diferenciador indispensável para mais rápida saída da recessão. Na crise atual, mais de meio milhão de pessoas saíram da condição de pobreza, bem como a desigualdade de renda no trabalho seguiu decaindo.

A força do Estado, por meio da opção governamental de tornar viável a ação das instituições bancárias públicas, bem como de protagonizar um elenco de políticas anticíclicas, permitiu fazer com que o País saísse mais rápido e em melhores condições da crise do que no período pré-crise.

O novo ainda não está maduro, tampouco o velho disse adeus. Mas os sinais que existem hoje antecipam o importante rumo a ser perseguido. O Brasil não pode parar nem mais ficar prisioneiro do curto prazismo.

A recuperação da força do planejamento governamental precisa se dar em quatro dimensões possíveis. A primeira é concernente com o binômio da condução do planejamento e o engajamento político-social que deve comprometer-se com a participação ampliada e o envolvimento democrático das forças vivas da sociedade. Ademais, há especialistas e gestores públicos capacitados envolvidos nesse projeto. A segunda dimensão do planejamento deve se referir à articulação institucional e à coordenação geral das mais distintas ações de governo, bem como dos atores envolvidos em torno da perspectiva clara para o médio e o longo prazo. A terceira dimensão deve procurar combinar a prospecção de futuro com a proposição de mudança da realidade sempre que ela se mostrar incompatível com as pretensões democráticas de sustentação do desenvolvimento econômico, social e ambiental. A quarta dimensão do planejamento, por fim, precisa associar o desafio da escolha de estratégia de desenvolvimento com o estabelecimento de um caminho próprio, ordenado pelo novo Estado para o séc. XXI.

É nesse contexto que nasceu o Ipea, que se encontra atualmente preparado para perseguir sua missão estratégica: produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro. A partir de diferentes formações acadêmicas e de visões técnicas plurais, o Ipea reorientou estrategicamente sua forma e função, compatível com a necessária organização dos dissensos em torno do desatar dos complexos nós que obstaculizam o desenvolvimento nacional.

Exemplos disso podem ser observados na largada presença do Ipea no centro do debate nacional a respeito dos mais distintos temas, como o de defesa nacional ao meio ambiente, o da macroeconomia à política social, o da logística de base à dinâmica regional, o da inserção internacional ao papel de Estado, entre muitos outros temas registrados por seu editorial na forma de livros, textos, discussão, notas técnicas, comunicados, documentos bases, todos disponíveis gratuitamente em sua página no *site* ou mesmo acompanhados por meio de divulgação em tempo real e por sua agência própria de informações e análises.

Também se tornou possível a realização do seu maior e mais complexo concurso público. Dos novos colegas ingressantes, quatro quintos deles encontram-se na posição de doutores ou doutorandos advindos dos principais centros de formação brasileiros e do exterior, que encontram o Ipea organizado por uma carreira de estado, com plano anual de trabalho e com metas institucionais publicadas no *Diário Oficial*. Até mesmo uma sede própria para os colegas ipeanos passou a se tornar possível após muitos anos de expectativas em torno da construção de um local apropriado para abrigar todos os colegas.

Neste mês que abre as comemorações dos seus 45 anos, o Ipea divulgou a série "Brasil, o estado de uma nação", produzida por uma centena de servidores da casa, o que vem a ser a mais completa análise das principais políticas públicas do Estado brasileiro. Além do esforço individual e coletivo dos colegas ipeanos, destaca-se a nova forma de organização dos bancos de dados administrativos internos ao Poder Público, bem como a promoção de fontes de informações estatísticas próprias – em que se destaca o IQD, mas não exclusivamente, além do censor e de outros que encaminham implementação, todos responsáveis pela geração de indicadores que permitem melhor monitorar as políticas públicas, a qualidade do gasto brasileiro.

Tudo isso alcança maior relevância, quando se constata que houve a multiplicação por 10 da produção editorial do Ipea somente nos últimos dois anos e que isso vem sendo feito pelo esforço inédito do seu conjunto de servidores em articulação com as diferentes redes de conhecimento, compostas por variadas instituições. O Senador Mão Santa levantou a experiência do Piauí, da sua instituição de planejamento de pesquisa e investigação. Os demais Estados brasileiros possuem instituições que buscam, justamente, executar esse papel.

A gestão pública do conhecimento na temática do desenvolvimento vem sendo realizada a partir da parceria do Ipea com as três principais associações de cursos de pós-graduação no País, entre elas, a Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs); a Associação Nacional de Políticas Urbanas (Anpur); e a Anpec, a Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia, com cerca de 60 bolsas que o Ipea disponibiliza na formação de novos pesquisadores na área do desenvolvimento e avaliação de políticas públicas.

Também, o Ipea tem parceria com mais de duas dezenas de instituições públicas de pesquisas estaduais e municipais, tais como a Fundação Seade, do Estado de São Paulo; a Fundação Fee, do Estado do Rio Grande do Sul; o Ipardes, do Paraná; a Fundação Joaquim Nabuco, de Pernambuco; a João Pinheiro, de Minas Gerais, entre outras instituições de pesquisas estaduais, bem como parceria com 115 instituições de representação de interesses patronais e de trabalhadores. O Senador Mozarildo Cavalcanti lembrou sua origem no setor privado: o Ipea, de forma inovadora, tem parceria com praticamente todas as instituições de representação dos interesses do pensamento empresarial, nos âmbitos industrial, comercial e agrícola,

porque imaginamos que essa conexão com os diferentes saberes da sociedade brasileira é fundamental não apenas para melhor conhecer a nossa realidade, mas, sobretudo, para montar uma agenda de desenvolvimento do País, a médio e longo prazo.

Não se faz mais planejamento, como no passado, em quatro paredes. O planejamento, hoje, precisa ser participativo, e, mais do que nunca, é importante a presença de instituições que produzem conhecimento, que representam os interesses num País que pretende ser democrático por muito tempo.

O Ipea tem feito associações com instituições de pesquisadores nacionais, com organismos internacionais e organismos não governamentais. Essa ênfase na reorientação da forma do Ipea se complementa com o reforço da função em novas bases. Atualmente, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada prepara-se para a sua descentralização em âmbito regional e para sua presença internacional *in loco*, de forma que temos a presença em todas as regiões do Brasil.

Atualmente, o Ipea tem a sua sede aqui em Brasília e uma representação no Rio de Janeiro. O nosso trabalho será justamente o de construir uma representação em todas as grandes regiões geográficas, porque entendemos que o planejamento e o conhecimento do Brasil exigem uma presença do Ipea *in loco*, mais próxima das diferentes realidades dos brasileiros, bem como fora do Brasil, seguindo uma trajetória de ampliação da cooperação brasileira com países coirmãos, latino-americanos e também africanos de língua portuguesa.

Dessa forma, a *expertise* do Ipea passa a estar a serviço público de todas as distintas e grandes regiões geográficas brasileiras, bem como em cooperação técnica com diferentes países, com os quais o Brasil tem acordo de cooperação.

Da mesma forma, prepara-se para a implementação da Escola Nacional de Planejamento para o Desenvolvimento, com o intuito de atentar para a demanda de formação e qualificação de agentes públicos dos distintos níveis de Governo. Quer dizer, a recuperação do planejamento brasileiro de médio e longo prazos exige a qualificação de servidores que estejam capacitados para exercer essa função, que é muito diferente daquela a que estávamos submetidos nas últimas décadas, resolver o curto prazismo. Pensar o longo prazo, planejar o longo prazo, precisa não apenas da decisão política, mas também da capacitação de servidores. Imaginamos que cabe ao Ipea essa função.

Nós temos, no Estado brasileiro, três instituições de formação de quadros importantíssimos, como é o caso da Enap, que forma gestores públicos; da Escola de Rio Branco, que prepara os nossos embaixadores, os nossos diplomatas; e também da Esaf, que forma os nossos quadros do ponto de vista da gestão dos recursos e da arrecadação tributária. Entendemos que há um espaço para a formação de planejadores com capacidade de exercer a gestão da política pública em bases de longo prazo.

Ademais dessa importância de constituição de políticas públicas qualificadas a partir da formação de quadros, entendemos que se torna fundamental também a valorização e a relação direta do Ipea com o setor produtivo. A importância do setor produtivo, ademais dos setores estratégicos, como agropecuária e indústria representam para o desenvolvimento, também consideramos a importância fundamental do crescimento do setor das atividades terciárias.

O Brasil, um país com quase 200 milhões de habitantes, tem praticamente dois terços das suas ocupações centradas nos serviços terciários. Atualmente, de cada dez postos de trabalho abertos sete são no setor terciário. Representa, portanto, o futuro de uma nação esse setor que se alimenta e se organiza a partir dos setores agropecuário e industrial.

Estamos diante, Srs. Senadores, colegas do Ipea, da passagem para uma nova sociedade, a sociedade do conhecimento, a sociedade pós-industrial. Ela se tornou mais adequada aos brasileiros quando da coordenação das políticas públicas e do abandono da lógica de curto prazo, que aprisionou a economia nacional por quase duas décadas, liberando as suas energias para o investimento e a ocupação da capacidade ociosa, especialmente do setor produtivo.

A agenda de desenvolvimento de longo prazo precisa nortear os rumos alternativos do Brasil. É nesse sentido que o Ipea passa a oferecer, a partir do início de 2010, um conjunto de oito grandes estudos sobre as perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Essa contribuição tem por objetivo ampliar o debate sincero e plural acerca da definição da agenda do Brasil para a próxima década.

Nessa empreitada de vinculação da produção do conhecimento em torno do desenvolvimento e avaliação de políticas públicas, sabe-se, *a priori*, que a passagem para a viagem do futuro já existe. E o Ipea e todos os seus servidores públicos estão prontos para continuar colaborando decisivamente, assim como fez durante os últimos quarenta e cinco anos. Dificilmente, a história do Brasil nesse período pode ser contada sem notar a colaboração explícita ou implícita dessa instituição.

Exemplos disso podem ser mencionados, como o caso do plano decenal dos anos 60, que orientou as reformas racionalizadoras da tributação e do sistema bancário daquele período, bem como a ênfase

que teve o Ipea na contribuição necessária à criação de instituições novas, como foi o caso da Finep e da Embrapa, que saíram de estudos feitos dentro do próprio Ipea, assim como os estudos que foram muito importantes para estimular a exploração agromineral do Centro-Oeste até o início dos anos 60 e 70, uma grande incógnita ainda do ponto de vista da ocupação do solo e da mão de obra. Até mesmo a proposição e o manejo público do planejamento, da gestão orçamentária tornaram-se possíveis num período mais recente a partir da modernização brasileira.

Quanto mais o Brasil tomar decisões sensatas e humanas, embasadas em estudos técnicos amplos e profundos que permitam compreender como o Brasil e o mundo estão mudando, conforme os já produzidos pelo Ipea, maior será a chance de garantir que o futuro do bem-estar do povo brasileiro possa ser bem superior ao atual.

Agradecemos muito a todos que ajudaram a construir este feliz momento para o Ipea no contexto da retomada da trajetória de um país grande, especialmente contando com o apoio dos Srs. Senadores da República do Brasil, que nos homenageiam desta maneira.

Muito obrigado.*(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Registramos também a presença do Senador José Nery, que representa o PSOL, este partido novo na democracia do Brasil.

O Senador José Nery pede para fazer uma rápida mensagem de homenagem ao Ipea.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Senador Roberto Cavalcanti; Senador Paulo Paim, autor do requerimento para a realização desta sessão especial no Senado Federal, para comemorar e homenagear os 45 anos de atividade ininterrupta do Ipea; Dr. Marcio Pochmann, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, por intermédio de quem cumprimento todos os diretores, servidores e colaboradores do Ipea, muitos dos quais se fazem presente aqui, no plenário do Senado Federal, nesta sessão especial neste momento; as Comissões do Senado estão em funcionamento e uma delas concentra as atenções da Casa: exatamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprecia a indicação do Advogado-Geral da União, que agora é indicado para integrar o Supremo Tribunal Federal, o Ministro Toffoli. Por isso, há uma presença concentrada dos Parlamentares naquela Comissão, pela importância da sabatina que lá ocorre para a indicação dessa composição para o Supremo Tribunal Federal.

Mesmo assim, Sr. Presidente, meu caro Senador Paulo Paim, sou tentado a fazer uma observação que, creio, ser necessária ao debate, à sabatina que ocorre na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ainda assim, creio que o Senado está representado pelo Senador Mão Santa, aqui presidindo a sessão e membro da Mesa Diretora, e também pelo autor do requerimento, pelo Senador Roberto Cavalcanti, não sei se outros aqui estiveram. Dada a importância deste momento, talvez fosse necessária, sim, a presença dos diversos partidos para saudar uma instituição que completa 45 anos no Brasil, principalmente tratando-se de uma instituição de pesquisa que tem tido um papel importante no Estado brasileiro no planejamento, no suporte à avaliação das políticas públicas, das políticas sociais e, especialmente, na capacidade técnica, profissional. Eu diria que, com marco, em alguns momentos da sua história, muito voltado para ser de fato uma vocação, para ser de fato uma instituição do Estado brasileiro.

Talvez e por conta da nossa grave e triste realidade social e econômica que condena à miséria e à exclusão parcela significativa da população brasileira, ao longo dos mais de 500 anos de nossa história, não faz muito bem às elites deste País e não faz muito bem, às vezes, gestores do Estado brasileiro, a apreciação, a análise, o conhecimento da terrível desigualdade que marca a nossa realidade em 500 anos de história.

Talvez por isso as instituições de pesquisa – e o Ipea, acredito, em certa medida –, muitas vezes, têm a sua atuação até questionada, porque, ao fazerem um trabalho que nos coloca frente a frente com dados, informações e – por que não dizer assim – com conhecimento científico a partir das pesquisas sobre as mais várias áreas das ações e das políticas governamentais, sobretudo voltadas para os aspectos sociais – moradia, trabalho e renda, Previdência, salário, enfim, um retrato das condições sociais de existência de reprodução da vida de milhões de brasileiros –, sempre de forma técnica, mas por ser o retrato da própria realidade, esse é sempre um diagnóstico, é sempre um retrato que incomoda. Incomoda porque, por si só é capaz – sem uma análise até mais profunda – de espelhar, de demonstrar o quanto este País é injusto com a grande maioria dos seus filhos e filhas.

São inaceitáveis os déficits sociais que nós carregamos. São milhões que não têm acesso a terra como deveriam. São milhões no mercado informal da economia tentando sobreviver a qualquer custo nos centros das cidades, grandes e pequenas, cidades/metrópoles, as pessoas, para sobreviverem, se juntam de alguma forma para terem uma ocupação.

A situação ainda grave do déficit da moradia, que são quase oito a dez milhões. Aí, mesmo quando o Governo toma iniciativas para combater e enfrentar esse déficit habitacional – o Programa Minha Casa Minha Vida estima o atendimento de um milhão de pessoas –, mesmo assim, importante, sim, apoiamos aqui, porém, ficam ainda sete milhões excluídos do direito fundamental, básico, constitucional do direito a uma moradia.

Então, essa realidade, que reproduz de forma muito clara essa desigualdade, deve fazer com que cada um de nós reflita exatamente no papel, na tarefa que temos para ajudar o País a superar os nossos graves problemas sociais.

O Ipea, como instituição de pesquisa, tem dado uma contribuição enorme a esse planejamento para o Brasil que queremos.

A questão toda são as prioridades que os governos devem adotar para, dos estudos, dos levantamentos, das pesquisas, dos dados, das informações, produzir, de fato, mecanismos, instrumentos, programas, projetos e, sobretudo, prioridades que mudem a qualidade de cada real investido no chamado desenvolvimento brasileiro.

O discurso do desenvolvimento sempre tem sido feito para, de uma forma ou de outra, garantir ou permitir que as elites ricas e poderosas deste País, sejam do campo, sejam da indústria, sejam do comércio, sejam dos bancos... Em verdade, o desenvolvimento tem sido pensado mais para esses do que para as maiorias.

Daí o desafio dos governos. E eu não falo só do Governo Lula, eu falo da história, para que tenhamos a exata compreensão do papel de uma instituição de pesquisa e de como ela pode influenciar nos rumos do planejamento e nos rumos do desenvolvimento. Depende muito da orientação e das prioridades que o Estado vem estabelecer ou aqueles que são responsáveis pela gestão do Estado para mudar o rumo da história.

Nesse sentido, comemorar, parabenizar o Ipea, seus técnicos, seus dirigentes, seus diretores, sua equipe de trabalho tem o sentido – e eu creio que é o sentido da própria homenagem idealizada pelo Senador Paulo Paim – justamente de resgatar aqui, de demonstrar ao País, ao Parlamento, ao Congresso, o papel de uma instituição fundamental e estimular para que seu trabalho, suas análises, suas orientações possam, cada vez mais, ser apreendidas, cada vez mais, ser incorporadas na ação concreta que possa ajudar a mudar a realidade do País.

Nós ressaltamos aqui a contribuição desses 45 anos de atividade, especialmente desse último período em que a equipe do Ipea, inclusive, aqui e ali, questionada por conta de dar as informações que levam com que alguns setores, aliás, vários setores conservadores enxerguem alguma outra análise, um direcionamento para um rumo que não é aquele do desenvolvimento que as elites planejaram ou pensaram para este País.

Então, faço aqui essas rápidas considerações, Sr. Presidente, homenageando o Ipea, sua história, sobretudo, dizendo do nosso desejo e um estímulo para que o Estado brasileiro, cada vez mais, invista no planejamento. O planejamento tem que ser pensado nas diversas esferas dos entes federativos.

Nós percebemos, Presidente Marcio Pochmann, sobretudo na região Norte, no Nordeste, que a cultura do planejamento é absolutamente desprezada nos órgãos dos Estados e também nos Municípios. Não raras vezes, os Municípios não conseguem ter uma visão mais clara da sua própria realidade e das suas diversas dimensões – realidade social e econômica, trabalho, renda, educação, saúde –, bem como da aplicação de diversas políticas públicas, para poder pensar seu programa, os programas de trabalho de cada gestão.

Então, o papel do Ipea também pode ser colocado no nível dessa sensibilização maior das diversas instituições do Estado, sobretudo das ligadas ao Poder Executivo, aos governos estaduais, aos governos municipais, para melhorar sua capacidade de atendimento às demandas, ao sofrimento, porque é no Município e em cada Estado que a gente se depara mais diretamente com essa triste realidade de exclusão, de violência e de opressão, que nos acompanha em nossa história de mais de quinhentos anos.

Ao fazer essas considerações, saudamos a história, o trabalho realizado, também no sentido de estimular. Continuem caminhando, como vem fazendo, para que o Estado brasileiro se torne cada vez mais intérprete e, ao mesmo tempo, condutor de um processo de desenvolvimento que inclua as maiorias. Não conseguimos ainda nos ver livres sequer do trabalho escravo, Senador Paim. No Brasil, há ainda 2,5 milhões de crianças no trabalho infantil. Isso, por si só, denuncia a tragédia social em que vivemos.

Também não somos daqueles que, ao analisar a realidade, têm a visão de que não construímos possibilidades, de que não há ações, inclusive, com aspectos positivos para distribuir renda, para alavancar programas e projetos que possam garantir melhores condições de reprodução da vida nos setores sociais, nas periferias das cidades, no campo.

Digo que o desafio para se construir o verdadeiro processo de desenvolvimento que seja, de fato, para todos é um desafio permanente à inteligência da academia, da política, dos institutos de pesquisa,

das instituições de pesquisa, das organizações dos trabalhadores e das trabalhadoras do nosso País. Precisamos todos, cada um em seu nível, ajudar a organizar este País, que tem uma riqueza extraordinária, um potencial extraordinário. Mas, infelizmente, essas riquezas minerais, florestais, de agricultura, de indústria, dos diversos setores da economia, não têm sido pensadas para servir a todos e a todas. Então, o desafio continua, a luta continua.

O Ipea deve continuar, por muitos e longos anos, ajudando a fortalecer o papel do Estado como indutor desse desenvolvimento que queremos, contrário, evidentemente, a toda uma visão do Estado privatista que temos denunciado, que temos enfrentado e que, em certa medida, temos derrotado, mas ainda não em um nível necessário para afirmar o papel verdadeiramente possível do Estado como indutor do planejamento e do desenvolvimento que sirvam a todos os filhos e a todas as filhas do Brasil.

Parabéns, Senador Paulo Paim, pela iniciativa! Parabéns ao Ipea, aos seus técnicos e aos seus servidores! Parabéns ao Brasil, por constituir e manter, em um País onde as instituições muitas vezes não se firmam, uma instituição funcionando com crises ou com momentos de maior reconhecimento do seu papel! Sem dúvida, é um feito que merece a homenagem do Senado Federal e que merece, enfim, a homenagem do País.

Parabéns a todos vocês!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Marconi Perillo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por uma feliz iniciativa do eminente Senador Paulo Paim, que tão bem representa o Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa da Federação, o Senado da República comemora, hoje, em Sessão Especial, os 45 anos de criação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea.

Temos de reconhecer que o nosso País tem uma tendência inata ao imediatismo. Nossas autoridades econômicas sempre se pautaram pela máxima keynesiana de que "no longo prazo, todos estaremos mortos", relegando, a segundo plano, o planejamento estratégico das ações e dos objetivos da economia.

Justiça seja feita, essa cultura começou a mudar quando os militares chegaram ao poder no Brasil. Sem querer justificar nem mesmo aceitar o golpe de 1964, é forçoso reconhecer que os militares trouxeram, da caserna para o poder, a cultura do planejamento, a cultura da estratégia de longo prazo.

Assim, fundaram em 1964 o Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada, cujo primeiro Presidente foi o Doutor João Paulo dos Reis Velloso. Em 1967, o órgão passou a ser vinculado ao Ministério do Planejamento e mudou de nome, passando a se chamar Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Já em seu nascedouro, o Ipea trabalhou na elaboração do Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico 1967-1976 e do Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED). Desde então, o Instituto vem participando regularmente do planejamento das políticas públicas brasileiras.

Historicamente ligado à área do Planejamento, com exceção de um curto período de vinculação ao Ministério da Fazenda, no início dos anos 1990, o Ipea hoje faz parte da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, onde continua a desempenhar suas tarefas com a competência que lhe é peculiar.

Uma das características marcantes do Ipea nestes 45 anos de história, e que gostaria de ressaltar com todo o entusiasmo, é a independência de seus técnicos, que nunca se deixaram subjugar muito menos patrulhar por qualquer orientação superior que visasse retirar seu caráter eminentemente técnico.

Mesmo agora no Governo Lula, quando tentaram implantar o patrulhamento ideológico no órgão, com o objetivo claro de criar um pensamento único e afinado com a maneira petista de governar, os técnicos do Ipea fizeram jus a sua história e não se deixaram domesticar. Continuam, com independência e responsabilidade, a apontar os caminhos que o Brasil deve seguir, sem matizes ideológicos ou colorações partidárias.

O grande e verdadeiro patrimônio do Ipea é, por razão de justiça, seu corpo qualificado de funcionários, que conta com um programa permanente de atualização e de intercâmbio com pesquisadores estrangeiros. É preciso, pois, parabenizar o Instituto pelos convênios que historicamente mantém com universidades estrangeiras de renome, que vêm formando diversos doutores vinculados ao órgão.

O Ipea de hoje se encontra diante de um duplo desafio, desafio que pela qualidade de seu corpo funcional se transformará, tenho certeza, em oportunidade ímpar de desenvolvimento para o Brasil. O primeiro é encarar o futuro com a responsabilidade de zelar por uma história de 45 anos de sucesso. O segundo é guiar o País neste cenário de recuperação econômica que começa a se desenhar.

É nos momentos de crise que se encontram as grandes oportunidades. E o Brasil sai da crise econômica mundial melhor do que entrou em relação aos demais países do mundo. A razão de tudo isso? A revolução feita em nossa economia pelo Plano Real, que trouxe estabilidade econômica e responsabilidade fiscal a um Brasil que não as conhecia na prática, mas só em teoria.

Parabéns a todos os técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada pelos 45 anos do órgão! Que daqui para frente o Ipea ajude a planejar um Brasil cada vez melhor, em que o progresso econômico se traduza na melhoria do bem-estar de todos os brasileiros!

Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ao abrir esta Sessão Solene em homenagem ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que completa 45 anos, gostaríamos de ressaltar a importância estratégica dessa instituição e a contribuição dos estudos desenvolvidos pelos seus valorosos pesquisadores.

O IPEA revela-se como grandiosa fonte de informação e pesquisa, cuja missão tem sido produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas no sentido de contribuir para o planejamento do desenvolvimento do Brasil.

O IPEA nasce no ano de 1964, que, para todos nós, tem a marca do início da Ditadura Militar, implantada pelo Golpe de 31 de março.

Mas exatamente pelo contexto em que foi criado, o IPEA sempre pautou as ações pela independência dos trabalhos, cujos objetivos foram focados no propósito de oferecer ao Brasil caminhos e alternativas para o desenvolvimento econômico e social, centrados na elaboração de políticas públicas.

Cremos que essa característica de independência no trato do objeto de pesquisa se revela como patrimônio inalienável da sociedade e da Nação. O IPEA não pode, sob qualquer pretexto, sofrer ingerência política, partidária ou ideológica, sobretudo se desejo for preservar-lhe o escopo e a finalidade.

Observe-se que, ao longo e todos esses anos de existência, nem mesmo sob o pesado manto da ditadura militar, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada sofre qualquer pressão no sentido e atender aos interesses dos governantes.

Isso porque a idéia, ao se conceber a instituição, era o de dispor de um acervo de informações sobre os diversos setores estratégicos da economia, como alicerce para a concepção do estado empreendedor de então.

E no sentido de ampliar as informações e as pesquisas nos diversos eixos temáticos voltados ao desenvolvimento nacional, o IPEA sempre buscou a ampla cooperação entre os diversos setores, inclusive com a contribuição de pesquisadores estrangeiros.

O IPEA tem gerado, portanto, um acervo de inteligência de valor inestimável para qualquer governo que deseje formular políticas públicas com o objetivo de impulsionar o país para a superação dos gargalos sociais, políticos e econômicos, que ainda não nos permitem desfrutar de um mercado mais dinâmico, com maior competitividade e menor carga tributária.

Ao tempo que gostaríamos de nos unir a todos os Senadores e autoridades presentes neste Plenário para a justa homenagem ao IPEA, externamos também nosso desejo que a sociedade brasileira, por meio de todos os representantes políticos, faça um esforço permanente em favor de mantermos de forma permanente a independência dos trabalhos do IPEA.

Nós queremos e nos comprometemos a defender a total e irrestrita liberdade dos pesquisadores desta valorosa instituição a que tanto devemos pelo significado e pujança dos infindáveis serviços prestados à Nação Brasileira.

Parabéns a todos!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Cumprida a finalidade da sessão destinada a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), na 170ª Sessão Especial do Senado da República, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Está encerrada a presente sessão do Senado da República.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 39 minutos.)

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/9/2009 07:40:29 até 30/9/2009 21:00:31

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
-	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
-	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 73 Senadores

Ata da 171ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, Mão Santa, Papaléo Paes, Paulo Paim, Osvaldo Sobrinho, Flávio Torres e Jefferson Praia.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO:

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2008** (nº 402/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Núcleo de Defesa e Apoio Comunitário de Simões – Nucom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões, Estado do Piauí;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2009 (nº 991/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2009** (nº 1.021/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2009** (nº 898/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2009** (nº 905/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2009** (nº 1.009/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Portal Rádio FM Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2009** (nº 1.017/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária de Caldas Novas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2009** (nº 1.030/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Comunidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2009** (nº 1.056/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2009** (nº 1.089/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vera Cruz FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2009** (nº 1.102/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Guairá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2009** (nº 1.026/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária FM Céu Aberto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2009** (nº 1.036/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2009** (nº 1.055/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2009** (nº 1.066/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2009** (nº 1.100/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2009** (nº 1.111/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2009** (nº 1.168/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea–Grandense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2009** (nº 612/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2009** (nº 733/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2009** (nº 1.234/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Era - Aconer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2009** (nº 1.238/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2009** (nº 1.288/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2009** (nº 1.333/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2009** (nº 1.343/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Inpacto - Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2009** (nº 967/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2009** (nº 1.010/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2009 (nº 1.209/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2009 (nº 1.330/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2009 (nº 1.260/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade

Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2009 (nº 1.273/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 589, de 2009 (nº 1.440/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2009** (nº 1.449/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 595, de 2009** (nº 1.462/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Martinense de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2009** (nº 1.489/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Deserto – CE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Vila Deserto, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2009** (nº 1.490/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Nordeste de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2009** (nº 1.540/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2009** (nº 556/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camalaú, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2009** (nº 675/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural de Barrento para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajazeirinha, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2009** (nº 1.277/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau d'arco, Guaribas e Agostinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçagi, Estado da Paraíba; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2009** (nº 1.290/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Baraúna, Estado da Paraíba.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 67/2009-CMA

Brasília, 29 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação, nesta data, da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014, no âmbito desta Comissão, conforme resultado a seguir:

. Eleição do Presidente: Senador Cícero Lucena;

. Eleição do Vice-Presidente: Senador César Borges;

. Relator designado: Senador Gilberto Goellner.

Informo também as seguintes mudanças na composição do bloco de Apoio ao Governo:

. Senador César Borges como titular na vaga do Senador João Pedro;

. Senador João Pedro como suplente na vaga do Senador César Borges;

Diante do exposto, solicito as alterações necessárias para conhecimento dos senadores desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2009

(nº 4.881/2009, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado)

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º O financiamento de que trata o *caput* poderá, na forma do regulamento, ser oferecido a alunos da educação profissional técnica de nível médio, bem como aos estudantes matriculados em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos, observada a prioridade no atendimento aos alunos dos cursos de graduação.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

§ 2° Não serão considerados cursos com avaliação positiva aqueles que tiverem conceito inferior a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de que trata a Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 3° Os cursos que não atingirem a média referida no § 2° ficarão desvinculados do Fies sem prejuízo para o estudante financiado.

.....

§ 5° A participação da União no Fies dar-se-á exclusivamente mediante contribuições ao Fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto nos arts. 10 e 16.

§ 6° É vedada a concessão de novo financiamento a estudante inadimplente com o Fies ou com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei n° 8.436, de 25 de junho de 1992." (NR)

"Art. 2° .....

§ 1° (Revogado).

.....

§ 3° As despesas do Fies com os agentes financeiros corresponderão a remuneração mensal de até 2% a.a. (dois por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos, ponderados pela taxa de adimplência, na forma do regulamento.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado);

IV – (revogado).

§ 4º (Revogado).

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

II - ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na qualidade de agente operador e de administradora dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo CMN.

§ 1º .....

.....

IV - aplicação de sanções às instituições de ensino e aos estudantes que descumprirem as regras do Fies, observados os §§ 5º e 6º do art. 4º desta Lei.

....." (NR)

"Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino devidamente cadastradas para esse fim pelo Ministério da Educação, em contraprestação aos cursos referidos no art. 1º em que estejam regularmente matriculados.

§ 1º (Revogado).

.....

§ 3º (Revogado).

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

II – juros a serem estipulados pelo CMN;

III - oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino;

.....

V - .....

a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino no último semestre cursado, cabendo ao agente operador estabelecer esse valor nos casos em que o financiamento houver abrangido a integralidade da mensalidade;

b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 3 (três) vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado;

VI – risco: as instituições de ensino participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais:

a) (revogado);

.....

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, inclusive no período de carência, o estudante financiado fica obrigado a pagar os juros incidentes sobre o financiamento, na forma regulamentada pelo agente operador.

.....

§ 3° Excepcionalmente, por iniciativa do estudante, a instituição de ensino à qual esteja vinculado poderá dilatar em até um ano o prazo de utilização de que trata o inciso do *caput*, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso V também do *caput*.

.....

§ 10. A redução dos juros, estipulados na forma do *inciso* II deste artigo, incidirá sobre o saldo devedor dos contratos já formalizados."(NR)

"Art. 6° Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3° do art. 3° promoverá a execução das parcelas vencidas, conforme estabelecida pela Instituição de que trata o inciso II do *caput* do art. 3°, repassando ao Fies e à instituição de ensino a parte concernente ao seu risco.

§ 1° Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies e pela instituição de ensino.

§ 2° O percentual do saldo devedor de que tratam o *caput* e o § 1°, a ser absorvido pela instituição de ensino, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do *caput* do art. 5°, cabendo ao Fies a absorção do valor restante."(NR)

"Art. 9° Os certificados de que trata o art. 7° serão destinados pelo Fies exclusivamente ao pagamento às mantenedoras de instituições de ensino dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos desse Fundo." (NR)

"Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7° serão utilizados para pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3° da Lei n° 11.457, de 16 de março de 2007.

§ 1° É vedada a negociação dos certificados de que trata o *caput* com outras pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2° (Revogado).

§ 3° Não havendo débitos de caráter previdenciário, os certificados poderão ser utilizados para o pagamento de quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos débitos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, exigíveis ou com exigibilidade suspensa, bem como de multas, de juros e de demais encargos legais incidentes.

....." (NR)

"Art. 11. .....

Parágrafo único. O agente operador fica autorizado a solicitar na Secretaria do Tesouro Nacional o resgate dos certificados de que trata o *caput*." (NR)

"Art. 12. A Secretaria do Tesouro Nacional fica autorizada a resgatar antecipadamente, mediante solicitação formal do Fies e atestada pelo INSS, os certificados com data de emissão até 10 de novembro de 2000 em poder de instituições de ensino que, na data de solicitação do resgate, tenham satisfeito as obrigações previdenciárias correntes, inclusive os débitos exigíveis, constituídos, inscritos ou ajuizados e que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

.....

Parágrafo único. Das instituições de ensino que possuam acordos de parcelamentos com o INSS e que se enquadrem neste artigo poderão ser resgatados até 50% (cinquenta por cento) do valor dos certificados, ficando estas obrigadas a utilizarem os certificados restantes, em seu poder, na amortização dos aludidos acordos de parcelamentos."(NR)

"Art. 13. O Fies recomprará, no mínimo a cada trimestre, ao par, os certificados aludidos no art. 9°, mediante utilização dos recursos referidos no art. 2°, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino que atendam ao disposto no art. 12."(NR)

Art. 2° O Capítulo II da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6°-B:

"Art. 6°-B O Fies poderá abater, na forma do regulamento, mensalmente, 1,00% (um inteiro por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exercerem as seguintes profissões:

I - professor em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, graduado em licenciatura; e

II - médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

§ 1° O abatimento previsto no *caput* será concedido conforme a ordem cronológica de ingresso na rede pública de educação ou na equipe de saúde da família, nos termos dos incisos I e II do *caput*, até o limite de estudantes beneficiados a ser fixado em regulamento, dos quais 75% (setenta e cinco por cento) exercerão suas profissões em Estados das Regiões Norte e Nordeste do País.

§ 2° O estudante que já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, por ocasião da matrícula no curso de licenciatura, terá direito ao abatimento de que trata o *caput* desde o início do curso.

§ 3° O estudante graduado em Medicina que optar por ingressar em programa credenciado Medicina pela Comissão Nacional de Residência Médica, de que trata a Lei n° 6.932, de 7 de julho de 1981, e em especialidades prioritárias definidas em ato do Ministro de Estado da Saúde terá o período de carência estendido por todo o período de duração da residência médica.

§ 4° O abatimento mensal referido no *caput* será operacionalizado anualmente pelo agente operador do Fies, vedado o primeiro abatimento em prazo inferior a 1 (um) ano de trabalho.

§ 5° No período em que obtiverem o abatimento do saldo devedor, na forma do *caput*, os estudantes ficam desobrigados da amortização de que trata o inciso V do *caput* do art. 5°.

§ 6° O estudante financiado que deixar de atender às condições previstas neste artigo deverá amortizar a parcela remanescente do saldo devedor regularmente, na forma do inciso V do art. 5°."

Art. 3° O Capítulo IV da Lei n° 10.260, de 12 de julho 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 20-A:

"Art. 20-A. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE terá prazo de até 1 (um) ano para assumir o papel de agente operador do Fies, cabendo à Caixa Econômica Federal, durante este prazo, dar continuidade ao desempenho das atribuições decorrentes do encargo."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogados o inciso I do § 1° e o § 4° do art. 2°, os §§ 1° e 3° do art. 4°, a alínea *a* do inciso VI do art. 5° e o § 2° do art. 10 da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.881, DE 2009

Altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para admitir o abatimento do saldo devedor junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, mediante serviço profissional junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, nas áreas de Odontologia e Enfermagem, em localidades carentes,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º É facultado ao estudante financiado, a qualquer tempo, dispensada a cobrança de juros das parcelas vincendas:

I – realizar amortizações extraordinárias ou a liquidação do saldo devedor;

II – se formado nas áreas de Odontologia e Enfermagem, abater 1% (um por cento) do saldo devedor do financiamento, por mês efetivamente trabalhado, mediante contratação de acordo com as devidas normas legais, junto a instituições e programas do Sistema Único de Saúde – SUS, em localidades reconhecidamente carentes de profissionais nessas áreas.

...." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem avançado na questão do acesso à educação superior mas ainda está longe de alcançar níveis aceitáveis de atendimento às demandas da população e às necessidades da sociedade, especialmente das comunidades mais pobres ou distantes.

Certamente o fator sócio-econômico permanece atuando como importante barreira para a continuidade da trajetória de significativos contingentes de cidadãos brasileiros. Os diferentes mecanismos de financiamento hoje disponíveis são instrumentos de políticas públicas que pretendem oferecer solução para este problema. No entanto, é possível ir além, permitindo, no âmbito do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior – FIES, que o estudante formado em algumas áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País possa pagar seu débito mediante a prestação de serviço profissional junto ao Sistema Único de Saúde, regularmente contratado para atuar em localidades reconhecidamente carentes desses profissionais.

Dois objetivos assim são atingidos. De um lado, o pagamento da dívida passa a ser feito com trabalho, mas este é remunerado de acordo com as normas legais e os valores do mercado. Para o estudante que fizer esta opção, uma vez formado, não há desembolso e sim emprego e salário. O abatimento da dívida faz sentido porque sua atuação estará situada em localidades desatendidas e que de outra forma dificilmente atrairiam profissionais nessas áreas. O FIES passa a ter, portanto, uma relevante dimensão de instrumento de fomento à distribuição mais equilibrada de profissionais na área de Saúde.

O Poder Executivo anunciou sua intenção de apresentar proposta nessa direção, para os formados em Medicina e Magistério. O presente projeto de lei pretende encaminhar solução para as conhecidas necessidades de profissionais de Odontologia e Enfermagem em inúmeros recantos do País.

Estou seguro de que o mérito desta iniciativa será reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2009.

Deputado GILMAR MACHADO

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981.

Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

.....

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

.....

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

LEI Nº 8.436, DE 25 DE JUNHO DE 1992.

Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES)

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

~~Parágrafo único. A participação da União no financiamento ao estudante de ensino superior não gratuito dar-se-á, exclusivamente, mediante contribuições ao Fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto no art. 16.~~

§ 1º O financiamento de que trata o **caput** deste artigo poderá ser oferecido aos estudantes matriculados em programas de mestrado e doutorado, com avaliação positiva, observado o seguinte: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – o financiamento será concedido sempre que houver disponibilidade de recursos e cumprimento no atendimento prioritário aos alunos dos cursos de graduação; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – os prazos de financiamento dos programas de mestrado e de doutorado serão os mesmos estabelecidos na concessão das respectivas bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – o MEC, excepcionalmente, na forma do regulamento, assegurará a concessão de bolsa para os programas de mestrado e doutorado aos estudantes de melhor desempenho, concluintes de cursos de graduação, que tenham sido beneficiados com financiamento do Fies. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º São considerados cursos de graduação, com avaliação positiva, aqueles que, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, Enade, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, gradativamente e em consonância com a sua implementação. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 3º Os cursos que não atingirem a média referida no § 2º deste artigo ficarão desvinculados do Fies até a avaliação seguinte, sem prejuízo para o aluno financiado. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º São considerados cursos de mestrado e doutorado, com avaliação positiva, aqueles que, nos processos conduzidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, nos termos da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, obedecerem aos padrões de qualidade por ela propostos. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º A participação da União no financiamento ao estudante de ensino superior, de mestrado e de doutorado, não gratuitos, dar-se-á exclusivamente mediante contribuições ao fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto nos arts. 10 e 16 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Seção I

Das receitas do FIES

Art. 2º Constituem receitas do FIES:

I - dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;

II - trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, ressalvado o disposto no art. 16;

III - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;

IV - taxas e emolumentos cobrados dos participantes dos processos de seleção para o financiamento;

V - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;

VI - rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VII - receitas patrimoniais.

VIII – outras receitas. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º Fica autorizada:

I - a contratação, pelo agente operador do FIES, de operações de crédito interno e externo na forma disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

II - a transferência ao FIES dos saldos devedores dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992;

~~III – a alienação, total ou parcial, a instituições financeiras credenciadas para esse fim pelo CMN, dos ativos de que trata o inciso anterior e dos ativos representados por financiamentos concedidos ao amparo desta Lei.~~

III – a alienação, total ou parcial, a instituições financeiras, dos ativos de que trata o inciso II deste parágrafo e dos ativos representados por financiamentos concedidos ao amparo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º As disponibilidades de caixa do FIES deverão ser mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

~~§ 3º As despesas administrativas do FIES, conforme regulamentação do CMN, corresponderão a:~~
~~I - até zero vírgula dois por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre suas disponibilidades;~~
~~II - até zero vírgula três por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre o saldo devedor dos repasses às instituições financeiras;~~ (Revogado pela Lei nº 11.552, de 2007).
~~III - até um vírgula cinco por cento ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor, pela administração dos créditos concedidos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do art. 5º.~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
~~IV~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).
~~III - até 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos até 30 de junho de 2006, pela administração dos créditos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do caput do art. 5º desta Lei;~~ (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 3º As despesas do Fies com o agente operador e os agentes financeiros corresponderão a remuneração mensal, nos seguintes termos: (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – do agente operador pelos serviços prestados, estabelecida em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Educação; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – até 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos até 30 de junho de 2006, pela administração dos créditos concedidos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido na alínea *a* do inciso VI do **caput** do art. 5º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV - percentual a ser estabelecido semestralmente em Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e da Educação, incidente sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos a partir de 1º de julho de 2006 pela administração dos créditos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do caput do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 4º O pagamento das obrigações decorrentes das operações de que trata o inciso I do § 1º terá precedência sobre todas as demais despesas.

~~§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º deste artigo poderão ser renegociados entre a instituição financeira adquirente e o devedor, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte:~~
~~I - eventuais condições de renegociação e quitação estabelecidas pela instituição financeira adquirente deverão contemplar, no mínimo, a recuperação dos valores nominais desembolsados;~~

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1 o deste artigo e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999 poderão ser renegociados entre credores e devedores, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 10.846, de 2004)

I - na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do inciso III do § 1 o deste artigo, serão estabelecidas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, cabendo a cada credor, no total repactuado, a respectiva participação percentual no mon-tante renegociado com cada devedor; (Redação dada pela Lei nº 10.846, de 2004)

II - as instituições adquirentes deverão apresentar ao MEC, até o dia 10 de cada mês, relatório referente aos contratos renegociados e liquidados no mês anterior, contendo o número do contrato, nome do devedor, saldo devedor, valor renegociado ou liquidado, quantidade e valor de prestações, taxa de juros, além de outras informações julgadas necessárias pelo MEC.

Seção II

Da gestão do FIES

Art. 3º A gestão do FIES caberá:

I - ao MEC, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo; e

II - à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e de administradora dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo CMN.

§ 1º O MEC editará regulamento que disporá, inclusive, sobre:

I - as regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES;

~~II - os casos de suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento;~~
~~III - as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.~~

II – os casos de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV – aplicação de sanções às instituições de ensino superior e aos estudantes que descumprirem as regras do Fies, observados os §§ 5º e 6º do art. 4º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º O Ministério da Educação poderá contar com o assessoramento de conselho, de natureza consultiva, cujos integrantes serão designados pelo Ministro de Estado.

§ 3º De acordo com os limites de crédito estabelecidos pelo agente operador, as instituições financeiras poderão, na qualidade de agente financeiro, conceder financiamentos com recursos do FIES.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES

~~Art. 4º São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados.~~

~~§ 1º O cadastramento de que trata o caput deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento nos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC.~~

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação, de mestrado e de doutorado em que estejam regularmente matriculados. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º O cadastramento de que trata o **caput** deste artigo far-se-á por curso oferecido, observadas as restrições de que tratam os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º Poderá o Ministério da Educação, em caráter excepcional, cadastrar, para fins do financiamento de que trata esta Lei, cursos para os quais não haja processo de avaliação concluído.

~~§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, sendo vedada a concessão a estudante que haja participado do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.~~

§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, de mestrado ou de doutorado, sendo vedada a concessão a estudante inadimplente com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º Para os efeitos desta Lei, os encargos educacionais referidos no **caput** deste artigo deverão considerar todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles concedidos em virtude de seu pagamento pontual. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Fies sujeita as instituições de ensino às seguintes penalidades: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – impossibilidade de adesão ao Fies por até 3 (três) processos seletivos consecutivos, sem prejuízo para os estudantes já financiados; e (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – ressarcimento ao Fies dos encargos educacionais indevidamente cobrados, conforme o disposto no § 4º deste artigo, bem como dos custos efetivamente incorridos pelo agente operador e pelos agentes financeiros na correção dos saldos e fluxos financeiros, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 6º Será encerrado o financiamento em caso de constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresentado ou de falsidade de informação prestada pelo estudante à instituição de ensino, ao Ministério da Educação, ao agente operador ou ao agente financeiro. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º O Ministério da Educação, conforme disposto no art. 3º desta Lei, poderá criar regime especial, na forma do regulamento, dispondo sobre: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – a dilatação dos prazos previstos no inciso I e na alínea *b* do inciso V do art. 5º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – o Fies solidário, com a anuência do agente operador, desde que a formação de cada grupo não ultrapasse 5 (cinco) fiadores solidários e não coloque em risco a qualidade do crédito contratado; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – outras condições especiais para contratação do financiamento do Fies para cursos específicos. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 8º As medidas tomadas com amparo no § 7º deste artigo não alcançarão contratos já firmados, bem como seus respectivos aditamentos. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

~~I – prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso;~~

I – prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso, abrangendo todo o período em que o Fies custear os encargos educacionais a que se refere o art. 4º desta Lei, inclusive o período de suspensão temporária, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

II - juros: a serem estipulados pelo CMN, para cada semestre letivo, aplicando-se desde a data da celebração até o final da participação do estudante no financiamento;

~~III – oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado;~~

~~IV – amortização: terá início no mês imediatamente subseqüente ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso:~~

~~a) nos doze primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no semestre imediatamente anterior;~~

~~b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até uma vez e meia o prazo de permanência na condição de estudante financiado;~~

~~V – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento nos percentuais de vinte por cento e cinco por cento, respectivamente, sendo considerados devedores solidários nos limites especificados;~~

~~VI – comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) fiador(es) na assinatura dos contratos.~~

~~§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R$ 50,00 (cinqüenta reais).~~

~~§ 2º É permitido ao estudante financiado, a qualquer tempo, observada a regulamentação do CMN, realizar amortizações extraordinárias do financiamento.~~

~~§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa da instituição de ensino superior à qual esteja vinculado, poderá o estudante dilatar em até um ano o prazo de que trata o inciso I do caput deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso IV e suas alíneas.~~

~~§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mesmo até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade, ou a substituição do fiador inidôneo.~~

III – oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado ou pela entidade mantenedora da instituição de ensino superior; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV – carência: de 6 (seis) meses contados a partir do mês imediatamente subseqüente ao da conclusão do curso, mantido o pagamento dos juros nos termos do § 1º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

V – amortização: terá início no sétimo mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso: (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

a) nos 12 (doze) primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no último semestre cursado; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até 2 (duas) vezes o prazo de permanência na condição de estudante financiado, na forma disposta em regulamento a ser expedido pelo agente operador; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

VI – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, nos seguintes limites percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

a) 25% (vinte e cinco por cento) para os agentes financeiros; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

b) 30% (trinta por cento) para as instituições de ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

c) 15% (quinze por cento) para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais; (Incluída dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

VII – comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) seu(s) fiador(es) na assinatura dos contratos, observado o disposto no § 9º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, inclusive no período de carência, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R$ 50,00 (cinqüenta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º É facultado ao estudante financiado, a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a liquidação do saldo devedor, dispensada a cobrança de juros sobre as parcelas vincendas. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa do estudante, a instituição de ensino superior à qual esteja vinculado poderá dilatar em até 1 (um) ano o prazo de utilização de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso V e suas alíneas também do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mencionado documento até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º O contrato de financiamento poderá prever a amortização mediante autorização para desconto em folha de pagamento, na forma da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, preservadas as garantias e condições pactuadas originalmente, inclusive as dos fiadores. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 6º (VETADO) (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º O agente financeiro fica autorizado a pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos, nos termos da normatização do agente operador, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Fies, de forma que o valor inicialmente contratado retorne integralmente ao Fundo, acrescido dos encargos contratuais. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 8º Em caso de transferência de curso, aplicam-se ao financiamento os juros relativos ao curso de destino, a partir da data da transferência. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 9º Para os fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, o estudante poderá oferecer como garantias, alternativamente: (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – fiança; (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – fiança solidária, na forma do inciso II do § 7º do art. 4º desta Lei; (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – autorização para desconto em folha de pagamento, nos termos do § 5º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

~~Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a execução das garantias contratuais, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do caput do mesmo artigo, repassando ao FIES e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco.~~

Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º desta Lei promoverá a execução das parcelas vencidas, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do **caput** do mencionado artigo, repassando ao Fies e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies, pelo agente financeiro e pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º O percentual do saldo devedor de que trata o **caput** deste artigo, a ser absorvido pelo agente financeiro e pela instituição de ensino superior, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do **caput** do art. 5º desta Lei, cabendo ao Fies a absorção do valor restante.(Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 6º-A. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

~~Art. 6º-A. Em caso de falecimento ou invalidez permanente, devidamente comprovada na forma da legislação pertinente, do estudante tomador do financiamento, o débito será absorvido pelo agente financeiro e pela instituição de ensino, observada a proporção estabelecida no inciso V do caput do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)~~ (Revogado pela Lei nº 11.552, de 2007).

CAPÍTULO III

DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública em favor do FIES.

§ 1º Os títulos a que se referem o caput serão representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os certificados a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FIES à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Os recursos em moeda corrente entregues pelo FIES em contrapartida à colocação direta dos certificados serão utilizados exclusivamente para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

.....

Art. 9º Os certificados de que trata o art. 7º desta Lei serão destinados pelo Fies exclusivamente ao pagamento às mantenedoras de instituições de ensino superior dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do mencionado Fundo. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7º desta Lei, recebidos pelas pessoas jurídicas de direito privado mantenedoras de instituições de ensino superior, na forma do art. 9º desta Lei, serão utilizados para o pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 1º É facultada a negociação dos certificados de que trata o **caput** deste artigo com outras pessoas jurídicas de direito privado. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 2º Os certificados negociados na forma do § 1º deste artigo poderão ser utilizados para pagamento das contribuições referidas no **caput** deste artigo relativas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 3º Os certificados de que trata o **caput** deste artigo poderão também ser utilizados para pagamento de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com vencimento até 31 de dezembro de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, exigíveis ou com exigibilidade suspensa, bem como de multas, de juros e de demais encargos legais incidentes, desde que todas as instituições mantidas tenham aderido ao Programa Universidade para Todos – Prouni, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não abrange taxas de órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta e débitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 5º Por opção da entidade mantenedora, os débitos referidos no § 3º deste artigo poderão ser quitados mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) prestações mensais. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 6º A opção referida no § 5º deste artigo implica obrigatoriedade de inclusão de todos os débitos da entidade mantenedora, tais como os integrantes do Programa de Recuperação Fiscal – Refis e do parcelamento a ele alternativo, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, os compreendidos no âmbito do Parcelamento Especial – Paes, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e do Parcelamento Excepcional – Paex, disciplinado pela Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, bem como quaisquer outros débitos objeto de programas governamentais de parcelamento. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 7º Para os fins do disposto no § 6º deste artigo, serão rescindidos todos os parcelamentos da entidade mantenedora referentes aos tributos de que trata o § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 8º Poderão ser incluídos no parcelamento os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III a V do **caput** do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, desde que a entidade mantenedora desista expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 9º O parcelamento de débitos relacionados a ações judiciais implica transformação em pagamento definitivo dos valores eventualmente depositados em juízo, vinculados às respectivas ações. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 10. O parcelamento reger-se-á pelo disposto nesta Lei e, subsidiariamente: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativamente às contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da mencionada Lei, não se aplicando o disposto no § 1º do art. 38 da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, em relação aos demais tributos, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 13 e no inciso I do **caput** do art. 14 da mencionada Lei. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 11. Os débitos incluídos no parcelamento serão consolidados no mês do requerimento. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 12. O parcelamento deverá ser requerido perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa, perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o dia 30 de abril de 2008. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados exclusivamente na Caixa Econômica Federal, observadas as normas estabelecidas em portaria do Ministro de Estado da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 14. O valor de cada prestação será apurado pela divisão do débito consolidado pela quantidade de prestações em que o parcelamento for concedido, acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 15. Se o valor dos certificados utilizados não for suficiente para integral liquidação da parcela, o saldo remanescente deverá ser liquidado em moeda corrente. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 16. O parcelamento independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidos os gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e as garantias de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento e de execução fiscal. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 17. A opção da entidade mantenedora pelo parcelamento implica: (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas; (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

III – cumprimento regular das obrigações para com o FGTS e demais obrigações tributárias correntes; e (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

IV – manutenção da vinculação ao Prouni e do credenciamento da instituição e reconhecimento do curso, nos termos do art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 18. O parcelamento será rescindido nas hipóteses previstas na legislação referida no § 10 deste artigo, bem como na hipótese de descumprimento do disposto nos incisos III ou IV do § 17 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 19. Para fins de rescisão em decorrência de descumprimento do disposto nos incisos III ou IV do § 17 deste artigo, a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Educação, respectivamente, apresentarão à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, trimestralmente, relação das entidades mantenedoras que o descumprirem. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 20. A rescisão do parcelamento implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não quitado e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 21. As entidades mantenedoras que optarem pelo parcelamento não poderão, enquanto este não for quitado, parcelar quaisquer outros débitos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

§ 22. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, poderão editar atos necessários à execução do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 11. A Secretaria do Tesouro Nacional resgatará, mediante solicitação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os certificados utilizados para quitação dos tributos na forma do art. 10 desta Lei, conforme estabelecido em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Art. 12. A Secretaria do Tesouro Nacional fica autorizada a resgatar antecipadamente, mediante solicitação formal do FIES e atestada pelo INSS, os certificados, com data de emissão até 1º de novembro de 2000, em poder de instituições de ensino superior que, na data de solicitação do resgate, tenham satisfeito as obrigações previdenciárias correntes, inclusive os débitos exigíveis, constituídos, inscritos ou ajuizados, e que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I - não estejam em atraso nos pagamentos referentes aos acordos de parcelamentos devidos ao INSS;

II - não possuam acordos de parcelamentos de contribuições sociais relativas aos segurados empregados;

III - se optantes do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), não tenham incluído contribuições sociais arrecadadas pelo INSS;

~~IV - não figurem como litigantes ou litisconsortes em processos judiciais em que se discutam contribuições sociais arrecadadas pelo INSS ou contribuições relativas ao salário-educação.~~ (Vide ADIN nº 2.545-7)

IV - não estejam em atraso nos pagamentos dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Parágrafo único. Das instituições de ensino superior que possuam acordos de parcelamentos junto ao INSS e que se enquadrem neste artigo, poderão ser resgatados até cinqüenta por cento do valor dos certificados, ficando estas obrigadas a utilizarem os certificados restantes, em seu poder, na amortização dos aludidos acordos de parcelamentos.

Art. 13. Fica o FIES autorizado a recomprar, ao par, os certificados aludidos no art. 9º, mediante utilização dos recursos referidos no inciso II do art. 2º, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino superior que atendam o disposto no art. 12.

.....

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Nos exercícios de 1999 e seguintes, das receitas referidas nos incisos I, II e V do art. 2º serão deduzidos os recursos necessários ao pagamento dos encargos educacionais contratados no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

.....

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.094-28, de 13 de junho de 2001, e nas suas antecessoras.

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências

---

LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

.....

Art. 3º As atribuições de que trata o art. 2º desta Lei se estendem às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor, aplicando-se em relação a essas contribuições, no que couber, as disposições desta Lei. (Vide Decreto nº 6.103, de 2007).

§ 1º A retribuição pelos serviços referidos no **caput** deste artigo será de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado, salvo percentual diverso estabelecido em lei específica.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo abrangerá exclusivamente contribuições cuja base de cálculo seja a mesma das que incidem sobre a remuneração paga, devida ou creditada a segurados do Regime Geral de Previdência Social ou instituídas sobre outras bases a título de substituição.

§ 3º As contribuições de que trata o **caput** deste artigo sujeitam-se aos mesmos prazos, condições, sanções e privilégios daquelas referidas no art. 2º desta Lei, inclusive no que diz respeito à cobrança judicial.

§ 4º A remuneração de que trata o § 1º deste artigo será creditada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

§ 5º Durante a vigência da isenção pelo atendimento cumulativo aos requisitos constantes dos incisos I a V do **caput** do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pela Secretaria da Receita Previdenciária ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, não são devidas pela entidade beneficente de assistência social as contribuições sociais previstas em lei a outras entidades ou fundos.

§ 6º Equiparam-se a contribuições de terceiros, para fins desta Lei, as destinadas ao Fundo Aeroviário - FA, à Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha - DPC e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a do salário-educação.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o **Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009** que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Assuntos Econômicos a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Farmacêutico, de acordo com os **Requerimentos nºs 750 e 816, de 2009**, do Senador Gim Argello e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003** (nº 4.964/2001, na Casa de origem, do Deputado Germano Rigotto), que altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF;

– **Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006 – Complementar**, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

– **Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007**, de iniciativa da Comissão Mista do Salário Mínimo, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária;

– **Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2008** – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o contingenciamento orçamentário na área social em benefício do pagamento de juros e serviços da dívida;

– **Projeto de Resolução nº 70, de 2008**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que suspende por tempo determinado o pagamento de dívidas contraídas com a União pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos municípios atingidos pelas enchentes; e

– **Projeto de Resolução nº 2, de 2009**, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Resolução do Senado Federal nº 43 e dá outras providências (para garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios).

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou dia 29 de setembro do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 6, 7 e 8, de 2009-CN**, fossem apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006.

Os Projetos vão à promulgação.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.306, DE 2009

Nos termos regimentais e do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para solicitar a realização de inspeção no CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o propósito de anular o Edital MDA/INCRA/CNPq – PRONERA Nº 04/2009, caso constatadas irregularidades, como por exemplo o desvio de finalidade ou a imprecisão do objeto.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de agosto de 2009, o CNPq lançou o Edital 04/2009 cujo preâmbulo menciona que o objetivo é "a seleção pública de propostas que possibilitem o direito à educação para assentados pela Reforma Agrária, além de capacitação profissional e a especialização nas diferentes áreas do conhecimento."

O CNPq é uma agência do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Assim, foge a seus objetivos institucionais atuar na educação ou capacitação profissional em assentamentos de reforma agrária.

De acordo com o site do CNPq, as propostas deverão ser apresentadas até 13/10/2009 e contratos serão fechados a partir de 30/11/2009. O valor estimado é de 13,4 milhões de reais, oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MDA.

No entanto, o Edital não apresenta elementos capazes de esclarecer, em termos práticos, qual é o objetivo da licitação, quem pode se habilitar a receber os recursos, como e em quê devem ser gastos e como será feita a fiscalização.

No Regulamento destinado a detalhar as ações, afirma-se que "Os recursos do presente edital serão destinados exclusivamente ao financiamento de bolsas." Afirma-se, também, que a concessão de bolsas teria como beneficiários estudantes oriundos dos assentamentos regularmente matriculados em cursos profissionalizantes de nível médio, cursos de nível superior e de especialização em instituições de ensino públicas.

No entanto, apesar de afirmar que o objetivo da licitação é a concessão de bolsas de estudos para assentados já matriculados em cursos existentes, em outros trechos, o Regulamento deixa claro que não é essa a sua finalidade, que seria um projeto.

Trata-se, na verdade, de um ambicioso projeto, destinado a criar "... novas possibilidades para descobrir e reinventar, democraticamente, relações solidárias e

responsáveis no processo de reorganização sócio-territorial no campo." Menciona-se até mesmo a possibilidade do projeto ter valor comercial a ponto de produzir patentes.

Fala-se num prazo de projeto de 36 meses, em que os proponentes e candidatos às bolsas deveriam deter o título de doutor ou mestre que tenha ampla experiência na área. Ou seja, as bolsas não se destinam somente a assentados, mas a mestres e doutores.

Além disso, para cumprir os requisitos, esses mestres e doutores teriam que deixar seus empregos para passar uma temporada no campo, uma vez que o Regulamento recomenda que os alunos cursem parte do período em sala de aula e outra parte nos assentamentos "seguindo a metodologia de alternância". Igualmente prejudicados seriam os assentados bolsistas, que seriam obrigados a deixar os cursos em que se encontram regularmente matriculados para atender ao projeto durante esse prazo de permanência nos assentamentos.

Logo após o resultado do julgamento, o Edital exige que, tão logo fosse julgado vencedor da licitação, o proponente deveria enviar ao CNPq "a lista dos alunos regularmente matriculados que concorrerão às bolsas". Assim, os mestres e doutores proponentes teriam que atuar também na captação de assentados, a fim de rapidamente convencê-los a serem beneficiários do seu projeto e não dos projetos concorrentes.

Resta mencionar a ampla margem de subjetividade nos critérios de julgamento dos projetos e o fato de o Edital não explicitar a composição do comitê julgador.

Enfim, é provável que a inspeção proposta encontre muitos outros pontos obscuros, incoerentes e descabidos nesse Edital, cujos jargões ideológicos induzem suspeitas de que seu real objetivo é financiar invasões de terras pelo MST.

Por ser uma iniciativa distanciada das finalidades do CNPq, cabe verificar quem foi o responsável pela proposição do Edital, assim como se o mesmo contou com a aprovação do Conselho Deliberativo do órgão.

Trata-se, a meu ver, de uma licitação tecnicamente irregular, seja pelo desvio de finalidade do CNPq, seja pela imprecisão do objeto, pela flexibilidade dos critérios de julgamento ou pela provável ausência de enquadramento nas diretrizes do Conselho Deliberativo.

Portanto, cabe ao TCU realizar uma inspeção para avaliar esses e outros aspectos que entender cabíveis, com o propósito de emitir parecer conclusivo pela anulação do Edital, antes que os recursos sejam liberados.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.307, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Dr. Manasses Claudino Fonteles, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ex-Reitor da UECE e atual Reitor da Mackenzie/SP, em razão de sua posse na Academia Nacional de Medicina como Titular da Cadeira 99 – Patrono Oscar Frederico de Souza.

Justificação

Esta iniciativa visa estender o devido louvor ao Dr. Manasses Claudino Fonteles, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ex-Reitor da UECE e atual Reitor da Mackenzie/SP, que conquistou, com todo mérito devido, a Cadeira 99 (Patrono Oscar Frederico de Souza) da Academia Nacional de Medicina, cuja posse se deu no dia 20 de setembro de 2009, às 20 horas, na Sede da Academia Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, sendo que a saudação será conferida pelo renomado Acadêmico Dr. Adib Jatene.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 1.308, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de condolências à família do senhor Francisco Cesário da Silva, falecido no dia 21 de setembro de 2009 na cidade de Vilhena, Rondônia.

Justificação

Francisco Cesário da Silva, mais conhecido como "Chico Cesário" não resistiu a um enfarte fulminante e veio a falecer na manhã do dia 21 de setembro de 2009. Chico foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado de Rondônia e um dos principais ativistas da luta pela terra na região do cone sul do rondoniense e na região norte do País. Ajudou a fundar vários sindicatos de trabalhadores e participava com muita dedicação das atividades das CEB – Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica. Chico deixa a esposa Rosa Janete e um exemplo de vida dedicada aos movimentos de defesa dos menos favorecidos.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – Senadora **Fátima Cleide**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado Federal que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 440, DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para estabelecer o não cabimento da argüição de descumprimento de preceito fundamental contra decisões judiciais transitadas em julgado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Caberá também argüição de descumprimento de preceito fundamental quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição.

§ 2º Não caberá argüição de descumprimento de preceito fundamental contra decisão judicial transitada em julgado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo resguardar a própria Constituição Federal, em especial no que tange ao seu art. 5º, inciso XXXVI, pelo qual a lei não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Com efeito, é da competência exclusiva do Judiciário aferir, em todas as instâncias possíveis, a constitucionalidade das matérias levadas ao seu conhecimento, para dirimir as controvérsias jurídicas existentes.

Inadmissível, portanto, que as partes vencedoras em demandas judiciais, notadamente contra o Poder Público, vivam em permanente incerteza quanto ao porvir, haja vista a prática contumaz de questionar, por meio de argüição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecem direitos de cidadãos, sobremodo de servidores públicos, das três esferas da Federação.

Pelos conhecimentos jurídicos que possuem e pela responsabilidade, que recai sobre seus ombros, de exercer a jurisdição ao julgarem as lides, os magistrados levam em conta as matérias constitucionais, e o fazem com o maior critério. Contudo, a cada nova administração empossada, tem exsurgido os que teimam em negar as conquistas criteriosamente reconhecidas pelo Judiciário, e a ADPF tem se prestado como instrumento para isso. Tais atitudes levam a um crescente sentimento de insegurança jurídica, vulnerando exatamente aquilo em que se assenta a imutabilidade da coisa julgada: o princípio da segurança jurídica.

O § 1º do art. 102 da Carta Política atribuiu à lei definir a forma de apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, da argüição de descumprimento de preceito fundamental, dela decorrente. Ora, à lei, seja ativa (por disposição expressa) ou passivamente (por omissão), é defeso vulnerar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, por ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

A ausência de disposição textual em lei – em especial, na Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, que sugerimos aperfeiçoar – de que a argüição de descumprimento de preceito fundamental não pode ser utilizada para modificar uma decisão judicial transitada em julgado é lacuna que não pode permanecer.

Convictos da relevância da proposição que apresentamos, pedimos o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO TORRES**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.882, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o processo e julgamento da argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

Art. 1º A argüição prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público.

Parágrafo único. Caberá também argüição de descumprimento de preceito fundamental:

I - quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição;

II – (VETADO)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2009

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar os bancos de dados e cadastros de consumo a disponibilizarem ao consumidor o acesso aos dados de seu interesse, por meio da rede mundial de computadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º, com a redação abaixo:

"Art. 43. .....

.....

§ 6º O acesso às próprias informações de que trata o *caput* deste artigo deve ser disponibilizado também por meio da rede mundial de computadores." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com esta iniciativa, pretendemos proporcionar a todo cidadão a possibilidade de consulta pela rede mundial de computadores às informações a seu respeito porventura existentes em bancos de dados e arquivos sobre consumidores inadimplentes. Entre esses bancos de dados estão os serviços de proteção de crédito, que constituem espécie de que aqueles são o gênero.

Para tanto, propomos o acréscimo do § 6º supramencionado ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a fim de que o consumidor disponha mais facilmente dessa informação, se ele considerá-la relevante.

Vale frisar que esses arquivos sobre consumidores são instrumentos valiosos para a concessão de crédito. Por sua vez, a facilitação ao consumidor do acesso às informações contidas nesses cadastros permite-lhe o acompanhamento e, se necessária, a retificação mais rápida de dados eventualmente errôneos.

Ademais, os grandes benefícios proporcionados pela consulta ao arquivo de inadimplência por meio da rede mundial de computadores são a comodidade e a celeridade. Dessa forma, esperamos facilitar o acesso do consumidor a essas informações e eliminar o desperdício de tempo.

Apresentamos este projeto de lei a fim de contribuir efetivamente para a atualização e o aprimoramento da norma consumerista e, para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

.....

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 442, DE 2009

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer que o agravo a que alude o §1º do art. 557 deverá se restringir à demonstração da inexistência dos pressupostos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O 1º do art. 557 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência pacífica do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§1º Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§2º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso.

§3º O agravo de que trata o §2º deverá restringir-se a demonstrar a inexistência dos requisitos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto, restrito aos fundamentos do agravo.

§4º Provido o agravo, o julgamento do recurso terá seguimento, garantindo-se o direito à sustentação oral, se for o caso.

§5º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1995, o artigo 557 do Código de Processo Civil vem sofrendo alterações de redação, as quais têm visado à celeridade processual. Assim, tal artigo permite que o relator, nos Tribunais, decida isoladamente o recurso, desde que presentes os requisitos elencados. No caso de negativa de seguimento, o recurso tem de ser manifestamente inadmissível, prejudicado ou em desacordo com a jurisprudência sumulada ou predominante do tribunal local ou tribunal superior. Para ser provido o recurso, a decisão recorrida há de estar em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

Tal autorização, sem dúvida alguma, trouxe enorme avanço no que diz respeito ao trâmite dos processos no âmbito dos Tribunais, normalmente assoberbados pelo enorme volume de recursos, muitas vezes repetitivos e contrários à sua própria jurisprudência.

Ocorre que, se de um lado há de se primar pela aplicação do princípio da celeridade processual, de outro não se pode desconsiderar o princípio implicitamente consagrado na Constituição Federal, de que os recursos hão de ser julgados por órgão colegiado. Entende-se que este sistema minimiza as falhas de julgamento, eis que mais de um juiz analisa o mesmo caso e em conjunto é tomada uma decisão, chamada acórdão.

Infelizmente, o que se tem visto nos dias de hoje são os relatores dos processos se utilizarem cada vez mais do julgamento unipessoal, em detrimento daquele colegiado, mesmo que o recurso não se enquadre cristalinamente nos requisitos previstos no artigo 557 mencionado, o que tem trazido evidentes prejuízos ao jurisdicionado. Há mesmo muitos casos em que o próprio mérito do recurso acaba sendo julgado pelo órgão colegiado, reafirmando-se o voto do relator, mesmo que se reconhecendo que o julgamento unipessoal não poderia ter se efetivado.

Nestas hipóteses, cada vez mais corriqueiras, não se tem dado aos advogados o direito de proferir sustentação oral ou mesmo de ter ciência de que o processo seria levado à sessão de julgamento. Por certo, não quis o legislador, ao permitir o julgamento unipessoal, no âmbito dos Tribunais, violar o princípio da ampla defesa e tampouco criar mecanismos para desafogar os Tribunais a qualquer custo, em afronta à tradição do julgamento colegiado, na instância recursal.

A presente proposição objetiva minimizar esse problema, determinando que o recurso somente pode ter o seu seguimento negado quando visar à declaração de direito contrária à jurisprudência pacífica do Tribunal e, por outro lado, somente pode ser provido, quando a jurisprudência do Tribunal se tiver firmado também pacificamente contrária ao entendimento apresentado na decisão recorrida.

Ainda, prevê-se que no agravo deverá se demonstrar o descabimento do julgamento monocrático do recurso, e o órgão colegiado, por sua vez, ao apreciar o agravo, também deverá se pronunciar especificamente sobre este tópico. Se entender que os requisitos foram observados, o agravo será desprovido. Todavia, se os requisitos não tiverem sido atendidos, não poderá passar ao exame de mérito, sem que antes se dê ciência às partes do ocorrido e se abra a oportunidade da sustentação oral, se for o caso.

Acredita-se que, desta forma, se estará prestigiando a um só tempo a celeridade processual e se garantindo o direito de o jurisdicionado ter o seu recurso analisado por um grupo de juízes e não somente um, quando não se estiver diante das hipóteses expressamente previstas na lei.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres colegas à aprovação dessa relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador EXPEDITO JÚNIOR

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)

.....

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§ 1°-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1° Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2° Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 2009

Estabelece a duração máxima da jornada de trabalho do farmacêutico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A duração da jornada de trabalho do farmacêutico será de, no máximo, trinta horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende estabelecer a jornada semanal de trabalho máxima exercida por farmacêuticos, cuja atividade profissional está sob a jurisdição e a regulamentação do Conselho Federal de Farmácia (CFF), com base na Lei 3.820, assinada em novembro de 1960, pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Existem no País, aproximadamente, 123 mil farmacêuticos, 51 mil dos quais trabalham nas capitais, segundos dados divulgados pelo CFF no final de 2008.

Os farmacêuticos brasileiros, hoje, atuam em mais de 70 diferentes campos de atividade, todos eles regulamentados pelo CFF, por meio de resolução. As atividades vão da umbilical Farmácia Magistral (manipulação alopática e homeopática) à engenharia genética; da assistência farmacêutica (com foco não só no medicamento, mas no paciente) ao armazenamento de células-tronco colhidas de cordão umbilical com fins terapêuticos; das análises clínicas à citopatologia; da radiofarmácia à produção e controle de qualidade de medicamentos, entre outras.

Para conseguir uma remuneração digna, muitos farmacêuticos têm de acumular mais de um emprego. O exercício das atividades em diferentes locais de prestação de serviços obriga-os a jornadas desgastantes e a deslocamentos ao longo do dia, que geram estresse e comprometem a saúde e a qualidade de vida desses profissionais.

Cumpre destacar que os serviços farmacêuticos são imprescindíveis à saúde pública. Os profissionais da área atuam em diferentes níveis de atenção à saúde, em atividades referentes aos fármacos e medicamentos, às análises clínicas, toxicológicas e de alimentos.

Nas farmácias, por exemplo, o papel do farmacêutico tem grande relevância social. Ele é o responsável técnico pelo estabelecimento, e não um simples funcionário. A orientação prestada por ele é uma segurança para a população quanto ao uso correto dos medicamentos, pois estes contêm princípios ativos que tanto podem curar quanto matar. Essa particularidade curativa ou tóxica é intrínseca a qualquer medicamento: a diferença está na dose, e disso entende o farmacêutico. Esse profissional, entre outras atividades, também supervisiona a venda dos medicamentos controlados e a idoneidade dos medicamentos adquiridos de forma a evitar o comércio irregular desses produtos.

A legislação em vigor permite que sejam estabelecidas infraconstitucionalmente condições especiais e jornada de trabalho diferenciada para algumas categorias profissionais. Tendo em vista esse fato, e em razão das peculiaridades inerentes ao tipo de atividade e da necessidade de permanente aperfeiçoamento e qualificação em busca de conhecimentos múltiplos para oferecer serviços de qualidade à população, entendemos que é justo que os farmacêuticos possam ter sua jornada de trabalho semanal máxima fixada em trinta horas.

Espero contar com o apoio dos Membros desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960.

Regulamento

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País.

CAPíTULO I

Do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia

Art. 2º - O Conselho Federal de Farmácia é o órgão supremo dos Conselhos Regionais,

Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal:

a) organizar o seu regimento interno;

h) propor às autoridades competentes as modificações que se tornarem necessárias à regulamentação do exercício profissional, assim como colaborar com elas na disciplina das matérias de ciência e técnica farmacêutica, ou que, de qualquer forma digam respeito à atividade profissional; i) organizar o Código de Deontologia Farmacêutica;

j) deliberar sôbre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico;

CAPíTULO II

Dos Quadros e Inscrições

Art. 13. - Sòmente aos membros inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia será permitido o exercício de atividades profissionais farmacêuticas no País.

Art. 40 - A presente lei entrará em vigor, em todo o território nacional, 120 (cento e vinte) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de novembro de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
S. Paes de Almeida
Clóvis Salgado
Allyrio Sales Coelho
Pedro Paulo Penido

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.11.1960

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 2009

Acrescenta parágrafo único ao art. 508 do Código de Processo Civil, para estabelecer o prazo de vinte dias para a interposição do recurso de apelação na hipótese de sucumbência recíproca.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 508.** .....

Parágrafo único. (Revogado)

§ 2º Quando a sentença der provimento parcial ao pedido do autor, o prazo para a interposição do recurso de apelação será de vinte dias, dando-se vista à parte autora, por dez dias, e em seguida à parte ré, pelos dez dias subsequentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 508 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC) sistematizam os recursos de apelação cível, agravo (retido e por instrumento), embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência.

Por sua natureza célere e pontual, os recursos de agravo e os embargos de declaração têm prazos diferenciados de dez dias para sua interposição. Todos os demais recursos devem ser interpostos em quinze dias, contados da data de publicação da intimação.

Tal medida do sistema recursal tem atendido de modo equilibrado às demandas, pois concede aos jurisdicionados, para a apresentação de recursos, prazos condizentes com o tempo de elaboração, visando ao resultado prático deles pretendido.

Ressalva seja feita, porém, ao recurso de apelação numa situação bastante específica: quando a sentença dá provimento restrito ao pedido do autor, que vence a demanda apenas parcialmente. Essa hipótese significa, por reciprocidade, sucesso parcial também do réu. Em tais casos, o prazo para a interposição do recurso de apelação deveria ser de vinte dias, mantendo-se o atual, de quinze dias, para os demais casos.

A sistemática proposta, de conceder-se à apelação que enfrenta o provimento parcial da sentença o prazo de vinte dias, mostra-se razoável, pois cada pólo da ação – autor e réu – passará a contar com dez dias para examinar os autos e elaborar o recurso.

Atualmente, durante quinze dias, contados da data de publicação da sentença e intimação das partes, as partes, ainda que o provimento tenha sido parcial, só podem retirar os autos de cartório para a extração de cópias, restrição que afeta a ampla defesa, a ninguém aproveita e se revela prejudicial ao deslinde do processo.

Essa é, pois, a razão da proposição: nas hipóteses de provimento parcial da sentença, conceder às partes, sucessivamente, dez dias de pleno acesso aos autos, mesmo que o provimento parcial resulte de insucesso em parte mínima do pedido formulado pelo autor.

Note-se que o parágrafo a ser acrescentado ao art. 508 estipula, na hipótese em tela, o prazo de vinte dias para o ajuizamento do recurso de apelação, donde não obrigar ao esgotamento antecipado desse prazo.

Certo de que a proposição trará significativa contribuição para a defesa de interesses dos jurisdicionados, pede-se a chancela dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I
DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO I
DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juízes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

Art. 2º Nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou o interessado a requerer, nos casos e forma legais.

Art. 508. Na apelação, nos embargos infringentes, no recurso ordinário, no recurso especial, no recurso extraordinário e nos embargos de divergência, o prazo para interpor e para responder é de 15 (quinze) dias. (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 1.220. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário. (Artigo renumerado pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Brasília, 11 de janeiro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.1.1973

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445, DE 2009

Denomina "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É nosso dever de homem público reconhecer o empenho e as conquistas de pessoas que lutaram pelo desenvolvimento da terra natal e pela melhoria da qualidade de vida de seus concidadãos. Este é caso de Alberto Tavares Silva, inexcedível em sua dedicação ao Piauí.

Nasceu na cidade de Parnaíba/PI em 10 de novembro de 1918. Naquele município foi prefeito duas vezes. Sua trajetória política levou-o ao Governo do Estado do Piauí, entre 1971 e 1975, para o exercício do primeiro dentre os dois mandatos que exerceu como Governador do Estado. Também foi Senador da República e Deputado Federal por duas vezes. Estava no exercício do seu mandato na Câmara dos Deputados quando faleceu na madrugada do dia 28 de setembro de 2009, vítima de uma pneumonia aos 91 anos de idade.

Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista, Alberto Silva foi Engenheiro-Chefe, Serviços de Transportes Elétricos, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 1941-1947; Diretor, Estrada de Ferro Central, Parnaíba, PI, 1951-1953 e 1960; Diretor Técnico, Companhia Luz e Força, Parnaíba, PI, 1961; Diretor Técnico, Superintendente e Presidente, Cia. de Eletricidade, CE, 1962-1970; Presidente, EBTU, Brasília, DF, 1976-1978; Coordenador Regional do Polo Nordeste, Programa de Desenvolvimento Industrial e Agrícola do Nordeste, 1976-1978.

Deve-se mencionar também a dedicação do homenageado a sua família, o sentimento de solidariedade para com os mais pobres e a fidelidade aos amigos, qualidades herdadas de seus pais – João Carvalho de Tavares Silva e Evangelina Rose e Silva. Era casado com Dona Florisa Silva, com a qual teve oito filhos.

Em razão disso, elege-se para a homenagem o trecho pernambucano da rodovia BR-343, com início no município de Luís Correa e término na localidade de Bertolínia, com cerca de 740 km de extensão. É a única rodovia federal que tem seu início e término dentro do Estado do Piauí. Denominá-lo "Rodovia Governador Alberto Silva" é um preito de justiça ao grande piauiense.

Espero, portanto, que os ilustres pares acolham a proposição que ora trago ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador João Vicente Claudino

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 1.248-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 032.580/2008-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-9-2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, **Uribatan Aguiar**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 032.580/2008-4

ACÓRDÃO Nº 2191/2009 – TCU – Plenário

1. Processo TC-032.580/2008-4
2. Grupo I, Classe de Assunto II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Presidente do Senado Federal
4. Órgão: Senado Federal
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4)
8. Advogados constituídos nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Senado Federal,em que se noticia a autorização daquela Casa do Congresso Nacional para contratação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, com o objetivo de financiar a segunda fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Proesf II, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, ao tempo em que recomenda a este Tribunal o acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito externo em comento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do expediente do Senado Federal com solicitação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal e nos arts. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, 1º, inciso I, e 232, inciso III, do Regimento Interno e 3º, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008;

9.2. informar ao Senado Federal, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19 da Resolução TCU nº 215/2008, o seguinte:

9.2.1 o contrato de empréstimo junto ao Bird que financia parte do Proesf II não foi assinado até a presente data, portanto ainda não houve qualquer execução financeira no âmbito daquele projeto;

9.2.2. a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, ficando a CGU responsável por enviar os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao Tribunal;

9.2.3 o Tribunal avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal;

9.3. dar ciência ao Senado Federal do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, e dos resultados dos julgamentos sobre as contas que envolvam o Proesf II, tão logo sejam concluídas;

9.4. determinar ao Ministério da Saúde que, tão logo seja firmado o contrato de Empréstimo junto ao Bird, encaminhe ao Tribunal cópia do respectivo termo, bem como as informações gerais do projeto, tais como objetivos, cronogramas, metas, estados/municípios envolvidos e demais dados que se julgarem pertinentes;

9.5. arquivar o presente processo, com fulcro no art. 169, IV, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 40, V, da Resolução TCU nº 191/2006 e com o art. 17, II, da Resolução TCU nº 215/2008, sem prejuízo do acompanhamento dos atos que vierem a ser proferidos em decorrência do disposto no item 9.2.3. supra.

10. Ata nº 38/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/9/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2191-38/09-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Jorge.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.
13 3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

ASSINOU O ORIGINAL
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

ASSINOU O ORIGINAL
VALMIR CAMPELO
Relator

GRUPO I - CLASSE II - Plenário
TC-032.580/2008-4
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Interessado: Presidente do Senado Federal
Órgão: Senado Federal
Advogados constituídos nos autos: não há

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO BIRD DESTINADOS AO FINANCIAMENTO PARCIAL DO PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONHECIMENTO. ATENDIMENTO. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Tratam os autos de expediente oriundo do Senado Federal, conhecido como Solicitação do Congresso Nacional, em que se noticia autorização dada à República Federativa do Brasil para contratar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor de até US$ 83.450.000,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares

norte-americanos), com o objetivo de financiar a segunda fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Proesf II, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, e sendo ainda recomendado a este Tribunal o acompanhamento da aplicação dos recursos.

2. Com a finalidade de obter informações relevantes para a presente solicitação, foram realizadas diligências junto à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde e junto à Secretaria Federal de Controle Interno.

3. A instrução, a cargo da 4ª Secretaria de Controle Externo (4ª Secex), analisou o mérito do objeto da solicitação (Proesf II) e as diligências efetuadas, nos termos que seguem (fls. 119-133):

> **"2.2 Proesf II**
>
> 26. O Proesf II, cujo acordo de empréstimo de financiamento junto ao Bird constitui o objeto da presente instrução, por sua vez, é uma espécie de continuação e expansão da primeira experiência. Serão considerados elegíveis os 26 estados da federação, o Distrito Federal e os 184 municípios com mais de 100 mil habitantes que concluíram a Fase 1 e tiveram suas prestações de contas aprovadas. A exemplo da primeira fase, o Proesf II também é concebido em três componentes distintos:
>
> • Componente I: expansão e qualificação da Saúde da Família nos municípios com população acima de 100 mil habitantes;
>
> • Componente II: fortalecimento da capacidade técnica das Secretarias Estaduais de Saúde nas atividades de monitoramento, avaliação e educação permanente.
>
> • Componente III: fortalecimento da gestão federal e fortalecimento das gestões estaduais e municipais da Atenção Básica à Saúde/Saúde da Família.
>
> 27. A SAS/MS, questionada sobre informações mais detalhadas do projeto na sua segunda fase, tais como objetivos, cronograma, metas, etc., esclarece que só poderá fornecer esses dados após a assinatura do contrato do acordo de empréstimo, que ainda não ocorreu (fl. 14).
>
> 28. Já com relação aos procedimentos de auditoria do Proesf II, há protocolo de entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial (composto pelo Bird e pela Associação Internacional de Desenvolvimento - AID) que estabelece a CGU como responsável pelos projetos financiados com recursos externos desse agente financiador, conforme manifestação da SFC à fl. 111. Assim, é possível afirmar que a CGU deverá, por força do protocolo de entendimento mencionado, bem como do acordo de empréstimo a ser assinado com o Bird, ser o órgão responsável pelas auditorias anuais do Proesf II. Cópia do referido protocolo de entendimento, de que são signatários os Srs. Pedro Sampaio Malan (Ministério da Fazenda) e Shahid Javed Burki (Banco Mundial), pode ser consultada às fls. 115-118.
>
> 29. Como será demonstrado no subtítulo 4.1 desta instrução, o Acórdão 1312/2009 firmou novos entendimentos sobre a matéria de empréstimos/doações estrangeiras, o que gerou impactos junto aos órgãos executores brasileiros e organismos internacionais. Por meio de contato com a área de gestão financeira do Proesf, surgiu à tona a informação de que o Governo Brasileiro, o Bird e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) discutiam os reflexos dos Acórdãos mencionados no subtítulo 4.1 nos contratos de empréstimo e quais seriam os próximos passos a seguir. O principal ponto que ainda gera pendências diz respeito a modificações em alguns procedimentos licitatórios, exigidos pelo TCU, no âmbito de projetos financiados com recursos do Bird, conforme será explanado mais adiante.
>
> 30. Por esse motivo, o Acordo que firma o empréstimo autorizado pela Resolução SF nº 0004/2009, em análise, ainda não foi assinado até o fechamento desta instrução. Dessa forma, não houve execução financeira relacionada ao Proesf II, pelo que não cabe encaminhamento no sentido de se determinar que sejam realizadas auditorias nesse momento.

3. Objeto da solicitação e jurisdição do TCU

31. Com relação ao pedido de acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito aprovada pela Resolução SF nº 0004/2009, há pacífica jurisprudência do TCU pela sua possibilidade, uma vez que se trata de recursos exclusivamente federais. Conforme manifestação da SAS/MS, *'o desenho do Proesf, nas suas 3 três Fases, não prevê contrapartidas, sob responsabilidade dos executores - estados e municípios;'* (fl. 14).

32. O projeto é financiado por duas fontes: recursos ordinários do orçamento da União e empréstimo de caráter externo junto ao Bird, que ensejou a presente solicitação de acompanhamento por parte do Senado Federal. Ainda que os recursos sejam descentralizados para estados, Distrito Federal e municípios, são verbas originalmente federais, pelo que está caracterizada a jurisdição do Tribunal de Contas da União, consoante o art. 71, VI, da Constituição Federal. Não há óbice, portanto, a qualquer tipo de fiscalização desta Corte de Contas junto ao Proesf, seja da parte financiada pelos recursos ordinários da União, seja da parte financiada pelo Bird.

4. Operações de Crédito Externo: Legislação Aplicável e a Jurisprudência recente do TCU

33. O tema 'recursos externos' tem sido controverso, traz subjacente uma série de questionamentos relacionados à execução, normas de licitação aplicáveis, entre outros. Em que pese a indubitável relevância dos recursos externos para financiamento de projetos e programas no país, os relatos de operações desse tipo para desempenhar tarefas precípuas da Administração, com o objetivo de contornar normas pátrias de contratação de bens, serviços e pessoal são frequentes.

34. Por meio de suas deliberações, o TCU já enfrentou diversas vezes essas questões. Como exemplo, citam-se: Decisões 178/2001 e 330/2002, Acórdãos 1763/2003, 2069/2006, 699/2007, 1533/2007, 1018/2007 e 1027/2008, todos do Plenário TCU; Acórdãos 1514/2003, 440/2004, 2543/2004, da Segunda Câmara; e Acórdãos 2990/2005 e 3559/2006 da Primeira Câmara.

35. Recentemente, alguns Acórdãos exarados pelo TCU firmaram novos entendimentos sobre o tema, com contundentes impactos nos contratos firmados junto a organismos multilaterais, pelo que se faz necessária uma breve sistematização do tema.

36. De acordo com o art. 52, V, da Constituição Federal, é competência do Senado, mediante resolução, autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Uma vez assinado o acordo de empréstimo que fora autorizado pela resolução do Senado Federal, o contrato passa a fazer parte do ordenamento jurídico nacional com força de Lei Ordinária.

37. Ocorre que, a depender da natureza do projeto a ser financiado, diferentes tratamentos jurídicos tomarão lugar. Assim, é possível dividir o tema 'recursos externos' da seguinte forma: (i) Acordos de Empréstimo/Doações e (ii) Acordos de Cooperação Técnica Internacional.

4.1 Acordos de Empréstimos/Doações

38. Esses acordos consistem em empréstimos, reembolsáveis ou não, obtidos junto a organismos bilaterais ou multilaterais de crédito, em que, por meio do instrumento de Acordo/Contrato firmado, a instituição executora se compromete a realizar as ações previamente acertadas.

39. Os Acordos de Empréstimos/Doações (como é o caso do Proesf II, em que o Bird financia parcialmente o projeto por meio de empréstimo à República Federativa do Brasil) seguem dispositivo específico da Lei 8.666/93:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes

(...) § 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (Destacou-se).

40. Dessa forma, após a aprovação via Resolução do Senado Federal para que determinado ente da Federação realize o Acordo de Empréstimo, tem-se que a própria 8.666/93 indica a possibilidade de

aplicação de regras licitatórias de organismos internacionais naqueles casos de contratação de bens e serviços associados a projetos financiados por recursos externos (doações ou empréstimos), e não as normas gerais previstas na Lei de Licitações. Assim, a regulamentação sobre a execução dos recursos oriundos de Acordos de Empréstimo/Doações consta das normas dos agentes financiadores, se assim for exigido para concessão do empréstimo. À guisa de exemplo, o Bird requer a utilização, como regras de licitação, das suas Diretrizes para contratações de bens e obras, e das suas Diretrizes para seleção e contratação de consultoria, no âmbito dos projetos por ele financiados. Já o BID permite que sejam aplicadas as normas da 8.666/93 para contratações até determinado valor. Acima desse limite, exige-se a utilização de suas normas próprias de licitação.

41. Nos casos em que há convergência entre as normas licitatórias do organismo internacional e aquelas da 8.666/93, não há conflito a se resolver. Nos dizeres de Marçal Justen Filho:

Outro pressuposto inafastável [para incidência da hipótese do art. 42, §5º] *é a incompatibilidade das normas da Lei nº 8.666 com a outorga do financiamento ou doação de recursos.*

Ou seja, não basta constatar que os recursos são provenientes de fonte estrangeira. O art. 42, §5º, é muito claro, ao admitir a não-aplicação de dispositivos da Lei nº 8.666 à comprovação de que uma das condições da outorga do benefício foi a adoção de certas regras próprias ou específicas, distintas daquelas constantes da lei brasileira.

Ressalte-se que, em inúmeros casos, a entidade estrangeira promove a operação remetendo à observação da legislação nacional. Em outros casos, restringe-se a exigir a observância de procedimentos licitatórios imparciais. Há hipóteses em que se estabelecem regras gerais, plenamente compatíveis com a legislação brasileira. Em todos esses casos, é imperiosa a observância da Lei nº 8.666. (*In*: Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição - pág. 411. São Paulo: Dialética, 2005).

42. Todavia, os problemas começam a ocorrer quando há divergências relevantes entre as normas dos organismos internacionais e aquelas preconizadas na Lei 8.666/93. Nesse contexto, alguns julgados do TCU acabaram por estabelecer uma jurisprudência no sentido de que a utilização de normas de licitação de organismos internacionais não poderiam contrariar princípios consagrados na Lei 8.666/93. Vejamos, por exemplo, trecho do Acórdão 715/2004-Plenário, que determinou à Prefeitura Municipal de Salvador/BA e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que:

(...) 9.2.3. observem que o disposto no art. 42, §5º, da Lei 8.666/93, que admite, em licitações, o uso das normas e procedimentos de entidades financiadoras internacionais, não pode contrariar as normas e princípios da regra pátria, em especial o princípio da publicidade, contido no art. 3º, §3º, da mesma lei, que determina serem públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;. (Destacou-se).

43. Na mesma linha, o Acórdão 2690/2008-Plenário dispôs ao Ministério da Integração Nacional o seguinte:

(...) 9.1.1. no âmbito de editais de futuros processos licitatórios e daqueles ainda em andamento, concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimo do Banco Mundial:

9.1.1.2. exclua a cláusula de 'confidencialidade' que prevê o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, por afrontar os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos arts. 5º, inciso LV, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como os arts. 3º, caput e § 3º, e 63 da Lei 8.666/1993; (destacou-se).

44. Na ocasião, discutia-se, entre outros, a validade da chamada 'cláusula de confidencialidade' que constava do contrato firmado entre a União e o Bird (Acordo de Empréstimo nº 7420-BR). Conforme transcrição acima do Acórdão 2690/2008, o Plenário decidiu por determinar a exclusão da referida cláusula, por ofensa ao princípio da publicidade.

45. Por seu turno, o Acórdão 1312/2009-Plenário julgou parcialmente procedente recurso impetrado contra o acórdão 2690/2008. Verificou-se que, na realidade, a 'cláusula de confidencialidade', inicialmente condenada, apenas postergava a publicidade do processo de avaliação das propostas até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor (outorga do contrato), procedimento que diverge do disposto no § 3º do art. 3º da 8.666/93. Tal desalinho entre as normas licitatórias do Bird e as normas da 8.666/93, antes rechaçado pela jurisprudência do TCU, seria então considerado legítimo pelo Acórdão 1312/2009.

46. No relatório que antecede o Acórdão 1312/2009-Plenário, a Secretaria de Recursos aduz a

teoria de que, por retirar seu fundamento diretamente da Constituição, como norma primária, a resolução do Senado possui a mesma hierarquia que as leis ordinárias. Dessa forma, a resolução pode, desde que não contrarie os dispositivos da Constituição, legitimamente, inovar o ordenamento jurídico.

47. Nesse contexto, as resoluções aprovadas pelo Senado Federal que autorizam a realização de empréstimos de crédito externo aprovam e ratificam os termos e condições contratuais impostos pelo organismo internacional. Assim, não há óbice para que as cláusulas presentes no contrato de empréstimo assinado determinem procedimentos distintos da Lei 8.666/93, obviamente desde que sejam resguardados os princípios da Constituição Federal.

48. Com base em tais argumentos, o TCU proferiu então o Acórdão 1312/2009, que modificou, em sede recursal, parte do Acórdão 2690/2008 (ambos do Plenário), constituindo-se, assim, um novo entendimento na jurisprudência da Corte de Contas sobre os Acordos de Empréstimos internacionais. É possível, a partir de então, afirmar que os acordos de empréstimos assinados após autorização do Senado Federal, mediante resolução, podem conceber procedimentos licitatórios distintos daqueles preconizados na Lei 8.666/93, desde que não contrariem dispositivos constitucionais.

49. Entretanto, referido Acórdão 1312/2009-Plenário manteve entendimento anterior que determinava a existência prévia dos orçamentos-base nos editais das licitações financiadas por meio de empréstimos do Banco Mundial, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, em respeito a disposições da 8.666/93 e aos princípios da publicidade e eficiência constantes do art. 37 da Constituição.

50. Dada a mantença deste último entendimento, em que o TCU determinava a existência prévia dos orçamentos-base nos editais das licitações financiadas por meio de empréstimos do Banco Mundial, o Governo Brasileiro, o Bird e o BID discutiram os reflexos dessa decisão nos contratos de empréstimo a serem assinados, uma vez que novos procedimentos licitatórios deveriam ser considerados.

4.2 Acordos de Cooperação Técnica Internacional - CTI

51. A Cooperação Técnica Internacional, sob responsabilidade da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, pode assumir caráter técnico, científico-tecnológico e educacional, e tem por objetivo apoiar o desenvolvimento, de forma ampla e sustentável, mediante a transferência de conhecimentos.

52. A cooperação recebida do exterior abrange cooperações técnicas bilateral e multilateral, e busca a internalização de conhecimentos técnicos disponibilizados por organismos internacionais (cooperação multilateral) e por países mais desenvolvidos (cooperação bilateral), dentro da ótica de aceleração do processo de desenvolvimento nacional.

53. Do Manual de Elaboração de Cooperação Técnica de Projetos de CTI da ABC/MRE, tem-se que tais projetos preveem a implementação de atividades destinadas a garantir o fluxo e geração de conhecimento, por meio de três componentes: consultoria especializada; formação e treinamento de recursos humanos; e complementação da infra-estrutura da instituição executora (equipamentos, material bibliográfico, aparelhos, instrumentos de laboratório, entre outros).

54. Os projetos de CTI são regulados precipuamente pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria MRE nº 717/2006 que o regulamenta. Com relação à aplicação das regras de licitação, inicialmente, estabeleceu-se uma jurisprudência que diferenciava projetos de CTI financiados por recursos ordinários nacionais daqueles financiados por meio de empréstimos externos. A Decisão 178/2001-Plenário firmou entendimento no sentido de que aos Acordos de CTI financiados com recursos nacionais não se aplicava a possibilidade do art. 42, § 5º, da Lei 8.666, ou seja, deveriam seguir integralmente as regras nacionais de licitação.

55. Entretanto, o Acórdão 946/2004, também do Plenário, reviu tal posicionamento e considerou que o Manual de Convergência de Normas Licitatórias do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud estava em condição de ser aplicado por aquele organismo internacional no âmbito dos acordos ou projetos de cooperação técnica firmados com a União, mesmo naqueles casos em que haja repasse de recursos nacionais.

56. Finalmente, o Acórdão 1918/2004 – Plenário, em resposta a consulta formulada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, extrapolou o entendimento de que é possível a utilização do Manual de Convergência de Normas Licitatórias no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional, uma vez que aquelas regras e procedimentos coadunam-se com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e convergem com o que dispõe a Lei nº 8666/93, ainda que haja financiamento com recursos nacionais.

57. O mesmo Acórdão ainda alentou a possibilidade de o Ministério das Relações Exteriores - MRE apresentar, para apreciação do TCU, propostas de convergência de outros organismos internacionais que mantêm projetos de cooperação técnica e que indicam ter dificuldade em aplicar seja a Lei 8666/93 ou o Manual de Convergência do Pnud, já aprovado.

58. Dessa forma, pode-se concluir que, de acordo com a jurisprudência do TCU, a execução dos recursos referentes a Acordos de CTI devem seguir as disposições da Lei nº 8.666 ou o Manual de Convergência de Normas Licitatórias do Pnud, se este for adotado pelo organismo internacional em questão. Alternativamente, ainda, o MRE pode submeter ao TCU propostas de convergência de normas licitatórias de outros organismos internacionais que aleguem não terem condições de aplicar o Manual do Pnud.

59. Superada a questão de quais normas de licitação se aplicam aos projetos de CTI, o TCU, em julgado recente, enfrentou outra nuance relacionada ao assunto: quais hipóteses ensejariam a possibilidade de se estabelecer um acordo de CTI financiado com recursos exclusivamente nacionais. A discussão de tal matéria tem o objetivo de enfrentar as recorrentes irregularidades ocorridas no âmbito da execução dos projetos de CTI, tais como a delegação a entes externos da contração de bens e serviços de natureza comum.

60. O relatório que antecede o referido Acórdão 1339/2009-Plenário enumera várias evidências que confirmam a utilização de recursos de Acordos de CTI como objetivo de atender às necessidades corriqueiras da Administração Pública:

(...) Assim, por exemplo, no acordo celebrado pela SEB com o PNUD (BRA/3/004), de um primeiro orçamento estimado em R$ 7,5 milhões, menos de R$ 1 milhão estava associado a serviços de consultoria. Os R$ 6,5 milhões restantes referiam-se ao custeio de serviços diversos e usuais, como produção, impressão e distribuição de material para treinamentos; transporte aéreo, hospedagem e alimentação para docentes e técnicos; produção de cartazes e folderes - enfim, uma gama de serviços a serem prestados por fornecedores do mercado, cabendo ao PNUD tão-somente intermediar as contratações (...).

Também no 'Relatório de Progresso' desse mesmo projeto (...) observa-se a sistemática contratação de empresas especializadas na realização de encontros; no fornecimento de hospedagem, alimentação, espaço físico e equipamentos para realização de eventos; na execução de serviços gráficos, confecção de pastas, revisão ortográfica e gramatical de textos, aquisição de materiais de expediente (canetas, fitas adesivas, porta-crachás, toner para impressora, cartuchos para fax, caixas de papelão) (...).

O padrão das despesas suportadas no projeto com a UNESCO (914BRA1095) é idêntico. Veja-se, por exemplo, a 'Relação de Equipamentos' a adquirir (...) que contempla computadores, impressoras, aparelhos de TV, DVD e fax, retroprojetores, scanners, projetores multimídia, aparelhos de som portáteis, notebooks, impressoras multifuncionais, (...).

Ocorrências similares são também encontradas em outros órgãos da Administração, configurando uma prática disseminada no âmbito de projetos de cooperação internacional financiados exclusivamente com recursos internos, como evidencia a experiência já acumulada pelo Tribunal, no exercício de suas atividades de fiscalização (...).

61. Nesse sentido, destacam-se os seguintes entendimentos firmados pelo Acórdão 1339/2009-Plenário, no que se refere à execução de projetos de cooperação técnica internacional financiados exclusivamente com recursos orçamentários da União:

9.2.1. os acordos básicos de cooperação técnica internacional prestada ao Brasil não autorizam que a contraparte externa efetue, no interesse da Administração demandante, o desempenho de atribuições próprias dos órgãos públicos, nas quais não haverá transferência de conhecimento por parte do organismo internacional executor ou em que a assessoria técnica de um ente externo é dispensável, por se tratar de temas e práticas já de domínio público, demandados rotineiramente pela Administração, a exemplo da contração de bens e serviços de natureza comum, usualmente disponíveis no mercado;

9.2.2. ainda que o projeto de cooperação internacional contemple, em sua globalidade, tanto atividades de efetiva assistência técnica como ações complementares, de caráter instrumental, apenas aquelas podem ser assumidas pelo organismo internacional cooperante, devendo as de caráter ordinário ser integradas ao projeto pela Administração Pública, valendo-se dos mecanismos institucionais próprios do regime jurídico administrativo;

(...) 9.2.4. as 'revisões substantivas' aos atos complementares de cooperação técnica internacional não podem descaracterizar a definição original dos projetos pactuados, devendo-se promover, quando necessárias alterações de maior impacto qualitativo, a elaboração de um novo ajuste, como meio de facilitar o acompanhamento da execução dos projetos e a avaliação de seus resultados, bem como estimular, por parte da Administração Pública, uma mais acurada programação das ações a serem desenvolvidas em parceria com organismos internacionais. (Destacou-se).

62. Como se depreende do Acórdão transcrito, as atividades previstas nos projetos de CTI devem necessariamente envolver transferência de conhecimentos, sob pena de incorrer-se na irregularidade da delegação de tarefas precípuas, ordinárias, da Administração a órgãos externos. Ainda, firma-se o entendimento de que revisões substantivas nos acordos não podem descaracterizar a definição original dos projetos acordados, como freqüentemente se constata.

63. Esta jurisprudência estabelece diretrizes importantes para efeitos dessa instrução, na medida em que já se pode, de antemão, indicar à SAS/MS que eventuais transferências dos recursos do empréstimo para financiamento do Proesf II a Acordos de CTI deverão atentar para os novos entendimentos firmados pelo Acórdão1339/2009-Plenário.

5. Fiscalização de Recursos Externos: Forma de Funcionamento

64. Neste tópico, será explicitada a forma como se dá a fiscalização dos recursos externos por parte dos órgãos de controle, com o objetivo de subsidiar os encaminhamentos a serem propostos.

65. Primeiramente, é necessário registrar que os organismos internacionais financiadores / executores exigem em seus contratos a realização de auditoria independente nas contas dos projetos que envolvam seus recursos, ou seja, exigem auditorias de natureza privada. Ocorre que, por força de protocolo de entendimento firmado com alguns desses organismos internacionais, a Controladoria Geral da União faz as vezes da auditoria independente. Isso quer dizer que o organismo internacional, opta por, em vez de contratar uma empresa especializada em auditoria independente no mercado privado, definir a CGU como a responsável por essa atividade.

66. Atualmente, a CGU possui tal protocolo de entendimento, segundo o qual atua como auditoria independente, firmado junto ao Bird, Unesco (Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura), BID, Pnud, entre outros. Cada organismo firma termo específico com a CGU, no qual é pormenorizado o escopo das auditorias. Dessa forma, a CGU realiza as auditorias nos projetos com base nos termos assinados com aqueles organismos internacionais.

67. Já do ponto de vista do controle público, os recursos externos estão sujeitos à fiscalização do *controle externo* (TCU) e *interno* (CGU). A jurisdição do TCU sobre os recursos externos se dá de diversas maneiras: quando do julgamento das contas das unidades que executam projetos com recursos externos; no âmbito de denúncias e representações; por iniciativa própria, se assim for deliberado; por iniciativa do Congresso Nacional (como é o caso da presente Solicitação feita pelo Senado Federal, tema desta instrução), etc.

68. Já a CGU participa do processo na medida em que realiza as auditorias de avaliação de gestão no âmbito das tomadas e prestações de contas naqueles órgãos e entidades que executam processos que envolvem recursos estrangeiros.

69. Em ambos os casos de auditoria realizada pela CGU (auditoria independente e auditoria *precípua do controle interno*), o resultado desses trabalhos realizados nos projetos que envolvem recursos externos são incorporados aos Relatórios de Auditoria de Gestão das unidades que executam os recursos, para efeitos de Tomada ou Prestação de Contas ao TCU. Caso não haja tempo hábil para incorporar tais relatórios de fiscalização dos recursos externos ao Relatório de Gestão, a CGU os encaminha ao TCU como anexo, posteriormente.

70. Assim, vê-se que a fiscalização de recursos externos segue esquemática própria, em que as contas dos projetos que contam com financiamento externo auditadas pela CGU chegam ao TCU para julgamento, ao comporem as prestações/tomadas de contas dos jurisdicionados."

4. Com base nessas análises, a 4ª Secex concluiu e apresentou proposta de encaminhamento na forma abaixo:

"6. Conclusão

71. Considerando que (i) a CGU deverá, obrigatoriamente, auditar a aplicação dos recursos decorrentes do empréstimo junto ao Bird que financia o Proesf II, conforme protocolo de entendimento

firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial (fl. 115); e (ii) a CGU encaminhará o relatório de auditoria, como forma de anexo às contas do órgão executor do Proesf II (SAS/MS), ao TCU para que este se pronuncie, considera-se, a princípio, não haver necessidade de que esta Corte de Contas realize auditoria específica para fiscalização do objeto em análise, à exceção de deliberação em contrário a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do TCU.

72. Tal posição justifica-se pela natureza do trâmite normal da fiscalização de recursos externos, em que se congregam esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, considerada suficiente para assegurar que os recursos oriundos do empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II sejam submetidos à devida fiscalização por parte dos órgãos de controle.

73. Evidentemente, tal entendimento não obsta, por outro lado, a possibilidade de realização de auditoria por parte do TCU em caso de, quando da análise do relatório a ser apresentado pela CGU, indícios de irregularidades graves que demandem atenção especial desta Casa, ou ainda, caso advenham denúncias ou representações que envolvam a execução do Proesf II."

7. Proposta de encaminhamento

74. Por todo o exposto, propõe-se ao Tribunal:

I - Conhecer do expediente como solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 1°, II c/c art. 232, I do Regimento Interno do TCU e art. 3°, I, da Resolução TCU nº 215/2008;

II - Com base nos arts. 17, II e 19 da Resolução nº 215/2008, informar ao Senado Federal o seguinte:

a) o contrato de empréstimo junto ao Bird que financia parte do Proesf II ainda não foi assinado até a presente data, portanto ainda não houve qualquer execução financeira no âmbito daquele projeto;

b) a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União. A CGU, responsável pelas auditorias das contas do Proesf II, por força do protocolo de entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial, enviará os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao TCU (Secretaria de Atenção à Saúde/MS);

c) o TCU avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do TCU;

III - Enviar os resultados dos julgamentos sobre as contas que envolvam o Proesf II ao Senado Federal, tão logo sejam concluídas;

IV - Encaminhar ao Senado Federal cópia do Acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentem;

V - Determinar ao Ministério da Saúde que, tão logo seja firmado o contrato de Empréstimo junto ao Bird, encaminhe ao TCU cópia do respectivo termo, bem como as informações gerais do projeto, tais como objetivos, cronogramas, metas, estados/municípios envolvidos e demais dados que se julgarem pertinentes;

VI - Arquivar o processo, com fulcro no art. 169, IV, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 40, V, da Resolução TCU nº 191/2006 e com o art. 17, II, da Resolução TCU nº 215/2008, sem prejuízo do acompanhamento dos atos que vierem a ser proferidos em decorrência do disposto no item II-c".

É o Relatório.

VOTO

Trago à deliberação deste Colegiado solicitação do Senado Federal encaminhada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, então Presidente do Senado Federal, acerca de autorização dada à República Federativa do Brasil para contratar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor de até US$ 83.450.000,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos), com o objetivo de financiar a segunda fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Proesf II, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, contendo, ainda, recomendação a este Tribunal para que acompanhe a aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito externo em comento.

2. Com respeito ao exame preliminar de admissibilidade, observo que a solicitação encaminhada pelo então Presidente do Senado Federal preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, pelos arts. 1°, inciso II, 232, inciso I, do Regimento Interno e art. 3°, inciso I, da Resolução TCU n° 215/2008. Portanto, deve ser conhecida pelo Tribunal.

3. No que se refere ao mérito da solicitação, destaco do anteriormente relatado as informações que seguem.

4. O contrato de empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) que financia parte do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (Proesf II) não foi assinado até a presente data, portanto ainda não houve qualquer execução financeira no âmbito do referido projeto.

5. A fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo, como é o caso do Proesf II, congrega esforços da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União. A CGU, responsável pelas auditorias das contas do Proesf II, por força do protocolo de entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial, enviará os resultados dos trabalhos juntamente com o relatório de gestão do órgão executor do projeto ao Tribunal.

6. O TCU avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do Proesf II, a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal.

7. Finalmente, manifesto a minha concordância com as propostas da 4ª Secex, inclusive a de arquivar, posteriormente, o processo, ante o que estabelecem o inciso IV do art. 169 do Regimento Interno e o inciso V do art. 40 da Resolução TCU n° 191/2006.

Ante o exposto, Voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto à consideração deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2009.

ASSINOU O ORIGINAL
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

Aviso nº 1.103-GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.033 (SF), de 24-9-2009, o qual encaminha "autógrafo da Resolução nº 26, de 2009 (SF), que 'Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US$235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.708/2009-7, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, - **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 1.104-GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos registro o recebimento do Ofício nº 2.035 (SF), de 24-9-2009, o qual encaminha "autógrafo da Resolução nº 27, de 2009 (SF), que 'Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de US$154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.739/2009-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

Aviso nº 1.105-GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.038 (SF), de 24-9-2009 (SF), que 'Autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.850/2009-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os avisos que acabam de ser lidos serão juntados aos processados dos **Projetos de Resolução nºs 58, 59, 60 e 61, de 2009, respectivamente**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens:

– **Mensagem nº 194, de 2009** (nº 783/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba";

– **Mensagem nº 195, de 2009** (nº 784/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará";

– **Mensagem nº 196, de 2009** (nº 785/2009, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III"; e

– **Mensagem nº 197, de 2009** (nº 786/2009, na origem), pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República

Federativa do Brasil, entre o Estado da Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural".

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as mensagens recebidas:

MENSAGEM
Nº 194, DE 2009
(nº 783, na origem)

Comissão de Assuntos Econômicos

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/COOPERAR", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.

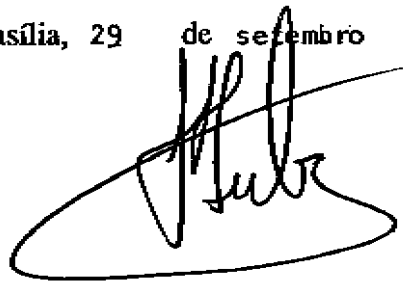

EM nº 132/2009 - MF

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/COOPERAR".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referentes às condições prévias ao desembolso do empréstimo, à celebração do contrato de contragarantia e à regularização de pendência da Assembléia Legislativa do Estado.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de

contratação e de concessão da garantia da União ao Estado da Paraíba, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.000425/2008-27

PARECER
PGFN/COF/Nº 204/2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado da Paraíba, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado da Paraíba;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo Externo;

VALOR: até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 223/2009 GERFI/COREF/STN, de 17 de abril de 2009 (fls. 575/583), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 904, de 07.12.2006 (f. 359).

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Estadual nº 8.384, de 13.11.2007 (fl. 324), com as alterações da Lei nº 8.676, de 29 de outubro de 2008, (fl. 396) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

A Lei Estadual nº 8.484, de 09.01.08 (fls. 330/336), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o período 2008-2011 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. Complementarmente, à fl. 332, consta Declaração do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, atestando a inclusão do Projeto no PPA 2008/2011, dentro do Programa 5175, no valor de R$ 43.591.750,00, os quais são suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto no Período abrangido pelo Plano.

A Lei Estadual nº 8.708, de 2.12.08, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 (fls. 431/432) contempla dotações suficientes para a execução deste Projeto no ano em curso. Além disso, conforme Declaração do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a referida Lei prevê R$ 10.675.790,00 para o ingresso de recursos externos e R$ 3.800.000,00 para o aporte de contrapartida do Estado e R$ 17.054.000,00 para o serviço da dívida da presente operação. Atesta, ainda, que durante o exercício financeiro de 2009, o crédito orçamentário consignado na referida Lei Orçamentária será suplementado até o montante a efetiva liberação de recursos do financiamento. A STN pronunciou-se, à fl. 578, item 15, entendendo serem os mencionados valores suficientes para suportar as ações estimadas pelo mutuário.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica nº 295/2008/COREM/STN, de 27.03.2008 (fl. 293/294), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Paraíba, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 1303/2008, de 29.7.2008 (fls. 241/246), e 73/2009, de 10.3.2009 (fls. 521/525), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado da Paraíba nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 581, item 27).

Em relação ao SIAFI e ao CAUC, o Estado encontra-se amparado por liminar da lavra do Min. Celso de Mello, nos seguintes termos:

> Sendo assim, e tendo em consideração as razões expostas, **defiro**, "*ad referendum*" do E. **Plenário** do Supremo Tribunal Federal (**RISTF**, art. 21, **inciso V**), **até final julgamento** da causa principal, o **pedido de medida liminar** formulado pelo Estado da Paraíba, **em ordem a** "*(...) que a União Federal afaste todos os efeitos contra o Estado da Paraíba das inscrições contidas no SIAFI, CAUC, CONCONV e em quaisquer outros cadastros, listagens ou sistemas que lhes fizessem as vezes ou tivessem semelhante finalidade, relativamente ao descumprimento da determinação constitucional de aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino (Seq. 301 – Educação – art. 212, CF), bem como ao Convênio nº 085/2001 (Convênio SIAFI nº 423117 – Concedente Secretaria Nacional de Segurança Pública) e Convênio nº 018/2003 (Convênio SIAFI nº 483989 – Concedente Secretaria Nacional de Segurança Pública) (...)*".

Também não há, conforme consulta realizada ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, por meio eletrônico, nesta data (fl. 625), débitos pendentes de regularização em nome do Estado (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

Registre-se, entretanto, que há uma pendência em relação à Assembléia Legislativa do Estado que se encontra inadimplente no CADIN (item 207). Entretanto, haja vista várias decisões do STF no sentido de que o princípio da intrancendência dos poderes deve ser observado em casos análogos, sugere-se o encaminhamento ao Senado, devendo o Estado, neste ínterim, resolver a pendência para a assinatura do contrato de empréstimo.

10. *Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BIRD – e para a assinatura do contrato – para a União*

A Cláusula 5.01 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, que trata das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, condiciona o primeiro desembolso a que o Manual Operacional seja adotado por meio de uma Portaria a ser editada pelo Mutuário.

Entende a STN que as demais obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

Ainda segundo o Parecer nº 223/2009 GERFI/COREF/STN, de 17 de abril de 2009 (fls. 575/583), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado.

11. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Estado da Paraíba apresentou as Certidões do seu Tribunal de Contas, datada de 14.04.2008, 06.02.2009 e 25.03.2009, respectivamente, (fls. 281/283, 526/528 e 542/545), atestando quanto à Prestação de Contas do ano de 2006 (último exercício analisado), bem assim com base nos Relatórios de Gestão Fiscal apresentados relativamente ao exercício de 2007, 2008 e 2009 que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. O Tribunal atestou, ainda, a que o Estado cumpriu com os art. 12, § 2º, 37, 33, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado do Paraíba instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

12. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados e ao em curso*

Às fls. 586, consta declaração do Governador Estadual do Paraíba quanto aos exercícios não analisados (2007 e 2008) exercício em curso (2009), assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraíba emitiu o parecer jurídico PGE/PA nº 165/2008, de 21.11.2008 (fls. 509/512 e 606/610), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 88/2009/Desig/Dicic-Surex, de 19 de maio de 2009, sob o número TA484693, fl. 602 prorrogado através do Ofício nº 212/2009/Desig/Dicic-Surex, fl. 618, informou que credenciou a operação e informou as condições financeiras da operação.

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Assim, ante o efeito da decisão de suspensão de efeitos proferida pelo Tribunal de Contas da União, tem-se por certo que, no mais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de garantia, bem como verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no item 28 de seu citado Parecer (fl. 581), condicionado ainda à regularização da pendência da Assembléia Legislativa do Estado, conforme o item 9 deste parecer.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de agosto de 2009.

FABIANI FADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de agosto de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 31 de agosto 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 212/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Pt. 0901440045

21/9/09

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília (DF)
Fax: 3412-1740

Assunto: ROF – TA484693 / Comunica Prorrogação do Credenciamento – Estado da Paraíba

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA484693, de 10.10.2008, relativo à operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$20.900.000,00, destinados ao financiamento do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/Cooperar", objeto do Ofício nº 88/2009/Desig/Dicic-Surex, de 19.5.2009, bem como do citado ROF.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 211/2009/Desig/Dicic-Sured (cópia anexa), o Banco Central do Brasil, com base no Artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo de validade do credenciamento, relativo à operação acima mencionada.

Atenciosamente,

1.752.320-1 - Carlos Alberto Ribeiro
Coordenador
Desig/Dicic/Sured

TESOURONACIONAL

Parecer nº 223 2009GERFI/COREF/STN

Em 17 de abril de 2009.

Assunto: Estado da Paraíba. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$20.900.000,00. Recursos destinados ao financiamento do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR".
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001281/2008-26

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União, para a operação de crédito externo (Ofício nº 023 GG, de 22.02.2008), de interesse do Estado da Paraíba, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 904, de 07.12.2006, às fls. 359.

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Parecer Técnico, encaminhado pelo interessado às fls. 304/323, o projeto tem como objetivo reduzir a pobreza rural e suas consequências, mediante o financiamento de pequenos investimentos de uso comunitário, priorizando os subprojetos produtivos nas áreas já atendidas com infra-estrutura físico-social, visando potencializar o processo associativo e a capacidade empreendedora das comunidades rurais.

4. O Projeto em questão atuará na área rural nos 222 municípios do Estado, e nas sedes municipais que tenham até 7.500 habitantes. Terá como meta global a implantação de 1002 subprojetos, dos quais 100 (10%) serão produtivos, 302 (30%) serão sociais e 600 (60%) serão de infra-estrutura, beneficiando em torno de 40 mil famílias.

5. A operação em apreço está subdividida em três componentes: Componente 1: Subprojetos Comunitários; dará suporte às associações da comunidade, com as doações para execução dos Subprojetos da comunidade; Componente 2: Desenvolvimento institucional; dará suporte à unidade técnica do mutuário (STU); e Componente 3: Administração, supervisão, monitoração e avaliação do projeto; dará suporte ao mutuário para que executem, administrem, supervisionem, coordenem, monitorem e avaliem todas as atividades realizadas pelo Projeto.

Fluxo Financeiro

6. De acordo com informações do interessado, às fls. 370, o referido Projeto contará com investimentos totais de US$27,9 milhões, sendo US$ 20.900.000,00 financiados pelo BIRD e o restante proveniente da contrapartida estadual e comunidades locais, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$

Fonte	2009	2010	2011	2012	TOTAL
BIRD	4.950.000,00	5.004.000,00	5.549.000,00	5.397.000,00	20.900.000,00
Estado	1.181.000,00	1.202.000,00	1.249.000,00	1.242.000,00	4.874.000,00
Comunidades	574.000,00	589.000,00	621.000,00	342.000,00	2.126.000,00
Total	6.705.000,00	6.795.000,00	7.419.000,00	6.981.000,00	27.900.000,00

Condições financeiras

7. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 248/274) as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA484693 – BACEN, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 530/540, são as seguintes:

Valor do Empréstimo: US$ 20.900.000,00;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Modalidade: Margem Fixa;

Prazo de Desembolsos: 28.06.2013;

Amortização:	Parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de Março e Setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de Março de 2013 e a última em 15 de Setembro de 2027. Cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do valor total do empréstimo, e a última a 3,43%;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
Comissão à Vista (Front-end fee):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade

8. Há que se destacar, ainda, que de acordo com a Seção 2.07 do acordo de empréstimo, a operação contratada na modalidade margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

9. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (Transaction Fee) sobre os valores afetados (nos casos das opções "a" e "c" do item anterior) e sobre os valores afetados (no caso da opção "b" do item anterior).

10. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 4,84 % a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

12. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, mediante os Pareceres nºs 1303/2008 – COPEM/STN, de 29.07.2008 (fls. 241/246) e 73/2009, se 10.03.2009 (fls. 521/525), informou ter o Estado da Paraíba atendido os limites e condições, das Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, para a contratação da presente operação de crédito.

II. Inclusão no Plano Plurianual

13. Encontra-se às fls. 330/336, cópia da Lei n.º 8.484, de 09.01.2008, e respectivos QDDs, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o período de 2008 a 2011, e demonstra a inclusão das ações do Projeto em questão. Complementarmente, às fls. 332, consta Declaração do Secretário de Estado do Planejamento e Gestão atestando a inclusão do Projeto no PPA 2008/20011, na referida Lei, com o valor total previsto de R$ 43.591.750,00, suficiente, portanto, para suportar as ações previstas para o Projeto no período em questão.

III. Previsão Orçamentária

14. Encontra-se às fls. 431/432 cópia da Lei nº 8.708, de 02.12.2008, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado da Paraíba para o Exercício Financeiro de 2009, com o respectivo QDD na qual se insere o presente Projeto. Ademais, conforme Declaração da Secretária de Estado do Planejamento, às fls. 430, estão previstos na referida Lei Orçamentária créditos no montante de R$10.675.790,00 destinados ao ingresso de recursos externos, R$3.800.000,00 para o aporte de contrapartida nacional, assim como o montante de R$17.054.000,00 para o serviço da dívida da presente operação. Informa ainda que, durante o exercício financeiro de 2009 o crédito orçamentário consignado na referida Lei Orçamentária será suplementado até o montante da efetiva liberação de recursos da operação de crédito, em respeito ao que dispõe o art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

15. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário não disporia das dotações suficientes à execução do Programa, em 2009, em sua totalidade, considerando o câmbio de 2,2559 REAL = 1 DOLAR-DOS-EUA podendo ocorrer uma eventual necessidade de suplementação no ingresso de recursos, no valor aproximado de R$500.000,00. Assim, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes ao início da execução do Programa em 2009. Entretanto, conforme consta da referida Declaração, os valores previstos na Orçamentária para 2009 poderão ser suplementados após a contratação até o montante da efetiva liberação.

IV. Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual n.º 8.384, de 13.11.2007, às fls. 324, autoriza o poder executivo a contratar a operação de crédito, no valor de até US$ 20.900.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para execução do Projeto em apreço. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas em seu art. 155 nos termos de seu art. 167, §4º, todos da Constituição Federal do Brasil, bem como outras garantias em direito admitidas. Adicionalmente, a Lei nº 8.515, de 23.04.2008 (fls. 325) altera o art. 4º da referida Lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Poder Executivo fará incluir, nos Planos Plurianuais, Leis de diretrizes Orçamentárias e Propostas Orçamentárias Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado, inclusive aquelas destinadas a transferências a Pessoas Jurídicas de Direito Privado, decorrentes da execução desta Lei". Por fim, a Lei nº 8.676, de 29.10.2008 (fls. 396) revoga o Parágrafo único do art 1º da referida Lei nº 8.384, que limitava o valor da operação em real, na data da celebração do presente contrato.

V. Limites de endividamento do Estado

17. Quanto aos limites de endividamento do Estado da Paraíba, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40, de 20.15.2001, e n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres nºs 1303/2008 – COPEM/STN, de 29.07.2008 (fls. 241/246) e 73/2009, de 10.03.2009 (fls. 521/525).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

18. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2008 (fls. 546), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII. Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

19. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica n. º 295/2008/COREM/STN, de 27.03.2008 (fls. 293/294), o Estado da Paraíba foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

20. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba, limitada ao

valor de US$20.900.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

21. Conforme mencionado no item 20, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas a que se referem os artigos 155, 158 e 159, todos da Constituição Federal.

22. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 368), as garantias oferecidas pelo Estado da Paraíba são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

23. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 447,02 milhões em 2008 e chegando a R$ 1.427,86 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados, pelo Estado, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2013, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1,2 milhões por semestre. Note-se que, em 2013, a margem disponível é de R$ 1.180,82 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2027 e a projeção das receitas foi feita até 2016. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

24. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

25. Consulta realizada, na presente data (fls. 547/553), por meio eletrônico, não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da lei complementar nº 101/2000.

26. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Governo do Estado da Paraíba, conforme requeridos pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/2002 e MF nº 497/1990:

a) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/SRFB/MF, válida até 10.08.2009 (fl. 558);

b) Regime Geral de Previdência Social – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, válida até 01.09.2009 (fl. 574);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válida até 29.08.2009 (fl. 557); e

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 28.04.2009 (fl. 559).

X. Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

27. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado da Paraíba nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI. Alcance das Obrigações Contratuais

28. De acordo com a Cláusula 5.01 do Acordo de Empréstimo (248/274) em questão, é condição de efetividade do contrato que o Manual Operacional seja adotado por meio de uma Portaria a ser publicada pelo mutuário de forma satisfatória ao Banco.

29. De modo a evitar o atraso na execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, a partir de manifestação prévia do BIRD.

30. As demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls.250/266, bem como do Contrato de Garantia, às fls.267/268, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

XII. Demais Exigências da Resolução SF n.º 48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei nº 11.079/2004

31. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo, às fls. 560/573, as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

32. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba emitiu Certidões de 14.04.08, 06.02.2009 e 25.03.2009, às fls. 281/282, 526/527 e 542/544, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado 2006 e não analisados (2007 e 2008).

33. Com relação ao cumprimento do art. 23 da LRF que trata da despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, é de se informar que a COPEM, mediante os Pareceres nºs 1303/2008 – COPEM/STN, de 29.07.2008 (fls. 241/246) e 73/2009, de 10.03.2009 (fls. 521/525), entendeu por cumpridos os referidos limites no exercícios de 2006, 2007 e 2008.

34. Complementarmente, às fls. 284, 493 e 529, constam Declarações do Governador do Estado da Paraíba atestando que o Estado, instituiu todos os impostos de sua competência, bem como está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde para o exercício de 2007 e 2008, ainda não analisado pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

35. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2°, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

36. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado da Paraíba.

37. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

38. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador da Paraíba, de 28.05.2008 (fls. 348), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

39. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 554/556), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

Conclusão

40. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 27 deste Parecer, assim como formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle da COREF/STN

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

LISCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TesouroNacional

Projeto	Projeto de Redução de Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPRCOOPERAR	
Mutuário:	Estado da Paraíba	
Credor	BIRD	
Modalidade:	Margem Fixa	
Valor Total	US$	27.900.000,00
Empréstimo:	US$	20.500.000,00
Contrapartida	US$	7.400.000,00

Amort.Eqüenciais:	28		
Amortização:	US$	695.000,07	
Data 1ª Amortização			15/9/2013
Data Última Amortização:			15/9/2027
Carência:		4 anos	
Comissão de Compromisso:		0,00%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)		
Spread Atual		1,45%	
Front-end fee (100% financiado):		0%	
Front-end fee	US$	52.250,00	

15-mai-08	2.475.000,00	-	-	52.250,00	1,65%	-	52.250,00	2.475.000,00	0,09%	(2.422.750,00)
15-nov-08	2.475.000,00	-	-	-	2,19%	27.654,53	27.654,53	4.950.000,00	1,17%	(2.441.221,69)
15-mai-09	2.502.000,00	-	-	-	2,81%	58.868,28	86.968,28	7.452.000,00	2,91%	(2.383.250,16)
15-nov-09	2.502.000,00	-	-	-	2,74%	104.442,00	104.442,00	9.954.000,00	3,26%	(2.304.275,95)
15-mai-10	2.774.500,00	-	-	-	3,38%	169.158,22	169.158,22	12.728.500,00	3,88%	(2.447.784,52)
15-nov-10	2.774.500,00	-	-	-	3,76%	244.915,80	244.915,80	15.503.000,00	4,14%	(2.369.833,68)
15-mai-11	2.695.500,00	-	-	-	4,20%	329.396,45	329.396,45	18.281.500,00	4,58%	(2.081.884,53)
15-nov-11	2.695.500,00	-	-	-	4,45%	413.823,21	413.823,21	20.900.000,00	4,85%	(1.852.960,15)
15-mai-12	-	639.666,67	-	-	4,66%	480.986,65	1.160.083,21	20.260.333,33	5,00%	981.853,00
15-set-12	-	695.666,67	-	-	4,80%	495.221,80	1.191.888,47	19.695.666,67	5,25%	895.126,19
15-mar-13	-	695.666,67	-	-	4,92%	482.616,33	1.178.276,00	19.000.000,00	5,38%	915.334,18
15-set-13	-	695.666,67	-	-	4,98%	479.255,16	1.175.921,83	18.113.333,33	5,49%	883.334,12
15-mar-14	-	695.666,67	-	-	5,09%	485.787,57	1.157.454,24	17.415.666,67	5,69%	898.078,57
15-set-14	-	695.666,67	-	-	5,09%	452.954,55	1.148.025,42	16.720.000,00	5,87%	788.859,58
15-mar-15	-	695.666,67	-	-	5,13%	453.887,85	1.150.554,32	16.023.333,33	6,01%	754.679,51
15-set-15	-	695.666,67	-	-	5,16%	422.888,10	1.118.279,77	15.326.666,67	6,18%	717.217,36
15-mar-16	-	695.666,67	-	-	5,22%	402.381,22	1.098.047,89	14.630.000,00	6,30%	676.304,77
15-set-16	-	695.666,67	-	-	5,20%	399.760,91	1.095.448,57	13.933.333,33	6,41%	641.824,77
15-mar-17	-	695.666,67	-	-	5,23%	388.432,90	1.083.099,57	13.236.666,67	6,52%	604.454,85
15-set-17	-	695.666,67	-	-	5,25%	357.180,43	1.052.769,09	12.540.000,00	6,67%	575.773,02
15-mar-18	-	695.666,67	-	-	5,33%	337.270,29	1.032.936,95	11.843.333,33	6,87%	543.906,18
15-set-18	-	695.666,67	-	-	5,36%	316.177,96	1.011.844,63	11.146.666,67	6,75%	518.269,91
15-mar-19	-	695.666,67	-	-	5,28%	294.312,23	992.978,89	10.450.000,00	8,56%	477.288,14
15-set-19	-	695.666,67	-	-	5,33%	284.825,39	981.294,06	9.753.333,33	8,90%	432.707,73
15-mar-20	-	695.666,67	-	-	5,40%	284.792,36	981.459,04	9.058.666,67	7,89%	432.381,89
15-set-20	-	695.666,67	-	-	5,47%	253.335,65	950.005,32	8.360.000,00	7,13%	398.262,45
15-mar-21	-	695.666,67	-	-	5,50%	230.112,95	925.779,62	7.663.333,33	7,27%	373.131,43
15-set-21	-	695.666,67	-	-	5,52%	278.182,17	973.848,84	6.966.666,67	7,25%	351.684,34
15-mar-22	-	695.666,67	-	-	5,70%	199.565,51	895.232,18	6.270.000,00	7,36%	328.646,17
15-set-22	-	695.666,67	-	-	5,78%	195.191,80	891.297,87	5.573.333,33	7,41%	299.385,28
15-mar-23	-	695.666,67	-	-	5,86%	184.975,80	881.642,58	4.876.666,67	7,47%	288.635,81
15-set-23	-	695.666,67	-	-	5,92%	122.822,88	818.289,70	4.180.000,00	7,52%	262.247,06
15-mar-24	-	695.666,67	-	-	4,77%	100.329,88	796.976,53	3.483.333,33	7,57%	214.000,09
15-set-24	-	695.666,67	-	-	4,77%	84.989,22	781.628,89	2.786.666,67	7,54%	231.513,54
15-mar-25	-	695.666,67	-	-	4,77%	68.648,34	763.513,01	2.090.000,00	7,49%	219.523,58
15-set-25	-	695.666,67	-	-	4,77%	59.980,45	747.827,11	1.393.333,33	7,45%	206.869,52
15-mar-26	-	695.666,67	-	-	4,77%	33.419,39	730.085,06	696.666,67	7,41%	197.722,69
15-set-26	-	695.666,67	-	-	4,77%	18.583,39	713.858,06	-	7,37%	187.521,56
15-mar-27	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,33%	-
15-set-27	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,29%	-
15-mar-28	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,26%	-
15-set-28	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,23%	-
15-mar-29	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,20%	-
15-set-29	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,17%	-
15-mar-30	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,14%	-
15-set-30	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,12%	-
15-mar-31	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,09%	-
15-set-31	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,07%	-
15-mar-32	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,05%	-
15-set-32	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,02%	-
15-mar-33	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	7,00%	-
15-set-33	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,98%	-
15-mar-34	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,96%	-
15-set-34	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,94%	-
15-mar-35	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,92%	-
15-set-35	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,90%	-
15-mar-36	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,88%	-
15-set-36	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,86%	-
15-mar-37	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,84%	-
15-set-37	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,83%	-
15-mar-38	-	-	-	-	4,77%	-	-	-	6,81%	-
15-set-38	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
	29.900.000,00	29.900.000,00	-	52.250,00	-	9.822.993,35	30.775.243,35	305.274.666,00	-	3.882.162,00

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, utilizando mesma metodologia prevista, ao mesmo mesmo da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expresso em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada matematicamente o custo efetivo da operação.

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000425/2008-27
Estado da Paraíba - PB

PARECER Nº 1303/2008 - COPEM/STN

Brasília, 10 de julho de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I.

Relatório

1. O Governo do Estado da Paraíba - PB solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, para execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I, com as seguintes características:

a) **Valor da operação:** US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares), correspondentes a R$ 32.890.330,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos e trinta reais) ao câmbio de 25/07/2008 (fls. 05/06);
b) **Fonte/origem de recursos:** BIRD;
c) **Juros:** 0,1 % ao ano (fls. 05/06);
d) **Amortização:** 180 (cento e oitenta) meses (fls. 05/06);
e) **Carência:** 48 (quarenta e oito) meses (fls. 05/06);
f) **Prazo total:** 228 (duzentos e vinte e oito) meses (fls. 05/06);
g) **Indexador:** LIBOR (fls. 05/06);

h) Liberação: US$ 5.088.000,00 em 2008, US$ 5.088.000,00 em 2009, US$ 5.387.000,00 em 2010 e US$ 5.337.000,00 em 2011 (fl. 07);
i) Lei autorizadora: nº 8384, de 13/11/2007 (fl. 10).

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11/30) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 31/33) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 197)	R$ 478.782.419,25
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.197)	R$ 26.658.962,34
Saldo:	**R$ 452.123.456,91**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 199)	R$ 883.260.165,80
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 193)	R$ 112.830.106,45
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 07)	R$ 8.006.985,60
Saldo:	**R$ 762.423.073,75**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 07 e 193)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	8.006.985,60	112.830.106,45	4.147.580.839,06	2,91
2009	8.006.985,60	0,00	4.334.221.976,82	0,18
2010	8.477.521,90	0,00	4.529.261.965,78	0,19
2011	8.398.836,90	0,00	4.733.078.754,24	0,18

2012	0,00	0,00	4.946.067.298,18	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07 e 194)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	200.174,64	341.069.571,18	4.147.580.839,06	8,23
2009	562.062,69	346.801.080,45	4.334.221.976,82	8,01
2010	894.884,51	319.067.616,45	4.529.261.965,78	7,06
2011	1.231.624,83	316.926.141,44	4.733.078.754,24	6,72
2012	3.486.375,00	311.781.581,45	4.946.067.298,18	6,37
			Média:	**7,28**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 4.042.441.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.726.125.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 94.618.648,82
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 32.890.330,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 1.853.633.978,82
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,46

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base mai/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 191) encaminhado pelo Estado, ajustada de modo a incluir os gastos com IRPF dos servidores do Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base mai/2008) têm como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 192.

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado da Paraíba atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado da Paraíba não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 168/177.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 205/207), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 208. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que

não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 205/207.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 188/190) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2006), ao exercício ainda não analisado (2007) e ao exercício em curso (2008). Ressalto ainda que a egrégia Corte de Contas exclui dos cálculos de limites de Despesa com Pessoal os valores referentes ao IRPF do funcionalismo estadual. Desta forma, o cumprimento do art. 23 da LRF, segundo a metodologia da STN, foi verificado pela tabela anexa ao processo na fl. 177.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 201/204.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 205/207).

13. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 67/68).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA FILHO
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

29/07/09

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000425/2008-27
Estado da Paraíba - PB

PARECER Nº 73 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 10 de março de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I.

Relatório

1. O Governo do Estado da Paraíba - PB solicitou a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, para execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural - PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do projeto de Combate à Pobreza - PCPR I. Cabe ressaltar que o pedido de autorização para contratar a operação de crédito em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 7.191/2008 – COREF/STN (fl. 434), de 17/12/2008, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246), às condições constantes em novo cronograma enviado pelo Ente (Fl. 440). Dessa maneira, tendo em vista que as condições financeiras originalmente estabelecidas constantes do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246) foram alteradas, a COREF retornou a operação à COPEM, para que esta efetuasse a análise dos limites da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, à luz das novas condições apresentadas, conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 20.900.000,00 (vinte milhões, novecentos mil dólares), equivalente a R$ 32.890.330,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos e

trinta reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 1,5737, constante no Parecer nº 1.305 COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246).

b) Fonte/origem de recursos: BIRD;(fl. 435)

c) Taxa de Juros: Libor + Spread 0,75 % ao ano; (fl. 440)

d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;(fl. 435)

e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;(fl. 435)

f) Prazo total: 228 (duzentos e vinte e oito) meses;(fl. 435)

g) Liberação: US$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinqüenta mil dólares) em 2009, US$ 5.004.000,00 (cinco milhões e quatro mil dólares) em 2010 e US$ 5.549.000,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil dólares) em 2011 e US$ 5.397.000,00 (cinco milhões e trezentos e noventa e sete mil dólares) em 2.012;

h) Lei autorizadora: nº 8384, de 13/11/2007.(fl. 10).

3. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11/30) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 509/512) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício de 2007:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 197)	R$ 478.782.419,25
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.197)	R$ 26.658.962,34
Saldo:	**R$ 452.123.456,91**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício de 2008:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 199)	R$ 883.260.165,80
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 193)	R$ 112.830.106,45
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 435)	R$ 7.789.815,00
Saldo:	**R$ 762.640.244,35**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 435 e 193)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		

2008	0,00	112.830.106,45	4.042.441.000,00	2,79
2009	7.789.815,00	0,00	4.273.307.572,67	0,18
2010	7.874.794,80	0,00	4.425.864.653,02	0,18
2011	8.732.461,30	0,00	4.583.868.021,13	0,19
2012	8.493.258,90	0,00	4.747.512.109,48	0,18

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2012 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 435 e 513/516)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	0,00	341.069.571,18	4.042.441.000,00	8,43
2009	172.036,58	346.801.080,45	4.273.307.572,67	8,12
2010	310.157,59	319.067.616,45	4.425.864.653,02	7,22
2011	775.763,31	316.926.141,44	4.583.868.021,13	6,93
2012	1.424.185,06	311.781.581,45	4.747.512.109,48	6,60
2013	4.045.230,20	281.374.961,45	4.916.998.291,79	5,80
2014	3.974.641,12	185.895.424,44	5.092.535.130,81	3,73
2015	3.870.839,98	153.219.970,45	5.274.338.634,98	2,98
2016	3.755.544,25	113.133.851,62	5.462.632.524,25	2,14
2017	3.611.216,70	109.040.118,02	5.657.648.505,36	1,99
2018	3.465.164,92	107.877.125,02	5.859.626.557,01	1,90
2019	3.278.334,85	126.475.678,02	6.068.815.225,09	2,14
2020	3.133.106,35	122.674.162,02	6.285.471.928,63	2,00
2021	3.016.399,89	97.800.302,45	6.509.863.276,48	1,55
2022	2.900.471,39	79.232.271,71	6.742.265.395,45	1,22
2023	2.782.580,38	77.265.146,00	6.982.964.270,07	1,15

2024	2.636.219,09	66.187.296,00	7.232.256.094,51	0,91
2025	2.508.390,51	56.122.664,00	7.490.447.637,08	0,75
2026	2.393.068,64	56.122.663,00	7.757.856.617,73	0,70
2027	2.278.246,39	53.853.652,00	8.034.812.098,98	0,01
2028	0,00	1.134.506,00	8.321.654.890,91	2,93
			Média:	

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 4.042.441.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.768.543.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 94.618.648,82
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 32.890.330,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 1.896.051.978,82
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,47

5. Salientamos que os dados relativos à receita corrente líquida (RCL) constantes na alínea "e" do item anterior tem como fonte o documento encaminhado (fl. 191) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 192.

Análise

6. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, por meio do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246), resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 29/07/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

Conclusão

8. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado da Paraíba cumpriria na data do Parecer nº 1.303 – COPEM/STN, de 29/07/2008 (fls. 241/246) – os limites de endividamento estabelecidos nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

9. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.

LUIZ ALBERTO M. VIEIRA FILHO
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Fevereiro/2009
Vol. 15, nº 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg da Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Uscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Alex Pereira Benício
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloísa Teixeira Saito
Jane Maria Pereira
Ligia Helena da Cruz Gurmes
Sérgio Ricardo de Brito Gadelha

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosel.di.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a versão desta publicação é necessariamente reparada, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 2, fevereiro 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões, contra superávit de R$ 4,0 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 1,6 bilhão, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 2,6 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou superávit de R$ 27,6 milhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro.

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	83.843,9	48.344,8	164.988,1	118.188,2
I.1. Receitas do Tesouro	60.698,2	35.003,3	91.280,8	85.694,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	80.880,3	35.384,1	91.363,8	88.230,4
I.1.2. (-) Restituições	-176,1	-380,4	-471,8	-535,5
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	23.651,8	13.903,2	73.134,4	36.291,0
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbana (2)	11.713,2	11.662,3	59.515,2	34.560,9
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	2.888,6	2.601,5	6.119,3	6.880,3
I.3. Receitas do Banco Central	121,4	171,3	334,7	330,1
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	18.457,2	16.834,4	31.347,8	21.311,6
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	52.386,2	37.476,5	93.117,3	89.736,7
IV. DESPESA TOTAL	48.418,9	38.334,7	73.837,6	86.747,3
IV.1. Despesas do Tesouro	23.286,8	22.434,8	41.370,3	52.302,1
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	16.465,9	15.191,5	22.697,3	27.878,5
IV.1.2. Custeio e Capital	13.349,9	11.148,3	18.884,8	24.483,6
IV.1.2.1. Despesas do FAT	5.415,5	1.664,8	2.481,7	3.918,3
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	1.877,9	169,0	808,9	1.961,7
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.386,5	1.497,8	2.785,3	2.834,3
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	8.477,2	7.836,7	14.319,8	17.768,3
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	7.193,4	6.723,7	11.941,3	14.452,7
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	1.483,8	1.210,4	2.378,6	3.784,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	54,7	107,8	81,7	140,0
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	18.363,5	15.758,4	30.259,7	34.128,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbana (2)	14.888,1	12.988,5	24.382,9	27.388,6
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.888,5	3.149,9	5.943,8	6.837,5
IV.3. Despesas do Banco Central	148,8	144,3	396,1	316,3
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	-	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	3.918,4	-858,2	19.279,8	2.989,3
VI.1. Tesouro Nacional	38.335,9	1.639,7	70.783,4	11.975,7
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-4.307,7	-2.597,2	-1.118,2	-8.904,9
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbana (2)	-1.855,9	264,2	-1.787,7	-2.497,7
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.981,5	-2.858,4	-5.326,5	-6.232,2
VI.3. Banco Central (6)	-23,6	37,8	-37,4	4,0
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,81%	0,68%

(*) Dados sujeitos a revisão, não incluindo os reconhecimentos de competência.
(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS) e do Regime de Previdência Complementar do servidor público federal, que estão incluídas em receitas previdenciárias.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS foi efetuada segundo a nova metodologia, de Previdência Social segundo competências.
(3) Inclui despesas com subvenções econômicas, a partir de 2008, despesas com equalização de preços e custos.
(4) Decreto nº 6.958/2009, de MP nº 459/2009 e de Decreto nº 6.210/2007.
(5) Receita de contribuições sociais previdenciárias.
(6) Concessões, cancelamentos e Reajuste de benefícios previdenciários do Regime Previdenciário do Tesouro (RIOPREV).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
JAN-FEV/2009 / JAN-FEV/2008

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	-3,68%
Tesouro	-6,13%
Previdência	8,93%
Transferências	-8,32%
Receita Líquida	-3,67%
Despesas	19,89%
Benefícios	12,81%
Pessoal	25,39%
Custeio e Capital	23,60%
FAT	21,68%
Subsídios	107,42%
LOAS/RMV	19,16%
Outras	21,24%
Custeio	22,36%
Capital	13,48%
PIB acumulado	4,81%

A evolução das receitas do Governo Central no mês decorreu de fatores sazonais, sobretudo, o recolhimento em janeiro relativo a fatos geradores apurados no último bimestre do ano anterior (IRPJ, CSLL e cota-parte de compensações financeiras).

Relativamente à receita bruta do Governo Central, houve redução de R$ 15,5 bilhões (30,5%), passando de R$ 50,9 bilhões em janeiro para R$ 35,4 bilhões em fevereiro. Esta evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) recolhimento, em janeiro, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL e da cota-parte de compensações financeiras, relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior; ii) concentração da arrecadação decorrente de juros *remuneratórios sobre capital próprio* em janeiro, com impacto no IRRF – Rendimentos de Capital e IRRF – Remessas ao Exterior, sem contrapartida em fevereiro; iii) maior volume de vendas no mês de dezembro com impacto na arrecadação da Cofins em janeiro, sem contrapartida no mês sob análise. No sentido contrário, houve ingresso de R$ 1,3 bilhão de dividendos em fevereiro, sem correspondência no mês anterior.

As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 4,6% (R$ 477,1 milhões) em termos nominais. A elevação de R$ 808,5 milhões nas transferências de *royalties* foi parcialmente compensada pela redução de R$ 609,6 milhões nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM).

Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R$ 7,5 bilhões nas despesas do Governo Central em relação a janeiro decorrente, principalmente, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e do decréscimo de R$ 2,2 bilhões nas despesas de custeio e capital, explicada, principalmente pela redução de R$ 1,5 bilhão nas "outras despesas de custeio e capital", em função do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro.

O déficit da Previdência Social reduziu-se 59,2% (R$ 3,4 bilhões) relativamente a janeiro, passando de R$ 6,0 bilhões para R$ 2,6 bilhões, em decorrência, principalmente, da diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 268,2 milhões no mês, contra déficit de R$ 3,0 bilhões em janeiro, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 2,9 bilhões, pouco déficit de R$ 3,4 bilhões no mês anterior.

No bimestre o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões.

No bimestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões, contra R$ 20,6 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 3,6% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 19,6%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-FEV (R$ Milhões)

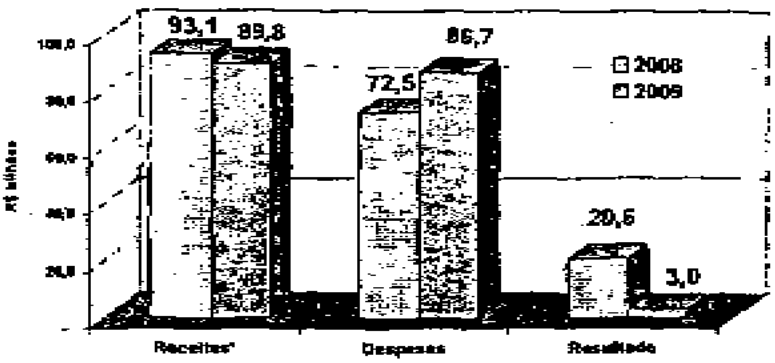

A receita bruta do Governo Central apresentou redução de 6,0% (R$ 5,5 bilhões) relativamente ao primeiro bimestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: *i)* forte antecipação de recolhimento, em janeiro e fevereiro de 2008, de ajuste de IRPJ e CSLL relativo ao ano de 2007, refletindo os lucros obtidos naquele ano; ii) redução de 16,0% no acumulado de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 comparativamente a dezembro de 2007 e janeiro de 2008 na produção industrial, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) alteração da tabela de incidência do IPI – Automóveis para os fatos geradores de janeiro a março de 2009, e criação de mecanismo que permitiu que a nova tabela fosse aplicada também ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto nº 6.687/2008).

A evolução das receitas do Governo Central no bimestre decorreu de fatores atípicos, sobretudo, a compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 24,7% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 3,3 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 2,0 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 596,3 milhões (66,4%).

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu, sobretudo, do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal e da dinâmica das despesas discricionárias.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 25,4% (R$ 1,8 bilhão) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 7,1 bilhões para R$ 8,9 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que re-

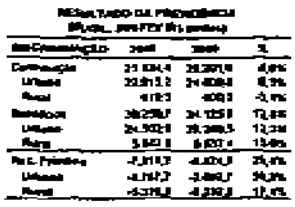

percente nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 3,9 bilhões (12,8%) em decorrência do aumento de 13,5% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,2% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 652,9 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,7 bilhões, que corresponde a 30,1% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 6,2 bilhões (69,9% do déficit do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional decresceu relativamente ao mês anterior em função, sobretudo, de fatores sazonais.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 35,4 bilhões em fevereiro contra R$ 50,9 bilhões verificados em janeiro de 2009 (decréscimo de 30,5%). Este comportamento é explicado pela diminuição de R$ 10,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 4,5 bilhões nas contribuições, e de R$ 979,2 milhões nas demais receitas.

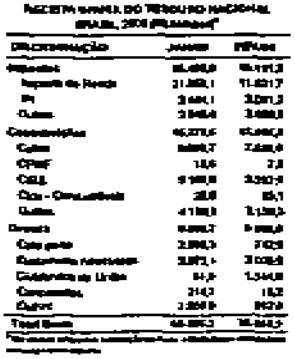

As receitas de impostos e contribuições federais totalizaram R$ 30,3 bilhões este mês, apresentando decréscimo de 32,4% em relação ao valor apurado em janeiro (R$ 44,9 bilhões). Essa evolução reflete: i) a diminuição de R$ 4,1 bilhões no IRPJ e de R$ 1,9 bilhão da CSLL, em função do pagamento, no mês de janeiro, da 1ª cota ou cota única relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2008, além da antecipação do recolhimento do item Declaração de Ajuste referente ao lucro obtido no exercício anterior; ii) a queda de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho; iii) o decréscimo de R$ 1,4 bilhão do IRRF – Rendimentos de Capital e de R$ 1,1 bilhão do IRRF – Remessas ao Exterior, em função da concentração de arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio no mês de janeiro; e iv) a diminuição de R$ 1,5 bilhão na arrecadação da COFINS, de R$ 396,0 milhões do PIS/Pasep e de R$ 392,9 milhões de IPI, devido ao maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que determina variação negativa na arrecadação dos tributos com fato gerador no mês anterior.

As demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, totalizaram R$ 5,0 bilhões em fevereiro contra R$ 6,0 bilhões registrados em janeiro de 2009, apresentando redução de R$ 979,2 milhões (-16,3%). Tal desempenho advém da queda de R$ 1,9 bilhão na arrecadação da cota parte de compensações financeiras, devido ao pagamento trimestral, em janeiro, de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural e do incremento de R$ 1,3 bilhão na receita de dividendos.

No primeiro bimestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 86,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 5,5 bilhões (6,0%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu *1 8,6% nos dois primeiros meses do ano.*

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) queda de R$ 2,6 bilhões (15,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo: i) a redução da lucratividade das empresas quando se compara o último trimestre de 2008 com o último de 2007; ii) a elevada antecipação, em janeiro e fevereiro de 2008, do recolhimento do ajuste relativo ao ano de 2007, devido por contribuintes tributados com base no lucro real; e iii) o recolhimento atípico, em fevereiro de 2008, de R$ 280 milhões de IRPJ;

b) decréscimo de R$ 2,6 bilhões (13,6%) na Cofins e de R$ 415,5 milhões (4,1%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 1,9 bilhão, nos meses de janeiro e fevereiro de 2009; e ii) as desonerações promovidas por meio das Leis nºs 11.774 e 11.787 e pela Medida Provisória nº 451, todas de 2008;

c) redução de R$ 1,3 bilhão na arrecadação da CIDE-Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, em janeiro e fevereiro de 2009, no valor de R$ 700 milhões;

d) decréscimo de R$ 1,3 bilhão (21,9%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a março de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decreto nº 6.687/2008); e ii) IPI – Outros, decorrente da queda de 16,0% na produção industrial de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 em relação a dezembro de 2007 a janeiro de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes na Lei nº 11.774, na Medida Provisória nº 451 e no *Decreto nº 6.696*, todos de 2008;

e) elevação de R$ 2,6 bilhões (18,7%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de 10,7% no *IRRF – Rendimentos do Trabalho*, reflexo do crescimento de 18,2% da massa salarial no período de dezembro de 2008 a janeiro de 2009, da diferença de fatos geradores, em conformidade com a regra de transição constante na Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); ii) ao incremento de *R$ 1,0* bilhão (33,2%) no *IRRF – Rendimentos do Capital*, com

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na arrecadação de tributos e contribuições.

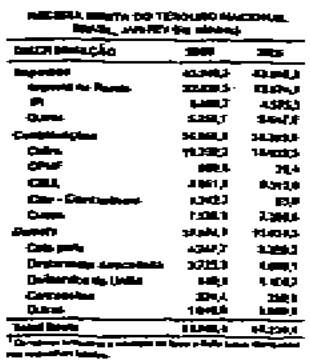

destaque para os itens juros de capital próprio e operações de *swap*; e ao aumento de R$ 569,4 milhões (36,9%) do IRRF – Remessas ao Exterior, principalmente devido aos itens relativos a juros sobre capital próprio;

f) aumento de R$ 144,6 milhões (5,1%) na arrecadação do IOF, devido à alteração nas alíquotas do imposto, em conformidade com o Decreto nº 6.306/2007 e os Decretos nº 6.339 e nº 6.345, ambos de 2008. Cumpre salientar que contribuiu significativamente para esse resultado a arrecadação atípica de R$ 167 milhões, em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores;

g) elevação de R$ 251,1 milhões (10,3%) no Imposto de Importação, decorrente da redução de 28,2% no valor em dólar das importações tributadas e da elevação de 21,6% na alíquota média do imposto e de 31,8% na taxa média de câmbio; e

h) redução de R$ 878,1 milhões na arrecadação da CPMF, em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 69,7 milhões (0,6%) em relação ao primeiro bimestre de 2008, decorrente do aumento da arrecadação de dividendos em R$ 587,6 milhões e de R$ 355,7 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, praticamente compensados pela diminuição de R$ 909,5 milhões nas receitas de cota-parte de compensações financeiras.

Transferências a Estados e Municípios

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 10,9 bilhões, contra R$ 10,5 bilhões em janeiro de 2009, apresentando aumento de R$ 477,1 milhões. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,3 bilhões, com decréscimo de R$ 609,6 milhões (6,9%) frente a janeiro de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro e segundo decêndios de fevereiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE-Combustíveis, que totalizaram R$ 273,9 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2009 e o de 2008, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, decréscimo de R$ 176,2 milhões (0,8%), diminuindo de R$ 21,6 bilhões em 2008 para R$ 21,4 bilhões em 2009. Tal desempenho é explicado pela redução de R$ 631,8 milhões (3,5%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e

FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em janeiro de 2009 comparativamente a janeiro de 2008, e pela elevação de R$ 309,8 milhões nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002, parcialmente compensadas pela redução de R$ 197,7 milhões nas transferências da CIDE-Combustíveis.

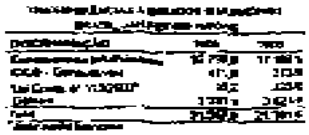

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 22,4 bilhões em fevereiro, contra R$ 29,9 bilhões no mês anterior. A redução de R$ 7,5 bilhões (25,0%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e, também, do decréscimo de R$ 2,2 bilhões (16,5%) nas despesas de custeio e capital.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

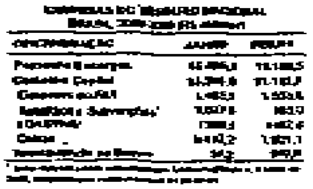

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R$ 16,5 bilhões em janeiro para R$ 11,2 bilhões em fevereiro. A redução de 32,2% é explicada pela concentração dos pagamentos relativos às férias dos servidores em dezembro, assim como do 13º salário do funcionalismo público do Poder Executivo naquele mês, com impacto financeiro no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2009.

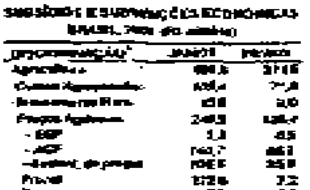

Os gastos com custeio e capital totalizaram R$ 11,1 bilhões em fevereiro, redução de R$ 2,2 bilhões (16,5%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi a redução de 15,7% na rubrica "outras despesas de custeio e capital", que passaram de R$ 9,4 bilhões para R$ 7,9 bilhões, em decorrência do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro. Por outro lado, houve redução de R$ 891,8 milhões (82,7%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.

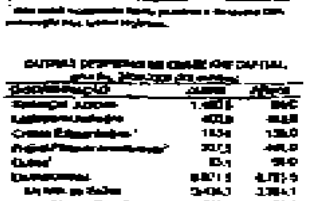

No caso dos gastos com subsídios, subvenções e reconhecimento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio inferior em R$ 619,2 milhões (82,1%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gastos de R$ 7,2 milhões no mês em análise, frente à despesa de R$ 222,8 milhões em janeiro (redução de 96,8%). Os gastos do Programa de Sustentação de Preços passaram de R$ 106,5 milhões em janeiro para R$ 35,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R$ 71,5 milhões (67,1%). Também verificou-se desempenho inferior em relação ao mês anterior no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passou de gasto de R$ 89,9 milhões, em janeiro, para retorno líquido de R$ 110,3 milhões, em fevereiro, variação negativa de 222,6%.

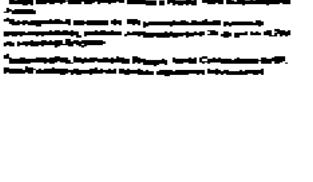

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R$ 88,4 milhões (6,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R$ 1,5 bilhão (variação de 6,9%) em relação ao mês anterior.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro bimestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 52,3 bilhões, acréscimo de R$ 10,4 bilhões em relação a igual período de 2008 (24,7%). Destaca-se o acréscimo de R$ 5,6 bilhões (25,4%) em pessoal e encargos sociais, e crescimento de R$ 4,7 bilhões (23,7%) nos gastos com custeio e capital. As despesas do FAT aumentaram R$ 538,0 milhões (21,7%) e as despesas com subsídios e subvenções econômicas cresceram R$ 654,5 milhões (107,4%). Registrou-se, também, aumento de R$ 459,0 milhões com LOAS/RMV (19,2%).

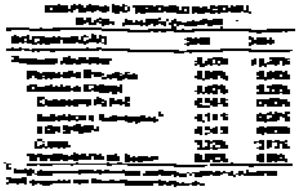

As despesas com custeio e capital elevaram 23,7% em relação ao primeiro bimestre de 2008, enquanto que os gastos com o FAT cresceram 21,7%.

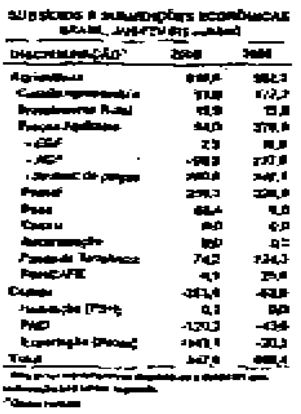

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R$ 4,4 bilhões em precatórios e sentenças judiciais, crescimento de R$ 2,3 bilhões em relação ao ano de 2008. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais. Destaca-se que as tabelas de remuneração atualizadas impactaram o pagamento de 13º salário, no caso do Poder Executivo, e de férias dos servidores ocorrido no mês de janeiro deste ano.

Nos gastos de custeio e capital, o acréscimo de R$ 4,7 bilhões (23,7%) explica-se pelo aumento de R$ 3,0 bilhões (21,2%) na rubrica de "outras despesas de custeio e capital"; pelo aumento de R$ 654,5 milhões (107,4%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais; e pelo crescimento de R$ 459,0 milhões (19,2%) nas despesas de LOAS/RMV.

As despesas com o FAT passaram de R$ 2,5 bilhões nos dois primeiros meses de 2008 para R$ 3,0 bilhões no mesmo período de 2009 (21,7%). Explica-se tal incremento, no caso do seguro desemprego, pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados em função do aumento da suspensão do contrato de trabalho.

A elevação de 19,2% nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 12,1% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios. Até fevereiro de 2009, o número de benefícios concedidos foi de 2.961.813, sendo que 1.437.535 relativo aos idosos e 1.524.277 aos portadores de necessidades especiais, cujo crescimento médio foi de 9% frente aos 10% dos idosos.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2008-2009

	Total LOAS	Variação (%) em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação (%) em relação à média do ano anterior	Pessoas com Deficiência	Variação (%) em relação à média do ano anterior
média 2007	1.390.880	-	444.990	-	946.500	-
média 2008	1.438.206	03%	521.811	20%	923.588	0%
média 2009	1.631.457	13%	627.888	18%	1.003.854	9%
média 2004	1.866.606	18%	821.298	30%	1.027.685	2%
média 2005	2.173.854	15%	1.002.774	22%	1.170.856	9%
média 2006	2.388.650	10%	1.131.938	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.457	8%	1.238.648	10%	1.336.819	6%
média 2008	2.810.538	9%	1.360.226	10%	1.450.308	9%
média jan-fev01	2.225.736	-	411.513	-	814.225	-
média jan-fev02	2.357.674	11%	482.625	17%	875.269	7%
média jan-fev03	2.548.519	18%	580.800	20%	982.719	12%
média jan-fev04	1.791.812	10%	680.804	18%	1.040.408	6%
média jan-fev05	2.085.175	20%	848.443	31%	1.136.232	9%
média jan-fev06	2.305.660	11%	1.081.508	14%	1.225.052	8%
média jan-fev07	2.494.831	8%	1.180.505	10%	1.309.706	6%
média jan-fev08	2.708.364	9%	1.309.452	10%	1.389.932	6%
média jan-fev09	2.881.610	6%	1.437.396	10%	1.534.277	9%

Despesas com LOAS/RMV em 2009 foram 19,2% maiores do que no mesmo período em 2008, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R$ 14,3 bilhões em 2008 para R$ 17,4 bilhões este ano, aumento de 21,2%, equivalente a R$ 3,0 bilhões. Do referido aumento, parcela representativa – R$ 3,3 bilhões – refere-se às despesas discricionárias. Por outro lado, houve redução de R$ 596,3 milhões nos créditos extraordinários em relação ao mesmo período de 2008 (66,4%) enquanto que, na rubrica sentenças judiciais registrou-se o incremento de R$ 240,9 milhões.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, Jan-Fev (R$ milhões)

Benefícios Previdenciários	1.286,3	1.512,7
Legislativo/Judiciário	218,9	214,5
Outras Despesas Obrigatórias *	388,0	338,7
Projeto Piloto de Investimentos*	434,5	104,5
Custeio*	332,7	371,1
Discricionárias	10.028,6	13.044,9
Min. da Saúde	1.247,5	1.811,9
Min. da Educação	1.548,9	2.094,4
Min. da Defesa	1.273,2	1.258,4
Min. da Justiça	262,6	448,3
Min. da Ciência e Tec.	284,6	327,4
Min. das Cidades	329,7	290,9
Min. da Previdência	94,3	175,8
Min. do Trabalho	148,8	208,3
Min. das Telecomunicações	129,7	204,1
Demais	1.299,3	1.779,1
Total	13.181,9	17.334,2

Os investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8) passaram de R$ 2,4 bilhões para R$ 2,7 bilhões (13,9%). Destacam-se os seguintes Ministérios: i) Transportes (R$ 699,7 milhões); ii) Defesa (R$ 336,4 milhões); iii) Justiça Federal (R$ 256,5 milhões); iv) Cidades (R$ 245,0 milhões); e v) Educação (R$ 231,9 milhões). Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela dedutível da meta de superávit primário – foram de R$ 778,5 milhões em 2009, frente a R$ 638,5 milhões no ano anterior, o que equivale a um crescimento de 21,9% nessa despesa.

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo (Decreto de Programação Financeira), foi inscrito para 2009 o montante líquido de R$ 45,2 bilhões, dos quais R$ 32,9 bilhões (72,7%) correspondem a investimentos (inclusive PPI) e R$ 12,3 bilhões (27,3%) são relativos a custeio. Das despesas discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R$ 5,5 bilhões, equivalentes a 12,2% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R$ 3,8 bilhões relativos a custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R$ 1,7 bilhão, sendo os maiores dispêndios registrados nos seguintes Ministérios: a) Transportes, R$ 492,5 milhões; b) Defesa, R$ 218,0 milhões; e c) Educação, R$ 184,3 milhões.

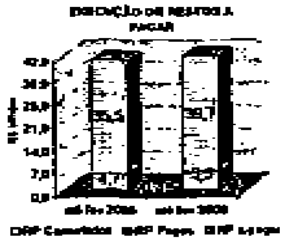

Previdência Social

Em fevereiro de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,6 bilhões. No primeiro bimestre do ano, o déficit atingiu R$ 8,9 bilhões, equivalentes a 1,92% do PIB.

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,6 bilhões, inferior em R$ 3,8 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 59,2%). A redução do déficit global se deve principalmente à diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Contribuiu também a elevação da arrecadação líquida, decorrente em particular da redução sazonal nas transferências a terceiros. No primeiro bimestre do ano, observou-se incremento do déficit no montante de R$ 1,8 bilhão (25,4%).

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	12.031,8	13.159,2	23.134,4	25.291,0
Arrecadação Bruta	14.463,8	14.633,8	26.563,7	29.096,8
- Contribuição Previdenciária	13.759,5	13.767,7	24.542,7	27.527,2
- Simples	541,8	718,6	1.678,7	1.298,1
- CPT	45,2	2,8	136,4	48,0
- Depósitos Judiciais	81,4	93,1	180,1	164,6
- Refis	26,2	20,7	47,9	46,9
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-13,0	-45,5	-42,1	-58,6
(-) Transferências a Terceiros	-2.419,0	-1.418,1	-3.387,3	-3.837,1
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	18.369,5	16.796,4	30.259,7	34.125,9
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.337,7	-2.567,2	-7.116,2	-8.924,9
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,60%	-1,92%

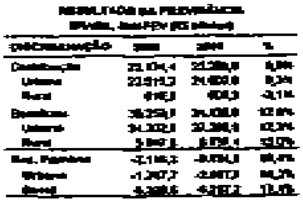

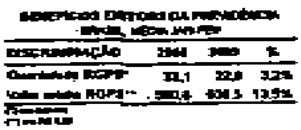

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 13,2 bilhões em fevereiro, representando elevação de R$ 1,1 bilhão (9,5%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. A principal razão foi a redução das transferências a terceiros em fevereiro (R$ 1,4 bilhão neste mês, contra R$ 2,4 bilhões no mês anterior), fenômeno periódico que reflete o incremento sazonal dessas transferências em janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas sobre o valor dos repasses devidos a terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%). Isso se explica sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e janeiro de 2009 foi 10,2% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008.

As despesas com benefícios em fevereiro alcançaram o montante de R$ 15,8 bilhões, importando decréscimo de R$ 2,6 bilhões (14,2%) com relação ao mês anterior. Isso se deve, sobretudo, a um fenômeno conjuntural, uma vez que em janeiro de 2009 observou-se forte concentração no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, sem correspondência no mês seguinte (R$ 3,1 bilhões em janeiro, contra R$ 169,2 milhões em fevereiro). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 3,9 bilhões (12,8%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 75,77 (13,5%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 705,1 mil (3,2%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) elevação de R$ 652,9 milhões (25,4%) no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

No estoque de benefícios do primeiro bimestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 583,7 mil aposentadorias (4,1%) e de 184,1 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 76,2 mil benefícios de auxílio-doença (5,8%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em mil benefícios

	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2008	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.194	22.818	22.886	23.809
Previdenciários	21.884	22.022	21.328	22.803
Aposentadorias	14.502	14.551	13.946	14.537
Idade	7.535	7.553	7.217	7.540
Invalidez	2.842	2.844	2.705	2.845
Tempo de contribuição	4.125	4.148	3.894	4.141
Pensão por morte	6.287	6.305	6.111	6.295
Auxílio-Doença	1.095	1.060	1.165	1.062
Salário - maternidade	54	52	43	53
Outros	48	48	40	49
Acidentários	800	794	787	787
Aposentadorias	154	154	149	154
Pensão por morte	128	128	128	128
Auxílio - doença	166	160	135	163
Auxílio - acidente	273	273	271	273
Auxílio - suplementar	79	78	82	79

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,20%	5,42%
Urbano	5,06%	5,29%
Rural	0,14%	0,13%
Benefícios	6,80%	7,34%
Urbano	5,46%	5,87%
Rural	1,34%	1,47%
Res. Primário	-1,60%	-1,92%
Urbano	-0,40%	-0,58%
Rural	-1,20%	-1,34%

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,22 ponto percentual em relação ao primeiro bimestre do ano passado. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários elevaram-se de 0,54 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,92% do PIB, 0,32 ponto percentual maior que o mesmo nível registrado em janeiro de 2008.

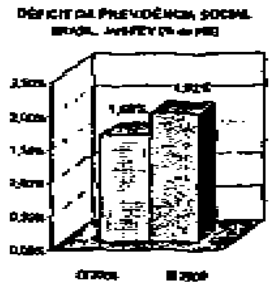

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009
R$ bilhões
10,0
7,5
5,0
2,5
0,0
-2,5
2,0
2,6
fev
mar
abr
mai
jun
jul
ago
set
out
nov
dez
jan
fev

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN totalizou R$ 848,2 bilhões em fevereiro, perfazendo o equivalente a 28,8% do PIB. Em relação ao mês anterior, houve crescimento de R$ 6,1 bilhões em termos nominais e de 0,4 ponto percentual em proporção do PIB. O crescimento de R$ 29,2 bilhões observado na dívida interna e de R$ 2,5 bilhões na dívida externa foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 25,6 bilhões nos haveres do Tesouro Nacional.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 848,2 bilhões ou 28,8% do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	682.298	711.259	716.864
I.1. Dívida Interna	1.605.711	1.685.119	1.714.352
I.2. Haveres Internos	1.000.412	973.860	997.388
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	182.834	130.837	130.224
II.1. Dívida Externa	183.213	131.144	130.600
II.2. Haveres Externos	379	307	376
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	705.232	842.097	848.188
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	25,4%	28,4%	28,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB acumulado pelo IBGE-DE nos últimos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB aumentou 3,3 pontos percentuais, passando de 25,4% em fevereiro de 2008 para 28,8% em fevereiro de 2009. Em termos nominais, o crescimento foi de R$ 143,0 bilhões no mesmo período, resultado do crescimento de R$ 112,7 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida e de R$ 30,3 bilhões no saldo da Dívida Externa Líquida.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro com saldo de R$ 715,0 bilhões, equivalente a 24,2% do PIB. Em comparação ao mês anterior, observou-se aumento de R$ 3,7 bilhões em termos nominais e 0,2 p.p. do PIB. Comparativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, cresceu 2,6 p.p., passando de 21,7% em fevereiro de 2008 para 24,2% em fevereiro de 2009.

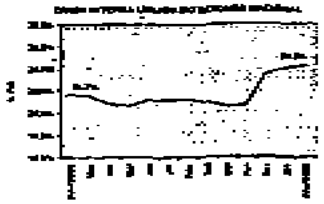

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.965.711	1.685.119	1.714.353
I.1. Dívida Mobiliária	1.583.168	1.662.785	1.692.139
DPMFi em Poder do Público[a]	1.342.184	1.221.097	1.247.389
DPMFi em Poder do Banco Central	356.221	482.356	465.518
(-) Aplicações em Títulos Públicos[b]	(15.107)	(20.670)	(20.770)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.522	22.334	22.215
II. HAVERES INTERNOS	1.093.410	973.851	989.398
II.1. Disponibilidades Internas	282.708	188.238	182.233
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	419.403	450.148	450.194
II.3. Haveres da Administração Indireta	193.691	205.422	240.279
II.4. Haveres Administrados pela STN	197.618	152.840	156.691
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	682.298	711.268	714.954
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[c]	21,7%	24,0%	24,2%

(*) Dados sujeitos a retificação.
(a) Inclusive TDA, e dívida securitizada.
(b) Valores em R$ correspondentes ao PAT e títulos diversos em poder público federal.
(c) PIB acumulado para 12 meses.

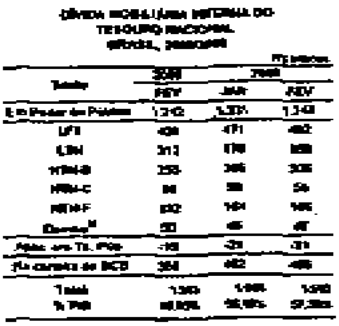

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

Título	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. Em Poder do Público	1.342	1.221	1.247
LFT	428	471	482
LTN	312	178	188
NTN-B	255	305	305
NTN-C	56	56	56
NTN-F	202	164	166
Demais[a]	89	46	47
Ajuste aos TD. Pós	-19	-29	-31
(-) Carteira do BCB	356	482	466
Total	1.965	1.685	1.714
% PIB	40,8%	36,9%	37,3%

(a) Inclusive títulos vinculados a FCVS.

Em fevereiro, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 715,0 bilhões, equivalentes a 24,2% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi, principal componente da dívida interna, cresceu, comparativamente ao mês de janeiro de 2009, R$ 29,4 bilhões em termos nominais (1,2 p.p. em relação ao PIB). Tal variação no mês decorreu da emissão de R$ 23,7 bilhões, parcialmente compensada pelo resgate de R$ 9,8 bilhões, e da apropriação de juros no valor de R$ 15,5 bilhões. Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 108,9 bilhões em termos nominais e de 0,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,9% para 57,4% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento foi de R$ 26,3 bilhões. Verificou-se R$ 23,7 bilhões de emissões, R$ 8,7 bilhões de resgates, e apropriação de juros de R$ 11,4 bilhões. Na carteira do Banco Central os resgates somaram R$ 1,0 bilhão e a apropriação de juros R$ 4,2 bilhões, enquanto que as emissões do Tesouro para o Banco foram nulas no mês.

Em relação à dívida em poder do público, as variações mais expressivas ocorreram nos estoques de LFT, cuja emissão líquida alcançou R$ 1,7 bilhões e a apropriação de juros de R$ 4,0 bilhões; de LTN, com emissão líquida de R$ 8,5 bilhões e juros de R$ 1,5 bilhão; e ainda de NTN-B, considerado o resgate líquido de R$ 1,3 bilhão e a apropriação de juros de R$ 3,2 bilhões.

TABELA 5
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Jan/09	Fatores de Variação			Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates	Juros	
Em poder do público	1.221,1	23,7	-8,7	11,4	1.247,4
LFT	479,6	8,7	-1,1	4,9	492,0
LTN	178,1	69,6	-2,1	1,5	185,1
NTN-B	304,5	3,8	-5,1	3,2	306,5
NTN-C	57,5	0,0	0,0	0,5	58,1
NTN-F	184,3	0,4	0,0	1,4	186,1
Demais[1]	46,0	0,1	-0,4	0,7	46,4
Na carteira do BCB	462,4	0,0	-1,9	4,2	465,5
Total	1.683,5	23,7	-9,8	15,5	1.712,9

(*) Não inclui saldos de títulos estaduais e municipais em poder do público.
(1) Valores negativos (positivos) indicam desembolso (ingresso) no saldo da dívida.
(2) Inclui compromissos colocados e parcela do lastro e ativos cambiais.
(3) Refere-se aos juros apropriados apropriados por competência.
(4) Inclui títulos e créditos securitizados e TDA.

Por outro lado, os Haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 25,6 bilhões em relação ao mês anterior, o equivalente a 1,0 p.p. do PIB. Houve aumento principalmente nas disponibilidades internas, no valor de R$ 16,0 bilhões, nos haveres da Administração Indireta, no montante de R$ 4,8 bilhões, e nos haveres administrados pela STN, elevação de R$ 4,7 bilhões.

No caso dos saldos dos haveres da administração indireta, observou-se aumento de R$ 1,3 bilhão nas disponibilidades do FAT, de R$ 647,1 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e 2,9 bilhões nos saldos dos demais fundos.

Por seu turno, a variação positiva observada no saldo dos haveres administrados pela STN decorreu da atualização regular dos contratos, sendo observado crescimento mais significativo nos saldos das operações estruturadas, variação de R$ 4,0 bilhões, e nos saldos dos haveres de legislação específica, acréscimo de R$ 564,1 milhões.

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, contra R$ 130,8 bilhões em janeiro de 2009, aumento de R$ 2,4 bilhões. Em proporção do PIB, passou de 4,4% no mês anterior para 4,5% em fevereiro.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
Lei 8.010/90	292,1	318,1	320,9
MP 2.185/00	48,1	50,1	50,3
Lei 9.127/95	43,3	43,4	43,8
Antecipação de Royalties	13,9	13,9	13,2
Bônus Renegociação	7,2	8,1	8,1
Lei 7.976/89	5,7	5,1	5,1
Demais Haveres	16,3	16,7	16,7
Total	446,4	454,3	458,2
% PIB	15,08%	15,30%	15,27%

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
FAT	127,6	128,9	130,2
Fundos Regionais	39,8	45,4	46,0
Demais	28,3	29,3	29,2
Total	195,7	203,6	205,5

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, equivalentes a 4,5% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	103.213	131.144	133.609
I.1. Dívida Mobiliária	79.934	100.031	102.037
Euro	11.079	12.056	12.036
Global US$	58.186	77.338	78.252
Global BRL	10.387	10.268	10.367
Demais	323	368	379
I.2. Dívida Contratual	23.278	31.113	31.562
Organismos Internacionais	18.363	26.067	26.512
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.915	5.046	5.051
II. HAVERES EXTERNOS	278	307	376
II.1. Disponibilidades da Fundos, Autarquias e Fundações	278	307	376
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	102.934	130.837	133.234
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	3,7%	4,4%	4,5%

(*) Dados sujeitos a retificação.
(**) PIB calculado pelo MD-DI acumulado.

Esse comportamento decorreu basicamente da desvalorização da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa. O impacto dessa variação cambial no mês foi de R$ 2,8 bilhões. Houve ainda resgate líquido de R$ 1,2 bilhão no período, além de apropriação de juros no valor de R$ 817,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 76,4%, registrando R$ 102,0 bilhões, e a dívida contratual, que totaliza R$ 31,6 bilhões, representa 23,6% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jan/09	Fatores de Variação(*)				Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates(**)	Juros(**)	Variação Cambial(*)	
Dívida Mobiliária	100.031	-	(1.403)	749	2.386	102.037
Global US$	77.338	-	(721)	334	2.479	78.252
Euro	12.056	-	(314)	84	217	12.036
Global BRL	10.268	-	-	99	-	10.367
Demais	368	-	-	2	10	379
Dívida Contratual	31.113	94	(153)	77	430	31.562
Org. Internacionais	26.067	63	(84)	34	432	26.512
Bancos Priv./Org. Gov.	5.046	1	(69)	23	21	5.051
Total	131.144	95	(1.572)	817	2.795	133.599

(*) Valores sujeitos a retificação (positivos) indicam incidência (ou aumento) no saldo da dívida.
(**) Inclui pagamentos referentes a antecipações, cancelamentos, refinanciamento e permuta de títulos e outras ações.
(***) Valores em R$ foram calculados apropriando-se mensalmente os efeitos da diferença, ocorridos para cada moeda, entre o valor do mês e o valor do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 30,3 bilhões em termos nominais, passando de R$ 102,9 bilhões em fevereiro de 2008 para R$ 133,2 bilhões em fevereiro de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,8 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	59.324,9	64.872,7	54.863,2	64.792,1	67.735,1	59.396,4	58.917,9	60.270,3	61.696,5	54.878,9	58.610,5	47.640,7	58.814,4
I.1 - Receita Bruta	64.947,2	70.258,3	62.674,1	64.834,4	61.849,6	62.388,8	59.468,8	62.291,3	64.533,3	59.654,8	62.163,7	58.917,3	58.412,1
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações com a Dívida	1.341,2	1.867,0	1.893,2	1.846,4	1.899,5	1.877,0	1.216,3	1.983,7	1.763,5	1.176,0	3.196,9	1.676,9	1.121,8
I.4 - Receita das Operações de Crédito	87,9	187,4	142,2	141,9	127,4	134,7	249,4	168,3	299,5	152,9	529,9	96,2	144,7
I.5 - Receita de Dívida Ativa	720,9	727,7	748,9	728,8	758,4	794,3	717,3	818,0	910,4	807,0	838,7	1.418,6	818,9
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	12.227,0	14.119,6	13.604,8	13.781,5	14.131,4	14.453,6	14.209,5	14.618,5	14.600,1	14.536,4	14.387,6	13.731,0	14.336,8
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	47.441,1	51.459,8	53.815,6	58.951,3	63.841,8	64.255,8	58.845,8	64.784,8	68.784,8	67.897,4	61.136,4	75.724,3	53.845,8
II.1 - Liberações Vinculadas	13.753,8	16.696,8	15.439,4	13.987,4	11.338,8	11.274,6	14.217,8	11.441,8	12.897,7	16.849,4	15.469,4	8.312,8	6.548,6
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	5.915,6	7.883,8	6.131,8	6.849,8	5.292,8	7.872,0	6.181,7	6.122,5	7.764,2	6.730,2	10.228,8	5.046,8	4.718,1
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	1.717,3	864,9	1.359,7	1.894,8	683,4	1.478,8	2.454,1	848,1	1.178,1	2.636,2	871,8	786,7	1.347,8
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	0,0	488,4	182,3	182,3	182,8	182,8	182,8	182,8	912,8	1.488,3	1.328,8	182,8	182,8
II.1.4 - Outras Vinculações	5.982,8	1.887,8	5.113,7	5.164,8	3.218,8	1.470,8	5.428,8	5.218,5	3.547,8	5.884,7	1.844,8	3.296,7	5.811,5
II.2 - Liberações Ordinárias	33.707,4	40.398,8	46.772,4	45.964,2	49.306,8	53.811,1	54.708,8	45.188,2	36.471,8	50.831,8	45.966,8	66.533,7	46.296,1
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.454,1	9.735,8	10.087,8	10.844,8	13.171,2	10.828,4	10.838,1	11.936,8	11.697,8	17.444,8	16.173,8	17.563,6	12.188,4
II.2.2 - Encargos da Dívida Centralizada	618,6	880,8	1.843,2	1.824,8	836,7	3.284,8	1.434,0	45,8	0,8	81,2	482,8	2.868,4	868,4
i) Dívida Contratual Interna	183,8	183,8	118,7	88,8	104,8	98,3	181,8	168,8	181,8	88,1	72,4	82,8	178,5
ii) Dívida Contratual Externa	807,2	886,8	1.802,8	1.828,8	822,3	2.186,8	1.333,1	-87,8	-180,8	18,2	421,8	2.815,4	787,3
II.2.3 - Encargos da DPMF - Juros/ajuste	8.849,1	8.387,8	4.818,8	8.581,4	6.858,7	11.818,1	8.781,8	4.387,8	2.152,2	8.841,4	3.387,8	18.329,8	3.932,2
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	13.319,3	13.408,3	18.433,8	14.983,8	18.387,7	18.833,1	12.188,8	18.904,3	12.788,2	18.277,2	18.888,8	22.080,8	18.088,8
II.2.5 - Gestão e Investimento	6.004,8	7.888,8	8.882,4	8.248,3	8.677,8	9.248,8	7.748,8	8.848,8	8.828,8	10.528,3	14.383,8	8.318,8	7.883,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	180,7	338,8	418,2	383,4	172,8	387,1	184,8	188,8	484,8	258,1	448,8	888,8	181,8
II.2.7 - Reativo a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	11.883,8	3.413,7	8.848,8	5.838,8	-2.918,4	-4.139,3	18.912,2	8.813,8	13.224,8	-881,8	18.873,8	-28.788,8	4.788,8
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	34.813,8	21.788,8	28.848,7	18.821,8	38.884,8	21.378,8	19.388,2	8.888,8	10.187,8	13.418,8	88.178,1	31.788,8	38.788,8
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	33.183,8	20.878,8	88.878,2	17.342,8	36.891,8	20.888,8	18.202,7	7.777,8	8.843,1	13.387,8	88.848,8	30.903,8	18.821,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.813,8	888,8	1.888,8	1.878,8	1.878,8	878,8	1.188,8	1.118,8	843,8	788,7	1.327,3	884,7	1.488,8
IV.3 - Reembolsos	1.348,8	88.888,8	88.888,8	2.881,8	28.888,8	88.888,8	8.888,8	18.818,7	28.888,8	2.888,8	21.818,8	74.888,8	2.881,8
V. DESPESAS	888,8	21.888,8	88.888,8	1.887,8	88.847,7	84.888,8	8.228,7	18.878,8	88.888,8	2.488,8	21.488,8	78.788,8	1.472,8
V.1 - Amortização da Dívida Interna	888,8	88.888,8	88.888,8	1.888,8	88.188,3	84.488,8	2.888,8	18.188,1	28.888,2	2.278,8	21.877,8	72.878,8	1.187,8
V.1.1 - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	888,8	88.888,8	88.888,8	1.888,8	88.188,3	84.488,8	2.888,8	18.188,1	28.888,2	2.278,8	21.877,8	72.878,8	1.187,8
V.1.2 - Dívida Contratual	144,3	138,7	148,8	141,8	182,8	188,8	182,1	182,2	174,1	182,8	188,8	84,8	304,8
V.2 - Antecipação da Dívida Externa	818,8	1.288,8	8,8	878,8	288,8	1.888,8	888,8	188,8	118,8	88,8	188,8	1.888,8	1.888,8
V.3 - Aquisição de Ativos/Outras Liberações	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	32.718,7	8,8	-57.877,3	18.131,8	18.788,2	-43.781,3	18.784,8	-18.148,3	-17.148,1	18.883,8	88.888,8	-41.788,8	18.888,8
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	2.988,8	8.228,8	-1.188,2	2.788,8	28.888,8	-28.888,7	8.828,8	8.888,8	1.818,8	488,8	81.982,8	-88.788,1	882,7
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	48.888,8	8.888,8	-32.481,8	88.824,2	48.788,8	-78.878,7	88.728,8	8.888,8	-8.818,8	81.884,8	87.488,8	-184.427,7	28.888,8

* Dados Efetivos. Dados contábil, orçário e gerencial.

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. RECEITAS ORUNDAS DO BACEN	4.701,1	4.231,6	14.619,7	8.761,4	28.244,5	2.301,3	4.022,9	6.616,3	17.412,2	2.681,6	31.693,6	1.779,6	1.132,7
I.1. Emissão de Títulos	2.256,3	3.385,3	12.277,6	3.285,6	23.128,4	0,0	1.498,6	0,0	16.696,6	0,0	29.488,3	0,0	0,0
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.309,2	2.616,1	2.119,0	2.360,7	2.878,1	2.181,3	2.313,3	2.183,4	1.537,3	2.481,6	2.274,6	1.679,6	1.666,3
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Vgs	140,5	141,3	123,9	128,6	138,1	119,1	213,6	183,6	187,6	201,1	248,3	100,2	166,4
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	800,0	0,0	16.666,6	2.666,6	0,0	26.000,0	1.800,0	0,0	16.200,0	2.200,0	0,0	37.600,0	1.000,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	23.000,0	600,0	0,0	15.600,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
II.2. Encargo da DPMF	800,0	0,0	1.300,0	2.000,0	0,0	3.000,0	300,0	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.600,0	1.000,0
III. RESULTADO (I - II)	3.901,1	4.231,6	-1.946,3	3.761,4	28.244,5	-20.698,7	2.222,9	6.616,3	1.112,2	481,6	31.693,6	-35.730,1	132,7

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	64,9	86,8	29,1	1,6	1,6	49,6	1,6	21,8	133,3	48,3	3,1	169,6	71,9
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	9,4	9,3	3,7	9,9	6,6	5,6	6,1	6,9	8,1	8,1	8,1	13,9	8,6
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	28,3	128,2	198,6	81,9	-36,8	59,6	-8,6	-48,1	-82,1	286,1	133,1	249,8	136,4
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,1	1,3	0,4	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	3,3	0,1	2,3	0,6
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-31,9	-1,3	-1,3	-75,5	-66,8	-0,1	-36,8	-28,3	-62,6	122,4	79,8	148,7	86,8
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	79,5	125,8	197,8	179,5	30,0	59,5	28,0	40,2	70,5	49,0	104,9	98,8	48,9
IV. PRONAF	34,8	61,7	47,9	29,4	48,1	49,6	-6,1	18,4	169,6	29,8	149,8	253,8	7,4
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	61,1	39,9	61,0	14,0	7,8	74,0	12,7	13,8	102,7	42,1	8,8	388,8	197,3
IV.2. Composição de Financiamento[2]	-7,4	21,8	-3,9	5,6	41,8	11,8	-14,8	5,6	67,8	-16,8	130,8	31,4	-4,8
V. PROEX	-105,8	85,4	42,7	69,2	-12,8	61,6	-27,9	64,8	82,8	84,5	-55,6	49,9	-116,1
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	(1,8)	82,2	37,3	14,8	0,8	34,8	26,9	47,2	29,2	8,6	178,7	98,8	
V.2. Composição de Financiamento[2]	-21,8	-26,8	5,4	81,7	-13,6	16,8	-54,8	16,7	-16,1	23,1	-81,2	1,1	-111,8
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	84,8	4,8	16,3	7,3	81,1	87,8	4,6	5,1	1,8	92,8	187,4	8,8	8,8
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	126,4	148,8	0,0	0,0	1,4	0,0	48,7	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA MARINHA MERCANTE[3]	47,0	32,1	20,0	24,0	74,0	66,7	46,5	119,9	113,7	134,1	233,0	89,2	46,1
XI. FUNCAFÉ	0,0	1,7	0,1	1,0	7,2	0,1	0,2	1,0	0,2	1,0	4,7	21,0	4,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[3]	-78,0	-43,1	-43,0	-46,7	-44,2	566,0	-1,078,6	-8,7	167,2	-36,0	-19,3	-16,0	-29,6
XIII. TOTAL	146,5	364,6	314,2	314,2	287,0	1.138,6	-1.047,4	196,6	883,8	491,6	471,6	792,6	134,4

[1] Dados preliminares, sujeitos a alterações. Não incluí recursos próprios de bancos e despesas com subsídios nas fontes regionais.
[2] Contrapartida de empréstimos externos.
[3] Inclui "despesas" decorrentes de baixa de ativos transferidos à custódia da Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2009	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	692.296,4	691.489,8	692.388,8	694.798,9	692.143,1	696.736,9	695.643,9	694.689,3	694.743,9	696.311,0	698.243,7	711.360,2	714.963,0
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.885.716,9	1.919.379,0	1.886.887,8	1.813.241,6	1.875.479,3	1.897.108,9	1.920.174,4	1.925.149,2	1.948.490,7	1.959.274,7	1.764.096,5	1.885.118,3	1.714.241,9
DPMFi em Poder do Público[1]	1.242.194,0	1.250.026,8	1.218.715,3	1.230.606,8	1.247.896,8	1.264.194,9	1.225.194,9	1.224.736,1	1.236.272,2	1.244.263,7	1.264.823,3	1.221.897,8	1.247.380,7
DPMFi p/ti Peqer do Banco Central	366.221,8	362.866,9	362.251,0	367.344,7	423.884,7	388.581,1	402.357,0	406.314,7	410.149,2	412.005,8	404.310,9	402.366,3	405.318,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-16.196,8	-16.107,5	-16.990,3	-16.998,1	-17.882,0	-18.373,8	-17.941,2	-18.360,8	-18.359,8	-18.884,1	-17.463,7	-29.676,9	-20.778,2
Demais Obrigações Internas	33.622,0	32.480,9	32.410,8	32.377,2	32.416,6	32.493,7	32.563,6	32.478,4	32.438,4	32.466,4	32.426,0	31.533,1	32.318,1
I.2. HAVERES INTERNOS	1.093.412,3	1.017.889,1	994.399,1	1.017.940,8	1.083.336,8	991.371,1	1.084.330,5	1.019.661,3	1.033.747,1	1.063.061,9	1.064.852,8	979.868,4	999.298,1
Disponibilidades Internas	232.899,8	233.883,8	237.210,2	274.793,1	301.666,4	227.329,1	237.701,6	233.899,0	253.464,4	258.639,8	260.497,2	188.737,7	192.253,3
Haveres junto aos Governos Regionais	419.402,6	420.799,4	423.864,6	423.836,1	432.146,2	439.178,9	444.230,8	445.803,8	448.713,7	452.542,1	451.960,3	454.168,6	456.193,7
Haveres da Administração Indireta	199.991,4	199.589,3	199.407,1	199.960,4	198.780,3	199.584,2	199.486,2	201.418,8	202.984,2	206.317,8	210.226,8	206.422,4	210.878,8
Haveres Administrados pelo STN	197.118,5	118.356,6	118.077,8	117.982,1	150.845,9	121.274,8	122.911,8	132.647,5	141.374,7	146.282,1	147.230,3	132.540,3	134.981,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	102.022,6	106.949,8	99.312,1	97.301,8	98.917,2	93.268,1	90.093,5	110.844,8	110.724,4	129.466,8	122.787,8	136.836,8	122.329,7
II.1. DÍVIDA EXTERNA	103.313,6	108.245,4	99.886,1	97.578,7	99.113,1	93.514,0	90.338,8	110.284,4	110.064,0	129.664,1	123.612,2	131.148,7	123.519,5
Dívida Mobiliária	79.034,4	81.779,8	78.459,0	76.135,7	74.144,8	71.923,8	74.022,8	84.196,8	86.883,2	98.038,8	100.824,9	100.050,7	102.557,1
Dívida Contratual	23.278,2	24.474,6	23.124,0	23.439,0	21.987,8	21.591,1	22.297,9	25.787,8	26.201,8	30.648,7	31.947,4	31.113,0	31.042,4
II.2. HAVERES EXTERNOS	376,9	295,5	287,8	274,1	295,9	264,8	287,2	319,8	380,8	426,4	325,3	306,8	378,8
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	376,8	295,5	287,8	274,1	295,9	264,8	287,2	319,8	380,8	426,4	325,3	306,8	378,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	794.319,0	797.419,6	791.700,8	792.093,6	797.961,0	790.001,0	791.997,1	794.534,1	793.468,0	797.767,8	821.030,7	848.197,0	837.197,8
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	35,1%	35,2%	34,9%	35,0%	34,4%	34,3%	34,4%	34,6%	34,4%	34,6%	35,6%	36,6%	36,1%

Obs.: Dados sujeitos a revisão.
(1) Inclui títulos de alvos e recebíveis e TDs.
(2) PIB acumulado para 12 meses.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.605.716,4	1.618.378,6	1.699.697,6	1.612.341,5	1.671.479,3	1.697.196,6	1.696.174,4	1.695.168,2	1.740.490,7	1.740.373,7	1.764.998,8	1.669.119,5	1.714.341,9
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.243.184,9	1.250.323,5	1.219.713,1	1.229.809,0	1.247.289,8	1.264.464,4	1.283.184,0	1.284.736,1	1.288.872,7	1.246.369,7	1.214.823,5	1.231.087,8	1.247.394,7
LFT	427.526,1	416.874,2	430.655,2	439.055,8	429.766,1	442.464,3	461.294,8	467.680,8	464.706,2	455.979,8	453.181,4	470.624,3	482.356,0
LTN	311.902,8	316.196,8	275.462,0	262.701,8	287.482,8	285.629,7	279.314,2	286.952,8	283.739,8	229.185,0	230.143,0	178.147,8	188.118,2
NTN-B	266.441,9	262.812,8	264.896,8	269.989,9	276.941,7	283.994,8	286.581,7	283.819,2	283.054,3	280.280,6	286.888,3	304.538,4	308.403,2
NTN-C	55.292,7	55.713,2	54.820,0	55.087,9	57.664,0	57.356,2	57.161,9	57.979,7	58.042,9	58.705,1	59.118,7	57.823,5	58.574,4
NTN-F	131.510,8	135.066,8	138.953,2	142.644,8	145.770,1	148.323,3	152.229,3	156.969,4	162.573,9	164.195,3	169.221,9	164.264,0	165.110,4
Dívida Securitizada	20.812,3	21.054,3	21.108,6	20.811,7	20.619,2	18.763,0	16.295,2	13.238,6	13.399,6	13.012,7	14.859,9	14.859,9	14.809,3
Demais Títulos em Poder do Público	29.678,1	29.599,4	29.816,3	29.716,5	29.676,7	27.913,9	26.222,6	23.966,1	20.783,3	22.161,6	21.452,8	21.529,9	21.449,1
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	358.531,6	363.896,9	363.883,0	367.344,7	423.864,7	396.581,9	403.367,0	406.314,7	410.149,3	412.008,9	494.313,9	462.266,3	463.819,4
LFT	92.146,9	96.373,7	100.641,8	103.912,5	121.691,7	122.905,5	125.748,3	127.136,1	129.687,9	141.013,3	187.948,5	168.309,3	180.929,0
LTN	140.734,5	142.040,4	135.666,3	136.601,0	160.946,5	128.443,1	128.838,9	127.866,9	118.881,7	117.971,9	131.148,6	95.937,1	99.921,8
Demais Títulos na Carteira do BCB	123.340,9	124.624,8	125.944,8	125.831,1	141.226,4	150.143,9	148.975,1	151.311,7	161.580,5	153.023,8	175.216,8	174.130,0	174.788,6
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-16.196,6	-16.197,6	-16.699,3	-16.948,4	-17.892,6	-16.373,8	-17.841,2	-19.388,8	-18.389,8	-16.884,1	-17.483,7	-20.878,8	-20.778,2
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.822,3	22.449,8	22.419,9	22.377,3	22.418,2	22.483,7	22.863,6	22.473,4	23.428,4	22.469,4	22.418,9	22.833,8	23.316,1
II. DÍVIDA EXTERNA	103.313,9	104.248,4	99.909,8	97.976,7	99.118,1	99.814,8	98.135,8	110.384,4	110.884,8	109.864,2	132.512,2	131.143,7	133.899,8
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	79.934,4	81.779,8	78.489,8	76.136,7	74.144,8	74.023,8	74.022,8	84.581,8	85.882,3	89.028,8	109.924,8	109.030,7	108.027,1
Euro	11.079,4	12.050,1	10.378,8	10.251,8	10.103,7	9.975,1	9.813,4	10.951,2	10.944,2	12.132,8	13.369,3	12.055,8	12.039,3
Global US$	58.165,8	58.966,0	55.050,8	53.938,7	51.050,9	51.456,9	53.555,8	62.963,4	59.042,0	76.671,7	78.423,3	77.326,1	76.253,4
Global BRL	10.389,8	10.466,0	10.668,0	10.664,0	10.783,0	10.887,8	10.366,8	10.466,0	10.584,0	10.763,0	10.257,8	10.386,8	10.386,8
Demais Títulos Externos	322,5	299,8	290,8	282,1	276,1	273,8	287,1	258,1	331,0	366,8	366,3	357,8	379,4
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	23.379,2	24.474,6	23.134,8	22.439,0	24.987,6	25.691,1	22.287,8	25.787,6	25.291,6	20.849,7	21.487,4	21.113,8	21.882,4
Organismos Multilaterais	19.381,4	20.362,2	19.419,3	18.938,1	18.451,8	18.141,4	18.119,8	21.966,9	23.866,4	25.964,8	26.914,2	26.066,7	26.611,7
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.914,8	4.112,4	3.706,4	3.462,9	3.429,9	3.449,7	3.578,3	4.201,8	4.538,1	5.084,1	5.073,2	5.048,3	5.050,7
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.709.030,3	1.722.624,2	1.799.607,2	1.709.917,2	1.771.591,1	1.796.981,3	1.794.309,1	1.745.552,6	1.789.675,4	1.790.367,5	1.886.888,7	1.810.263,2	1.847.941,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	61,5%	61,3%	63,3%	59,9%	60,3%	57,5%	56,4%	55,5%	56,8%	56,8%	62,1%	61,3%	62,7%

Obs.: Dados sujeitos a alterações.
(*) Inclui TDA e títulos reestruturados.
(**) Divulgado pelo BCB em correntes.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.003.413,9	1.017.909,1	994.298,1	1.017.890,6	1.033.338,8	961.378,7	1.008.329,8	1.010.661,3	1.028.747,1	1.042.961,9	1.064.892,8	973.698,4	999.368,1
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	364.899,8	383.668,8	367.919,1	374.783,1	391.966,4	342.278,1	337.761,6	332.999,8	332.864,4	336.849,8	368.457,2	186.337,7	163.225,9
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	418.492,5	420.799,4	422.888,8	428.838,1	432.148,2	438.178,9	444.329,8	448.603,8	446.713,7	452.942,1	461.965,3	469.188,8	480.195,7
Bônus Renegociados	7.163,2	7.402,7	6.936,1	6.671,3	6.497,0	6.351,8	6.018,2	7.767,4	6.171,1	6.012,7	6.019,1	6.064,6	6.078,5
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	3.047,9	3.033,3	2.999,4	2.975,0	2.951,5	2.930,9	2.908,8	2.887,5	2.868,8	2.844,5	2.822,9	2.800,8	2.777,4
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.409,7	10.458,5	10.477,4	10.573,3	10.748,1	10.927,7	11.028,2	11.002,2	11.017,8	11.113,0	11.098,0	11.071,3	11.047,3
Renog. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.893,9	1.755,3	1.650,9	1.573,6	1.297,8	1.226,8	1.218,9	1.343,8	1.411,3	1.449,1	1.102,8	1.058,2	1.061,6
Renog. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	43.152,4	42.932,1	42.709,2	42.587,3	42.464,0	42.372,8	42.278,3	42.060,3	41.879,0	41.761,1	41.963,9	41.355,3	41.049,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	292.485,9	293.870,0	295.867,3	299.413,3	303.884,1	311.026,1	314.881,6	318.673,6	318.152,9	320.177,3	320.355,3	319.145,3	319.778,9
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	45.417,4	45.958,6	46.055,0	46.633,4	47.570,7	48.697,9	49.380,0	49.149,2	49.399,1	50.201,2	50.141,3	50.078,5	50.349,6
Antecipação de Royalties	13.283,3	13.172,5	13.124,1	12.946,7	12.833,4	13.515,1	13.617,3	13.955,3	13.995,3	13.910,1	13.979,8	12.943,0	13.226,0
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.821,5	2.811,5	2.786,7	2.763,0	2.748,6	2.748,6	2.783,1	2.791,5	2.824,5	2.872,5	2.879,5	2.831,8	2.833,9
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	193.691,4	188.098,2	189.497,1	190.980,4	198.786,3	198.484,5	199.484,5	201.410,8	209.884,8	209.317,9	216.226,8	206.433,4	219.370,9
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	127.584,9	126.539,5	128.218,7	129.279,5	130.922,2	128.479,8	130.748,2	132.044,7	133.553,8	134.630,9	136.896,3	134.783,1	136.047,0
Fundos Constitucionais Regionais	39.787,8	40.396,2	40.740,8	41.241,8	41.799,2	42.348,8	42.781,2	43.523,7	43.940,2	44.366,5	44.609,7	45.347,5	46.034,4
Fundos Diversos	26.318,6	26.262,3	26.447,8	26.348,6	26.162,9	25.857,8	25.957,8	25.842,4	26.390,8	27.091,5	28.320,8	26.272,8	26.188,5
I.4. HAVERES ADMINISTRAÇÃO PELA STN	197.819,8	218.308,8	114.977,1	117.883,1	120.843,8	121.374,3	122.895,2	122.847,8	141.374,7	148.818,1	147.220,3	158.648,3	160.899,1
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	6.630,8	6.631,8	6.634,2	6.638,6	6.640,3	6.643,5	6.645,1	6.544,8	6.554,0	6.556,7	6.559,0	6.561,1	6.561,1
Haveres de Operações Estruturadas	43.324,9	43.934,8	43.781,1	43.960,1	44.103,4	44.310,9	44.523,8	44.656,0	49.128,8	49.781,7	50.075,7	50.004,3	53.884,2
Haveres Originários de Privatizações	7.080,0	7.079,1	7.071,3	7.072,7	7.074,2	7.077,4	7.078,8	7.428,1	7.427,3	7.429,6	7.428,3	7.429,9	7.421,8
Haveres de Legislação Específica	25.164,3	25.279,3	25.130,4	25.103,2	27.758,8	28.078,5	28.890,8	45.873,0	58.748,0	65.050,1	62.365,0	60.166,2	60.710,3
Demais Haveres Administrados pela STN	25.569,5	25.543,0	25.550,7	25.409,2	25.167,0	25.166,5	25.454,2	27.031,7	27.311,7	25.438,8	26.790,9	28.682,9	29.004,9
II. HAVERES EXTERNOS	276,3	288,3	257,8	274,1	266,5	254,9	267,3	319,5	366,3	426,4	335,2	309,8	376,8
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	276,9	286,5	257,6	274,1	266,6	254,9	267,2	319,5	360,2	426,4	335,2	309,8	376,8
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.003.691,2	1.018.194,4	994.556,0	1.017.964,8	1.033.605,4	961.633,6	1.008.596,1	1.010.980,8	1.029.107,4	1.043.388,3	1.065.178,0	974.178,2	999.743,9
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,1%	38,4%	36,5%	38,1%	38,5%	35,2%	36,0%	35,7%	34,9%	34,9%	35,6%	33,0%	33,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB validado pelo IBF-CI anterior

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO N.º 10247/2000
PARECER N.º 1319/2000
ORIGEM: Procuradoria Geral de Justiça / PB
ASSUNTO: Consulta sobre limite de gastos com pessoal

PARECER

O Exmo. Procurador Geral de Justiça do Estado, Dr. Júlio Paulo Neto, encaminha consulta a esta Corte de Contas, versando sobre a composição da despesa de pessoal para efeito de verificação do cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O consulente, após discorrer sobre a competência do Poder Executivo para gerenciar a função de governo "previdência e assistência social"; a composição de despesas com folha de pessoal dos legislativos municipais, prevista na emenda constitucional n.º 25/2000, que exclui os gastos com inativos; e a ausência de comando legal que determine expressamente a inclusão da despesa com inativos no somatório dos gastos com pessoal de cada Poder ou órgão; indaga:

> *Deve o gasto com inativos compor a base de cálculo das despesas de pessoal, que serão confrontadas com os limites por Poder ou órgão, estabelecidos no art. 20, ou apenas com o limite global definido no art. 19, ambos da LRF ?*

Pronunciando-se sobre a matéria, a Diretoria Executiva Geral desta Casa, através do seu ilustre titular, Dr. Luzemar da Costa Martins, concluiu pela **exclusão** do gasto com inativos do montante da despesa de pessoal de cada Poder ou órgão, para efeito de verificação do cumprimento dos limites específicos previstos no art. 20, sendo incluído, apenas, para efeito de confronto com o limite global previsto no art. 19, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

Preliminarmente, saliento a legitimidade da autoridade consulente e a pertinência da matéria, inserida dentre as competências constitucionalmente[1] outorgadas às Cortes de Contas e passível de resposta em termos de tese jurídica.

No mérito.

Em harmonia com os fundamentos técnicos da d. Diretoria Executiva Geral, acrescentando-se as seguintes observações:

[1] **A Lei Complementar n.º 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), inclusive, sublinha a competência constitucional dos Tribunais de Contas de fiscal da gestão pública ao encarregá-los da verificação dos cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas)**, o que inclui a composição da base de cálculo.

I – Introdução

Com a promulgação e publicação da Lei Complementar n.º 101/2000, comumente conhecida "Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal" ou "LRF", abstraindo a sua origem alienígena, restou inaugurada uma nova fase no cenário da Administração Pública, acarretando significativas mudanças em procedimentos de execução orçamentária em todos os níveis de governo, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, os demais órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos, os órgãos de regime especial e as empresas estatais dependentes.

Suprindo uma lacuna que há cerca de doze anos perdurava no ordenamento jurídico pátrio, finalmente foram elaboradas as normas complementares prometidas no artigo 163 da Carta constitucional, para regular as finanças públicas da Nação.

Não há dúvida de que os gestores receberam uma considerável sobrecarga em suas funções, e, doravante, deverão se manter um pouco mais vigilantes nos assuntos administrativos, especialmente, financeiros e orçamentários; mas a sociedade, é de se festejar, foi agraciada com mais um valoroso instrumento de transparência, participação e controle.

A absorção e aplicação plena de seus preceitos vão ensejar uma concentração de esforços de todos os segmentos envolvidos na gestão da coisa pública, particularmente, dos administradores e dos operadores do direito em geral, para a eficiência do novo regime.

Inexoravelmente, incertezas começam a surgir sobre a escorreita aplicação da LRF, notadamente sobre a integração dos gastos com inativos no montante de despesas com pessoal de cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) ou órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas), os quais até pouco tempo representavam encargos da administração em geral ou despesas típicas de regimes previdenciários, gerenciados pelo Poder Executivo de forma direta ou indireta.

Tais despesas, passando a compor a despesa com pessoal dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) e órgãos (Ministério Público e Tribunal de Contas), para efeito de verificação de cumprimento de limites neste elemento econômico, poderão lhes acarretar um ônus capaz de inviabilizar o exercício de suas funções constitucionais, o que certamente também colocaria em risco a eficácia e efetividade da novel legislação.

II – Desenvolvimento

Especialmente, tratando sobre **despesa com pessoal**, a LRF destinou diversos dispositivos para regular sua composição; seus limites; suas formas de apuração, controle e redução; bem como o gerenciamento das despesas de natureza previdenciária.

Sobre a composição, foi estabelecido no art. 18, caput e § 1º, que a **despesa total com pessoal** representaria para o **ENTE DA FEDERAÇÃO** – e não para cada Poder ou órgão isoladamente - o somatório de gastos com os ativos, inativos e pensionistas; em suas variadas manifestações e formas de remuneração, inclusive os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos.

O § 2º, do mesmo artigo 18, encarregou-se de definir a forma de apuração – em doze meses - para efeito de comparação com os limites. O art. 19 repetiu os limites para os gastos com pessoal que a Lei Camata, nas suas duas versões, já havia estabelecido, globalmente, para os ENTES DA FEDERAÇÃO, fixando como parâmetro a Receita Corrente Líquida (RCL): nos Estados e Municípios a despesa com pessoal não poderá ultrapassar a 60% da RCL.

No art. 20, exsurge uma das novidades da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites a observar não serão apenas **globais** para cada **ENTE DA FEDERAÇÃO**, haverá também limites **específicos** para cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e órgãos (Ministério Público e Tribunal de Contas). O dispositivo citado assim reza, bastando mencionar aqueles relativos às esferas Estadual e Municipal:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Para a verificação do cumprimento do limites **globais**, não há dúvida acerca da inclusão na despesa total de pessoal dos gastos com inativos, por força do art. 169[2], da Constituição Federal, ao exprimir que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados e dos Municípios (ENTES DA FEDERAÇÃO) não poderá exceder a limites estabelecidos em lei complementar. Mas, os gastos com inativos seriam também incluídos quando da verificação dos **limites específicos** ?

II – a) Interpretação dos §§ 1º e 2º do artigo 19

O art. 19, ao firmar os limites **globais**, permitidos para gastos com pessoal de cada ENTE DA FEDERAÇÃO, consigna, também, em seu § 1º, algumas parcelas a deduzir, tais quais:

- decisões judiciais concessivas de direitos a servidores que não sejam da competência do período de apuração;

- inativos custeados com recursos do sistema previdenciário.

Já o § 2º, do mesmo artigo, prescreve que, se as decisões judiciais reportarem-se ao período de apuração da despesa de pessoal, estas serão incluídas nos limites do respectivo Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) ou órgão (Ministério Público e Tribunal de Contas).

A mesma remissão, todavia, não há para o caso de as despesas com inativos não serem custeadas com recursos exclusivos dos sistemas previdenciários. Ou seja, o legislador não estabeleceu expressamente que as despesas com inativos que não pudessem ser deduzidas seriam incluídas nos limites do respectivo Poder ou órgão.

Daí, a despesa com inativos seria incluída apenas para efeito de verificação do limite global, sendo excluída para fins de verificação dos limites específicos.

[2] CF/88. Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Corroborando, para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, determina-se que, na verificação dos limites tratados da LRF, a despesa total de pessoal seja distinguida, também, em inativos e pensionistas (art. 55, I, 'a', da LRF). Um dos efeitos práticos para esta distinção seria justamente a sua comparação – da despesa com pessoal - com os limites específicos e globais, cujo cumprimento deste último seria verificado após a consolidação dos valores.

II – b) A gerência dos sistemas previdenciários

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em diversos dispositivos, estabelece regras para o gerenciamento de sistemas previdenciários, notadamente para o controle de receitas e despesas de tal natureza.

No art. 53, da LRF, ao regulamentar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, cuja elaboração é da competência exclusiva do Poder Executivo (art. 165, § 3º, da CF/88[3]), delega-se a este a responsabilidade de demonstrar, financeira e orçamentariamente, as receitas e despesas previdenciárias, bem como promover o controle atuarial dos respectivos sistemas, vejamos:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50[4];

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

O dispositivo está em plena consonância com as competências constitucionalmente outorgadas aos Poderes, em face da organização fundamental do Estado (*lato senso*). Pois, ao Poder Executivo, além das funções políticas de governo, cabe-lhe a função de administrar o respectivo Ente Federado, gerenciando a atividade financeira local de modo a perseguir, através do implemento dos serviços públicos, o atendimento das necessidades coletivas correspondentes, perfilhando, por óbvio, as normas e regulamentos expedidos pelo Poder Legislativo. Daí, originar-se a sua atribuição de gerenciar o orçamento e demonstrar sua respectiva execução, em especial, das receitas e despesas de natureza previdenciária. Sobre as distinções das atribuições de cada Poder, com ênfase ao Poder Executivo, discorre José Afonso da Silva, em sua clássica obra, *Curso de Direito Constitucional Positivo*[5]:

A função legislativa consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas leis. A função executiva resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples execução das leis, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal; por isso, é cabível dizer que a função executiva se distingue em função de governo, com atribuições políticas, co-legislativas e de decisão, e função

[3] CF/88. Art. 165, § 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

[4] Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

[5] SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. Malheiros. São Paulo, 1993, p. 99.

administrativa, com suas três missões básicas: intervenção, fomento e ***serviço público. A função jurisdicional tem por objeto aplicar o direito*** *aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesse.*

Com efeito, caberá também ao Poder Executivo:

• A verificação do limite legal de comprometimento das despesas com inativos, para fins de aumento e adequação da despesa com pessoal, tratados no art. 21, caput e inciso II, e art. 59, § 1º, inciso IV, da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:,

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

• A submissão aos requisitos descritos no art. 24, da LRF, quando da criação, majoração ou extensão de benefícios ou serviços relativos à seguridade social ou à previdência própria de servidores públicos:

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

• Direta ou indiretamente, a guarda adequada das disponibilidades de caixa dos sistemas previdenciários, nos termos do art. 43, § 1º, da LRF:

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira

• A proposta de destinação de receitas de capital aos regimes de previdência social, nos moldes do art. 44, da LRF:

> *Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.*

Outrossim, o Ministério da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 9.717/98 – as de supervisionar, acompanhar e orientar os sistemas próprios de previdência pública – estabeleceu através da Portaria n.º 4.992/99, alterada pela Portaria n.º 7.796/00 (art. 10), que: (1) fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social dos servidores públicos, **e de mais de uma unidade gestora** do respectivo regime próprio de previdência **social em cada ente estatal**, salvo disposição em contrário da Constituição Federal; (2) entende-se como unidade gestora de regime próprio de previdência social, aquela com a finalidade de gerenciamento e operacionalização do respectivo regime.

Dessume-se, então, que as despesas com inativos não podem ser consignadas a Poderes ou órgãos, especificamente, posto que, afora o Poder Executivo, os demais Poderes e órgãos não teriam como gerenciar receitas e despesas previdenciárias, e seriam, consequentemente, gravados com o ônus de não poderem remediar eventuais excessos, comprometendo até mesmo as suas funções institucionais, o que constitucionalmente seria inconcebível.

Num primeiro momento, tal assertiva, aparentaria redundar numa compressão do **limite específico** de gastos com pessoal do Poder Executivo, no entanto, a sua competência **privativa** para impulsionar o processo legislativo de normas que disponham sobre a organização administrativa e matéria orçamentária, lhe permite a criação, no respectivo **ENTE DA FEDERAÇÃO**, de **FUNDO**[6] com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos servidores públicos em geral e seus dependentes, em adição aos recursos do respectivo 'tesouro'.

Este **FUNDO**, se gerenciado com eficiência de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, à medida em que for desonerando o respectivo 'tesouro', concorrerá para facilitar o cumprimento dos limites de gastos com pessoal, em face da dedução prevista no inciso VI, do § 1º, do art. 19, da LRF, que assim reza:

> *Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*
>
> *II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
>
> *III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*
>
> *§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:*
>
> *VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:*
>
> *a) da arrecadação de contribuições dos segurados;*
>
> *b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;*

[6] CF. Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir *fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza*, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

II – c) Efeitos da Emenda Constitucional n.º 25/2000

A EC n.º 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000, promulgada e publicada no DOU dos mesmos mês e ano, ao entrar em vigor em 1º de janeiro de 2001, modificará e acrescentará dispositivos no Capítulo da Constituição Federal que trata dos Municípios, estabelecendo limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal em três grupos bem definidos, a saber, em ordem decrescente de abrangência:

• Limites de gastos do Poder Legislativo Municipal (inclusive despesas com 'Folha de Pagamento' e com subsídios de Vereadores) – art. 29-A.

CRITÉRIO	Limite de gastos com o Poder Legislativo municipal	CF/88
População do Município/ Receita Tributária		
Até 100.000 hab.	✓ 8% da receita tributária[7]	29-A, I
De 100.001 a 300.000 hab.	✓ 7% da receita tributária	29-A, II
De 300.001 a 500.000 hab.	✓ 6% da receita tributária	29-A, III
Acima de 500.000 hab.	✓ 5% da receita tributária	29-A, IV

• Limite de gastos com 'Folha de Pagamento' da Câmara Municipal (despesa com pessoal, incluindo subsídio de Vereadores) - art. 29-A, § 1º.

CRITÉRIO	Limite de gastos com 'Folha de Pagamento' da Câmara	CF/88
Receita da Câmara	✓ 70%	29-A, §1º

• Limites para despesas com subsídios de Vereadores – art. 29.

CRITÉRIOS	Limite do subsídio do Vereador	CF/88
Geral	✓ 100% do subsídio do Ministro do STF	37, XI
Receita do Município	✓ 5%	29, VII
População do Município/ Subsídio de Deputado Estadual		
Até 10.000 hab.	✓ 20% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, a
De 10.001 a 50.000 hab.	✓ 30% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, b
de 50.001 a 100.000 hab.	✓ 40% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, c
De 100.001 a 300.000 hab.	✓ 50% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, d
De 300.001 a 500.000 hab.	✓ 60% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, e
Acima de 500.000 hab.	✓ 75% do subsídio do Deputado Estadual	29, VI, f

Anote-se bem, que a EC n.º 25/2000 também estabelece limite para a despesa com 'Folha de Pagamento' nas Câmaras Municipais, ou seja, limite específico de gastos com pessoal.

Não se pode olvidar que a LRF – Lei Complementar n.º 101/2000 – também regulamenta o art. 169, da Constituição Federal, que delega a esta espécie normativa a competência para estabelecer limites de despesa de pessoal ativo e inativo da

[7] A base de cálculo (Receita Tributária) é composta pelos tributos próprios e transferidos efetivamente realizada no exercício anterior: IPTU + ISS + ITBI + Contribuição de Melhoria + Taxas + cota IOF/ouro + IRRF salário/remuneração/proventos + cota ITR + cota IPVA + cota ICMS + cota IPI/exp + FPM.

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Logo, os dispositivos desta não conflitantes com aquela (EC n.º 25/2000) serão plenamente aplicáveis, especialmente, os que disciplinam os chamados **limites globais** e a composição da despesa com pessoal.

Logo, o outro limite de despesa com pessoal, o **específico**, no caso das Câmaras Municipais, será aquele consignado na EC n.º 25/2000, posto que, o legislador, no exercício do Poder Constituinte derivado, optou por estabelecer tal regra em nível constitucional, a qual prevalecerá quando confrontada com normas de hierarquia inferior.

Ocorre que, o art. 29-A, da EC n.º 25/2000, **exclui**, expressamente, o gasto com inativos do limite de despesa total do Município com o Poder Legislativo, vejamos:

> *Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e* ***excluídos os gastos com inativos,*** *não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

O § 1º, deste mesmo artigo, se encarregou de estabelecer o limite **específico** de despesa de pessoal ('Folha de Pagamento') do Poder Legislativo, *in verbis*.

> *§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.*

É basilar na aplicação das normas jurídicas, segundo as regras de interpretação, a subordinação dos parágrafos, incisos e alíneas às regras veiculadas no caput do artigo respectivo. Pois bem, se o caput do artigo estabeleceu a regra de não composição na despesa total da Câmara do gasto com inativos, o montante da despesa com 'Folha de Pagamento', previsto no § 1º, do mesmo artigo, também seguirá a mesma regra. Logicamente, se uma parcela (gasto com inativos) não faz parte do todo (despesa total da Câmara), esta mesma parcela não pode compor uma parte do todo (folha de pagamento, que esta incluída na despesa total da Câmara).

Com efeito, nos Municípios, está explícito que para fins de verificação do **limite específico** da despesa de pessoal do Poder Legislativo, a composição dos valores não será integrada pelos gastos com inativos provenientes daquele Poder. Estes gastos – com inativos provenientes do Poder Legislativo – serão considerados, apenas, para fins de verificação do cumprimento do **limite global** de despesa com pessoal - o mesmo tratamento também deverá ser dado ao Poder Executivo Municipal.

Se para os Municípios está explícito e para o Estado – caso se argumente que a matéria não está devidamente esclarecida na Lei de Responsabilidade Fiscal –, segundo as regras de hermenêutica, a lacuna poderá ser suprida pela aplicação do método analógico de integração das normas jurídicas, o qual consiste na aplicação da mesma regra constante em outras normas para regular fatos juridicamente semelhantes, como bem realça Hermes Lima[3]:

> *Na afinidade de fato e na identidade de razão vai buscar a analogia seus fundamentos como processo revelador do direito.*
> *Esta afinidade permite que o fato não previsto possa ser regulado sem recurso ao legislador. Embora materialmente diferentes, são juridicamente semelhantes.*

---

[3] *Introdução à Ciência do Direito*, Rio de Janeiro, 1976, apud SECCO, Orlando de Almeida. *Introdução ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

Ou seja, as despesas com inativos não seriam integradas, em nível estadual – tal qual ocorrerá em nível municipal –, às despesas de pessoal dos Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, para efeito de verificação do cumprimento dos respectivos **limites específicos** de gastos neste elemento econômico.

III – Conclusão

À guisa da possibilidade da exclusão dos gastos com inativos do montante das despesas de pessoal dos Poderes e órgãos, para fins de cumprimento dos limites legais, as vias da integração e da interpretação das normas jurídicas, bem como a análise da competência para criar e administrar regimes previdenciários, oferecem alternativas aos operadores do Direito.

Diante das disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente da competência dos Tribunais de Contas para dispor sobre os cálculos da despesa com pessoal dos Poderes e órgãos (LRF, art. 59, § 2º), os gastos com inativos não integram a despesa total de pessoal para fins de verificação do cumprimento dos **limites específicos** de cada Poder e órgão, previstos no art. 20 da LRF, compondo-lhe apenas para efeito de confrontação com o limite global de cada Ente da Federação.

Ante o exposto, opino, preliminarmente, pelo conhecimento da consulta e, no mérito, pela resposta ao consulente nos termos deste parecer e do pronunciamento da Diretoria Executiva Geral.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa, 28 de novembro de 2000

André Carlo Torres Pontes

Procurador

Aprovo o parecer.

João Pessoa (PB), 28/11/2000.

CARLOS MARTINS LEITE

Procurador-Geral

GOVERNO DA PARAÍBA

Anexo VI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Operação de crédito externo ESTADO DA PARAÍBA e BIRD
INTERESSADO: Governo do Estado da Paraíba

PARECER JURÍDICO 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da LRF/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008.

2. O Tribunal de Contas do Estado forneceu Certidão atestando o cumprimento pelo Estado no último exercício analisado das obrigações estabelecidas nos arts. 12, § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, da **LRF**, bem como o cumprimento em relação ao exercício ainda não analisado (2º quadrimestre/2008) das disposições dos arts. 12, § 2º; 23; 52; 55, § 2º, da **LRF**.

3. Verifica-se, ainda, Certidões que comprovam regularidade do Estado com **PIS, PASEP, FINSOCIAL, CONFINS, INSS, FGTS** e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto a Dívida Ativa da União.

4. O Projeto de Lei Orçamentária nº 1;040, de 07/11/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas.

5. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, 9/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural.*

6. Declaração da Controladoria Geral do Estado informa e ratifica que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites legais, e que o serviço da dívida, abrangendo as parcelas oriundas da operação vindicada, tem amparo legal na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e se encontra no Programa de Ajuste Fiscal do Estado – **PAF**, informação esta corroborada por esta Procuradoria.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal - que tratam dos limites de endividamento do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2008

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

ADENDO AO PARECER JURÍDICO de 13 de novembro de 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 e Resolução nº 47/2008, ambas do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante o contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008, aprovadas pelo Poder Legislativo.

2. A Lei Orçamentária Anual – **LOA** do Estado nº 8.708, de 02/12/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas para cada subprojeto.

3. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no Plano Plurianual - ***PPA** (2008-2011, Lei nº 8.484, de 09/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** nº 8.620, de 15/07/2008, em seu Anexo II, Ações e Metas Prioritárias.*

4. Declaração do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários responsáveis pela área Financeira do Estado entregue ao Tribunal de Contas, em observância ao art. 32, da Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) e à Resolução nº 43/201 do Senado Federal.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 e 47/2008, do Senado Federal, que tratam dos limites de endividamento e do pagamento da dívida do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 08 de janeiro de 2009

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

PARECER JURÍDICO 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008.

2. O Tribunal de Contas do Estado forneceu Certidão atestando o cumprimento pelo Estado no último exercício analisado das obrigações estabelecidas nos arts. 12, § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, da **LRF**, bem como o cumprimento em relação ao exercício ainda não analisado (2º quadrimestre/2008) das disposições dos arts. 12, § 2º; 23; 52; 55, § 2º, da **LRF**.

3. Verifica-se, ainda, Certidões que comprovam regularidade do Estado com **PIS, PASEP, FINSOCIAL, CONFINS, INSS, FGTS** e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto a Dívida Ativa da União.

4. O Projeto de Lei Orçamentária nº 1;040, de 07/11/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas.

5. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, 9/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural.*

6. Declaração da Controladoria Geral do Estado informa e ratifica que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites legais, e que o serviço da dívida, abrangendo as parcelas oriundas da operação vindicada, tem amparo legal na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e se encontra no Programa de Ajuste Fiscal do Estado – **PAF**, informação esta corroborada por esta Procuradoria.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal - que tratam dos limites de endividamento do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD.**

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2008

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

ANÁLISE do Enquadramento da Operação de Crédito para Financiamento do
PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL
Frente aos Limites e Condições Fixados pelo **SENADO FEDERAL**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução SF nº 43/01, de 21 de dezembro de 2001, exigem do ente da Federação, quando da formalização de pleito de operação de crédito junto ao Ministério da Fazenda, a apresentação de parecer que demonstre, entre outros, a observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal por parte do interessado.

No caso do empréstimo pleiteado ao Banco Mundial – **BIRD** para financiamento no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado da Paraíba, a posição da dívida pública do mês de novembro de 2008, que servirá de base para a análise pelo Ministério da Fazenda do referido pleito, indica que o Estado cumpre todos os limites de endividamento determinados pela Resolução SF nº 43/01, conforme demonstrado no anexo I.

Além disso, a operação de crédito em pauta integra, juntamente com outros novos projetos, o Programa de Ajuste Fiscal - **PAF**, firmado entre o Governo do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional em 12 de setembro de 2008.

É importante destacar que o **PARECER JURÍDICO** a ser elaborado com base na presente nota técnica e nas demais exigências arroladas nos incisos I, II, V e VI, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 permitirá a posterior autorização específica do Senado Federal para operações de crédito de natureza externa a que o artigo 32 supra citado, em seu § 1º, inciso IV, faz referência.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2009

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário-Chefe

PARECER JURÍDICO 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008.

2. O Tribunal de Contas do Estado forneceu Certidão atestando o cumprimento pelo Estado no último exercício analisado das obrigações estabelecidas nos arts. 12, § 2º; 23; 33; 37; 52; 55, § 2º, da **LRF**, bem como o cumprimento em relação ao exercício ainda não analisado (2º quadrimestre/2008) das disposições dos arts. 12, § 2º; 23; 52; 55, § 2º, da **LRF**.

3. Verifica-se, ainda, Certidões que comprovam regularidade do Estado com **PIS**, **PASEP**, **FINSOCIAL**, **CONFINS**, **INSS**, **FGTS** e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional quanto a Dívida Ativa da União.

4. O Projeto de Lei Orçamentária nº 1;040, de 07/11/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas.

5. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, 9/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural.*

6. Declaração da Controladoria Geral do Estado informa e ratifica que a operação de crédito encontra-se dentro dos limites legais, e que o serviço da dívida, abrangendo as parcelas oriundas da operação vindicada, tem amparo legal na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e se encontra no Programa de Ajuste Fiscal do Estado – **PAF**, informação esta corroborada por esta Procuradoria.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal - que tratam dos limites de endividamento do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 13 de novembro de 2008

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

DE ACORDO:

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba

ADENDO AO PARECER JURÍDICO de 13 de novembro de 2008

EMENTA:

Autorização para realização de contrato entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), para financiamento do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** no Estado - POSSIBILIDADE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, instada a pronunciar-se, e com fulcro nas informações pertinentes e com base nas normas em vigor, art. 32, da **LRF**/2000 e inciso I, do art. 21, da Resolução nº 43/2001 e Resolução nº 47/2008, ambas do Senado Federal e Portaria **STN** nº 04, de 18/01/2002, vem emitir **PARECER JURÍDICO** quanto aos aspectos legais da contratação pelo Governo do Estado da Paraíba de operação de crédito junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

1. Referido empréstimo, no valor de US$ 20.900.000,00 (Vinte milhões e novecentos mil dólares), visa o financiamento das ações de execução do **PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL** do Estado, no período de 2009 a 2012, tendo por garantia do Estado as verbas oriundas das receitas públicas previstas nos arts. 155, 157, 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal, consoante o contido na Lei Estadual nº 8.384, de 14/11/2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.676, de 29/10/2008, aprovadas pelo Poder Legislativo.

2. A Lei Orçamentária Anual – **LOA** do Estado nº 8.708, de 02/12/2008, incluiu, para o ano 2009, os recursos provenientes da operação pleiteada para aplicação nas despesas programadas para cada subprojeto.

3. Registre-se que os projetos a serem executados com os recursos da operação pretendida estão incluídos no Plano Plurianual - ***PPA*** *(2008-2011, Lei nº 8.484, de 09/01/2008), Programa 5175 – Programa de Redução da Pobreza Rural, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias –* ***LDO*** *nº 8.620, de 15/07/2008, em seu Anexo II, Ações e Metas Prioritárias.*

4. Declaração do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários responsáveis pela área Financeira do Estado entregue ao Tribunal de Contas, em observância ao art. 32, da Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) e à Resolução nº 43/201 do Senado Federal.

CONCLUSÃO

No que concerne à situação jurídica, concluímos pelo perfeito atendimento, por parte do Estado da Paraíba, de todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Nacional 101/01 (LRF) em seu art. 32, e ainda pelas Resoluções 40 e 43/2001 e 47/2008, do Senado Federal, que tratam dos limites de endividamento e do pagamento da dívida do Estado, donde não há qualquer obstáculo à contratação da operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução – **BIRD**.

Desta forma, considerando as condições e cláusulas da operação de crédito a ser contratada, e pelos fundamentos acima expendidos, entendemos esteja a operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando revestida dos necessários e suficientes aspectos da legalidade, podendo prosseguir no seu trâmite administrativo normal.

João Pessoa - PB, 08 de janeiro de 2009

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Geral Adjunta do Estado

DE ACORDO:

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba

PARECER TÉCNICO

Projeto de Redução da Pobreza Rural
Cooperar

João Pessoa, março de 2008

1. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

1.1 Contextualização do Estado

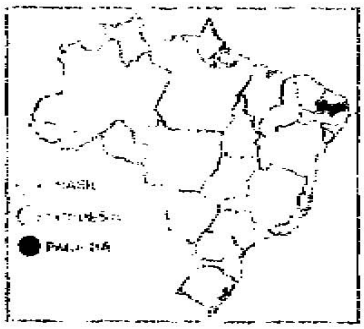

O Estado da Paraíba localiza-se na Região Nordeste e possui uma área geográfica de 56.440 km², correspondendo a 3,66% da região e a 0,66% do território brasileiro.

O Estado é composto por 223 municípios, com uma população total de 3,4 milhões de habitantes, correspondendo a 7,2% da população nordestina e 2,9% da população brasileira. No ano de 2000, do total da população, 71% residiam na zona urbana e 29% na zona rural.

Cerca de 90% de sua área, 48.502 km², situa-se no semi-árido, caracterizado por longos períodos secos e chuvas ocasionais, concentradas em poucos meses do ano, e pelo bioma caatinga - formação vegetal pouco densa e pequeno porte. Essa região abrange 170 municípios, 76% do total Estado, concentrando 57% da população total, e concentrava, no ano 2000, 57% da população total e 74% da rural. Essa realidade se constitui em um dado indicativo dos problemas sócio-econômicos e ambientais adversos vivenciados pelas populações rurais, devido à escassez de água e a degradação do meio ambiente.

O crescente processo de urbanização, aliado às condições climáticas, à falta de ocupação e renda, de infra-estrutura e de serviços básicos, vem dificultando a vida das populações pobres do campo.

Os indicadores de qualidade de vida posicionam a Paraíba entre os estados mais pobres do país. Em 1991, a Paraíba detinha um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) - entre os estados brasileiros, 0,584, causado por elevadas taxas de analfabetismo, 46,1%, mortalidade infantil, 74,47 por mil nascidos vivos e renda per capita de R$ 101,1 Em 2000 o IDH subiu para 0,61% resultando numa melhor classificação do Estado, 24° lugar em nível nacional e 6° no Nordeste. Esse crescimento foi fruto do desempenho satisfatório da educação, da saúde e da ocupação, como também na melhoria dos serviços sociais básicos e da infra-estrutura.

Segundo a mesma pesquisa, no ano 2000 do total de 1.671.674 pessoas, população economicamente ativa, 452.944 estavam na zona rural e 81% dos chefes de família ganhavam menos que um salário mínimo, demonstrando um elevado índice de concentração de renda e também de pobreza.

Nas últimas décadas, a economia paraibana passou por mudanças caracterizadas por um declínio das colheitas de produtos comerciais tradicionais, com expansão e estabelecimento de indústrias de bens de consumo com pequena ou nenhuma dependência da produção local. Os preços dos produtos agrícolas nos mercados internacionais perderam competitividade devido ao surgimento de produtos sintéticos substitutivos e a chegada de produtos de outras regiões.

A Economia rural gira em torno da produção familiar, focada na cultura de subsistência de criação de pequenos animais.

No período de 1995 a 2005, conformes dados do PNAD, o Estado começa a apresentar mudanças significativas nos indicadores sócio-econômicos. A taxa geométrica de crescimento populacional anual ficou em torno de 0,98%. O Produto Interno Bruto do Estado cresceu de R$ 5,3 milhões em 1995, para R$ 14,9 milhões em 2004, com variação de 190,1%. O PIB per capita teve uma elevação de R$ 1.619,00 para R$ 4.165,14 com uma variação de 257,7%.

Os indicadores sociais e de infra-estrutura a seguir demonstram a qualidade de vida da população paraibana:

- A esperança de vida ao nascer passou de 58,88 em 1990, para 68,3 em 2005, evidenciando um crescimento de 9,4 anos.

- A mortalidade infantil em 1992 era muito elevada, 74,47% para cada 1.000 nascidos vivos. Em 2000, caiu para 51,5% e continuou em queda chegando a 40,8% em 2005.

- A taxa de analfabetismo caiu de 34,8% em 2000 para 25,3% em 2005. Essa redução ocorreu de forma mais intensa na zona rural, cuja variação foi de 11,25%.

- O total de domicílios com abastecimento d'água, era de 799.038 em 1995 e passou para 925.801 em 2004, constatando-se um incremento de aproximadamente 16%.

- Entre os anos de 1995 a 2004 a oferta de serviços de energia elétrica foi significativa. O número de domicílios aumentou de 705.264 para 1.023.687 sendo que na zona rural o número elevou-se de 30.406 para 70.802 servidos com energia elétrica.

Os resultados evidenciam fortes investimentos nas políticas públicas, através da oferta de serviços básicos como abastecimento d'água, energia elétrica, esgotamento sanitário e coleta de lixo. A implantação de saneamento básico e programas de apoio nutricional, com destaque para distribuição de 120 mil litros de leite diários para as famílias pobres, resultante de uma parceria entre o Governo Estadual e Federal foram fatores decisivos na redução da mortalidade infantil.

Embora esteja havendo evolução a oferta desses serviços na zona rural ainda é insatisfatório.

2. ANTECEDENTES - PROJETO COOPERAR/ PCPR

O Projeto de Combate a Pobreza Rural da Paraíba – PCPR – Projeto Cooperar, através do Contrato de Empréstimo nº 4251-BR firmado em fevereiro de 1988 entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, aplicou recursos na ordem de 80 milhões, dos quais 60 milhões (75%) foram oriundos do Empréstimo, US$ 12,9 milhões(16,1) da contrapartida do Governo do Estado e US$ 7,1 milhões(8,9%) dos beneficiários.

As ações do Projeto programadas para serem executadas em cinco anos, com encerramento em 30 de junho de 2003, foram prorrogadas por três anos e concluídas em 30 de junho de 2006. Todas estiveram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAG, foram coordenadas pela Unidade Técnica do Projeto Cooperar e executadas em parceria com as associações comunitárias e participação dos conselhos municipais.

O objetivo previsto foi reduzir e combater a pobreza rural e suas conseqüências, mediante:

i) melhoria da infra-estrutura econômica e social básica, emprego, oportunidades de geração de renda para o trabalhador pobre

ii) descentralização da aplicação de recursos e

iii) tomada de decisão em nível local pelas associações comunitárias e conselhos municipais, visando o fortalecimento do capital social. Esses objetivos foram alcançados através de três componentes:

(a) Subprojetos Comunitários;

(b) Desenvolvimento Institucional; e

(c) Administração do Projeto. Do total dos recursos do Contrato, 88,75% foram destinados ao financiamento de subprojetos de infra-estrutura, sociais e produtivos.

A estratégia de execução tomou por base a mobilização das comunidades para a tomada de decisão, seleção e priorização dos investimentos locais. As comunidades em assembléia participativa e democrática, junto com os conselhos municipais, elegeram suas principais demandas, criaram comitês de acompanhamento e supervisão dos subprojetos, garantindo portanto, a alocação dos recursos nas suas reais necessidades

As associações foram responsáveis diretas pela execução dos subprojetos, tendo sido desenvolvidas, ao longo do processo, ações de capacitação, assistência técnica e consultoria direcionadas para cada necessidade.

3.RESULTADOS ALCANÇADOS

O desempenho do Projeto foi altamente positivo, conforme demonstrado na tabela 1. A meta de implementar 2.840 subprojetos foi superada pela efetivação de 3.373 subprojetos comunitários, ou seja, quase vinte por cento a mais. Foram executadas ações em 3.360 comunidades, em 222 municípios, seguindo diretrizes e normas do Manual de Operações. Os investimentos beneficiaram diretamente 154 mil famílias, ou seja, cerca de 770 mil pessoas, incluindo 1.060 famílias de comunidades indígenas e 162 famílias de comunidades quilombolas.

Tabela 1: Indicadores de Desempenho do Projeto -Metas Previstas e Realizadas

Componentes e Atividades do Projeto	Previsto	Realizado	Total-%
I-Subprojetos Comunitários			
Nº de Subprojetos Implementados	2.840	3373	119
- Infra-estrutura	1.846	2.964	161
- Social	142	55	180
- Produtivo	852	154	18
II-Beneficiários			
Total Famílias (1.000)	141	154	109
Total Pessoas (1.000)	705	770	109
Percentual de mulheres beneficiadas em subprojetos produtivos	30	37	123
Associações Comunitárias beneficiadas	1420	3.360	237
Municípios Atendidos	222	222	100
Comunidades Beneficiadas (PAC)		3.670	-
Conselhos Municipais Estabelecidos			
FUMAC	136	222	161
FUMAC – P		1	5

Do total de subprojetos aprovados e executados, 2.964 (88%) foram investimentos em infra-estrutura, 255 (7,5%) sociais e 154 (4,5%) em atividades produtivas. O valor total de recursos desses subprojetos foi de R$ 183,5 milhões.

Os subprojetos de infra-estrutura atenderam a mais de 125 mil famílias. De acordo com as demandas da população rural, o maior número de subprojetos foi de eletrificação rural (1.523) e de abastecimento d'água (971). Estes subprojetos implantados refletem a realidade das áreas rurais paraibanas, onde a água para consumo doméstico e animal é essencial para a vida humana. A energia elétrica, insumo indispensável para dinamizar empreendimentos produtivos, possibilitou também o funcionamento das escolas noturnas e promover o bem-estar da comunidade em geral. (tabela 2)

Tabela 2: Recursos por Tipo e Classe de Subprojeto

Tipo / Classe	Subprojetos Implantados	Famílias Beneficiadas	Valor - R$
Total	**3.373**	**153.986**	**183.582.247,98**
1. Infraestrutura	**2.964**	**125.063**	**153.249.856,49**
Eletrificação Rural	1.523	62.484	108.234.743,97
Abastecimento D´água	971	43.079	24.795.362,32
Cisterna	264	5.077	6.897.167,08
Outros	206	14.423	13.322.583,12
2. Social	**255**	**20.256**	**20.766.825,09**
Melhoria Habitacional	150	6.442	11.978.263,14
Centro de Atividades Múltiplas	53	4.287	1.800.407,31
Apoio a Agricultura Familiar	27	751	4.884.577,59
Outros	25	8.776	2.103.577,05
Produtivo	**154**	**8.667**	**9.565.566,40**
Máquina Beneficiadora de Grãos	28	1.562	606.238,99
Artesanato	21	831	1.658.676,23
Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	21	1.336	1.349.211,39
Outros	84	4.938	5.951.439,79

No âmbito de investimentos sociais, foram construídas e instaladas 13 (treze) creches comunitárias, que beneficiaram mais de mil famílias, propiciando para as mães oportunidades de ocupação em atividades produtivas.

Foram financiados seis subprojetos de apoio à educação e cultura, que envolveram 6;535 famílias, contribuindo para a diminuição do analfabetismo na zona rural, fomento à leitura, através de biblioteca itinerante, e resgate de nossas tradições culturais, com o fortalecimento de grupos folclóricos.

Quanto aos investimentos produtivos, cabe observar que eles foram viabilizados, principalmente, a partir da eletrificação rural. Destaca-se o financiamento de 14 (quatorze) unidades de beneficiamento de leite, que estão dinamizando essa cadeia produtiva, importante fator para a economia estadual.

Em parceria com o Programa de Artesanato A Paraíba em Suas Mãos foram financiados 21 (vinte e um) subprojetos de apoio ao artesanato, atividade não agrícola de fundamental importância na região semi-árida, cujas organizações comunitárias são predominantemente constituídas por mulheres e jovens, beneficiando diretamente 831 famílias.

Os 154 subprojetos produtivos implantados beneficiam cerca de 8.600 famílias. Houve a identificação do potencial local, do mercado, a valorização da capacidade empreendedora da comunidade e do saber popular, o uso de tecnologia apropriada para a região e a eficiência na aplicação dos recursos por parte dos beneficiários.

Os subprojetos operacionalizados e concluídos demonstraram um impacto positivo na qualidade de vida e renda dos beneficiários. Com o PCPR, ampliou-se o processo de acumulação de bens local e elevaram-se os padrões sócio-econômicos das comunidades beneficiadas.

4. Participação de Indígenas e Quilombolas

As ações do Projeto Cooperar garantiram a efetiva inclusão de indígenas e quilombolas. A atenção voltada para essas comunidades representa o resgate de uma dívida histórica, no sentido de reduzir as diferenças sócio-econômicas.

Os grupos quilombolas do município de Santa Luzia, no Vale do Sabugí, não dispunham de água e suas atividades eram a pequena agricultura de subsistência e da arte de produzir peças de cerâmica, ambas prejudicadas pela escassez de água e pela dificuldade de acesso ao quilombo. No topo da Serra do Talhado, nas comunidades Pinga e Pacotes, vivem 162 famílias.

Nas comunidades indígenas dos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição foram atendidas 424 famílias com subprojetos de eletrificação rural, casa de farinha e carcinicultura.

5.Participação das Mulheres

Vale destacar a participação das mulheres nas atividades e ações desenvolvidas. Nos conselhos municipais: 34 são presidentes e 67 têm função de secretária. Nas associações comunitárias 625 mulheres, além de muitas que assumem outros cargos nas diretorias.

O público feminino é predominante nos subprojetos de artesanato, em especial na renda renascença onde 2.423 mulheres estão envolvidas nas diversas etapas do processo produtivo, que é praticada ao longo dos anos e transmitida de geração a geração. A ação do projeto proporcionou uma expressiva melhoria no nível de vida de renda das rendeiras. Os preços de venda das peças subiram em média até 500%, resultante do investimento realizado e de ações de capacitação, nas áreas de design, comercialização, custos, melhoria da qualidade do produto, como também, associativismo e gestão empreendedora.

6. Fortalecimento do Capital Social

As 3.360 associações comunitárias foram responsáveis pela implantação e execução dos 3.373 subprojetos financiados. Foram parceiras em todas as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado junto as comunidades num esforço de mobilização, divulgação e da implementação do PCPR. Todas têm seu funcionamento regulado por estatuto aprovado por seus sócios, que contribuem com uma taxa de R$ 1 a R$ 10 por mês para formação de um fundo comunitário. As decisões são tomadas por votos da maioria.

De 1998 a 2006 foram transferidos US$60.6 milhões de dólares para 3.340 associações oriundos do empréstimo com o Banco Mundial. Com isso, elas ganharam experiência com a gestão de recursos e, muitas delas, já firmaram parcerias com outros órgãos governamentais e ONG'S e outras estão capacitadas para esse fim. Algumas promovem atividades culturais e educacionais junto às comunidades, como alfabetização de jovens e adultos.

A instalação de conselhos municipais, instâncias de decisão e de cidadania, significou a democratização das decisões, o fortalecimento do capital social e maior responsabilidade na aplicação dos recursos. A organização, participação comunitária e a descentralização das ações foram fatores decisivos na construção de uma eficiente forma de gestão social, proporcionando aos municípios e comunidades beneficiárias os instrumentos para a definição, planejamento e execução dos subprojetos.

A maioria dos conselhos municipais passou a definir prioridades não somente para atender as ações do Projeto Cooperar, mas também para captar recursos de outros programas governamentais e não governamentais como: Programa Nacional de Agricultura Familiar - **PRONAF, Luz para Todos**, entre outros, promovendo a integração de ações em nível local e convergindo recursos de diversas fontes para os mesmos objetivos.

Os conselhos municipais asseguraram a participação dos representantes das associações comunitárias, dos jovens e das mulheres, das diversas correntes políticas e da sociedade civil organizada.

7. CAPACITAÇÃO

Os eventos de qualificação - treinamentos, seminários, oficinas, estudos e viagens técnicas - envolveram associações, conselhos, equipe da Unidade Técnica, órgãos parceiros, entidades não governamentais e os próprios beneficiários dos subprojetos.

Foram realizados 16 seminários regionais para divulgação do Projeto junto às associações, com 3.200 participantes e 56 Seminários de Orientação para Elaboração de Prestação de Contas, com 2.240 pessoas e Seminários de Orientação para Aplicação e Comprovação dos Recursos, com 2.466 beneficiários.

No ano de 2003 foram promovidos Seminários para Retomada de Ações do Projeto com os 222 conselhos municipais, envolvendo 6.660 participantes, e ainda, em todos os municípios da área de atuação do Projeto, Seminários de Identificação das Potencialidades Locais e Priorização de Demandas, com 9.990 participantes.

A equipe técnica foi treinada para a operacionalização do Sistema de Monitoramento de Informação – MIS.

8. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

As atividades de coordenação, administração, supervisão, monitoramento e avaliação do PCPR foram todas executadas conforme o previsto. Para essas tarefas a Unidade Técnica – UT promoveu a modernização e o fortalecimento de sua capacidade operacional.

Em função da expressiva quantidade de subprojetos financiados e do desafio de contribuir com os conselhos municipais no acompanhamento dos investimentos implementados pelas associações comunitárias, o Projeto Cooperar viabilizou um programa intenso de supervisão. Foram efetivadas 888 visitas pela equipe técnica da UT, participando de reuniões ordinárias dos conselhos, da avaliação de demandas e acompanhamento de todos os subprojetos aprovados.

Durante a execução do Projeto foram realizadas 13.376 visitas às comunidades para o acompanhamento, supervisão da execução e avaliação dos resultados dos subprojetos, com uma média de 03 a 04 visitas por subprojeto, dependendo da complexidade do empreendimento.

A estrutura técnico-administrativa e gerencial do Projeto Cooperar conta com uma equipe de 106 pessoas, das quais 78 trabalham na sede- e 28 nos quatro escritórios regionais. A Unidade Técnica dispõe de uma frota de 49 veículos e de um sistema informatizado de acompanhamento operacional e financeiro – (MIS) o qual se encontra interligado com as gerências regionais de Areia, Patos, Pombal e Itaporanga.

As atividades de gerenciamento incluem todo o processo de divulgação do Projeto, instalação dos conselhos, mobilização das comunidades e acompanhamento do fluxo dos subprojetos. Uma das funções desenvolvidas pela Unidade Técnica foi a de promover e realizar o acompanhamento das atividades, observando as normas definidas no Manual de Operações.

Tabela 3. Indicadores de Desempenho do Projeto
Metas Previstas e Realizadas

Componentes e Atividades do Projeto	Previsto	Realizado	%
I. Desenvolvimento Institucional			
Eventos de treinamentos e de mobilização comunitária oferecidos			
Beneficiários	120	528	440
Conselhos Municipais	468	723	154
Assistência Técnica a:			
Subprojetos Comunitários em Implementação	2.840	154	5
Conselhos Municipais	156	-	0
II. Administração do Projeto			
Supervisão (nº de visitas)			
Subprojetos Comunitários em Implementação	5.680	10.119	178
Conselhos Municipais	818	888	109
Relatório de Acompanhamento (nº)			
Desembolsos mensais e atualização do MIS	60	90	150
Relatórios anuais e semestrais	10	16	160
Nº de Estudos de Avaliação completados	9	-	-

Fonte: MIS - Cooperar

9.IMPACTOS

Os investimentos aplicados no meio rural e nas sedes dos municípios com até 7.500 habitantes produziram efeitos imediatos e repercutiram, de forma positiva, nas localidades diretamente contempladas com financiamentos em obras de infra-estrutura, em empreendimentos sociais e produtivos. Eles modificaram substancialmente as condições de vida da população e contribuíram para elevar os principais indicadores de desenvolvimento humano do Estado.

O Projeto Cooperar contribuiu para dobrar a oferta de energia no campo, viabilizou a captação, o bombeamento e a distribuição de água para vilas e povoados. Aproximadamente mil comunidades passaram a dispor de água potável.

Esses dois importantes benefícios contribuíram para reduzir a incidência de doenças e a taxa de mortalidade infantil, que caiu mais de 30% nos últimos dez anos. As pessoas passaram a adquirir eletrodomésticos e a conservar e acondicionar melhor os alimentos. Melhorou a dieta alimentar e mudaram os hábitos de higiene.

O ensino noturno nas escolas rurais foi possível em função da energia elétrica, contribuindo para novas turmas de alunos e o aumento da escolaridade nas comunidades mais pobres.

Os investimentos realizados na construção e/ou reformas de 6.422 casas de alvenaria, contribuíram para redução de enfermidades, na medida em que substituíram casebres rústicos insalubres e frágeis. A conquista da casa significou também a certeza de segurança, conforto e maior auto-estima.

A melhoria de caminhos/acessos rurais facilitou o deslocamento dos produtores, escoamento da produção agrícola e artesanal e transporte de doentes para tratamento de saúde. Melhorou sensivelmente o intercâmbio e a convivência social.

Os investimentos direcionados para os subprojetos produtivos, impulsionaram as economias das comunidades e sede dos municípios. O aumento da produção local e o incremento do comércio ampliaram as relações de troca e o fluxo de mercadoria.

As ações realizadas, os resultados e efeitos obtidos e as mudanças em curso no meio rural, evidenciam que o Projeto Cooperar alcançou o seu objetivo principal - contribuir para a redução da pobreza rural na Paraíba. A elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), compreendendo a redução da incidência de doenças e da mortalidade infantil, a expansão de serviços básicos de abastecimento d'água e energia elétrica, a redução do número de analfabetos, o aumento da renda, a redução de indigentes, são as principais evidências.

10. RESULTADOS ALCANÇADOS

- Aumento do acesso à informação;
- Custo e tempo da execução dos subprojetos reduzidos;
- Transferência do conhecimento tecnológico e cultural;
- Aumento do bem estar nas comunidades;
- Surgimento/fortalecimento de lideranças locais;
- Subprojetos/bens apropriados pelas comunidades;
- Auto-estima elevado das comunidades;
- Organizações comunitárias fortalecidas e respeitadas;
- Melhor convivência com as diferenças;
- Exercício da cidadania com mais plenitude;
- Prática sistemática do controle social; e
- Aumento do capital social.

NOVA PROPOSTA

Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba –PRPR

1. Objetivo

Reduzir a pobreza rural e suas conseqüências, mediante o financiamento de pequenos investimentos de uso comunitário, priorizando os subprojetos produtivos nas áreas já atendidas com infra-estrutura físico-social, visando potencializar o processo associativo e a capacidade empreendedora das comunidades rurais.

2. Diretrizes

- Descentralização;
- Participação comunitária;
- Transparência e legitimidade das demandas;
- Sustentabilidade dos investimentos;
- Apoio a infra-estrutura social básica.

3. Ação estratégica

- Integração setorial e espacial, voltados para o crescimento do IDH/PB;
- Ênfase na divulgação, capacitação, organização e mobilização das comunidades e dos conselhos municipais;
- Fortalecimento da articulação e integração inter e intra-institucional;
- Assessoramento eficiente às comunidades, às associações comunitárias e aos conselhos municipais, na execução e implantação dos subprojetos;
- Ampliação e fortalecimento dos conselhos municipais;
- Apoio às iniciativas desenvolvidas em espaços territoriais e;
- Valorização dos recursos humanos e materiais para eficiência operacional da UT.

4. Área de abrangência

O Projeto Redução da Pobreza Rural da Paraíba –COOPERAR atuará na área rural nos 222 municípios do Estado, e nas sedes municipais que tenham até 7.500 habitantes.

5. Beneficiários

O projeto de Redução da Pobreza Rural – Cooperar terá como meta global a implantação de 1002 subprojetos, dos quais 100 (10%) serão produtivos, 302 (30%) serão sociais e 600 (60%) serão de infra-estrutura, beneficiando em torno de 40 mil famílias.

6. Estratégia para demandas de subprojetos produtivos e de infra-estrutura

PRODUTIVOS

Desenvolver ações direcionadas para as potencialidades produtivas locais apoiando:

- Iniciativas empreendedoras de produção e comercialização;
- Fortalecimento dos subprojetos implantados considerados exitosos e/ou iniciados com potencialidade;
- Desenvolver ação continuada nos arranjos produtivos locais através da incorporação de novas tecnologias, capacitação organizacional e gerencial e inclusão digital;
- Áreas com potencialidades produtivas de extrema pobreza.

INFRA-ESTRUTURA

Implementar subprojetos que contribuam para ampliar a infra-estrutura física e social priorizando:

- Priorizando subprojetos de infra-estrutura hídrica;
- Contribuir para universalização na energia elétrica na zona rural;
- Apoiar subprojetos de suporte as atividades produtivas e sociais;
- Apoiar iniciativas de resgate histórico cultural voltado para o desenvolvimento econômico e social das comunidades.

Todos os esforços do Projeto serão desenvolvidos em sintonia com as políticas públicas e os objetivos do Plano Estratégico da Paraíba.

7. Categorias de Financiamento

Os recursos do Acordo de Empréstimo serão utilizados através de categorias para financiar gastos elegíveis conforme apresentado a seguir:

7.1 Recursos de Área 1 (Bens e Serviços)

a) **Recursos da área 1** – Serão aplicados US$ 10,760,000 (dez milhões, setecentos e sessenta mil dólares) nesta categoria. Os recursos da área 1 atenderão ao financiamento de subprojetos demandados pelas comunidades rurais através de organizações associativas e seus conselhos municipais, nas tipologias de infra-estrutura, sociais, produtivos, meio ambiente e qualificação profissional. Serão realizados financiamentos em subprojetos nos 222 municípios do Estado.

10.760.000	Comunidades Rurais	Sociais Produtivos Meio ambiente Qualificação Profissional
7.210.000	Comunidades Pobres Grupos indígenas Quilombolas	Infra-Estrutura Produtivos Sociais Meio ambiente
1.700,000	Técnicos da UT Integrantes de Organizações Comunitárias e Conselhos	Capacitação e Treinamento nos vetores de planejamento, execução e e gestão dos subprojetos

	Municipais	

b) **Recursos da área 2** – Serão aplicados US$ 7,210,000 (sete milhões e duzentos e dez mil dólares) nessa categoria. Valor destinado ao financiamento de subprojetos demandados pelas comunidades pobres, grupos indígenas e quilombolas, através de suas entidades e conselhos municipais nas áreas de infra-estrutura, produtivos, sociais e de meio ambiente.

c) **Serviços de Consultoria e treinamento** – Serão aplicados US$ 1,700,000 (um milhão e setecentos mil dólares) na categoria. Valor esse destinado ao financiamento de capacitação e treinamento dos técnicos da Unidade Técnica -UT, integrantes das organizações comunitárias e dos conselhos municipais e membros das comunidades rurais com o objetivo de qualificar e elevar o desempenho dos atores no planejamento, execução e gestão dos subprojetos.

7.2. Custos Administrativos

(a) Custos administrativos – destinados as despesas operacionais incrementais US$ 200,000 (duzentos mil dólares) e ;

(b) despesas das atividades de Supervisão e monitoramento US$ 480,000 (quatrocentos e oitenta mil dólares).

7.3. Não alocados US$ 550,000 (quinhentos e cinqüenta mil dólares).

8. Limite do Custo do Subprojeto Comunitário

O valor do financiamento do subprojeto comunitário será no máximo de US$ 50,000 (cinqüenta mil dólares). Acima desse valor será necessária a autorização prévia do BIRD.

9. Participação no financiamento

O custo total do Projeto e de US$ 28,170,000 (vinte e oito milhões cento e setenta mil dólares) dos quais o Banco Mundial participará com empréstimo ao Estado no montante de 20,900,000 (vinte milhões e novecentos mil dólares); o Governo do Estado com US$ 3,676,000 (três milhões seiscentos e seis mil dólares) e a comunidade com US$ 3,594,000 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil dólares) .

10. Administração do Projeto

A coordenação do Projeto de Redução da Pobreza Rural –PRPR será exercida, segundo a designação do Governo do Estado, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão –SEPLAG e executado pela Unidade Técnica do Projeto COOPERAR, como órgão responsável pela administração do Acordo de Empréstimo. A estrutura do Projeto é constituída pela Unidade Técnica –UT e quatro gerencias regionais.

- **Unidade Técnica – Projeto COOPERAR** – órgão responsável pela coordenação administração, planejamento, monitoramento, gerenciamento e manutenção do sistema de informação, capacitação, promoção e divulgação do Projeto Cooperar, supervisão e acompanhamento aprovação dos subprojetos.
- **Gerências Regionais** – constituem unidades de campo diretamente subordinada à administração central da UT, dispondo cada Gerência de estrutura técnica e de apoio para desenvolver as atividades de acompanhamento, promover e divulgar as diretrizes do Projeto,

apoiar e assistir os conselhos e associações municipais no processo de organizações legalização das entidades, avaliar demandas.

11. Conselhos Municipais

São instâncias colegiadas de natureza deliberativa, instaladas nos 222 municípios do Estado e constituídas por representantes das associações, por representantes da sociedade civil organizada e por representantes do poder público municipal e membros da câmara de vereadores.Na composição é assegurada a participação com direito a voz e voto de 80% das organizações comunitárias e 20% do poder público, câmara e ONG´s, sendo de competência dos conselhos municipais:

- Selecionar e priorizar os subprojetos demandados pelas associações;
- Orientar e acompanhar a implantação do subprojeto participando no processo de capacitação, licitação;
- Articular e integrar os diversos programas os diversos parceiros em nível local e regional.

12. Organizações Comunitárias

São instâncias representativas das comunidades (associação, colônia, sindicato, ONG`s e OCIP´s, etc.), legalmente constituídas e executoras dos subprojetos financiados. As principais atribuições são:

- Identificar as reais necessidades das comunidades em assembléia de forma participativa e democrática;
- Representar o interesse e as demandas das comunidades beneficiárias, junto ao conselho municipal e ao Cooperar;
- Realizar e cumprir os termos dos convênios estabelecidos com o Cooperar;
- Executar os subprojetos conveniados, responsabilizando-se pela movimentação dos recursos financeiros, realização de licitações para compras e pela mobilização da comunidade para participar com a contrapartida;
- Estabelecer e manter para cada subprojeto aprovado, conta bancária específica;
- Criar comitê de acompanhamento que acompanhará e fiscalizará a execução do subprojeto;
- Administrar os bens adquiridos responsabilizando-se pela formação do Fundo de Reserva, com recolhimento mensal de uma taxa para garantir a manutenção e reposição de peças e equipamentos;
- Prestar contas ao Cooperar e ao conselho municipal dos recursos recebidos e aplicados no investimento e;
- Participar das atividades de mobilização e capacitação.

13. Fluxo de Recursos

Os Recursos do Programa de Redução da Pobreza Rural -PRPR terão o seguinte fluxo:

- A Unidade Técnica- UT – Projeto Cooperar receberá os recursos financeiros para implantação do PRPR de duas fontes: (a) Tesouro do Estado para compor a contrapartida, consignada no orçamento do Estado e (b) do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial sob a forma de adiantamento;

- Os recursos serão aplicados: (a) no financiamento de subprojetos das associações comunitárias para implantação e execução das ações mediante celebração de instrumento; (b) na implantação das ações da categoria Desenvolvimento Institucional e (c)Administração, Supervisão, Monitoramento e Avaliação.

14. Capacitação de técnicos da UT, dos Conselhos Municipais e Associações

As ações de capacitação serão desenvolvidas para todos os atores envolvidos no Projeto através das seguintes atividades:

- Capacitar pequenos produtores rurais, dirigentes de associações, cooperativas, e colônias nas áreas de gestão, controle gerencial, comercialização e preservação do meio ambiente;
- Capacitação sobre questões de gênero e etnias, voltados para mulheres, índios e jovens;
- Seminários municipais sobre as diretrizes normas e procedimentos do PRPR,
- Oficinas nos conselhos para elaboração de planos de trabalho;
- Capacitação de técnicos e pessoal administrativo da UT;
- Encontros para associações e conselhos visando o fortalecimento do associativismo e da capacidade de gestão.

15. Divulgação do Projeto

A divulgação de informações sobre normas, diretrizes e procedimentos operacionais do Programa de Redução da Pobreza Rural –PRPR, ocorrerá junto a todos os beneficiários potenciais e a sociedade civil – em todo o Estado, de forma que obtenham o conhecimento da existência do Programa, o entendimento sobre as regras e os critérios de funcionamento.

A mobilização para o processo de divulgação do projetos, contará com o apoio dos diversos órgãos municipais parceiros, conselhos municipais, igrejas, sindicatos, e demais instituições parceiras já tenham inserção junto aos beneficiários. Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades junto aos beneficiários do Projeto:

- Seminários Regionais com organizações parceiras governamentais e não governamentais;
- Difusão no Portal do Governo do Estado sobre as linhas de atuação do PRPR;
- Divulgação na imprensa falada, escrita e televisada;
- Participação em programas radiofônicos informando as bases conceituais do PRPR;
- Confecção e distribuição de 10.000 folderes e;
- Confecção e distribuição de 5.000 cartilhas educativas.

16. Identificação dos subprojetos comunitários

A definição dos subprojetos, a serem financiados e implementados pelas organizações rurais, será feita a partir da identificação e seleção das prioridades pelas comunidades e aprovação nos conselhos municipais.

17. Fluxo dos Subprojetos comunitários

Para as entidades comunitárias se beneficiarem, de verão atender aos seguintes requisitos:

1. O subprojeto deverá atender à localidade que o solicitou
2. Os dirigentes e integrantes da entidade comunitária deverão residir na localidade;
3. As entidades deverão estar adimplentes.

Alguns passos são necessários para a liberação dos subprojetos comunitários aprovados pelo cooperar:

a) **Definição de um Subprojeto Prioritário;**
A entidade comunitária convoca os moradores para uma assembléia e define o projeto a ser financiado.

b) **Encaminhamento ao Conselho Municipal**
A entidade levando em consideração, encaminha para o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município a proposta selecionada.

c) **Demanda do Conselho**
O Conselho Municipal analisa a legitimidade das solicitações das comunidades, priorizando as demandas aprovadas e as envia às Gerências Regionais ou diretamente ao Projeto Cooperar.

d) **Viabilidade Técnica dos Projetos**
De posse dos projetos, e tendo como base a disponibilidade de recursos.

e) **Celebração do Convênio**
Com os projetos técnicos tecnicamente aprovados, o Cooperar celebra convênio com a entidade beneficiada.

f) **Contratação do Executor do Projeto**
O projeto poderá ser executado diretamente pela comunidade ou por uma empresa contratada.

g) **Execução do Projeto**
O projeto deverá ser executado no prazo estabelecido no convênio, obedecendo ao cronograma físico-financeiro aprovado.

b) **Acompanhamento e Supervisão do Projeto**
O acompanhamento e o monitoramento dos projetos financiados são realizados pela equipe técnica do Cooperar e/ou consultores de instituições parceiras aos quais cabe emitir parecer técnico. Cada visita técnica constituirá de um momento de capacitação em serviço com repasse de informações e orientações para a comunidade com vistas ao melhor desempenho da execução e implantação do projeto.

i) **Prestação de Contas**
Após a conclusão do projeto, a entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos ao Cooperar, dentro do prazo estabelecido no convênio.

18. Liberação dos Recursos para as Associações

As associações deverão abrir uma conta bancária em nome das mesmas em uma agência financeira (Banco do Brasil) para receber os recursos destinados à execução dos subprojetos.

Estes recursos serão liberados pela UT na medida em que as associações comprovem a execução das etapas dos subprojetos, as quais serão acompanhadas e supervisionadas pelos técnicos da UT e Gerências Regionais.

A liberação da parcela do subprojeto ficará condicionada à comprovação da boa execução dos recursos até que seja sanada a irregularidade.

19. Prestação de Contas

As associações formalizam o processo de prestação de contas para cada uma das parcelas recebidas. O não cumprimento dessa exigência impede a associação de receber as parcelas subseqüentes, bem como novos financiamentos.

20. Medidas de proteção ambiental

O plano de Gestão Ambiental constitui uma das inovações a serem implementadas no PRPR. Nesse sentido, as comunidades serão sensibilizadas a adotar práticas de conservação ambiental, levando em conta a utilização dos recursos naturais.

21. Atividades de monitoramento e supervisão

O monitoramento do PRPR II levará em consideração o desempenho físico-financeiro, relacionado ao cumprimento das metas, como também os objetivos e resultados alcançados com o desenvolvimento das ações.

Quanto ao desempenho físico-financeiro, o PRPR II conta com o MIS – Sistema de Informações Gerenciais, o qual possibilita identificar os investimentos, a partir do tipo de subprojeto: produtivo, de desenvolvimento humano, infra-estrutura produtiva e ambiental por município e por região.

O MIS será a principal ferramenta utilizada no apoio aos processos de aprovação, execução, acompanhamento, controle, fiscalização, planejamento e gestão dos subprojetos do PRPR.

22. Custos e Benefícios

Os impactos e benefícios resultantes da ação do Projeto Cooperar podem ser estimados e analisados com base em cálculos e projeções, a partir dos indicadores de desempenho gerados, como também pela ótica dos beneficiários.

Apresentamos exemplos apontados pelo Relatório de Avaliação, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, em 2006, e pelas Notas sobre os Resultados/Impactos do PCPR da Paraíba, produzidas pelo Banco Mundial, no mesmo ano:

- De 2.800 ligações de energia elétrica em estabelecimentos comerciais e industriais houve uma média de geração de cinco empregos.
- 87,5% dos sistema de abastecimento d'água financiados foram energizados a partir dos subprojetos de eletrificação rural implantados.
- Em 75% das comunidades beneficiadas com subprojetos sociais foram construídas, em média, 27 novas casas e reforma de outras 30.
- Em 25% das comunidades pesquisadas, uma média de 5 agricultores aperfeiçoaram os seus pequenos projetos individuais agrícolas, com área variando de 2 a 5 há, gerando um emprego permanente adicional por subprojeto.

- Em média, 2.000 a 2.500 pessoas estão ocupadas com a operação e manutenção de todos os sistemas de abastecimento d'água completos, gerando uma renda bruta equivalente a R$ 3,5 milhões.

- Taxa Interna de Retorno dos subprojetos de artesanato – renda e [illegible] de ordem de 23% e 25% ao ano, respectivamente. Considerando uma Taxa de Desconto de 10% ao ano e mantida a mesma receita líquida anual, nos próximos dez anos, o investimento inicial será inteiramente recuperado no período de 5 a 7 anos.

As experiências concretas observadas indicam que, após as ações do Projeto Cooperar, evidencia-se a existência de um padrão de gestão praticado pelas comunidades na administração, conservação e manutenção dos subprojetos financiados.

Esses resultados corroboram na nova estratégia de atuação do Projeto Cooperar, garantindo as metas preconizadas no Acordo do Empréstimo.

23. ANÁLISE FINANCEIRA

Os recursos do novo Acordo de Empréstimo serão aplicados em subprojetos de infra-estrutura física, social e produtivos de suma importância para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades rurais pobres cujos investimentos irão proporcionar a melhoria da qualidade de vida e oportunidade de ocupação e renda com amplos benefícios para a população e fixação do homem do campo, evitando o êxodo rural.

A continuidade do Programa é de grande relevância, uma vez que irá garantir a consolidação e sustentabilidade dos investimentos já iniciados.

Os resultados positivos alcançados pelo Estado ao longo dos anos 1998 a 2007, aliados à experiência e desempenho da Instituição Financeira com programas sociais direcionados às comunidades pobres do Nordeste do Brasil, garantem uma relação de confiabilidade, como tomador do Empréstimo.

As condições do Empréstimo, se comparadas com as praticadas no mercado financeiro nacional e internacional, são consideradas vantajosas, com prazo de amortização de 30 anos, incluindo carência de 04 anos, resultando em baixos desembolsos anuais, portanto, viáveis e compatíveis com a capacidade de pagamento do Estado.

Cronograma anual de desembolso (US milhões)

ANO	BIRD	ESTADO	COMUNIDADE	Total
2008	5,088	0,919	0,899	6,906
2009	5,088	0,919	0,899	6,906
2010	5,387	0,919	0,898	7,204
2011	5,337	0,919	0,898	7,154
Total	**20,900**	**3,676**	**3,594**	**28,170**

24. VALORES DO ACORDO DO EMPRÉSTIMO ALOCADOS POR CATEGORIA

Descrição	Total
1. Subprojetos	17,970
2.Serviços de Consultoria e Capacitação	1,700
3.Custos Administrativos	680
4.Não alocados	550
Total	20,900

25. RESULTADOS ESPERADOS

Os benefícios decorrentes do financiamento do PRPR – Cooperar serão:

- Aumento do IDH;
- Melhoria da infra-estrutura básica;
- Melhoria da renda familiar;
- Aumento do bem estar das comunidades;
- Transferência de conhecimento tecnológico e cultural;
- Fortalecimento das organizações comunitárias;
- Promoção das lideranças locais;
- Aumento do capital social;
- Inclusão social;
- Atendimento das populações indígenas e quilombolas;
- Atenção especial às mulheres e jovens.

26. Empregos Diretos e Indiretos e a Geração do ICMS

As ações e atividades desse novo Projeto serão desenvolvidas em 222 municípios do Estado, beneficiando 40.000 famílias, gerando 14.800 empregos durante a sua execução e mais 7.200 empregos após sua realização, totalizando 22.000 empregados diretos e indiretos, conforme se verifica no quadro abaixo:

Segmentos	Empregos durante a execução	Empregos após execução do Projeto		Total de Empregos
		Diretos	Indiretos	
Subprojeto 1	8.880	1.740	2.580	13.200
Subprojeto 2	5.920	1.160	1.720	8.800
TOTAL	14.800	2.900	4.300	22.000

Durante a execução das diversas obras supramencionadas, haverá a geração de ICMS PARA O Estado, no montante de R$ 5,001 milhões, conforme quadro anexo, além de geração de novas receitas em virtude dos investimentos produtivos previstos.

ANEXO

ESTIMATIVA DE RETORNO DE ICMS PARA O ESTADO DA PARAIBA (EM U$)

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES	TOTAL EM U$	PROMOVIDO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO	PROMOVIDO PELO CONSUMO ORIGINADO DOS RECURSOS APLICADOS EM MÃO DE OBRA	SUBTOTAL (milhões)
Abastecimento d'água completo	10,782	1,2831	0,3849	1,6680
Creche (Construção e Instalação)	1,797	0,2138	0,0642	0,2780
Eletrificação Rural	3,594	0,3666	0,1711	0,5377
Centro de Atividades Múltiplas (CAM)	1,797	0,2138	0,0641	0,2779
Subtotal – Projetos	17,970	2,0773	0,6843	2,7616
Consultoria e Treinamento	1,700	-	0,0433	0,0433
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	19,670	2,0773	0,7276	2,8049
TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM R$ *(Câmbio de R$ 1,783)*				R$ 5.001

Conforme se constata, os projetos de redução da pobreza rural se revestem de uma importância para a geração de empregos e renda, proporcionando amplos benefícios sociais e melhoria das condições de vida da população.

Entende-se que a operação de crédito, junto ao Banco Mundial, é compatível com as prioridades sócio-econômicas do Estado, portanto, revestida dos necessários aspectos técnicos e de economicidade, bem como em conformidade com os interesses e aspirações do povo paraibano.

João Pessoa, 31 de março de2008

Franklin Araújo Neto
Secretário de Planejamento e Gestão

Sonia Maria Germano de Figueiredo
Gestora do PRPR / Projeto COOPERAR

De Acordo:

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraúba

GOVERNO
DA PARAÍBA

ATESTADO

ATESTO QUE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO CONTÊM O AUTÊNTICO TEOR DOS TEXTOS ORIGINAIS.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

Maria Madalena da Costa Ferreira
Pres. CPL - Cooperar

TRADUÇÃO OFICIAL – OFFICIAL TRANSLATION – No. 8265/2009 – Página/Page 1/3

HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no *Rio Grande do Norte, Brasil*, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:

I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of *Rio Grande do Norte, Brazil*, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official and by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[N.T.: O documento fonte da presente tradução contém três folhas, compreendendo três laudas, numeradas de 1 a 2, a partir da segunda.]

Departamento Jurídico

MINUTA CONFIDENCIAL

Isabella Micali Drossos

16 de outubro de 2008

TEXTO NEGOCIADO

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ [Nada consta.] -BR

ACORDO DE GARANTIA

(Segundo Projeto de Redução da Pobreza Rural da Paraíba – *Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR*)

celebrado entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado [Nada consta.], 2008

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ -BR

ACORDO DE GARANTIA

ACORDO, datado de _____, 2008, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Avalista") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Acordo de Garantia") referente ao Acordo de Empréstimo, de igual data, celebrado entre o Banco e o ESTADO DA PARAÍBA ("Tomador") ("Acordo de

Endereço/Address:
Av. Nascimento de Castro, 2037 – Lagoa Nova
Natal – Rio Grande do Norte – Brasil – CEP: 59056-450
Email: hermunes@gmail.com
Fone/Phone:
(0**84) 3206-5367
Celular/Cell phone: (084) 9983-3679

Empréstimo"). O Avalista e o Banco acordam, através deste, da forma a seguir: ----------

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES ----------

Seção 1.01. As Condições Gerais (em conformidade com o que se encontra definido no Anexo do Acordo de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Acordo. ----------

Seção 1.02. A menos que seja diferentemente determinado pelo contexto, os termos que se encontram grafados em letras maiúsculas neste Acordo têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo. ----------

ARTIGO II – GARANTIA ----------

Seção 2.01. Sem exceções ou restrições a quaisquer de suas outras obrigações estabelecidas no Acordo de Garantia, o Avalista garante, incondicionalmente, através deste, na qualidade de primeiro obrigado e não meramente na qualidade de fiador, o pagamento devido e pontual de todas as Parcelas do Empréstimo exigíveis do Tomador, em conformidade com o Acordo de Empréstimo. ----------

ARTIGO III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS ----------

Seção 3.01. O Representante do Avalista é o seu Ministro das Finanças. ----

Seção 3.02. O endereço do Avalista é: ----------

Ministério da Fazenda ----------

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ----------

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 8º andar ----------

70048-900 Brasília, DF ----------

Brasil ----------

Fac-símile: ----------

55-61-3412-1740 ----------

Seção 3.03. O endereço do Banco é: ----------

International Bank for ----------

Reconstruction and Development ----------

1818 H Street, N.W. ----------

Washington, D.C. 20433 ----------

United Sates of America ----------

Endereço Telegráfico: INTBAFRAD / Washington, D.C. ----------

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI) ----------

Fac-símile: (202) 477-6391 ----------

ACORDADO em _____ no dia e ano constantes acima em primeiro lugar. ----------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ----------

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado ----------

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ----------

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado. ----------

Esta é uma tradução fiel do documento que me foi apresentado.
This is a faithful translation of the document presented to me.

Livro: No. 56 Página: 422-424 Data: 16-abril-2009 Emolumento: R$ 215,24
Book: Page: Date: Fee:

BERTA QUEIROZ NUNES
Tradutora Juramentada — Sworn Translator

TRADUÇÃO OFICIAL – OFFICIAL TRANSLATION – No. 8266/2009 – Página/Page 1/21

HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Inglês no Rio Grande do Norte, Brasil, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, em razão de minhas funções e a pedido verbal de parte interessada, que me foi apresentado, nesta data, para tradução, o documento ou papel que, traduzido, é do seguinte teor:

I, HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, Official Translator and Interpreter of the English Language in the State of Rio Grande do Norte, Brazil, being the officer legally authorized to make the following certificate, DO CERTIFY, on account of said official and by oral request of concerned party, that on this date a document or paper was presented to me, for translation, which after being translated reads literally as follows:

Tradutora Juramentada
Sworn Translator

[N.T.: O documento fonte da presente tradução contém dezessete folhas, compreendendo dezessete laudas numeradas de 1 a 17.] ----------

Departamento Jurídico ----------

MINUTA CONFIDENCIAL ----------

Isabella Micali Drossos ----------

16 de outubro de 2008 ----------

TEXTO NEGOCIADO ----------

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ **[Nada consta.] -BR** ----------

ACORDO DE EMPRÉSTIMO ----------

(Segundo Projeto de Redução da Pobreza Rural da Paraíba – *Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/COOPERAR*) ---

celebrado entre ----------

O ESTADO DA PARAÍBA ----------

e ----------

O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ----------

Datado [Nada consta.], 2008 ----------

ACORDO DE EMPRÉSTIMO ----------

ACORDO datado de _____ 2008, celebrado entre o ESTADO DA PARAÍBA ("Tomador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco"). O Tomador e o Banco acordam, através deste, da forma a seguir: ----------

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES ----------

1.01. As Condições Gerais (conforme se encontra definido no Apêndice do

presente Acordo) constituem uma parte integrante deste Acordo. ———

1. 02. A menos que seja diferentemente determinado pelo contexto, os termos que se encontram grafados em letras maiúsculas neste Acordo têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Acordo. ———

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO———

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Tomador, nos termos e condições estabelecidas ou mencionadas no presente Acordo, o valor de vinte milhões e novecentos mil dólares (US$20.900.000,00), conforme tal valor venha a ser convertido, oportunamente, através de uma Conversão Monetária, consoante o disposto na Seção 2.08 do presente Acordo ("Empréstimo"), a fim de auxiliar o financiamento do projeto descrito no Cronograma 1 do presente Acordo ("Projeto"). ———

2.02. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Cronograma 2 do presente Acordo. ———

2.03. A Taxa Inicial [Front-end-Fee] exigível do Tomador será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo. ———

2.04 Os juros exigíveis do Tomador por cada Período de Juros obedecerão a uma taxa igual à LIBOR referente à Moeda de Empréstimo, mais a Margem de Lucro Fixa [Spread]. Contanto que, após a Conversão do valor total ou de qualquer parcela do montante principal do Empréstimo, os juros exigíveis do Tomador, durante o Período de Conversão, sobre tal montante, sejam fixados em conformidade com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o que consta acima, se algum valor referente ao Saldo Sacado do Empréstimo restar inadimplente quando for devido, e tal inadimplência continuar por um período de trinta dias, então os juros exigíveis do Tomador serão, em vez disso, calculados em conformidade com a Seção 3.02 (d) das Condições Gerais. ———

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

2.06. O valor do principal do Empréstimo será restituído de acordo com o disposto no Cronograma 3 do presente Acordo. ———

2.07. (a) O Tomador poderá, a qualquer tempo, em cada caso, com prévia anuência do Avalista, através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério das Finanças do Avalista, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo, a fim de facilitar a gestão criteriosa do débito: (i) uma alteração da Moeda de Empréstimo, do total ou de qualquer parte do montante do principal do Empréstimo, sacado ou remanescente, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma alteração da base da taxa de juros aplicável ao total ou a qualquer parte do montante do principal do Empréstimo, sacado e pendente, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) a fixação de limites sobre a Taxa Variável aplicável ao total ou a qualquer parte do montante do principal do Empréstimo, sacado e pendente, através da determinação de um Teto de Taxa de Juros [*Interest Rate Cap*] ou Banda de Taxa de Juros [*Interest Rate Collar*] sobre a Taxa Variável. ——————————————————

(b) Qualquer conversão solicitada consoante o parágrafo (a) desta Seção, que for aceita pelo Banco, será considerada como sendo uma "Conversão", em conformidade com a definição constante nas Condições Gerais, e terá efeito em conformidade com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais das Normas de Conversão. ——————————————————

(c) Imediatamente após a Data de Execução referente a um Teto de Taxa de Juros [*Interest Rate Cap*] ou Banda de Taxa de Juros [*Interest Rate Collar*], cujo ágio o Tomador solicitou que fosse pago através de recursos oriundos do Empréstimo, o Banco sacará da Conta do Empréstimo, em nome do Tomador, e pagar-se-á os montantes necessários para quitar qualquer ágio exigível consoante a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o valor alocado, oportunamente, para os fins da tabela constante na Seção IV do Cronograma 2 do presente Acordo. ——

ARTIGO III – PROJETO ——————————————————

3.01. O Tomador declara seu compromisso para com os objetivos do Projeto, conforme estabelecido no Cronograma 1 do presente Acordo. Para tal fim, o Tomador executará o Projeto através da STU, em conformidade com o que dispõe o Artigo V das Condições Gerais. ——————————

3.02. Resguardadas as disposições da Seção 3.01 do presente Acordo, e ressalvado o que o Tomador e o Banco acordarem em contrário, o Tomador garantirá que o Projeto seja executado em conformidade com as disposições do Cronograma 2 do presente Acordo. ----------

ARTIGO IV – RECURSOS DO BANCO ----------

4.01. A Ocorrência Complementar da Suspensão consiste no que se segue, isto é, que a Legislação da STU tenha sido alterada, suspensa, anulada, revogada ou dispensada, de modo a afetar, material e desfavoravelmente, a capacidade do Tomador para desempenhar qualquer uma de suas obrigações previstas no presente Acordo ou nos Acordos dos Subprojetos. ----------

4.02. A Ocorrência Complementar da Aceleração consiste no que se segue, isto é, que qualquer ocorrência especificada na Seção 4.01 do presente Acordo aconteça e permaneça tendo continuidade durante um prazo de 90 dias após a ocorrência ter sido informada ao Tomador, pelo Banco. --

ARTIGO IV – VIGÊNCIA; RESCISÃO ----------

5.01. A Condição Complementar da Vigência consiste no que se segue, isto é, que o Manual de Operações tenha sido adotado através de um regulamento (*portaria*) a ser emitido pelo Tomador de modo satisfatório ao Banco, tanto na forma como no conteúdo. ----------

5.02. A Matéria Jurídica Complementar consiste no que se segue, isto é, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil. ----------

5.03. Sem prejuízo das disposições contidas nas Condições Gerais, o Prazo Final da Vigência é a data de noventa (90) dias posteriores à data do presente Acordo, porém em nenhuma hipótese em data posterior aos dezoito (18) meses seguintes à aprovação do Empréstimo pelo Banco, que expira em _____. ----------

ARTIGO VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS ----------

6.01. O Representante do Tomador é o Secretário do Planejamento e Administração. ----------

6.02. O Endereço do Tomador é: ——————————

Centro Administrativo, Bloco 4, 6° andar ——————————

Bairro Jaguaribe ——————————

CEP 58019-900 ——————————

João Pessoa-PB ——————————

Brasil ——————————

Fac-símile: ——————————

(55-83) 3218-4824 ——————————

Com cópias para: ——————————

SEAIN – *Secretária de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão* ——————————

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar ——————————

Brasília, DF, 70040-906 ——————————

Brasil ——————————

Fac-símile: ——————————

(55-61) 3225-4022 ——————————

6.03. O Endereço do Banco é: ——————————

International Bank for Reconstruction and Development ——————————

1818 H Street, N.W. ——————————

Washington, D.C. 20433 ——————————

United Sates of America ——————————

Endereço Telegráfico: INTBAFRAD / Washington, D.C. ——————————

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI) ——————————

Fac-símile: (1-202) 477-6391 ——————————

ACORDADO EM _____, _____, na data e ano mencionados acima em primeiro lugar. ——————————

ESTADO DA PARAÍBA ——————————

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado ——————————

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ——————————

Pelo [Nada consta.] Representante Autorizado ——————————

CRONOGRAMA 1 ——————————

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é auxiliar o Tomador a reduzir a incidência da pobreza rural no âmbito do território do Tomador, através da melhoria do acesso à infraestrutra e aos serviços socioeconômicos, em pequena escala, elevando a renda e os bens de capital através de investimentos em atividades produtivas, ao tempo em que facilita as relações entre os pequenos produtores e os mercados nacional e internacional e fortalece a capacidade de os Conselhos Municipais e as Associações Comunitárias levantarem subsídios e harmonizarem as políticas e providências institucionais para a transferência de investimentos públicos destinados a beneficiar os pobres da zona rural.

O Projeto consiste das partes a seguir:

Componente 1. Subprojetos Comunitários

Auxiliar as Associações Comunitárias, através de Transferências Casadas, na implementação de Subprojetos Comunitários destinados a: (a) infraestrutura socioeconômica e serviços, em pequena escala, tais como, *inter alia*, abastecimento de água, saneamento, eletricidade, educação, saúde, atividades culturais e ambientais; e (b) investimentos produtivos e direcionados ao mercado.

Componente 2. Desenvolvimento Institucional

Auxiliar a unidade técnica do Tomador (STU) através de: (a) assistência técnica e treinamento, com vistas a facilitar a mobilização e o fortalecimento das Associações Comunitárias para identificar, preparar, executar e manter os Subprojetos Comunitários; (b) capacitação dos Conselhos Municipais para que avaliem e supervisionem as Associações Comunitárias e preparem, planejem e administrem os Subprojetos Comunitários; (c) treinamento e assistência técnica para as unidades administrativas regionais da STU referentes a atividades relacionadas à implementação e supervisão do Projeto; e (d) campanhas de informação e comunicação, oficinas e seminários destinados aos Conselhos Municipais e Associações Comunitárias, objetivando trocar experiências de implementação relativas aos Subprojetos Comunitários e explicar e facilitar a integração administrativa relativa a outros programas do Avalista ou a programas estaduais de redução da pobreza.

Componente 3. Administração do Projeto, Supervisão, Monitoramento e Avaliação ----------

Auxiliar o Tomador a, eficiente e efetivamente, implementar, administrar, supervisionar, coordenar, monitorar e avaliar todas as atividades desenvolvidas em conformidade com o Projeto. ----------

CRONOGRAMA 2 ----------

Execução do Projeto ----------

Seção I. Pactos de Implementação ----------

A. Pactos Institucionais ----------

1. O Tomador, através da STU, desenvolverá o Projeto de acordo com o Manual de Operações, abrangendo o Plano de Gestão Ambiental, o Plano de Participação das Populações Indígenas, e o Plano de Ação, e, ressalvado o que for acordado pelo Banco de forma diferente, não alterará, renunciará ou deixará de exigir o cumprimento de qualquer das cláusulas contidas nesses documentos sem o consentimento prévio, por escrito, do Banco. Na eventualidade da existência de conflito entre os termos daqueles documentos e os do presente Acordo, prevalecerão os termos do presente Acordo. ----------

2. Até a conclusão da execução do Projeto, o Tomador manterá na STU um quadro de funcionários competentes, em número suficiente, com qualificação e experiência que o Banco julgar satisfatórias, inclusive o seguinte quadro básico de assessores: um coordenador executivo, um gerente de informação/tecnologia, um especialista em compras, um especialista em gestão financeira, e um especialista socioambiental. ----------

3. O Tomador, pelos menos uma vez por ano durante a implementação do Projeto, aproximadamente em 1º de dezembro, com início na primeira de tais datas depois da Data de Vigência, preparará e fornecerá ao Banco um plano (o Plano Anual de Operações) destinado à execução do Projeto durante os doze meses seguintes. ----------

4. Se, a qualquer tempo, o Banco determinar que alguma parcela dos recursos do Banco foi usada para itens indebitamente adquiridos, em violação do disposto na Seção III do presente Cronograma, não foi usada para Despesas Habilitadas ou, no caso de subprojetos comunitários, não teve o respaldo que

comprove haver satisfeito outros critérios estabelecidos no presente Acordo ou no Manual de Operações (inclusive a conformidade com a Relação de Restrições e com os critérios de qualificação para as Associações Comunitárias), o Tomador reembolsará ao Banco aquela parcela, conforme especificará o Banco em notificação ao Tomador. ——————————

5. O Tomador: (a) fará com que todos os registros e documentação de aquisições referentes a cada ano fiscal do Projeto sejam submetidos a auditoria, em conformidade com princípios adequados de auditoria de compras, procedida por auditores independentes aceitos pelo Banco; (b) fornecerá ao Banco, tão logo esteja disponível, porém em nenhuma hipótese em data posterior a seis meses seguintes ao término de cada um dos anos fiscais, o relatório da auditoria das aquisições relativo àquela auditoria e elaborado pelos referidos auditores, de abrangência tal e tão detalhadamente quanto tenha o Banco, criteriosamente, solicitado; e (c) fornecerá ao Banco alguma outra informação relativa àqueles registros e documentação e à auditoria dos mesmos, conforme venha o Banco a, oportuna e criteriosamente, solicitar. ——————————

B. Anticorrupção ——————————

O Tomador garantirá que o Projeto seja executado em conformidade com as disposições das Normas Anticorrupção. ——————————

C. Subprojetos Comunitários. ——————————

1. O Tomador fará Transferências Casadas para Associações Comunitárias, de acordo com critérios de qualificação e procedimentos aceitos pelo Banco, em consonância com as especificações do Manual de Operações.

2. O Tomador fará cada Transferência Casada prevista em um Acordo de Subprojeto, junto à respectiva Associação Comunitária, nos termos e condições aceitáveis pelo Banco, que incluirão o seguinte: ——————

(a) A Transferência Casada será fixada em Reais Brasileiros. ——

(b) O Tomador obterá os direitos satisfatórios à proteção de seus interesses e dos interesses do Banco, inclusive o direito de: (i) suspender ou extinguir o direito de a Associação Comunitária usar os recursos da Transferência Casada, ou obter a devolução do total ou de qualquer parte do

valor da Transferência Casada então sacado, diante da falta de cumprimento, por parte da Associação Comunitária, de qualquer de suas obrigações previstas no Acordo de Subprojeto; e (ii) exigir que cada Associação Comunitária: (A) execute seu Subprojeto Comunitário com as devidas presteza e eficiência e em conformidade com normas e práticas abonadas, de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa, ambiental e social, que sejam satisfatórias ao Banco, inclusive em conformidade com as disposições das Normas Anticorrupção aplicáveis a consignatários de recursos do empréstimo, excetuando-se o Tomador, e com o Manual de Operações (inclusive o Plano de Gestão Ambiental e o Plano de Participação das Populações Indígenas); (B) fornecer, tão logo seja necessário, os recursos exigidos para os fins do Subprojeto Comunitário, contribuindo, em espécie ou em dinheiro, com pelo menos 10% dos custos de investimento referentes ao Subprojeto Comunitário; (C) adquirir os bens, obras e serviços que serão financiados com os recursos da Transferência Casada, consoante as disposições do presente Acordo e do Manual de Operações; (D) manter procedimentos adequados que o capacitem a monitorar e avaliar, de acordo com indicadores que o Banco julgar aceitáveis, o andamento do Subprojeto Comunitário e a consecução de seus objetivos; (E) (1) manter registros financeiros simples e preparar demonstrações de despesas segundo normas contábeis habitualmente aplicadas, aceitas pelo Banco, ambos de modo adequado a refletir as operações, recursos e gastos relativos ao Subprojeto Comunitário; e (2) mediante solicitação do Banco ou do Tomador, fazer com que tais demonstrações financeiras sejam submetidas a auditoria por auditores independentes, aceitos pelo Banco, em conformidade com normas de auditoria habitualmente aplicadas, aceitas pelo Banco, e fornecer, imediatamente, os registros e relatórios pertinentes da auditoria, ao Tomador e ao Banco; (F) possibilitar ao Tomador e ao Banco inspecionar o Subprojeto Comunitário, seu funcionamento e quaisquer registros ou documentos relevantes; e (G) preparar e fornecer ao Tomador e ao Banco toda a informação que o Tomador ou o Banco *judiciosamente solicitar, pertinente à matéria supra.* ----------

3. O Tomador exercerá seus direitos previstos em cada Acordo de Subprojeto de modo a proteger os interesses do Tomador, do Avalista e do

Banco, e a cumprir os propósitos do Projeto. A menos que seja acordado de outra forma pelo Banco, o Tomador não transferirá, alterará, ab-rogará, renunciará, ou deixará de exigir o cumprimento de qualquer Acordo de Subprojeto ou de qualquer de suas disposições. ——————————

Seção II. Monitoramento, Relatório e Avaliação do Projeto ——

A. Relatórios do Projeto ——————————————————

1. O Tomador, através da STU, fará o monitoramento e avaliará o desenvolvimento do Projeto e preparará Relatórios de Projeto, em consonância com o disposto na Seção 5.08 das Condições Gerais, tomando por base os indicadores de desempenho estabelecidos no Manual de Operações. Cada Relatório de Projeto abrangerá o período de um semestre do ano civil, e será fornecido ao Banco em prazo que não exceda a um mês após o término do período abrangido por aquele relatório. ——————————————

2. Para os fins da Seção 5.08 (c) das Condições Gerais, o relatório referente à execução do projeto e do plano pertinente, exigido em conformidade com aquela Seção, será fornecido ao Banco em prazo não que não exceda a seis meses após a Data de Encerramento. ——

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias. ———

1. O Tomador manterá, ou fará com que seja mantido, um sistema de gestão financeira em conformidade com o disposto na Seção 5.09 das Condições Gerais. ——————————————————

2. Sem prejuízo das disposições contidas na Parte A desta Seção, o Tomador preparará e fornecerá ao Banco, em prazo que não exceda a quarenta e cinco (45) dias do término de cada trimestre civil, relatórios financeiros provisórios, não submetidos a auditoria, referentes ao Projeto, abrangendo o trimestre, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco. ——————————————————

3. O Tomador terá seus Demonstrativos Financeiros submetidos a auditoria, em conformidade com as disposições da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria referente às Demonstrações Financeiras abrangerá o período de um ano fiscal do Tomador. As

Demonstrações Financeiras submetidas a auditoria, correspondentes a cada um de tais períodos, serão fornecidas ao Banco em prazo que não exceda a seis meses do término daquele período. ----------

Seção III. **Aquisição** ----------

A. **Geral.** ----------

1. **Bens, Obras, e Serviços Estranhos aos Consultores.** Todos os bens, obras, e serviços estranhos aos consultores e necessários ao Projeto, cujo financiamento será feito através de recursos oriundos do Empréstimo, serão adquiridos em conformidade com os requisitos estabelecidos ou referidos na Seção I das Normas de Aquisição e com as disposições desta Seção. ----------

2. **Serviços de Consultores.** Todos os serviços de consultores necessários ao Projeto, cujo financiamento será feito através de recursos oriundos do Empréstimo, serão adquiridos em conformidade com os requisitos estabelecidos ou referidos nas Seções I e IV das Normas Referentes aos Consultores, e com as disposições desta Seção. ----------

3. **Definições.** Os termos grafados em letras maiúsculas usados abaixo nesta Seção para descrever métodos específicos de aquisição ou métodos de revisão, pelo Banco, de determinados contratos, referem-se ao método correspondente descrito nas Normas de Aquisição ou nas Normas Referentes aos Consultores, conforme seja o caso. ----------

B. **Métodos Específicos de Aquisição de Bens, Obras, e Serviços Estranhos aos Consultores** ----------

1. **Licitação de Concorrência Internacional.** Excetuando-se o que estiver disposto de forma diferente no parágrafo 2 abaixo, os bens, obras, e serviços estranhos aos consultores serão adquiridos mediante contratos adjudicados com base em Licitação de Concorrência Internacional. ----------

2. **Outros Métodos de Aquisição de Bens, Obras, e Serviços Estranhos aos Consultores.** A tabela a seguir especifica os

métodos de aquisição, excetuando-se a Licitação de Concorrência Internacional, que poderão ser usados na aquisição de bens, obras, e serviços estranhos aos Consultores. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados:

Métodos de Aquisição
(a) Licitação de Concorrência Nacional
(b) Compra por Escolha
(c) Os bens, obras e serviços (exceto os serviços de consultores) constantes dos Subprojetos Comunitários, cujo custo for inferior ao equivalente a $50.000,00 por contrato, poderão ser adquiridos em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Manual de Operações referente à participação comunitária.

Os contratos adjudicados com base na Licitação de Concorrência Nacional estão sujeitos às seguintes disposições complementares, principalmente que os documentos da licitação tenham aceitação por parte do Banco.

C. **Métodos Específicos de Aquisição de Serviços de Consultores** --

1. **Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.** Excetuando-se o que ficar determinado de forma diferente no parágrafo 2, abaixo, os serviços dos Consultores serão obtidos segundo contratos adjudicados em conformidade com a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

2. **Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultores.** A tabela a seguir especifica métodos outros de aquisição, diferentes da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, que poderão ser usados para os serviços de consultores. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais esses métodos poderão ser usados. —

Método de Aquisição
(a) Seleção do Menor Custo
(b) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores
(c) Seleção de Fonte Singular.
(d) Procedimentos estabelecidos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das

Normas Referentes aos Consultores para a Seleção de Consultores Individuais.

(e) Procedimentos de Fonte Singular para a Seleção de Consultores Individuais

D. **Revisão, pelo Banco, de Decisões Relativas a Aquisições**

1. O Plano de Aquisição estabelecerá quais os contratos que estarão sujeitos a Revisão Prévia pelo Banco. Todos os demais contratos estarão sujeitos a Revisão Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saques de Recursos do Empréstimo

A. Geral

1. O Tomador poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições do Artigo II das Condições Gerais, da presente Seção e das instruções complementares que o Banco Mundial vier a especificar através de aviso ao Tomador (abrangendo as "Normas do Banco Mundial sobre Saques Relativos aos Projetos", datada de maio de 2006, conforme revisadas oportunamente pelo Banco Mundial e tornadas aplicáveis ao presente Acordo, consoante aquelas instruções), para financiar Despesas Habilitadas, Transferências Casadas e Custos Administrativos, de acordo com o que está estabelecido na tabela, no parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Habilitadas que poderão ser financiadas pelos recursos advindos do Empréstimo ("Categoria"), as alocações dos valores do Empréstimo para cada Categoria, e a percentagem de despesas que serão financiadas referentes a Despesas Habilitadas, Transferências Casadas e Custos Administrativos, em cada Categoria:

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (Expresso em Dólares)	% de Despesas que serão Financiadas
(1) Bens, obras, serviços estranhos aos consultores e serviços de consultores necessários aos Subprojetos Comunitários mantidos pelas Transferências Casadas	17.970.000,00	75%

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (Expresso em Dólares)	% de Despesas que serão Financiadas
(2) Serviços e treinamento de consultores referentes aos Componentes 2 e 3 do Projeto	1.700.000,00	100%
(3) Custos Administrativos		
(a) Custos operacionais incrementais (excetuando-se o que está previsto na Categoria 3(b) abaixo)	200.000,00	20%
(b) Custos de supervisão e monitoramento do Projeto previstos no Componente 3 do Projeto	480.000,00	50%
(4) Taxa Inicial [Front-end-fee]	52.250,00	Valor exigível segundo a Seção 2.03 deste Acordo, em consonância com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(5) Ágio referente a Tetos e Bandas de Taxa de Juros	0	Valor exigível segundo a Seção 2.07 (c) deste Acordo, em consonância com a Seção 4.04 das Condições Gerais
(6) Não alocado	497.750,00	
TOTAL	20.900.000,00	

3. Para fins desta tabela, "Custos Administrativos" significa os custos operacionais (que não teriam ocorrido na ausência do Projeto, abrangendo, *inter alia*, a manutenção de equipamento e computadores, material de expediente, serviços de utilidade pública, e aluguel das instalações para escritórios) e os custos com supervisão e monitoramento do Projeto, assumidos pela STU em

conformidade com a Parte 3 do Projeto (abrangendo, *inter alia*, operação e manutenção de veículos, reparo, combustível, peças de reposição e seguro, manutenção do sistema de monitoramento e informação, despesas com viagens e diárias para a equipe técnica da STU na realização de atividades de treinamento, supervisão e controle de qualidade, porém excluindo-se as despesas referentes a salários e benefícios congêneres) ----------

B. **Condições para Saques; Período de Saques** ----------

1. Não obstante as disposições constantes na Parte A desta Seção, nenhum saque será efetuado para pagamentos feitos antes da data do presente Acordo, ressalvando-se o fato de que poderão ser feitos saques de até o equivalente a um valor agregado que não exceda a $ 2.090.000,00 referentes a pagamentos efetuados durante os doze meses imediatamente anteriores à data do presente Acordo, para Despesas Habilitadas constantes nas Categorias (1) a (3). ----------

2. A Data de Encerramento é 28 de fevereiro de 2013. O Banco somente concederá uma prorrogação da Data de Encerramento depois que o Ministério das Finanças do Avalista tiver informado ao Banco que está de acordo com tal prorrogação.----------

Seção V. Outros Compromissos ----------

Até 28 de fevereiro de 2011, ou em outra data que vier a ser acordada pelo Banco, o Tomador: ----------

A. conduzirá, em parceria com o Banco, uma revisão de médio prazo, relativa à implementação das operações previstas no Projeto (Revisão de Médio Prazo). A Revisão de Médio Prazo abrangerá o progresso obtido na implementação do Projeto; e ----------

B. agirá imediata e diligentemente, em seguida à Revisão de Médio Prazo, com vistas a tomar as medidas corretivas que vierem a ser recomendadas pelo Banco. ----------

CRONOGRAMA 3 ----------

Cronograma de Amortização ----------

1. A tabela a seguir estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor total do principal do

Empréstimo exigível em cada Data de Pagamento do Principal ("Quota de Parcela"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido integralmente sacados por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser restituído pelo Tomador em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se: (a) o Saldo Sacado do Empréstimo por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal; pela (b) Quota de Parcela referente a cada Data de Pagamento do Principal, cujo valor a ser restituído sofrerá ajuste, conforme necessário, a fim de que sejam deduzidos quaisquer valores referidos no parágrafo 4 do presente Cronograma, aos quais se aplica uma Conversão Monetária. ----------

Data de Pagamento do Principal	Quota de Parcela (Expressa em Percentagens)
A cada dia 15 de março e 15 de setembro A partir de 15 de março de 2013 Até 15 de março de 2027	3,33%
Em 15 de setembro de 2027	3,43%

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido integralmente sacados por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser restituído pelo Tomador em cada Data de Pagamento do Principal será determinado da forma a seguir: ----------

(a) Até onde os recursos do Empréstimo tiverem sido sacados por ocasião da primeira Data de Pagamento do Principal, o Tomador restituirá o Saldo Sacado do Empréstimo até aquela data, em conformidade com o parágrafo 1 do presente Cronograma. ----------

(b) Qualquer valor sacado depois da primeira Data de Pagamento do Principal será restituído em cada Data de Pagamento do Principal que ocorrer depois da data daquele

saque, em valores determinados pelo Banco, multiplicando-se o valor de cada um desses saques por uma fração, cujo numerador será a Quota de Parcela original especificada na tabela, no parágrafo 1 deste Cronograma, referente àquela Data de Pagamento do Principal ("Quota de Parcela Original"), e cujo denominador será a soma de todas as Quotas de Parcelas Originais remanescentes, referentes às Datas de Pagamento do Principal que ocorrerem naquela data ou depois da mesma, cujos montantes a restituir sofrerão ajuste, se necessário, a fim de que sejam deduzidos quaisquer valores referidos no parágrafo 4 do presente Cronograma, aos quais se aplica uma Conversão Monetária.

3. (a) Os valores do Empréstimo sacados dentro do prazo de dois meses do ano civil anteriores a qualquer Data de Pagamento do Principal, exclusivamente para fins de cálculo dos valores do principal exigível em qualquer das Datas de Pagamento do Principal, serão tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data do saque e terão seu reembolso exigível em cada Data de Pagamento do Principal, com início na segunda Data de Pagamento do Principal que se seguir à data do saque. ------

(b) Não obstante o disposto no subparágrafo (a) deste parágrafo, se o Banco, a qualquer tempo, adotar um sistema de faturamento com data de vencimento, consoante o qual as faturas são emitidas na data ou depois da respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições daquele subparágrafo não mais se aplicarão a quaisquer saques efetuados depois da adoção daquele sistema de faturamento.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2 do presente Cronograma, quando ocorrer uma Conversão Monetária, do total ou de qualquer parte do montante do principal sacado do Empréstimo, para uma Moeda Aprovada, o montante assim convertido em tal

Moeda Aprovada que deverá ser restituído em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando-se esse valor, em sua moeda de denominação imediatamente anterior à Conversão, por um dos seguintes: ou (i) pela taxa cambial que reflete os montantes do principal na Moeda Aprovada exigível do Banco consoante a *Currency Hedge Transaction* relativa à Conversão; ou (ii) se o Banco assim o determinar, em conformidade com as Normas de Conversão, pelo componente da taxa cambial do Screen Rate [Índice de Cobertura]. ----------

5. Se o Saldo Sacado do Empréstimo for fixado em mais de uma Moeda de Empréstimo, aplicar-se-ão, separadamente, as disposições deste Cronograma ao montante denominado em cada Moeda de Empréstimo, de modo a gerar um cronograma de amortização separado para cada um desses montantes. ----------

ANEXO ----------

Definições ----------

1. "Plano de Ação" significa o plano de ação do Tomador, satisfatório ao Banco, destinado a implementar uma campanha de informação e comunicação a respeito do Projeto, em seu território, conforme anexado ao Manual de Operações. ----------
2. "Plano Anual de Operações" significa cada um dos planos referidos na Seção [I.A.3] do Cronograma 2 do presente Acordo. ----------
3. "Normas Anticorrupção" significa as "Normas sobre Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção em Projetos Financiados através de Empréstimos do BIRD e de Créditos e Empréstimos da AID", de 15 de outubro de 2006. ----------
4. "Reais Brasileiros" significa a moeda da República Federativa do Brasil. --
5. "Categoria" significa a categoria estipulada na tabela da Seção IV do Cronograma 4 do presente Acordo. ----------
6. "Associação Comunitária" significa um grupo de pobres da zona rural que tenha interesses comuns e personalidade jurídica, de acordo com a

legislação do Tomador e do Avalista, cujo Subprojeto Comunitário tenha sido considerado habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Operações, e que tenha se candidatado ao financiamento e tenha recebido ou esteja prestes a receber uma Transferência Casada prevista em um Acordo de Subprojeto a ser executado junto ao Tomador de acordo com o componente 1 do Projeto. ——————————

7. "Subprojeto Comunitário" significa uma infraestrutura socioeconômica habilitada ou um investimento em serviços, em pequena escala, (abastecimento de água, saneamento, eletricidade, educação, saúde, atividades culturais e ambientais, *inter alia*), ou um investimento produtivo e direcionado ao mercado, conforme aprovado pelo Tomador e, se for o caso, pelo Banco, segundo as normas pertinentes do Manual de Operações e a ser parcialmente financiado através de uma Transferência Casada prevista em um Acordo de Subprojeto para as atividades estabelecidas no Componente 1 do Projeto e a ser conduzido por uma Associação Comunitária no âmbito do território do Tomador. ————

8. "Normas Referentes aos Consultores" significa as "Normas: Seleção e Contratação de Consultores por Tomadores do Banco Mundial" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

9. "Plano de Gestão Ambiental" significa o documento datado de 14 de outubro de 2008, conforme publicado e disponibilizado ao público através do site www.paraiba.pb.gov.br, satisfatório ao Banco, que contenha as medidas de proteção ambiental relativas ao Projeto e aos Subprojetos Comunitários, inclusive a identificação de condições ambientais existentes e potenciais impactos ambientais diretos e indiretos resultantes da execução desses Subprojetos Comunitários, recomendações de medidas atenuantes para cada impacto negativo identificado, bem como medidas para otimizar cada impacto positivo identificado. ——————————

10. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Concessão de Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento", de 1º de julho de 2005 (conforme alteradas até 12 de fevereiro de 2008). ----------

11. "Plano de Participação das Populações Indígenas" significa o documento datado de 14 de outubro de 2008, publicado e disponibilizado ao público através do site www.paraiba.pb.gov.br, satisfatório ao Banco, especificando as medidas para atenuar algum impacto adverso sobre as populações indígenas resultante de um Subprojeto Comunitário e para assegurar que elas usufruam daquele Subprojeto Comunitário. ----------

12. "Transferência Casada" significa uma subvenção que será concedida pelo Tomador a uma Associação Comunitária para o financiamento de um Subprojeto Comunitário qualificado, no âmbito do território do Tomador, para fazer face a parte dos custos de capital daquele Subprojeto Comunitário. ----------

13. "Conselho Municipal" significa um conselho municipal que funciona no território do Tomador, composto, em sua maioria, por representantes das comunidades e organizações locais, conforme disposto no Manual de Operações. ----------

14. "Manual de Operações" significa o manual referente ao funcionamento do Projeto, satisfatório ao Banco, a ser adotado pelo Tomador através de um regulamento (*portaria*), a deverá conter, *inter alia*: (i) os termos de referência, funções e responsabilidades dos funcionários da STU encarregados da coordenação e acompanhamento diário do Projeto; (ii) os procedimentos para a aquisição de obras, bens, e serviços referentes ao Projeto e aos Subprojetos Comunitários, bem como para a gestão financeira e auditorias (i.e., auditoria financeira e auditoria de compras) do Projeto e dos Subprojetos Comunitários; (iii) fluxo e providências para saques de recursos do Projeto; (iv) os critérios de qualificação para os Subprojetos Comunitários, seus processos de seleção e aprovação, a Relação de Restrições, bem como os formulários modelos para os Acordos de Subprojetos; (v) o plano do quadro de pessoal para a STU; (vi) o Plano de Ação e o Plano Anual de Operações referente ao primeiro ano do Projeto; (vii) o Plano de Gestão Ambiental; (viii) o Plano de Participação das Populações Indígenas; e (ix) o Plano de Ação. ----------

15. "Normas para Aquisição" significa as "Normas: Aquisição subordinada aos Empréstimos do BIRD e aos Créditos da AID", publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006. ——————

16. "Plano de Aquisição" significa o plano de aquisição do Tomador referente ao Projeto, datado de 14 de outubro de 2008 e mencionado no parágrafo 1.16 das Normas de Aquisição e no parágrafo 1.24 das Normas Referentes aos Consultores, conforme venha a ser atualizado, oportunamente, em conformidade com as disposições daqueles parágrafos. ——————

17. "Relação de Restrições" significa uma relação de atividades, que será anexada ao Manual de Operações, especificando todos os tipos de Subprojetos Comunitários que não podem se beneficiar de uma Transferência Casada prevista no Projeto. ——————

18. "STU" significa a unidade técnica do Tomador (*Cooperar*), no âmbito da Secretaria do Planejamento do Tomador, e que está encarregada da coordenação e implementação diárias do Projeto. ——————

19. "Legislação da STU" significa a Lei No. 6.523, datada de 10 de setembro de 1997, do Tomador, e alterações, e conforme regulamentada pelo Decreto No. 29.005, datado de 28 de dezembro de 2007, do Tomador. —

20. "Acordo de Subprojeto" significa cada um dos acordos celebrados entre o Tomador, através da STU, e uma Associação Comunitária, conforme referido na Seção I.C. do Cronograma 2 do presente Acordo, para financiamento e implementação de um Subprojeto Comunitário previsto no Componente 1 do Projeto. ——————

Esta é uma tradução fiel do documento que me foi apresentado.
This is a faithful translation of the document presented to me.

Livro: No. 56 Página: 425-445 Data: 16-abr-2009 Emolumentos: R$ 1.343,00
Book: Page: Date: Fee:

HERTA QUEIROZ NUNES
Tradutora Juramentada — Sworn Translator

Aviso nº 747 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRPR/COOPERAR".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 195, DE 2009
(nº 784, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.

EM nº 135/2009 - MF

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, CE, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 2007, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam cumpridas as condições necessárias ao primeiro desembolso exigidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser formalizado o referido contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da União ao Estado do Ceará - CE, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001929/2008-64

PARECER

PGFN/COF/Nº 2045/2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará". Exame sob o aspecto de legalidade da contratação. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução SF nº 48, de 2007 e Resolução SF nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará - CE;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará".

II

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e na Resolução nº 43, do Senado Federal, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 472 2009/GERFI/COREF/STN, de 10 de julho de 2009 (fls. 531/540), onde descreve as condições financeiras da operação de crédito e presta as demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

a.1) o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Tal decisão foi homologada, mediante a Recomendação nº 961, de 28.09.2007 (fls. 160), pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterada pelas Resoluções COFIEX nºs 410 (fls. 168), de 02.10.2009, e COFIEX 432, de 08.04.2009 (fls. 344);

a.2) a Lei Estadual nº 13.946, de 31.07.2007 (fls. 116), alterada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008 (fls. 224), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo sob análise; a referida Lei também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos

artigos 157 e 159, da Constituição Federal, e suas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, da Lei Maior.

a.3) No pertinente às contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União (fls. 536/537), caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de vinculação entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos;

a.4) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 1.214/2008/COREM/STN, de 24 de novembro de 2008 (fls. 173/147), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Ceará, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997;

a.5) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, por meio do Parecer nº 1.541/2008 - COPEM/STN (fls. 94/97), de 14.10.2008, informou que o Estado do Ceará atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, do Senado Federal e no artigo 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

a.6) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 538);

a.7) em consulta realizada por meio em eletrônico em **09.07.2009** (fls. 537), não foi verificada a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado do Ceará, o que atende ao disposto no §1º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 101/2000.

a.8) de acordo com a cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, são condições prévias ao primeiro desembolso, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, a apresentação de evidência da constituição formal da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e da designação de seus principais membros, e a entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco;

b) consoante o Parecer nº 472 2009 GERFI/COREF/STN, de 10 de julho de 2009 (fls. 531/540), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições citadas no item a.8 supra e seja formalizado o contrato de contragarantia entre a União e o Estado;

c) a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em Parecer de 22 de setembro de 2008, pronunciou-se às fls. 16/18, para fins do disposto no art. 32, § 1º, da L.C. nº 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado. Consta, ainda, Parecer jurídico (fls. 306/307), que concluiu pela legalidade das minutas contratuais negociadas;

d) o Estado do Ceará apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa referente às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 11.11.2009 (fls.230), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF (fls. 598), válido até 24.09.2009, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 345), válida até 14.12.2009, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 599), válida até 20.02.2010;

e) Não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 634), por meio eletrônico, nesta data, débitos pendentes de regularização em

nome do Estado do Ceará (Administração Direta) junto à União e suas controladas; e

f) o Estado do Ceará apresentou a Certidão de fls. 553/590, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datadas de 08.07.2009, atestando, quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano de 2008, que o Estado cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os arts. 198, e 212 da Constituição, tais Certidões atestam também o pleno cumprimento das competências tributárias nos anos de 2008 e 2009.

III.

4. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

5. Foi observado o disposto no art.8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

6. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

7. Necessário ressaltar que, de acordo com a análise da Secretaria do Tesouro Nacional (fls. 536), "as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação em epígrafe".

8. O Estado do Ceará apresentou a certidão de fls. 553/590, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datada de 08.07.2009, que informa, com

relação ao ano de 2008, último exercício analisado, ter o Estado cumprido com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal.

9. Nesta mesma certidão (fls. 553/590), o Tribunal de Contas do Estado do Ceará atesta, em relação ao exercício financeiro do ano em curso (2009), o cumprimento do § 2º, do artigo 12, artigo 23 (1º quadrimestre), 33, 37, 52 e 55, § 2º (1º e 2º bimestres), da Lei de Responsabilidade Fiscal; consta, ainda, declaração do Governador do Estado do Ceará acerca da plena competência tributária do Estado, o que revela o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes ao ano em curso.

10. Ressalta-se, que às fls. 631/633 dos autos consta informações do "Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias" ("CAUC – Regularidade SIAFI"), e às fls. 627/630 constam certidões negativas dos CNPJ's complementares, o que revela ausência de pendência da Administração Direta do Estado do Ceará, e o cumprimento, pelo Estado, de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, a teor do § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Consta, às fls 545 dos autos, Ofício nº 155/2009/Desig/Dicic-Sured do Banco Central do Brasil, de 15 de julho de 2009, que nos informa estarem as condições financeiras da operação de crédito sob exame inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA490108 – BACEN.

IV.

12. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende da celebração do contrato de contragarantia entre a União e o Estado do Ceará, do cumprimento das condições estabelecidas pelo BID para a realização do primeiro desembolso e também de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se

propõe a expedição de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos da minuta anexa.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de setembro de 2009.

PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Srª Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 19 de setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 155 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901435694

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA490108– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA490108, de 27.1.2009, por meio do qual o Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$77.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 153/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Ofício nº 153/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901435694

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA PARENTE – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Ministro José Américo – s/n – Ed. SEPLAN – 3° andar – Cambeba
60.839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA490108– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA490108, de 27.1.2009 e ao Ofício GS Nº 207/2008, de 30.1.2009, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$77.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID (com Taxa de Juros baseada na Libor);

vi) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

vii) *carência:* em até 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Carlos Yoshitaka Urata
1.904.261-2
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Parecer nº. 472 2009/GERFI/COREF/STN

Em 30 de julho de 2009

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001929/2008-64
MF 17944.001962/2008-94

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 961, de 28.09.2007, às fls. 160, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23.10.2007, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 70.000.000,00. A referida recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX nº410 (fls. 168), datada de 02.10.2008, que autorizou o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida. Posteriormente, a Resolução COFIEX nº 432, de 08.04.2009 (fls. 344) alterou o nome do Programa para "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Anexo Único das minutas contratuais, às fls. 333/338 o objetivo geral do Programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria na qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

4. O Programa, cuja execução caberá à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), está estruturado em e 3 componentes:

Componente 1: Expansão dos Serviços Especializados de Saúde – o objetivo deste Componente é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da atenção especializada à saúde. Com recursos alocados a este Componente serão financiadas: a infraestrutura para expandir a rede de serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, abrangendo a construção de um Hospital em Sobral, 9 (nove) policlínicas e 11 (onze) Centros de Especialidades Odontológicas (também denominadas de Novas Unidades de Saúde); a compra de equipamentos médicos e odontológicos, e outros equipamentos necessários ao funcionamento da referida infraestrutura;

Componente 2: Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde – este componente fortalecerá a capacidade de gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e das Unidades de Saúde do Programa para que adotem os parâmetros técnicos e gerenciais instituídos pelas normas de certificação de qualidade;

Componente 3: Administração e Auditoria do Programa – com recursos alocados a este componente serão financiados: a assistência técnica e a implantação do sistema gerencial do Programa, as auditorias independentes, os serviços de supervisão e controle de qualidade das obras, as avaliações intermediária e final e outros serviços técnicos especializados para apoiar a gestão do Programa.

5. De acordo com a análise de custo benefício, presente no Parecer Técnico consignado às fls. 07/18, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, os principais benefícios do Programa são, entre outros:

(a) **quanto aos aspectos econômicos**: redução do custo de deslocamento dos pacientes para Fortaleza, a racionalização/otimização da aplicação dos recursos da saúde, diminuição dos custos dos pacientes devido à maior rapidez no atendimento e nos diagnósticos;

(b) **quanto aos aspectos relacionados aos fatores sociais de saúde**: redução da mortalidade materna no Ceará em 25%; redução em 15% de mortalidade infantil neonatal na macrorregião de Sobral; redução do percentual de casos de câncer de mama em 15% entre 2006 (ano-base) e 2013; redução de 75% no tempo médio de espera por consultas especializadas; expansão de 50% na cobertura de consultas especializadas; expansão de 83% da cobertura de procedimentos odontológicos especializados; expansão de 100% da cobertura de procedimentos especializados de endodontia; 254 novos leitos hospitalares implantados; 38 novas unidades de saúde operando por contrato de gestão com a SESA; 90% das unidades de saúde com metas de atendimento pactuado em contratos de gestão; 80% dos contratos de gestão com 38 novas unidades de saúde com pelo menos 80% das metas alcançadas; 38 unidades de saúde acreditadas/certificadas ou em processo para tal; modelo original de certificação de serviços especializados de odontologia desenvolvido e implantado; 20 formadores capacitados em cursos de formação; 50 gestores e técnicos da SESA capacitados em Monitoração e Avaliação; 240 gestores das 38 novas unidades de saúde capacitados; gestão do sistema de saúde aprimorada com novas instâncias de supervisão com informações integradas em tempo real das unidades ao nível central; fortalecimento da capacidade institucional estadual de supervisionar, monitorar e avaliar unidades de saúde; processos, resultados e impactos do Programa monitorados e avaliados; obras supervisionadas e aprovadas de acordo com requisitos técnicos, de engenharia e arquitetura

6. Ainda de acordo com o referido Parecer Técnico, a implantação das Unidades de Saúde trará benefício a cerca de 8.500.000 pessoas. O modelo de gestão proposto pelo Programa permitirá mudanças significativas para a gestão do Sistema Estadual de Saúde, com a utilização de Organizações Sociais de Saúde.

Fluxo Financeiro

7. O Projeto contará com investimentos totais de US$123.470.600,00, sendo US$ 77.000.000,00 financiados pelo BID e US$46.470.600,00 provenientes da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2013, conforme quadro a seguir (fls. 76 e 501):

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolso

Em US$ mil

	2009	2010	2011	2012	2013	Total
BID	7.699.994,35	15.399.988,71	23.100.039,52	23.099.983,06	7.699.994,35	77.000.000,00
Estado	4.647.057,00	9.294.113,00	13.941.204,00	13.941.170,00	4.647.057,00	46.470.600,00
Total	12.347.051,00	24.694.102,00	37.041.243,00	37.041.153,00	12.347.051,00	123.470.600,00

Condições Financeiras

8. Conforme a minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 311/343), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA490108 (fls. 502/511), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US$ 77.000.000,00
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
Prazo de Desembolsos:	5(cinco) anos, contados a partir da vigência do presente contrato
Amortização:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e de julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato.

Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; (b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; (c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e (d) mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário. Obs: 30 dias previamente ao primeiro desembolso o interessado deverá confirmar a opção pela taxa de juros podendo ser alterada para a Modalidade "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de Juros Ajustável".
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 4,06 % a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante Parecer nº 1.541/2008 – COPEM/STN, de 14.10.2008 (fls. 94/97), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. Encontra-se às fls. 66/67, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 535 – Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário, com os seguintes valores previstos: R$ 43.598.000,00 para 2008 e R$ 106.050.608,00 para 2009-2011.

13. Complementarmente, consta às fls. 286 Declaração da Sra. Secretária de Planejamento do Estado, em exercício, datada de 03.06.2009, atestando que a operação está contemplada nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual , consignando valor total de R$ 149.648.608,00. Dessa forma, considerando os valores mencionados neste e no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes para suportar a maior parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

III - Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls.225228, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 217/221. Complementarmente, às fls. 286 consta Declaração da Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, no valor de R$96.675.446,05, distribuído nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R$14.802.747,05, fonte 01 (Cota-Parte do FPE): 64.000,00, fonte 59 (Operações de Crédito Externas – Tesouro/BID): 51.808.699,00 e fonte 83 (Convênios com Órgãos Federais – Administração Direta): R$ 30.000.000,00.

15. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 286) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 7 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual nº 13.946, de 31.07.2007 (fls. 116), alterada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008 (fls. 224), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID,

no montante equivalente a até US$ 78.574.000,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada do Estado do Ceará.

17. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167.

V - Limites de Endividamento do Estado

18. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 1.541/2008, de 14.10.2008 (fls. 94/97).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 264), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 1.214/2008/COREM/STN, de 24.10.2008 (fls. 173/174), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, por intermédio do Memorando nº. 5.959/2008, de 02.10.2008 (fls. 71), que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10.07.2008, limitada ao valor de US$77.000.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no parágrafo 17 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 265), as

garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2017, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1.650.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada (fls. 470/550), por meio eletrônico, não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 153/155), nos quais estão incluídos aqueles disponíveis na base do SIAFI/CAUC (fls. 465/467).

27. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 468/469.

28. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 230);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls.345);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 01.08.2009 (fls.346); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 22.08.2009 (fls. 232).

29. Foram também obtidas, para a relação de CNPJs não listados na base do SIAFI/CAUC, as mesmas certidões apresentadas no parágrafo anterior (347/426 e 512/530)

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

31. Encontra-se às fls.311/343 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 320), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

(a) apresentação de evidência da constituição formal da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e da designação de seus principais membros, conforme estabelecido no Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco, e
(b) entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco.

32. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

32. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza

XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 256/263), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 427/433), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 434/457) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008).

36. Complementarmente, consta às fls. 222, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 29 de abril de 2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação, bem como observando os limites de gastos com pessoal.

37. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
> ***Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."***

38. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

39. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

40. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 29.04.2009 (fls. 222), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Pública Privada.

41. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 458/464), atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00. Conforme mencionado anteriormente no parágrafo 26 deste Parecer, a consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 153/155), nos quais estão incluídos aqueles disponíveis na base do SIAFI/CAUC (fls. 465/467).

Conclusão

41. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 31 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

SOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

rojeto	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará	
utuário:	Estado do Ceará	
redor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
odalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (5 meses)	
alor Total	US$	123.470.600,00
mpréstimo:	US$	77.000.000,00
ontrapartida	US$	46.470.600,00

Amort.(parcelas):	40	
Amortização:	US$	1.925.000,00
Data 1ª Amortização		15/1/2015
Data Última Amortização:		15/7/2034
Carência:		5 anos
Comissão de Compromisso:		0,25%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:		0,00% dado indisponível
Custo BID de Mitigação:		0,00% dado indisponível
Spread Atual		0,30%
Front-end fee (100% financiado):		0%
Front-end fee:	$	-

15-out-09	7.699.994,35	-	14.437,50	-	0,40%	-	14.437,50	7.999.994,35	0,20%	(7.684.280,43)
15-jan-10	7.699.994,35	-	44.275,80	-	0,69%	13.563,92	57.838,43	15.399.988,70	0,81%	(7.621.224,41)
15-jul-10	7.699.994,35	-	77.427,79	-	1,29%	97.892,15	175.319,94	23.099.983,05	1,20%	(7.448.385,26)
15-jan-11	11.550.019,76	-	68.972,24	-	1,85%	217.956,73	286.630,96	34.650.002,81	1,38%	[illegible]
15-jul-11	11.550.019,76	-	53.231,58	-	2,28%	397.541,55	450.773,15	46.200.022,57	1,93%	[illegible]
15-jan-12	11.549.991,53	-	24.597,70	-	1,79%	422.820,02	447.417,72	57.750.014,10	2,53%	[illegible]
15-jul-12	11.549.991,55	-	9.731,94	-	1,58%	437.406,14	447.141,08	69.300.005,65	3,21%	[illegible]
15-jan-13	7.699.994,35	-	-	-	1,40%	494.611,35	494.611,35	77.000.000,00	3,79%	(6.346.473,42)
15-jul-13	-	-	-	-	1,30%	501.925,04	501.925,04	77.000.000,00	4,25%	626.821,17
15-jan-14	-	-	-	-	2,46%	1.854.708,04	1.054.708,04	77.000.000,00	4,54%	885.743,24
15-jul-14	-	-	-	-	3,30%	1.277.944,56	1.277.944,56	77.000.000,00	4,80%	1.013.026,15
15-jan-15	-	1.925.000,00	-	-	3,63%	1.429.276,59	3.354.275,59	75.075.000,00	5,01%	2.565.192,52
15-jul-15	-	1.925.000,00	-	-	3,98%	1.494.701,50	3.419.701,50	73.150.000,00	5,18%	2.528.868,74
15-jan-16	-	1.925.000,00	-	-	4,07%	1.523.318,78	3.448.319,78	71.225.000,00	5,33%	2.458.746,92
15-jul-16	-	1.925.000,00	-	-	4,34%	1.560.982,93	3.485.982,93	69.300.000,00	5,46%	2.389.721,78
15-jan-17	-	1.925.000,00	-	-	4,64%	1.641.733,89	3.566.733,89	67.375.000,00	5,57%	2.389.520,83
15-jul-17	-	1.925.000,00	-	-	4,53%	1.671.284,65	3.596.284,65	65.450.000,00	5,67%	2.397.813,25
15-jan-18	-	1.925.000,00	-	-	4,58%	1.566.752,86	3.491.752,86	63.525.000,00	5,75%	2.161.732,84
15-jul-18	-	1.925.000,00	-	-	4,89%	1.553.415,07	3.478.415,07	61.600.000,00	5,85%	2.075.940,28
15-jan-19	-	1.925.000,00	-	-	5,10%	1.605.007,69	3.530.007,69	59.675.000,00	5,94%	2.027.966,94
15-jul-19	-	1.925.000,00	-	-	5,30%	1.598.426,36	3.523.426,36	57.750.000,00	6,02%	1.950.284,09
15-jan-20	-	1.925.000,00	-	-	4,96%	1.464.977,49	3.389.977,49	55.825.000,00	6,10%	1.805.857,34
15-jul-20	-	1.925.000,00	-	-	5,42%	1.444.611,17	3.369.611,17	53.900.000,00	6,22%	1.719.789,69
15-jan-21	-	1.925.000,00	-	-	5,30%	1.459.204,68	3.384.204,68	51.975.000,00	6,34%	1.651.244,91
15-jul-21	-	1.925.000,00	-	-	5,47%	1.429.737,58	3.354.737,58	50.050.000,00	6,45%	1.565.845,79
15-jan-22	-	1.925.000,00	-	-	5,12%	1.330.787,85	3.255.787,85	48.125.000,00	6,55%	1.443.924,85
15-jul-22	-	1.925.000,00	-	-	5,26%	1.272.449,52	3.197.449,52	46.200.000,00	6,65%	1.365.067,08
15-jan-23	-	1.925.000,00	-	-	5,40%	1.274.544,12	3.199.544,12	44.275.000,00	6,74%	1.305.811,24
15-jul-23	-	1.925.000,00	-	-	5,51%	1.225.738,81	3.150.738,81	42.350.000,00	6,82%	1.230.223,63
15-jan-24	-	1.925.000,00	-	-	5,20%	1.121.657,56	3.046.657,56	40.425.000,00	6,89%	1.136.312,36
15-jul-24	-	1.925.000,00	-	-	5,30%	1.083.397,97	3.008.397,97	38.500.000,00	6,96%	1.074.024,41
n-25	-	1.925.000,00	-	-	5,41%	1.064.343,94	2.989.343,94	36.575.000,00	7,03%	1.020.267,54
ul-25	-	1.925.000,00	-	-	5,47%	1.005.728,58	2.930.728,58	34.650.000,00	7,09%	956.635,62
15-jan-26	-	1.925.000,00	-	-	5,24%	927.735,17	2.852.735,17	32.725.000,00	7,14%	891.249,23
15-jul-26	-	1.925.000,00	-	-	5,32%	874.884,60	2.799.884,60	30.800.000,00	7,19%	843.320,61
15-jan-27	-	1.925.000,00	-	-	5,35%	843.629,28	2.768.629,28	28.875.000,00	7,14%	806.245,74
15-jul-27	-	1.925.000,00	-	-	5,37%	261.407,74	2.186.407,74	7.700.000,00	7,04%	440.292,05
15-jan-28	-	1.925.000,00	-	-	5,13%	201.912,43	2.126.912,43	5.775.000,00	7,03%	414.070,01
15-jul-28	-	1.925.000,00	-	-	4,98%	144.718,10	2.069.718,10	3.850.000,00	7,00%	389.768,29
15-jan-29	-	1.925.000,00	-	-	5,01%	98.499,62	2.023.499,62	1.925.000,00	7,02%	368.599,63
15-jul-29	-	1.925.000,00	-	-	5,03%	48.651,20	1.973.651,20	(0,00)	7,01%	347.573,30
15-jan-30	-	-	-	-	5,02%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	7,01%	(0,00)
	77.000.000,00	77.000.000,00	292.573,28	0,00	-	44.627.325,42	121.919.898,70	2.063.600.011,23	2,09	-19.477.373,58

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos vértices constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros nominal que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration ajustada considerando o custo efetivo da operação.

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
odified Duration:	[illegible]
R do BR"19:	5,1%
odified Duration:	8,14
R do BR"24b":	5,4%
odified Duration***:	9,17
R equivalente **	5,283%

(***) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.

Observação: Como o Custo BID Captação Libor e Custo BID mitigação não estavam disponíveis na página do BID na internet, esses custos não foram computados no cálculo do custo efetivo.

Nota nº 614 2009/GERFI/COREF-STN

Em 10 de julho de 2009.

Assunto: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 77.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001929/2008-64
MF 17944.001962/2008-94

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras, sugerimos a inserção no sistema da seguinte manifestação para o ROF TA490108: "Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o Estado do Ceará credenciado a negociar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao do financiamento do *"Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará"*, no valor de até US$77.000.000,00, autorizado pela Lei Estadual n.º 13.946, de 31.07.2007 (fls. 06), alterada pela Lei Estadual n.º14.239, de 11.11.2008 (fls. 187) e objeto da Recomendação nº 961, de 28.09.2007 (fls. 160), alterada pela Resolução COFIEX nº410 (fls. 168), datada de 02.10.2008. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 410, 02 de outubro de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 961, datada de 28 de setembro de 2007, referente ao "Projeto de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde nas Micro-regiões de Saúde do Estado do Ceará", de interesse do Estado do Ceará, autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

VERSAO NEGOCIADA EM 13 E 14 DE ABRIL DE 2009

Resolução DE- ___/__

MINUTA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Expansão e Melhoria ~~Fortalecimento~~ da Assistência~~Atenção~~ Especializada à Saúde ~~n~~do Estado do Ceará

(Data prevista)

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pelo Departamento de Finanças, pelo Comitê de Políticas Operacionais e pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ entre o ESTADO DO CEARÁ, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", que consiste em contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Ceará.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas em sua totalidade pelo Mutuário por intermédio de sua Secretaria de Saúde, a seguir denominada "Órgão Executor" ou "SESA".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 123.470.600,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e esta aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR] e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável] somente se o Mutuário, com a anuência do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário, e com a não-objeção do Fiador, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 46.470.600,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.

CLÁUSULA 1.05. **Taxa de Câmbio**. O ~~inciso (b) do~~ Artigo 3.06 das Normas Gerais ~~passará~~ terá a seguinte redação~~, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais~~:

*"**ARTIGO 3.06.** **"Taxa de câmbio.** (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*

(i) *A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.*

(ii) *Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.*

(iii) *Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.*

(iv) *Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.*

(v) *Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.* ~~***Taxa de câmbio**: (a)...*~~

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade

da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e

(iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 ~~——~~de [janeiro] [julho] ~~————~~de 20__[1] ~~dentro do prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses contados da data de vigência deste Contrato~~, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última no ~~até o~~ dia 15 ~~—~~de [julho] [janeiro] ~~———~~ de 20__[2] ~~, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) anos contados da data de vigência deste Contrato~~.

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR]. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável].

(b) Os juros serão pagos semestralmente a partir do dia 15 de [janeiro] [julho] de 20__[3] ~~s 6 (seis) meses da data de vigência deste Contrato~~, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

---

[1] *O primeiro dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso), após transcorridos cinco anos da assinatura deste Contrato.*

[2] *O último dia 15 de janeiro ou julho (conforme seja o caso), antes de transcorridos vinte e cinco anos da assinatura deste Contrato.*

CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) De acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter- ou de alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de alterá-la. Uma vez que o Mutuário tenha selecionado a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento optado por confirmar a [Taxa de Juros Ajustável] [Taxa de Juros Baseada na LIBOR] ou a tenha alterado para uma [Taxa de Juros Baseada na LIBOR][Taxa de Juros Ajustável]conforme estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta a opção de Taxa de Juros aplicável ao Financiamento não poderá ser novamente alterada de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para [Taxa de Juros Ajustável] a [Taxa de Juros Baseada na LIBOR] ou vice-versa, em nenhum momento durante a vida dagênciа do Empréstimo.

(b) Caso, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, o Mutuário haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacionalo do Fiador Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário e ao Fiador. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. No momento de cada conversão, o Banco cobrará uma Comissão de Conversão de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante convertido, pagável em dólares. Mediante solicitação por escrito do Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, tal Comissão de Conversão poderá ser convertida em uma taxa anual pagável em dólares e somada à Taxa Base Fixa. Os modelos de carta para efetuar as conversão ões são mencionadas nesta alínea serão enviados ao Mutuário, uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do FinanciamentoEmpréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da respectiva conversão original correspondente ou por US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. No momento de cada nova conversão o Banco cobrará uma Comissão de Nova Conversão de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante da nova conversão. Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco da liquidação da cobertura associada à nova conversão será transferido ao ao Mutuário ou dele cobrado ao pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco, neste Acordo de Empréstimo.

(d) Mediante notificação prévia ~~solicitação~~, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito da Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento ~~das parcelas de~~ amortização, o saldo devedor ~~valor~~ do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões oue juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores ~~do Empréstimo~~ sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo for menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco~~da liquidação de cobertura~~ associada ao pagamento antecipado será transferido~~ao~~ ao Mutuário ou dele cobrado~~ao~~ pelo Banco, conforme seja o caso. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco~~, neste Acordo de Empréstimo~~.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como conseqüência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos ~~nas condições d~~na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor ~~do Empréstimo~~ sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão; e ~~"Taxa Base Fixa" significa a taxa base praticada no mercado na Data Efetiva da conversão; e~~ "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem ~~vigente para~~ empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais. ~~"Taxa Base Fixa" significa a taxa base *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão.~~

CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de Crédito.** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que, em caso algum, poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"**ARTIGO 3.02.** **Comissão de crédito**. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."*

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco e será utilizado para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas que se identificam nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais, e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que o Mutuário cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) apresentação de evidência da constituição formal da Unidade de Gerenciamento ~~Coordenadora~~ do Programa (UGGP) e da designação de seus principais membros, conforme estabelecido no Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco; e

(b) a entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa acordado com o Banco.

~~**CLÁUSULA 3.03.** **Condições especiais de execução.** (a) Previamente à adjudicação dos contratos resultantes das licitações de cada obra prevista no Programa, o Mutuário deverá~~

~~apresentar, de forma que o Banco considere satisfatório, todas as licenças ambientais e sociais requeridas pela legislação nacional e estadual de meio ambiente.~~

~~(b) Previamente ao desembolso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do Financiamento para cada obra dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e das Policlínicas, o Mutuário deverá apresentar, de forma que o Banco considere satisfatória: (i) evidência da entrada em vigor dos contratos de gestão instrumento jurídico celebrados entre o Estado com e os respectivos municípios ou Organização Social (OS), que deverão indicar como tais municípios ou OS continuarão a gestão desses estabelecimentos de saúde; e (ii) publicação de editalconvite público para seleção dos profissionais de saúde que prestarão os serviços nos mencionados estabelecimentos de saúde.~~

~~(c) Previamente ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento para o Componente II, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da entrada em vigor do convênio a ser celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP) e a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) relativo às atividades de capacitação previstas no mencionado componente.~~

CLÁUSULA 3.034 Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento até a quantia equivalente a US$ 1.200.000~~131.039~~,00 (um milhão ~~cento e trinta e~~ um duzentos mil ~~e trinta e nove~~ dólares) poderá ser utilizada para reembolsar despesas efetuadas pelo Mutuário, para o desenvolvimento de atividades previstas nos Componentes ~~1I~~ e ~~2II~~ do Programa. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de (*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*), mas após (*data estabelecida na Proposta de Empréstimo que não poderá ser anterior à data de entrada do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*), desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de (*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.045 Prazo para início das obras e para desembolsos. O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento ~~para as obras materialmente iniciadas e para os demais gastos incorridos na execução do Programa~~ será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.056 Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no artigo 4.07(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 10% (dez por cento) do valor do financiamento. ;

(b) -Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais deverão

incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01 **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações ~~Os bens devem ser adquiridos e as~~de obras e serviços (conforme ~~esta expressão está definida~~ nas ~~p~~Políticas de Aquisições a seguir identificadas ~~GN-2349-7~~) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser ~~contratados~~efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de ~~obras e bens~~ e contratação de obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das ~~aquisições dos bens e as contratações de obras e~~ serviços e as aquisições dos bens ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~ ~~serão~~devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. ~~*[As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56, e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Mutuário*~~*Fiador* ~~*(indicar se aplicarão e em caso afirmativo qual será a margem).]*~~

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiadas pelo Banco ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~ desde que se cumpram ~~que, segundo o Banco, reúnam~~ os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja~~for~~ inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços ~~(segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7)~~ cujo custo estimado seja ~~for~~ inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos devem ~~deverão~~ ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, ~~preço mais baixa,~~ sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos

parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições~~,~~ ~~sendo certo que a~~A avaliação das propostas deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações ~~os extratos dos~~ editais de licitação deve~~m~~rão ser publicada~~o~~s ~~ao menos um dia em~~ um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade e de faturamento médio anual;

(4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens e~~o~~u serviços ~~(segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7)~~ sem ~~uma~~ alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se, também, o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para e~~C~~omparação de ~~p~~Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para ~~l~~Licitação ~~p~~Pública ~~n~~Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas, ~~-~~para: (1) a contratação de obras e serviços ~~aquisição de bens~~ cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato e (2) para a aquisição de bens e~~a contratação de~~ serviços ~~(segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7)~~ cujo custo estimado seja ~~for~~ inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato~~, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas~~; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ se compromete a: (i) adquirir os bens e ~~construir~~realizar as obras de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos pertinentes incluídos nos editais de licitação; (ii) no caso de obras, obter, antes do início das mesmas, a posse legal, as servidões ou outros direitos sobre os bens imóveis onde estas serão construídas; e (iii) caso as obras do Programa requeiram o reassentamento de pessoas, reassentá-las antes de iniciar as referidas obras.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Plano de Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para pré-qualificação ou licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições e suas modificações aprovadas pelo Banco.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, este revisará, em forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, todos os processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos para a aquisição de bens ou a contratação de obras e serviços ~~(segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7)~~, independentemente do seu valor, durante o primeiro ano de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato. A partir de então, se verificar que o Órgão Executor possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar de forma *ex ante* somente os contratos para a execução de obras, independentemente de seu montante, e os contratos para aquisições de bens cujos montantes excedam US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta. Para tais propósitos, o Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento com o disposto na alínea (c) desta Cláusula.

(iii) Revisão *ex post*: O Banco revisará de forma *ex post* os contratos que não estiverem compreendidos no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (i) manter adequadamente, para que permaneçam nas condições em que se encontravam no momento da entrega, excetuado o desgaste por uso normal, as obras, bens e equipamentos compreendidos no Programa de acordo com normas técnicas de aceitação geral; (ii) incluir nos contratos de gestão que firme com os municípios ou com as Organizações Sociais participantes do Programa, cláusula similar de manutenção de bens, obras e equipamentos, cujo cumprimento será exigido; e (iii) apresentar ao Banco, durante os 3 (três) anos seguintes à conclusão de cada obra e à aquisição de cada equipamento do Programa, dentro do primeiro trimestre de cada ano, a partir do exercício fiscal seguinte ao recebimento da primeira obra ou da compra de cada bem ou equipamento do Programa, um relatório sobre o estado dessas obras, bens e equipamentos e o respectivo plano anual de manutenção dos mesmos. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar e fazer com que sejam adotadas as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas distintas das previstas na Cláusula 3.04, incorridas pelo Mutuário em atividades relativas ao Componente 1I e 2II do Programa, até quantia equivalente a US$ ~~682.598,71~~ 700.000,00 (~~seiscentos e oitenta e~~ dois setecentos mil ~~quinhentos e noventa e oito dólares e setenta e um centavos~~), que tenham sido efetuadas antes de (__*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*__), mas após (__*data estabelecida na Proposta de Empréstimo que não poderá ser anterior à data de entrada do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*__), desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de (__*data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco*__) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. **Contratação e seleção de consultores.** A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, ~~aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço~~. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar formada, em sua totalidade, por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores de acordo com ~~que, segundo o Banco, reúnam~~ os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Base~~t~~ada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas;

(vi) Consultores individuais, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais Políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite aos consultores para apresentação de propostas, o Mutuário deverá submeter à revisão e aprovação do Banco um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento~~a agrupação~~ dos contratos, se aplicável, e os critérios de seleção, bem como ~~e~~ os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o referido plano ~~de seleção e contratação aprovado pelo Banco~~ e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) Os dois primeiros~~Todos os~~ processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos, independentemente do seu valor~~, durante o primeiro ano de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato~~. A partir de então, se o Banco verificar que o Mutuário ~~Órgão Executor~~ possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar de forma *ex ante* somente aqueles contratos que excedam US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) para firmas consultoras ~~ias~~ e US$ 100.000,00 (cem mil dólares) para consultores individuais.

(B) Nos casos de contratação direta de consultor individual, o Mutuário deverá apresentar à consideração e aprovação do Banco as qualificações e a experiência do consultor selecionado diretamente ou o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos, os termos de referência e os termos e condições de seu trabalho. O contrato apenas poderá ser adjudicado após ~~depois de que o~~sua aprovação pelo Banco ~~tenha outorgado sua aprovação~~.

(iii) Revisão *ex post*: O Banco revisará de forma *ex post* os contratos que não estiverem compreendidos no inciso (c)(ii) desta ~~e~~Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. Modificação de disposições legais e de documentos básicos. O Mutuário não poderá introduzir qualquer alteração no Regulamento Operacional do Programa, ou nos ~~contratos de gestão~~instrumentos jurídicos a serem firmados entre o Mutuário ~~Estado com~~ e os municípios participantes do Programa, ou entre o Mutuário ~~Estado~~ e as Organizações Sociais, sem o consentimento prévio e escrito do Banco. Em caso de conflito entre as disposições do Regulamento Operacional ou dos ~~contratos de gestão~~ referidos instrumentos jurídicos ~~celebrados com os municípios participantes~~ e as deste Contrato, prevalecerão estas últimas.

CLÁUSULA 4.06. ~~Monitoramento~~Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados ~~através~~por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03 (a) (i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não-objeção:

(i) O relatório de avaliação intermediária deverá ser apresentado quando ~~(1)~~ tiver~~enha~~ decorrido metade do prazo previsto para o desembolso dos recursos do Financiamento ou ~~(2)~~ tiverem~~enham~~ sido desembolsados 50% (cinqüenta por cento) dos recursos do Financiamento, o que ocorrer primeiro;

(ii) O relatório de avaliação final deverá ser apresentado uma vez que tenham sido desembolsados 80% (oitenta por cento) dos recursos do Financiamento;

(iii) As avaliações, intermediária e final, deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) os resultados alcançados pelo Programa, medidos de acordo com o cumprimento das metas e desempenho dos indicadores estabelecidos no Marco de Resultados do Programa acordado com o Banco; (2) uma análise da pertinência e eficácia das atividades e intervenções do Programa; e (3) uma análise da administração dos recursos do Financiamento.

(b) Os relatórios semestrais de progresso do Programa a que se refere o Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais deverãoá indicar o progresso alcançado na execução de cada componente do Programa e o nível de cumprimento do Programa com os indicadores do Marco de Resultados.

(c) O Mutuário deverá compilar, armazenar e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos Operacionais Anuais, necessários a auxiliar o Banco nas revisões periódicas do Programa.

(d) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do último desembolso dos recursos do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar uma avaliação "*ex post*", caso ~~o Banco~~ considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. (a) Previamente à adjudicação dos contratos resultantes das licitações de cada obra prevista no Programa, o Mutuário deverá apresentar, de forma que o Banco considere satisfatório, todas as licenças ambientais e sociais requeridas pela legislação nacional e estadual de meio-ambiente.

(b) Previamente ao desembolso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do Financiamento para cada obra dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e das Policlínicas, o Mutuário deverá apresentar, de forma que o Banco considere satisfatória: (i) evidência da entrada em vigor do instrumento jurídico adequado celebrado entre o Mutuário e o respectivo município ou Organização Social (OS), que deverá indicar como tal município ou OS continuará a gestão desses estabelecimentos de saúde; e (ii) publicação de edital para seleção dos profissionais de saúde que prestarão os serviços nos mencionados estabelecimentos de saúde.

(c) O Banco somente financiará gastos incorridos na execução de obras de expansão da infra-estrutura dos serviços especializados de saúde do Componente 1 do Programa até 58% do montante do Financiamento.

(d) Previamente ao desembolso dos recursos do Financiamento para o Componente 1, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da entrada em vigor do convênio a ser por ele celebrado, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), com o Departamento de Edificações e Rodovias (DER) do Estado do Ceará, relativo às atividades de preparação de editais e supervisão de obras previstas no mencionado componente.

(e) Previamente ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento para o Componente 2, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da entrada em vigor do convênio a ser por ele celebrado, por intermédio da SESA, com a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP), relativo às atividades de capacitação previstas no mencionado componente.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente pelo Mutuário, devidamente auditadas por uma empresa independente de auditores aceita pelo Banco, ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante certificação prévia do Banco.

(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:

[Para assuntos relacionados com a execução do Programa][4]

Endereço postal:

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará
Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema
Fortaleza – Ceará – CEP 60060-440
Brasil
Fax: +55 85 3219-5388

[Para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo][5]

Endereço postal:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
~~Rua~~ Avenida Alberto Nepomuceno, 02, Centro
Fortaleza – Ceará – CEP 60055-000
Brasil
Fax: +55 85 3101-9110

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e a Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, e Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, e Orçamento e Gestão

Será feita distinção entre assuntos relacionados com a execução do Programa e o serviço do empréstimo quando, segundo a prática administrativa do país, estas tarefas sejam realizadas por organismos distintos.

Será feita distinção entre assuntos relacionados com a execução do Programa e o serviço do empréstimo quando, segundo a prática administrativa do país, estas tarefas sejam realizadas por organismos distintos.

Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: + 55 61 3225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não for dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em ~~[duas]~~ ~~[três]~~ vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
(Nome e título do Representante)	(Nome e título do Representante)

VERSAO NEGOCIADA EM 13 E 14 DE ABRIL DE 2009

IDBDOCS/LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 1732687

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Expansão e ~~Fortalecimento~~ Melhoria da Assistência~~Atenção~~ Especializada à Saúde ~~n~~do Estado do Ceará

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria na qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

II. Descrição

2.01 As atividades do Programa abrangerão: 2 (dois) Hospitais Regionais (Sobral e Cariri), 12 (doze) policlínicas tipo 1, 11 (onze) policlínicas tipo 2, e 16 (dezesseis) Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs (doravante conjuntamente denominadas Unidades de Saúde do Programa); e ~~-~~estão agrupadas nos seguintes componentes:

Componente 1: Expansão dos Serviços Especializados de Saúde

2.02 O objetivo deste Componente é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da atenção especializada de saúde. Com recursos alocados a este Componente serão financiadas: (i) a infra-estrutura para expandir a rede de serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, abrangendo a construção do Hospital Regional ~~da Zona~~ Norte - HR~~Z~~N (Sobral), de 9 (nove) ~~policlínicas (P~~policlínicas tipo 2~~)~~ e de 11 (onze) ~~Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)~~ (doravante conjuntamente referida~~e~~s como "Novas Unidades de Saúde"); e (ii) a compra de equipamentos médico e odontológico, e outros equipamentos necessários ao funcionamento ~~para~~ da referida infra-estrutura.

2.03 Os municípios participantes do Programa ou as Organizações Sociais ~~assinarão~~ por intermédio de instrumentos jurídicos adequados ~~convênios de gestão com o Mutuário~~, assumirão~~de~~ com o Mutuário a obrigação de fornecer recursos de contrapartida para a implantação e funcionamento dos serviços ambulatoriais das Novas Unidades de Saúde.

Componente 2: Fortalecimento ~~Institucional da~~ Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços ~~da Secretaria da Saúde (SESA)~~de Saúde.

2.04 Este Componente fortalecerá a capacidade de gestão da SESA e das ~~Novas~~ Unidades de Saúde do Programa, ~~cuja infraestrutura será financiada com recursos do Programa,~~ para que adotem os parâmetros técnicos e gerenciais instituídos pelas normas de certificação de qualidade. As atividades deste Componente estão agrupadas em dois subcomponentes:

Subcomponente 2a: *Fortalecimento Institucional da Gestão da SESA*. Este subcomponente tem por objetivo fortalecer a capacidade da SESA, em particular para a supervisão das Unidades de sSaúde do Programa, e serão financiados, ~~entre outros~~ e os recursos a ele alocados financiarão: (i) assistência técnica e serviços de consultoria para o desenho e implantação de um modelo de supervisão para ~~as~~ Unidades de Saúde do Programa~~destinado às Novas Unidades de Saúde financiadas com recursos do Programa~~; (ii) projeto, e implantação ~~e treinamento para o uso~~ de um Sistema de Informações para Gestão Integrada dos novos serviços de saúde com todos os demais níveis de saúde do Estado (~~os níveis~~ regionais, ~~do sistema de saúde, com o nível~~ central da SESA e ~~com a~~ Central de Regulação eEstadual do Sistema Único de Saúde - ~~(SUS)~~), bem como o treinamento para utilização do referido Sistema; (iii) estudos e avaliações relativos à implantação dos modelos inovadores de gestão das ~~Novas Unidades de Saúde~~Unidades de Saúde do Programa e à satisfação dos usuários com os serviços prestados; e (iv) material e serviços de comunicação para disseminar as atividades do Programa.

Subcomponente 2b. *Fortalecimento da Gestão e Melhoria Contínua da Qualidade dos Serviços de Saúde*. Este subcomponente está orientado a assegurar o bom desempenho gerencial dos novos serviços de saúde, com parâmetros de qualidade definidos em termos de atenção e de gestão da saúde. Com recursos alocados a este Subcomponente serão financiados, ~~entre outros~~: serviços de capacitação de 300 (trezentos) profissionais, entre gestores dos novos serviços e dirigentes da SESA; assistência técnica, aquisição de material didático e de software e publicação de normas para a certificação de qualidade das ~~Novas~~ Unidades de Saúde do Programa.

Componente 3: Administração e Auditoria do Programa

2.05 Com o objetivo de apoiar a execução do Programa, com recursos alocados a este componente serão financiados, ~~entre outros~~: (i) a assistência técnica e a implantação do sistema gerencial do Programa; (ii) as auditorias independentes do Programa; (iii) os serviços de supervisão e controle de qualidade das obras; (iv) as avaliações intermediária e final do Programa; e (v) outros serviços técnicos especializados para apoiar a gestão do Programa.

III. Custo do Programa

3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 123.470.600,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares) dos quais o Banco financiará até a quantia equivalente a US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares) com recursos do Mecanismo Unimonetário do seu Capital Ordinário. A Contrapartida Local será de US$ 46.470.600,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e seiscentos dólares). A distribuição dos recursos por fontes de financiamento e categorias de investimento está indicada no quadro abaixo:

Tabela 1. Custos do programa (em milhares de US$)

Categorias	Fonte de financiamento		Total	% do Total
	BID	Local		
Porcentagem	**62,36%**	**37,64%**	**100%**	
1. Componente 1: Expansão dos Serviços Especializados de Saúde	66.067.764	39.877.977	105.945.741	68,80
1.1 Expansão da infra-estrutura dos serviços especializados	44.393.692	26.795.679	71.189.372	58,0
1.2 Equipamento médico e odontológico	21.674.072	13.082.298	34.756.370	28,0
2. Componente 2: Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde	6.253.960+ 39.241	3.774.8416 99.561	10.0289.828 .801	8,01
2.1 a - Fortalecimento Institucional da Gestão da SESA	3.578.070	2.159.695	5.737.765	4,6
2.b2 - Fortalecimento da Gestão e Melhoria Contínua da Qualidade dos Serviços de Saúde	2.675.890	1.615.146	4.291.036	3,5
2.1 Capacitação de instrutores, gestores da SESA e das unidades de saúde	484.589	292.494	777.083	0,6
2.2. Projeto e implantação de um sistema de gestão integrada da saúde	3.145.365	1.898.517	5.043.882	4,0
2.3. Certificação de qualidade das novas unidades de saúde	2.191.301	1.322.652	3.513.953	3,0
2.4. Assistência técnica e consultorias para o projeto e implantação de um modelo de supervisão das novas unidades de saúde	307.985	185.897	493.882	0,4
3. Componente 3 Administração e Auditoria do programa	4.678.2768 02.995	2.817.7829 3.062	7.4696.0587	6,01
Reserva e custos financeiros[1]	2.313.621	1.390.496	3.704.118	3,0
TOTAL	77.000.000	46.470,600	123.470.600	100

* O Mutuário pagará os juros e os demais custos financeiros com recursos próprios, fora da matriz financeira que aparece neste quadro.

IV. Execução

4.01 O Mutuário será o Estado do Ceará, e o Fiador das obrigações financeiras do Empréstimo será a República Federativa do Brasil. O Mutuário executará o Programa atuando através por intermédio de sua Secretaria de Saúde (SESA).

4.02 **Órgão Executor.** A SESA executará o Programa através por intermédio de uma Unidade de Coordenação Gerenciamento do Programa (UCGP) que estará

---

[1] * O Mutuário pagará os juros com recursos próprios, fora da matriz financeira que aparece neste quadro.

integrada àao Gabinete do Secretáario~~n Executiva~~ da SESA e cujas funções principais serão: (i) planejamento e coordenação da execução do Programa, inclusive a elaboração e implantação dos Planos Operativos Anuais (POA); (ii) monitoramento dos avanços do Programa e cumprimento das normas e metas pré-estabelecidas; (iii) execução administrativa e financeira do Programa; (iv) planejamento e monitoramento dos processos de aquisição de bens e serviços e contratação de obras, assegurando sua conformidade com as políticas de aquisição e contratação do Banco; e (v) coordenação com os vários órgãos executivos da SESA com responsabilidade específica pelas áreas a serem apoiadas pelo Programa.

4.03 O Órgão Executor contratará uma empresa independente para efetuar as tarefas de supervisão da execução das obras de infra-estrutura previstas no Programa. Um Núcleo de ~~Seguimento~~ Acompanhamento da Qualidade da Gestão, a ser instituído na estrutura organizacional da SESA, vinculado ao Gabinete do Secretário Estadual da Saúde, será encarregado de projetar e implantar um modelo de acompanhamento dos compromissos das entidades gestoras dos novos serviços especializados de saúde ~~financiados com recursos do~~abrangidos pelo Programa.

4.04 No âmbito dos novos serviços de saúde a serem implantados como parte do Componente I do Programa, a gestão dos hospitalis regionalis ficará a cargo de uma Organizaçãoões Socialis de Saúde (OSS) a serem designadas qualificada e contratada conforme prevê a legislação local. No caso dos ~~CEOs~~CEO e das ppoliclínicas, poderão ser adotados os modelos de gestão de consórcios intermunicipais ou das OSS, com base em uma análise de viabilidade jurídica, política, técnica e financeira. Da mesma forma, a relação contratual entre a SESA e as entidades gestoras será formalizada mediante ~~contratos de gestão~~instrumentos jurídicos adequados~~específicos~~. A gestão das referidas unidades será financiada com recursos da Contrapartida Local.

4.05 Os ~~CEOs~~CEO e as ppoliclínicas, que serão construídos com recursos do Programa prestarão serviços à população de uma microrregião composta por mais de um município. A responsabilidade de cobrir os custos operacionais dos ~~CEOs~~CEO e das ppoliclínicas será compartilhada entre o governo estadual e os municípios beneficiados. Esse compromisso será formalizado ~~através~~por meio da assinatura de ~~contratos de gestão~~instrumentos jurídicos adequados~~específicos~~.

4.06 As atividades de capacitação previstas no Componente II serão desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará ~~(ESP)~~. A relação entre a SESA e a ESP será estabelecida ~~através~~por meio da celebração de um convênio, cujo modelo é parte integrante do Regulamento Operacional ~~(RO)~~, e não implicará transferência de recursos financeiros do Órgão Executor para a ESP.

4.07 **Outros órgãos participantes da execução do Programa:** A execução do Programa prevê a participação dos seguintes ~~organismos~~órgãos, além da SESA: (i) a Procuradoria ~~Geral~~ do Estado do Ceará (PGE)~~,~~ será responsável pela

realização dos processos de licitação; e (ii) o Departamento de Edificações e Rodovias (DER), ligado à Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA) do Mutuário, será responsável pela elaboração dos projetos básicos e executivos para licitações de infra-estrutura física e pela posterior fiscalização das obras, juntamente com a firma contratada para tal finalidade.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras e equipamentos adquiridos com recursos do Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento de sua conclusão ou aquisição, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras ou da primeira aquisição dos equipamentos do Programa.

5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas a reparação e armazenagem, bem como dos unidades~~acampamentos~~ de manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

VERSÃO NEGOCIADA EM 13 E 14 DE ABRIL DE 2009

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução __-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa de Expansão e ~~Fortalecimento~~Melhoria da ~~Atenção~~Assistência Especializada à Saúde ~~n~~do Estado do Ceará

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam ~~neste instrumento~~ no presente Ceontrato de Ggarantia.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida, nem permitir~~, no âmbito de sua competência,~~ que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída ~~para~~ com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador~~Este~~, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se~~,~~ ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco ~~ficará desobrigado se~~ ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que

estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar, Sala 803
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PARECER JURÍDICO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Trata o presente Parecer acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US$ 77 milhões (setenta e sete milhões de dólares), para financiamento do PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, com garantia da União.

O objetivo geral do Programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria na qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

Para fins de contratação da operação de crédito, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID e com a União, considerando que:

I - os termos dos contratos estão em consonância com as minutas negociadas, em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constituem obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados:

a) A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, de 31/7/2007 alterada pela Lei Estadual nº 14.239, de 11/11/2008;

b) A operação de crédito integra as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.201, de 5/8/2008, e integra as diretrizes, bem como os objetivos e metas da Lei do Plano Plurianual (Lei nº 14.053, de 7/1/2008);

c) A operação está contida na Lei nº 14.285, de 30/12/2008 (LOA 2009), prevendo somente dotações no grupos de natureza de despesa 44-Investimentos;

d) A autoridade competente para assinatura do Acordo de Empréstimo é o Governador do Estado, nos termos definidos pela Constituição Estadual e pelo seu Ato de Posse.

III – A decisão prolatada no Acórdão nº 2690/2008, pelo Tribunal de Contas da União-TCU não impossibilita a concretização de financiamentos junto a organismos financeiros internacionais, uma vez que seus efeitos estão suspensos até o julgamento final do recurso interposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, suspensividade esta concedida pelo próprio relator do feito no TCU.

Quanto ao possível efeito que a decisão final do TCU possa vir a ter sobre os contratos de empréstimo e de garantia firmados antes de sua efetividade, esta Procuradoria entende, data vênia, que a mesma há de respeitar os atos jurídicos perfeitos e acabados, sob pena de afrontar o princípio constitucional consagrado no art. 5º, inc. XXXVI da Constituição Federal.

É a manifestação, s.m.j.

À elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Ceará.

Fortaleza, em 27 de maio de 2009.

João Régis Nogueira Matias
Procurador Assistente do PGE/CE

De acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador Geral do Estado

OFÍCIO GG-Nº 200/08
Fortaleza, 25 de setembro de 2008

Exmo. Sr.
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede
70048-900 BRASILIA / DF

Excelentíssimo Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE do Estado do Ceará, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto objetiva ampliar a infraestrutura de serviços de saúde, mediante a construção e equipamento de um hospital regional, nove policlínicas e 11 Contros de Especialidades Odontológicas e ainda fortalecer a gestão e melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população cearense.

Com esse propósito, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo agente financiador. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO X Nº144 FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2007 9

LEI Nº13.945, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir **financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito no limite em Reais equivalentes a até US$ 105.121.000,00** (cento e cinco milhões, cento e vinte um mil dólares), destinado ao financiamento do Programa de Gerenciamento e Integração de Recursos Hídricos -PROGERIRH.

Art.2º Para garantia da operação, de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular, como contrapartida à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.946, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito no limite em reais equivalentes a até US$ 357.083.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete milhões e oitenta e três mil dólares).

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução do Programa Rodoviário - Ceará III, no valor de até US$ 161.863.000,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil dólares), do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais, no valor de até US$ 74.645.000,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil dólares), do Programa de Atenção à Saúde Secundária e Terciária, no valor de até US$ 78.574.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e setenta e quatro mil dólares), e do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais - PMAE, no valor de até US$ 42.001.000,00 (quarenta e dois milhões e um mil dólares).

Art.2º Para garantia da operação, de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular como contrapartida à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição **Federal, e outras garantias admitidas em direito.**

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à **entidade mutuante.**

Art.3º O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.947, de 31 de julho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico **e Social – BNDES, até o valor de R$49.767.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito e as normas** do BNDES.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução do **Programa Cidades do Ceará e do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais.**

Art.2º Para garantia das obrigações financeiras oriundas da operação, de que trata o art.1º. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e **irretratável, as receitas e parcelas das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso** IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia **Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato, de que trata o caput do artigo anterior, cópias do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e** cópia do Projeto no que se refere o objeto desta Lei encaminhada à entidade mutuante.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito, de que **trata esta Lei, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.**

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes das operações autorizadas por esta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos nos contratos **correspondentes.**

Art.5º O Poder Executivo poderá editar atos para a regulamentação da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.948 , de 31 de julho de 2007.

INSTITUI O DIA ESTADUAL CONTRA A AGRESSÃO INFANTIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual Contra a Agressão Infanti], celebrado, anualmente, no dia 4 do mês de junho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

Anexo ao Processo SPU Nº 08.416.995-8

PARECER JURÍDICO
Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 77,0 milhões (setenta e sete milhões de dólares), para financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará .

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados.

a) **Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:**

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, DE 31/7/2007.

b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento do programa 535 – Programa de Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário, conforme segue:

R$ 1,00

Programa	2008	2009-2011
535 – Programa de Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário	43.598.000,00	106.050.608,00

c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

d) Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R$ 43.598.000,00, prevendo somente despesas de investimento, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa, nas seguintes rubricas:

R$ 1,00

código	Descrição	Valor (Lei + Créditos)
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.698.000,00
449051	Obras e Instalações	24.900.000,00

e) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de maio/2007 a abril/2008 valores de 38,20% para o poder executivo, 3,08% para o poder legislativo, 4,63% para o poder judiciário e 1,67% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 47,58% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal apensos.

f) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a abril/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 22,53%;

o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,97% e;

o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,39%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2008 (cópia apensa).

Em 22 de setembro de 2008.

Francisco Antônio Nogueira Bezerra
Procurador Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurado Geral do Estado

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

4 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO XI Nº004 FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2008

Fls

LEI Nº14.051, de 03 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "d" do inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará e com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos;" (NR)

Art.2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

f) com o Programa Garantia-Safra." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.052, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subitens 2.1 e 2.1.1 do item 2 do inciso II do art.6º da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º...

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2. FUNDAÇÕES:

2.1. Vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;" (NR)

Art.2º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR)

Art.3º Ficam criados 13 (treze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 2 (dois) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 9 (nove) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-4. Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 1 (um) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 6 (seis) cargos de Direção Assessoramento Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DAS-1 e 2 (dois) de simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.053, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art.2º O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art.3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que as modifiquem.

Art.4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§1º Integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;

b) transferências constitucionais para municípios;

c) cumprimento de decisões judiciais;

d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;

e) previdência social;

f) outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§2º Estas ações integrarão a Lei Orçamentária Anual, agrupadas no Programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.6º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou Lei específica, observado o disposto nos arts.7º e 8º desta Lei.

§1º O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§2º O projeto de lei de revisão conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) justificativa contextualizada do problema que se deseja enfrentar ou a uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;

c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) justificativas que motivaram a proposta.

§4º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art.7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Revisão do Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.8º A inclusão de ações nos Programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias ou das Leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II - novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art.10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art.11. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (BR L1177)

PARECER TÉCNICO

Setembro de 2008

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a apresentação de justificativas técnicas para a contratação de operação de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de dólares americanos) para a implementação do Programa de Expansão da Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – de modo a atender o disposto no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O processo de municipalização da saúde no Ceará, no final da década de 80 e início da década de 90, possibilitou o fortalecimento dos Sistemas Locais de Saúde e a inversão do Modelo de Atenção vigente para assistência focada na Atenção Primária à Saúde. Em 1987, o Estado criou e implantou o programa Agente Comunitário de Saúde (ACS) que foi a base para o surgimento do Programa Saúde da Família (PSF) no Ceará e no Brasil.

Concomitante com os avanços na Atenção Primária, a Secretaria da Saúde-SESA avançou também na organização da rede integral de serviços de saúde com o processo de regionalização da saúde para garantir a integralidade da assistência a toda população do estado.

O Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará, então, apresenta-se amadurecido e consolidado na questão da atenção primária à saúde. Um bom indicador dessa condição é a cobertura do PSF que, segundo o IDB-CE, já era de 84% em 2005.

Com isso, a preocupação na adoção de medidas de garantia de acesso da população à assistência à saúde nos níveis de média e alta complexidade torna-se importante item da agenda dos formuladores e gestores de saúde do estado do Ceará, até mesmo pela demanda gerada por essa maior efetividade do sistema de saúde.

2.2 PROBLEMÁTICA

Apesar dos avanços e conquistas obtidas, a população cearense, em especial a residente no interior do estado, enfrenta dificuldades no acesso a serviços de saúde especializados, dificultando a solução dos seus problemas.

Com base em estudo epidemiológico, identifica-se um agravamento no nível de saúde da população no tocante ao aumento de doenças não transmissíveis, tais como: doenças do aparelho circulatório, câncer e causas externas; o crescimento relativo proporcional da mortalidade neonatal e a elevada proporção da mortalidade materna por causas evitáveis.

Neste contexto o Estado do Ceará submeteu à SEAIN, em julho de 2007, mediante Of. GG nº 615/05 uma Carta Consulta para financiamento do PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A Carta Consulta recebeu a Recomendação COFIEX nº 961, de 28/09/2007, em que constam autorizados US$ 70.000.000 de financiamento e contrapartida no valor de US$ 42.246.000.

O escopo original do projeto contemplava ações de construção de 38 unidades de saúde, assim discriminadas:

- 02 Hospitais Regionais
- 20 Policlínicas
- 16 Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs
- UTIs e UCIs Neonatais em unidades de saúde existentes

Os valores referenciados na Carta Consulta foram baseados em estimativa de custos do primeiro semestre de 2007.

Para a condução das atividades inerentes a este programa foi constituída na Secretaria Estadual de Saúde uma Unidade de Coordenação de Projetos - UCP que dentre outras atividades reviu os custos previstos no escopo do financiamento.

Diante das adequações das unidades ao Plano Funcional definido, bem como os aumentos registrados na área de Construção Civil no período, verificou-se que os valores previstos inicialmente na Carta Consulta não seriam suficientes para cobrir os custos de implantação do Projeto.

Com base nessa nova realidade, tornou-se imperativo rever o escopo de financiamento do Programa, submetendo-se à aprovação prévia da SEAIN, por meio do Ofício GG nº 187/08, de 12/9/08, propondo-se ainda elevação do valor do financiamento para US$ 77.000.000,00, com contrapartida do Estado de US$ 46.760.600,00.

2.3 Descrição do Projeto

O Projeto de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará contemplará, no Componente I, a construção e equipamento das 21 unidades de saúde abaixo relacionadas:

- Hospital Regional da Zona Norte do Estado, localizado na cidade de Sobral.
- 09 (nove) Policlínicas do Tipo II (localizadas em: Barbalha, Campos Sales, Caucaia, Crateús, Iguatú, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tianguá);
- 11 Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs (Brejo Santo, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús, Icó, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus, Quixeramobim).

As demais dezesete unidades de saúde excluídas do projeto original submetido à COFIEX serão construídas e equipadas com Recursos do Tesouro Estadual e Federal.

No componente II, o Projeto proverá a todas as 38 novas unidades de saúde a serem instaladas no Estado do Ceará ações de fortalecimento institucional Esse componente tem como ações: capacitação e formação de Recursos Humanos, certificação e acreditação de unidades de saúde, bem como implantação de Sistemas de Informação em Saúde que permitirão realizar monitoramento e avaliação das instituições envolvidas, garantindo assim a qualidade das ações ofertadas.

A descrição de cada componente e seus elementos estão a seguir:

Componente I – Infra-estrutura de Serviços de Saúde.: Obras e Equipamentos.

Componente II – Fortalecimento da Gestão e Melhoria Continua da Qualidade dos Serviços.

Subcomponente 1 – Fortalecimento Institucional

(i) a contratação de assistência técnica e serviços para desenho e implantação do modelo de supervisão das novas unidades;
(ii) O desenvolvimento e a implantação de um sistema informatizado para a gestão integrada de saúde, interligando as unidades, as regionais e a SESA;
(iii) Contratação de serviços de consultoria para realização de pesquisas e avaliações sobre a implantação dos novos modelos de gestão das unidades e a satisfação de usuários do SUS no Ceará;
(iv) ações de comunicação social para disseminar as atividades do Programa.

Subcomponente 2- Fortalecimento da Gestão e melhoria continua da qualidade dos serviços de saúde.

i) Cursos de Formação, Especialização e a acreditação
ii)Administração do Programa
(a) a customização, implantação e o treinamento para uso de um sistema de informações gerenciais para o Programa
(b) a auditoria independente;
(c) a contratação de consultorias para desenvolver as avaliações intermediária e final;
(d) serviços de supervisão e controle de qualidade das obras;
(e) outros serviços técnicos especializados de consultoria para apoiar a gestão e a execução do Programa.

2. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os principais resultados do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará serão:

Nos aspectos econômicos, teremos redução do custo de deslocamento dos pacientes para Fortaleza, a racionalização/otimização da aplicação dos recursos da saúde, diminuição dos custos dos pacientes devido a maior rapidez no atendimento e nos diagnósticos.

Nos aspectos relacionados aos fatores sociais de saúde, teremos:

- Razão da mortalidade materna no Ceará reduzida em 25% (de 64,2 em 2007 para 48 em 2013);

- Coeficiente de mortalidade infantil neonatal reduzida em 15% na macrorregião de Sobral (de 11,4 em 2007 para 9,7 em 2013);
- Percentual de casos de câncer de mama com estadiamento registrado III e IV reduzido em 15% entre 2006 (ano-base) e 2013 no Estado do Ceará (de 47,6 em 2006 para 38,0 em 2013);
- Redução de 75% no tempo médio de espera por consultas especializadas no Ceará (de 4,5 meses em 2007 para 1 mês em 2013);
- 80% das consultas em Policlínicas e CEOs reguladas;
- Expansão de 50% na cobertura de consultas especializadas no Estado do Ceará; (de 0,2/habitante/ano em 2007 para 0,31/habitante/ano em 2013);
- Expansão de 83% da cobertura de procedimentos odontológicos especializados no Ceará (de 0,06/habitante/ano em 2007 para 0,11/habitante/ano em 2013);
- Expansão de 100% da cobertura de procedimentos especializados de endodontia no Ceará (de 0,01/hab/ano em 2007 para 0,02/hab/ano em 2013);
- 254 novos leitos hospitalares implantados;
- 38 novas unidades de saúde operando por contrato de gestão com A SESA;
- 90% das unidades de saúde com metas de atendimento pactuado em contratos de gestão ou instrumento equivalente;
- 80% dos contratos de gestão com 38 novas unidades de saúde com pelo menos 80% das metas alcançadas;
- 38 unidades de saúde acreditadas/certificadas ou em processo de acreditação/certificação;
- Modelo original de certificação de serviços especializados de odontologia desenvolvido e implantado;
- 20 formadores capacitados em cursos de formação;
- 50 gestores e técnicos da SESA (incluindo suas regionais) capacitados em Monitoramento e Avaliação;
- 240 gestores das 38 novas unidades de saúde capacitados;
- Gestão do sistema de saúde do Ceará aprimorada com novas instâncias de supervisão com informações integradas em tempo real das unidades ao nível central;
- Regulação de leitos no Sistema Estadual de Saúde ampliada e aprimorada;

- Fortalecida a capacidade institucional estadual de supervisionar, monitorar e avaliar unidades de saúde;
- Ao menos uma avaliação comparativa de satisfação de usuários das unidades de saúde com as unidades de saúde existentes previamente ao Programa realizada e divulgada;
- Processos, resultados e impactos do Programa monitorados e avaliados;
- Programa administrado e gerenciado com eficiência, eficácia e efetividade;
- Ações do Programa realizadas de acordo com os cronogramas, critérios e custos acordados;
- Obras supervisionadas e aprovadas de acordo com requisitos técnicos, de engenharia e arquitetura;
- Ações e resultados do Programa devidamente registrados e divulgados;

Segue Matriz do Financiamento:

MATRIZ DE FINANCIAMENTO - COMPONENTES DO PROGRAMA		FINANCIAMENTO =		$123.470.600,00
		ESTADO (37,64%)	BID (62,36%)	TOTAL
COMPONENTE I	$197.314.269,38	$39.877.977,07	$66.067.764,35	$105.945.741,42
COMPONENTE II	$22.193.463,23	$6.592.622,93	$10.932.235,64	$17.524.858,57
SUBCOMPONENTE 1	$5.737.764,57	$2.159.694,58	$3.578.069,98	$5.737.764,57
i) Assistência Técnica e Serviços (0,4% Fin)	$493.882,40	$185.897,34	$307.985,06	$493.882,40
ii) Sistema Integrado da Saúde	$5.043.882,17	$1.898.517,25	$3.145.364,92	$5.043.882,17
iii) Consultoria para controle e avaliação	$100.000,00	$37.640,00	$62.360,00	$100.000,00
iv) Ações de comunicação social	$100.000,00	$37.640,00	$62.360,00	$100.000,00
SUBCOMPONENTE 2	$16.455.698,66	$4.432.928,35	$7.354.165,66	$11.787.094,01
i) Curso, Especialização, Acreditação e Certificação	$4.291.036,92	$1.615.146,30	$2.675.890,62	$4.291.036,92
ii) Sistema de Gerenciamento para UCP	$ 350.000,00	$131.740,00	$218.260,00	$350.000,00
iii) Auditoria Externa Independente(0,5% do Fin.)	$ 617.353,00	$232.371,67	$384.981,33	$617.353,00
iv) Consultoria: avaliação intermediária e final	$1.234.706,00	$464.743,34	$769.962,66	$1.234.706,00
v) Supervisão e controle do andamento das obras	$1.266.485,49	$476.705,14	789.780,35	$1.266.485,49
vi) Outros Serviços Especializados(inclui PGAS)	$526.882,97	$117.991,89	$205.402,71	$323.394,60
vii) Contingência Financeira(3% Fin.)	$3.704.118,00	$1.394.230,02	$2.309.887,98	$3.704.118,00
viii) Gastos de Funcionamento UCP	$4.465.116,28			$0,00
TOTAL	$219.507.732,61	$46.470.600,00	$77.000.000,00	$123.470.600,00

Abaixo temos o cronograma de desembolso do programa:

COMPONENTES DO PROGRAMA	CRONOGRAMA DA PARTE FINANCIADA			
	2009	2010	2011	2012-2013
DESEMBOLSO ESTADO(37,64%) SEM CUSTEIO	$17.641.565,56	$26.584.860,45	$1.332.567,52	$915.340,30
DESEMBOLSO BID(62,36%)	$29.227.630,94	$44.044.418,12	$2.207.728,77	$1.516.488,34

3. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DO EMPREENDIMENTO

A implantação destas Unidades de Saúde representará um grande impacto na acessibilidade da população à Atenção Especializada no Estado do Ceará beneficiando 8.450.527 pessoas (Fonte IBGE,2008). Esta afirmação baseia-se no fato que as unidades envolvidas estão organizadas de acordo com o Plano Diretor de Regionalização Estadual e terão seus procedimentos disponibilizados e agendados por meio da Central de Regulação do SUS (CRESUS Estadual), atingindo os 184 municípios cearenses.

Esta melhoria trará reflexos econômicos diretos com a diminuição de absenteísmo ao trabalho dos usuários e taxas de anos potencialmente perdidos pelos usuários do SUS determinados pelo quadro epidemiológico vigente no estado do Ceará.

O Modelo de Gestão proposto pelo Programa permitirá mudanças significativas para a gestão do Sistema Estadual de Saúde já que esta implica na utilização de Organizações Sociais de Saúde para a gestão dos dois hospitais regionais e Consórcios Intermunicipais para as Policlínicas e Centros de Especialidades Odontológicas, imprimindo o princípio da gestão por resultados, otimizando custos e melhorando a qualidade das ações ofertadas.

No que tange ao Componente II do Programa (Fortalecimento Institucional) teremos a capacitação de 310 profissionais de saúde com uma nova visão de gestão e gerenciamento das unidades, envolvendo inclusive técnicos da SESA e formadores em saúde, o que contribuirá positivamente na oferta de serviços das unidades envolvidas.

A implantação de Sistemas de Informação interligando as unidades de Saúde em questão propiciará ao gestor um melhor monitoramento e avaliação das ações

executadas permitindo uma interferência rápida e direta nos fatores negativos identificados.

No contexto social, serão incentivados e aperfeiçoados os mecanismos de participação pública e de gerenciamento de conflitos na oferta e acessibilidade aos serviços de saúde, viabilizando o planejamento contínuo e participativo, transparência e o controle social.

No contexto ambiental, a implementação de práticas de conservação do meio ambiente e mitigação dos impactos propiciarão o uso sustentável dos recursos ambientais, bem como o fortalecimento do Planejamento Estratégico e execução de ações de melhoria da Gestão Ambiental do Estado.

Diante do exposto verificamos que este Programa é estratégico para o Estado do Ceará já que este irá agir de forma determinante na melhoria das ações ofertadas pelo Sistema Estadual de Saúde no que tange às ações especializadas.

Fortaleza, 25 de setembro de 2008

Raimundo Arruda Bastos
Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará

De acordo:

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

Maio/2009
Vol 15, Nº 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/ltn/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertulucci Fernandes
Heloísa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 5, maio 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em maio de 2009 foi deficitário em R$ 120,2 milhões.

O resultado primário do Governo Central em maio de 2009 foi deficitário em R$ 120,2 milhões, contra superávit de R$ 10,0 bilhões em abril. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,6 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 2,7 bilhões e de R$ 23,6 milhões, respectivamente.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	62.883,5	56.292,3	268.738,1	206.271,0
I.1. Receitas do Tesouro	48.699,1	41.711,8	227.594,0	217.893,7
I.1.1. Receita Bruta (1)	48.833,3	42.248,2	228.973,1	219.242,8
I.1.2. (-) Restituições	-107,9	-508,5	-1.448,1	-1.624,3
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-27,3	-27,5	0,0	-64,8
I.2. Receitas da Previdência Social	14.089,2	14.480,8	60.560,0	67.891,2
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.065,1	13.928,8	58.821,5	66.081,4
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	624,8	474,6	1.838,5	1.839,7
I.3. Receitas do Banco Central	175,6	179,6	673,2	809,1
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	9.347,6	12.835,0	53.796,0	51.748,1
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	53.535,8	43.457,3	214.942,1	234.531,9
IV. DESPESA TOTAL	43.507,0	45.577,5	181.464,4	215.239,9
IV.1. Despesas do Tesouro	28.979,1	26.233,8	104.911,1	128.441,4
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	11.669,4	10.987,4	46.571,7	50.768,6
IV.1.2. Custeio e Capital	14.679,7	15.217,8	54.028,5	67.208,9
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.705,4	1.930,2	6.302,6	8.720,6
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	716,3	430,2	1.974,6	1.108,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.581,2	1.586,7	6.128,1	7.637,7
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	10.676,7	11.338,4	40.323,2	49.741,7
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.515,0	8.815,3	32.891,9	40.465,2
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.361,7	2.515,1	7.431,3	9.276,4
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	180,1	96,9	310,9	442,9
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.399,1	17.169,5	75.652,8	85.795,8
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.751,3	13.712,9	60.783,2	68.624,5
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.437,8	3.428,1	15.009,8	17.171,4
IV.3. Despesas do Banco Central	238,6	253,2	899,5	1.002,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V	10.028,7	-120,3	33.457,7	19.292,0
VI.1. Tesouro Nacional	13.191,2	2.643,1	68.597,8	37.373,2
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-3.088,4	-2.739,7	-15.219,9	-17.884,7
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	-86,2	214,3	-2.161,7	-2.583,0
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.013,2	-2.954,1	-13.131,1	-15.331,8
VI.3. Banco Central (6)	-63,2	-23,6	-147,3	-196,5
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,66%	1,67%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição ao FGTS e despesas com o complemento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e dos despósitos de poupança parcela referente ao CPSS de servidor público federal, para efeito de resultado primário considerado.

(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com manutenção de pessoas.

(4) Compreende correspondente à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.704/2008.

(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO: 2009/2008

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	-9,58%
Tesouro	-4,37%
Previdência	12,12%
Transferências	-3,91%
Receita Líquida	-8,18%
Despesas	18,80%
Benefícios	13,11%
Pessoal	22,63%
Custeio e Capital	31,38%
FAT	38,36%
Subsídios	-43,79%
LOAS/RMV	20,80%
Outras	23,36%
Custeio	23,62%
Capital	24,93%
PIB acumulado	3,89%

A evolução das receitas do Governo Central no mês refletiu os recolhimentos sazonais ocorridos em abril, quais sejam: o encerramento do prazo legal para pagamento do IRPF referente a Declaração de Ajuste de 2008, a arrecadação do IRPJ e da CSLL referentes ao 1º trimestre do ano e o recolhimento da participação especial da cota parte de compensações financeiras, apurada trimestralmente.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve decréscimo de R$ 6,6 bilhões (13,5%), passando de R$ 48,8 bilhões em abril para R$ 42,2 bilhões em maio. Esta evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o decréscimo de R$ 2,9 bilhões no IRPJ e de R$ 1,6 bilhão da CSLL, decorrente da arrecadação, em abril, do valor referente ao primeiro trimestre do ano; ii) o decréscimo de R$ 1,8 bilhão no IRPF decorrente do pagamento, em abril, da cota única ou 1ª cota do saldo a pagar do IRPF referente à Declaração de Ajuste/2009, referente ao ano base 2008; iii) o decréscimo de R$ 1,7 bilhão das receitas diretamente arrecadadas pela União, em função do recolhimento anual, em abril, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); iv) a diminuição de R$ 1,4 bilhão da cota parte de compensações, devido ao recolhimento sazonal em abril da participação especial, apurada trimestralmente; v) o incremento de R$ 2,1 bilhões nas receitas de dividendos; e vi) o crescimento de R$ 1,1 bilhão nas receitas de concessões, decorrente das receitas de R$ 699,1 milhões referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão para prestação de serviços de telecomunicações e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da segunda parcela do leilão de subconcessão de trecho da Ferrovia Norte Sul.

As transferências a estados e municípios apresentaram incremento de 37,3% (R$ 3,5 bilhões) em termos nominais. As transferências constitucionais alcançaram R$ 9,3 bilhões, com acréscimo de 19,4% frente a abril de 2009, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril, com impacto nas transferências do mês de maio. As demais transferências apresentaram aumento de R$ 2,0 bilhões (150,6%), para o qual contribuiu o repasse de R$ 755,0 milhões relativo ao apoio financeiro aos municípios, em conformidade com a Medida Provisória nº 462/2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se aumento de R$ 154,7 milhões nas despesas do Tesouro Nacional em relação a abril, explicado: i) pela redução de R$ 231,9 milhões nas despesas de pessoal e encargos sociais; ii) pelo aumento de R$ 224,8 milhões nos dispêndios no âmbito do FAT, como decorrência da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resolução do CODEFAT nº 595, de 30 de março de 2009; e iii) pelo incremento de R$ 453,7 milhões na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital". Destas últimas, destaca-se o incremento de R$ 193,4 milhões nas despesas discricionárias.

O déficit da Previdência Social reduziu-se em 11,6% (R$ 359,6 milhões) relativamente a abril, passando de R$ 3,1 bilhões para R$ 2,7 bilhões. Destaque-se que essa foi a melhor arrecadação mensal da série histórica iniciada em 1995 (excluindo-se as receitas de novembro e dezembro, sazonalmente afetadas pela gratificação natalina). Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 214,3 milhões no mês, contra déficit de R$ 86,2 milhões em abril.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-MAI/09 %

DISCRIMINAÇÃO	09/08	09/08
Receitas	17,3%	-6,6%
Tesouro	17,4%	-4,4%
Previdência	16,7%	13,1%
Transferências	26,1%	-9,8%
Receita Líquida	15,4%	-4,3%
Despesas	9,1%	16,6%
Benefícios	8,4%	15,1%
Pessoal	7,8%	32,9%
Custeio e Capital	10,3%	22,6%
FAT	16,7%	36,4%
Subsídios	-46,8%	-45,8%
LOAS/RMV	16,2%	39,7%
Outras	9,8%	22,4%
Custeio	7,8%	23,0%
Capital	15,8%	24,8%
PIB estimado	15,3%	3,2%

enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 2.954,1 milhões, perante déficit de R$ 3.013,2 milhões no mês anterior.

No acumulado janeiro a maio, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 19,3 bilhões, contra R$ 53,5 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 0,2% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 18,6%.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis no valor de aproximadamente R$ 4,0 bilhões.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL

BRASIL, JAN-MAI (R$ bilhões)

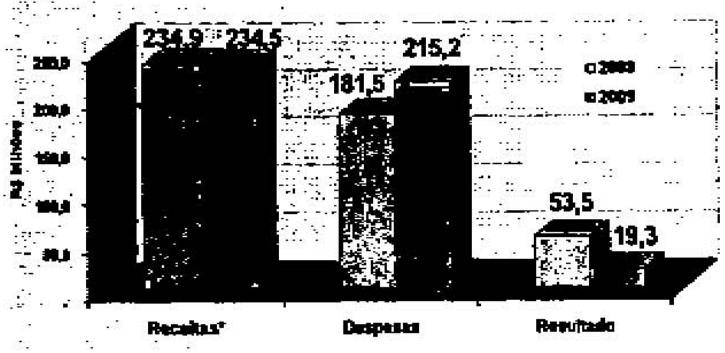

No acumulado janeiro a maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 19,3 bilhões, equivalente a 1,63% do PIB.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,2% (R$ 9,7 bilhões) relativamente ao primeiros cinco meses de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas; ii) redução de 14,7% na produção industrial, no acumulado dos primeiros cinco meses de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis no valor de R$ 4,0 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) alteração da tabela de incidência do IPI-Automóveis para os fatos geradores de janeiro a junho de 2009, e criação de mecanismo que permitiu que a nova tabela fosse aplicada também ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto nº 6.687/2008).

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 22,5% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,5 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 24,8% dos gastos com investimentos.

despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 10,0 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 4,9 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,5 bilhão (60,7%). Cumpre salientar o incremento de R$ 1,8 bilhão (24,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,0% (R$ 2,6 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 15,3 bilhões para R$ 17,9 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 7,3 bilhões (12,1%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 9,9 bilhões (13,1%) em decorrência do aumento de 11,6% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,4% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 680,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,6 bilhões, que corresponde a 14,3% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 15,3 bilhões (85,7% do déficito do RGPS).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL - JAN-MAI (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	60.989,0	68.971,8	12,7%
Urbano	58.481,5	65.891,4	12,7%
Rural	1.938,5	1.889,7	-6,1%
Benefícios	75.482,8	85.384,8	13,1%
Urbano	60.780,2	68.524,8	12,8%
Rural	14.699,8	16.774,4	14,0%
Res. Previdenciário	-15.292,8	-17.884,7	17,0%
Urbano	-2.161,7	-2.569,8	18,9%
Rural	-13.131,3	-15.314,8	16,6%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional diminuiu 13,5% relativamente ao mês anterior.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,2 bilhões em maio contra R$ 48,8 bilhões verificados em abril de 2009 (decréscimo de 13,5%). Este comportamento é explicado pelas reduções de R$ 5,4 bilhões nas receitas de impostos, R$ 2,2 bilhões nas receitas de contribuições, a despeito do aumento de R$ 926,7 milhões nas demais receitas.

As receitas de impostos e contribuições federais totalizaram R$ 32,8 bilhões em maio, apresentando redução de 18,6% em relação ao valor apurado em abril (R$ 40,3 bilhões). Essa evolução reflete: i) a redução de R$ 2,9 bilhões no IRPJ e de R$ 1,6 bilhão da CSLL decorrente da arrecadação, em abril, do valor referente ao primeiro trimestre do ano e iii) a diminuição de R$ 1,8 bilhão no IRPF, em função da arrecadação em abril da primeira cota ou cota única desse tributo apurado na Declaração de Ajuste Anual.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 9,4 bilhões em maio contra R$ 8,5 bilhões registrados em abril de 2009, apresentando aumento de R$ 926,7 milhões (10,9%). As principais variações nesse grupo foram: i) o crescimento de R$ 2,1 bilhões na arrecadação de dividendos; ii) o incremento de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente do recolhimento de R$ 699,1 milhões referente à 2ª parcela do ônus relativo à renovação dos contratos de concessão

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/09	MAI/09
Impostos	22.870,8	17.363,9
Imposto de Renda	12.760,2	10.760,8
IPI	2.478,8	2.038,8
Outros	2.180,8	1.811,1
Contribuições	12.488,8	10.261,3
Cofins	6.298,3	5.147,8
CPMF	9,5	11,0
CSLL	4.138,7	2.661,0
Cofins - Contribuições	248,4	208,9
Outras	3.578,8	2.432,4
Demais	8.917,5	8.644,8
Concessões	2.248,9	699,1
Dividendos Arrecadados	3.547,8	1.868,1
Dividendos da União	1.814,4	2.736,3
Concessões	75,1	1.178,5
Outras	1.888,3	1.888,3
Total Bruto	48.858,8	42.268,2

* Os valores referentes à evolução da receita e Participações Societárias não foram obtidos.

para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por parte das concessionárias e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela do leilão de subconcessão de trecho da Ferrovia Norte Sul, realizado em outubro de 2007; iii) a queda de R$ 1,7 bilhão nas receitas diretamente arrecadadas em função do recolhimento anual, em abril, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e, iv) a redução de R$ 1,4 bilhão da cota parte de compensações devido à arrecadação sazonal, em abril, da participação especial, apurada trimestralmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte ao fato gerador.

De janeiro a maio de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 219,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 9,7 bilhões (4,2%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,5% nesse período.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,4 bilhões (9,2%) na arrecadação da Cofins e de R$ 570,4 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,0 bilhões, nos meses de janeiro a maio de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

b) decréscimo de R$ 4,0 bilhões (25,8%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nºs 11.727/2008 e 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decreto nº 6.687/2008; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 14,7% na produção industrial no acumulado do 1º quadrimestre de 2009 relativamente ao 1º quadrimestre de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nºs 6.696, 6.809, 6.823, 6.825 e 6.826, todos de 2009;

c) redução de R$ 2,5 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 esta sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]
Imposto de Renda	[illegible]	[illegible]
IPI	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]
Cofins	[illegible]	[illegible]
CPMF	[illegible]	[illegible]
CSLL	[illegible]	[illegible]
CIDE - Combustíveis	[illegible]	[illegible]
Outras	[illegible]	[illegible]
Demais	[illegible]	[illegible]
Cota-parte	[illegible]	[illegible]
Dividendos Arrecadados	[illegible]	[illegible]
Concessões	[illegible]	[illegible]
Outras	[illegible]	[illegible]
Total Bruto	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	32.868,9	33.691,7
Cota-parte	8.781,7	7.119,9
Plano de Seridor (CPSS)	3.877,5	5.436,9
Dividendos Arrecadados	10.815,8	13.371,4
Concessões	4.872,9	1.982,1
Cessões	4.858,6	1.487,9
Outras	8.781,5	2.886,3

d) queda de R$ 2,4 bilhões (6,2%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) elevação de R$ 2,4 bilhões (7,0%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 930,2 milhões (4,4%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial observada entre dezembro de 2008 e abril de 2009, que foi 15,8% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008; ii) ao incremento de R$ 741,2 milhões (10,4%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 680,3 milhões (18,9%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

f) incremento de R$ 1,4 bilhão (7,8%) na CSLL, com destaque, no caso das instituições financeiras, para o aumento da alíquota de 9% para 15% a partir dos fatos geradores de maio de 2008, em conformidade com a Lei nº 11.727/08 e a retomada do recolhimento regular por empresa do setor.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 833,6 milhões (2,5%) em relação ao período de janeiro a maio de 2008, decorrente: i) do incremento de 3,4 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 869,6 milhões em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões; iv) da queda de R$ 2,7 bilhões (64,3%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,7 bilhões na arrecadação relativa à cota parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

Em maio, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 12,8 bilhões, contra R$ 9,3 bilhões em abril de 2009, apresentando acréscimo de 37,3%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 9,3 bilhões, com acréscimo de R$ 1,5 bilhão (19,4%) frente a abril de 2009, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril, com impacto nas transferências do mês de maio. As demais transferências apresentaram aumento de R$ 2,0 bilhões (150,6%) para o qual contribuiu o repasse de R$ 755,0 milhões para

apoio financeiro aos municípios, em conformidade com a Medida Provisória nº 462/2009.

Na comparação entre o acumulado de janeiro a maio de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, decréscimo de R$ 2,0 bilhões (3,8%), diminuindo de R$ 53,8 bilhões em 2008 para R$ 51,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é explicado: i) pela redução de R$ 1,8 bilhão (4,2%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; ii) pela queda de R$ 1,5 bilhão nas transferências relativas ao royalties da Lei no 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iii) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão; iv) pelo aumento de R$ 762,0 milhões das transferências relativas ao Fundeb; e v) pelo incremento de R$ 773,9 milhões em outras transferências, em virtude do apoio financeiro aos municípios de maio de 2009, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP no 462/2009.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS

DISCRIMINAÇÃO		
Constitucionais (FPE/FPM e Exp)	7.889,6	6.345,4
CIDE-Combustíveis	262,3	-
Lei Comp. nº 173/2005[1]	186,3	162,6
Demais	1.327,6	2.327,1
Total	9.347,8	12.835,0

[1] Inclui royalties excedentes

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI-EXP.)

Brasil, 2008 (R$ milhões)

Discriminação	Jan	Mai
Fundos Constitucionais	11.484,1	13.689,1
Fundo Constitucional	2.296,8	2.737,8
Fundo Constitucional	2.296,8	2.737,8
Total	17.077,7	20.164,7

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS

Brasil, Janeiro-Maio (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
Constitucionais (FPE/FPM e Exp)	42.711,4	44.554,7
CIDE - Combustíveis	933,0	306,1
Lei Comp. nº 115/2005[1]	886,6	872,5
Demais	8.204,1	8.079,8
Total	53.734,9	54.746,1

[1] Inclui royalties excedentes

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 26,2 bilhões, apresentando aumento de R$ 154,7 milhões (0,6%) relativamente a abril. No mês, as principais variações em relação a abril foram: i) redução de R$ 231,9 milhões (2,1%) nas despesas de pessoal e encargos sociais; ii) aumento de R$ 224,8 milhões (13,2%) nos dispêndios no âmbito do FAT; e iii) incremento de R$ 453,7 milhões (4,2%) na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital".

Os gastos totais com custeio e capital atingiram R$ 15,3 bilhões (aumento de 2,7%), dos quais R$ 11,3 bilhões relativos a outras despesas de custeio e capital. As despesas com o FAT atingiram R$ 1,9 bilhão, com variação de R$ 224,8 milhões (13,2%) em relação ao mês anterior, como decorrência da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resolução do CODEFAT nº 595, de 30 de março de 2009. Os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas totalizaram R$ 430,2 milhões, reduzindo R$ 286,1 milhões em relação ao mês anterior. Este decréscimo ocorreu, principalmente, nos gastos com o Programa de Aquisições do Governo Federal – AGF (R$ 197,8 milhões) e o Programa de Investimento Rural (R$ 118,9 milhões), compensados, em parte, pelo aumento nas despesas do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF (R$ 98,9 milhões).

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

Brasil, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	Abril/09	Maio/09
Pessoal e Encargos	11.666,4	10.917,4
Custeio e Capital	14.778,7	15.277,9
Despesas do FAT	1.705,4	1.930,2
Subsídios e Subvenções[1]	716,3	430,2
LOAS/RMV	1.341,5	1.586,7
Outras	10.915,7	11.330,8
Transferências por Dentro	366,1	65,8

[1] Inclui despesas com subvenção econômica ao preço do gás natural e o Programa de Sustentação do Investimento.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

Brasil, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	Abril/09	Maio/09
Encargos Judiciais	13,8	15,1
Legislativa/Judiciária	467,3	467,3
Crédito Extraordinário [1]	226,6	226,6
Projeto Piloto de Investimento [2]	723,6	1.007,1
Outras [3]	39,4	40,7
Benefícios	9.525,5	9.360,6
a/q Min. da Saúde	4.809,7	4.254,1
Min. do Des. Social	1.178,3	1.174,0
Min. da Educação	921,1	864,8
Min. da Defesa	491,8	496,9
Min. de Ciência e Tec.	170,0	244,0
Min. do Des. Agrário	68,8	141,8
Min. da Justiça	308,2	303,4
Min. da Previdência	453,3	474,3
Min. das Cidades	192,4	205,5
Demais	1.130,5	1.415,9
Total	15.574,7	15.536,4

[1] Dotação orçamentária sujeita à Progra Piloto de Investimentos Públicos.

[2] Corresponde à dotação do PPI passível de contingenciamento, conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

[3] Inclui despesas com o Progra Piloto de Investimentos, PPI - Projeto e Assistência Técnica e Administração de Serviços Aeroportuários.

No âmbito das outras despesas de custeio e capital, houve acréscimo de R$ 316,1 milhões (43,8%) nas despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público – PPI, e de R$ 10,4 milhões nos dispêndios de outras obrigatórias (14,8%).

As despesas discricionárias aumentaram R$ 193,4 milhões (2,1%), concentradas principalmente nos Ministérios da Ciência e Tecnologia (R$ 134,0 milhões), Educação (R$ 53,0 milhões) e do Desenvolvimento Agrário (R$ 52,0 milhões). Por outro lado, houve redução nas despesas executadas pelos Ministérios da Saúde (R$ 396,6 milhões) e Desenvolvimento Social (R$ 24,4 milhões), entre outros.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

Nos primeiros cinco meses de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,86% do PIB, contra 9,19% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 23,6 bilhões (22,5%) em relação a 2008. Destacam-se os incrementos de R$ 12,3 bilhões (22,4%) nas despesas de custeio e capital e de R$ 11,2 bilhões (22,6%) nos gastos com pessoal e encargos sociais. É importante destacar que em termos percentuais do PIB, tais despesas cresceram 0,87 e 0,79 pontos percentuais, respectivamente.

A folha de pagamento da União passou de 4,34% do PIB, até maio de 2008 para 5,14 % no mesmo período de 2009. O aumento nominal observado no período reflete em grande parte a reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores civis e militares, além dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, que atingiram R$ 5,0 bilhões no período, representando um incremento de R$ 2,3 bilhões em relação ao ano de 2008.

RESPENSAS DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		

Em maio, os dispêndios com pessoal e encargos sociais registraram redução de R$ 231,9 milhões (2,1%) em relação ao mês de abril.

Entre os gastos com custeio e capital, que passaram de 4,81% do PIB em 2008 para 5,68% em 2009, os destaques quanto ao incremento nominal em relação ao ano anterior ficaram por conta das rubricas 'outras despesas de custeio e capital' - acréscimo de R$ 9,4 bilhões (23,4%), despesas com o FAT – aumento de R$ 2,4 bilhões (38,4%) e LOAS/RMV, crescimento de R$ 1,3 bilhão (20,7%).

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve aumento de R$ 9,4 bilhões em relação ao período de janeiro a maio de 2008, sendo 80,4% (R$ 7,6 bilhões) referentes a custeio e 19,6% (R$ 1,8 bilhões) referentes à capital.

As despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), passíveis de redução da meta de superávit primário (nos termos do art. 3o da LDO/2008), totalizaram R$ 3,0 bilhões em 2009, contra R$ 2,3 bilhões no ano anterior (crescimento de 29,1%).

Registraram crescimento de R$ 241,3 milhões (17,5%), as sentenças judiciais, enquanto que os dispêndios com os créditos extraordinários reduziram R$ 1,5 bilhão (60,7%). Os gastos discricionários cresceram R$ 10,0 bilhões (31,4%) em relação ao mesmo período de 2008, dos quais R$ 7,4 bilhões corresponderam ao incremento de

despesas nos Ministérios da Saúde (R$ 4,9 bilhões), Defesa (R$ 1,1 bilhão), Desenvolvimento Social (R$ 759,3 milhões) e Educação (R$ 590,8 milhões).

Quanto às despesas com o FAT, cujo aumento em relação ao ano anterior alcançou R$ 2,4 bilhões, a variação decorreu do aumento do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT no 592 e no 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente. As despesas com subsídios, subvenções econômicas e acordenamento de passivos, por sua vez, alcançaram R$ 1,1 bilhão no período de janeiro a maio de 2009, reduzindo-se R$ 864,6 milhões (43,8%), em relação ao mesmo período de 2008.

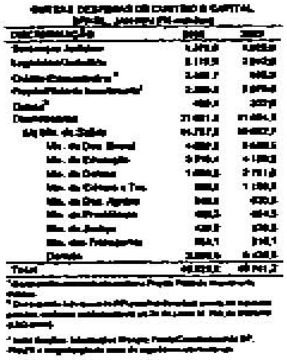

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2000-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.487	12%	627.563	18%	1.003.924	9%
média 2004	1.868.903	15%	821.258	30%	1.077.815	7%
média 2005	2.173.634	16%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.388.068	10%	1.131.938	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.487	8%	1.238.648	10%	1.336.838	6%
média 2008	2.810.638	9%	1.360.235	10%	1.450.369	9%
média jan-mai/01	1.244.802	-	421.223	-	823.360	-
média jan-mai/02	1.385.071	11%	496.463	18%	888.590	8%
média jan-mai/03	1.561.721	13%	593.991	22%	967.730	11%
média jan-mai/04	1.789.734	12%	738.440	22%	1.049.294	8%
média jan-mai/05	2.111.716	18%	965.206	31%	1.146.512	9%
média jan-mai/06	2.331.776	10%	1.096.917	14%	1.234.859	8%
média jan-mai/07	2.516.111	8%	1.208.739	10%	1.309.373	6%
média jan-mai/08	2.725.309	8%	1.321.712	10%	1.413.597	8%
média jan-mai/09	2.990.466	9%	1.452.967	10%	1.537.481	9%

A elevação nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), que aumentaram em relação ao acumulado de 2008, é explicada pelos reajustes do salário mínimo (9,21%, em 2008, e 11,9% em 2009) e pelo crescimento vegetativo de 9,0% no período (média contra média) da quantidade de benefícios pagos. Os benefícios assistenciais pagos somaram 3,0 milhões, dos quais 1,5 milhão foram destinados aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se redução de R$ 1,2 bilhão (119,5%). As principais variações em relação ao ano anterior foram observadas nos seguintes Programas: i) aumento das Aquisições do Governo Federal (R$ 783,1 milhões), do Fundo da Terra/INCRA (R$ 135,6 milhões) e do retorno líquido nas operações do Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento (R$ 1,8 bilhão). Por outro lado, houve redução das Garantias e Sustentação de Preços (R$ 251,0 milhões) e do Programa de Equalização de Investimento Rural (R$ 127,4 milhões).

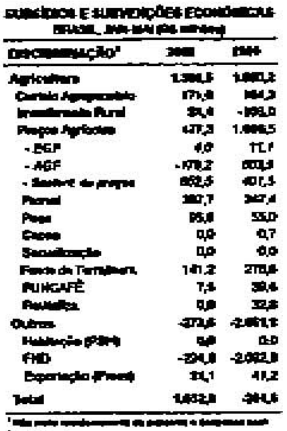

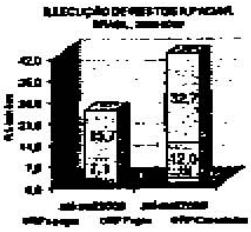

Previdência Social

Em maio de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,7 bilhões. Nos primeiros cinco meses do ano, o déficit atingiu R$ 17,9 bilhões, equivalentes a 1,51% do PIB.

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), no período de janeiro a maio de 2009 o montante pago correspondeu a R$ 12,0 bilhões, equivalente a 26,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos), contra 31,2% no mesmo período de 2008. Dos restos a pagar pagos, R$ 6,2 bilhões (52, 1%) são dispêndios com custeio e R$ 5,8 bilhões (47,9%) referem-se às despesas com investimentos. Nesta rubrica houve execução de 17,6% até maio, concentrando-se, principalmente, nos Ministérios dos Transportes (R$ 1,6 bilhão), Educação (R$ 748,5 milhões), Cidades (R$ 698,9 milhões) e Saúde (R$ 590,9 milhões).

Em maio, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,7 bilhões, inferior em R$ 359,6 milhões ao registrado em abril (redução de 11,6%). A redução do déficit se deve sobretudo ao aumento na arrecadação líquida. Nos primeiros cinco meses do ano, observou-se incremento do déficit no montante de R$ 2,6 bilhões (17,0%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.889,7	14.480,8	60.568,0	67.981,2
Arrecadação Bruta	15.586,2	15.835,4	67.863,9	76.193,1
- Contribuição Previdenciária	14.094,3	14.252,3	62.768,5	69.758,1
- Simples	988,6	1.007,6	4.134,2	4.788,5
- CPT	58,4	73,4	312,0	288,9
- Depósitos Judiciais	409,4	480,0	506,9	1.230,4
- Refis	24,4	22,1	122,4	117,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-40,3	-32,7	-76,0	-195,1
(-) Transferências a Terceiros	-1.456,2	-1.401,9	-7.228,0	-8.096,8
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.188,1	17.148,5	75.852,8	85.785,8
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.898,4	-2.739,7	-15.292,8	-17.894,7
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,34%	-1,51%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,4 bilhões em maio, representando incremento de R$ 311,0 milhões (2,2%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Essa foi a melhor arrecadação mensal da série histórica iniciada em 1995 (excluindo-se as receitas de novembro e dezembro, sazonalmente afetadas pela gratificação natalina). Em relação aos primeiros cinco meses de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 7,3 bilhões (12,1%). Isso se explica sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a

folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e abril de 2009 foi 15,8% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008. Outro fator relevante foi o crescimento de R$ 723,4 milhões (142,7%) na arrecadação de receitas de depósitos judiciais entre janeiro e maio de 2009, em relação ao mesmo período de 2008.

As despesas com benefícios em maio alcançaram o montante de R$ 17,1 bilhões, importando decréscimo de R$ 48,6 milhões (0,3%) com relação ao mês anterior. Em relação aos primeiros cinco meses de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 9,9 bilhões (13,1%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 68,22 (11,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 743,5 mil (3,4%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 680,7 milhões no pagamento de precatórios (20,4%).

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a maio de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,28% do PIB; em 2009, correspondem a 7,25%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios foi de 0,24 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a maio

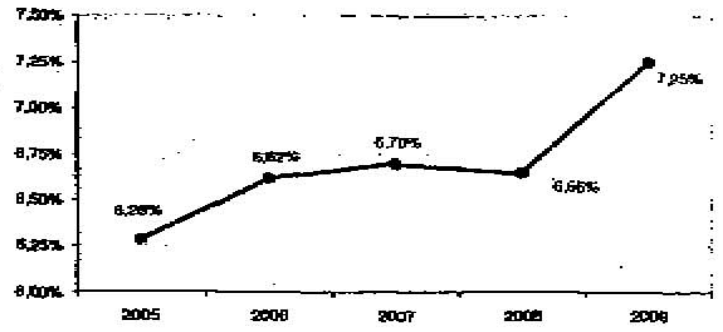

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 15,4%, passando de 6,28% do PIB no acumulado de janeiro a abril de 2005 para 7,25% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios dos primeiros cinco meses de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 605,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,9 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 66,8 mil benefícios de auxílio-doença (5,0%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,31%	5,74%
Urbano	5,14%	5,58%
Rural	0,17%	0,15%
Benefícios	-6,65%	7,25%
Urbano	5,33%	5,80%
Rural	1,32%	1,45%
Res. Primário	-1,34%	-1,51%
Urbano	-0,19%	-0,22%
Rural	-1,15%	-1,29%

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em mil benefícios

	ABR	MAI	JAN-MAI	
	2009	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.023	23.068	22.188	22.529
Previdenciários	22.218	22.264	21.414	22.136
Aposentadorias	14.660	14.701	14.004	14.505
Idade	7.614	7.637	7.245	7.584
Invalidez	2.860	2.862	2.777	2.853
Tempo de contribuição	4.187	4.202	3.982	4.168
Pensão por morte	6.331	6.343	6.131	6.318
Auxílio-Doença	1.116	1.107	1.194	1.100
Salário - maternidade	63	65	44	58
Outros	48	48	41	47
Acidentários	804	803	772	841
Aposentadorias	155	156	150	165
Pensão por morte	129	128	129	128
Auxílio - doença	171	169	140	167
Auxílio - acidente	274	273	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,43 ponto percentual em relação aos primeiros cinco meses do ano passado. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários elevaram-se em 0,60 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,51% do PIB, 0,17 ponto percentual maior que o mesmo nível registrado nos primeiros cinco meses de 2008.

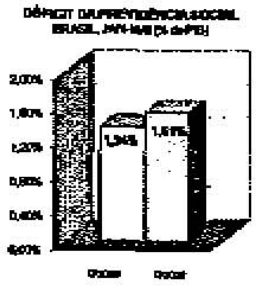

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN totalizou R$ 671,4 bilhões em maio, perfazendo o equivalente a 22,9% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, verificou-se um aumento de R$ 5,7 bilhões em termos nominais, o que corresponde a 0,1 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 5,0 bilhões no estoque total da dívida, interna e externa, e a redução de R$ 654,3 milhões dos haveres do Tesouro Nacional.

Em maio, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 671,4 bilhões ou 22,9% do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	534.781	543.878	557.899
I.1. Dívida Interna	1.612.342	1.736.813	1.750.014
I.2. Haveres Internos	1.017.561	1.192.937	1.192.325
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	97.302	121.967	113.759
II.1. Dívida Externa	97.576	122.248	114.058
II.2. Haveres Externos	274	341	299
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	632.082	665.784	671.649
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(1)	23,9%	22,8%	22,9%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB estimado pelo DD-Dicriminado.

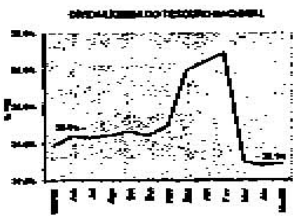

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 23,9% em maio de 2008 para 22,9% em maio de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 20,6 bilhões no mesmo período, consequência da expansão de R$ 174,8 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 154,2 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de maio com um saldo de R$ 557,7 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,0%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,8 bilhões em termos nominais e 0,4 p.p. do PIB, como resultado da diminuição de R$ 612,4 milhões nos Haveres do Tesouro Nacional e aumento de R$ 13,2 bilhões observada no estoque da dívida interna.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 20,5% em maio de 2008 para 19,0% em maio de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 37,1 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento

de R$ 174,8 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 137,7 bilhões no estoque da dívida interna.

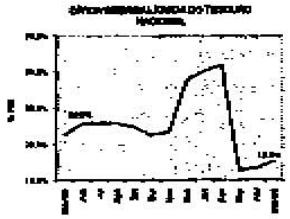

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA	1.812.342	1.736.613	1.760.016
I.1. Dívida Mobiliária	1.589.964	1.714.680	1.728.211
DPMFi em Poder do Público[1]	1.239.809	1.261.787	1.274.255
DPMFi em Poder do Banco Central	367.345	474.243	475.585
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(16.988)	(21.350)	(21.609)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.377	21.933	21.803
II. HAVERES INTERNOS	1.017.591	1.192.937	1.192.328
II.1. Disponibilidades Internas	276.783	374.364	376.019
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	425.635	443.840	443.091
II.3. Haveres da Administração Indireta	196.080	208.260	210.261
II.4. Haveres Administrados pela STN	117.092	166.444	162.955
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	594.751	543.675	567.688
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	20,6%	18,8%	19,0%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui TDA e dívida securitizada.
2) Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3) PIB valorizado pelo IGP-DI corrigido.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ Milhões

Título	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
Em Poder do Público	1.240	1.262	1.274
LFT	490	484	501
LTN	283	307	300
NTN-B	270	316	332
NTN-C	56	59	59
NTN-F	143	173	180
Demais[1]	49	64	63
Aplic. em Tít. Púb.	-17	-21	-22
Na carteira do BCB	367	474	476
Total	1.590	1.715	1.728
% PIB	54,99%	59,79%	59,99%

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, aumentou, comparativamente ao mês de abril, R$ 13,3 bilhões em termos nominais (0,5 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 138,2 bilhões em termos nominais e de 4,1 p.p. em proporção do PIB, passando de 54,9% para 59,0% do PIB. A variação da DPMFi no mês foi conseqüência do resgate líquido, que alcançou R$ 630,1 milhões, parcialmente compensado pela apropriação de juros no valor de R$ 14,4 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 12,5 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 2,4 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 10,0 bilhões. Foram R$ 40,6 bilhões de emissões e R$ 38,2 bilhões de resgates. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 1,3 bilhão, resultado dos resgates no montante de R$ 10,7 bilhões, emissões de R$ 7,6 bilhões e da apropriação de juros de R$ 4,4 bilhões.

Em maio, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 557,7 bilhões, equivalentes a 19,0% do PIB.

Em relação à dívida em poder do público, as variações mais expressivas comparadas ao mês anterior ocorreram: i) nos estoques de LTN, com elevação de R$ 12,6 bilhões, por conta do resgate de R$ 3,9 bilhões, contra emissões de R$ 14,8 bilhões, mais a apropriação de juros de R$ 1,7 bilhão; e ii) nos estoques

de LFT, cuja emissão líquida alcançou R$ 13,1 bilhões, mais a apropriação de juros de R$ 3,7 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, MAI/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Abr/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Mai/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.251,9	40,6	-36,2	18,0	1.274,3
LFT	483,9	14,0	-0,9	3,7	500,8
LTN	187,2	14,8	-3,9	1,7	199,8
NTN-B	315,9	5,4	-32,9	3,4	291,9
NTN-C	57,7	0,0	0,0	0,4	58,1
NTN-F	172,5	8,1	0,0	1,7	180,3
Demais[4]	44,5	8,3	-0,5	-0,8	48,4
Na carteira do BCB	474,2	7,6	-10,7	4,4	475,6
Total	1.726,0	48,2	-46,8	21,4	1.748,8

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam redução (aumento) no saldo da dívida.
[2] Inclui cancelamentos, relativos a prazos de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	MAR	ABR	MAI
Lei 9.496/97	288,4	318,6	317,2
MP 2.185/01	-49,6	-48,1	-50,3
Lei 8.727/93	42,6	48,1	34,3
Antecipação de Royalties	12,6	12,9	11,5
Bônus Renegociados	8,7	7,8	7,5
Lei 7.976/89	1,8	1,8	0,8
Demais Haveres	16,3	16,9	15,3
Total	425,8	463,8	469,1
% PIB	14,39%	15,27%	15,13%

Os Haveres do Tesouro Nacional diminuíram R$ 654,3 milhões em relação ao mês anterior, o equivalente a 0,2 p.p. do PIB. Houve aumento nas disponibilidades internas em R$ 1,6 bilhão e de R$ 2,0 bilhões nos haveres da Administração Indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 748,7 milhões e nos haveres administrados pela STN, no total de R$ 3,5 bilhões.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	MAI	ABR	MAI
FAT	136,3	136,7	137,9
Fundos Regionais	41,3	46,6	47,5
Demais	25,3	24,4	25,8
Total	187,8	208,3	211,3

Em relação aos haveres junto aos governos regionais, as principais variações observadas em relação ao mês anterior, resultaram, principalmente da diminuição dos valores referentes à Lei nº 8.727/93, à antecipação de royalties e à redução dos Bônus Renegociados. No caso dos Bônus Renegociados, a diminuição deve-se à variação cambial do período, além dos pagamentos semestrais ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos. Em contraponto, houve aumento nos saldos das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, decorrentes do andamento dos contratos.

Quanto aos haveres administrados pela STN, a redução decorreu das operações estruturadas e de legislação específica, principalmente nos contratos indexados ao dólar, reflexo da desvalorização cambial ocorrida no mês de maio, além dos pagamentos regulares verificados no período.

Dívida Externa Líquida

Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 113,8 bilhões, contra R$ 121,9 bilhões em abril de 2009 (redução de R$ 8,1

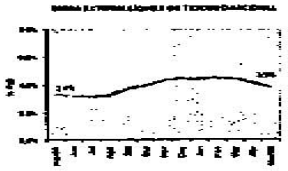

A Dívida Externa Líquida em maio totalizou R$ 113,8 bilhões, equivalentes a 3,9% do PIB.

bilhões). Em proporção do PIB, passou de 4,2% no mês anterior para 3,9% em maio.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008 MAI	2009 ABR	2009 MAI
I. DÍVIDA EXTERNA	97.578	123.346	114.054
I.1. Dívida Mobiliária	75.437	94.006	88.518
Euro	10.556	10.809	10.535
Global US$	53.909	72.325	67.039
Global BRL	10.684	10.585	10.684
Demais	288	287	279
I.2. Dívida Contratual	22.139	29.340	25.536
Organismos Internacionais	18.953	25.000	21.536
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.183	4.340	3.999
II. HAVERES EXTERIOS	224	341	298
II.1. Disponibilidades do Fundo, Autarquias e Fundações	224	341	298
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	97.353	121.997	113.755
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB (%)	3,4%	4,2%	3,9%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB estimado pela COCO central.

Esse comportamento decorreu basicamente da apreciação da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa. A magnitude dessa variação cambial ao mês foi de R$ 9,7 bilhões. Houve ainda emissão líquida de R$ 671,7 milhões no período, além de apropriação de juros no valor de R$ 847,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,6%, registrando R$ 88,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,5 bilhões, representa 22,4% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 09/08/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Abr/09	Fatores de Variação (*)				Saldo Mai/09
		Emissões	Resgates (1)	Juros (2)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	94.885	1.891	(493)	779	(7.349)	88.518
Global US$	72.365	1.807	(493)	588	(6.962)	67.039
Euro	10.809	-	-	101	(374)	10.536
Global BRL	10.585	-	-	99	-	10.684
Demais	287	-	-	7	(29)	279
Dívida Contratual	28.343	49	(84)	77	(2.349)	25.536
Org. Internacionais	23.388	33	(44)	56	(1.905)	21.536
Bancos Priv./Ag. Gov.	4.345	16	(40)	20	(349)	3.999
Total	122.358	1.939	(578)	847	(9.798)	114.054

(*) Valores negativos (positivos) indicam desvalorização (valorização) ao nível da ratificação.
(1) Inclui pagamentos negativos e antecipados, correspondentes a períodos de datas e outros ajustes.
(2) Taxas de juros nominais apropriadas por competência ao longo do semestre, convertidas para reais segundo taxa de câmbio do final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,5 bilhões em termos nominais, passando de R$ 97,3 bilhões em maio de 2008 para R$ 113,8 bilhões em maio de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Boxe 1 – Brasil abre novo título de 10 anos no mercado externo

O Tesouro Nacional realizou no dia 7 de maio de 2009, seu novo benchmark de 10 anos, o títulos Global 2019, no valor de US$ 750 milhões. O Bônus de 10 anos foi vendido ao preço de 100,530% do seu valor de face, resultando em yield para os investidores de 5,8% a.a. O spread da operação foi de 262 postos-base acima do Treasury (título do tesouro americano) com vencimento em fevereiro de 2019, o que representa um resultado positivo em relação a outras operações observadas no mercado.

Essa foi a segunda vez que Brasil acessou o mercado externo neste ano, em melhores condições comparadas à emissão de janeiro. Esse fato pode ser entendido como sinal de confiança do mercado em relação à economia brasileira e uma importante sinalização quanto às condições de mercado vigentes.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Maio 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS													
I.1 - Receitas Brutas													
I.2 - (-) Incentivos Fiscais													
I.3 - Outras Operações Ciclo de Caixa													
I.4 - Receita das Operações de Crédito													
I.5 - Receita do Salário Educação													
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social													
I.7 - Remuneração do Depositante/Bancos - BB													
II. DESPESAS													
II.1 - Liberações Vinculadas													
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais													
II.1.2 - Demais Vinculadas a Estados e Municípios													
II.1.3 - Lei Complementar 87/96 e Complementar 115													
II.1.4 - Outras Vinculações													
II.2 - Liberações Ordinárias													
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais													
II.2.2 - Benefícios da Dívida Contratual													
i) Dívida Contratual Interna													
ii) Dívida Contratual Externa													
II.2.3 - Benefícios do RGPS - Urbano													
II.2.4 - Benefícios Previdenciários													
II.2.5 - Custeio e Investimento													
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito													
II.2.7 - Resto a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado													
IV.2 - Outras Operações de Crédito													
V. DESPESAS													
V.1 - Amortização da Dívida Interna													
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado													
V.1.2 - Swap Cambial													
V.2 - Amortização da Dívida Externa													
V.3 - Aquisição de Ativos/Outras Liberações													
VI. (APORTE)/RESGATE DE RECURSOS DO TESOURO (IV.1 - V.1)													
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN													
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VI)													

* Dados Liberação - Dados revistos - Aplicação e alteração

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. RECEITAS ORUNDAS DO BACEN	0.783,4	29.244,6	2.301,3	4.022,9	6.896,3	17.412,2	2.882,9	31.992,6	1.709,9	1.822,7	14.210,4	3.197,1	19.778,4
I.1. Ativação de Títulos	3.268,8	23.138,4	0,0	1.499,6	0,0	15.499,8	0,0	29.459,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.868,4
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.360,7	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.165,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.976,8	1.686,3	2.401,1	2.854,8	3.223,0
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Urgs	126,8	139,1	110,1	213,8	193,8	167,9	281,1	248,3	190,2	166,4	140,0	182,3	170,0
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	3.240,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	2.000,0	0,0	27.800,0	1.200,0	0,0	19.300,0	2.200,0	0,0	37.600,0	1.000,0	0,0	11.500,0	10.000,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	25.600,0	691,5	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.500,7
II.2. Encargos da DPMF	2.000,0	0,0	2.500,0	508,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0	0,0	500,0	2.519,3
III. RESULTADO (I - II)	3.783,4	29.244,6	29.101,7	2.822,9	6.896,3	1.112,2	682,9	31.992,6	39.790,1	822,7	14.210,4	4.302,9	178,4

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA AA - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. EQUALIZAÇÃO DO CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,6	1,0	-48,9	1,0	29,9	113,2	88,3	3,1	166,6	71,0	3,6	2,6	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	6,0	6,0	3,1	4,2	6,0	6,1	6,1	6,1	16,7	6,0	-4,1	6,1	-115,8
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	91,0	-38,1	80,0	-6,0	-16,1	-32,1	266,1	126,1	166,1	126,4	219,1	317,8	88,4
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	2,3	0,0	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-70,0	-40,0	-0,1	-30,0	-30,0	-60,4	120,4	70,0	140,7	80,0	110,0	221,3	23,0
III.3. Garantia e Sustentação de Preços	140,0	20,0	60,0	25,0	20,0	40,3	79,2	43,0	156,6	36,0	100,0	90,4	65,0
IV. PRONAF	89,4	46,1	88,0	-5,1	16,1	105,0	25,0	140,0	222,0	7,2	2,0	4,0	106,1
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	14,0	7,0	74,0	13,7	13,0	102,5	49,1	9,0	69,0	49,0	4,0	4,0	45,0
IV.2. Concessão de Financiamento [1]	6,0	41,0	11,0	-14,0	3,0	67,3	-19,0	130,0	31,4	4,0	-4,0	3,1	47,7
V. PROEX	66,3	-15,0	61,0	-67,0	44,0	33,2	86,0	46,0	69,0	-116,2	35,0	0,4	14,0
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	14,0	0,0	34,0	26,0	25,0	47,2	25,3	0,0	4,4	330,0	334,0	218,7	270,3
V.2. Concessão de Financiamento [1]	51,7	-13,0	10,0	-84,0	19,7	-13,1	33,1	-9,3	1,1	-111,2	-2,3	-80,0	-6,0
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [2]	7,0	84,1	87,5	0,5	3,1	1,1	33,1	107,4	0,0	0,0	0,1	37,6	37,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	138,4	149,0	0,0	0,0	1,4	0,0	43,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA MATA [3]	24,0	70,0	69,7	40,0	110,0	114,7	110,7	272,0	99,2	86,1	88,4	72,0	89,0
XI. FUNCAFÉ	1,0	7,0	0,0	0,2	1,0	0,0	1,4	3,7	21,0	4,0	3,0	3,3	7,3
XII. REVITALIZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [3]	-48,7	-94,2	884,0	-1.879,0	-0,7	197,5	-98,0	-10,0	-19,0	-95,0	-1.017,0	-11,0	-95,0
XIV. TOTAL	114,0	237,5	1.139,0	-1.947,0	190,0	666,0	491,0	671,5	793,9	134,0	-1.794,7	432,0	162,2

[1] Dados revistos, sujeitos a alteração. Mês inclui reconhecimento de passivos e desposas com auto-empréstimos junto à Conta Única.
[2] Considerada as renegociações mensais ocorridas.
[3] Inclui "Antigos" decorrentes da Lei 9.138 de 29 de novembro de 1995 encontrados na Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/09	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	596.790,9	622.163,9	629.758,9	629.662,6	624.866,6	614.743,6	610.211,0	599.317,7	711.289,8	716.153,6	648.891,6	643.678,3	637.489,7
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.612.341,6	1.673.478,3	1.692.165,6	1.610.174,4	1.613.182,2	1.649.466,7	1.690.273,7	1.784.998,6	1.881.118,6	1.714.251,6	1.781.491,6	1.736.813,6	1.788.014,6
DPMFi em Poder do Público[1]	1.339.608,0	1.397.288,6	1.364.464,6	1.321.194,6	1.324.725,1	1.228.272,6	1.244.303,7	1.264.823,3	1.221.067,6	1.247.304,7	1.287.788,6	1.261.787,1	1.274.295,2
DPMFi em Poder do Banco Central	367.344,7	478.884,7	508.691,9	402.957,0	405.314,7	410.149,2	412.008,6	484.310,9	482.368,3	466.510,4	482.112,0	474.343,2	475.648,9
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-16.998,4	-17.892,0	-19.373,8	-17.941,2	-10.356,0	-10.356,0	-10.554,1	-17.483,7	-25.878,6	-25.779,2	-25.656,6	-21.186,0	-21.809,2
Demais Obrigações Internas	22.377,2	22.418,6	22.473,7	22.963,6	22.474,4	22.439,4	22.466,4	22.418,6	22.333,6	22.215,1	22.192,4	21.872,1	21.809,2
I.2. HAVERES INTERNOS	1.017.550,6	1.053.335,0	991.277,1	1.014.329,4	1.010.681,3	1.038.787,1	1.042.661,8	1.044.879,8	973.868,4	999.198,3	1.211.166,6	1.192.937,3	1.182.334,6
Disponibilidades Internas	215.783,1	301.568,4	222.228,1	237.701,6	232.999,0	233.864,4	238.970,6	209.437,2	188.237,7	182.273,3	395.085,3	374.303,5	370.017,7
Haveres junto aos Governos Regionais	425.635,1	432.148,2	436.118,9	444.230,9	449.803,8	446.719,7	452.843,1	491.990,2	450.193,7	490.193,7	448.287,0	443.839,6	443.261,1
Haveres da Administração Indireta	195.955,4	196.795,3	196.894,2	199.495,2	201.410,8	203.999,2	206.317,9	210.251,0	205.422,4	210.090,2	207.872,7	208.268,6	210.281,3
Haveres Administrados pela STN	117.992,1	120.843,9	121.274,9	122.973,2	132.947,6	141.374,7	146.262,1	147.200,5	152.040,3	166.691,1	160.926,4	160.844,0	162.534,8
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	87.991,8	85.917,0	83.280,1	80.683,8	118.844,8	118.724,4	120.688,8	132.187,0	190.939,8	185.225,7	190.679,3	121.867,4	113.799,3
II.1. DÍVIDA EXTERNA	97.671,7	96.112,1	93.214,9	90.329,4	118.384,4	118.084,4	120.844,2	132.813,2	131.143,7	133.879,8	130.646,1	129.247,0	114.967,9
Dívida Mobiliária	75.136,7	74.144,8	71.923,6	74.022,8	90.999,8	90.833,5	100.024,9	100.030,7	100.037,1	102.037,1	100.147,8	94.004,8	86.817,7
Dívida Contratual	22.499,0	21.967,3	21.291,1	22.297,6	25.787,6	25.251,0	20.819,7	31.987,4	31.113,0	31.552,4	30.302,3	28.243,0	28.540,2
II.2. HAVERES EXTERNOS	274,1	256,9	254,8	267,2	310,5	300,2	456,4	285,2	306,0	278,8	278,8	340,6	356,7
Disp. de Fundos, Aplicações e Fundiyções	274,1	256,9	254,8	267,2	310,5	190,2	428,4	272,2	306,0	278,8	278,8	340,6	356,7
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	684.782,5	717.080,9	713.039,0	710.346,4	724.047,1	734.881,6	730.900,6	747.797,6	902.228,6	901.464,7	839.570,9	765.792,7	771.489,0
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	23,8%	24,4%	24,3%	24,4%	24,8%	24,4%	23,8%	23,8%	28,4%	28,6%	25,6%	23,8%	23,9%

Obs: Dados sujeitos a alteração.
[1] Inclui Saldo da dívida securitizada e TDA.
[2] PIB valorado pelo MF-DI anualizado.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.612.341,6	1.675.479,3	1.697.109,6	1.639.174,4	1.695.169,2	1.640.490,7	1.660.273,7	1.764.696,5	1.685.118,6	1.714.351,9	1.751.401,9	1.736.613,5	1.762.614,6
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO*	1.339.609,0	1.347.299,6	1.364.464,9	1.323.196,9	1.324.736,1	1.328.272,2	1.344.363,7	1.364.823,3	1.321.997,0	1.347.398,7	1.387.783,9	1.361.787,1	1.374.215,2
LFT	439.055,8	429.755,1	443.404,3	451.294,9	437.680,6	444.700,2	455.979,6	463.191,4	470.624,3	482.269,0	471.368,1	463.697,7	500.737,9
LTN	202.701,5	207.642,0	226.629,7	232.314,2	238.992,6	229.729,5	229.195,0	239.142,0	178.147,5	186.118,2	212.314,6	187.246,1	186.525,5
NTN-B	269.068,9	276.941,7	285.994,5	285.581,7	288.619,7	293.084,3	290.290,5	295.888,3	304.526,4	306.484,2	311.249,5	316.888,4	291.850,7
NTN-C	58.087,9	57.854,0	57.396,2	57.181,0	57.578,7	58.042,5	58.705,1	59.118,7	57.633,5	58.074,4	57.985,4	57.716,9	58.078,5
NTN-F	142.644,6	146.770,1	145.323,2	152.325,3	156.096,4	162.572,8	164.189,2	166.021,5	164.254,0	166.110,4	169.172,5	172.541,5	180.326,9
Dívida Securitizada	20.511,7	20.810,2	19.799,0	19.295,2	13.235,5	13.799,9	13.912,7	15.099,3	14.959,9	14.902,5	14.785,7	14.709,5	14.929,8
Demais Títulos em Poder do Público	26.718,9	26.876,7	27.913,9	28.222,8	29.684,1	30.763,2	32.161,6	31.432,8	31.029,3	31.469,1	35.937,2	29.788,5	28.577,8
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	387.344,7	423.694,7	396.981,9	402.357,0	405.814,7	410.149,2	412.906,8	494.310,9	462.396,3	465.314,4	462.118,0	474.243,2	475.699,3
LFT	102.912,8	121.691,7	122.966,2	125.748,3	127.136,1	139.557,9	141.013,3	187.345,5	189.309,2	190.829,0	188.923,8	200.594,5	208.040,9
LTN	139.601,0	150.946,6	125.443,1	126.635,6	127.668,8	118.891,7	117.971,9	181.148,8	98.927,1	99.801,8	108.362,5	95.271,1	99.961,2
Demais Títulos na Carteira do BCB	129.831,1	151.056,4	150.143,5	149.972,1	151.311,7	153.699,6	153.920,6	175.816,6	174.160,0	174.785,6	174.825,7	178.377,3	169.673,1
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-16.588,6	-17.992,0	-16.373,5	-17.941,2	-16.359,0	-16.389,0	-16.594,1	-17.493,7	-20.578,5	-20.778,2	-20.806,5	-21.156,9	-21.809,2
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.377,9	22.415,9	22.493,7	22.560,5	22.476,4	22.428,4	22.468,4	22.416,0	22.293,8	22.218,1	22.102,4	21.933,1	21.903,2
II. DÍVIDA EXTERNA	97.670,7	98.112,1	93.514,9	99.320,5	110.384,4	119.088,8	129.964,2	133.812,2	131.143,7	133.996,5	130.480,1	122.247,5	114.067,9
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	75.136,7	74.144,9	71.925,9	74.923,9	84.396,8	90.693,2	99.035,5	100.924,9	100.038,7	102.037,1	100.147,8	94.094,8	86.817,7
Euro	10.251,9	10.103,7	9.926,1	9.613,4	10.569,3	10.845,2	12.192,9	13.356,3	12.065,6	12.035,3	12.357,9	10.868,1	10.934,9
Global US$	53.938,7	53.000,9	51.456,9	53.656,5	62.963,4	69.042,0	75.871,7	76.433,3	77.339,1	79.262,4	76.999,8	72.326,0	67.039,4
Global BRL	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.386,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.368,9	10.466,0	10.565,0	10.664,5
Demais Títulos Externos	282,1	276,9	273,8	267,1	298,1	231,0	306,9	372,3	367,6	370,4	324,4	335,6	279,4
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	22.439,0	21.967,6	21.591,1	22.397,9	25.787,6	28.391,5	30.948,7	31.887,4	31.113,0	31.962,4	30.332,3	28.245,6	26.560,2
Organismos Multilaterais	18.956,1	18.461,8	18.141,4	18.718,9	21.565,9	23.946,4	25.864,8	26.514,2	26.056,7	26.911,7	25.463,3	23.897,7	21.560,4
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.482,9	3.505,8	3.449,7	3.678,3	4.221,6	4.445,1	5.084,1	5.373,2	5.056,3	5.050,7	4.869,0	4.347,9	5.099,8
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.709.917,2	1.771.591,5	1.790.624,5	1.738.495,1	1.745.552,5	1.759.578,4	1.790.237,9	1.898.508,7	1.816.262,2	1.847.951,6	1.881.881,8	1.858.861,3	1.876.682,4
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	59,0%	60,2%	57,6%	58,4%	58,6%	58,6%	58,8%	63,6%	61,4%	62,5%	64,6%	63,7%	63,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(*) exclui TDAs e dívida securitizada
(**) PIB estimado pela ASPOI mensal.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Mai/2009	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.017.990,6	1.053.335,5	991.378,7	1.004.320,8	1.010.991,3	1.026.747,1	1.042.061,8	1.064.676,5	973.998,4	999.196,3	1.211.130,3	1.192.937,2	1.192.324,6
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	276.793,1	301.565,4	222.238,1	237.791,8	222.999,8	238.864,4	236.538,8	255.437,2	166.237,7	182.213,3	389.956,3	374.383,1	376.017,7
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	425.835,1	432.146,2	433.178,3	444.230,9	443.983,9	446.713,7	452.642,1	461.869,3	450.166,0	456.193,7	448.287,0	443.839,5	443.691,1
Bônus Renegociados	9.071,3	8.497,0	8.361,6	8.018,2	7.757,4	8.171,5	9.012,7	9.019,1	8.664,8	9.078,5	8.856,6	7.648,9	7.311,1
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	2.976,0	2.961,5	2.930,9	2.905,8	2.887,5	2.868,8	2.844,5	2.822,9	2.800,8	2.778,4	2.756,7	2.734,1	2.697,3
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.973,9	10.748,1	10.857,7	11.025,2	11.002,2	11.017,9	11.113,0	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.996,9	10.973,9
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.573,0	1.257,5	1.226,0	1.209,0	1.343,5	1.411,3	1.449,1	1.102,9	1.088,2	1.081,8	1.016,7	966,5	845,9
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.987,5	42.464,0	42.372,9	42.276,3	42.090,9	41.973,0	41.791,1	41.562,9	41.386,3	41.048,4	40.418,0	40.129,3	39.772,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	299.413,9	305.084,1	311.026,1	314.961,9	313.672,8	316.152,9	320.177,8	329.269,9	319.148,6	319.776,9	319.046,3	316.521,0	317.173,7
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	48.893,4	47.570,7	48.587,9	49.380,0	49.143,2	49.399,1	50.201,2	50.141,2	50.078,5	50.344,6	50.223,3	49.993,1	50.168,4
Antecipação de Royalties	12.645,7	12.693,4	13.015,1	13.077,3	12.955,3	12.995,3	13.110,1	13.079,5	12.943,0	12.926,0	12.160,2	11.979,3	11.909,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.782,0	2.749,8	2.740,5	2.753,1	2.781,6	2.824,9	2.872,9	2.979,9	2.881,8	2.892,9	2.774,3	2.701,5	2.637,2
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	196.890,4	198.760,3	198.994,2	199.496,2	201.010,5	203.994,2	206.517,9	210.201,0	206.422,4	210.069,2	207.972,7	206.226,5	210.261,3
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.370,5	130.622,2	129.479,8	130.746,2	132.044,7	133.553,8	134.830,6	136.995,3	134.762,1	136.047,0	136.803,2	136.963,7	136.977,2
Fundos Constitucionais Regionais	41.341,8	41.709,2	42.346,9	42.761,2	43.323,7	43.940,2	44.386,6	44.936,7	45.387,3	46.944,7	46.387,0	45.894,4	47.458,6
Fundos Diversos	25.348,0	26.188,9	26.967,5	25.997,8	25.642,4	26.500,3	27.001,6	28.329,0	26.273,0	26.188,6	24.982,5	24.751,7	25.845,5
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	117.952,1	120.843,6	121.374,6	122.993,2	132.647,9	141.376,7	146.362,1	147.236,8	102.840,3	150.691,1	165.925,4	166.444,9	162.934,6
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.556,8	5.540,2	5.542,0	5.545,1	5.544,8	5.551,3	5.554,0	5.555,7	5.559,0	5.561,1	5.559,3	5.561,2	5.563,4
Haveres de Operações Estruturadas	43.690,1	44.103,4	44.310,9	44.923,5	46.556,0	48.138,9	49.761,7	50.079,7	50.004,3	53.964,2	53.567,3	52.979,1	51.387,9
Haveres Originários de Privatizações	7.072,7	7.074,2	7.077,4	7.079,9	7.429,1	7.427,3	7.429,5	7.433,2	7.426,9	7.421,6	7.405,9	7.410,9	7.404,2
Haveres de Legislação Específica	35.102,2	37.799,5	38.078,9	38.880,6	45.075,0	52.749,9	55.090,1	55.368,9	60.165,2	60.719,3	73.308,5	72.214,9	70.801,5
Demais Haveres Administrados pela STN	26.409,2	26.327,0	26.365,6	26.484,2	27.051,7	27.511,7	28.436,8	28.799,5	28.892,9	29.004,9	29.984,3	28.561,8	27.797,2
II. HAVERES EXTERNOS	274,1	296,0	294,8	287,2	319,5	380,2	426,4	328,2	306,5	378,8	379,8	340,6	298,7
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	274,1	296,0	294,8	287,2	319,5	380,2	426,4	328,2	306,5	378,8	379,8	340,6	298,7
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.018.264,8	1.053.630,4	991.673,5	1.004.608,1	1.011.310,9	1.027.127,4	1.042.488,3	1.065.004,8	974.304,8	999.574,2	1.211.510,1	1.193.277,7	1.192.623,4
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	36,1%	36,6%	33,2%	34,0%	33,8%	34,2%	34,3%	35,0%	32,5%	34,0%	41,6%	40,5%	40,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) PIB valorizado pelo IGP-DI corrigido.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2008/2009 [1]

R$ Mi

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano[2]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3]	Total
Câmara dos Deputados	364.418,1	6.791,9	257,4	212,7	4.079,9	4.292,6	573.512,6	17.680,4	518,0	486,8	16.629,4	16.948,2
Senado Federal	79.801,8	6.715,8	658,8	611,1	7.083,4	7.694,5	47.587,1	9.548,7	1.148,7	981,7	3.057,5	4.049,2
Tribunal de Contas da União	61.536,8	1.871,0	114,1	114,1	14.888,7	14.988,8	64.089,8	9.891,5	847,5	847,5	9.826,5	9.874,0
Supremo Tribunal Federal	69.119,6	1.136,9	72,8	72,1	33.456,5	33.477,7	87.588,8	2.525,2	933,7	933,7	22.529,0	23.462,7
Superior Tribunal de Justiça	13.489,8	2.966,9	98,8	98,7	11.282,8	11.378,3	14.265,0	3.299,8	2.149,0	2.082,7	7.860,8	9.943,5
Justiça Federal[4]	262.004,3	217.691,3	177.194,8	176.514,4	79.870,0	256.384,4	263.873,4	273.450,1	237.136,2	236.988,9	66.561,5	303.550,5
Justiça Militar	1.436,7	98,7	29,1	29,1	1.079,7	1.098,8	10.686,7	1.825,4	140,8	136,0	931,1	1.066,1
Justiça Eleitoral	290.388,8	184.333,4	19.309,8	18.404,0	52.032,8	70.436,8	196.903,8	71.764,8	8.338,5	8.131,4	82.258,1	84.388,3
Justiça do Trabalho	199.488,8	16.467,8	8.007,8	1.939,7	78.619,7	80.559,4	224.449,8	44.955,5	6.701,0	6.378,4	85.998,8	92.376,9
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	23.949,3	5.573,8	1.913,3	1.671,4	36.164,5	38.016,2	33.486,5	8.816,1	2.059,8	2.010,1	13.808,1	16.818,2
Presidência da República[5]	1.378.391,6	163.914,1	29.938,8	25.615,1	101.873,0	126.782,1	1.793.368,1	341.158,7	19.270,3	19.137,7	215.370,3	234.508,5
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	21.991,4	369,9	64,8	61,3	9.923,8	9.984,2	209.018,3	19.879,1	644,1	542,7	15.834,9	16.376,7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	782.758,6	2.661,4	178,1	85,1	179.210,2	172.286,3	1.169.200,4	34.848,2	6.990,0	6.244,7	140.969,8	147.214,2
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.174.391,8	114.844,8	33.618,9	29.105,5	122.114,8	150.224,4	1.479.637,5	367.356,3	218.473,5	113.160,1	163.950,0	277.100,2
Ministério da Defesa	483.410,6	10.979,0	882,1	879,8	68.258,7	69.166,5	497.870,6	38.680,8	12.114,0	12.108,8	39.034,3	51.143,6
Ministério da Educação	3.687.114,1	431.967,7	16.039,7	10.325,8	752.178,8	758.684,4	4.995.497,8	648.818,8	84.060,6	77.967,5	64.536,0	921.303,5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	196.374,7	1.890,8	133,3	133,3	31.606,8	31.630,8	171.801,0	8.843,8	6.984,7	4.130,2	8.209,8	12.141,4
Ministério da Justiça	1.328.660,6	79.344,1	1.747,8	1.736,4	130.000,8	131.757,1	988.476,7	164.794,6	8.718,8	8.674,8	183.650,4	192.324,6
Ministério de Minas e Energia	66.831,2	7.018,4	377,4	361,8	11.681,3	12.042,7	67.064,4	11.944,8	6.628,1	4.919,8	13.357,8	18.277,1
Ministério da Previdência Social	141.628,2	11.329,8	1.788,4	1.506,8	28.279,8	29.786,8	229.477,7	10.538,8	612,1	192,7	80.008,8	80.201,8
Ministério Público da União	105.842,4	7.144,4	33,5	33,2	73.666,8	73.699,7	149.093,1	12.182,8	476,8	456,8	55.109,3	55.534,4
Ministério das Relações Exteriores	34.666,8	1.421,8	1.389,3	1.389,3	916,8	2.306,1	128.416,8	7.661,8	6.934,8	6.334,8	1.653,5	7.988,8
Ministério da Saúde	3.366.416,1	466.863,4	8.833,7	6.421,8	478.668,8	487.979,1	5.848.634,5	145.428,8	39.432,3	37.650,8	607.625,4	645.284,8
Ministério do Trabalho e Emprego	114.377,1	778,8	76,8	76,8	3.788,8	3.788,4	82.788,4	281,4	234,7	234,2	7.196,8	7.981,0
Ministério dos Transportes	9.864.429,6	2.530.996,2	116.790,8	117.345,8	1.818.216,8	1.936.162,1	10.845.780,8	5.936.983,4	903.414,8	471.626,1	1.666.660,1	2.138.286,3
Ministério das Comunicações	29.184,4	232,8	3,3	3,3	12.381,8	12.384,8	62.828,8	698,8	288,8	288,8	17.698,8	17.983,8
Ministério da Cultura	252.914,8	7.832,8	81,8	41,8	88.870,8	88.912,1	226.887,1	26.377,8	813,2	661,7	37.494,8	38.156,7
Ministério do Meio Ambiente	170.068,8	1.833,1	271,4	271,4	16.668,4	17.887,8	153.760,8	3.668,8	677,8	674,1	15.898,8	16.572,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.867.082,2	218.881,3	4.213,7	4.213,7	258.084,8	262.298,5	2.230.826,8	488.556,8	288.187,8	288.187,8	153.217,2	441.404,8
Ministério do Esporte	894.218,3	19,8	9,7	9,7	46.038,2	46.038,8	1.806.548,8	7.225,8	134,4	134,4	84.670,2	84.784,8
Ministério da Defesa	4.452.728,7	863.199,4	98.305,8	88.920,8	988.092,7	887.012,7	4.774.843,8	1.836.317,8	344.218,8	318.826,8	748.548,8	1.068.873,7
Ministério da Integração Nacional	4.884.968,1	788.686,7	8.016,4	5.881,8	863.293,8	869.274,8	5.803.848,8	1.868.834,4	88.340,8	87.282,8	650.042,8	737.245,8
Ministério do Turismo	2.011.288,8	77.771,8	4,8	4,8	96.862,8	96.867,1	2.157.318,8	83.415,8	5.208,5	5.208,5	140.786,4	145.796,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	177.913,7	36.030,8	138,8	138,8	21.488,8	21.688,8	256.025,8	50.111,8	40.108,5	40.033,8	44.468,8	88.502,1
Ministério das Cidades	9.836.923,4	1.040.907,8	11.238,2	8.033,2	1.184.466,8	1.190.799,8	8.861.841,1	1.726.763,8	332.873,8	307.566,8	806.356,8	1.113.988,1
TOTAL	48.248.959,8	7.221.844,7	687.399,8	666.574,8	6.934.796,8	7.431.349,7	62.731.441,8	18.313.272,7	2.168.829,6	1.964.486,8	7.313.665,8	9.278.458,8

Dados preliminares.

[1] Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimentos (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

[2] "Dotações pagas" correspondem aos valores dos ordens bancárias emitidas no DIaS após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "ganho efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

[3] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano seguinte.

[4] Houve descentralização de créditos para este órgão no valor de R$ 119,8 milhões, em 2008.

[5] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Presidência e Advocacia Geral da União

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIV - nº 5 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

MAIO / 2009

Comentários

Em Maio de 2009, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 19 %, quando comparados aos repasses efetuados ao mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.285.956,7 (mil), em Abril de 2009, ante R$ 6.125.588,6 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais podem ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2009			2008			Variação Nominal		
	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Mai/2009 Abr/2009	Mai/2009 Mai/2008	Jan a Mai/2009 Jan a Mai/2008
FPM	3.444.198,9	3.623.860,9	17.244.207,0	3.136.882,8	3.726.454,2	18.304.418,7	18,5%	2,8%	-5,4%
FPE	3.291.121,3	3.462.800,3	16.477.796,9	2.988.705,7	3.559.504,5	18.589.687,7	18,1%	2,8%	-5,5%
IPI-Exp	256.019,8	258.628,8	1.193.036,1	136.887,8	190.840,0	891.754,9	36,3%	-26,3%	-25,3%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
MAIO	+ 18 %	+ 19 %	+ 18 %	+ 19 %	+ 56 %	+ 36 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUN/MAI	JUL/JUN	AGO/JUL
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 11 %	- 28 %	+ 33 %
IPI - EXP	- 7 %	+ 46 %	+ 8 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda – IR no período de 21/04/2009 a 20/05/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
ABR/2ª DEC	1.764.098	11.919.047	13.683.145	MAI/1ª DEC	2.353.591	2.462.968	141.126	4.957.685
MAI/1ª DEC	89.045	1.050.410	1.149.455	MAI/2ª DEC	197.706	206.902	7.924	412.532
MAI/2ª DEC	494.101	5.075.032	5.569.133	MAI/3ª DEC	957.691	1.002.444	38.528	1.998.663
JUN/6 - Mai/09 (*)	29.025	253.047	276.872	23-24/MAI (*)	58.406	54.142	2.060	186.698
TOTAL	2.381.179	18.297.535	20.678.705	TOTAL	3.569.394	3.726.454	190.648	7.476.598

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 2º decêndio de maio estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, arrecadadas até 22/MAI/09, créditos efetuados no dia 26 de maio, incorporado acima nas transferências do 3º decêndio de maio;
- (*) Em 23 de maio foi distribuída parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais – Dívida Ativa – Receitas de IR e IPI, regidas pela Lei nº 9.703/1998, contabilizados nos códigos 7525 e 7561 do período de julho de 2008 a março de 2009, inclusive a correspondente atualização monetária até maio/2009;
- (*) Em 24 de maio foi distribuído ao FPM o montante de R$ 1.391 mil, com a mesma procedência indicada no item anterior, mas apurado conforme a Emenda Constitucional 55/2007 (1% adicional ao FPM), não incidindo retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	19.452,9	121.770,6	27,2
ALAGOAS	AL	88.300,1	148.078,9	564,0
AMAZONAS	AM	52.297,0	99.324,4	2.295,6
AMAPÁ	AP	13.025,8	121.450,3	178,9
BAHIA	BA	336.820,2	334.458,2	12.798,7
CEARÁ	CE	193.779,3	261.157,3	1.891,0
DISTRITO FEDERAL	DF	6.102,9	24.567,7	188,1
ESPÍRITO SANTO	ES	64.082,5	53.392,6	7.819,7
GOIÁS	GO	134.961,9	101.200,3	9.020,9
MARANHÃO	MA	154.910,0	256.932,2	1.969,1
MINAS GERAIS	MG	488.393,4	158.558,1	22.924,8
MATO GROSSO DO SUL	MS	56.587,6	47.412,6	1.279,1
MATO GROSSO	MT	68.706,1	82.149,6	2.247,1
PARÁ	PA	135.411,2	217.556,9	8.852,1
PARAÍBA	PB	120.092,0	170.461,1	401,5
PERNAMBUCO	PE	186.908,9	245.612,9	1.171,1
PIAUÍ	PI	94.569,8	153.826,4	55,2
PARANÁ	PR	254.681,9	102.627,6	18.284,9
RIO DE JANEIRO	RJ	109.570,4	54.378,5	30.156,9
RIO GRANDE DO NORTE	RN	92.169,3	148.712,5	319,2
RONDÔNIA	RO	33.796,2	100.221,4	596,1
RORAIMA	RR	23.400,7	88.308,6	9,1
RIO GRANDE DO SUL	RS	252.572,5	83.619,2	22.402,0
SANTA CATARINA	SC	144.561,3	45.554,6	13.029,9
SERGIPE	SE	53.998,5	147.908,1	186,4
SÃO PAULO	SP	492.809,9	35.595,0	38.128,0
TOCANTINS	TO	52.695,9	154.482,5	52,3
TOTAL		3.726.454,2	3.559.504,5	190.648,0

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1º QUADRIMESTRE DE 2009

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) — R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.630.310	23,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	159.512.698	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	151.558.107	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	514.150	0,122%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.148.996	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.090.074	0,259%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	334.543	0,079%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	673.405	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	639.734	0,152%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.992.932	1,424%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	9.259.312	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.796.347	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	810.248.653	192,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	90.810.210	21,58%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	252.526.699	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	34.427.905	8,18%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	252.526.699	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Ministério da Fazenda — Secretaria do Tesouro Nacional
COREF-GECON

COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

R$ Milhões

ITENS / ANOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	2.871,38	3.320,10	3.596,84	3.927,63	4.289,05	4.682,96	5.089,44	5.530,23	5.981,36	6.459,29	6.897,03
1.1. Fundo de Participação - FPE	2.617,98	3.258,38	3.529,76	3.854,59	4.209,32	4.594,87	4.994,60	5.427,36	5.870,13	6.348,05	6.686,91
1.2. Fundo de Exportação - IPI-Exportação	29,58	34,20	37,05	40,46	44,18	48,24	52,42	56,95	61,81	66,84	72,07
1.3. Lei Kandir (LC nºs 87/96, 115 e 115/2000)	23,82	27,54	29,84	32,58	35,58	38,85	42,22	45,88	49,82	53,67	58,05
2) RECEITAS PRÓPRIAS	4.321,71	4.997,06	5.413,31	5.911,46	6.455,49	7.048,31	7.680,12	8.323,54	9.002,84	9.736,93	10.531,73
2.1. ICMS	3.967,11	4.471,44	4.843,89	5.289,65	5.776,44	6.306,91	6.854,36	7.447,09	8.055,57	8.712,71	9.423,48
2.2. IPVA	184,47	224,88	243,58	266,01	290,48	317,16	344,69	374,55	405,10	438,15	473,89
2.3. ITCD	10,87	12,34	13,37	14,60	15,93	17,41	18,92	20,56	22,24	24,05	26,01
2.4. IRRF	249,45	288,43	312,46	341,21	372,81	406,83	442,14	480,44	519,93	562,02	607,87
TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2)	7.193,08	8.317,16	9.009,96	9.839,11	10.744,57	11.731,27	12.749,56	13.853,76	14.983,90	16.206,22	17.428,76
3) OBRIGAÇÕES	SALDO DEVEDOR 31 - dez - 2005	560,52	548,29	428,53	414,32	397,30	371,47	299,12	252,67	279,23	301,80
3.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA	2.993,02	518,85	501,60	398,30	358,74	346,43	321,30	264,01	223,12	206,98	186,69
3.1.1 OBRIGAÇÕES EXTERNAS	1.351,99	231,60	223,81	201,62	192,20	185,81	174,43	155,30	129,70	114,31	94,20
3.1.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	69,69	10,39	9,35	8,36	8,04	6,38	4,87	3,72	2,61	2,61	2,61
3.1.1.1.1. BID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.1.2. D.M.L.P.	69,31	10,34	9,19	8,21	7,88	6,37	4,86	3,72	2,61	2,61	2,61
3.1.1.1.4. ACORDO BRASIL-FRANÇA	0,58	0,15	0,15	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	-	-	-
3.1.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.1.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	1.282,01	221,20	214,46	193,26	184,16	179,13	169,46	161,57	127,09	111,70	91,59
3.1.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	1.641,12	286,85	277,89	196,68	166,55	160,62	146,87	98,71	93,42	92,64	91,49
3.1.2.1. F G T S - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.2. FUNDEF (Lei nº 9845/1998) - parcelamento	53,67	28,84	28,84	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.3. I N S S (Leis nºs 8212/91 e 8620/93) - parcelamento	183,88	13,22	13,22	13,22	13,22	13,22	11,02	10,29	10,29	10,29	10,29
3.1.2.4. PIS/PASEP- parcelamento	35,06	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59
3.1.2.5. LEI 7.976/89 - refinanciamento	157,36	91,26	84,06	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.6. LEI 8.727/93 - refinanciamento	208,97	51,81	51,81	51,81	51,81	51,81	51,81	4,50	-	-	-
3.1.2.7. LEI 9.496/97 - refinanciamento	943,45	91,17	91,17	91,17	91,17	88,95	77,84	77,84	77,84	77,84	77,84
3.1.2.8. CART. SANEAMENTO	-	8,20	8,17	8,17	8,16	2,86	2,24	2,24	1,37	0,71	0,71
3.1.2.9. PNAFE	19,83	3,15	3,03	2,91	2,80	2,66	2,58	2,45	2,33	2,22	1,06
3.2. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELO ESTADO	722,52	43,87	48,76	57,24	55,77	50,68	50,16	35,11	29,55	72,27	116,11
3.2.1 OBRIGAÇÕES EXTERNAS	35,67	3,92	7,36	16,87	16,17	17,68	17,16	15,66	15,19	15,69	15,19
3.2.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.1. BID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.1.2. D.M.L.P.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.1.3. ACORDO BRASIL-FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.2.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	35,67	3,92	7,36	16,87	16,17	17,68	17,16	15,66	15,19	15,69	15,19
3.2.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	686,85	39,95	39,40	39,37	37,60	33,20	33,00	19,45	13,37	56,58	100,92
3.2.2.1. F G T S - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.2. I N S S (Leis nºs 8212/91 e 8620/93) - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.3. PIS/PASEP - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.4. LEI 7.976/89 - refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.5. LEI 8.727/93 - refinanciamento	629,33	28,12	28,12	28,12	27,25	22,95	22,95	12,01	11,88	56,40	100,92
3.2.2.6. CART. SANEAMENTO	57,53	11,84	11,31	10,45	10,35	10,25	10,05	6,52	1,39	0,13	-
4) DESPESAS CONSTITUCIONAIS	5.516,79	6.494,52	7.035,48	7.682,93	8.389,96	9.160,43	9.955,67	10.817,50	11.700,87	12.654,73	13.667,95
4.1. DESPESA COM PESSOAL (excluídas Despesas com Saúde e Educação)	2.315,43	2.561,84	2.775,01	3.030,39	3.309,26	3.613,16	3.926,79	4.266,66	4.614,05	4.991,42	5.398,60
4.2. DESPESA COM EDUCAÇÃO	1.526,03	1.757,96	1.915,12	2.091,35	2.283,82	2.493,55	2.709,99	2.944,70	3.184,91	3.444,72	3.725,73
4.3. DESPESA COM SAÚDE	733,89	848,67	918,26	1.003,05	1.096,23	1.196,80	1.300,80	1.413,45	1.528,76	1.653,47	1.788,35
4.4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.077,39	1.245,73	1.348,49	1.473,09	1.609,29	1.757,05	1.909,60	2.074,96	2.244,28	2.427,33	2.625,34
4.5. PASEP	61,16	70,71	76,60	83,65	91,35	99,74	108,40	117,73	127,40	137,79	149,03
OBRIGAÇÕES E DESPESAS (3 + 4)		7.055,04	7.583,76	8.108,46	8.804,48	9.557,74	10.327,04	11.116,61	11.952,54	12.933,98	13.968,55
MARGENS FINANCEIRAS DISPONÍVEIS											
MARGEM DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (1 - 3)		2.758,56	3.048,37	3.502,10	3.674,56	4.282,65	4.717,97	5.231,11	5.728,69	6.190,07	6.898,23
MARGEM DO TOTAL DAS RECEITAS (1+2-3)		7.756,56	8.461,48	9.413,87	10.350,65	11.333,96	12.379,09	13.554,65	14.731,53	15.927,00	17.229,46
CENÁRIOS - MARGENS DE RISCO DE EXECUÇÃO											
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 100% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (3+4)		1.262,14	1.426,20	1.730,65	1.940,09	2.173,53	2.422,52	2.736,85	3.030,96	3.272,27	3.530,41
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 50% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (0,5* 3) + 4		1.542,40	1.760,24	1.943,41	2.147,33	2.372,18	2.604,23	2.866,41	3.137,29	3.411,88	3.690,31

posição dos cenários do COGEP: 0 janeiro, 1900

AJUDA MEMÓRIA

SEAIN/COPSO
SISPRO 1714
31/03/2009

PRÉ – NEGOCIAÇÃO

BID / Projeto de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará

A pré-negociação contratual relativa ao Projeto em epígrafe realizou-se na SEAIN/MP, nos dias 30 e 31 de março de 2009, com a participação de representantes do Governo do Estado do Ceará (CE), da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP), da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) e da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), conforme lista de presença anexa.

Registra-se, a seguir, a posição da Delegação Brasileira decorrente das discussões mantidas nas reuniões de pré-negociação dos documentos contratuais do Projeto, de interesse do Ceará (CE).

Posições contrárias a esse documento, surgidas antes ou no transcorrer das negociações, deverão sempre ser discutidas internamente pela Delegação Brasileira, previamente a qualquer manifestação junto ao BID.

Recomendação COFIEX

A preparação do Projeto foi aprovada pela **Recomendação COFIEX nº 961, de 28 de setembro de 2007, e Resolução COFIEX nº 410, de 02 de outubro de 2008.**

Termos da Operação

Mutuário: Estado do Ceará – CE

Garantidor: República Federativa do Brasil

Executor: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA

Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Valor do Empréstimo: até US$ 77.000.000,00

Contra partida Financeira do Estado: US$ 46.470.600,00

Custo Total do Programa: US$ 123.470.600,00

Principais considerações abordadas e fatos relevantes ocorridos durante a pré-negociação:

• O Governo Federal informou ao Estado quanto ao teor do Acórdão 2690/2008, do Tribunal de Contas da União. Informou-se, ainda, que a Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional (PGFN) já interpôs recurso em face da decisão e obteve efeito suspensivo até o julgamento do mérito.

• A SEAIN informou que há necessidade de Resolução COFIEX para alterar o nome do Projeto, para acompanhar o que consta na Lei Autorizativa do Estado.

• O Estado foi informado de que as Condições Prévias ao Primeiro Desembolso são, para o Governo Federal, condições para a assinatura do Contrato.

ANEXO ÚNICO

• Algumas alterações de forma foram efetuadas, sendo a maioria concernente à abrangência das ações do Componente II às unidades de saúde que não são objeto do Componente I, mas que constam do Programa.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Foram feitas algumas alterações tanto para correção ou adaptação da língua, como para esclarecimento de algumas expressões. Quanto às demais, seguem as mais relevantes:

• O nome do Projeto foi alterado para corresponder à Lei Autorizativa do Estado.

• Cláusulas 1.02 (b) e 2.03 - O Estado optou pela Taxa de Juros Baseada na Libor.

• Cláusulas 1.03 e 2.03 (a) (b) (c) (d) – Acrescentou-se a necessidade de autorização ou não objeção por escrito do Fiador ou da STN, conforme o caso.

• Cláusula 1.05 – Acrescentou-se nas disposições especiais a alínea 'a' do artigo 3.06 das Normas Gerais, com modificações previamente acordadas com o Banco. Na alínea 'b' (*i*) foi levantada uma dúvida sobre como se aplica a taxa para conversão.

• Cláusula 2.03 (b) – preferiu-se estabelecer uma data específica para início e término da amortização.

• Cláusula 3.03 (b) e 4.05 (renumerada para 4.04) – buscou-se esclarecer que no caso de acordo com municípios deve haver um instrumento jurídico diferente daquele que será firmado com as Organizações Sociais.

• Cláusula 3.06 - Incluiu-se alínea (a) alterando o limite do fundo rotativo para 10%

• Cláusula 4.01 (b)(iii) – Alterou-se o limite para aquisição de bens.

• Cláusula 4.02 - Proposta de exclusão do item por constar no Anexo Único.

CONTRATO DE GARANTIA

• Alterações no texto com vistas a esclarecer a competência do fiador, além de melhora no texto.

LISTA DOS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA

(SEAIN/MP)

Lília Maya Cavalcante
Coordenadora de Projetos Sociais

Manuella Damasceno Louzada
Chefe de Divisão

(PGFN/MF)

Paulo Eduardo Magaldi Netto
Procurador da Fazenda Nacional

(STN/MF)

Eliane Bucar
Analista de Finanças e Controle

ESTADO DO CEARÁ (CE)

Mario Fracalossi Júnior
Coordenador de Cooperação
Técnico-Financeira da SEPLAG

Régis Façanha Dantas
Coordenador Adjunto UGP-SESA

João Régis Nogueira Matias
Procurador do Estado - PGE

Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 07 de agosto de 2007 SÉRIE 2 ANO X Nº149 Caderno 1/2 Preço R$ 3,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.955, de 07 de agosto de 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.203, §2º, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual;

VI - as disposições relativas à Dívida Pública Estadual;

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo dos Quadros Orçamentários.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público estadual, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do anexo I desta Lei.

Art.3º O Plano Plurianual relativo ao período 2008 – 2011, que será encaminhado à Assembléia Legislativa, estabelecerá, de forma regionalizada as prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2008, incluindo os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, observando, ainda, as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

I – SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA – Promover um salto em direção a uma sociedade mais justa e solidária, capaz de resgatar a dignidade da maioria da população ainda excluída dos avanços e conquistas, gerar trabalho e renda, superar as desigualdades, garantir a segurança dos homens e mulheres, valorizar a vida e promover o encontro entre as pessoas. Na área da Saúde, assegurar atendimento universal e integral, com equidade, a todos os cearenses, materializando solidariamente e garantindo o funcionamento do Sistema Único de Saúde do Ceará, ampliando e fortalecendo a atenção especializada e os Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, garantindo resolubilidade ao nível terciário de atenção nas macrorregiões de saúde e microrregiões estratégicas e no nível secundário em todas as microrregiões, melhorando os índices de partos em adolescentes, mortalidade materna, mortalidade infantil, morte precoce (20-49) anos por doenças cerebrovasculares, mortalidade por causas externas: trânsito, homicídio e suicídio, mortalidade por diabetes, câncer de colo uterino, câncer infantil, incidência de tuberculose, de câncer de próstata, mama, pulmão e estômago e a incidência de sífilis congênita; na área da Assistência Social e Segurança Alimentar, proporcionar melhor qualidade de vida e a inserção dos idosos, garantir o acesso de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, qualificar a rede de serviços assistenciais e propiciar às famílias cearenses acesso a alimentos de qualidade; na Infância e Juventude criar uma nova geração de cearenses, cuidando da criança e do jovem como prioridade absoluta no atendimento e implantando uma cultura de paz; no segmento da Segurança Pública, Promoção da Justiça e Proteção ao Cidadão, enfrentar a criminalidade e a violência endêmica, gerando sentimentos de segurança e tranqüilidade para a população, por meio de ações imediatas de segurança ao cidadão, de políticas integradas e articuladas, aparelhamento e capacitação das instituições policiais; na Promoção da Igualdade com Equidade Social, superar as desigualdades e combater a discriminação quanto a gênero, raça e diversidade sexual, com políticas orientadas principalmente às Mulheres, Índios, Afrodescendentes e Quilombolos e GLBT; na Educação, Ciência e Tecnologia, buscar uma Educação Básica que além da aprendizagem geral, contribua para a formação da pessoa, promover a ampliação da Educação Superior no interior do Estado, a educação profissional, tecnológica e agrotécnica de forma continuada, levando em conta as potencialidades regionais e utilizando a Ciência e a Tecnologia para a indução do desenvolvimento integrado e sustentado do Ceará; na área do Esporte, Atividade Física e Lazer, propiciar o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida e aproveitar as condições naturais favoráveis do Estado para a prática de esportes da natureza, náuticos, de vento e de areia; na Cultura, estabelecer políticas para a economia da cultura, de valorização do patrimônio histórico cultural e de produção e difusão de âmbito local e regional; e na área do Meio Ambiente, superar os desafios de transformar a conservação ambiental em fator indutor do desenvolvimento sustentável, contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade economicamente justa e ecologicamente equilibrada;

II – ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR - Promover o desenvolvimento econômico e a organização do território com inclusão social, construindo uma economia urbana e rural sustentável, expandindo o emprego e a renda e reduzindo as disparidades regionais, principalmente por meio de: política de trabalho fundada nas potencialidades e vocações econômicas de cada região, além da implantação de um novo modelo espacial, urbano e regional; facilidade de acesso ao crédito e incentivo à capacitação para o empreendedorismo, proporcionando fortalecimento das micro e pequenas empresas; redução de vulnerabilidade às secas e introdução de novas tecnologias no setor agrícola; implementação de ações para dinamização e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; integração das ações dos programas voltados ao pequeno produtor e à educação; incentivo às ações de pesca e aqüicultura, fornecendo apoio técnico, logístico e tecnológico; expansão da base industrial do Estado, de forma descentralizada; implementação de políticas indutoras de modernização do comércio e serviços, desburocratizando os processos e utilizando tecnologias e documentação eletrônica; promoção de política de turismo visando tornar o Ceará um dos principais destinos de turismo de eventos e negócios do Brasil, além de proporcionar desenvolvimento sustentável local e regional; universalização do serviço de energia elétrica em parceria com o Governo Federal e promoção do uso de energias alternativas, em especial a bioenergia; melhoria nos sistemas de transporte, comunicação e logística; política de redução das desigualdades regionais relativas à habitação, saneamento e transporte intermunicipal;

III – GESTÃO ÉTICA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA – Estabelecer sustentabilidade política e institucional, com o intuito de promover a democracia, garantir os direitos sociais e a melhor aplicação dos recursos, através de: nova cultura política com participação popular; novas tecnologias visando assegurar correta aplicação dos recursos públicos e modernizar a gestão pública; aperfeiçoamento do sistema de arrecadação e do gasto público; reestruturação e implantação do sistema de acompanhamento e avaliação das políticas públicas e consolidação do modelo de gestão por resultados; redução no percentual da taxa de amortização da dívida pública estadual, por meio de negociação; adoção de políticas ousadas de parcerias com a União, Estados e Municípios, instituições multilaterais, governos estrangeiros e terceiro setor; democratização da informação e da comunicação em favor da transparência administrativa; e implantação de política de incentivos fiscais que provoque impacto na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Art.4º O Plano Plurianual 2008-2011, que se refere o art.3º desta Lei, e a Lei Orçamentária Anual de 2008, deverão ser orientados pelos seguintes princípios:

I - Enfoque Regional: descentralização das ações do Governo

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

para melhorar a oferta e gestão dos serviços públicos e estimular o desenvolvimento territorial, buscando a interiorização e a distribuição eqüitativa da renda e riqueza entre as pessoas e regiões;

II - A integração de políticas e programas: visa otimizar os resultados da aplicação dos recursos, focalização do público-alvo e de temáticas específicas;

III - O estabelecimento de parcerias: formação de alianças para *financiamento e gestão dos investimentos e compartilhamento de* responsabilidades;

IV - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos;

V - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas;

VI - Gestão com foco em resultados: orienta toda a ação do Governo para a resolução de problemas ou atender demandas da sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

VII - A gestão estratégica dos programas: gerenciamento intensivo dos programas indutores do crescimento;

VIII - O monitoramento e a avaliação dos programas: visa a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos.

§1º O Plano Plurianual 2008-2011 deverá conter metas sociais a serem alcançadas em 2008, 2009, 2010 e 2011, em anexos específicos, que devem agregar resultados sociais reais e expressivos e estarem focadas na melhoria da qualidade de vida, além de serem mensuradas por indicadores que apresentem como características básicas a simplicidade, a facilidade de interpretação e a utilização de fontes de informações que apresentem regularidade temporal, de acordo com o que dispõe a Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema Corporativo de Gestão por Resultados.

§2º A elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 e suas revisões, bem como da Lei Orçamentária Anual de 2008, será precedida da realização de oficinas regionais de trabalho nas macrorregiões de planejamento do Estado, visando abrir um diálogo de caráter permanente *com os atores sociais e possibilitar* que os interesses das regiões e do conjunto da sociedade sejam contemplados no planejamento das políticas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a *expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo*;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gerau contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública estadual direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estadual, municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração Estadual pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades estaduais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VIII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no *âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto* no parágrafo único do art.16.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir *os seus objetivos, sob a forma de atividades*, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§4º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata o inciso VIII será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2008, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de

Investimento das Empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2008 – 2011.

Art.7º O projeto de lei orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2008, serão constituídos de:

I - texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art.22, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, bem como a discriminação da legislação da receita, estão relacionados no anexo III desta Lei.

§2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo:

a) descrição das principais atribuições dos órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações e a base legal que as instituíram;

b) demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e macrorregiões da Administração Direta e Indireta;

c) demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos, da Administração Direta e Indireta;

d) demonstrativo da receita do Tesouro e de Outras Fontes, da Administração Indireta;

e) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, da Administração Indireta.

§3º A consolidação do orçamento por macrorregião, será feita em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999.

§4º As despesas não regionalizadas serão identificadas no orçamento pelo localizador de gasto que contenha a expressão "Estado do Ceará", e código identificador "22".

Art.8º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão para a Secretaria do Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art.9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do tesouro estadual para a manutenção delas.

Art.10. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, o identificador de uso, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e os respectivos valores.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, conforme o art.203 da Constituição Estadual, constando na Lei Orçamentária pelas seguintes legendas:

a) FIS - Orçamento Fiscal;

b) SEG - Orçamento da Seguridade Social; e

c) INV - Orçamento de Investimento

§2º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

a) os recursos do Tesouro, compreendendo os recursos da arrecadação própria do Tesouro Estadual, as receitas de transferências federais relativas à participação do Estado na Arrecadação da União e outras transferências constitucionais e legais correntes e de capital;

b) os recursos de Outras Fontes, compreendendo as demais fontes não previstas na alínea anterior;

c) os recursos da Administração Direta do Tesouro Estadual;

d) os recursos da Administração Indireta.

§3º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de empréstimo e outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão ao código das fontes de recursos definidas no §2º deste artigo:

a) fontes de recursos do Tesouro não destinados a contrapartida – 0;

b) fontes de recursos do Tesouro destinados a atender contrapartidas obrigatórias do Estado - 1;

c) Outras Fontes - 2.

§4º Os grupos de natureza de despesas constituem agregação de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) pessoal e encargos sociais: compreendendo a despesa total: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

b) juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com: juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos sobre a dívida mobiliária, outros encargos sobre a dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, indenizações e restituições;

c) outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo;

d) investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;

e) inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas, aquisição de títulos de crédito, concessão de empréstimos, depósitos compulsórios, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

f) amortização da dívida: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado, principal da dívida mobiliária resgatado, correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada, correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita, principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada, principal corrigido da dívida contratual refinanciada, amortizações e restituições.

§5º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com as Portarias Interministeriais nº163, de 4 de maio de 2001, nº688, de 14 de outubro de 2005 e nº338, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§6º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Estado, além dos quadros já devidamente especificados na Lei Estadual nº12.525, de 19 de dezembro de 1995.

§7º A despesa, segundo os grupos de natureza de despesa, será discriminada, na execução orçamentária, pelo menos, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa.

§8º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§9º As receitas e despesas decorrentes da alienação de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão apresentadas na Lei Orçamentária de 2008 com códigos próprios que as identifiquem.

§10. As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, serão apresentadas, nos demonstrativos e quadros consolidados que comporão a Lei Orçamentária de 2008, com códigos próprios que as identifiquem.

Art.11. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa o projeto de lei orçamentária anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e por meios eletrônicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em linguagem de fácil compreensão.

Art.12. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas públicas dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II - participação em constituição ou aumento de capitais de empresas;

III - pagamento do serviço da dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da Renegociação da Dívida do Estado;

IV - pagamento de precatórios judiciários;

V - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art.37, da Constituição Federal; e

VII - despesas dos contratos de terceirização de mão-de-obra, qualificadas como Outras Despesas de Pessoal, na forma do art.56 desta Lei.

Parágrafo único. Os precatórios judiciários dos órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo serão incluídos em categoria de programação nos Encargos Gerais do Estado.

Art.13. Os órgãos setoriais do Sistema Estadual de Planejamento encaminharão à Assembléia Legislativa, até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária de 2008, demonstrativo com a relação das obras em execução que serão incluídas na proposta orçamentária de 2008, cujo valor total da obra ultrapasse R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. O Poder Executivo manterá na rede internet programa de fácil acesso, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo a sociedade conhecer todas as informações relativas às Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como, a sua execução durante o exercício, com informações claras, para que os interessados possam proceder ao acompanhamento da realização do orçamento e, ainda, os respectivos relatórios, como também os previstos nos arts.200 e seu parágrafo único: 203, §2º, inciso III, e 211, incisos I, II, III e IV, e seu parágrafo único, todos da Constituição Estadual e o Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público manterão, nas suas respectivas páginas na internet, todos os demonstrativos atualizados de sua execução orçamentária.

Art.15. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária 2008 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de superavit primário, mensurado em percentual do Produto Interno Bruto – PIB, estadual, discriminadas no anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminados no anexo de Metas Fiscais desta Lei, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subseqüentes, observado o disposto no art.36 desta Lei.

§1º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública no conjunto de Outras Despesas Correntes e no de Investimentos e Inversões Financeiras, constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no §1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receita e despesa, ficando facultada aos mesmos a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas citados no §1º e, conseqüentemente, entre os projetos/atividades/operações especiais contidos nas suas programações orçamentárias.

§3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o §2º deste artigo, publicarão ato próprio, até o trigésimo dia subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no §1º deste artigo.

§4º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme previsto no §1º deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública minimizarão tal limitação, na medida do possível e de forma justificada, nos projetos/atividades/operações especiais de suas programações orçamentárias, localizados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, vedada essa limitação aos municípios situados no Grupo 4 do IDM (índice entre 7,27 e 23,82).

§5º Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, combate à fome e à pobreza, e as ações relacionadas à criança, ao adolescente, ao idoso e à mulher.

§6º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo estabelecido no caput do art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, relatório contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receita e despesa, revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo das Metas Fiscais desta Lei e justificativa da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira nos percentuais, montantes e critérios estabelecidos nesta Lei.

§7º Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2008, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

§8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do programa do Governo, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.

Art.16. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2007, acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado enviados à SEPLAG até 30 de junho de 2007, corrigidas para preços de 2008 com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Aos limites estabelecidos no caput deste artigo serão acrescidas as seguintes despesas:

a) da mesma espécie das mencionadas no caput deste artigo e pertinentes ao exercício de 2008;

b) de manutenção e funcionamento de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2007 e 2008.

Art.17. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas, segundo a taxa de câmbio projetada para 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art.18. A alocação dos créditos orçamentários, na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art.205, inciso V da Constituição Estadual, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art.19. Na Lei Orçamentária não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para aquisição de veículos de representação, ressalvadas as substituições daqueles com mais de 4 (quatro) anos de uso ou em razão de danos que exijam substituição;

IV - previstos recursos para pagamento a servidor ou empregado da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

V - previstos recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuando-se creches e escolas para atendimento à pré-escola e alfabetização;

VI - classificadas como atividades, dotações que visem ao

desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada;

VII - incluídas dotações relativas às operações de crédito não contratadas ou cujas cartas-consultas não tenham sido autorizadas pelo Governo do Estado, até 30 de junho de 2007;

VIII - incluídas dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Art.20. Para a Classificação da Receita e da Despesa, quanto à sua natureza, as instituições utilizarão o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art.21. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, a que se refere o art.43 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem, integralmente, às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art.22. Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo único. Na área de Educação, terão prioridade os investimentos destinados à recuperação de unidades escolares, bem como à construção de novas unidades em substituição àquelas que funcionam em prédios alugados.

Art.23. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados compostos pela cota parte do salário educação, pela indenização por conta da extração de petróleo, xisto e gás, pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, pelas operações de crédito interno e externo do Tesouro e de Outras Fontes e convênios;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

III- contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

IV- recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior.

Parágrafo único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no projeto de lei orçamentária para atender despesas primárias não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

Art.24. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Parágrafo único. Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da Justiça Estadual, constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta a que se referem os débitos, quando pagos com recursos próprios, e dos orçamentos dos Encargos Gerais do Estado, quando pagos com recursos do Tesouro Estadual.

Art.25. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art.100, §§1º, 1º-A, 2º e 3º, e o disposto no art.78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal.

Art.26. Os órgãos e entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art.27. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pelo Decreto Estadual nº27.214, de 15 de outubro de 2003.

Art.28. Incluem-se entre as Entidades de Direito Privado, selecionadas para atuar em regime de co-gestão com a Administração Pública Estadual, para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual:

I - Organizações Sociais que firmarão contratos de gestão com a Administração Pública Estadual; e

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, que estabelecerão com a Administração Pública Estadual termos de parcerias.

§1º As Entidades de Direito Privado mencionadas neste artigo deverão atender às disposições do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e ainda os seguintes requisitos:

a) apresentação de Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

1) as razões para a celebração do contrato ou convênio;

2) descrição completa do objeto a ser executado;

3) descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas;

4) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

5) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente ou contratante e, quando for o caso, sua contrapartida financeira;

6) cronograma de desembolso; e

7) declaração do convenente ou contratado de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta.

b) comprovação da regularidade fiscal e previdenciária do convenente ou contratado, mediante:

1) apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, atualizada, comprovando a regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

2) apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando a regularidade perante o Fisco Estadual;

4) apresentação de cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

5) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando regularidade perante o Fisco Municipal da sede do convenente;

6) apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certificado de Regularidade Fiscal para com a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

c) comprovação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

§2º A comprovação da regularidade, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser feita antes da celebração do convênio ou assinatura do contrato e no início de cada exercício financeiro, se for o caso.

§3º Os contratos de gestão com as organizações sociais e os termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs terão dotações orçamentárias específicas junto à entidade contratante.

Art.29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida corresponderão às operações contratadas e às autorizações concedidas até 30 de junho de 2007.

Art.30. A Lei Orçamentária consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art.212, da Constituição Federal, e art.216, da Constituição Estadual.

Art.31. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 338, de 28 de Dezembro de 2006, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e a sua aplicação.

Art.32. As transferências de recursos do Estado aos Municípios, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender estado de calamidade pública, legalmente reconhecido por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – atende ao disposto no art.25 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

II – instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos no art.156, da Constituição Federal;

III – atende ao disposto no art.212 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar a que se refere o art.169, da Constituição Federal;

IV - a receita própria, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de créditos e de convênios, corresponde, pelo menos, a:

a) 5% (cinco por cento), se a população for maior que 150.000

(cento e cinqüenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento), se a população for maior que 100.000 (cem mil) e menor ou igual a 150.000 (cento e cinqüenta mil) habitantes;

c) 3% (três por cento), se a população for maior que 50.000 (cinqüenta mil) e menor ou igual a 100.000 (cem mil) habitantes;

d) 2% (dois por cento), se a população for maior que 25.000 (vinte e cinco mil) e menor ou igual a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

e) 1% (um por cento), se a população for menor ou igual a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

V - não está inadimplente:

a) com as obrigações previstas na legislação do FGTS;

b) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;

c) com o pagamento de pessoal e encargos sociais;

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE;

e) com a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e Câmaras Municipais;

VI - no período de julho de 2006 a junho de 2007, matriculou na rede de ensino um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade;

VII - os projetos ou atividades contemplados pelas transferências estejam incluídas na Lei Orçamentária do Município a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - atende ao disposto no art.22 da Medida Provisória nº339, de 28 de dezembro de 2006;

IX - atende ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº29, de 13 de setembro de 2000, que trata da aplicação mínima de recursos em ações e serviços de saúde pública;

X - atende ao disposto no caput do art.42 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº47, de 13 de dezembro de 2001, devendo o órgão ou entidade transferidora dos recursos exigir da unidade beneficiada Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios que ateste o cumprimento desta condição.

Art.33. É obrigatória a contrapartida dos municípios para recebimento de recursos mediante convênios, acordos, ajustes e similares firmados com o Governo Estadual, podendo ser a contrapartida atendida através de recursos financeiros, humanos ou materiais, ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limites mínimos as classes estabelecidas no Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM – 2002), elaborado pelo IPECE, em 2004, que reflete de forma consolidada a situação dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, segundo 29 (vinte e nove) indicadores selecionados, conforme os percentuais abaixo:

I - 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 3 (três) do IDM (índice entre 24,02 a 34,40);

II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 2 (dois) do IDM (índice entre 35,82 a 50,85);

III - 15% (quinze por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 1 (um) do IDM (índice entre 56,24 a 81,35).

Parágrafo único. A exigência da contrapartida não se aplica aos recursos transferidos pelo Estado:

a) para municípios situados na classe 4 (quatro) do IDM (índice entre 7,27 a 23,82);

b) oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

c) a municípios que se encontrarem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

d) para atendimento dos programas de educação básica, das ações básicas de saúde e despesas relativas à segurança pública.

Art.34. Caberá ao órgão ou entidade transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas nos arts.32 e 33 desta Lei, exigindo, ainda, dos municípios, que atestem o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 2007 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2008 e demais documentos comprobatórios;

II - acompanhar a execução das atividades e dos projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

Art.35. Na programação de investimentos da Administração Pública Estadual a alocação de recursos para os projetos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art.36. Para efeito do disposto no §3º, do art.16, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação estadual vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art.24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.38. A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito por meio do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§2º Os projetos relativos a créditos adicionais especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Assembléia Legislativa por meio de projetos de lei específicos para atender exclusivamente a esta finalidade.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.40. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no art.203, §3º, inciso IV, da Constituição Estadual, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previdenciárias dos servidores estaduais ativos e inativos;

II - de receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Seção;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000;

IV - da Contribuição Patronal;

V - de outras receitas do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos nos arts.16 e 48 desta Lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA

Art.41. Para efeito do disposto nos arts.49, inciso XIX; 99, §1º, e 136, todos da Constituição Estadual, e art.134, §2º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e, no que couber, da Defensoria Pública:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto nos arts.48, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 57 desta Lei;

II - as demais despesas com custeio administrativo e operacional obedecerão ao disposto no art.16 desta Lei.

Parágrafo único. À Defensoria Pública Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual fica assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, devendo ser-lhes entregues, até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, os recursos

correspondentes às dotações orçamentárias e créditos suplementares e especiais, atendendo ao disposto no art.168 da Constituição Federal.

Art.42. Para efeito do disposto no art.7º desta Lei, as propostas orçamentárias do Poder Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 15 de agosto de 2007, de forma que possibilite o atendimento ao disposto no inciso VI, do §3º, do art.203 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes e demais órgãos mencionados no caput, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2008 e a respectiva memória de cálculo.

Art.43. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008, consignará recursos para viabilizar a implantação e o funcionamento da Escola Superior do Legisfativo, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

Art.44. Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com art.203, §3º, inciso II da Constituição Estadual.

Art.45. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista, de que trata o artigo anterior, as normas gerais da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts.109 e 110 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§2º A execução orçamentária das empresas públicas dependentes dar-se-á através do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art.46. A concessão ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art.14 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.47. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2007, em especial:

I - as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III - a modificação de alíquotas dos tributos de competência estadual;

IV - outras alterações na legislação que proporcionem modificações na receita tributária.

§1º O Poder Executivo poderá enviar à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

a) revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

b) continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia cearense, em especial às cadeias tradicionais e históricas do Estado, geradoras de renda e trabalho;

c) crescimento real do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) promoção da educação tributária;

e) modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, objetivando a adequação dos prazos de recolhimento, atualização da tabela dos valores venais dos veículos e alteração de alíquotas;

f) aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais;

g) adoção de medidas que se equiparem às concedidas pelas outras Unidades da Federação, criando condições e estímulos aos contribuintes que tenham intenção de se instalar e aos que estejam instalados em território cearense, visando ao seu desenvolvimento econômico;

h) ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

i) modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, e na dinamização do contencioso administrativo;

j) fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

k) tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§2º Na estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que estejam em tramitação na Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.48. Na elaboração de suas propostas orçamentárias, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício de 2008, adicionando-se os acréscimos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública informarão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 30 de junho de 2007, as suas respectivas projeções das despesas de pessoal, instruídas com memória de cálculo, demonstrando sua compatibilidade com o disposto nos arts.18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.49. Para os fins do disposto nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - no Poder Executivo: 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis décimos por cento);

II – no Poder Judiciário: 6,0% (seis por cento);

III - no Poder Legislativo: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento);

IV - no Ministério Público: 2,0% (dois por cento).

Art.50. Na verificação dos limites definidos no art.49 desta Lei, serão também computadas, em cada um dos Poderes e no Ministério Público, as seguintes despesas:

I - com inativos e os pensionistas, segundo a origem do benefício previdenciário, ainda que a despesa seja empenhada e paga por intermédio do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará – SUPSEC, e dos Encargos Gerais do Estado, nos termos da Resolução nº3.767, de 9 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado;

II – com servidores requisitados.

Art.51. Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2008, observado o disposto no art.17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.52. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica.

Art.53. O pagamento de despesas não previstas na folha normal de pessoal somente poderá ser efetuado no exercício de 2008, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art.54. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicará, até 30 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, explicitando os cargos ocupados e vagos, respectivamente.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública, observarão o disposto neste artigo, mediante ato próprio dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

Art.55. No exercício de 2008, observado o disposto nos art.37, inciso II, e art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art.54 desta Lei, ou quando criados por Lei específica;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da tabela a que se refere o art.53 desta Lei;

III - for observado o limite das despesas com pessoal nos termos do art.49 desta Lei.

Art.56. No exercício de 2008, a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título quando a despesa houver extrapolado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites previstos no art.49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especialmente os voltados para as áreas de saúde, assistência social, segurança pública e educação.

Art.57. Para atendimento do §1° do art.18 da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000, aplica-se o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n°. 633, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e na Resolução n°3.408, de 1° de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art.58. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução n°40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n°5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução n°43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n°3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000.

§1° A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações c/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Art.59. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.60. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.61. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.62. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art.8° e 13 da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art.14 desta Lei.

Art.63. A Lei Orçamentária de 2008 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida na alínea "a" do §2° do art.10 desta Lei.

Art.64. No projeto de lei orçamentária anual de 2008, a destinação de recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade aos municípios de menor índice de Desenvolvimento Municipal, com base na tabela de índices referentes a 2002 (IDM – 2002).

Art.65. O projeto de lei orçamentária de 2008 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art.66. Caso o projeto de lei orçamentária de 2008 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§1° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2008 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2° Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2008, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas no projeto de lei orçamentária na Assembléia Legislativa, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§3° Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC;

c) pagamento do serviço da dívida estadual;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios.

Art.67. Até 72 (setenta e duas) horas após o encaminhamento à sanção governamental dos Autógrafos do projeto de lei orçamentária de 2008 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos Autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte e macrorregião, realizados pela Assembléia Legislativa em razão de emendas;

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art.10 desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art.68. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada órgão ou entidade, unidade orçamentária, categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação, identificador de uso e macrorregião, especificando o elemento da despesa.

Art.69. A prestação anual de contas do Governador do Estado incluirá relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, informação quantitativa, podendo ser em percentual de realização física.

Art.70. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico deverá enviar, trimestralmente, à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Assembléia Legislativa e publicar no Diário Oficial do Estado relatório das operações realizadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI.

Parágrafo único. No relatório especificado no caput deste artigo constarão todas as operações realizadas pelo FDI com o seu andamento em termos de retornos de pagamento por parte das empresas beneficiadas.

Art.71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.72. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS ANUAIS
(art.4°, §2°, inciso II da Lei Complementar N°101, de 2000)

A política fiscal do governo estadual tem por objetivo promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos para assegurar o crescimento sustentado viabilizando a implementação das políticas sociais e os investimentos em infra-estrutura.

Os pressupostos utilizados para as estimativas das variáveis macroeconômicas refletem as expectativas do mercado de consolidação da retomada do crescimento econômico e uma política fiscal que objetiva a melhoria da qualidade da tributação, a redução da informalidade e o aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização.

As principais variáveis macroeconômicas consideradas para as projeções fiscais foram a variação do PIB Nacional e Estadual, a inflação medida pelo IPCA-IBGE e a taxa de câmbio.

A inflação estimada pelo Banco Central para o ano de 2008 é de 4,15% e para os exercícios de 2009 e 2010 de 4,17% e 4,13%, respectivamente, percentuais levemente inferiores aos 4,5% fixados como o centro do intervalo do regime de metas de inflação para os anos de 2008 a 2010.

A projeção de crescimento da economia (nacional e do estado) levou em conta o momento favorável da economia internacional, com juros baixos, elevada demanda dos produtos primários e grande liquidez do mercado financeiro, assim como o impacto positivo que deverá decorrer dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Deve ser ressaltado que no Estado, apenas em ações de infra-estrutura hídrica, estão previstos investimentos de R$655 milhões para projetos de irrigação e integração de bacias hidrográficas. Na área de transportes há previsão para a construção de terminal de cargas no aeroporto Pinto Martins e duplicação da BR 222, com investimentos estimados de R$82 milhões, além de interligação dos portos de Suape (PE) e Pecém (CE) pela Transnordestina.

Dentro desse quadro projetou-se um crescimento do PIB Estadual de 4,5% para 2008 e 5% para os anos de 2009 e 2010. O crescimento do PIB da União foi estimado em 4,5% para o triênio 2008-2010.

Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2008 a 2010

Variáveis	2008	2009	2010
Taxa de Inflação esperada	4,15%	4,17%	4,13%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Nacional	4,50%	4,50%	4,50%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Estadual	4,50%	5,00%	5,00%

Fonte: IPECE/BACEN e PLDO 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A metodologia utilizada para projeção das principais receitas do Governo do Estado considera, basicamente, a expectativa dos indicadores macroeconômicos do PIB Estadual, da inflação e de tendências específicas da arrecadação de cada tributo analisado. Já as receitas originadas de participação do Governo do Estado na arrecadação da União seguem as previsões do próprio Governo Federal e expectativas de inflação e crescimento econômico para aquelas cujas previsões ainda não foram divulgadas.

No que diz respeito às despesas, a estratégia que orienta a ação do governo é de racionalidade dos gastos administrativos com ampliação das ações finalísticas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse sentido, continua-se com a especial preocupação de controlar os dispêndios com custeios administrativos e com pessoal, observando-se os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Coerente com essa diretriz, o custeio de manutenção do período 2008 - 2010 foi estimado a partir da análise dos gastos verificados nos últimos exercícios, com previsão de crescimento no nível da inflação projetada para o período, para atender os reajustes dos preços dos serviços e insumos administrados (água, energia, combustível, comunicação, etc.) que comumente seguem o parâmetro de inflação como base de realinhamento.

No que se refere ao custeio finalístico, adotou-se o mesmo critério do custeio de manutenção para definir a base para projeção do período 2008-2010. Adicionalmente a essa base, o custeio finalístico incorpora, além da inflação, a previsão do crescimento econômico e um incremento referente à expansão e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

As despesas de pessoal foram estimadas a partir das previsões de 2007, acrescidas anualmente da inflação para cobrir a reposição salarial e um adicional referente ao crescimento vegetativo da folha e ao incremento de pessoal decorrente dos novos serviços disponibilizados à sociedade cearense.

Os juros e encargos da dívida,assim como as amortizações, foram estimados considerando os contratos já firmados e os previstos para os próximos exercícios.

A expectativa para os investimentos é de crescimento ao longo do período 2008-2010, considerando as oportunidades concretas de pactuação com as demais esferas de governo e a excelente condição de endividamento do Estado para captação de novas operações de crédito.

Portanto, as metas fiscais estabelecidas para o triênio 2008-2010 orientam-se pela manutenção do equilíbrio fiscal, controle institucional e expansão gradual dos investimentos e dos serviços públicos, assegurando um crescimento sustentável com inclusão social e, ao mesmo tempo, uma contínua redução da dívida pública em relação ao PIB.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações e fundos especiais, empresas públicas dependentes e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

As projeções apontam que, em 2008, a receita não-financeira (receita total menos receitas de operações de crédito, receita patrimonial e alienações de bens) deverá alcançar a marca de R$8.980,1 milhões, correspondendo a 19,8% do PIB estadual previsto (R$45.295,0 milhões).

Por outro lado, a despesa não financeira (despesa total menos juros, encargos e amortizações da dívida pública), está projetada em R$8.730,1 milhões, equivalente a 19,3% do PIB projetado para 2008.

Dessa forma, a meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa não-financeira) está projetada em R$230,0 milhões para 2008, equivalente a 0,5% do PIB. Deve ser ressaltado que as metas de superávits primários estimados para os exercícios de 2008 a 2010 são equivalentes aos montantes previstos para pagamento de juros e encargos da dívida.

A Dívida Pública Consolidada, que em 2006 atingiu o patamar de R$3.728,9 milhões (9,7% do PIB), estima-se que em 2008 deverá situar-se em torno de R$3.813,0 milhões (8,4% do PIB). Esse incremento decorre primordialmente das novas operações de crédito que estão em fase de negociação. Vale ressaltar que mesmo com o crescimento do montante da dívida consolidada prevista para os próximos exercícios, seu montante ainda é bastante inferior ao limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e resoluções do Senado Federal. A Dívida Consolidada Líquida também apresenta redução em relação ao PIB, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

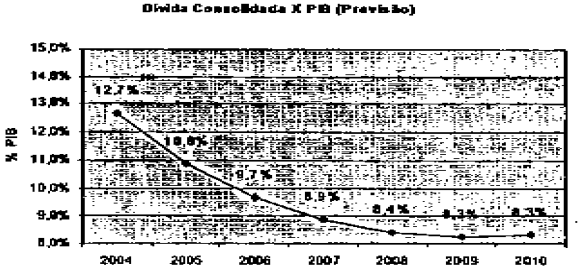

A relação Dívida Consolidada/RCL também apresenta comportamento declinante, conforme gráfico abaixo.

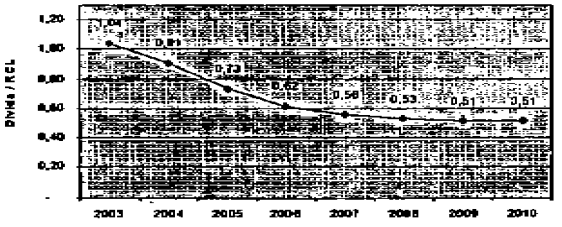

O Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao preceito da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, é composto pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria 633, de 30/08/2006.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 1°

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	9.572.119	9.190.705	21,1%	10.606.230	9.775.953	21,4%	11.503.893	10.182.796	21,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	8.960.077	8.603.051	19,8%	9.799.107	9.032.013	19,8%	10.632.023	9.411.050	19,6%
Despesa Total	9.318.978	8.947.651	20,6%	10.181.142	9.384.142	20,6%	10.921.389	9.667.186	20,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	8.730.077	8.382.215	19,3%	9.554.107	8.806.192	19,3%	10.392.023	9.198.612	19,2%
Resultado Primário (I-II)	230.000	220.836	0,5%	245.000	225.821	0,5%	240.000	212.439	0,4%
Resultado Nominal	123.172	118.264	0,3%	281.730	259.676	0,6%	423.773	375.108	0,8%
Dívida Pública Consolidada	3.813.001	3.661.067	8,4%	4.095.045	3.774.477	8,3%	4.518.592	3.999.680	8,3%
Dívida Consolidada Líquida	3.805.521	3.653.885	8,4%	4.087.252	3.767.293	8,2%	4.511.025	3.992.983	8,3%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso I

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.874.640	24,8%	9.030.222	25,2%	155.582	1,8%
Receitas Não-Financeiras (I)	7.915.199	22,1%	7.958.720	22,2%	43.521	0,5%
Despesa Total	8.852.290	24,7%	8.878.889	24,8%	26.599	0,3%
Despesas Não-Financeiras (II)	7.643.199	21,3%	7.841.008	21,9%	197.809	2,6%
Resultado Primário (I-II)	272.000	0,8%	117.712	0,3%	(154.288)	-56,7%
Resultado Nominal	385.333	1,1%	(173.552)	-0,5%	(558.885)	-145,0%
Dívida Pública Consolidada	4.820.252	13,5%	3.728.963	10,4%	(1.091.289)	-22,6%
Dívida Consolidada Líquida	4.764.252	13,3%	3.583.701	10,0%	(1.180.551)	-24,8%

FONTE: Balanço Geral do Estado e LOA 2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6.485.560	9.030.222	8.719.758	-3,4%	9.572.119	9,8%	10.606.230	10,8%	11.503.893
Receitas Não-Financeiras (I)	6.172.049	7.958.720	8.277.864	4,0%	8.960.077	8,2%	9.799.107	9,4%	10.632.023
Despesa Total	6.266.118	8.878.889	8.520.377	-4,0%	9.318.978	9,4%	10.181.142	9,3%	10.921.389
Despesas Não-Financeiras (II)	5.588.660	7.841.008	8.037.864	2,5%	8.730.077	8,6%	9.554.107	9,4%	10.392.023
Resultado Primário (I-II)	583.389	117.712	240.000	103,9%	230.000	-4,2%	245.000	6,5%	240.000
Resultado Nominal	(458.890)	(173.552)	98.648	-156,8%	123.172	24,9%	281.730	128,7%	423.773
Dívida Pública Consolidada	3.685.370	3.728.963	3.589.777	-1,1%	3.813.001	3,3%	4.095.045	7,4%	4.518.592
Dívida Consolidada Líquida	3.757.253	3.583.701	3.882.350	2,8%	3.805.521	3,3%	4.087.252	7,4%	4.511.025

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6.946.072	9.376.983	8.719.758	-7,0%	9.190.705	5,4%	9.775.953	6,4%	10.182.796
Receitas Não-Financeiras (I)	6.610.300	8.264.335	8.277.864	0,2%	8.603.051	3,9%	9.032.013	5,0%	9.411.050
Despesa Total	6.711.049	9.219.839	8.520.377	-7,6%	8.947.651	5,0%	9.384.142	4,9%	9.667.186
Despesas Não-Financeiras (II)	5.985.487	8.142.103	8.037.864	-1,3%	8.382.215	4,3%	8.806.192	5,1%	9.198.612
Resultado Primário (I-II)	624.813	122.232	240.000	96,3%	220.836	-8,0%	225.821	2,3%	212.439
Resultado Nominal	(491.474)	(180.216)	98.648	-154,7%	118.264	19,9%	259.676	119,6%	375.108
Dívida Pública Consolidada	4.161.254	3.872.155	3.589.777	-4,7%	3.661.067	-0,8%	3.774.477	3,1%	3.999.680
Dívida Consolidada Líquida	4.024.040	3.721.316	3.882.350	-1,0%	3.653.885	-0,8%	3.767.293	3,1%	3.992.983

FONTE: Balanço Geral do Estado e SEFAZ/SEPLAG/IPECE

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%		%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%
TOTAL	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%
TOTAL	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITA DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	399.150,2	1.520,7	737,2
Alienação de Bens Móveis (1)	399.090,2	1.378,0	737,2
Alienação de Bens Imóveis	60,0	142,8	
TOTAL (I)	399.150,2	1.520,7	737,2

DESPESAS REALIZADAS	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
Investimentos	399.150,2	1.520,7	737,2
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	399.150,2	1.520,7	737,2
SALDO FINANCEIRO (III)=(I)-(II)	-	-	-

FONTE: Balanço Geral do Estado
(1) O valor de 2006 é proveniente da privatização do Banco do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

LRF, art. 4°, inciso IV, alínea a — R$ milhares

RECEITAS PREVIDECIÁRIAS	2006	2005	2004
RECEITA CORRENTES	224.399,1	196.682,5	172.583,3
Receita de Contribuições	220.854,2	196.036,4	172.039,4
Pessoal Civil	184.444,7	165.647,0	144.575,9
Pessoal Militar	30.709,5	26.484,6	24.364,0
Outras Contribuições Previdenciárias	-	1,3	27,5
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.700,0	3.903,6	3.071,9
Receita Patrimonial	3.544,9	646,1	543,9
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Contribuição Patronal do Exercício	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Pessoal Civil	284.601,7	295.166,6	229.360,0
Pessoal Militar	51.045,7	51.080,9	40.665,9
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	398.573,8	375.512,9	324.216,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	958.620,3	918.442,9	766.825,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2005	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
Pessoal Civil	820.266,1	721.766,9	648.745,8
Pessoal Militar	183.095,8	161.305,0	147.590,1
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Prev. De Aposentados RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS	1.003.361,8	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(44.741,6)	35.371,0	(29.509,9)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

Lrf, art 4°, §2°, Inciso IV alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID (c)	RESULTADO PREVID. (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2003	270.026	172.685	796.336	(353.625)	324.217
2004	270.026	172.583	796.336	(353.727)	375.513
2005	346.248	196.683	883.072	(340.142)	398.574
2006	335.647	224.399	1.003.362	(443.315)	443.315
2007	413.902	230.595	1.136.767	(492.270)	492.270
2008	468.934	261.255	1.287.910	(557.721)	557.721
2009	531.282	295.991	1.459.148	(631.875)	631.875
2010	601.920	335.345	1.653.154	(715.888)	715.888

Nota: Projeção 2007-2010 realizada pela média da execução do período 2003-2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LRF, art 4°, § 2°, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Programa de Atração de Investimento para o Setor Industrial do Estado do Ceará - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI -					Nota 1 e 2
TOTAL		-	-	-	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Nota 1 - O governo do Estado do Ceará não programou para o período 2008-2010, a concessão de benefícios tributários concedidos em caráter não geral, não devendo ocorrer previsão de renúncia de receita tributária, haja vista que não ocorrerá falta de arrecadação de receita prevista no planejamento orçamentário, em função das medidas implementadas. Deverão permanecer os mesmos benefícios tributários, concedidos em caráter geral, existentes em exercícios anteriores, tratando-se de mera continuação dos benefícios já existentes, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada.

Nota 2 - O Estado possui, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído através do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, desde 1979. As empresas inscritas no Progama se comprometem a gerar emprego e renda e a produção de bens que não eram produzidos no Estado. O FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação dentre outros, que afetam direlamente e positivamente a arrecadação do ICMS. Entendemos que os valores estimados não configuram abdicação de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda objetivando o norteamento de suas posições.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso V — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto - 2007
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	25.622,6
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	25.622,6
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	25.622,6

Fonte: SEPLAN/SECON

Notas
1 - Não existe previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 da Constituição Federal.

2 - A redução da despesa foi projetada com base nas medidas administrativas de controle e racionalização dos gastos de custeio administrativo que vêm se processando desde 2006.
Essa economia é resultante, entre outras, das seguintes medidas:
- redução de terceirizações;
- contratação de mão de obra coorporativa;
- reforma administrativa com redução do número de órgãos;
- redesenho dos processos;
- centralização das licitações

Caso não fossem adotadas essas providências, o gasto com o custeio de 2008 estaria onerado no montante de R$ 26.695,1 mil, em termos reais.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	**7.856.717**	**8.240.611**	**8.929.559**	**9.766.176**	**10.596.511**
Receita tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Impostos	4.069.723	4.279.256	4.594.144	4.943.506	5.317.861
Taxas	80.881	86.201	91.677	97.754	104.201
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Receitas Financeiras	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços	17.935	18.996	20.229	21.600	23.054
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Trasnferências Intergovernamentais	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Trasnsferências da União	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Cota-parte do FPE	2.432.477	2.726.688	3.015.737	3.408.361	3.763.848
Outras Transferências da União	180.738	124.368	135.888	149.207	163.129
Transferências de Convênios	470.001	477.312	510.765	547.811	587.369
Outras Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS DE CAPITAL	**1.173.505**	**479.146**	**642.560**	**840.054**	**907.383**
Operações de Crédito	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos	102	-	-	-	-
Alienação de Bens	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferências de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
TOTAL	**9.030.222**	**8.719.758**	**9.572.119**	**10.606.230**	**11.503.893**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	3.443.820	7,1%
2006	4.150.604	20,5%
2007	4.365.458	5,2%
2008	4.685.820	7,3%
2009	5.041.260	7,6%
2010	5.418.443	7,5%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.197.920	25,2%
2006	2.432.477	10,7%
2007	2.726.688	12,1%
2008	3.015.737	10,6%
2009	3.408.361	13,0%
2010	3.763.848	10,4%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006 e STN - 2007/2010

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	201.740	-23,5%
2006	285.380	41,5%
2007	234.209	-17,9%
2008	247.282	5,6%
2009	261.423	5,7%
2010	276.303	5,7%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	323.484	-4,8%
2006	1.173.505	262,8%
2007	488.322	-58,4%
2008	662.595	35,7%
2009	861.967	30,1%
2010	931.342	8,0%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES	6.724.148	7.147.825	7.645.711	8.248.774	8.829.792
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS DE CAPITAL	2.154.741	1.372.553	1.673.267	1.932.368	2.091.597
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização Financeira	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	63.738	70.705	78.037
TOTAL	8.878.889	8.520.377	9.382.716	10.251.847	10.999.426

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.601.732	10,0%
2006	3.190.855	22,6%
2007	3.623.055	13,5%
2008	3.942.329	8,8%
2009	4.302.605	9,1%
2010	4.696.693	9,2%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2005/2006

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	257.697	-8,0%
2006	229.244	-11,0%
2007	238.423	4,0%
2008	228.429	-4,2%
2009	243.007	6,4%
2010	235.676	-3,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

II.c - Rerserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	63.737,6	
2009	70.704,9	10,9%
2010	78.037,3	10,4%

III - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.856.717**	**8.240.611**	**8.929.559**	**9.766.176**	**10.596.511**
Receita Tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Aplicações Financeiras (II)	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Demais Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	**7.761.258**	**8.182.160**	**8.866.109**	**9.697.000**	**10.521.095**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**1.173.505**	**479.146**	**642.560**	**840.054**	**907.383**
Operações de Crédito (V)	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos (VI)	102	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferência de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	197.462	95.705	93.968	102.107	110.928
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)	**7.958.720**	**8.277.864**	**8.960.077**	**9.799.107**	**10.632.023**
DESPESAS CORRENTES (X)	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida (XI)	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)	**6.494.904**	**6.909.402**	**7.417.282**	**8.005.767**	**8.594.116**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização da Dívida (XIV)	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV	**1.346.104**	**951.074**	**1.249.057**	**1.477.635**	**1.719.870**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	**177.389**	**63.738**	**70.705**	**78.037**
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII)=(XII+XV+	**7.841.008**	**8.037.864**	**8.730.077**	**9.554.107**	**10.392.023**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**117.712**	**240.000**	**230.000**	**245.000**	**240.000**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

IV - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponivel	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	(173.552)	98.648	123.172	281.730	423.773

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

V - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas (Contratual)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponivel	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
(Art.4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de 2000)

A meta de resultado primário para 2008 consiste na obtenção de resultado positivo da ordem de R$228,4 milhões. Na projeção para os próximos anos essa meta deve-se manter nesse patamar, com equivalência estabilizada em torno de 0,5% do PIB, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais – Anexo I.

As metas fiscais propostas renovam o compromisso do Governo com a manutenção do equilíbrio das contas públicas e a credibilidade que o Estado conquistou junto à sociedade e aos empreendedores, favorecendo o crescimento econômico e social.

Todavia, as projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem um cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento das metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias, notadamente o ICMS e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

As duas principais variáveis que balizaram a projeção das receitas para o exercício de 2008 foram a taxa estimada de crescimento do PIB (nacional e estadual) e a inflação projetada. Modificações nessas variáveis certamente alterarão o montante previsto para as receita do Estado. A taxa de câmbio, em face de aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) de nossa dívida ser em moeda estrangeira, também tem potencial para provocar alterações significativas nos montantes previstos de amortização e juros.

Todos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma retração de despesas, de forma a garantir o atingimento das metas de resultado primário fixadas.

O quadro a seguir estima o impacto nas receitas de mudanças na taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB nacional e estadual e taxa de câmbio, assim como as providências que deverão ser tomadas visando garantir o cumprimento das metas estipuladas.

R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução no valor das Receitas em função de variação negativa de 1,15 p.p na taxa de inflação projetada para 2008	55.855	Redução das despesas de caráter discricionária.	55.855
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Estadual em 1 p.p.	19.355	Redução das despesas de caráter discricionária.	19.355
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Nacional em 1 p.p.	2.008	Redução das despesas de caráter discricionária.	2.008
Variação na taxa de câmbio, de R$/U$ 2,138 para R$/2,31, que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida externa.	7.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência - Fixada em 1% da RCL	7.000

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

ANEXO III
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

I	Evolução das Receitas do Tesouro – Administração Direta;
II	Evolução das Receitas – Administração Indireta;
III	Evolução das Despesas do Tesouro – Administração Direta;
IV	Evolução das Despesas – Administração Indireta;
V	Desdobramento da Receita – Administração Direta;
VI	Desdobramento da Receita – Administração Indireta;
VII	Desdobramento da Receita – Fonte Tesouro;
VIII	Desdobramento da Receita – Outras Fontes;
IX	Legislação da Receita;
X	Consolidação das Despesas por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos;
XI	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades - Fonte Tesouro
XII	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades – Outras Fontes;
XIII)	Consolidação do Orçamento por Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade/Operação Especial;
XIV	Consolidação do Orçamento por Macrorregião;
XV	Programação dos Investimentos por Macrorregião – Despesas de Capital;
XVI	Macrorregiões de Planejamento;
XVII	Consolidação do Orçamento por Fonte de Recursos e Destinação - Todas as Fontes;
XVIII	Consolidação do Orçamento por Órgão, Entidade e Projeto/ Atividade dos Recursos do Tesouro alocados para contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos;
XIX	Consolidação do Orçamento por Macrorregião e Projeto/Atividade – Investimentos no Interior;
XX	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXI	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
XXII	Programação referente ao Fomento de Atividades de Pesquisa, Científica e Tecnológica, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXIII	Despesa por Poder e Órgão – Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
XXIV	Consolidação do Orçamento por Poder, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município – Previsão dos Gastos com Pessoal e Terceirizados;
XXV	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Ações Públicas de Saúde;
XXVI	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Políticas Públicas da Infância e Juventude;
XXVII	Indicação de Fonte de Consulta e Pesquisa de Tabela de Composição de Preços dos Principais itens de Investimento.

*** *** ***

DECRETO Nº28.809, de 03 de agosto de 2007.

REGULAMENTA A LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE APROVA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF da Secretaria da Fazenda. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 13, 22 e 36 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, bem como, os anexos da mencionada lei, na parte que o legislador autorizou o Chefe do Poder Executivo a disciplinar a matéria, e CONSIDERANDO as especificidades das atividades da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível estabelecer critérios próprios para a avaliação de desempenho dos servidores fazendários, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei nº13.778, de 6 junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização -TAF da Secretaria da Fazenda.

Art.2º O Plano de Cargos e Carreiras - PCC da Secretaria da Fazenda contém os seguintes elementos básicos:

I - Cargo Público Efetivo - a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

II - Função Pública - de forma análoga ao cargo público, a função pública é também um conjunto de atribuições e responsabilidades cometido ou cometível ao servidor com denominação própria, número certo, pagamento pelos cofres públicos, porém não providos através de concurso público e extinta quando vagar;

III - Classe - divisão básica da carreira integrada por cargos/ funções de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades;

IV - Carreira - conjunto de classes de mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos/funções.

V - Referência - posição do servidor na escala de vencimento da respectiva classe;

VI - Grupo Ocupacional - conjunto de carreiras e cargos/funções cujas atividades tenham natureza correlata ou afim;

VII - Qualificação - conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO
Seção I
Da Organização

Art.3º O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, fica organizado em carreiras, cargos/funções, classes, referências e qualificação para ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter exclusivo, pela SEFAZ, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. A carreira é organizada em classes integradas por cargos/funções dispostas de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

Art.4º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, abrange atividades inerentes a cargos/ funções caracterizadas por ações de coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, controle, análise e julgamento de processos administrativo-tributários e operacionalização dos Sistemas Fiscal-Tributário e Financeiro do Estado, bem como seus sistemas de Tecnologia de Informação.

Art.5º O desenvolvimento do servidor na carreira, e a descrição dos cargos/funções obedecerão ao disposto nos anexos II, III e IV deste Decreto.

Seção II
Da Lotação

Art.6º A lotação de pessoal da Secretaria da Fazenda fica constituída de cargos de provimento efetivo, funções públicas e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Fica vedada a remoção de servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, para outros órgãos e entidades, bem como a remoção de servidor de outro órgão ou entidade para a Secretaria da Fazenda.

Art.7º O Secretário da Fazenda definirá, em ato específico, para efeito de remanejamento interno, o quantitativo de servidores que poderão ser lotados nas atividades de Auditoria Fiscal, Fiscalização no Trânsito de Mercadorias, Arrecadação, Tributação, Julgamento de Processos Administrativo-Tributários, Administração, Contábil, Econômico-Financeira, Jurídica e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O ato a que se refere o caput deve ser emitido no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art.8º A lotação e a movimentação dos servidores entre atividades da carreira, será precedida de participação em capacitação específica e aprovação em processo seletivo interno.

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1° O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2° A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI N°14.054, de 07 de janeiro de 2008.

10A/2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2° A Receita Orçamentária é estimada, ao mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3° As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	130.000,00	254.326.600,00	254.456.600,00
Receita Patrimonial	40.099.042,00	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.750.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.139.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.073.835,00	48.495.212,00	465.569.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	672.360.814,00	378.583.771,00	1.050.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5° A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.073.100.031,00	8.054.210.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.613,00	375.903.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00	0,00	280.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.196.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,00	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.438.695,00	2.551.308.889,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1° Integram esta Lei, nos termos do art.7° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2° O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5°, §3° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3° Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2° deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1° do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1° e nos §§3° e 4°, todos do art.43 da Lei n°4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1°, e nos §§3° e 4°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V – abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações Orçamentárias dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Para atender às necessidades de execução Orçamentária, as fontes de recursos dos créditos concedidos aos órgãos e entidades a título de transferências intragovernamentais, identificados pelos códigos: 84 - Convênio Estadual Administração Direta; 85 - Convênio Estadual Administração Indireta, poderão ser criadas através de créditos adicionais nas categorias de programação, mantido o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária, os grupo de despesa e com valor limitado ao valor fixado na fonte de recursos da dotação Orçamentária transferidora.

Art.7º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações das ações Orçamentárias e as novas ações incluídas nesta Lei, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei do Plano Plurianual 2008-2011.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº65, de 03 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Esta Lei Complementar tem por objetivo estabelecer as normas básicas necessárias à integração e sistematização das licitações da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, visando à uniformização e padronização dos termos de referências, projetos básicos, editais e cartas-convites, planilhas de custos e procedimentos, conferindo regularidade, segurança, transparência, controle, eficiência e eficácia nas aquisições e alienações públicas.

Art.2º Fica instituído o Sistema de Licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado, composto de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a Comissão Central de Concorrências prevista no art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, destinados a processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, e Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Pelo menos uma das Comissões Especiais previstas neste artigo será destinada exclusivamente às licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais.

Art.3º Os pregoeiros e membros de apoio e os componentes das Comissões de Licitações, previstas no art.2º desta Lei Complementar, serão compostas por ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, preferencialmente dentre servidores e militares dos Quadros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4º Os servidores designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Os servidores e empregados designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complemeatar, permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, com exercício na Procuradoria Geral do Estado durante o prazo de designação, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remmerações ou salários.

§2º Os militares designados pregoeiros e membros de apoio, ou designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar ativo.

Art.5º Fica instituída a Gratificação por Encargo de Licitação, devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio, e pelo exercício das atribuições das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, que será concedida nos seguintes valores:

I - pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação: R$2.000,00 (dois mil reais);

II – membros de Apoio e Membro de Comissão de Licitação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§1º Nas ausências e nos impedimentos do presidente de Comissão de Licitação, esse será substituído por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Governador do Estado.

§2º O membro que substituir o presidente de Comissão de Licitação perceberá a diferença entre a gratificação que lhe corresponda e a devida ao presidente, proporcionalmente aos dias de substituição.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo serão revistos exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria.

§4º Os valores estabelecidos neste artigo serão devidos proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

§5º A Gratificação por Encargo de Licitação poderá ser percebida cumulativamente com a representação de cargo em comissão da estrutura administrativa do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.6º Ficam ratificados todos os pagamentos da gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, aos militares, servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará, designados pregoeiros, membros de apoio e componentes de Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A gratificação prevista no art.5º será paga aos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará que, na data da publicação desta Lei Complementar, já estejam no exercício das atividades de licitação, e que ainda não perceberam a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art.7º Ficam incluídos os §§3º, 4º, 5º e 6º no art.26, e alterada a redação do caput do art.48, todos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

"Art.26....

§3º A atribuição prevista no inciso III deste artigo será exercida pelo Núcleo de Aposentadorias e Pensões, integrante da estrutura administrativa da Consultoria Geral.

§4º Compete ao Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões a aprovação dos atos de aposentadoria, pensões, reservas e reformas, e dos pareceres referentes a esses atos, devendo submeter os atos e pareceres sobre reservas e reformas à homologação do Procurador Geral do Estado, que poderá, em entendendo necessário, determinar a submissão dos atos de aposentadoria e pensões, e pareceres referentes a esses atos, à sua homologação.

§5º O Núcleo de Aposentadorias e Pensões terá por chefe um integrante da carreira de Procurador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado para cargo de provimento em comissão de Direção Nível Superior, simbologia DNS-3.

§6º O Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões exercerá as funções de Sub-Chefe da Consultoria Geral." (NR)

"Art.48 Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Concorrência pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual." (NR)

Art.8º Ficam criados 14 (quatorze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DNS-2, 10 (dez) de simbologia DNS-3 e 7 (sete) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-1, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

Art.9º Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Governador, que definirá as competências, a organização e o funcionamento do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §3º do art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

Aviso nº 748 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo de Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF 1/10/2009.

MENSAGEM
Nº 196, DE 2009
(nº 785, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.

EM Nº 00136/2009 - MF

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado do Ceará requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução n.º 48, de 2007, do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pela Resolução n.º 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como para a concessão de garantia por parte da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da União referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

PARECER

PGFN/COF/N.º 2.047 /2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor total de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III". Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL n.º 1.312/74, DL n.º 147/67; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Resoluções n.º 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução n.º 49/2008, todas do Senado Federal.

Processo MF n.º 17944.002014/2008-76

I

Trata-se de pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Ceará, no âmbito do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III", desenvolvido em conjunto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Programa tem as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará – CE;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e com as alterações que lhe foram feitas pela Resolução n.º 49, de 23 de dezembro de 2008, todas do Senado Federal, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria n.º 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria n.º 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Todas foram obedecidas, a saber:

a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer n.º 674 2009/GERFI/COREF/STN, de 11 de setembro de 2009 (fls. 389/398), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

b) Aprovação do projeto pela COFIEX

A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação n.º 963, de 28.09.2007 (fls. 04),

alterada pela Resolução n.º 398, de 22 de agosto de 2008, do Sr. Secretário Executivo da COFIEX.

c) Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

A Lei Estadual n.º 13.946, de 31.07.2007 (fls. 140), alterada pela Lei Estadual n.º 14.239, de 11.11.2008 (fls. 191), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo junto ao BID, no valor de até US$ 161.863.000,00. As mesmas normas também autorizam o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas por suas receitas próprias previstas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora. Faz-se, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

d) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

A Lei Estadual n.º 14.053, de 07.01.2008 (fls. 33/34), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2008/2011 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. De igual modo, a Lei Estadual n.º 14.285, de 30.12.2008 (fls. 201/204), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2009, contém dotações suficientes para o Programa neste exercício.

Complementarmente, declaração da Sra. Secretária de Planejamento e Gestão de 02.06.2009, às fls. 224, informa que a operação está contemplada tanto na

Lei Orçamentária do exercício de 2009, como no PPA, indicando, ainda, que os montantes poderão ser suplementados caso se mostrem insuficientes. Na avaliação da STN, o mutuário dispõe de dotações suficientes para a execução do Programa.

e) Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota n.º 760/2008/COREM/STN, de 17.07.2008 (fls. 63/64), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Ceará, que recebeu classificação na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF n.º 89, de 25.04.1997. Ademais, informou-se por meio do Memorando n.º 6.429/2008, de 31.10.2008, que a operação de crédito em tela está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10.07.2008, e que o Estado se encontra em situação de adimplência em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito daquele Programa.

f) Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução n.º 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer n.º 505/2009 – COPEM/STN (fls. 277/280), de 22.07.2009, informou que o Estado do Ceará atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 21, da Resolução n.º 43, de 2001 do Senado Federal. De igual maneira, observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

g) Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 395, item 29).

Não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 419), por meio eletrônico nesta data, débitos pendentes de regularização em nome do Estado do Ceará (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

O Estado apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa referente às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 11.11.2009 (fls. 378), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF (fls. 380), válido até 24.09.2009, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 379), válida até 14.12.2009, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 381), válida até 20.02.2010. Ademais, consulta à base de dados do Sistema Financeiro Nacional (SISBACEN/CADIP) demonstra a adimplência do Estado em face das instituições financeiras dele integrantes (fls. 376/377).

h) Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BID – e para a assinatura do contrato – para a União

Nos termos da cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, constitui condição prévia ao primeiro desembolso, *verbis*, *"a celebração e a entrada em vigor do convênio de execução, entre o Mutuário e o Órgão Executor, nos termos previamente acordados com o Banco"* (fls. 332).

O adimplemento daquelas condições ainda não foi atestado pelo Banco, o que necessariamente deverá se dar antes da assinatura dos contratos de Empréstimo e Garantia.

Desta maneira, a STN entende que as obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito. Assim, segundo o Parecer n.º 674 2009/GERFI/COREF/STN, de 11 de setembro de 2009 (fls. 389/398), já mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, **desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e, ainda, que seja verificado o adimplemento das condições prévias de desembolso.**

i) Certidões do Tribunal de Contas do Estado

O Estado do Ceará apresentou as Certidões de fls. 281/319, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, datadas de 08.07.2009, atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal, ano 2008, que o Estado cumpriu o disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, além as exigências contidas nos arts. 23, 33, 37, 52, e 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução n.º 43, do Senado Federal, bem como os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os artigos 198, § 2º, II e 212, da Constituição Federal, combinados com os arts. 77, do ADCT, a teor da exigência contida no art. 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição Federal, atestou o TCE que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua

competência nos exercícios de 2008 e 2009, cumprindo o disposto no art. 157 da Carta Magna, bem como o art. 11, da LRF.

Adicionalmente, consta às fls. 245/250 declaração do Sr. Governador do Estado do Ceará declarando que o Estado não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional nem junto a órgãos do governo federal, e asseverando o cumprimento das disposições do art. 167, III, da Constituição Federal no exercício atual, além daquelas previstas nos arts. 23, 33, 35, 37, 52 e 55 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no art. 5º, da Resolução n.º 43/SF.

Com relação ao exercício em curso, ano 2009, certificou a Corte de Contas Estadual, com base nas informações prestadas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Execução Orçamentária (RREO), na Lei Orçamentária e no Relatório Técnico sobre as contas do Governo do Estado, o cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, bem assim no art. 52, e no § 2º, do art. 55 da LRF, tendo sido ressaltado que a avaliação do cumprimento dos art. 198 e 212 da Constituição Federal (gastos mínimos com saúde e educação), apenas poderia ser realizada quando do encerramento do exercício. Complementarmente foi apresentado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2009 (fls. 400/412), o que revela o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes ao ano em curso.

j) Declarações do Poder Executivo Estadual

Às fls. 195 consta declaração do Sr. Governador do Estado do Ceará datada de 29.04.2009, informando:

1. que o Estado institui e arrecada todos os tributos previstos no art. 155, da Constituição Federal;

2. que o Estado não se encontra em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta;

3. que o Estado se acha em dia com o pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos dela recebidos;

4. não terem sido celebrados contratos de Parcerias Público-Privada (PPPs);

5. ter observado os limites de despesa total com pessoal, por poder e percentual;

6. que o Estado cumpriu os limites constitucionais com educação e saúde, no exercício de 2008.

Integra, ainda, a referida declaração relação exaustiva de CNPJs da Administração Direta e Indireta do Estado.

k) Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará pronunciou-se por meio dos Pareceres Jurídicos de fls. 30/32 e 420/421 para fins do disposto no art. 6º, VI, da Portaria n.º 497/1990, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 650/1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e do contido no art. 32, § 1º, da LC n.º 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

l) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA482357, como demonstra o documento de fls. 387.

III

3. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo certo que as normas gerais do Banco para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição (vide minutas contratuais negociadas de fls. 325/352).

4. Particularmente em relação às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, faz-se necessário notar o quanto assentado no Acórdão n.º 2690/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, determinando a observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BID aos seus mutuários. Desta forma afastou-se expressamente a chamada "cláusula de confidencialidade" contida naquelas diretrizes, além de determinar a divulgação dos orçamentos-base dos certames, nos editais, por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários.

5. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União reformou parcialmente o julgado, proferindo o Acórdão n.º 1.312/2009, onde se confirmou a constitucionalidade da chamada "cláusula de confidencialidade" e se manteve o entendimento quanto à publicação dos orçamentos-base nos editais de licitação em termos referenciais e indicativos.

6. A determinação do TCU quanto à necessidade de publicação, nos editais, dos orçamentos detalhados dos certames não contraria as normas de licitação do BID, e, contrariamente ao BID, tampouco afronta suas orientações internas. Assim, pronunciando-se sobre a matéria, mediante a Carta CBR-485/2009, de 10 de

fevereiro de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, o Representante do BID no Brasil esclareceu o que se segue, *in verbis*:

> *"Ante o exposto, cabe ressaltar que esta Representação vem permitindo incluir a previsão de divulgação dos orçamentos nos certames expressos por meio de planilhas com estimativas de quantidades e dos preços unitários, bem como o uso generalizado do Sistema COMPRASNET nas Licitações Públicas Nacionais, entre outras. Tudo isto faz parte da estratégia da reforma fiduciária do banco, que, em nível de país, vem sendo trabalhada por intermédio de um plano de ação acordado entre o Banco e o Governo Brasileiro, visando uma maior utilização dos sistemas nacionais de aquisições e de administração financeira."*

7. Referida correspondência restou confirmada mais recentemente pelo Banco por meio da Carta CBR-2947/2009, de 27 de agosto de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Sra. Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União, desta Procuradoria-Geral, onde o Representante do BID no Brasil afirma, *verbis:*

> *"Reportamo-nos à comunicação eletrônica, mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos informa sobre a decisão do tribunal de Contas da União, datada de 5 de agosto corrente, com relação ao Acórdão n.º 1718/2009.*
> *A esse respeito, informamos a V. Sas. que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tomou conhecimento da referida decisão, com a qual manifesta sua plena concordância.*
> *Entendemos ainda que, diante da presente manifestação, e conforme disposto no Acórdão em tela, já não será mais necessária a assinatura da Nota explicativa, que forma parte do processo de negociação de cada Empréstimo.*
> *Agradecemos os esforços desta Secretaria, bem como da Procuradoria Geral ad Fazenda Nacional, pela resolução exitosa desta matéria."*

8 Assim, é de se concluir que foram superados os obstáculos postos por aquela Corte de Contas à contratação em questão, como se infere dos referidos Acórdãos n.º 2690/2008, 1312/2009 e 1718/2009, todos do Plenário daquele

Tribunal, e das correspondências enviadas pelo Banco manifestando sua concordância com os termos da decisão.

9 Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

10. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

11. Ressalte-se, ainda, que, consta às fls. 418 informação do "Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias" ("CAUC – Regularidade SIAFI"), que revela a ausência de pendências por parte da Administração Direta do Estado do Ceará. Adicionalmente, foi juntada às fls. 413 cópia de Ofício do Sr. Governador do Estado do Ceará solicitando ao Sr. Secretário do Tesouro Nacional a inclusão de dois CNPJs da Administração Direta naquele cadastro. Tais CNPJs tampouco possuem pendências face à União e suas controladas (certidões de fls. 414/417), o que demonstra o cumprimento, pelo Estado, de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, a teor do § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV

12. A concessão de garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal. Assim propõe-se o encaminhamento do assunto à

consideração do Senhor Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de setembro de 2009.

FABIOLA I. GUEDES DE C. SALDANHA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Sra. Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Parecer nº. **674** 2009/GERFI/COREF/STN

Em **11** de setembro de 2009.

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158,62 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.002014/2008-76
MF 17944.002022/2008-12

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 963, de 28.09.2007, às fls. 04, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23.10.2007, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 144.200.000,00. A referida recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX nº 398 (fls. 05), datada de 22.08.2008, que autorizou o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Anexo Único das minutas contratuais, às fls. 342/347, o objetivo do Programa é melhorar as condições físicas de circulação e de segurança na malha rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Ceará.

4. O Programa, cuja execução estará a cargo do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, está estruturado em 3 componentes:

Componente 1: Engenharia e administração – os objetivos deste Componente são: (i) a elaboração de estudos e projetos para uma implementação adequada e sustentável do atual programa de investimentos do DER no que se refere a pavimentações e reabilitações; (ii)

a contratação de uma empresa gerenciadora para apoiar o orgão executor na gestão do Programa, e (iii) a realização de auditorias semestrais e anuais;

Componente 2: Obras civis e supervisão – com recursos alocados a este componente serão financiados: (i) a melhoria da malha rodoviária estadual, tanto nos trechos que requerem mudança de seu padrão técnico, como dos que devem ser reabilitados, por haverem chegado ao fim de sua vida útil; (ii) a contratação da supervisão técnica e ambiental das obras; (iii) a pavimentação de aproximadamente 280 km de rodovias estaduais, proporcionando a melhor integração territorial e o desenvolvimento econômico; (iv) a reabilitação de cerca de 750 km de rodovias estaduais; (v) a contratação de empresas supervisoras para o acompanhamento técnico e administrativo da execução das obras; (vi) a aquisição de terrenos e edificações; (vii) o cumprimento do requisito legal de compensação socioambiental por execução de obras.

Componente 3: Fortalecimento institucional – este componente financiará o apoio aos setores de planejamento rodoviário e de gestão ambiental do Órgão Executor, com as seguintes ações: (i) desenvolvimento do Plano Diretor Rodoviário, incluindo o inventário georreferenciado da malha rodoviária estadual pavimentada, a consolidação de um banco de dados e a implementação de sistemas informatizados de planejamento e gestão rodoviária, e (ii) elaboração do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e implementação de suas atividades prioritárias, incluindo as normas para regular o exercício do direito de uso e de passagem por terceiros na faixa de domínio e a cobrança correspondente.

5. De acordo com a análise de custo-benefício do Programa, presente no Parecer Técnico consignado às fls. 24/29, realizado pelo Departamento de Edificações e Rodovias (DER) do Estado do Ceará, sob a ótica restrita do setor de transportes, os principais beneficiados pelo Programa serão:

(a) os usuários e operadores dos serviços de transportes rodoviários de cargas e passageiros;
(b) a sociedade local, pela acessibilidade facilitada, que acarreta redução nos custos de aquisição de bens e serviços;
(c) o governo do Estado, enquanto mantenedor da rede rodoviária.

6. Ainda de acordo com o referido Parecer Técnico, ademais dos benefícios resultantes da redução dos custos operacionais dos veículos que trafegam pelas rodovias melhoradas e do tempo das viagens, as intervenções previstas permitirão a expansão e a diversificação da oferta de serviços de transporte nas áreas atendidas, facilitando, portanto, o acesso de seus habitantes aos serviços sociais (sobretudo educação e saúde) e econômicos (mercados regionais, insumos agrícolas, atividades de extensão rural, entre outros). No médio prazo, espera-se o crescimento da economia local, e o consequente aumento de sua capacidade de geração de emprego e renda, além de uma maior fixação da população no meio rural.

Fluxo Financeiro

7. O Projeto contará com investimentos totais de US$254.355.000,00, sendo US$ 158.620.000,00 financiados pelo BID e o restante proveniente da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2013 (fls. 368), conforme quadro a seguir:

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolsos

Em US$

	2009[1]	2010	2011	2012	2013	2014[2]	Total
BID	2.823.000	28.554.000	41.420.000	28.554.000	41.420.000	15.849.000	158.620.000
Estado	8.704.000	10.234.000	24.999.000	17.234.000	24.999.00	9.566.000	95.735.000
Total	11.527.000	38.788.000	66.419.000	45.788.000	66.419.000	25.415.000	254.355.000

(1) Desembolsos no segundo semestre de 2009
(2) Desembolsos no primeiro semestre de 2014

Condições Financeiras

8. Conforme a minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 325/356), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA482357 (fls. 382/387), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US$ 158.620.000,00
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
Prazo de Desembolsos:	5(cinco) anos, contados a partir da vigência do presente contrato
Amortização:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; (b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; (c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e (d) mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário.

Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a.
Despesas com Inspeção e Supervisão Gerais:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida (fls. 388), bem como do custo efetivo da operação com o BID, situado em 5,29 % a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante Parecer nº 505/2009 – COPEM/STN, de 22.07.2009 (fls. 277/280), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. Encontra-se às fls. 33/34, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 004 – Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, com os seguintes valores previstos: R$ 34.169.256,00 para 2008 e R$ 237.196.048,00 para 2009-2011.

13. Complementarmente, consta às fls. 224 Declaração da Sra. Secretária do Planejamento e Gestão, em exercício, datada de 02.06.2009, atestando que a operação está contemplada nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual , consignando valor total de R$ 271.365.304,00. Dessa forma, considerando os valores mencionados neste e no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes

para suportar parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

III - Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls.201/204, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 198/200. Complementarmente, às fls. 224 consta Declaração da Sra. Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, em exercício, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID, no valor de R$93.876.600,00, distribuídos nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R$470.000,00; fonte 01 (Cota-Parte do FPE): R$1.000,00; fonte 40 (Operação de Crédito Não Condicionada – SWAP II): R$21.342.600,00; fonte 59 (Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID): R$71.383.000,00, e fonte 81 (Convênios com Órgãos Internacionais – Administração Indireta): R$ 680.000,00.

15. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 224) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 7 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual nº 13.946, de 31.07.2007 (fls. 140), alterada pela Lei nº 14.239, de 11.11.2008 (fls. 191), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante equivalente a até US$ 161.863.000,00 (cento e sessenta e um milhões oitocentos e sessenta e três mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III.

17. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

V - Limites de Endividamento do Estado

18. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 505/2009, de 22.07.2009 (fls. 277/280).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 357), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9° da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 760/2008/COREM/STN, de 17.07.2008 (fls. 63/64), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, por intermédio do Memorando nº. 6.429/2008, de 31.10.2008 (fls. 62), que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10.07.2008, limitada ao valor de US$158.620.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no parágrafo 17 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 358), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2015, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 16.300.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada, por meio eletrônico (fls. 369/373), não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1° do art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 248/250), os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC. Quanto ao débito constante em nome da Universidade Estadual Vale do Acaraú (fls. 371), é de se ressaltar que aquela entidade foi cadastrada erroneamente como administração direta. O Estado está providenciando a alteração do cadastro no sistema da Receita Federal (fls. 374/375).

27. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal n° 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei n° 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 376/377.

28. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar n°. 101/2000 e pelas Portarias STN n°. 115/2008 e MF n°. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 378);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls. 379);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 24.09.2009 (fls.380); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 20.02.2010 (fls. 381).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

29. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

30. Encontra-se às fls. 325/352 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 332), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, o seguinte requisito:

(a) Celebração e a entrada em vigor do convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor, nos termos previamente acordados com o Banco.

31. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.

32. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 359/366), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 281/294), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 295/319) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008).

36. Complementarmente, consta às fls. 195, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 29.04.2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação, bem como observando os limites de gastos com pessoal.

37. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2°, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal n° 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/n° 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
> ***Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

38. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

39. O artigo 28 da Lei n° 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

40. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 29.04.2009 (fls. 195), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Pública Privada.

41. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 369/373, atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00. Conforme mencionado anteriormente no parágrafo 26 deste Parecer, a consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário, os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC.

Conclusão

42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 30 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	Programa Rodoviário do Estado do Ceará - CEARÁ III	
Mutuário:	Estado do Ceará	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	254.355.000,00
Empréstimo:	US$	158.620.000,00
Contrapartida	US$	95.735.000,00

Amort.(parcelas):	40
Amortização:	US$ 3.965.500,00
Data 1ª Amortização	15/10/2014
Data Última Amortização:	15/4/2034
Carência:	5 anos
Comissão de Compromisso:	0,25%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)
Custo BID Captação Libor:	0,00% dado indisponível
Custo BID de Mitigação:	0,00% dado indisponível
Spread Atual	0,30%
Front-end fee (100% financiada):	0%
Front-end fee:	$ -

	PAGAMENTOS									
15-out-09	2.823.000,00	-	16.228,85	-	0,37%	-	16.228,85	2.823.000,00	0,09%	(2.806.688,75)
15-abr-10	14.277.000,00	-	196.910,10	-	1,26%	17.976,17	214.886,26	17.100.000,00	1,11%	(13.977.349,56)
15-out-10	14.277.000,00	-	179.648,33	-	2,27%	197.706,08	377.554,42	31.377.000,00	1,46%	(13.688.948,90)
15-abr-11	20.710.000,00	-	160.821,01	-	2,01%	318.159,87	479.980,89	52.087.000,00	1,65%	(19.718.159,11)
15-out-11	20.710.000,00	-	135.385,89	-	2,37%	526.414,90	761.800,79	72.797.000,00	2,53%	(18.697.375,10)
15-abr-12	14.277.000,00	-	90.923,04	-	3,69%	1.365.654,19	1.456.577,24	87.074.000,00	3,29%	(11.785.963,50)
15-out-12	14.277.000,00	-	72.779,35	-	4,30%	1.904.964,66	1.977.744,01	101.351.000,00	3,70%	(10.983.509,61)
15-abr-13	20.710.000,00	-	46.206,51	-	4,47%	2.291.730,04	2.337.936,56	122.061.000,00	3,98%	(15.948.154,57)
15-out-13	20.710.000,00	-	20.141,44	-	4,91%	3.049.022,75	3.069.164,19	142.771.000,00	4,18%	(14.887.721,81)
15-abr-14	15.849.000,00	-	-	-	4,94%	3.567.711,57	3.567.711,57	158.620.000,00	4,34%	(10.079.958,14)
15-out-14	-	3.965.500,00	-	-	5,27%	4.247.057,84	8.212.557,84	154.654.500,00	4,47%	6.551.320,78
15-abr-15	-	3.965.500,00	-	-	5,29%	4.126.984,45	8.092.484,45	150.689.000,00	4,64%	6.253.940,87
15-out-15	-	3.965.500,00	-	-	5,52%	4.231.967,57	8.197.067,57	146.723.500,00	4,65%	6.109.841,99
15-abr-16	-	3.965.500,00	-	-	5,50%	4.103.387,59	8.068.887,59	142.758.000,00	5,03%	5.801.504,31
15-out-16	-	3.965.500,80	-	-	5,85%	4.188.612,52	8.068.112,52	138.792.500,00	5,19%	5.594.869,42
15-abr-17	-	3.965.500,80	-	-	5,55%	3.895.689,58	7.861.189,58	134.827.000,00	5,31%	5.263.285,95
15-out-17	-	3.965.500,80	-	-	5,65%	3.874.742,59	7.840.242,59	130.861.500,00	5,41%	5.073.158,45
15-abr-18	-	3.965.500,80	-	-	5,58%	3.688.662,57	7.654.162,57	126.896.000,00	5,47%	4.795.016,65
15-out-18	-	3.965.500,80	-	-	5,66%	3.649.934,32	7.615.434,32	122.930.500,00	5,53%	4.618.117,48
15-abr-19	-	3.965.500,00	-	-	5,62%	3.495.214,61	7.460.714,61	118.965.000,00	5,59%	4.375.717,97
15-out-19	-	3.965.500,00	-	-	5,55%	3.354.149,88	7.319.649,88	114.999.500,00	5,59%	4.133.340,40
15-abr-20	-	3.965.500,00	-	-	5,26%	3.074.245,43	7.039.745,43	111.034.000,00	5,82%	3.811.960,94
15-out-20	-	3.965.500,00	-	-	5,37%	3.030.198,05	6.995.698,05	107.068.500,00	5,94%	3.632.626,91
15-abr-21	-	3.965.500,00	-	-	5,48%	2.968.430,84	6.934.930,84	103.103.000,00	6,04%	3.454.176,44
15-out-21	-	3.965.500,00	-	-	5,61%	2.938.318,08	6.903.818,08	99.137.500,00	6,14%	3.297.758,05
15-abr-22	-	3.965.500,00	-	-	5,74%	2.675.748,33	6.641.246,33	95.172.000,00	6,23%	3.134.743,21
15-out-22	-	3.965.500,00	-	-	5,87%	2.839.826,29	6.805.326,29	91.206.500,00	6,31%	2.990.842,02
15-abr-23	-	3.965.500,00	-	-	6,01%	2.771.592,41	6.737.092,41	87.241.000,00	6,39%	2.842.173,60
15-out-23	-	3.965.500,00	-	-	6,17%	2.735.452,86	6.700.952,86	83.275.500,00	6,46%	2.709.411,02
15-abr-24	-	3.965.500,00	-	-	6,33%	2.679.973,68	6.645.473,68	79.310.000,00	6,53%	2.577.138,80
15-out-24	-	3.965.500,00	-	-	5,74%	2.314.768,75	6.280.268,75	75.344.500,00	6,59%	2.335.978,92
15-abr-25	-	3.965.500,00	-	-	5,15%	1.962.185,65	5.927.685,65	71.379.000,00	6,64%	2.117.428,78
out-25	-	3.965.500,00	-	-	5,29%	1.885.877,79	5.851.377,79	67.413.500,00	6,66%	2.016.053,57
abr-26	-	3.965.500,00	-	-	5,25%	1.790.518,29	5.756.018,29	63.448.000,00	6,65%	1.919.266,81
out-26	-	3.965.500,00	-	-	5,28%	1.707.603,05	5.673.103,05	59.482.500,00	6,65%	1.830.311,57
15-abr-27	-	3.965.500,00	-	-	5,32%	1.599.731,35	5.565.231,35	55.517.000,00	6,65%	1.737.827,11
15-out-32	-	3.965.500,00	-	-	5,40%	435.770,26	4.401.270,26	11.896.500,00	6,63%	956.920,72
15-abr-33	-	3.965.500,00	-	-	5,08%	305.277,96	4.270.777,96	7.931.000,00	6,63%	868.612,63
15-out-33	-	3.965.500,00	-	-	5,01%	202.053,30	4.167.553,30	3.965.500,00	6,63%	846.469,06
15-abr-34	-	3.965.500,00	-	-	5,03%	100.778,65	4.066.278,65	-	6,63%	801.150,37
15-out-34	-	-	-	-	5,04%	-	-	-	6,63%	-
15-abr-35	-	-	-	-	5,06%	-	-	-	6,63%	-
	158.620.000,00	158.620.000,00	919.244,33	0,00	-	104.770.155,45	264.309.399,78	3.881.151.000,00	2,86	-17.108.149,18

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR do BR'19:	6,1%
Modified Duration:	8,14
TIR do BR'24b':	6,4%
Modified Duration***:	9,17
TIR equivalente **	6,8744%

(***) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.

Observação: Como o Custo BID Captação Libor e Custo BID mitigação não estavam disponíveis na página do BID na internet, esses custos não foram computados no cálculo do custo efetivo.

Ofício nº 219/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801431625

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA482357– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA482357, de 11.11.2009, por meio do qual o Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$158.620.000,00, destinados ao financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 217/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

[illegible]
Chefe Adjunto
Desig/Cadef

Ofício nº 217/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801431625

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA PARENTE – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Ministro José Américo – s/n – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambeba
60.839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA482357– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA482357, de 11.11.20089 e ao Ofício GS nº 4198/2008, de 2.12.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$158.620.000,00, destinados ao financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID (com Taxa de Juros baseada na Libor);

vi) *prazo*: em até 300 (trezentos) meses;

vii) *desembolso*: em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

viii) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura

do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em até 40 (quarenta) parcelas;

ix) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo
Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

x) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xi) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

[redacted]
Chefe Adjunto
Depto/Dimef

Ofício nº 222/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801423611

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA472245 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472245, por meio do qual Estado do Ceará solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$46.000.000,00, destinados ao Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 220/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Ofício nº 220/2009/Desig/Dieic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801423611

A Sua Excelência a Senhora
DESIRÉE MOTA – Secretária de Estado
Estado do Ceará / Secretaria de Planejamento e Gestão
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/nº – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambeba
60839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA472245 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Ofício GS nº 2876/2008, de 29.8.2008, e ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472245, de 12.8.2008, por meio do qual V.Exa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$46.000.000,00, destinados ao Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: empréstimo margem fixa (Fixed Spread Loan);

vi) amortização: em até 30 (trinta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033;

vii) juros: semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem fixa, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) *comissão inicial:* 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

ix) *juros de mora*: 0,5% a.a., acima da taxa de juros da operação.

3. Informamos que as datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

O citado empréstimo pode ser convertido de margem fixa (FSL) para margem variável (VSL), com pagamento de comissão ao BIRD, caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo referido Banco.

5. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.2.1965. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

[illegible]

Ofício nº 225/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801427540

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA478720– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA478720, por meio do qual o Estado de Ceará solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$45.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do CE – PROARES II.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 223 /2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Ofício nº 223 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801427540

A Sua Excelência a Senhora
DESIRÉE MOTA CUSTÓDIO – Secretária
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso de Albuquerque Lima – s/n – Ed. SEPLAG – 3º andar – Cambeba
60.830-120 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: ROF TA478720– Comunica credenciamento – Estado do Ceará / BID

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA478720, de 7.10.2008 e ao Ofício GS Nº 3568/2008, de 14.10.2008, por meio dos quais V.Exa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$45.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do CE – PROARES II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID com Taxa de Juros baseada na Libor;

vi) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

vii) *carência:* em até 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato.

Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

x) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

PARECER Nº 505/2009 - COPEM/STN

Brasília, 22 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III. Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.604/2008 – COPEM/STN, de 4/11/2008 (fls. 122/126), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1.230/2009 – COREF/SECAD-II/STN/MF-DF (fl. 244), de 4/7/2009, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.604/2008 – COPEM/STN, de 4/11/2008 (fls. 122/126), às condições constantes em novo cronograma (fl. 222/223), conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares) equivalentes a R$ 338.050.944,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cinqüenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,13.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: *Libor* de três meses + 0,30% (2,05 % ao ano);
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo total: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;
g) Indexador: Dólar dos EUA;
h) Liberação: R$ 6.016.513,49 em 2009, R$ 60.854.627,69 em 2010, R$ 88.273.683,88 em 2011, R$ 60.854.153,48 em 2012, R$ 88.273.683,88 em 2013, R$ 33.778.281,58 em 2014;
i) Lei autorizadora: nº 13.946, de 31/07/2007.

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 4/11/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 246)	**R$ 1.422.695.776,00**
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 246)	R$ 135.949.792,00
Saldo:	**R$ 1.201.598.995,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 247)	**R$ 3.735.715.268,00**
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 251)	**R$ 1.016.968.957,00**
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 222/223)	**R$ 6.016.513,49**
Saldo:	**R$ 2.712.729.797,51**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 222/223 e 251)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	6.016.513,49	1.016.968.957,00	8.148.545.099,51	12,55
2010	60.854.627,69	579.297.250,00	8.439.448.159,56	7,59
2011	88.273.683,88	463.445.090,00	8.740.736.458,86	6,31
2012	60.854.153,48	326.177.767,00	9.052.780.750,44	4,28
2013	88.273.683,88	114.776.784,00	9.375.965.023,23	2,17
2014	33.778.281,58	37.047.103,00	9.710.686.974,56	0,73

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 222/223 e 252/256)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	830.086,08	727.035.533,46	8.148.545.099,51	8,93
2010	801.288,04	636.338.791,15	8.439.448.159,56	7,55
2011	1.828.123,69	709.239.197,73	8.740.736.458,86	8,14
2012	3.485.598,83	741.378.501,30	9.052.780.750,44	8,23
2013	4.512.424,75	717.874.268,15	9.375.965.023,23	7,70
2014	6.322.035,28	635.505.563,07	9.710.686.974,56	6,61
2015	6.322.035,28	584.578.200,04	10.057.358.499,55	5,88
2016	29.351.273,19	580.428.590,95	10.416.406.197,98	5,85
2017	28.889.270,25	544.316.084,76	10.788.271.899,25	5,31
2018	28.427.267,28	446.962.483,56	11.173.413.206,06	4,25

2019	27.965.264,32	324.956.927,18	11.572.304.057,51	3,05
2020	27.503.261,40	285.580.633,61	11.985.435.312,36	2,61
2021	27.041.258,44	257.817.786,68	12.413.315.353,02	2,29
2022	26.579.255,47	241.962.239,46	12.856.470.711,12	2,09
2023	26.117.252,53	224.711.106,29	13.315.446.715,51	1,88
2024	25.655.249,57	262.484.204,66	13.790.808.163,25	2,09
2025	25.193.246,60	206.120.826,08	14.283.140.014,68	1,62
2026	24.731.243,66	201.858.731,67	14.793.048.113,20	1,53
2027	24.269.240,70	199.379.482,72	15.321.159.930,84	1,46
			Média:	**4,58**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.960.202.014,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 988.449.642,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 2.537.712.951,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 338.050.944,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.864.213.537,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,49

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 257/259) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 260.

6. Em relação ao Cronograma de Liberações (fl. 251), para as "Operações de Crédito Autorizadas e em Tramitação" foram utilizados valores do cronograma constante do último processo finalizado, de nº 17944.001812/2008-81. Pelo princípio da prudência, consideramos o total de liberações desse processo no SAC (R$1.325.819.951,00 – fl. 266), superior ao encaminhado pelo Ente à época (R$1.032.343.951,00 – fl. 251). A diferença (R$293.476.000,00) se refere ao Programa Emergencial de Financiamento dos Estados – PEF, em análise nesta Coordenação (Processo nº 17944.000578/2009-55).

Análise

7. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Item	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de dezenove anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo devera ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, ***o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.*** Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado ao qual pertença o mesmo (relação constante das páginas 48/50), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

Conclusão

10. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado do Ceará **CUMPRIRIA**, na data do Parecer nº 1.604-COPEM/STN, de 4/11/2008 (fls. 122/126), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as verificações de adimplência especificadas no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, deverão ser realizadas no âmbito da análise da Garantia.

11. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.

SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA
Analista de Finanças e Controle

LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

LISCIO CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PARECER Nº 1.604 /2008 - COPEM/STN

Brasília, **04** de novembro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares), equivalente a R$ 338.050.944,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cinqüenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,1312.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: *Libor* ao trimestre + 0,15% ao ano;
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 72 (setenta e dois) meses;
f) Prazo total: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;
g) Indexador: Dólar dos EUA;
h) Liberação: US$ 2,822,785.52 em 2008; US$ 28,551,346.47 em 2009; US$ 41,415,626.94 em 2010; US$ 28,551,124.03 em 2011; US$ 41,415,626.94 em 2012; e US$ 15,863,490.09 em 2013;
i) Lei autorizadora: nº 13.946, de 31/7/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 24/29) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 30/32) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 105)	R$ 937.331.551,63
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.103)	R$ 227.924.755,03
Saldo:	**R$ 709.406.796,60**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 108)	R$ 2.804.424.812,08
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 55)	R$ 595.640.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 22)	R$ 6.015.920,50
Saldo:	**R$ 2.202.768.891,58**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Liquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 22 e 55)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	6.015.920,50	595.640.000,00	7.610.228.324,99	7,91
2009	60.848.629,60	492.942.000,00	7.952.688.599,62	6,96
2010	88.264.984,13	337.310.000,00	8.310.559.586,60	5,12
2011	60.848.155,53	409.824.000,00	8.684.534.768,00	5,42
2012	88.264.984,13	61.955.000,00	9.075.338.832,56	1,66

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 22 e 56)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	830.087,57	626.009.000,00	7.610.228.324,99	8,24
2009	864.459,52	645.797.000,00	7.952.688.599,62	8,13
2010	2.530.104,57	582.157.000,00	8.310.559.586,60	7,04
2011	5.114.198,70	612.402.000,00	8.684.534.768,00	7,11
2012	6.779.829,06	648.787.000,00	9.075.338.832,56	7,22
			Média:	7,55

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.499.383.968,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.173.042.178,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.854.478.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 338.050.944,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.365.571.122,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,45

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base ago/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 53) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base ago/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 54.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado do Ceará não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 46/50.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 102), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe

ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado do Ceará junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 102. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 102.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 77/99) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007) e ao exercício em curso (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 100 e 101.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 102).

13. Conforme Memo. nº 6429/2008/COREM/STN, de 31/10/2008, a presente operação de crédito está prevista no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal do Estado do Ceará, revisado em 10 de julho de 2008, limitado ao valor de US$ 158.620 mil (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos) e o Estado cumpre as metas estabelecidas no referido Programa, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF. Alem disso, a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF e se enquadra na excepcionalização prevista no inciso VII do §1º do art. 9º da Resolução nº 2827/01 com redação dada pela Resolução nº 3616/08, ambas do Conselho Monetário Nacional (CMN) (fls. 62/65).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/01, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Assim, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Analista de Finanças e Controle

SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PARECER JURÍDICO

PROGRAMA RODOVÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III

Trata o presente parecer acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Intramericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares americanos) para financiamento do PROGRAMA RODOVÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III, com garantia da União.

Para fins de contratação da operação de crédito, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Intramericano de Desenvolvimento-BID e com a União, considerando que:

I – os termos dos contratos estão em consonância com as minutas negociadas e estão em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constituem obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados:

a) A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, de 31/7/2007, alterada pela Lei Estadual nº 14.239, de 11/11/2008;

b) A operação de crédito integra as metas e prioridades das leis nº 14.201, de 5/8/2008 (LDO 2009) e nº 14.416, de 23/7/09 (LDO 2010), e integra as diretrizes, bem como os objetivos e metas da lei do plano plurianual (Lei nº 14.053, de 7/1/2008);

c) A operação está contida na Lei nº 14.285, de 30/12/2008 (LOA 2009), prevendo somente dotações no grupos de natureza de despesa 44-Investimentos;

d) A pessoa competente para assinatura do Acordo de Empréstimo é o Governador do Estado, nos termos definidos pela Constituição Estadual e pelo seu Ato de Posse.

III – No que respeita ao Acórdão Acórdão nº 2690/2008-Plenário, do Tribunal de Contas da União-TCU, acerca do qual foi feito o esclarecimento constante do item 9, alíneas "a", "b" e "c", da Ata de Negociação levada a efeito nos dias 8 e 9 de junho de 2009, cumpre-nos destacar que o acolhimento do pedido de reexame apresentado pela PGFN e pela Procuradoria Geral do Piaui, através do Acórdão nº 1312/2009, aclarado pelo Acórdão dos Embargos de Declaração nº 1718/2009 – Plenário, do mesmo TCU, **no sentido de retirar da decisão originária a clausula de "confidencialidade" dos editais de futuros processos licitatórios e daqueles ainda em andamento, concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimo do Banco Mundial,** termina por resolver o problema inicialmente causado por aquele primeiro Acórdão, não mais existindo em nosso entender, qualquer óbice à assinatura do presente contrato, em decorrência do citado Acórdão Nº 2690/2008 – Plenário TCU.

Em 18 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado – OAB-CE: nº 7012

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ESTÁ SUJEITO ÀS MODIFICAÇÕES RESULTANTES DO PROCESSO INTERNO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO BANCO E NÃO CONSTITUI PROMESSA DE CONTRATO. Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009.

Resolução DE- /_

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. _____/OC-BR

entre o

ESTADO DO CEARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará ~~Etapa~~ III

(Data prevista)

LEG/SGO/IDBDOCS: 1666259

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ESTÁ SUJEITO ÀS MODIFICAÇÕES RESULTANTES DO PROCESSO INTERNO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO BANCO E NÃO CONSTITUI PROMESSA DE CONTRATO. Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ entre o Estado do Ceará, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará Etapa III, a seguir denominado "Programa", que consiste em melhorar as condições físicas de circulação e de segurança na rede rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Ceará.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas totalmente pelo Mutuário por intermédio do Departamento de Edificações e Rodovias, a seguir denominado "Órgão Executor" ou "DER", autarquia estadual dotada de personalidade jurídica própria de direito público, com autonomia administrativa, operacional, financeira, patrimonial e jurídica, vinculada à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, cuja capacidade legal e financeira para atuar nessa qualidade é atestada pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a ~~à condição de~~ que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 254.355.000,00 (duzentos e cinquenta~~ëenta~~ e quatro milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento**. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo ~~Mutuo—Empréstimo~~ será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~[Ajustável]~~ ~~[Baseada na LIBOR_]~~ e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~[Baseada na LIBOR]~~ ~~[Ajustável_]~~ somente se o Mutuário, com a anuência ~~e~~ do Fiador, ~~decidirem~~ realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda**. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário, e com a não-objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 95.735.000,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais, com a redação dada pela Cláusula 1.05 abaixo.

CLÁUSULA 1.05. **Taxa de câmbio**. O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3.06.** **Taxa de câmbio**. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:*

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e

(iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia –15— de [abril ou outubro]———— de 20__[1], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia –15— de –[outubro ou abril]———— de 20__[2].

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros ~~[Ajustável]~~ ~~[~~Baseada na LIBOR~~]~~. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para

---

[1] *O primeiro dia 15 de abril ou outubro, conforme seja o caso, após transcorridos ~~Cinco anos e seis meses~~ contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

[2] *O último dia 15 de abril ou outubro, conforme seja o caso, antes de transcorridos ~~Vinte e cinco anos~~ contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR] [Taxa de~~ Juros Ajustável].

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias ~~–~~15 ~~——~~dos meses de ~~–~~abril ~~————~~e ~~e~~ outubro ~~————~~de cada ano, a partir de ~~–~~15~~—~~ de [abril ou outubro] ~~————~~ de 20__[3], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) De acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter ou de alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais. Uma vez que o Mutuário tenha selecionado a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme ~~o~~ estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta não poderá ser novamente alterada de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para Taxa de Juros Ajustável ou vice-versa, em nenhum momento durante a vida do Empréstimo.

(b) Caso o Mutuário haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário e ao Fiador. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores ~~do Empréstimo~~, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário, uma vez que este tenha ~~haja~~tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo~~Financiamento~~ calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente ou por US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ~~re~~nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros

[3] *O primeiro dia 15 de abril ou outubro, conforme seja o caso, após ~~Seis meses contados d~~ a data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às equotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo forseja menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do pagamento antecipado. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como conseqüência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da nova conversão; e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"*ARTIGO 3.02. Comissão de crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano.*"

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos. (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, e será utilizado para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que o Mutuário se cumpram, ~~e, por intermédio do Órgão Executor,~~ de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o seguinte requisito:

~~(a)~~ A celebração e a entrada em vigor do convênio de execução, entre o Mutuário e o Órgão Executor, nos termos previamente acordados com o Banco, ~~entre o Mutuário e o Órgão Executor~~.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 1625.000.000,00 (vinte e cinco ~~dezesseis~~ milhões de dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa, para a contratação de obras e serviços ~~estudos~~ de consultoria. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após _____ [~~*data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data da entrada oficial do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses*~~ *antes da à data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Prazos para o início material das obras e para o desembolso final do Financiamento.** (a) O prazo para o início material das obras compreendidas no Projeto será de [~~4~~ (quatro)~~um~~) anos], contados a partir da vigência do presente Contrato.

(b) O prazo para finalizar os desembolsos da parte do Financiamento que corresponda às obras materialmente iniciadas de acordo com a alínea (a) desta Cláusula, será de 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. **Fundo Rotativo.** (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01 **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional:- Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiadas pelo Banco desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação

dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverãom ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos as convocações dos editais de licitação deverãom ser publicadoas em ao menos por um dia em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação federal brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para eComparação de pPreços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para lLicitação pPública nNacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras e serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato;

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas; e

(v) Administração Direta, de acordo com o disposto no parágrafo 3.8 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete, diretamente e por intermédio do Órgão Executor, a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação e, no caso de obras, a obter, antes do seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação ~~para a adjudicação de um contrato~~, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, por intermédio ~~através~~ do Órgão Executor, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, ~~que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um,~~ de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o referido Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex-ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados de forma *ex-ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

(iii) Revisão *ex-post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá, a qualquer tempo, determinar que a revisão das aquisições será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex-post*, de acordo com os

procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (d)(i) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção**. O Mutuário se compromete a, diretamente e por intermédio do Órgão Executor: (a) manter adequadamente as obras compreendidas na malha ~~rede~~ rodoviária, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos após o último desembolso do Ffinanciamento ~~durante [10 (dez)] anos contados a partir da data da entrada em vigor deste Contrato,~~ e dentro do primeiro trimestre de cada ano civil, um relatório anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a conservação efetuada se encontra ~~-se~~ abaixo dos níveis acordados, o Mutuário, diretamente ou por intermédio ~~através~~ do Órgão Executor, deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local**. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas na contratação de obras e serviços ~~estudos~~ de consultoria no âmbito do Programa, distintas das previstas na Cláusula 3.03, até quantia equivalente a US$ 214.000.000,00 (vinte e um ~~quatorze~~ milhões de dólares), que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após 12 de dezembro de 2007 ~~[data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data da entrada oficial do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco~~], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 4.04. **Seleção e ~~C~~contratação e seleção de consultores**. A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas~~, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço~~. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado ~~for~~seja inferior ao equivalente a

US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar composta em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados ~~mediante contratos adjudicados~~ diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, um Plano de Aquisições ~~que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos, se for o caso aplicável, e os critérios de seleção, bem como e os procedimentos aplicáveis a cada um~~, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições do Programa aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex-ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados de forma *ex-ante*, de acordo com os

procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

(iii) Revisão *ex-post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá, a qualquer tempo, determinar que a revisão das aquisições será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex-post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (c)(i) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.05. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) O acompanhamento e a avaliação do Programa serão efetuados por meioatravés dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, para não-objeção:

(i) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, indicando os avanços alcançados em cada um dos componentes e no desempenho global do Programa, com base nos indicadores constantes da Matriz de Resultados acordada entre as partes. Além disso, tais relatórios deverão incluir, entre outros ítens: (1) uma descrição das atividades realizadas; (2) cronogramas atualizados de execução física e de desembolsos doe Programa; (3) o grau de cumprimento dos indicadores de execução acordados; (4) o programa de atividades para o semestre seguinte; (5) um resumo da situação financeira do Programa e o fluxo de recursos previsto para o semestre seguinte; e (6) um capítulo indicando possíveis desenvolvimentos ou eventos que possam por em risco a execução do Programa (com base nos principais riscos identificados).

(ii) Avaliação final: Um relatório de avaliação final do Programa deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso da totalidade dos recursos do Financiamento. O relatório de avaliação final deverá incluir pelo menos como mínimo: (i) os resultados da execução financeira por componente; (ii) o cumprimento de metas estabelecidas, de acordo com os indicadores de resultado acordados entre as partes; e (iii) o cumprimento de compromissos contratuais, entre outros.

(b) O relatório de avaliação, uma vez aprovado pelo Banco, será disponibilizado ao público através do sítio eletrônico oficial do [Mutuário] [Órgão Executor].

(c) O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex-post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.06. **Condições especiais de execução.** ~~(a) Será condição à não objeção do Banco ao primeiro contrato de obras do Programa a assinatura e entrada em vigor do contrato de consultoria entre o Órgão Executor e a empresa gerenciadora do Programa. Vai ser contratada Empresa Gerenciadora???~~

~~(b)~~ Será condição ao início de cada obra financiada pelo Programa a assinatura e entrada em vigor do correspondente contrato de prestação de serviços de supervisão de obras ~~para as obras do Programa~~, entre o Órgão Executor e a respectiva empresa.

~~(c) Será condição de elegibilidade do projeto de duplicação da Rodovia CE-025, e do trecho CE-040 Porto das Dunas, a não objeção prévia do Banco a: (são dois trechos??)~~

~~(i) o estudo de avaliação ambiental específico do projeto; e~~

~~(ii) o documento contendo a descrição das propriedades e pessoas afetadas e as correspondentes medidas de compensação propostas, de acordo com a Política de Reassentamentos Involuntários do Banco; e~~

~~(d) Será condição ao início das obras da Rodovia CE-025 a apresentação ao Banco pelo Órgão Executor da respectiva Licença Ambiental de Instalação emitida pela SEMACE.~~

CLÁUSULA 4.07. **Modificações no Convênio de Execução.** Será necessário o consentimento por escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração no convênio de execução indicado na Cláusula 3.02(a) destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa, serão apresentadas anualmente ~~pelo Mutuário~~ as demonstrações financeiras do Programa e, semestralmente, auditorias de desembolsos, ambas devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, caso esse venha a ser credenciado pelo Banco.

(b) As auditorias de que trata esta Cláusula serão efetuadas de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banço e que

constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

(c) Sem prejuízo do disposto nos incisos (a) e (b) acima, as partes fazem constar deste instrumento, para fins exclusivos de informação, que o Órgão Executor conta com procedimentos de auditoria que incluem: (i) auditoria interna realizada pela Gerência de Auditoria Interna, vinculada à sua Superintendência ~~aos Órgãos de Assessoramento~~; e (ii) auditoria externa realizada pela ~~Secretaria da~~ Controladoria Geral do Estado (CGE), subordinada ao governo estadual ~~e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), entidade pertencente à Assembléia Legislativa Estadual~~.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Departamento de Edificações e Rodovias – DER
Avenida Godofredo Maciel 3.000 – Maraponga
60.710-001 – Fortaleza Ceará ~~[INSERIR]~~
Fax: +55 (85) 31015739~~[INSERIR]~~

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ
Avenida Alberto Nepomuceno nº 2, Centro
60.055-000 – Fortaleza Ceará ~~[INSERIR]~~
Fax +55 (85) 31019110~~[INSERIR]~~

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (+55 (61) 2020-50063225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ

_____
[Nome e título do Representante]

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

_____
[Nome e título do Representante]

Versão negociada em 8 e 9 de junho de 2009

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS# 1666518

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMAjeto

Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará Etapa III

I. Objetivo

1.01 O objetivo do Programa é melhorar as condições físicas de circulação e de segurança na malha rede rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões e contribuindo desta maneira para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Ceará. Para isso, o Programa incluirá obras civis de reabilitação, ampliação e pavimentação de vias e atividades de fortalecimento da gestão institucional do DER.

1.02 Estima-se que as ações previstas neste Programa trarão benefícios aos usuários das rodovias estaduais (incluindo todas as pessoas que as utilizam de alguma forma, tanto pedestres como veículos não motorizados e motorizados). Também se beneficiarão as populações dos núcleos urbanos que serão atendidos pelas obras, ao ver melhoradas suas condições de acessibilidade, bem como as atividades econômicas situadas nessas áreas de influência, ao aumentar seu acesso a provedores, clientes e mercados.

II. Descrição

2.01 Para alcançar este objetivo, o Programa jeto está estruturado em três componentes principais: (i) engenharia e administração; (ii) obras civis e sua supervisão; e (iii) fortalecimento institucional.

Componente 1. Engenharia e administração

2.02 Sub-componente 1.1. Estudos e projetos. Financiará os estudos e projetos desenhos necessários para uma adequada e sustentável implementação do atual programa de investimentos do DER em matéria de ampliações de capacidade, pavimentações e, reabilitações e melhorias de estradas. As atividades a serem financiadas incluirão a elaboração de estudos técnicos, de engenharia, viabilidade econômicosa e análises socioambientais.

2.03 Sub-componente 1.2. Administração do Programa. Incluirá o financiamento da contratação de uma empresa gerenciadora que, como em operações anteriores, terá por função apoiar o Órgão Executor na gestão do Programa.

2.04 Entre as funções da firma gerenciadora se encontram: (i) desenho e implementação de um plano de monitoramento e avaliação dos resultados do Programa; (ii) preparação dos

~~relatórios de acompanhamento e análise; (iii) apoio às contratações (elaboração de termos de referência e outros documentos licitatórios); (iv) apoio para a fiscalização da execução das obras e operação das facilidades associadas (acampamentos e outras áreas de apoio às obras) e correspondentes planos de manejo ambiental; (v) assistência técnica para preparação de termos de referência para contratação de estudos e projetos e revisão dos relatórios finais de engenharia e avaliações ambientais; (vi) elaboração de estudos de viabilidade econômica; e (vii) acompanhamento dos indicadores de resultados.~~

2.045 Sub-componente 1.3. Auditoria financeira e contábivel do Programa. Incluirá recursos para a realização de auditorias semestrais e anuais, de acordo com as políticas do Banco.

Componente 2. Obras civis e ~~sua supervisão~~

2.056 Este componente buscará a melhoria da malha ~~rede~~ rodoviária estadual, tanto dos ~~para~~ ~~aqueles~~ trechos que, devido ao aumento da demanda, requerem mudança de seu padrão técnico como dos que, por haverem chegado ao fim de sua vida útil, devem ser reabilitados. Estas atividades tendem a melhorar a conectividade da malha rodoviária ~~rede~~ estadual e desta ~~, tanto em seu interior, como~~ com as malhas rodoviárias ~~redes~~ federal e municipais. Além disso, este componente incluirá a contratação da supervisão técnica e ambiental das obras.

~~2.07 Sub-componente 2.1. Ampliação da capacidade. Financiará a duplicação de um trecho de aproximadamente 12 km da rodovia CE-025, que liga a Avenida Washington Soares (trecho urbano de rodovia estadual CE-040) em Fortaleza a um centro turístico de alta demanda (*Beach Park*).~~

2.068 Sub-componente 2.1.2 Pavimentação. Financiará a pavimentação de cerca de 280 ~~150~~ km de rodovias estaduais, a fim de propiciar a melhor integração territorial e desenvolvimento econômico das regiões envolvidas. ~~Os trechos foram selecionados com base nas potencialidades de desenvolvimento socioeconômico identificadas pelas várias secretarias que integram o Governo do Estado do Ceará, e a priorização das mesmas foi ratificada pelas petições da população através de sua atuação nos Planos Plurianuais Participativos.~~

2.079 Sub-componente 2.23. Reabilitação. Financiará a reabilitação de cerca de 750 ~~600~~ km de rodovias estaduais que estão chegando ao fim de sua vida útil, cuja inclusão nesta operação significa dar continuidade às políticas de conservação rodoviária do DER. ~~Os trechos a serem reabilitados foram priorizados através do levantamento visual contínuo que o Sistema de Gestão e Manutenção (SIGMA) realiza e dados dos distritos operacionais.~~

2.0810 Sub-componente 2.34. Supervisão das obras. Compreende a contratação de empresas supervisoras com a finalidade de ~~As obras do Programa serão~~ acompanhardas técnica e administrativamente a execução das obras do Programa. ~~pelas empresas supervisoras, contratadas especificamente para realizar esta tarefa. Entre suas responsabilidades se encontram: (i) acompanhar as obras, assegurando o cumprimento das especificações~~

~~técnicas e de controle ambiental contidas nos desenhos e avaliações ambientais; (ii) verificar a qualidade das tarefas executadas pelos empreiteiros; (iii) manter laboratórios e outros equipamentos que permitam executar os testes e controles tecnológicos necessários; (iv) efetuar as medições dos serviços executados pelos empreiteiros; (v) assessorar o Órgão Executor em questões relativas à condução da obra, incluindo a obtenção das licenças ambientais necessárias para a utilização de recursos naturais e instalação de serviços de apoio à execução das obras civis; (vi) opinar sobre as necessidades de modificação do contrato, suspensão do serviço, ampliação de atividades, modificação de preços unitários e preço de novas atividades; e (vii) elaborar relatórios mensais de progresso, incluindo tanto o progresso das obras como aqueles relacionados à implementação das medidas de controle ambiental e o relatório final das obras; entre outros.~~

2.0~~9~~11 Sub-componentes 2.~~4~~5 e 2.56. Desapropriações e compensação socioambiental. O Programa inclui recursos para atender: (i) às necessidades em matéria de aquisição de terrenos e edificações ~~(principalmente no projeto da CE-025)~~; e (ii) ao cumprimento do requisito legal de compensação socioambiental por execução de obras.

Componente 3. Fortalecimento Institucional

2.1~~0~~2 Financiará o apoio aos setores de planejamento rodoviário e gestão ambiental do Órgão Executor: (i) desenvolvimento do Plano Diretor Rodoviário, incluindo o inventário georreferenciado da malharede rodoviária estadual pavimentada, a consolidação de um banco de dados e a implementação de sistemas informatizados de planejamento e gestão rodoviária; e (ii) elaboração ~~desenho~~ do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e implementação de suas atividades prioritárias, incluindo as normas para regular o ~~pelo~~ exercício ~~uso~~ do direito de uso e de passagem por terceiros na faixa de domínio e a cobrança correspondente.

III. Custo e financiamento

3.01 O custo total do Pprograma será de US$ 254.355.000,00, dos quais US$ 158.620.000,00 provirão do financiamento do Banco e os restantes US$ 95.735.000,00 corresponderão à contrapartida local, conforme indicado no quadro abaixo (em milhares de US$).

CATEGORIAS DE INVESTIMENTO/ COMPONENTES	TOTAL	BANCO	CONTRIBUIÇÃO LOCAL
~~Componente 1. Engenharia e administração~~	13.300~~17.600~~	5.100~~6.600~~	8.200~~11.000~~
1.1 Estudos e projetos	6.900~~9.300~~	0	6.900~~9.300~~
1.2 Administração do Programa	6.100~~8.000~~	4.800~~6.300~~	1.300~~1.700~~
1.3 Auditoria financeira e contábil do Programa	300	300	0
~~Componente 2. Obras civis e sua supervisão~~	237.655~~233.355~~	151.000~~149.500~~	86.655~~83.855~~

CATEGORIAS DE INVESTIMENTO/ COMPONENTES	TOTAL	BANCO	CONTRIBUIÇÃO LOCAL
~~2.1 Ampliação de capacidade~~	~~25.139~~	~~13.225~~	~~11.914~~
2.1 Pavimentação	78.759~~51.051~~	50.100~~33.970~~	28.649~~17.081~~
2.2 Reabilitação	136.865	83.080~~86.195~~	53.785~~50.670~~
2.3 Supervisão dase obras	19.800~~17.900~~	17.820~~16.110~~	1.980~~1.790~~
2.4 ~~Desapropriaç~~Desapropriaçõesão	1.1300	0	1.1300
2.5 Compensação socioambiental	1.100	0	1.100
~~Componente~~ 3. Fortalecimento institucional	3.400	2.520	880
TOTAL	1254.355	158.620	95.735

* Os juros e encargos financeiros serão pagos pelo Mutuário com recursos próprios, fora do Programa.

IV. Execução e Administração

4.01 A execução do Programa estará a cargo do DER, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, operacional, financeira, patrimonial e jurídica, vinculada à Secretaria dae Infraestrutura do Estado do Ceará. A implementação do Programa será feita através da Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), vinculada à Ssuperintendência do Órgão Executor, já criada, em funcionamento e dotada do pessoal necessário.

4.02 A UGP tem as seguintes funções, entre outras: (i) promover o cumprimento das condições estabelecidas neste e eContratovênio de eEmpréstimo; (ii) representar o Órgão Executor perante o Banco; e (iii) manter os sistemas de informação técnica, financeira e administrativa do Programa. Para realizar ~~levar a cabo~~ estas tarefas, a UGP será apoiada pelas ~~coordena as~~ diversas áreas técnicas do Órgão Executor responsáveis pela implementação das atividades associadas à execução do Programa. A UGP também centralizará a apresentação de prestações de contas ao Banco e às demais instituições do Estado do Ceará. Entre suas funções específicas se encontram: (i) planejamento da execução do Programa ~~empréstimo~~ e elaboração dos Pplanos Ooperacionais Aanuais (POA); (ii) preparação e atualização dos Pplanos de Aaquisições; (iii) revisão dos processos licitatórios ~~editais das bases de licitação~~ para a contratação de serviços de consultoria, obras e bens, assegurando que as mesmas se encontrem em conformidade com as Políticas de Aquisição e Contratação do Banco; (iv) acompanhamento e monitoramento dos contratos de consultoria, obras e aquisição de bens; (v) preparação dos perfis de projeto; (vi) tramitação dos pagamentos correspondentes; (vii) preparação de demonstrativos financeiros e pedidos de desembolso; e (viii) monitoramento e avaliação da execução do Programa. A UGP contará com a assistência de uma empresa gerenciadora a ser contratada com recursos do Programa.

4.03 O Órgão Executor será responsável junto ao Banco pelo seguinte: (i) abertura de contas bancárias separadas e específicas para a movimentação ~~e manejo~~ dos fundos do financiamento ~~e da contrapartida local~~; (ii) utilização de sistemas adequados de: (a) controle interno e de registros contábeis e financeiros das fontes e usos dos recursos do Programa, de acordo com o disposto no Artigo 7.01 das Normas Gerais deste Contrato de Empréstimo; e (b) arquivamento da documentação comprobatória dos gastos para verificação pelo Banco e pelos auditores externos; (iii) preparação e apresentação de: (a) relatórios semestrais sobre o fundo rotativo; e (b) pedidos de desembolso e as respectivas justificativas ~~ções de gastos~~; e (iv) elaboração de outros relatórios que o Banco requerer ~~exigir~~.

Critérios de elegibilidade de rodovias

4.04 O Programa atuará nas rodovias estaduais de maior demanda relativa, com destacada necessidade de intervenção identificada com base nas potencialidades de desenvolvimento socioeconômico detectadas pelas várias secretarias que integram o Governo do Estado do Ceará e pelo Sistema de Gestão e Manutenção (SIGMA), com vistas a preservar e conservar o patrimônio rodoviário. Adicionalmente, todas as rodovias deverão ter uma taxa interna de retorno econômico superior a 12% (doze por cento) e um valor presente líquido positivo.

4.05 A inclusão de qualquer trecho rodoviário no Programa está sujeita: (a) à não-objeção expressa por escrito do Banco aos respectivos estudos técnicos, econômicos e socioambientais; (b) à apresentação das correspondentes licenças ambientais e demais licenças ou permissões previstas na legislação vigente; e (c) ao cumprimento das políticas e salvaguardas do Banco.

4.06 Não se prevê a construção de novos trechos rodoviários nem a realização de obras em trechos pré-existentes que cruzem áreas ambientalmente protegidas. Caso se identifique a necessidade de se financiar um projeto em qualquer uma dessas situações, deverá ser apresentado ao Banco, para prévia e expressa não-objeção, o respectivo Estudo de Impacto Ambiental.

Benefícios esperados

4.07 Estima-se que as ações previstas neste Programa trarão benefícios aos usuários das rodovias estaduais (incluindo todas as pessoas que as utilizam de alguma forma, tanto pedestres como veículos não motorizados e motorizados). Também se beneficiarão as populações dos núcleos urbanos que serão atendidos pelas obras, ao ver melhoradas suas condições de acessibilidade, bem como as atividades econômicas situadas nessas áreas de influência, ao aumentar seu acesso a provedores, clientes e mercados.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento de sua conclusão, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar. ~~, e conservar as rodovias da rede viária dentro de um nível compatível com o serviço que devem prestar.~~

5.02 O relatório anual de manutenção a que se refere a Cláusula 4.02 das Disposições Especiais deverá incluir:

(a) informação de caráter geral, abrangendo: (i) a estrutura orgânica da entidade encarregada da manutenção e as responsabilidades que lhe correspondem; (ii) a classificação, o número e a distribuição do pessoal nos distritos, residências de conservação ou a denominação que lhes caibam no país, bem como o tipo, o número, a distribuição e as condições de operação do equipamento de manutenção; e (iii) os contratos de manutenção vigentes, seu prazo, sua cobertura e seu grau de execução; ~~identificação da entidade responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção;~~

(b) um levantamento atualizado da malha rodoviária, com o detalhe das condições em que se encontram os diferentes trechos das rodovias que a integram, ~~um relatório sobre as condições da manutenção,~~ baseado no sistema de avaliação estabelecido pelo Sistema de Gestão de Manutenção de Rodovias - SIGMA do DER;

(c) uma avaliação da execução do plano de manutenção durante o ano precedente, incluindo: (i) a comparação das condições atuais dos diferentes trechos das rodovias com as indicadas no levantamento do ano precedente; (ii) as estatísticas das atividades realizadas, dos volumes de trabalho executados e dos recursos físicos e monetários utilizados nas obras executadas tanto por administração direta como por contrato; e (iii) o grau de cumprimento do plano, seu nível de eficácia e os ajustes que devam ser introduzidos no mesmo; e ~~(c) uma avaliação da execução do plano de manutenção durante o ano precedente; e~~

(d) o plano de manutenção rodoviária para o exercício fiscal seguinte, com justificativa ~~ção~~ das prioridades estabelecidas, das atividades a serem realizadas e do respectivo cronograma de execução. O plano também indicará ~~tanto~~ os recursos físicos requeridos e ~~como~~ o orçamento, devidamente detalhado ~~desdobrado~~. Este incluirá recursos anuais suficientes para realizar a manutenção.

5.03 O primeiro relatório anual de manutenção será apresentado a partir do segundo ano de execução do Programa. ~~incluirá o plano correspondente ao ano fiscal seguinte ao da data do último desembolso do financiamento.~~

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E ESTÁ SUJEITO ÀS MODIFICAÇÕES RESULTANTES DO PROCESSO INTERNO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO BANCO E NÃO CONSTITUI PROMESSA DE CONTRATO. Versão negociada em 8 e 9 e de junho de 2009.

Empréstimo Nº /OC-BR
Resolução DE /

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Ceará

Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará Etapa III

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [país], entre o Banco e o Estado do Ceará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida, nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III ~~de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo~~ ("Programa"), objeto do Contrato de Empréstimo, ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída ~~para~~ com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco ~~ficará desobrigado se~~ ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Fax: + 55 (061) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]

OFÍCIO GG-Nº 219/08
Fortaleza, 24 de outubro de 2008

Exmo. Sr.
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede
70048-900 - BRASILIA / DF

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao **PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III**, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto objetiva atender ao setor produtivo do estado, visando contribuir para a redução do custo de transporte e para a consolidação do crescimento de uma das regiões mais promissoras do País. Dentro deste contexto, o Governo do Estado investirá recursos do empréstimo e do tesouro na preservação do patrimônio rodoviário do estado, em Programas de Reabilitação, de Duplicação e de Pavimentação de Rodovias de Integração e de Acessos aos Pólos de Desenvolvimento do Estado, atendendo assim, às reivindicações da população em criar condições de acessibilidade, para manutenção da população ocupada na atividade econômica, no interior do estado. Complementarmente serão investidos recursos no aprimoramento da gestão viária, no âmbito do fortalecimento institucional do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará – *DER/CE.*

Com esse propósito, vimos solicitar de V. Exa. autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo agente financiador. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

PARECER TÉCNICO

Projeto: Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ III

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a apresentação de justificativas técnicas para a contratação de operação de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 158,620,000.00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares americanos) para a implementação do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ III, de modo a atender o disposto no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

2. PROPOSTA DE INVESTIMENTO

- **Interesse econômico e social da operação**

Importância econômica

Segundo informações do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), o setor econômico mais importante no Ceará é o de serviços e comércio, vinculado principalmente às atividades turísticas, com uma participação de 57% no Produto Interno Bruto (PIB) estadual, seguido pelo setor industrial com uma participação de 38% do PIB. Ambos setores vêm crescendo a taxas um pouco acima do crescimento do País. Já o setor agropecuário é comparativamente pequeno (5% do PIB) em relação aos setores citados, porém tem uma importância fundamental na economia estadual, pois representa o segundo maior contingente de população economicamente ativa. No conjunto, estes setores são altamente dependentes do transporte rodoviário, o qual concentra a maioria das demandas de transporte no Estado. Neste contexto, intervenções na malha rodoviária do Ceará objetivando a redução dos custos operacional de transporte dos veículos são de grande importância na economia do estado.

A estratégia do Governo do Estado do Ceará consiste em paulatinamente ampliar a rede viária pavimentada, manter adequadamente a malha existente (pavimentada e não pavimentada) através da aplicação de uma rigorosa política de conservação do patrimônio viário estadual, mediante práticas de planejamento, financiamento, gestão e monitoramento para alcançar os máximos requerimentos da malha. Os planos de investimentos se sustentam com um exigente planejamento e uma programação de atividade que incluem a implementação do Programa Ceará III.

Importância social

Os municípios concentrados nas regiões mais pobres do estado condicionam fortemente a competitividade, o valor e uso do solo e, atividades econômicas, assim como o acesso de seus moradores a serviços sociais e mercado de trabalho, ao transporte rodoviário.

As deficiências de transporte e acessibilidade também impõem sobrecustos aos insumos agrícolas diminuindo a rentabilidade dos produtos, limitando o ingresso aos mercados de crédito e bens, dificultando o acesso aos serviços sociais, incidindo, de maneira direta no fator migração (apesar deste vir apresentando redução ano a ano), para regiões que demandam mão de obra estacional.

As Macrorregiões com menor PIB Per Capita são, fatalmente, as com menores índices de infra-estrutura de apoio. O Projeto procura suprir estas deficiências uma vez que tem ações em todas as regiões do Estado do Ceará.

Justificativa:

O Governo do Estado do Ceará tem investido, nos últimos anos, contínua e sistematicamente em infra-estrutura de transporte rodoviária para materializar as melhorias alcançadas em sua economia, em sua competitividade e capacidade produtiva. O setor produtivo cearense é altamente dependente do transporte rodoviário, o qual concentra a maioria das demandas de transporte no estado. Neste sentido, o estado vem aplicando uma política viária centrada em: expansão contínua da malha pavimentada; aumento de capacidade das vias para atender novas demandas; priorização do patrimônio viário; preocupação com a segurança viária e; melhoria contínua da capacidade técnica do ser órgão rodoviário (Departamento de Edificações e Rodovias - DER/CE).

As rodovias de algumas regiões do Estado do Ceará, em decorrência dos desgastes naturais, se encontram com degradações de grandes proporções, e o governo pretende promover a melhoria da integração física de suas regiões contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentado do Estado do Ceará. Face a esta situação, e dada a escassez de recursos do tesouro para investimento no sistema rodoviário, principal meio de transporte utilizado nas transações comerciais no estado, o Governo tomou a decisão de solicitar um empréstimo junto ao BID.

A colaboração financeira do BID para o presente projeto é a continuidade de uma profícua e duradoura parceria que se iniciou em 1990, com o financiamento do Programa de Reabilitação de Rodovias – Ceará I, seguido pelo Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará II, concluído em 2006.

Objetivos:

O objetivo do Projeto é atender o setor produtivo do estado, visando contribuir pra a redução do custo de transporte e para a consolidação do crescimento de uma das regiões mais promissoras do País. Dentro deste contexto, o Governo do Estado investirá recursos do empréstimo e do tesouro na preservação do patrimônio rodoviário do estado, em Programas de Reabilitação, Duplicação e Pavimentação de Rodovias de Integração e Acessos aos Pólos de Desenvolvimento do Estado, atendendo assim, às reivindicações da população em criar condições de acessibilidade, para manutenção da população ocupada na atividade econômica, no interior do estado. Complementarmente serão investidos recursos no aprimoramento da gestão viária, no âmbito do fortalecimento institucional do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará – DER/CE.

Benefícios:

Estima-se que a ações previstas no Projeto trarão benefícios aos usuários das vias estaduais, incluindo todas as pessoas que as utilizam de forma, tanto pedestres, como veículos não motorizados. Também serão beneficiadas as populações dos núcleos urbanos que serão atendidos pelas obras, uma vez que são melhoradas suas condições de acessibilidade. De igual modo, também são incentivadas as atividades econômicas desenvolvidas em suas áreas de influência no momento em que é aumentado e melhorado o acesso a fornecedores, clientes e mercados.

- **Descrição do projeto**

O Projeto possui três componentes principais:

a) Engenharia e Administração;

b) Obras Civis e sua supervisão e;

c) Fortalecimento Institucional.

a) Engenharia e Administração

- Estudos e Projetos: As atividades incluem a elaboração de estudos técnicos de engenharia, de viabilidade econômica e análises sócio-ambientais;
- Administração do Programa: envolve a contratação de uma empresa gerenciadora que como nos Projetos rodoviários anteriores financiados pelo BID terão por função apoiar o DER na gestão do Projeto.

b) Obras Civis e Supervisão de Obras

Este componente busca a melhoria da rede viária estadual, de um lado melhorando o padrão técnico das vias para atender o aumento da demanda, de outro reabilitando trechos que já atingiram sua vida útil. As ações constantes deste componente tendem a melhorar a conectividade da rede estadual com as rodovias municipais e federais. O componente inclui ainda, a contratação da supervisão técnica e ambiental das obras. As ações são:

- **Duplicação**: duplicação de 12,1 km da rodovia CE-025, que liga a Avenida Washington Soares em Fortaleza a um centro turístico de alta demanda (*Beach Park*);
- **Pavimentação**: pavimentação de 146 km de vias estaduais. Os trechos foram selecionados baseados nas potencialidades de desenvolvimento sócio-econômico identificadas pelas várias secretarias que compõem o Governo do Estado, e a priorização das mesmas foi ratificada pelas reivindicações da população através de seus representantes nas instituições públicas;
- **Reabilitação**: reabilitação de 600 km de rodovias estaduais. Os trechos a serem reabilitados foram priorizados através do levantamento visual contínuo constante do SIGMA e dos dados dos Distritos Operacionais do DER;

– **Supervisão de Obras**: as obras do Projeto serão acompanhadas técnica e administrativamente pelas empresas supervisoras, contratadas especificamente para realizar esta tarefa.

c) Fortalecimento Institucional

Financiará o apoio aos setores de planejamento viário e de gestão ambiental do DER através das seguintes ações: i) desenvolvimento do Plano Diretor Rodoviário, incluindo um inventário georeferenciado da rede viária estadual, consolidação de um banco de dados e a implementação de sistemas informatizados de planejamento e gestão viária e; ii) projeto do Sistema de Gestão Ambiental e implementação de suas atividades prioritárias, incluindo a normatização para o uso da faixa de domínio.

Este componente inclui também recursos para aquisição de terrenos, eventual compensação ambiental como requisito legal para execução das obras. Por último, inclui recursos para pagamento de custos financeiros do empréstimo e para realização de auditorias financeiras anuais.

- **Relação custo benefício do empreendimento**

O custo total do Projeto será de US$ 254,355,000.00 dos quais US$ 158,620,000.00 (62%) são provenientes do financiamento do BID e os restantes US$ 95,735,000.00 (38%) corresponderão a contrapartida local, no período quatro anos e meio. Em seguida o Quadro de Uso e Fontes do Projeto negociado com o BID.

QUADRO DE USO E FONTES DO PROGRAMA CEARÁ III

Valores em US$ mil

COMPONENTES	TOTAL	BID	APORTE
Componente 1: Engenharia e Administração	**17.600**	**6.600**	**11.000**
1.1. Estudos e Projetos	9.300	0	9.300
1.2. Administração	8.000	6.300	1.700
1.3. Auditoria Financeira	300	300	0
Componente 2: Obras Civis e Supervisão	**233.355**	**149.500**	**83.855**
2.1. Ampliação de Capacidade(Duplicação) 12,1km	25.139	13.345	11.794
2.2. Pavimentação (146 km)	51.051	33.970	17.081
2.3. Reabilitação (600 km)	136.865	86.195	50.670
2.4. Supervisão de Obras	17.900	16.110	1.790
2.5. Desapropriação	1.300	0	1.300
2.6. Compensação sócio-ambiental	1.100	0	1.100
Componente 3: Fortalecimento Institucional	**3.400**	**2.520**	**880**
3.1. Plano Diretor Rodoviário e atulização do Sigma	2.700	1.890	810
3.2. Sistema de Gestão Ambiental do DER	700	630	70
TOTAL	**254.355**	**158.620**	**95.735**

Os custos unitários por km são os seguintes:

Duplicação: US$ 2,077 mil

Pavimentação: US$ 349 mil

Reabilitação: US$ 228 mil

No que se refere aos benefícios, sob a ótica restrita do Setor Transportes, serão beneficiários do Projeto:

- Os usuários e operadores dos serviços de transportes rodoviários de cargas e passageiros;

- A sociedade local pela acessibilidade facilitada, que acarreta redução nos custos de aquisição de bens e serviços;

- O governo, enquanto mantenedor da rede rodoviária.

Além dos benefícios resultantes da redução dos custos operacionais dos veículos que trafegam pelas rodovias melhoradas e do tempo das viagens, as intervenções previstas permitirão expandir e diversificar a oferta de serviços de transporte nas áreas atendidas e facilitar o acesso de seus habitantes aos serviços sociais (de educação e saúde, principalmente) e econômicos (mercados regionais, insumos agrícolas, atividades de extensão rural, outros serviços públicos, etc.). A melhoria da acessibilidade dos lugares e atividades e a oferta de transporte em melhores condições deverão, no médio prazo, contribuir para o crescimento da economia local e, conseqüentemente, para o aumento de sua capacidade de geração de emprego e renda, resultando na manutenção da população, no meio rural.

Os benefícios mencionados decorrem da constatação de que a reabilitação / pavimentação de rodovias, cria oportunidades para um rearranjo da economia regional, a partir da melhoria da acessibilidade dos lugares e atividades e, conseqüente, aumento do potencial locacional das áreas atendidas. O meio sócio-econômico dessas áreas certamente será alterado com o provimento da infra-estrutura viária, tendo reflexos diretos na qualidade de vida de seus habitantes.

A relação custo benefício é verificada a partir dos estudos de viabilidade técnica econômica dos projetos de engenharia que serão incluídos no Projeto. A avaliação econômica de qualquer segmento rodoviário candidato deverá utilizar o modelo HDM IV (*Highway Design and Maintenance Standards Model*), baseado em uma estimativa *in locu* dos IRIs (*International Roughness Index* ou Índice Internacional de Irregularidade) e, basear-se nos parâmetros metodológicos definidos para os estudos já realizados, utilizando os mesmos cenários de sensibilidade. A rentabilidade do trecho candidato (Taxa Interna de Retorno) deverá ser igual ou superior a 12%.

- **Cronograma Físico – Financeiro**

1. Cronograma Físico

Categoria de Inversão	2009				2010				2011				2012				2013			
	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T
1. Engenharia e Administração																				
1.1 Estudos e Projetos																				
1.2 Administração do Programa																				
1.3 Auditoria Financeira																				
2. Obras Civis e Supervisão																				
2.1 Ampliação de capacidade de via																				
2.2 Obras de Pavimentação																				
2.3 Obras de Reabilitação																				
2.4 Supervisão de Obras																				
2.5 Desapropriação																				
2.6 Compensação Ambiental																				
3. Fortalecimento Institucional																				
3.1 Plano Diretor Rodoviário																				
3.2 Sistema Gestão Ambiental																				

2. Cronograma Financeiro

VALORES EM US$ MIL

	2009	2010	2011	2012	2013
BID	40.257	41.013	33.828	28.574	14.948
LOCAL	29.971	23.538	19.688	15.134	7.404
TOTAL	70.228	64.551	53.516	43.708	22.352

Fortaleza, 22 de outubro de 2008

Francisco César Pierre Barreto Lima
Superintendente do DER em exercício

De Acordo:

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

Anexo ao Processo SPU Nº 08484248-2

PARECER JURÍDICO
Programa Rodoviário do Ceará – Ceará III

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 158,620 milhões (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares), para financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III.

Para cumprir exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como parte da documentação exigida para análise e aprovação da operação, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, considerando que o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados.

a) **Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:**

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.946, de 31/7/2007.

b) **Inclusão do programa no plano plurianual:**

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), constituindo fonte específica para financiamento do programa 004 – Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, conforme segue:

R$ 1,00

Programa	2008	2009-2011
004 – Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III	34.169.256,00	237.196.048,00

c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes da Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008.

d) **Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:**

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R$ 34.169.256,00, prevendo somente despesas de investimento, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa, nas seguintes rubricas:

R$ 1,00

código	Descrição	Valor (Lei + Créditos)
449035	Serviços de Consultoria	3.747.000,00
449051	Obras e Instalações	29.817.456,00
459051	Obras e Instalações	604.800,00

e) **cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:**

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de setembro/2007 a agosto/2008 valores de 37,26% para o poder executivo, 2,90% para o poder legislativo, 4,56% para o poder judiciário e 1,62% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 46,34% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal apensos.

f) **Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.**

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a agosto/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

i) o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 15,64%;

ii) o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,54% e;

iii) o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,76%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008 (cópia apensa).

Em 24 de outubro de 2008.

João Régis Nogueira Matias
Procurador Assistente do Procurador Geral do Estado

De Acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurado Geral do Estado

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

DECLARAÇÃO

Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

À Secretaria do Tesouro Nacional

Para fins de análise de pleito de concessão da garantia da União em operação de crédito a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de até US$ 158,620 milhões (cento e cinqüenta e oito milhões e seiscentos e vinte mil dólares), para financiamento do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, declaramos:

a. A operação está contemplada na Lei Orçamentária 2009 (Lei nº 14.285, de 30 de dezembro de 2008),compreendida no Programa ,004 – Programa Rodoviário do Estado do Ceará-CEARÁ III, sendo consignado o valor total de R$ 93.876.600,00, distribuído nas seguintes fontes orçamentárias, cujas ações estão detalhadas em Anexo:

		Valores em R$
Código	**Descrição**	**2009**
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	471.000,00
40	OP. DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA (SWAP II)	21.342.600,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	71.383.000,00
81	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNAC.– ADM. INDIRETA	680.000,00
Total Geral :		**93.876.600,00**

b. As dotações para pagamento dos dispêndios da operação estão previstas, na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas caso insuficientes, conforme art. 6º, VII, do referido Projeto de Lei.

SILVANA PARENTE
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2009 - LEI Nº 14.265, de 30/12/2008

Demonstrativo Consolidado por Órgão e Fonte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	470.000,00		470.000,00
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.000,00		1.000,00
02	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		21.342.600,00	21.342.600,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		71.383.000,00	71.383.000,00
81	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		680.000,00	680.000,00
	TOTAL GERAL	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2009 - Programa Rodoviário Ceará III

Demonstrativo Consolidado por Secretaria, Órgão, Programa, Ação e Fonte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
004	RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ III	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00
10268	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA CEARÁ III	200.000,00	3.572.000,00	3.772.000,00
00	RECURSOS ORDINARIOS	200.000,00		200.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		1.834.000,00	1.834.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		1.738.000,00	1.738.000,00
10269	OBRAS CIVIS - DUPLIC.DA ROD.CE025-ENTR.CE040-PORTO DAS DUNAS		1.101.789,00	1.101.789,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		1.011.789,00	1.011.789,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		90.000,00	90.000,00
10270	OBRAS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		26.726.004,00	26.726.004,00
02	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		8.466.811,00	8.466.811,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		17.259.193,00	17.259.193,00
10271	OBRAS CIVIS - REABILITAÇÃO DE RODOVIAS		51.2[illegible]807,00	51.205.807,00
02	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		7.640.000,00	7.640.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		43.565.807,00	43.565.807,00
10272	OBRAS CIVIS - SUPERVISÃO DE OBRAS		9.700.000,00	9.700.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		970.000,00	970.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		8.730.000,00	8.730.000,00
10273	REMOÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS - DESAPROPRIAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		1.000.000,00	1.000.000,00
10275	REFORÇO INSTITUCIONAL		420.000,00	420.000,00
40	OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA		420.000,00	420.000,00
12001	ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO POR RESULTADO DA MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO.	170.000,00	680.000,00	850.000,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00		170.000,00
61	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		680.000,00	680.000,00
12142	RESTAURAÇÃO E ASFALTAMENTO DA CE 354 - AMANARÍ E BÚ/MARANGUAPE	100.000,00		100.000,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00		100.000,00
12411	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO BR 402 A SEDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.	1.000,00		1.000,00

ORÇAMENTO ANUAL 2009 - LEI Nº 14.285, de 30/12/2008

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2009 - Programa Rodoviário Ceará III

Demonstrativo Consolidado por Secretaria, Órgão, Programa, Ação e Fonte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.000,00		1.000,00
	TOTAL GERAL	471.000,00	93.405.600,00	93.876.600,00

LEI Nº14.051, de 03 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "d" do inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará e com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos;" (NR)

Art.2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

f) com o Programa Garantia-Safra." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.052, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subitens 2.1 e 2.1.1 do item 2 do inciso II do art.6º da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º...

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2. FUNDAÇÕES:

2.1. Vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;" (NR)

Art.2º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, pudendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR)

Art.3º Ficam criados 13 (treze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 2 (dois) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 9 (nove) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-4. Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 1 (um) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 6 (seis) cargos de Direção Assessoramento Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DAS-1 e 2 (dois) de simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.053, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art.2º O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art.3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que as modifiquem.

Art.4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§1º Integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;

b) transferências constitucionais para municípios;

c) cumprimento de decisões judiciais;

d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;

e) previdência social;

f) outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§2º Estas ações integrarão a Lei Orçamentária Anual, agrupadas no Programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.6º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou Lei específica, observado o disposto nos arts.7º e 8º desta Lei.

§1º O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§2º O projeto de lei de revisão conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) justificativa contextualizada ao problema que se deseja enfrentar ou a uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;

c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) justificativas que motivaram a proposta.

§4º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art.7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Revisão do Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.8º A inclusão de ações nos Programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias ou das Leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II - novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art.10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art.11. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2011, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá.

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1° O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2° A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI N°14.054, de 07 de janeiro de 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2° A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3° As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	130.000,00	254.326.600,00	254.456.600,00
Receita Patrimonial	40.099.042,00	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.750.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.139.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.073.835,00	48.495.212,00	465.569.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.360.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5° A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.073.100.031,00	8.054.210.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.613,00	375.905.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	288.347.678,00	0,00	288.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.194.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,00	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.478.695,00	2.551.308.809,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1° Integram esta Lei, nos termos do art.7° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2° O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5°, §3° da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3° Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2° deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1° do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual n°13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1° e nos §§3° e 4°, todos do art.43 da Lei n°4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1°, e nos §§3° e 4°, do art.43, da Lei n°4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

PLANO PLURIANUAL 2008/2011 - LEI Nº 14.053, de 07 de Janeiro de 2008 *PPA - CEARÁ III*

Demonstrativo Consolidado por Secretaria, Programa, Ação e Fonte

R$

Código	Descrição		2008	2009-2011
08000000	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**		**34.169.256,00**	**237.196.048,00**
004	**RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ III**		**34.169.256,00**	**237.196.048,00**
10269	OBRAS CIVIS - DUPLIC.DA ROD.CE025-ENTR.CE040-PORTO DAS DUNAS		8.500.000,00	23.500.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		8.500.000,00	23.500.000,00
10270	OBRAS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		12.179.916,00	112.440.168,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		12.179.916,00	112.440.168,00
10271	OBRAS CIVIS - REABILITAÇÃO DE RODOVIAS		11.038.340,00	82.697.880,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		11.038.340,00	82.697.880,00
10272	OBRAS CIVIS - SUPERVISÃO DE OBRAS		1.476.000,00	11.808.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		1.476.000,00	11.808.000,00
10274	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA VIÁRIA			4.000.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID			4.000.000,00
10275	REFORÇO INSTITUCIONAL		975.000,00	2.750.000,00
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID		975.000,00	2.750.000,00
		Total Geral :	**34.169.256,00**	**237.196.048,00**

Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 07 de agosto de 2007 SÉRIE 2 ANO X Nº149 Caderno 1/2

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº13.955, de 07 de agosto de 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.203, §2º, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual;

VI - as disposições relativas à Dívida Pública Estadual;

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo dos Quadros Orçamentários.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público estadual, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do anexo I desta Lei.

Art.3º O Plano Plurianual relativo ao período 2008 – 2011, que será encaminhado à Assembléia Legislativa, estabelecerá, de forma regionalizada as prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2008, incluindo os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, observando, ainda, as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

I – SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA – Promover um salto em direção a uma sociedade mais justa e solidária, capaz de resgatar a dignidade da maioria da população ainda excluída dos avanços e conquistas, gerar trabalho e renda, superar as desigualdades, garantir a segurança dos homens e mulheres, valorizar a vida e promover o encontro entre as pessoas. Na área da Saúde, assegurar atendimento universal e integral, com equidade, a todos os cearenses, materializando solidariamente e garantindo o funcionamento do Sistema Único de Saúde do Ceará, ampliando e fortalecendo a atenção especializada e os Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, garantindo resolubilidade no nível terciário de atenção nas macrorregiões de saúde e microrregiões estratégicas e no nível secundário em todas as microrregiões, melhorando os índices de partos em adolescentes, mortalidade materna, mortalidade infantil, morte precoce (20-49) anos por doenças cerebrovasculares, mortalidade por causas externas: fraúsito, homicídio e suicídio, mortalidade por diabetes, câncer de colo uterino, câncer infantil, incidência de tuberculose, de câncer de próstata, mama, pulmão e estômago e a incidência de sífilis congênita; na área da Assistência Social e Segurança Alimentar, proporcionar melhor qualidade de vida e a inserção dos idosos, garantir o acesso de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, qualificar a rede de serviços assistenciais e propiciar às famílias cearenses, acesso a alimentos de qualidade; na Infância e Juventude criar uma nova geração de cearenses, cuidando da criança e do jovem como prioridade absoluta no atendimento e implantando uma cultura de paz; no segmento da Segurança Pública, Promoção da Justiça e Proteção ao Cidadão, enfrentar a criminalidade e a violência endêmica, gerando sentimentos de segurança e tranqüilidade para a população, por meio de ações imediatas de segurança ao cidadão, de políticas integradas e articuladas, aparelhamento e capacitação das instituições policiais; na Promoção da Igualdade com Equidade Social, superar as desigualdades e combater a discriminação quanto a gênero, raça e diversidade sexual, com políticas orientadas principalmente às Mulheres, Índios, Afrodescendentes e Quilombolos e GLBT; na Educação, Ciência e Tecnologia, buscar uma Educação Básica que além da aprendizagem geral, contribua para a formação da pessoa, promover a ampliação da Educação Superior no interior do Estado, a educação profissional, tecnológica e agrotécnica de forma continuada, levando em conta as potencialidades regionais e utilizando a Ciência e a Tecnologia para a indução do desenvolvimento integrado e sustentado do Ceará; na área do Esporte, Atividade Física e Lazer, propiciar o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida e aproveitar as condições naturais favoráveis do Estado para a prática de esportes da natureza, náuticos, de vento e de areia; na Cultura, estabelecer políticas para a economia da cultura, de valorização do patrimônio histórico cultural e de produção e difusão de âmbito local e regional; e na área do Meio Ambiente, superar os desafios de transformar a conservação ambiental em fator indutor do desenvolvimento sustentável, contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade economicamente justa e ecologicamente equilibrada;

II – ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR - Promover o desenvolvimento econômico e a organização do território com inclusão social, construindo uma economia urbana e rural sustentável, expandindo o emprego e a renda e reduzindo as disparidades regionais, principalmente por meio de: política de trabalho fundada nas potencialidades e vocações econômicas de cada região, além da implantação de um novo modelo espacial, urbano e regional; facilidade de acesso ao crédito e incentivo à capacitação para o empreendedorismo, proporcionando fortalecimento das micro e pequenas empresas; redução de vulnerabilidade às secas e introdução de novas tecnologias no setor agrícola; implementação de ações para dinamização e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; integração das ações dos programas voltados ao pequeno produtor e à educação; incentivo às ações de pesca e aqüicultura, fornecendo apoio técnico, logístico e tecnológico; expansão da base industrial do Estado, de forma descentralizada; implementação de políticas indutoras de modernização do comércio e serviços, desburocratizando os processos e utilizando tecnologias e documentação eletrônica; promoção de política de turismo visando tornar o Ceará um dos principais destinos de turismo de eventos e negócios do Brasil, além de proporcionar desenvolvimento sustentável local e regional; universalização do serviço de energia elétrica em parceria com o Governo Federal e promoção do uso de energias alternativas, em especial a bioenergia; melhoria nos sistemas de transporte, comunicação e logística; política de redução das desigualdades regionais relativas à habitação, saneamento e transporte intermunicipal;

III – GESTÃO ÉTICA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA – Estabelecer sustentabilidade política e institucional, com o intuito de promover a democracia, garantir os direitos sociais e a melhor aplicação dos recursos, através de: nova cultura política com participação popular; novas tecnologias visando assegurar correta aplicação dos recursos públicos e modernizar a gestão pública; aperfeiçoamento do sistema de arrecadação e do gasto público; reestruturação e implantação do sistema de acompanhamento e avaliação das políticas públicas e consolidação do modelo de gestão por resultados; redução no percentual da taxa de amortização da dívida pública estadual, por meio de negociação; adoção de políticas ousadas de parcerias com a União, Estados e Municípios, instituições multilaterais, governos estrangeiros e terceiro setor; democratização da informação e da comunicação em favor da transparência administrativa; e implantação de política de incentivos fiscais que provoque impacto na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Art.4º O Plano Plurianual 2008-2011, que se refere o art.3º desta Lei, e a Lei Orçamentária Anual de 2008, deverão ser orientados pelos seguintes princípios:

I - Enfoque Regional: descentralização das ações do Governo

Governador	Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CID FERREIRA GOMES	**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**
Vice - Governador	Secretaria da Educação
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	**MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO**
Gabinete do Governador	Secretaria do Esporte
IVO FERREIRA GOMES	**FERRUCIO PETRI FEITOSA**
Casa Civil	Secretaria da Fazenda
ARIALDO DE MELLO PINHO	**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**
Casa Militar	Secretaria da Infra-Estrutura
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria da Justiça e Cidadania
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**
Conselho Estadual de Educação	Secretaria do Planejamento e Gestão
EDGAR LINHARES LIMA	**SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico	Secretaria dos Recursos Hídricos
IVAN RODRIGUES BEZERRA	**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente	Secretaria da Saúde
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**
Secretaria das Cidades	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
JOAQUIM CARTAXO FILHO	**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral	Secretaria do Turismo
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**
Secretaria da Cultura	Defensoria Pública Geral
FRANCISCO AUTO FILHO	**LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS**

para melhorar a oferta e gestão dos serviços públicos e estimular o desenvolvimento territorial, buscando a interiorização e a distribuição eqüitativa da renda e riqueza entre as pessoas e regiões;

II - A integração de políticas e programas: visa otimizar os resultados da aplicação dos recursos, focalização do público-alvo e de temáticas específicas;

III - O estabelecimento de parcerias: formação de alianças para financiamento e gestão dos investimentos e compartilhamento de responsabilidades;

IV - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos;

V - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas;

VI – Gestão com foco em resultados: orienta toda a ação do Governo para a resolução de problemas ou atender demandas da sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

VII - A gestão estratégica dos programas: gerenciamento intensivo dos programas indutores do crescimento;

VIII - O monitoramento e a avaliação dos programas: visa a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos.

§1º O Plano Plurianual 2008-2011 deverá conter metas sociais a serem alcançadas em 2008, 2009, 2010 e 2011, em anexos específicos, que devem agregar resultados sociais reais e expressivos e estarem focadas na melhoria da qualidade de vida, além de serem mensuradas por indicadores que apresentem como características básicas a simplicidade, a facilidade de interpretação e a utilização de fontes de informações que apresentem regularidade temporal, de acordo com o que dispõe a Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema Corporativo de Gestão por Resultados.

§2º A elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 e suas revisões, bem como da Lei Orçamentária Anual de 2008, será precedida da realização de oficinas regionais de trabalho nas macrorregiões de planejamento do Estado, visando abrir um diálogo de caráter permanente com os atores sociais e possibilitar que os interesses das regiões e do conjunto da sociedade sejam contemplados no planejamento das políticas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública estadual direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estadual, municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração Estadual pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades estaduais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VIII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no parágrafo único do art.16.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§4º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata o inciso VIII será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2008, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de

investimento das Empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2008 – 2011.

Art.7º O projeto de lei orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2008, serão constituídos de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art.22, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, bem como a discriminação da legislação da receita, estão relacionados no anexo III desta Lei.

§2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo:

a) descrição das principais atribuições dos órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações e a base legal que as instituíram;

b) demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e macrorregiões da Administração Direta e Indireta;

c) demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos, da Administração Direta e Indireta;

d) demonstrativo da receita do Tesouro e de Outras Fontes, da Administração Indireta;

e) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, da Administração Indireta.

§3º A consolidação do orçamento por macrorregião, será feita em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999.

§4º As despesas não regionalizadas serão identificadas no orçamento pelo localizador de gasto que contenha a expressão "Estado do Ceará", e código identificador "22".

Art.8º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão para a Secretaria do Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art.9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do tesouro estadual para a manutenção delas.

Art.10. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, o identificador de uso, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e os respectivos valores.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, conforme o art.203 da Constituição Estadual, constando na Lei Orçamentária pelas seguintes legendas:

a) FIS - Orçamento Fiscal;

b) SEG - Orçamento da Seguridade Social; e

c) INV - Orçamento de Investimento

§2º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

a) os recursos do Tesouro, compreendendo os recursos da arrecadação própria do Tesouro Estadual, as receitas de transferências federais relativas à participação do Estado na Arrecadação da União e outras transferências constitucionais e legais correntes e de capital;

b) os recursos de Outras Fontes, compreendendo as demais fontes não previstas na alínea anterior;

c) os recursos da Administração Direta do Tesouro Estadual;

d) os recursos da Administração Indireta.

§3º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de empréstimo e outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão ao código das fontes de recursos definidas no §2º deste artigo:

a) fontes de recursos do Tesouro não destinados a contrapartida – 0;

b) fontes de recursos do Tesouro destinados a atender contrapartidas obrigatórias do Estado - 1;

c) Outras Fontes - 2.

§4º Os grupos de natureza de despesas constituem agregação de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) pessoal e encargos sociais: compreendendo a despesa total: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de *previdência, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101*, de 4 de maio de 2000;

b) juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com: juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos sobre a dívida mobiliária, outros encargos sobre a dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, indenizações e restituições;

c) outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo;

d) investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;

e) inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas, aquisição de títulos de crédito, concessão de empréstimos, depósitos compulsórios, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

f) amortização da dívida: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado, principal da dívida mobiliária resgatado, correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada, correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita, principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada, principal corrigido da dívida contratual refinanciada, amortizações e restituições.

§5º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com as Portarias Interministeriais nº163, de 4 de maio de 2001, nº688, de 14 de outubro de 2005 e nº338, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§6º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Estado, além dos quadros já devidamente especificados na Lei Estadual nº12.525, de 19 de dezembro de 1995.

§7º A despesa, segundo os grupos de natureza de despesa, será discriminada, na execução orçamentária, pelo menos, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa.

§8º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§9º As receitas e despesas decorrentes da alienação de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão apresentadas na Lei Orçamentária de 2008 com códigos próprios que as identifiquem.

§10. As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, serão apresentadas, nos demonstrativos e quadros consolidados que comporão a Lei Orçamentária de 2008, com códigos próprios que as identifiquem.

Art.11. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa o projeto de lei orçamentária anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e por meios eletrônicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em linguagem de fácil compreensão.

Art.12. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas públicas dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II - participação em constituição ou aumento de capitais de empresas;

III - pagamento do serviço da dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da Renegociação da Dívida do Estado;

IV - pagamento de precatórios judiciários;

V - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art.37, da Constituição Federal; e

VII - despesas dos contratos de terceirização de mão-de-obra, qualificadas como Outras Despesas de Pessoal, na forma do art.56 desta Lei.

Parágrafo único. Os precatórios judiciários dos órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo serão incluídos em categoria de programação nos Encargos Gerais do Estado.

Art.13. Os órgãos setoriais do Sistema Estadual de Planejamento encaminharão à Assembléia Legislativa, até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária de 2008, demonstrativo com a relação das obras em execução que serão incluídas na proposta orçamentária de 2008, cujo valor total da obra ultrapasse R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. O Poder Executivo manterá na rede internet programa de fácil acesso, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo a sociedade conhecer todas as informações relativas às Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como, a sua execução durante o exercício, com informações claras, para que os interessados possam proceder ao acompanhamento da realização do orçamento e, ainda, os respectivos relatórios, como também os previstos nos arts.200 e seu parágrafo único; 203, §2º, inciso III, e 214, incisos I, II, III e IV, e seu parágrafo único, todos da Constituição Estadual e o Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público manterão, nas suas respectivas páginas na internet, todos os demonstrativos atualizados de sua execução orçamentária.

Art.15. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária 2008 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de superavit primário, mensurado em percentual do Produto Interno Bruto – PIB, estadual, discriminadas no anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminados no anexo de Metas Fiscais desta Lei, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subseqüentes, observado o disposto no art.36 desta Lei.

§1º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública no conjunto de Outras Despesas Correntes e no de Investimentos e Inversões Financeiras, constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no §1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receita e despesa, ficando facultada aos mesmos a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas citados no §1º e, conseqüentemente, entre os projetos/atividades/operações especiais contidos nas suas programações orçamentárias.

§3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o §2º deste artigo, publicarão ato próprio, até o trigésimo dia subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no §1º deste artigo.

§4º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme previsto no §1º deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública minimizarão tal limitação, na medida do possível e de forma justificada, nos projetos/atividades/operações especiais de suas programações orçamentárias, localizados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, vedada essa limitação nos municípios situados no Grupo 4 do IDM (índice entre 7,27 e 23,82).

§5º Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, combate à fome e à pobreza, e as ações relacionadas à criança, ao adolescente, ao idoso e à mulher.

§6º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo estabelecido no caput do art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, relatório contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receita e despesa, revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo das Metas Fiscais desta Lei e justificativa da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira nos percentuais, montantes e critérios estabelecidos nesta Lei.

§7º Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2008, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

§8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do programa do Governo, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.

Art.16. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2007, acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado enviados à SEPLAG até 30 de junho de 2007, corrigidas para preços de 2008 com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Aos limites estabelecidos no caput deste artigo serão acrescidas as seguintes despesas:

a) da mesma espécie das mencionadas no caput deste artigo e pertinentes ao exercício de 2008;

b) de manutenção e funcionamento de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2007 e 2008.

Art.17. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2008, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas, segundo a taxa de câmbio projetada para 2008, com base nos parâmetros macroeconômicos para 2008, conforme o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art.18. A alocação dos créditos orçamentários, na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art.205, inciso V da Constituição Estadual, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art.19. Na Lei Orçamentária não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para aquisição de veículos de representação, ressalvadas as substituições daqueles com mais de 4 (quatro) anos de uso ou em razão de danos que exijam substituição;

IV - previstos recursos para pagamento a servidor ou empregado da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

V - previstos recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuando-se creches e escolas para atendimento à pré-escola e alfabetização;

VI - classificadas como atividades, dotações que visem ao

desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada;

VII - incluídas dotações relativas às operações de crédito não contratadas ou cujas cartas-consultas não tenham sido autorizadas pelo Governo do Estado, até 30 de junho de 2007;

VIII - incluídas dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Art.20. Para a Classificação da Receita e da Despesa, quanto à sua natureza, as instituições utilizarão o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art.21. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, a que se refere o art.43 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem, integralmente, às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art.22. Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo único. Na área de Educação, terão prioridade os investimentos destinados à recuperação de unidades escolares, bem como à construção de novas unidades em substituição àquelas que funcionam em prédios alugados.

Art.23. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados compostos pela cota parte do salário educação, pela indenização por conta da extração de petróleo, xisto e gás, pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, pelas operações de crédito interno e externo do Tesouro e de Outras Fontes e convênios;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

III- contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

IV- recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior.

Parágrafo único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no projeto de lei orçamentária para atender despesas primárias não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

Art.24. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Parágrafo único. Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da Justiça Estadual, constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta a que se referem os débitos, quando pagos com recursos próprios, e dos orçamentos dos Encargos Gerais do Estado, quando pagos com recursos do Tesouro Estadual.

Art.25. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art.100, §§1º, 1º-A, 2º e 3º, e o disposto no art.78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal

Art.26. Os órgãos e entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art.27. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pelo Decreto Estadual nº27.214, de 15 de outubro de 2003.

Art.28. Incluem-se entre as Entidades de Direito Privado, selecionadas para atuar em regime de co-gestão com a Administração Pública Estadual, para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual:

I - Organizações Sociais que firmarão contratos de gestão com a Administração Pública Estadual; e

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, que estabelecerão com a Administração Pública Estadual termos de parcerias.

§1º As Entidades de Direito Privado mencionadas neste artigo deverão atender às disposições do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e ainda os seguintes requisitos:

a) apresentação de Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

1) as razões para a celebração do contrato ou convênio;

2) descrição completa do objeto a ser executado;

3) descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas;

4) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

5) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente ou contratante e, quando for o caso, sua contrapartida financeira;

6) cronograma de desembolso; e

7) declaração do convenente ou contratado de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta.

b) comprovação da regularidade fiscal e previdenciária do convenente ou contratado, mediante:

1) apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, atualizada, comprovando a regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

2) apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando a regularidade perante o Fisco Estadual;

4) apresentação de cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

5) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando regularidade perante o Fisco Municipal da sede do convenente;

6) apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certificado de Regularidade Fiscal para com a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

c) comprovação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

§2º A comprovação da regularidade, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser feita antes da celebração do convênio ou assinatura do contrato e no início de cada exercício financeiro, se for o caso.

§3º Os contratos de gestão com as organizações sociais e os termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs terão dotações orçamentárias específicas junto à entidade contratante.

Art.29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida corresponderão às operações contratadas e às autorizações concedidas até 30 de junho de 2007.

Art.30. A Lei Orçamentária consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art.212, da Constituição Federal, e art.216, da Constituição Estadual.

Art.31. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 338, de 28 de Dezembro de 2006, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e a sua aplicação.

Art.32. As transferências de recursos do Estado aos Municípios, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender estado de calamidade pública, legalmente reconhecido por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art.25 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos no art.156, da Constituição Federal;

III - atende ao disposto no art.212 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar a que se refere o art.169, da Constituição Federal;

IV - a receita própria, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de créditos e de convênios, corresponde, pelo menos, a:

a) 5% (cinco por cento), se a população for maior que 150.000

(cento e cinqüenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento), se a população for maior que 100.000 (cem mil) e menor ou igual a 150.000 (cento e cinqüenta mil) habitantes;

c) 3% (três por cento), se a população for maior que 50.000 (cinqüenta mil) e menor ou igual a 100.000 (cem mil) habitantes;

d) 2% (dois por cento), se a população for maior que 25.000 (vinte e cinco mil) e menor ou igual a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

e) 1% (um por cento), se a população for menor ou igual a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

V - não está inadimplente:

a) com as obrigações previstas na legislação do FGTS;

b) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;

c) com o pagamento de pessoal e encargos sociais;

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE;

e) com a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e Câmaras Municipais;

VI - no período de julho de 2006 a junho de 2007, matriculou na rede de ensino em percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade;

VII – os projetos ou atividades contemplados pelas transferências estejam incluídas na Lei Orçamentária do Município e que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - atende ao disposto no art.22 da Medida Provisória nº339, de 28 de dezembro de 2006;

IX - atende ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº29, de 13 de setembro de 2000, que trata da aplicação mínima de recursos em ações e serviços de saúde pública;

X - atende ao disposto no caput do art.42 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº47, de 13 de dezembro de 2001, devendo o órgão ou entidade transferidora dos recursos exigir da unidade beneficiada Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios que ateste o cumprimento desta condição.

Art.33. É obrigatória a contrapartida dos municípios para recebimento de recursos mediante convênios, acordos, ajustes e similares firmados com o Governo Estadual, podendo ser a contrapartida atendida através de recursos financeiros, humanos ou materiais, ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limites mínimos as classes estabelecidas no Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM – 2002), elaborado pelo IPECE, em 2004, que reflete de forma consolidada a situação dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, segundo 29 (vinte e nove) indicadores selecionados, conforme os percentuais abaixo:

I - 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 3 (três) do IDM (índice entre 24,02 a 34,40);

II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 2 (dois) do IDM (índice entre 35,82 a 50,85);

III - 15% (quinze por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 1 (um) do IDM (índice entre 56,24 a 81,35).

Parágrafo único. A exigência da contrapartida não se aplica aos recursos transferidos pelo Estado:

a) para municípios situados na classe 4 (quatro) do IDM (índice entre 7,27 a 23,82);

b) oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

c) a municípios que se encontrarem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

d) para atendimento dos programas de educação básica, das ações básicas de saúde e despesas relativas à segurança pública.

Art.34. Caberá ao órgão ou entidade transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas nos arts.32 e 33 desta Lei, exigindo, ainda, dos municípios, que atestem o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 2007 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2008 e demais documentos comprobatórios;

II - acompanhar a execução das atividades e dos projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

Art.35. Na programação de investimentos da Administração Pública Estadual a alocação de recursos para os projetos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art.36. Para efeito do disposto no §3°, do art.16, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação estadual vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art.24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5°, §3° desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.38. A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito por meio do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

§1° Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§2° Os projetos relativos a créditos adicionais especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Assembléia Legislativa por meio de projetos de lei específicos para atender exclusivamente a esta finalidade.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.40. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no art.203, §3°, inciso IV, da Constituição Estadual, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previdenciárias dos servidores estaduais ativos e inativos;

II - de receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Seção;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000;

IV - da Contribuição Patronal;

V – de outras receitas do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos nos arts.16 e 48 desta Lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA

Art.41. Para efeito do disposto nos arts.49, inciso XIX; 99, §1°, e 136, todos da Constituição Estadual, e art.134, §2°, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e, no que couber, da Defensoria Pública:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto nos arts.48, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 57 desta Lei;

II - as demais despesas com custeio administrativo e operacional obedecerão ao disposto no art.16 desta Lei.

Parágrafo único. À Defensoria Pública Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual fica assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, devendo ser-lhes entregues, até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, os recursos

correspondentes às dotações orçamentárias e créditos suplementares e especiais, atendendo ao disposto no art.168 da Constituição Federal.

Art.42. Para efeito do disposto no art.7º desta Lei, as propostas orçamentárias do Poder Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, até 15 de agosto de 2007, de forma que possibilite o atendimento ao disposto no inciso VI, do §3º, do art.203 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes e demais órgãos mencionados no caput, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2008 e a respectiva memória de cálculo.

Art.43. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008, consignará recursos para viabilizar a implantação e o funcionamento da Escola Superior do Legislativo, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

Art.44. Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com art.203, §3º, inciso II da Constituição Estadual.

Art.45. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista, de que trata o artigo anterior, as normas gerais da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts.109 e 110 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§2º A execução orçamentária das empresas públicas dependentes dar-se-á através do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art.46. A concessão ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art.14 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.47. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2007, em especial:

I - as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III - a modificação de alíquotas dos tributos de competência estadual;

IV - outras alterações na legislação que proporcionem modificações na receita tributária.

§1º O Poder Executivo poderá enviar à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

a) revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

b) continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia cearense, em especial às cadeias tradicionais e históricas do Estado, geradoras de renda e trabalho;

c) crescimento real do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) promoção da educação tributária;

e) modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, objetivando a adequação dos prazos de recolhimento, atualização da tabela dos valores venais dos veículos e alteração de alíquotas;

f) aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais;

g) adoção de medidas que se equiparem às concedidas pelas outras Unidades da Federação, criando condições e estímulos aos contribuintes que tenham intenção de se instalar e aos que estejam instalados em território cearense, visando ao seu desenvolvimento econômico;

h) ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

i) modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, e na dinamização do contencioso administrativo;

j) fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

k) tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§2º Na estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que estejam em tramitação na Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.48. Na elaboração de suas propostas orçamentárias, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício de 2008, adicionando-se os acréscimos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública informarão à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, até 30 de junho de 2007, as suas respectivas projeções das despesas de pessoal, instruídas com memória de cálculo, demonstrando sua compatibilidade com o disposto nos arts.18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.49. Para os fins do disposto nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - no Poder Executivo: 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis décimos por cento);

II - no Poder Judiciário: 6,0% (seis por cento);

III - no Poder Legislativo: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento);

IV - no Ministério Público: 2,0% (dois por cento).

Art.50. Na verificação dos limites definidos no art.49 desta Lei, serão também computadas, em cada um dos Poderes e no Ministério Público, as seguintes despesas:

I - com inativos e os pensionistas, segundo a origem do benefício previdenciário, ainda que a despesa seja empenhada e paga por intermédio do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará – SUPSEC, e dos Encargos Gerais do Estado, nos termos da Resolução nº3.767, de 9 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado;

II - com servidores requisitados.

Art.51. Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2008, observado o disposto no art.17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.52. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica.

Art.53. O pagamento de despesas não previstas na folha normal de pessoal somente poderá ser efetuado no exercício de 2008, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art.54. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicará, até 30 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, explicitando os cargos ocupados e vagos, respectivamente.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública, observarão o disposto neste artigo, mediante ato próprio dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

Art.55. No exercício de 2008, observado o disposto nos art.37, inciso II, e art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art.54 desta Lei, ou quando criados por Lei específica;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da tabela a que se refere o art.53 desta Lei;

III – for observado o limite das despesas com pessoal nos termos do art.49 desta Lei.

Art.56. No exercício de 2008, a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título quando a despesa houver extrapolado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites previstos no art.49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especialmente os voltados para as áreas de saúde, assistência social, segurança pública e educação.

Art.57. Para atendimento do §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, aplica-se o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 633, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e na Resolução nº3.408, de 1º de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art.58. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução nº43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

§1º A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I – mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Art.59. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.60. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.61. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.62. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art.8º e 13 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art.14 desta Lei.

Art.63. A Lei Orçamentária de 2008 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida na alínea "a" do §2º do art.10 desta Lei.

Art.64. No projeto de lei orçamentária anual de 2008, a destinação de recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade aos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal, com base na tabela de índices referentes a 2002 (IDM – 2002).

Art.65. O projeto de lei orçamentária de 2008 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art.66. Caso o projeto de lei orçamentária de 2008 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2008 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2008, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária na Assembléia Legislativa, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC;

c) pagamento do serviço da dívida estadual;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios.

Art.67. Até 72 (setenta e duas) horas após o encaminhamento à sanção governamental dos Autógrafos do projeto de lei orçamentária de 2008 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos Autógrafos, indicando:

I – em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte e macrorregião, realizados pela Assembléia Legislativa em razão de emendas;

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art.10 desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art.68. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada órgão ou entidade, unidade orçamentária, categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação, identificador de uso e macrorregião, especificando o elemento da despesa.

Art.69. A prestação anual de contas do Governador do Estado incluirá relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, informação quantitativa, podendo ser em percentual de realização física.

Art.70. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico deverá enviar, trimestralmente, à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Assembléia Legislativa e publicar no Diário Oficial do Estado relatório das operações realizadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI.

Parágrafo único. No relatório especificado no caput deste artigo constarão todas as operações realizadas pelo FDI com o seu andamento em termos de retornos de pagamento por parte das empresas beneficiadas.

Art.71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.72. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS ANUAIS
(art.4º, §2º, inciso II da Lei Complementar Nº101, de 2000)

A política fiscal do governo estadual tem por objetivo promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos para assegurar o crescimento sustentado viabilizando a implementação das políticas sociais e os investimentos em infra-estrutura.

Os pressupostos utilizados para as estimativas das variáveis macroeconômicas refletem as expectativas do mercado de consolidação da retomada do crescimento econômico e uma política fiscal que objetiva a melhoria da qualidade da tributação, a redução da informalidade e o aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização.

As principais variáveis macroeconômicas consideradas para as projeções fiscais foram a variação do PIB Nacional e Estadual, a inflação medida pelo IPCA-IBGE e a taxa de câmbio.

A inflação estimada pelo Banco Central para o ano de 2008 é de 4,15% e para os exercícios de 2009 e 2010 de 4,17% e 4,13%, respectivamente, percentuais levemente inferiores aos 4,5% fixados como o centro do intervalo do regime de metas de inflação para os anos de 2008 a 2010.

A projeção de crescimento da economia (nacional e do estado) levou em conta o momento favorável da economia internacional, com juros baixos, elevada demanda dos produtos primários e grande liquidez do mercado financeiro, assim como o impacto positivo que deverá decorrer dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Deve ser ressaltado que no Estado, apenas em ações de infra-estrutura hídrica, estão previstos investimentos de R$655 milhões para projetos de irrigação e integração de bacias hidrográficas. Na área de transportes há previsão para a construção de terminal de cargas no aeroporto Pinto Martins e duplicação da BR 222, com investimentos estimados de R$82 milhões, além de interligação dos portos de Suape (PE) e Pecém (CE) pela Transnordestina.

Dentro desse quadro projetou-se um crescimento do PIB Estadual de 4,5% para 2008 e 5% para os anos de 2009 e 2010. O crescimento do PIB da União foi estimado em 4,5% para o triênio 2008-2010.

Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2008 a 2010

Variáveis	2008	2009	2010
Taxa de Inflação esperada	4,15%	4,17%	4,13%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Nacional	4,50%	4,50%	4,50%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Estadual	4,50%	5,00%	5,00%

Fonte: IPECE/BACEN e PLDO 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A metodologia utilizada para projeção das principais receitas do Governo do Estado considera, basicamente, a expectativa dos indicadores macroeconômicos do PIB Estadual, da inflação e de tendências específicas da arrecadação de cada tributo analisado. Já as receitas originadas de participação do Governo do Estado na arrecadação da União seguem as previsões do próprio Governo Federal e expectativas de inflação e crescimento econômico para aquelas cujas previsões ainda não foram divulgadas.

No que diz respeito às despesas, a estratégia que orienta a ação do governo é de racionalidade dos gastos administrativos com ampliação das ações finalísticas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse sentido, continua-se com a especial preocupação de controlar os dispêndios com custeios administrativos e com pessoal, observando-se os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Coerente com essa diretriz, o custeio de manutenção do período 2008 - 2010 foi estimado a partir da análise dos gastos verificados nos últimos exercícios, com previsão de crescimento no nível da inflação projetada para o período, para atender os reajustes dos preços dos serviços e insumos administrados (água, energia, combustível, comunicação, etc.) que comumente seguem o parâmetro de inflação como base de realinhamento.

No que se refere ao custeio finalístico, adotou-se o mesmo critério do custeio de manutenção para definir a base para projeção do período 2008-2010. Adicionalmente a essa base, o custeio finalístico incorpora, além da inflação, a previsão do crescimento econômico e um incremento referente à expansão e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

As despesas de pessoal foram estimadas a partir das previsões de 2007, acrescidas anualmente da inflação para cobrir a reposição salarial e um adicional referente ao crescimento vegetativo da folha e ao incremento de pessoal decorrente dos novos serviços disponibilizados à sociedade cearense.

Os juros e encargos da dívida,assim como as amortizações, foram estimados considerando os contratos já firmados e os previstos para os próximos exercícios.

A expectativa para os investimentos é de crescimento ao longo do período 2008-2010, considerando as oportunidades concretas de pactuação com as demais esferas de governo e a excelente condição de endividamento do Estado para captação de novas operações de crédito.

Portanto, as metas fiscais estabelecidas para o triênio 2008-2010 orientam-se pela manutenção do equilíbrio fiscal, controle institucional e expansão gradual dos investimentos e dos serviços públicos, assegurando um crescimento sustentável com inclusão social e, ao mesmo tempo, uma contínua redução da dívida pública em relação ao PIB.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações e fundos especiais, empresas públicas dependentes e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

As projeções apontam que, em 2008, a receita não-financeira (receita total menos receitas de operações de crédito, receita patrimonial e alienações de bens) deverá alcançar a marca de R$8.980,1 milhões, correspondendo a 19,8% do PIB estadual previsto (R$45.295,0 milhões).

Por outro lado, a despesa não financeira (despesa total menos juros, encargos e amortizações da dívida pública), está projetada em R$8.730,1 milhões, equivalente a 19,3% do PIB projetado para 2008.

Dessa forma, a meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa não-financeira) está projetada em R$230,0 milhões para 2008, equivalente a 0,5% do PIB. Deve ser ressaltado que as metas de superávits primários estimados para os exercícios de 2008 a 2010 são equivalentes aos montantes previstos para pagamento de juros e encargos da dívida.

RESULTADO PRIMÁRIO
2008 - 2010

A Dívida Pública Consolidada, que em 2006 atingiu o patamar de R$3.728,9 milhões (9,7% do PIB), estima-se que em 2008 deverá situar-se em torno de R$3.813,0 milhões (8,4% do PIB). Esse incremento decorre primordialmente das novas operações de crédito que estão em fase de negociação. Vale ressaltar que mesmo com o crescimento do montante da dívida consolidada prevista para os próximos exercícios, seu montante ainda é bastante inferior ao limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e resoluções do Senado Federal. A Dívida Consolidada Líquida também apresenta redução em relação ao PIB, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Dívida Consolidada X PIB (Previsão)

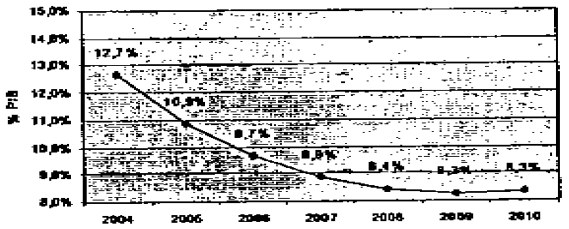

A relação Dívida Consolidada/RCL também apresenta comportamento declinante, conforme gráfico abaixo.

Dívida Consolidada x RCL

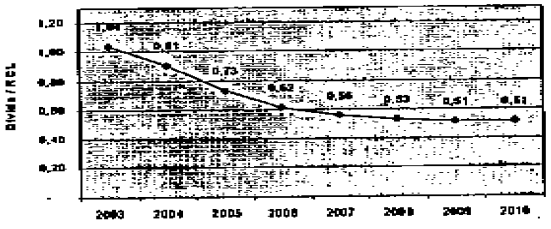

O Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao preceito da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, é composto pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria 633, de 30/08/2006.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 1°

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	9.572.119	9.190.705	21,1%	10.606.230	9.775.953	21,4%	11.503.893	10.182.796	21,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	8.960.077	8.603.051	19,8%	9.799.107	9.032.013	19,8%	10.632.023	9.411.050	19,6%
Despesa Total	9.318.978	8.947.651	20,6%	10.181.142	9.384.142	20,6%	10.921.389	9.667.186	20,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	8.730.077	8.382.215	19,3%	9.554.107	8.806.192	19,3%	10.392.023	9.198.612	19,2%
Resultado Primário (I-II)	**230.000**	**220.836**	**0,5%**	**245.000**	**225.821**	**0,5%**	**240.000**	**212.439**	**0,4%**
Resultado Nominal	123.172	118.264	0,3%	281.730	259.676	0,6%	423.773	375.108	0,8%
Dívida Pública Consolidada	3.813.001	3.661.067	8,4%	4.095.045	3.774.477	8,3%	4.518.592	3.999.680	8,3%
Dívida Consolidada Líquida	3.805.521	3.653.885	8,4%	4.087.252	3.767.293	8,2%	4.511.025	3.992.983	8,3%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso I

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.874.640	24,8%	9.030.222	25,2%	155.582	1,8%
Receitas Não-Financeiras (I)	7.915.199	22,1%	7.958.720	22,2%	43.521	0,5%
Despesa Total	8.852.290	24,7%	8.878.889	24,8%	26.599	0,3%
Despesas Não-Financeiras (II)	7.643.199	21,3%	7.841.008	21,9%	197.809	2,6%
Resultado Primário (I-II)	272.000	0,8%	117.712	0,3%	(154.288)	-56,7%
Resultado Nominal	385.333	1,1%	(173.552)	-0,5%	(558.885)	-145,0%
Dívida Pública Consolidada	4.820.252	13,5%	3.728.963	10,4%	(1.091.289)	-22,6%
Dívida Consolidada Líquida	4.764.252	13,3%	3.583.701	10,0%	(1.180.551)	-24,8%

FONTE: Balanço Geral do Estado e LOA 2008

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	6.486.560	9.030.222	8.719.758	-3,4%	9.572.119	9,8%	10.606.230	10,8%	11.503.893
Receitas Não-Financeiras (I)	6.172.049	7.958.720	8.277.864	4,0%	8.960.077	8,2%	9.799.107	9,4%	10.632.023
Despesa Total	6.266.118	8.878.889	8.520.377	-4,0%	9.318.978	9,4%	10.181.142	9,3%	10.921.389
Despesas Não-Financeiras (II)	5.568.660	7.841.008	8.037.864	2,5%	8.730.077	8,6%	9.554.107	9,4%	10.392.023
Resultado Primário (I-II)	583.389	117.712	240.000	103,9%	230.000	-4,2%	245.000	6,5%	240.000
Resultado Nominal	(458.890)	(173.552)	98.648	-156,8%	123.172	24,9%	281.730	128,7%	423.773
Dívida Pública Consolidada	3.885.370	3.728.963	3.689.777	-1,1%	3.813.001	3,3%	4.095.045	7,4%	4.518.592
Dívida Consolidada Líquida	3.757.253	3.583.701	3.682.350	2,8%	3.805.521	3,3%	4.087.252	7,4%	4.511.025

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$ milhares								
	2005	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	5.946.072	9.376.963	8.719.758	-7,0%	9.190.705	5,4%	9.775.953	6,4%	10.182.796
Receitas Não-Financeiras (I)	6.810.300	8.254.335	8.277.864	0,2%	8.603.051	3,9%	9.032.013	5,0%	9.411.050
Despesa Total	6.711.048	9.219.839	8.520.377	-7,6%	8.947.651	5,0%	9.384.142	4,9%	9.667.186
Despesas Não-Financeiras (II)	5.985.487	8.142.103	8.037.864	-1,3%	8.382.215	4,3%	8.806.192	5,1%	9.198.612
Resultado Primário (I-II)	624.813	122.232	240.000	96,3%	220.836	-8,0%	225.821	2,3%	212.439
Resultado Nominal	(491.474)	(180.216)	98.648	-154,7%	118.264	19,9%	259.676	119,6%	375.108
Dívida Pública Consolidada	4.161.254	3.872.155	3.689.777	-4,7%	3.661.067	-0,8%	3.774.477	3,1%	3.999.680
Dívida Consolidada Líquida	4.024.040	3.721.316	3.682.350	-1,0%	3.653.885	-0,8%	3.767.293	3,1%	3.992.983

FONTE: Balanço Geral do Estado e SEFAZ/SEPLAG/IPECE

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso III — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Parimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%
TOTAL	2.981.142,5	2.166.670,3	100%	753.413,7	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%
TOTAL	(9.732,17)	35.009,63	100%	(361,4)	100%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITA DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	399.150,2	1.520,7	737,2
Alienação de Bens Móveis(1)	399.090,2	1.378,0	737,2
Alienação de Bens Imóveis	60,0	142,8	
TOTAL (I)	399.150,2	1.520,7	737,2

DESPESAS REALIZADAS	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	399.150,2	1.520,7	737,2
Investimentos	399.150,2	1.520,7	737,2
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	399.150,2	1.520,7	737,2
SALDO FINANCEIRO (III)=(I)-(II)	-	-	-

FONTE: Balanço Geral do Estado
(1) O valor de 2006 é proveniente da privatização do Banco do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

LRF, art. 4º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

RECEITAS PREVIDECIÁRIAS	2006	2005	2004
RECEITA CORRENTES	224.399,1	196.682,5	172.583,3
Receita de Contribuições	220.854,2	196.036,4	172.039,4
Pessoal Civil	184.444,7	165.647,0	144.575,9
Pessoal Militar	30.709,5	26.484,6	24.364,0
Outras Contribuições Previdenciárias	-	1,3	27,5
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.700,0	3.903,6	3.071,9
Receita Patrimonial	3.544,9	646,1	543,9
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Contribuição Patronal do Exercício	335.647,4	346.247,5	270.025,8
Pessoal Civil	284.601,7	295.166,6	229.360,0
Pessoal Militar	51.045,7	51.080,9	40.665,9
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	398.573,8	375.512,9	324.216,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	958.620,3	918.442,9	766.825,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2006**	**2005**	**2004**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
Pessoal Civil	820.266,1	721.766,9	648.745,8
Pessoal Militar	183.095,8	161.305,0	147.590,1
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Prev. De Aposentados RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS	1.003.361,8	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.003.361,8	883.071,9	796.335,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(44.741,6)	35.371,0	(29.509,9)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

Lrf, art 4º, §2º, Inciso IV alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID (c)	RESULTADO PREVID. (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2003	270.026	172.685	796.336	(353.625)	324.217
2004	270.026	172.583	796.336	(353.727)	375.513
2005	346.248	196.683	883.072	(340.142)	398.574
2006	335.647	224.399	1.003.362	(443.315)	443.315
2007	413.902	230.595	1.136.767	(492.270)	492.270
2008	468.934	261.255	1.287.910	(557.721)	557.721
2009	531.282	295.991	1.459.148	(631.875)	631.875
2010	601.920	335.345	1.653.154	(715.888)	715.888

Nota: Projeção 2007-2010 realizada pela média da execução do período 2003-2006

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LRF, art 4°, § 2°, inciso V — R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Programa de Atração de Investimento para o Setor Industrial do Estado do Ceará - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI -					Nota 1 e 2
TOTAL		-	-	-	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Nota 1 - O governo do Estado do Ceará não programou para o período 2008-2010, a concessão de benefícios tributários concedidos em caráter não geral, não devendo ocorrer previsão de renúncia de receita tributária, haja vista que não ocorrerá falta de arrecadação de receita prevista no planejamento orçamentário, em função das medidas implementadas. Deverão permanecer os mesmos benefícios tributários, concedidos em caráter geral, existentes em exercícios anteriores, tratando-se de mera continuação dos benefícios já existentes, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada.

Nota 2 - O Estado possui, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído através do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, desde 1979. As empresas inscritas no Progama se comprometem a gerar emprego e renda e a produção de bens que não eram produzidos no Estado. O FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação dentre outros, que *afetam diretamente e positivamente a arrecadação do* ICMS. *Entendemos que os valores estimados não configuram* abdicação de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda objetivando o norteamento de suas posições.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LRF, art. 4°, parágrafo 2°, inciso V — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto - 2007
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	25.622,6
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	25.622,6
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	25.622,6

Fonte: SEPLAN/SECON

Notas
1 - Não existe previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 da Constituição Federal.

2 - A redução da despesa foi projetada com base nas medidas administrativas de controle e racionalização dos gastos de custeio administrativo que vêm se processando desde 2006.
Essa economia é resultante, entre outras, das seguintes medidas:
- redução de terceirizações;
- contratação de mão de obra coorporativa;
- reforma administrativa com redução do número de órgãos;
- redesenho dos processos;
- centralização das licitações

Caso não fossem adotadas essas providências, o gasto com o custeio de 2008 estaria onerado no montante de R$ 26.695,1 mil, em termos reais.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	7.856.717	8.240.611	8.929.559	9.766.176	10.596.511
Receita tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Impostos	4.069.723	4.279.256	4.594.144	4.943.506	5.317.861
Taxas	80.881	86.201	91.677	97.754	104.201
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Receitas Financeiras	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços	17.935	18.996	20.229	21.600	23.054
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Trasnferências Intergovernamentais	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Trasnsferências da União	2.613.214	2.851.056	3.151.626	3.557.568	3.926.977
Cota-parte do FPE	2.432.477	2.726.688	3.015.737	3.408.361	3.763.848
Outras Transferências da União	180.738	124.368	135.888	149.207	163.129
Transferências de Convênios	470.001	477.312	510.765	547.811	587.369
Outras Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS DE CAPITAL	1.173.505	479.146	642.560	840.054	907.383
Operações de Crédito	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos	102	-	-	-	-
Alienação de Bens	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferências de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
TOTAL	9.030.222	8.719.758	9.572.119	10.606.230	11.503.893

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	3.443.820	7,1%
2006	4.150.604	20,5%
2007	4.365.458	5,2%
2008	4.685.820	7,3%
2009	5.041.260	7,6%
2010	5.418.443	7,5%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.197.920	25,2%
2006	2.432.477	10,7%
2007	2.726.688	12,1%
2008	3.015.737	10,6%
2009	3.408.361	13,0%
2010	3.763.848	10,4%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006 e STN - 2007/2010

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	201.740	-23,5%
2006	285.380	41,5%
2007	234.209	-17,9%
2008	247.282	5,6%
2009	261.423	5,7%
2010	276.303	5,7%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	323.484	-4,8%
2006	1.173.505	262,8%
2007	488.322	-58,4%
2008	662.595	35,7%
2009	861.967	30,1%
2010	931.342	8,0%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2004/2006

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R$ milhares				
	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS DE CAPITAL	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização Financeira	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	63.738	70.705	78.037
TOTAL	**8.878.889**	**8.520.377**	**9.382.716**	**10.251.847**	**10.999.426**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	2.601.732	10,0%
2006	3.190.855	22,6%
2007	3.623.055	13,5%
2008	3.942.329	8,8%
2009	4.302.605	9,1%
2010	4.696.693	9,2%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2005/2006

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2005	257.697	-8,0%
2006	229.244	-11,0%
2007	238.423	4,0%
2008	228.429	-4,2%
2009	243.007	6,4%
2010	235.676	-3,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado - 2005/2006

II.c - Rerserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	63.737,6	
2009	70.704,9	10,9%
2010	78.037,3	10,4%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.856.717**	**8.240.611**	**8.929.559**	**9.766.176**	**10.596.511**
Receita Tributária	4.150.604	4.365.458	4.685.820	5.041.260	5.422.062
Receita de Contribuição	223.055	235.059	250.314	267.262	285.249
Receita Patrimonial	96.528	58.521	63.522	69.253	75.497
Aplicações Financeiras (II)	95.460	58.452	63.449	69.177	75.416
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	69	73	77	81
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	3.083.216	3.328.369	3.662.391	4.105.379	4.514.346
Demais Receitas Correntes	285.380	234.209	247.282	261.423	276.303
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	**7.761.258**	**8.182.160**	**8.866.109**	**9.697.000**	**10.521.095**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**1.173.505**	**479.146**	**642.560**	**840.054**	**907.383**
Operações de Crédito (V)	576.650	382.293	547.434	736.777	795.274
Amortização de Empréstimos (VI)	102	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	399.291	1.149	1.159	1.169	1.181
Transferência de Capital	130.962	94.705	92.968	101.107	109.928
Outras Receitas de Capital	66.500	1.000	1.000	1.000	1.000
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	197.462	95.705	93.968	102.107	110.928
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)	**7.958.720**	**8.277.864**	**8.960.077**	**9.799.107**	**10.632.023**
DESPESAS CORRENTES (X)	**6.724.148**	**7.147.825**	**7.645.711**	**8.248.774**	**8.829.792**
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.623.055	3.942.329	4.302.605	4.696.693
Juros e Encargos da Dívida (XI)	229.244	238.423	228.429	243.007	235.676
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.286.347	3.474.954	3.703.162	3.897.423
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)	**6.494.904**	**6.909.402**	**7.417.282**	**8.005.767**	**8.594.116**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.154.741**	**1.372.553**	**1.673.267**	**1.932.368**	**2.091.597**
Investimentos	1.199.461	798.781	1.090.423	1.312.360	1.547.741
Inversões Financeiras	146.643	152.292	158.634	165.275	172.129
Amortização da Dívida (XIV)	808.637	421.479	424.210	454.733	371.727
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV	**1.346.104**	**951.074**	**1.249.057**	**1.477.635**	**1.719.870**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	**177.389**	**63.738**	**70.705**	**78.037**
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII)=(XII+XV+	**7.841.008**	**8.037.864**	**8.730.077**	**9.554.107**	**10.392.023**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**117.712**	**240.000**	**230.000**	**245.000**	**240.000**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

IV - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponível	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025
	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	(173.552)	98.648	123.172	281.739	423.773

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

V - MÉMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas (Contratual)	3.728.963	3.689.777	3.813.001	4.095.045	4.518.592
DEDUÇÕES (II)	145.262	7.427	7.479	7.793	7.567
Ativo Disponível	314.727	155.974	157.068	163.660	158.901
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	148.547	149.588	155.867	151.334
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.583.701	3.682.350	3.805.521	4.087.252	4.511.025

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado 2006

ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
(Art.4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de 2000)

A meta de resultado primário para 2008 consiste na obtenção de resultado positivo da ordem de R$228,4 milhões. Na projeção para os próximos anos essa meta deve-se manter nesse patamar, com equivalência estabilizada em torno de 0,5% do PIB, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais – Anexo I.

As metas fiscais propostas renovam o compromisso do Governo com a manutenção do equilíbrio das contas públicas e a credibilidade que o Estado conquistou junto à sociedade e aos empreendedores, favorecendo o crescimento econômico e social.

Todavia, as projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem um cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento das metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias, notadamente o ICMS e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

As duas principais variáveis que balizaram a projeção das receitas para o exercício de 2008 foram a taxa estimada de crescimento do PIB (nacional e estadual) e a inflação projetada. Modificações nessas variáveis certamente afetarão o montante previsto para as receita do Estado. A taxa de câmbio, em face de aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) de nossa dívida ser em moeda estrangeira, também tem potencial para provocar alterações significativas nos montantes previstos de amortização e juros.

Todos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma retração de despesas, de forma a garantir o atingimento das metas de resultado primário fixadas.

O quadro a seguir estima o impacto nas receitas de mudanças na taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB nacional e estadual e taxa de câmbio, assim como as providências que deverão ser tomadas visando garantir o cumprimento das metas estipuladas.

R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução no valor das Receitas em função de variação negativa de 1,15 p.p na taxa de inflação projetada para 2008	55.855	Redução das despesas de caráter discricionária.	55.855
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Estadual em 1 p.p.	19.355	Redução das despesas de caráter discricionária.	19.355
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2008 do PIB Nacional em 1 p.p.	2.008	Redução das despesas de caráter discricionária.	2.008
Variação na taxa de câmbio, de R$/U$ 2,138 para R$/2,31, que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida externa.	7.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência - Fixada em 1% da RCL	7.000

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

ANEXO III
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

I	Evolução das Receitas do Tesouro – Administração Direta;
II	Evolução das Receitas – Administração Indireta;
III	Evolução das Despesas do Tesouro – Administração Direta;
IV	Evolução das Despesas – Administração Indireta;
V	Desdobramento da Receita – Administração Direta;
VI	Desdobramento da Receita – Administração Indireta;
VII	Desdobramento da Receita – Fonte Tesouro;
VIII	Desdobramento da Receita – Outras Fontes;
IX	Legislação da Receita;
X	Consolidação das Despesas por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos;
XI	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades - Fonte Tesouro
XII	Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades – Outras Fontes;
XIII)	Consolidação do Orçamento por Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade/Operação Especial;
XIV	Consolidação do Orçamento por Macrorregião;
XV	Programação dos Investimentos por Macrorregião – Despesas de Capital;
XVI	Macrorregiões de Planejamento;
XVII	Consolidação do Orçamento por Fonte de Recursos e Destinação - Todas as Fontes;
XVIII	Consolidação do Orçamento por Órgão, Entidade e Projeto/ Atividade dos Recursos do Tesouro alocados para contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos;
XIX	Consolidação do Orçamento por Macrorregião e Projeto/Atividade – Investimentos no Interior;
XX	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXI	Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
XXII	Programação referente ao Fomento de Atividades de Pesquisa, Científica e Tecnológica, acompanhada de Tabela Explicativa;
XXIII	Despesa por Poder e Órgão – Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
XXIV	Consolidação do Orçamento por Poder, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município – Previsão dos Gastos com Pessoal e Terceirizados;
XXV	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Ações Públicas de Saúde;
XXVI	Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Políticas Públicas da Infância e Juventude;
XXVII	Indicação de Fonte de Consulta e Pesquisa de Tabela de Composição de Preços dos Principais itens de Investimento.

*** *** ***

DECRETO Nº28.809, de 03 de agosto de 2007.

REGULAMENTA A LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE APROVA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF da Secretaria da Fazenda. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 13, 22 e 36 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, bem como, os anexos da mencionada lei, na parte que o legislador autorizou o Chefe do Poder Executivo a disciplinar a matéria, e CONSIDERANDO as especificidades das atividades da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível estabelecer critérios próprios para a avaliação de desempenho dos servidores fazendários, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei nº13.778, de 6 junho de 2006, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização -TAF da Secretaria da Fazenda.

Art.2º O Plano de Cargos e Carreiras - PCC da Secretaria da Fazenda contém os seguintes elementos básicos:

I - Cargo Público Efetivo - a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

II - Função Pública - de forma análoga ao cargo público, a função pública é também um conjunto de atribuições e responsabilidades cometido ou cometível ao servidor com denominação própria, número certo, pagamento pelos cofres públicos, porém não providos através de concurso público e extinta quando vaga;

III - Classe - divisão básica da carreira integrada por cargos/ funções de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades;

IV - Carreira - conjunto de classes de mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos/funções.

V - Referência - posição do servidor na escala de vencimento da respectiva classe;

VI - Grupo Ocupacional - conjunto de carreiras e cargos/funções cujas atividades tenham natureza correlata ou afim;

VII - Qualificação - conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO
Seção I
Da Organização

Art.3º O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, fica organizado em carreiras, cargos/funções, classes, referências e qualificação para ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter exclusivo, pela SEFAZ, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. A carreira é organizada em classes integradas por cargos/funções dispostas de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

Art.4º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, abrange atividades inerentes a cargos/ funções caracterizadas por ações de coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, controle, análise e julgamento de processos administrativo-tributários e operacionalização dos Sistemas Fiscal-Tributário e Financeiro do Estado, bem como seus sistemas de Tecnologia de Informação.

Art.5º O desenvolvimento do servidor na carreira, e a descrição dos cargos/funções obedecerão ao disposto nos anexos II, III e IV deste Decreto.

Seção II
Da Lotação

Art.6º A lotação de pessoal da Secretaria da Fazenda fica constituída de cargos de provimento efetivo, funções públicas e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Fica vedada a remoção de servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, para outros órgãos e entidades, bem como a remoção de servidor de outro órgão ou entidade para a Secretaria da Fazenda.

Art.7º O Secretário da Fazenda definirá, em ato específico, para efeito de remanejamento interno, o quantitativo de servidores que poderão ser lotados nas atividades de Auditoria Fiscal, Fiscalização no Trânsito de Mercadorias, Arrecadação, Tributação, Julgamento de Processos Administrativo-Tributários, Administração, Contábil, Econômico-Financeira, Jurídica e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O ato a que se refere o caput deve ser emitido no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art.8º A lotação e a movimentação dos servidores entre atividades da carreira, será precedida da participação em capacitação específica e aprovação em processo seletivo interno.

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá.

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1º O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2º A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI Nº14.059, de 07 de janeiro de 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art.2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	138.008,80	254.326.608,00	254.456.608,00
Receita Patrimonial	40.099.042,80	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.758.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.139.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.871.835,00	48.495.212,00	466.369.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,80	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.360.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III – no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,80	1.073.109.031,00	8.054.219.038,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.346.613,00	375.903.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00	0,00	280.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.196.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,80	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.438.695,00	2.551.308.809,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3º Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2º deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações Orçamentárias dos respectivos órgãos.

Parágrafo único: Para atender às necessidades de execução Orçamentária; as fontes de recursos dos créditos concedidos aos órgãos e entidades a título de transferências intragovernamentais, identificadas pelos códigos: 84 - Convênio Estadual Administração Direta; 85 - Convênio Estadual Administração Indireta, poderão ser criadas através de créditos adicionais nas categorias de programação, mantido o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária, os grupo de despesa e com valor limitado ao valor fixado na fonte de recursos da dotação Orçamentária transferidora.

Art.7º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações das ações Orçamentárias e as novas ações incluídas nesta Lei, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei do Plano Plurianual 2008-2011.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº65, de 03 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Esta Lei Complementar tem por objetivo estabelecer as normas básicas necessárias à integração e sistematização das licitações da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, visando à uniformização e padronização dos termos de referências, projetos básicos, editais e cartas-convites, planilhas de custos e procedimentos, conferindo regularidade, segurança, transparência, controle, eficiência e eficácia nas aquisições e alienações públicas.

Art.2º Fica instituído o Sistema de Licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado, composto de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a Comissão Central de Concorrências prevista no art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, destinados a processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, e Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Pelo menos uma das Comissões Especiais previstas neste artigo será destinada exclusivamente às licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais.

Art.3º Os pregoeiros e membros de apoio e os componentes das Comissões de Licitações, previstas no art.2º desta Lei Complementar, serão compostas por ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, preferencialmente dentre servidores e militares dos Quadros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4º Os servidores designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Os servidores e empregados designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, com exercício na Procuradoria Geral do Estado durante o prazo de designação, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários.

§2º Os militares designados pregoeiros e membros de apoio, ou designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar ativo.

Art.5º Fica instituída a Gratificação por Encargo de Licitação, devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio, e pelo exercício das atribuições das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, que será concedida nos seguintes valores:

I - pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação: R$2.000,00 (dois mil reais);

II - membros de Apoio e Membro de Comissão de Licitação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§1º Nas ausências e nos impedimentos do presidente de Comissão de Licitação, esse será substituído por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Governador do Estado.

§2º O membro que substituir o presidente de Comissão de Licitação perceberá a diferença entre a gratificação que lhe corresponda e a devida ao presidente, proporcionalmente aos dias de substituição.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo serão revistos exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria.

§4º Os valores estabelecidos neste artigo serão devidos proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

§5º A Gratificação por Encargo de Licitação poderá ser percebida cumulativamente com a representação de cargo em comissão da estrutura administrativa do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.6º Ficam ratificados todos os pagamentos da gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, aos militares, servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará, designados pregoeiros, membros de apoio e componentes de Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A gratificação prevista no art.5º será paga aos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará que, na data da publicação desta Lei Complementar, já estejam no exercício das atividades de licitação, e que ainda não perceberam a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art.7º Ficam incluídos os §§3º, 4º, 5º e 6º no art.26, e alterada a redação do caput do art.48, todos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

"Art.26....

§3º A atribuição prevista no inciso III deste artigo será exercida pelo Núcleo de Aposentadorias e Pensões, integrante da estrutura administrativa da Consultoria Geral.

§4º Compete ao Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões a aprovação dos atos de aposentadoria, pensões, reservas e reformas, e dos pareceres referentes a esses atos, devendo submeter os atos e pareceres sobre reservas e reformas à homologação do Procurador Geral do Estado, que poderá, em entendendo necessário, determinar a submissão dos atos de aposentadoria e pensões, e pareceres referentes a esses atos, à sua homologação.

§5º O Núcleo de Aposentadorias e Pensões terá por chefe um integrante da carreira de Procurador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado para cargo de provimento em comissão de Direção Nível Superior, simbologia DNS-3.

§6º O Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões exercerá as funções de Sub-Chefe da Consultoria Geral." (NR)

"Art.48 Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Concorrência pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual." (NR)

Art.8º Ficam criados 14 (quatorze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DNS-2, 10 (dez) de simbologia DNS-3 e 7 (sete) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-1, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

Art.9º Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Governador, que definirá as competências, a organização e o funcionamento do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §3º do art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2008 - LEI Nº 14.054, de 07 de Janeiro de 2008
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

R$ 1,00

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	4.825.953.732,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.870.449.663,00
Receita de Contribuições	254.456.600,00	Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00
Receita Patrimonial	45.527.681,00	Outras Despesas Correntes	3.904.126.544,00
Receita de Serviços	21.948.400,00		
Transferências Correntes	3.835.886.522,00	Superávit	1.229.853.480,00
Outras Receitas Correntes	301.004.430,00	**Total**	**9.284.777.365,00**
Total	**9.284.777.365,00**		
Superávit do Orçamento Corrente	1.229.853.480,00		
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	936.939.737,00	Investimentos	2.550.537.611,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	Inversões Financeiras	154.508.835,00
Transferências de Capital	1.051.944.585,00	Amortização da Dívida	509.081.030,00
Outras Receitas de Capital	13.732.994,00		
Total	**2.013.117.316,00**	**Total**	**3.214.127.476,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	9.284.777.365,00	DESPESAS CORRENTES	9.284.777.365,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.013.117.316,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.214.127.476,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.843.320,00
Total	**11.297.894.681,00**	**Total**	**11.297.894.681,00**

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SEPLAG / CPLOG
Coordenador

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertullucci Fernandes
Heloisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	58.292,3	55.837,8	344.945,5	341.358,6
I.1. Receitas do Tesouro	41.711,5	40.778,2	274.637,7	258.334,4
I.1.1. Receita Bruta (1)	43.248,2	42.703,4	274.087,4	264.548,2
I.1.2. (-) Restituições	-588,8	-1.858,2	-3.449,7	-3.557,8
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-37,5	0,6	0,0	-56,1
I.2. Receitas da Previdência Social	14.499,8	14.883,8	71.582,7	81.885,9
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.976,8	13.842,2	71.112,8	79.703,5
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	424,0	421,7	2.388,9	2.281,4
I.3. Receitas do Banco Central	178,6	150,1	105,3	988,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	13.215,0	12.815,3	63.239,9	64.884,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	45.457,3	43.112,4	281.705,7	276.674,3
IV. DESPESA TOTAL	43.748,2	43.756,2	226.319,3	238.871,2
IV.1. Despesas do Tesouro	26.446,5	25.691,3	127.816,5	153.998,2
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (3)	18.667,4	19.349,2	93.681,5	72.138,9
IV.1.2. Custeio e Capital	15.460,2	13.634,8	87.711,8	80.909,8
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.938,3	1.925,4	9.594,1	10.645,9
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas e (3)	412,8	4.344,6	2.495,9	87,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.786,7	1.588,3	7.827,6	8.236,6
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.338,4	11.475,7	49.854,6	61.109,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	6.815,3	8.772,8	25.980,6	46.884,9
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	5.515,1	2.716,7	9.871,1	12.025,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	86,8	83,8	383,2	531,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.148,5	17.445,3	91.858,8	100.341,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.712,4	13.938,2	73.442,5	82.598,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.428,1	3.498,1	18.218,4	20.889,4
IV.3. Despesas do Banco Central	253,2	219,4	643,9	1.332,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,9	-643,8	61.376,4	38.563,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.488,4	2.794,0	79.702,2	49.081,9
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-2.736,7	-3.381,4	-48.159,2	-21.276,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	214,3	-114,1	-2.329,7	-2.877,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.951,1	-3.267,4	-45.829,5	-18.399,0
VI.3. Banco Central (6)	-26,6	-26,3	-167,7	-322,8
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,49%	1,28%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração. Alíquota e receitas da contribuição do PCSS e programas após a sanção/veto do presidente e eventual derrubada do veto pelo Congresso Nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS) e das receitas de concessão e permissão, que estão registradas no resultado primário do setor público federal, mas não no resultado primário do Governo Central.

(2) Fluxo líquido da Previdência Social. A diferença em relação ao resultado do RGPS pode ocorrer devido a ajustes contábeis previstos no Plano de Contas da Previdência Social, sem impacto no resultado primário.

(3) Inclui despesas com subvenções econômicas, conforme Medida Provisória nº 2.159-41 de 2001, despesas com reconhecimento de passivos com a Eletrobrás, relativos a empréstimos compulsórios e títulos, e despesas com a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme previsto na Lei nº 10.438/2002, na Lei nº 10.762/2003 e na Resolução nº 3 CNPE/2008.

(4) Receita de aplicações financeiras patrimoniais previstas na Lei.

(5) Despesas com sentenças judiciais de precatórios, obrigações de pequeno valor, benefícios de prestação continuada da LOAS/RMV e compensação previdenciária entre o RGPS e os regimes próprios de previdência dos servidores públicos federais.

(6) Despesas administrativas (pessoal, benefícios, custeio e capital) executadas pelo Banco Central do Brasil.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6% (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN %

DISCRIMINAÇÃO	RFRF	IGP-DI
Receitas	15,7%	-1,1%
Tesouro	15,6%	-4,6%
Previdência	17,8%	11,5%
Transferências	29,6%	2,3%
Receita Líquida	15,8%	-1,8%
Despesas	9,7%	17,1%
Benefícios	9,5%	12,5%
Pessoal	7,7%	21,9%
Custeio e Capital	11,5%	19,5%
FAT	12,1%	41,3%
Subsídios	-22,1%	-182,1%
LOAS/RMV	20,3%	15,8%
Outras	13,5%	22,8%
Custeio	8,1%	22,8%
Capital	34,5%	21,8%
PIB nominal	11,1%	3,2%

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL JAN-JUN (R$ bilhões)

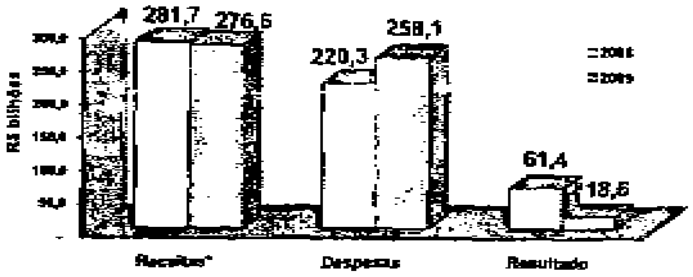

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: *i)* elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos da Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL JAN-JUN (R$ BILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	79.580,7	84.865,8	6,6%
Urbano	71.112,6	75.398,8	6,0%
Rural	2.398,5	2.281,4	-4,9%
Benefícios	91.838,8	103.241,1	12,4%
Urbano	73.442,3	82.580,7	12,4%
Rural	18.396,4	20.660,4	12,3%
Res. Previdenciário	-12.158,2	-17.375,3	42,9%
Urbano	-2.329,7	-3.647,1	56,5%
Rural	-9.828,5	-13.728,2	39,7%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ MILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	MAIO/09	JUN/09
Impostos	17.698,1	21.455,9
Imposto de Renda	13.214,0	16.388,1
IPI	2.139,8	2.467,4
Outros	2.344,3	2.600,4
Contribuições	15.209,5	16.199,1
Cofins	6.867,8	8.399,5
CPMF	13,8	11,8
CSLL	3.611,8	3.737,8
Cide - Combustíveis	358,3	399,7
Outras	3.458,8	3.650,2
Demais	5.444,8	5.094,4
Concessões	608,9	1.083,3
Dividendos e Participações	1.911,9	1.826,3
Dividendos da União	3.758,7	1.133,8
Concessões	1.178,3	412,7
Outras	1.686,4	1.238,2
Total Bruto	43.348,3	43.749,4

*Os valores referentes a arrecadação e dividendos/participações não foram deflacionados.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS).

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação biaunal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	124.448,3	123.788,9
Imposto de Renda	63.264,4	65.543,2
IPI	14.398,4	13.865,9
Cofins	17.786,7	16.484,7
Contribuições	103.048,8	97.484,3
Cofins	37.368,7	32.468,9
CPMF	1.871,1	98,1
CSLL	22.598,3	22.434,5
Cide - Combustíveis	3.866,3	1.398,5
Outras	20.868,8	21.204,3
Receita	57.257,4	58.208,2
Cota-parte	10.868,8	9.948,3
Contribuições Previdenciárias	31.878,8	32.887,7
Dividendos da União	4.861,5	6.870,8
Concessões	4.288,4	4.228,8
Outras	5.458,7	7.314,4
Total Bruto	274.817,4	281.948,2

* Os números referentes à receita do Banco Central do Brasil foram retirados do Relatório Mensal.

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

PRINCIPAIS RECEITAS DO TESOURO
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	57.257,4	58.208,2
Cota-parte	10.868,8	9.948,3
Fluxo de Dividendos (CPSS)	3.444,5	4.512,8
Dividendos e Participações	11.578,8	12.988,3
Dividendos da União	4.861,5	6.870,8
Concessões	4.288,4	4.228,8
Outras	5.458,7	7.314,4

d) queda de R$ 2,2 bilhões (3,0%) na arrecadação de ERPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

f) elevação de R$ 2,3 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	MAIO/08	JUN/08
Constitucionais (FPE/Fundeb)	8.345,4	8.992,4
CIDE-Combustíveis	-	-
Lei Comp. nº 115/2002	162,5	2.112,5
Demais	3.387,1	2.272,2
Total	11.895,0	13.377,2

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/Fundeb)	38.534,3	40.934,7
CIDE - Combustível	332,8	332,8
Lei Comp. nº 115/2002	386,1	2.625,8
Demais	16.111,0	15.405,8
Total	55.364,0	59.299,1

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferências a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI/FPE)

BRASIL 2008/09 (R$ milhões)

Discriminação	Jan	Jan
Terceiro Quadrimestre	13.885,1	8.388,5
Primeiro Decêndio	5.148,8	4.882,8
Segundo Decêndio	4.588,1	4.778,8
Total	23.621,7	17.330,1

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

BRASIL 2008 (R$ milhões)

Discriminação[1]	mai/08	jun/08
Agricultura	183,3	286,9
Custeio Agropecuário	0,0	1,6
Prêmio Seguro Rural	-116,1	0,3
Preços Agrícolas	96,3	629,3
- EGF	0,1	0,1
- AGF	28,5	28,6
- Subsídio de preços	66,6	65,6
Pronaf	188,3	22,5
Pesca	27,5	66,0
Outros	0,7	0,9
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Terras/Reforma	28,5	41,7
FUNCAFÉ	7,3	2,3
Reversão	32,0	0,0
Outros	-1,0	-1.971,0
Habitação (PSH)	0,0	5,2
FND	-29,3	-2.121,1
Exercícios Prévio	15,6	-45,8
Total	183,3	-1.964,0

[1] Alteração metodológica na série a partir de dezembro com inclusão das bolsas rurais.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

BRASIL 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	MAIO/08	JUN/08
Pessoal e Encargos	10.847,4	11.328,2
Custeio e Capital	13.488,2	11.684,4
Desp. do FAT	1.809,2	1.924,4
Subsídios e Subvenções	4.02,8	4.144,8
LOAS/RMV	1.388,7	1.388,3
Outros	11.328,8	11.415,7
Transferência ao Bacen	88,8	88,8

Despesas líquidas de receitas administrativas. Inclusão de despesas a partir de 2008, anteriormente contabilizadas na Previdência.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

BRASIL 2008 (R$ milhões)

Discriminação[1]	mai/08	jun/08
Agricultura	183,3	286,9
Custeio Agropecuário	0,0	1,6
Prêmio Seguro Rural	-116,1	0,3
Preços Agrícolas	96,3	629,3
- EGF	0,1	0,1
- AGF	28,5	28,6
- Subsídio de preços	66,6	65,6
Pronaf	188,3	22,5
Pesca	27,5	66,0
Outros	0,7	0,9
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Terras/Reforma	28,5	41,7
FUNCAFÉ	7,3	2,3
Reversão	32,0	0,0
Outros	-1,0	-1.971,0
Habitação (PSH)	0,0	5,2
FND	-29,3	-2.121,1
Exercícios Prévio	15,6	-45,8
Total	183,3	-1.964,0

[1] Alteração metodológica na série a partir de dezembro com inclusão das bolsas rurais.

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

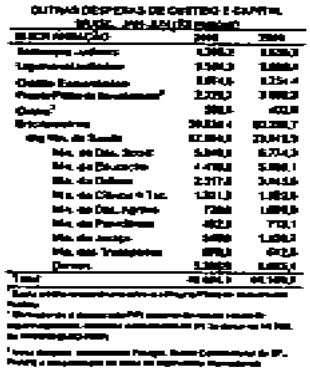

RS 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com RS 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando RS 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram RS 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de RS 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de RS 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em RS 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram RS 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

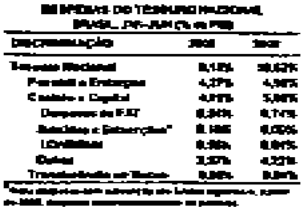

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de RS 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de RS 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de RS 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de RS 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo corresponde a RS 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorre da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de RS 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de RS 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de RS 10,6 bilhões este ano, frente a RS 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" registrou crescimento de RS 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL. 2001-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.880	-	644.180	-	646.500	-
média 2002	1.455.205	13%	826.617	28%	823.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	937.693	13%	1.093.804	9%
média 2004	1.808.903	11%	921.268	38%	1.077.815	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.779	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.388.059	10%	1.131.938	13%	1.257.111	6%
média 2007	2.575.467	8%	1.238.649	10%	1.335.818	6%
média 2008	2.816.530	9%	1.368.235	10%	1.450.303	9%
média jan-jun/01	1.332.568	-	625.151	-	827.418	-
média jan-jun/02	1.586.229	19%	801.536	28%	982.690	8%
média jan-jun/03	1.998.807	25%	807.668	21%	998.220	11%
média jan-jun/04	1.804.756	23%	752.974	34%	1.052.980	6%
média jan-jun/05	2.121.352	18%	971.478	29%	1.149.874	9%
média jan-jun/06	2.340.455	10%	1.102.368	13%	1.238.088	8%
média jan-jun/07	2.522.567	8%	1.210.337	10%	1.312.170	6%
média jan-jun/08	2.748.034	9%	1.338.797	11%	1.419.237	8%
média jan-jun/09	3.080.612	9%	1.458.367	10%	1.542.308	9%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL. JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	1.484,5	2.113,7
Custeio Agropecuário	172,5	198,1
Recuperação Rural	34,6	-167,7
Preços Agrícolas	442,4	1.115,8
- EGF	4,8	13,1
- AGF	-208,1	687,9
- Sistema de preços	672,5	687,1
Pronaf	406,6	388,3
Pesca	190,6	143,6
Cacau	0,9	6,7
Securitização	0,9	6,0
Fundo de Terras/Reforma	248,3	249,1
PLANAFE	75,1	41,8
Revitaliza	6,6	12,8
Outros	-388,2	-4.122,7
Habitação (FSH)	106,4	8,2
FND	-348,8	-4.214,1
Exportação (Proex)	8,2	83,2
Total	1.380,5	-1.987,9

[1] Abrange operações de Agricultura e Habitação.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do resgate líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Ibacra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL. 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO		
Subsídios, Subvenções	15,1	17,5
Legislativo/Judiciário	488,8	488,8
Despesa Correntes[1]	238,6	238,1
Pessoal Ativo e Inativo[2]	1.439,3	1.439,3
Outras[3]	88,7	98,8
Discricionárias	8.548,3	9.282,1
Obrigatórias	43.266,1	43.467,2
Min. da Agricultura	1.114,8	1.113,8
Min. da Educação	984,8	984,8
Min. da Defesa	858,8	854,8
Min. da Ciência e Tec.	208,8	208,8
Min. da Des. Agrário	148,8	148,4
Min. da Justiça	242,8	244,8
Min. da Previdência	138,8	138,1
Min. das Cidades	228,8	228,4
Demais	1.438,8	1.288,8
Total	53.338,4	53.438,8

[1] Despesas correntes dos órgãos vinculados ao Orçamento Fiscal.
[2] Contribuições e despesas do PSS (pessoal ativo e inativo) e despesas correntes dos ministérios da Saúde, Educação e Trabalho e Emprego.
[3] Outras despesas correntes dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União.

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

Previdência Social

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

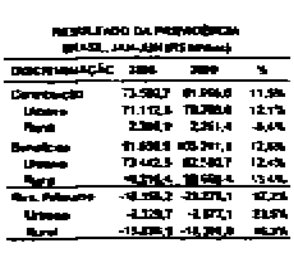

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.490,8	14.863,8	73.502,7	81.965,0
Arrecadação Bruta	15.805,4	15.585,7	82.191,3	91.778,8
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	76.034,1	84.155,2
- Simples	1.007,8	1.034,8	5.609,6	5.823,2
- CPT	73,4	64,8	389,5	353,8
- Depósitos Judiciais	480,0	82,2	609,8	1.312,8
- Refis	22,1	16,9	147,8	134,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-136,1	-242,3
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,8	-6.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.140,5	17.445,3	91.658,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.739,7	-3.381,4	-18.156,2	-21.276,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,08%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 – excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetados pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica esse crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JUNHO/2008-2009*

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS**	22,2	23,0	3,3%
Valor médio RGPS**	588,9	655,9	11,4%

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, corresponderam a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,09%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

	Maio	Junho	Jan-Jun	
	2008	2008	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.948	23.998	22.234	22.874
Previdenciários	22.264	22.388	21.476	22.172
Aposentadorias	14.701	14.784	14.030	14.632
Idade	7.837	7.877	7.257	7.598
Invalidez	2.882	2.887	2.782	2.856
Tempo de contribuição	4.282	4.225	3.859	4.177
Pensão por morte	6.343	6.381	6.139	6.325
Auxílio-Doença	1.160	1.136	1.269	1.196
Salário - maternidade	88	74	48	61
Outros	48	59	41	47
Acidentários	683	688	774	682
Aposentadorias	158	156	159	155
Pensão por morte	128	127	129	128
Auxílio - doença	169	173	183	189
Auxílio - acidente	273	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, Jan-Jun (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,23%	5,63%
Urbana	4,48%	5,5 Pa
Rural	0,17%	0,18%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbano	5,26%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Previdên	-1,34%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,28%
Rural	-1,15%	-1,2?%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN atingiu o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

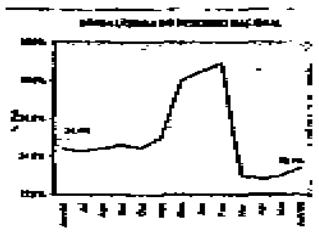

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.144	557.927	571.857
I.1. Dívida Interna	1.675.479	1.750.034	1.821.636
I.2. Haveres Internos	1.053.335	1.192.088	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.817	113.759	112.440
II.1. Dívida Externa	96.112	114.058	112.728
II.2. Haveres Externos	295	299	288
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.961	671.686	684.297
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(1)	24,4%	23,8%	23,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGD-DI acumulado.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, consequência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,3 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, contada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

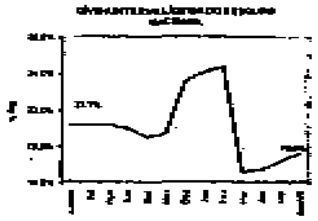

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479	1.750.014	1.821.638
I.1. Dívida Mobiliária	1.653.083	1.728.211	1.799.943
DPMFi ao Poder do Público[1]	1.247.230	1.274.255	1.321.876
DPMFi ao Poder do Banco Central	423.665	475.585	499.646
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.802)	(21.606)	(21.579)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.803	21.693
II. HAVERES INTERNOS	1.053.335	1.152.686	1.249.779
II.1. Disponibilidades Internas	301.595	375.984	408.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.146	443.691	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	195.780	210.898	212.305
II.4. Haveres Administrados pela STN	123.844	122.985	186.338
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	622.144	597.327	571.857
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui BDN e dívida securitizada.
2) Referem-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3) PIB verificado pelo IBGE/PIB trimestral.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.247	1.274	1.322
LFT	490	501	499
LTN	288	293	292
NTN-B	277	282	304
NTN-C	58	58	58
NTN-F	140	140	140
Demais[1]	49	43	43
Aplic. em TIt.Púb.	-18	-22	-22
No Carteira do BCB	424	476	500
Total	1.653	1.728	1.800
% PIB	38,19%	39,11%	41,83%

1) Inclui BDN e dívida securitizada.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comportou-se mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 21,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[3]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[4]	Juros[5]	
Em poder do público	1.274,3	68,9	-32,8	11,5	1.321,9
LFT	509,8	60,0	-35,3	3,7	498,2
LTN	199,8	39,9	-9,1	2,7	232,0
NTN-B	291,9	8,4	-2,2	3,2	301,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	188,3	60,9	-5,6	1,9	187,5
Demais[6]	45,4	0,3	-8,5	0,2	43,3
Na carteira do BCB	475,6	22,9	-2,3	4,5	488,6
Total	1.749,9	91,8	-36,1	16,1	1.821,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações efetivas em títulos públicos.
(3) Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo de abertura.
(4) Inclui cancelamentos relevantes e permuta de títulos e outros ajustes.
(5) Referem-se aos juros apropriados por competência.
(6) Inclui títulos de dívida externa e BDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 9.496/97	385,1	317,2	317,8
MP 2.185/01	47,5	50,2	50,1
Lei 8.727/93	42,6	38,8	38,9
Assunção de Dívidas	42,9	11,5	11,4
Bônus Renegociados	8,3	7,3	7,3
Lei 7.976/89	7,3	6,8	6,8
Demais Haveres	16,1	16,3	16,7
Total	418,1	449,1	447,4
% PIB	14,88%	16,42%	15,14%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,8	139,0	137,4
Fundos Regionais	47,8	47,3	47,8
Demais	28,2	23,6	28,0
Total	206,8	209,9	213,2

Dívida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	94.117	114.058	112.728
I.1. Dívida Mobiliária	74.145	88.511	87.536
Euro	10.184	10.535	10.306
Global US$	53.881	67.009	66.169
Global BRL	10.163	10.684	10.763
Demais	277	279	278
I.2. Dívida Contratual	21.864	25.548	25.192
Organismos Internacionais	18.462	21.359	21.387
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.586	3.990	3.805
II. HAVERES EXTERNOS	295	293	284
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	295	293	284
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	93.817	113.758	112.444
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(*)	3,1%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

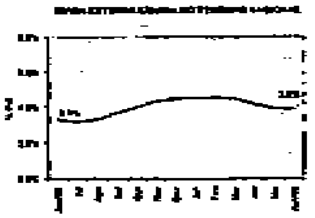

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Mai/09	Fatores de Variação(*)				Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates(2)	Juros(3)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	88.511	-	(755)	845	(972)	87.536
Global US$	67.009	-	(909)	493	(725)	66.169
Euro	10.535	-	(117)	77	(189)	10.306
Global BRL	10.684	-	-	69	(0)	10.763
Demais	279	-	-	1	(3)	278
Dívida Contratual	25.548	37	(288)	31	(134)	25.192
Org. Internacionais	21.359	30	(239)	42	(145)	21.387
Bancos Priv/Ag. Gov.	3.990	2	(148)	18	(57)	3.805
Total	114.058	37	(1.043)	725	(1.106)	112.728

(*) Valores negativos (positivos) referem-se à redução (aumento) do saldo da dívida.
(2) Inclui pagamentos regulares e antecipados, considerando-se a variação cambial e a paridade de fechamento do mês.
(3) Até o mês dos juros, calculados apropriados por competência em moeda de emissão, convertido para moeda local pela taxa de câmbio do final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – Título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL [1]

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	37.723,1	39.328,6	45.017,3	38.776,8	51.886,8	49.578,9	56.819,6	42.589,8	39.836,4	39.676,2	44.029,7	53.433,7	37.816,6
I.1 - Receitas Brutas	41.848,4	42.585,8	49.485,0	42.291,8	44.535,3	49.654,8	52.163,7	38.998,8	39.419,8	39.611,1	43.364,7	45.545,3	40.844,4
I.2 - Transferências Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-37,3	-27,3	0,0
I.3 - Outras Operações Fiscais de Crédito	1.659,5	1.677,9	1.318,5	1.663,7	1.753,8	1.178,8	1.136,9	1.576,7	1.181,8	2.318,8	1.978,7	1.171,0	2.183,2
I.4 - Receita das Operações de Crédito	127,4	154,7	948,4	180,3	598,2	152,8	326,0	96,3	144,7	179,9	280,9	466,1	89,7
I.5 - Receita de Salário-Educação	788,4	794,3	777,3	810,8	810,6	807,0	829,7	1.418,8	810,9	806,1	836,3	788,9	833,0
I.6 - Arrecadação Líquida do Previ-Mpog Bacen	(4.151,4)	(4.453,0)	(4.896,3)	(4.616,3)	(4.808,1)	(4.636,4)	(4.667,4)	(3.751,1)	(4.358,8)	(4.763,2)	(5.727,4)	(6.166,9)	(3.944,4)
I.8 - Remuneração de Disponibilidades - Ud	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	66.841,5	64.998,8	49.985,8	54.756,8	48.764,8	67.837,4	61.135,8	83.583,1	66.376,5	64.722,9	69.797,4	72.234,0	67.555,7
II.1 - Liberações Vinculadas	11.333,8	11.274,8	14.217,2	11.646,8	12.293,7	16.506,4	16.466,4	18.838,7	17.867,2	12.844,8	15.438,9	18.443,4	17.664,4
II.1.1 - Vinculações e Fundos Constitucionais	9.382,9	7.873,9	8.161,7	8.122,8	7.784,3	8.720,7	13.232,9	10.084,8	8.374,9	7.467,8	8.669,8	10.566,6	9.151,2
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	661,4	1.126,8	2.434,1	648,1	1.178,1	3.638,2	871,8	1.651,7	3.894,4	1.473,3	1.461,7	3.098,8	1.668,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/96 e Complemento 115	162,6	163,6	162,6	162,6	812,8	1.626,5	1.300,8	162,6	162,6	162,6	162,6	162,6	2.112,5
II.1.4 - Demais Vinculações	2.215,8	2.410,4	2.458,8	2.515,3	2.547,9	2.564,7	1.244,8	4.764,4	4.715,3	3.831,4	4.964,1	4.615,4	4.690,3
II.2 - Liberações Ordinárias	49.369,8	52.861,3	34.788,6	43.109,3	36.471,1	50.631,0	44.669,2	64.742,3	48.509,4	49.788,1	54.379,5	53.791,3	49.794,3
II.2.1 - Despesas Obrigatórias	13.671,3	19.626,4	19.334,1	14.035,3	11.837,8	17.444,8	14.171,8	12.536,9	13.168,4	12.481,6	11.815,7	12.982,9	19.218,6
II.2.2 - Despesas do Orçamento Corrente	638,3	3.254,8	1.434,0	45,0	0,8	61,2	493,6	2.555,4	610,5	868,8	1.299,3	2.514,4	718,4
a) Dívida Contratual Interna	194,9	99,3	101,9	102,8	101,6	62,1	72,1	92,9	109,7	109,7	106,8	99,9	101,6
c) Dívida Contratual Externa	537,3	3.155,5	1.333,1	-57,8	-100,8	19,2	421,5	2.462,4	497,3	449,9	1.155,9	2.435,4	617,8
II.2.3 - Despesas de Difícil Identificação	6.837,7	11.919,1	2.785,5	4.387,9	2.152,2	6.841,4	5.367,0	19.229,8	3.522,2	5.273,7	3.029,2	6.884,8	2.317,0
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	18.397,7	19.233,1	12.180,9	18.804,3	12.708,2	18.377,2	19.908,9	23.628,8	18.128,6	19.004,1	(7.208,9)	18.606,5	17.612,9
II.2.5 - Custeio e Investimento	8.677,8	9.240,9	7.740,6	6.649,8	9.630,9	10.328,3	14.965,5	7.283,9	9.709,1	11.319,9	11.649,8	13.032,7	15.644,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	173,6	587,1	184,5	186,0	469,6	258,1	410,8	802,4	151,6	251,5	281,3	647,8	313,6
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	-3.918,4	-5.370,3	10.912,2	-5.013,4	13.234,8	-481,5	10.876,9	-39.723,5	-4.841,7	862,3	1.272,2	-8.481,1	-9.758,6
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	30.044,8	31.376,0	19.865,8	5.844,4	10.107,8	13.016,0	68.171,1	51.761,6	30.741,7	21.892,9	19.436,6	38.483,2	27.978,6
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	28.981,6	29.698,5	18.928,7	7.777,8	9.343,7	12.867,2	66.843,5	50.963,9	29.531,8	20.436,4	17.944,8	37.125,4	26.523,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.072,4	676,3	762,8	1.110,8	883,8	781,7	1.327,3	877,6	1.530,7	1.256,5	1.471,7	1.357,8	1.461,9
V. DESPESAS	29.668,8	66.672,6	3.566,9	18.412,7	28.665,8	2.855,5	25.616,9	74.626,8	3.176,1	26.538,8	27.860,8	32.981,8	16.262,2
V.1 - Amortização da Dívida Interna	29.347,7	64.666,8	3.320,7	16.276,6	28.666,8	2.468,8	21.462,8	73.766,8	1.340,8	25.648,1	27.240,5	31.966,6	14.060,1
V.1.1 - Custeio de Títulos - Mercado	29.196,3	64.160,9	3.068,6	16.126,1	28.366,3	2.273,8	21.277,0	73.670,4	1.187,8	25.326,3	27.061,8	26.787,4	13.973,9
V.1.2 - Dívida Contratual	152,4	148,8	152,1	152,5	171,1	192,4	185,8	96,8	178,8	219,8	183,8	178,2	177,1
V.2 - Amortização da Dívida Externa	268,8	1.038,7	246,9	134,2	112,8	99,4	166,1	1.686,4	1.829,4	488,8	604,7	2.984,4	2.333,0
V.3 - Aquisição de Ações/Debêntures/Privatizações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 + V.1)	-16.716,7	-43.761,3	16.134,3	-10.248,3	-17.142,1	10.602,8	43.560,6	-41.796,9	19.986,3	-4.652,8	-9.997,8	12.338,9	12.998,1
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	36.644,8	-36.450,7	3.832,9	9.896,3	1.112,3	482,9	31.882,8	-30.390,1	632,7	14.216,4	-8.532,9	178,4	22.676,7
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	40.756,6	-74.816,7	39.753,8	1.009,4	-8.210,8	11.984,8	97.439,9	-113.991,6	13.990,8	10.720,8	-19.994,3	3.216,7	24.799,9

[1] Obtida diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

I	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	26.244,6	2.301,3	4.022,9	5.598,3	17.412,2	9.662,8	31.992,6	1.758,9	1.832,7	14.218,4	3.167,1	10.978,4	26.378,1
I.1 Emissão de Títulos	23.129,4	0,0	1.498,8	0,0	16.895,9	0,0	29.466,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.558,4	22.555,1
I.2 Remuneração das Disponibilidades	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.163,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.678,9	1.666,3	2.601,1	2.954,9	3.222,0	3.328,8
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	136,1	110,1	213,8	183,8	157,9	261,1	248,3	130,2	166,4	140,0	162,2	170,0	184,3
I.4 Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II DESPESAS NO BACEN	0,0	29.000,0	1.289,8	0,0	16.300,0	2.200,0	0,0	37.500,0	1.000,0	0,0	11.500,0	10.800,0	3.500,0
II.1 Resgate de Títulos	0,0	23.500,0	693,3	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.880,7	2.943,1
II.2. Encargos da DPMF	0,0	5.500,0	596,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0	0,0	500,0	2.919,3	556,8
III. RESULTADO (I - II)	26.244,6	-26.698,7	2.833,0	5.598,3	1.112,2	462,8	31.992,6	-35.740,1	832,7	14.218,4	-8.332,9	178,4	22.878,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,0	46,0	1,0	39,9	133,3	96,3	3,1	195,9	71,8	3,8	0,4	1,0	1,0
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,0	0,0	0,3	0,0	0,1	0,1	0,1	10,7	0,0	-0,1	0,1	-110,0	0,0
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-36,9	68,0	-0,5	-16,1	-32,1	399,1	128,1	349,4	139,4	319,3	317,0	96,9	139,2
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	5,0	0,1	2,5	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-36,9	-0,1	-36,5	-36,2	-63,4	132,4	76,0	140,7	66,0	119,0	237,5	29,5	72,0
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	20,0	68,0	21,9	20,0	45,5	70,8	49,0	196,5	56,0	100,0	99,4	60,5	56,0
IV. PRONAF	-0,1	89,9	-2,1	16,8	166,9	36,9	148,5	225,8	1,2	3,0	0,0	164,3	37,8
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,0	74,0	12,7	15,8	193,3	42,1	0,0	2.112,8	2.021,2	2.016,2	2.011,5	2.009,6	2.007,9
IV.2. Concessão de Financiamento [2]	-11,3	11,3	-14,8	1,0	-17,3	-16,2	139,5	31,4	-1,2	-1,0	2,1	-2,3	16,8
V. PROEX	-12,9	51,1	-37,9	44,6	32,2	66,9	-56,8	99,0	-110,2	32,6	0,4	16,9	45,6
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	34,3	98,6	56,8	47,2	28,3	0,0	1.839,5	1.760,4	1.749,4	1.715,8	1.694,2	1.657,0
V.2. Concessão de Financiamento [2]	-12,9	16,8	-84,5	16,7	-15,1	38,1	-51,3	1,1	-111,7	-3,3	-59,0	-3,6	11,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [3]	91,1	97,8	0,0	2,1	1,1	33,3	197,4	0,0	0,0	0,0	97,8	97,8	48,9
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	136,4	146,6	0,0	0,0	1,4	0,0	48,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA (HORA) [4]	76,9	49,7	48,9	111,6	116,1	138,1	222,0	66,3	68,1	98,4	75,6	14,9	42,2
XI. FUNCAFÉ	1,0	0,6	0,3	1,0	0,9	1,4	3,7	21,0	4,0	3,0	1,4	7,3	3,3
XII. REVITALIZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [5]	-84,0	946,0	-1.678,0	-4,7	187,3	-36,9	-16,5	-19,9	-28,6	-8.017,6	-11,0	-89,3	-2.131,1
XIV. TOTAL	257,5	1.139,6	-1.647,4	199,5	559,6	491,6	671,6	753,7	134,9	-1.764,7	-13,6	181,9	-1.764,6

[1] Dados revistos, incluindo a alteração PSH inicial reordenamento de estoques e dívidas com subvenções aos fundos regionais.
[2] Concessão de empréstimos novos saldos.
[3] Inclui "prejuízo" decorrente da baixa de dívida abatida e inscrição em Dívida Ativa da União.

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ mordes

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.143,9	625.736,9	625.853,6	624.966,3	614.742,6	616.211,6	609.317,7	711.256,2	715.153,6	648.851,0	643.576,3	557.926,8	571.858,6
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.978.479,2	1.997.106,6	1.990.174,4	1.636.156,2	1.646.490,7	1.666.373,7	1.764.099,5	1.885.113,5	1.714.351,9	1.751.491,8	1.736.815,6	1.748.014,8	1.821.098,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1.217.288,8	1.204.404,6	1.223.164,9	1.224.736,1	1.226.272,2	1.244.283,7	1.264.823,3	1.231.097,0	1.247.398,7	1.267.793,9	1.261.787,1	1.274.255,2	1.321.875,6
DPMFi em Poder do Banco Central	423.664,7	398.681,9	402.357,0	409.314,7	410.149,2	412.909,8	494.310,9	482.366,3	466.816,4	482.112,0	474.943,2	475.665,3	499.048,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.892,9	-18.373,8	-17.941,2	-18.350,0	-18.358,0	-18.694,1	-17.455,7	-20.678,5	-20.778,2	-20.698,7	-21.150,0	-21.809,2	-21.579,0
Demais Obrigações Internas	22.418,8	22.493,7	22.553,8	22.478,4	22.426,8	22.468,4	22.418,0	22.333,8	22.218,1	22.183,4	21.933,1	21.913,2	21.953,3
I.2. HAVERES INTERNOS	1.353.335,3	1.371.370,7	1.364.320,8	1.010.991,3	1.031.747,1	1.049.961,9	1.054.878,8	973.856,4	999.198,3	1.211.158,5	1.192.937,2	1.192.087,6	1.249.779,8
Disponibilidades Internas	301.388,4	222.226,1	237.701,5	232.989,0	233.664,4	236.939,8	289.457,2	189.937,7	182.233,3	385.981,1	374.393,5	375.951,0	406.734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	432.146,2	439.176,9	444.230,9	442.003,9	446.713,7	452.542,1	451.960,3	450.185,0	450.193,7	448.267,0	445.839,8	445.001,1	442.402,3
Haveres da Administração Indireta	196.780,1	196.884,2	198.495,2	201.410,8	203.994,2	206.317,9	210.251,9	205.422,4	210.680,2	207.972,7	208.258,8	210.086,0	212.304,8
Haveres Administrados pela STN	120.843,8	121.274,8	122.883,2	132.847,8	141.374,7	146.263,1	147.230,3	152.040,3	156.891,1	168.925,4	166.444,0	162.934,8	188.337,9
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.917,2	93.259,1	96.083,8	110.644,8	118.724,4	129.655,8	133.187,8	130.838,8	133.333,7	130.078,3	121.907,4	113.769,3	112.440,9
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	93.514,9	96.328,8	110.384,4	119.084,6	129.684,2	132.512,2	131.143,7	133.889,8	130.458,1	122.247,9	114.857,6	113.728,9
Dívida Mobiliária	74.144,8	71.923,8	74.029,9	84.598,8	90.863,2	99.035,5	100.824,8	100.030,7	102.037,1	100.147,8	94.004,8	88.817,7	87.675,8
Dívida Contratual	21.967,3	21.591,1	22.297,9	25.785,6	28.201,5	30.648,7	31.687,4	31.113,0	31.852,7	30.309,3	28.243,0	25.040,0	25.197,0
II.2. HAVERES EXTERNOS	295,0	254,8	267,3	319,5	360,2	428,4	325,2	305,0	375,5	379,8	340,5	288,7	288,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	295,0	254,8	267,2	319,5	360,2	428,4	325,2	305,0	375,5	379,8	340,5	288,7	284,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	717.061,0	718.996,0	721.937,1	734.551,0	733.466,0	747.767,6	831.404,7	842.087,0	848.377,3	778.331,3	765.783,7	671.696,2	684.299,5
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	24,4%	24,3%	24,4%	24,8%	24,4%	25,0%	28,0%	28,4%	23,9%	22,6%	22,1%	23,9%	23,4%

Obs.: Dados sujeitos a revisão.
\1 Inclui títulos de dívida securitizada e TDA
\2 PIB acumulado pela NOF-Cl corrente.

TABELA A8 : DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I DÍVIDA INTERNA	1.678.479,3	1.687.198,6	1.690.174,4	1.698.168,3	1.649.490,7	1.669.273,7	1.764.088,6	1.668.116,3	1.716.381,9	1.761.481,6	1.734.613,5	1.760.014,6	1.821.635,1
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO[1]	1.347.569,9	1.364.464,8	1.373.194,9	1.374.738,1	1.376.372,2	1.344.593,7	1.344.823,5	1.321.697,0	1.347.384,7	1.367.783,8	1.361.787,1	1.374.235,8	1.391.476,6
LFT	439.786,1	443.464,3	451.394,9	457.660,8	464.700,3	455.979,6	453.131,4	470.634,3	482.269,0	471.388,1	483.887,7	500.787,9	499.512,3
LTN	287.882,0	286.639,7	333.314,3	338.952,9	333.738,5	328.165,0	318.145,0	178.147,5	188.116,3	212.314,6	187.248,1	188.825,5	232.028,3
NTN-B	378.941,7	383.964,6	385.561,7	389.819,7	383.054,3	380.260,6	398.688,5	394.838,4	388.455,2	391.249,8	385.886,4	391.690,7	391.390,4
NTN-C	57.854,0	57.386,2	57.181,0	57.078,7	56.842,0	56.705,1	56.116,7	57.533,3	56.074,4	57.966,4	57.716,8	56.078,6	56.461,6
NTN-F	145.770,1	146.933,2	152.326,5	158.988,4	162.572,8	164.165,3	165.021,0	164.284,0	168.110,4	169.172,6	172.541,5	180.934,9	187.642,1
Dívida Securitizada	20.910,2	19.793,0	15.385,7	13.936,6	13.399,9	13.913,7	15.069,3	14.558,8	14.903,3	14.786,9	14.709,8	14.828,8	14.822,3
Demais Títulos em Poder do Público	26.676,7	27.613,9	28.232,9	29.868,1	30.783,3	35.181,4	31.432,9	31.039,3	31.469,1	30.937,2	29.796,8	26.377,0	26.486,6
I.2 DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	423.664,7	388.681,8	402.387,0	409.314,7	419.149,2	412.606,8	494.318,9	462.368,3	488.518,4	482.112,0	474.243,2	479.645,3	490.648,1
LFT	121.691,7	122.856,2	126.749,3	127.136,1	130.587,9	141.013,3	187.343,0	169.309,2	150.929,0	150.923,8	200.994,8	206.040,9	215.088,7
LTN	150.946,6	123.445,1	128.635,6	127.866,9	146.661,7	117.971,9	131.148,6	98.927,1	99.801,8	108.362,5	86.271,1	88.981,2	109.978,1
Demais Títulos na Carteira do BCB	151.026,4	150.143,5	149.972,1	151.311,7	151.659,6	153.620,6	175.816,8	174.150,0	174.785,5	176.825,7	178.377,3	184.573,1	174.581,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-17.891,0	-18.373,8	-17.941,8	-18.369,0	-18.338,6	-16.684,1	-17.433,7	-20.679,6	-20.778,2	-20.666,8	-21.186,9	-21.689,2	-21.579,6
I.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.416,8	22.483,7	22.992,8	22.478,4	22.429,4	22.484,4	22.416,0	22.333,8	22.253,1	23.183,4	21.932,1	21.685,3	21.683,3
II. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	93.514,9	96.339,8	110.304,4	116.084,8	122.984,2	132.812,2	131.143,7	133.699,6	130.460,1	120.847,8	114.887,8	112.738,9
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.144,6	71.933,9	74.833,4	84.399,8	89.883,2	99.833,6	109.824,8	108.630,7	103.037,1	100.142,8	94.804,6	88.917,7	87.536,6
Euro	10.103,7	9.928,1	9.812,4	10.949,3	10.948,2	12.132,9	13.358,3	12.055,5	12.038,2	12.357,9	10.808,1	10.834,9	10.306,2
Global US$	53.000,9	51.458,9	53.666,5	62.987,4	69.042,0	76.871,7	78.433,3	77.339,1	73.282,4	70.599,6	73.325,0	67.039,4	66.166,7
Global BRI	10.783,0	10.287,8	10.399,9	10.466,0	10.565,0	10.694,0	10.763,0	10.267,1	10.388,8	10.466,0	10.565,0	10.864,0	10.763,0
Demais Títulos Externos	276,9	273,9	287,1	296,1	331,0	365,8	369,3	367,6	378,4	324,4	306,6	279,4	277,7
II.2 DÍVIDA CONTRATUAL	21.967,6	21.581,1	21.507,9	25.767,5	26.201,6	23.150,7	21.987,4	21.113,0	30.662,4	30.302,3	26.243,0	25.640,3	25.192,5
Organismos Multilaterais	13.481,8	13.141,4	13.719,6	21.363,9	22.000,4	20.084,8	20.814,2	20.085,7	29.311,7	29.483,3	23.897,7	21.650,4	21.367,5
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.606,8	3.448,7	3.578,3	4.201,6	4.335,1	5.084,1	5.073,2	5.048,3	5.350,7	4.838,0	4.346,3	3.989,9	3.806,2
III DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.771.591,5	1.780.681,6	1.786.485,1	1.746.532,6	1.765.575,4	1.792.257,9	1.896.901,7	1.810.260,2	1.847.881,6	1.891.941,5	1.859.461,3	1.884.672,4	1.934.364,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	60,3%	57,5%	56,4%	56,6%	56,6%	56,6%	63,8%	61,4%	62,5%	64,5%	63,7%	63,8%	64,3%

Fonte: [illegible]
[1] Inclui TDA e dívida securitizada
[2] PIB calculado pelo BC-Brasil

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.053.336,6	1.061.379,7	1.084.330,6	1.018.661,3	1.025.747,1	1.042.061,9	1.084.873,6	973.946,4	989.166,3	1.211.169,5	1.192.937,3	1.193.667,8	1.249 779,9
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	301.966,4	232.328,1	237.701,5	232.859,0	233.664,4	238.939,8	255.437,2	106.227,7	102.331,3	346.969,3	374.393,5	374.883,9	406.734,4
I.2 HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	438.146,2	439.178,9	444.230,9	443.661,9	446.713,7	452.342,1	461.986,3	450.168,8	456.193,7	449.367,6	443.838,5	443.691,1	443 462,3
Bonus Renegociados	6 467,0	6.351,8	6.518,2	7 797,4	8.171,8	8.612,7	9 019,1	6 564,6	6 076,5	6.858,4	7.948,9	7 311,1	7 105,3
Haveres Originários do Proer (MP 2 196/01)	2 961,5	2.930,9	2.908,9	2 887,5	2.866,6	2.844,9	2.822,9	2.800,6	2.778,4	2.756,7	2.734,1	2.697,3	2 670,9
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.746,1	10.827,7	11.026,2	11.002,2	11.017,5	11.113,6	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.996,9	10.979,8	10 970,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.297,6	1.290,0	1.238,0	1.343,8	1 411,9	1.448,1	1.102,8	1 068,2	1.061,6	1 018,7	956,6	846,8	482,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.464,0	42 372,9	42.270,3	42.050,3	41 873,0	41.781,1	41.592,9	41.366,3	41.048,4	40.418,0	40.120,5	39.732,4	39 487,8
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	355.884,1	344.026,1	344.951,8	343.472,8	346.152,6	320.171,8	329.256,1	319.143,6	319.776,9	319.045,3	318 521,9	317.173,7	317.506,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2 185/01)	47.570,7	48.387,9	48 360,0	49.143,2	49 399,1	50 201,2	50.141,2	50.078,6	50 346,6	50 223,3	49 865,1	50 169,4	50 137,9
Antecipação de Royalties	12.833,4	13.018,1	13 077,3	12 956,3	12 866,3	13 110,1	13.078,5	12.943,0	12 220,0	12 160,2	11 978,3	11 509,3	11 444,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.740,8	2.703,1	2.791,5	2.824,5	2.872,6	2.878,5	2.831,8	2.832,9	2 774,3	2.701,9	2 637,2	2.598,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	186.786,2	186.884,2	188 695,2	201.418,8	203.884,2	208.317,4	210.881,0	205.422,4	210.048,2	207.073,7	208.388,8	210.868,0	212 384,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.022,3	129.478,6	130.748,2	132 044,7	133.853,6	134.930,6	136.885,3	134.762,1	136.047,0	136.803,2	136.893,7	136 977,2	137.626,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.788,2	42.340,9	42.781,2	43.323,7	43.940,2	44.388,8	44.935,7	45.387,3	45.844,7	46.387,0	46.884,4	47.278,2	47.740,6
Fundos Diversos	26.166,9	26 867,9	25.967,8	26 042,4	26 090,5	27.001,8	28.320,0	25 273,0	28.156,6	24.982,5	24 751,7	25 849,9	26 998,9
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	126.643,6	121.274,6	122.883,2	122.647,6	141.374,7	146.262,1	147.238,3	160.640,3	156.691,1	156.829,4	156.444,0	152.934,5	168.327,8
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.540,2	5 542,0	5.548,1	5.544,8	5.551,3	5.554,9	5.556,7	5.559,0	5.561,1	5.558,3	5.561,2	5.563,4	5.565,5
Haveres de Operações Estruturadas	44.103,4	44.010,9	44.823,5	45.636,0	48 136,5	48.761,7	50.075,7	50.004,3	53.004 2	53 867,3	52 676,1	51 367,5	51.260,7
Haveres Originários de Privatizações	7.074,8	7.077,4	7.079,9	7.423,1	7 427,3	7.429,9	7.433,2	7.426,8	7 421,6	7.406,8	7 410,5	7.404,2	7.397,7
Haveres de Legislação Específica	37.788,6	38.078,6	38.880,5	46.973,0	52.745,0	55.090,1	56.366,0	60.135,2	60 719,9	75.308,6	72 314,8	70.801,5	86.761,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.337,0	26.766,8	26 484,2	27 051,7	27 511,7	28 436,0	28.796,5	28.852,9	29 004,9	28 864,3	28 581,8	27 787,2	27.332,7
II. HAVERES EXTERNOS	295,6	264,9	287,2	319,5	360,2	425,4	385,3	304,5	378,4	378,8	348,5	298,7	284,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	295,6	264,9	287,2	319,5	360,2	425,4	385,3	304,5	378,4	378,8	348,5	298,7	284,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.053.630,4	1.061.644,6	1.084.616,1	1.018.980,8	1.026.107,4	1.042.480,3	1.085.258,9	974.250,2	989.544,8	1.211.550,3	1.193.277,7	1.193.966,2	1.250 067,8
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,4%	33,2%	34,1%	33,9%	34,2%	34,8%	36,0%	32,5%	34,0%	41,6%	40,8%	40,8%	42,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração
1) PIB referente aos 12 meses anteriores.

TABELA A6 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 [1]

R$ Mi

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[2]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[2]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total
Câmara dos Deputados	364 418,1	3.040,2	468,9	468,9	6 955,7	8.424,6	373.913,6	18.036,2	974,9	972,1	16.119,8	18.791,9
Senado Federal	79 491,9	10.139,8	1.396,5	1 396,5	8 019,5	9 416,0	47.297,9	11.934,9	1.353,5	1.536,5	3.700,0	5.036,5
Tribunal de Contas da União	81 536,8	13 413,6	218,9	218,9	10 867,8	10.412,4	41 068,6	3.097,9	494,7	494,7	11 053,6	11 928,3
Supremo Tribunal Federal	69 118,6	1.870,1	327,8	323,9	34 481,8	34.805,9	69 696,6	4.312,6	1.117,8	1 117,8	30 163,9	31 281,4
Superior Tribunal de Justiça	15.409,8	2.880,4	191,4	191,4	11.797,5	11.988,9	14 285,9	8 433,6	2 483,6	2 487,9	7.178,7	10.166,6
Justiça Federal[4]	362.004,2	224.379,6	179.764,2	179.898,6	153.798,6	333.468,6	564.645,1	278.826,2	239 899,6	228.784,6	86.667,5	320.831,5
Justiça Militar	8.066,7	155,1	57,6	58,7	1 399,6	1 458,3	10.196,7	1.965,3	498,0	498,2	1 167,6	1.666,4
Justiça Eleitoral	299 994,9	164.664,6	36 394,2	36 471,9	58.616,8	93 087,7	171.280,9	74.900,1	2.823,1	2.763,6	85.391,6	88.141,4
Justiça do Trabalho	188 489,6	26.926,4	4 636,6	3 942,9	101 758,6	106.678,8	324 148,6	46.744,8	11.478,6	8 853,9	86.830,9	95.884,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	34 666,9	9.136,0	2.613,7	2.229,7	27 422,8	29.642,4	62.498,9	27.668,8	3.564,9	3.588,7	14 329,4	16.718,1
Presidência da República[5]	1.378 291,6	311.886,7	33 934,4	26.161,5	111 886,6	138.158,3	1 890 188,1	434.017,1	30 810,4	30 770,9	377.806,1	384 576,9
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	81 981,4	2 469,3	140,9	99,4	13 467,8	13.477,3	369 616,3	21.328,8	4 998,8	4.998 2	18 819,2	23.828,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	746 789,4	336 883,4	1.672,8	1.672,3	261.136,6	262 709,9	1.168 206,4	45.836,6	11.838,8	11.118,6	181 854,2	192 973,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	1 174 291,9	391.665,6	62 262,6	44.853,8	151 012,3	195.848 4	1.629 987,1	487.288,1	266.666,9	171 650,8	268.085,8	361 944,9
Ministério da Fazenda	482 610,8	299 638,4	2 874,8	2 671,8	75 866,0	78 458,8	497.578,8	54.755,2	22 722,9	17.148,8	41.077,0	58 078 7
Ministério da Educação	9 867 114,1	898.743,9	198 357,4	109 291,8	1.147 365,9	1.256 647,6	4 699 497,8	798.504,1	134 388,8	122.567,8	1.067 817,8	1.190 376,6
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	198 170,7	8.648,7	358,8	358,4	22 923,8	23.282,3	171 821,9	90.897,6	6.872 7	6.819,1	8 068,5	14 888,2
Ministério da Justiça	1 326 650,0	314 106,2	3.806,3	3.144,0	151 778,8	154.918,8	804 478,7	188 909,6	18 448,8	19 981,9	263.573,3	276.536,5
Ministério de Minas e Energia	84 618,2	7 918,6	1.881,5	1.036,9	13 191,8	14.231,8	87.884 4	14 490,1	8 818,1	8 801,9	11 317,4	20.719,3
Ministério da Previdência Social	141 826,2	13 191,0	2 219,7	2 046,0	30 888,6	33.038,6	230 477,7	15.761 4	1 887,2	1.187 6	66 544,1	67 741,7
Ministério Público da União	168.848,4	8.197,3	187,8	188,9	63.424,9	63.631,2	134.092,1	13.931,2	909,6	906,8	83 493,9	84 230,5
Ministério das Relações Exteriores	34 668,2	2.384,9	2.143,8	2.143,8	318 4	3 458,2	97.416,0	8 710,2	8 328,8	6 328,8	1 669,4	8.668,8
Ministério da Saúde	3 427 994,8	704 634,7	34 992,8	23.441,0	484 665,5	617 406,1	3 644 624 6	175 187,0	67.085,8	69 304,5	708.184,1	767 488 6
Ministério do Trabalho e Emprego	114 697,1	1 828,4	844,2	844,0	8 397,2	9 961,2	79.892,3	660,1	294,7	257,9	9.842,8	9 888 9
Ministério dos Transportes	9 648 698,8	3 154.784 8	311 660,8	208 185,3	2 910 880,6	2 783 856,9	10 845.766,6	5 866.568,8	649 861,6	636.178,8	3 324 337,2	3 964 561,0
Ministério das Comunicações	39 194,4	461,3	228,1	288,1	17 575,7	18 068,8	82 898,8	1.398,8	403,8	403 8	18 145,2	18 549,0
Ministério da Cultura	237 888,0	29 736,8	797,9	797,9	41 658,7	42 487 6	253 944,1	30 961,2	825,6	638 9	40 468,1	41 387,6
Ministério do Meio Ambiente	178.658,8	2 250,9	815,7	814,5	18 481,8	19.998,8	155.782,8	5 288,2	1.348,9	1 343,8	21 298,4	22 638,3
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1 867 982,2	443 940,8	36 862,3	26 371,1	326 676,8	345 965,4	2 230 924,8	846.065,3	384.764,3	264 784,3	900 115,8	464 891 8
Ministério do Esporte	894 318,3	336.878,8	4,4	4,4	93 484,8	93 488,3	1 806.898,8	7.811,8	324,4	324 4	89.732,8	81 057,0
Ministério da Defesa	4 482 729,7	1.194 367,7	197.497,1	169 848,8	876 668,8	1 046 520,1	5 978 842,9	1.361 010,3	641 344,8	519.888 9	875.448,1	1 395 387,2
Ministério da Integração Nacional	4 884 485,1	1.172 006,5	46.809,8	45.838,4	854 648,8	700 788,3	5 805 848,3	1.770 477,1	846 648,8	544 864,0	817 051,0	1.361 916,0
Ministério do Turismo	2 991 897,9	470 195,9	0,8	0,8	362 236,7	362 244,6	2 107 213,4	68 902,6	5.633,7	5 633,7	188 566,8	194.200 0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	176 613,7	49 688,8	36 186,8	25 196,8	33 181,4	58 312,2	388 828,5	88 843 8	48.774,8	48 814 6	48 788,8	88 814,1
Ministério das Cidades	9 356 678,8	2 286 344,4	61.048,4	42 688,8	1.881 788,8	1.824 287,2	8 884 741,1	2.826 208,7	313 834,1	317.928 8	1.118 743,8	1.448 866,1
TOTAL	43 326 388,1	12 167.694,7	1.113 494,4	1.040.685,8	8.836.458,7	9 871.165,8	53.158.854,7	15.141.539,4	3.268.158,1	3 065.488,8	8.959 825,9	12.929 173,1

Dados preliminares

[1] Corresponde as investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção de elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66).

[2] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação das empenhadas. Difere do conceito de "gasto efetivo" utilizado para as informações do tabela 4.1 porque esse último corresponde ao valor de caixa utilizado no centavos

[3] Inclui Ordens Bancárias de datas de ano anterior, com vigência no ano corrente

[4] Inclui a reclassificação de crédito para este órgão no valor de R$ 155,8 milhões, em 2008.

[5] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim –Ano XIV – nº 6 – Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO / 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R$ 6.287.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acessar: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal-> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (61) 3482-6960.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2008			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2008 / Mai/2009	Jun/2009 / Jun/2008	Jan a Jun/2009 / Jan a Jun/2008
FPM	3.833.860,9	3.124.323,6	20.968.530,0	3.726.454,2	3.215.175,1	19.519.991,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
FPE	3.462.600,3	2.985.464,8	19.463.261,7	3.559.504,5	3.072.278,3	18.641.966,0	-13,7%	2,9%	-4,2%
IPI-Exp	258.826,6	246.344,1	1.438.180,2	190.540,8	178.098,7	1.067.852,7	-7,8%	-28,5%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

Mês	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	- 7,5 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JULA/JUN	AGO/JUL	SET/AGO
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-21 %	+ 31 %	- 6 %
IPI - EXP	+ 6 %	+ 16 %	+ 27 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAI/3ª DEC	1.496.153	6.884.371	8.380.525	JUN/1ª DEC	1.441.450	1.598.494	119.692	3.069.637
JUN/1ª DEC	528.521	4.159.313	4.687.834	JUN/2ª DEC	806.307	843.810	42.282	1.692.399
JUN/2ª DEC	176.560	4.094.212	4.270.772	JUN/3ª DEC	734.573	768.739	14.125	1.517.437
ABR a MAI/2ª DEC *	-	522.952	522.952	19/06/09	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.660.849	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação de IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas contabilizações negativas foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas naquele período por sistemática pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de abril/09, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, inclusos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas do IR, regido pela Lei nº 9.703/1998, contabilizados nos códigos 7525 e 7961 referente ao período de abril a 20/05/09;

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	16.763,9	105.102,5	25,1
ALAGOAS	AL	76.165,1	127.809,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.728,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.825,1	185,3
BAHIA	BA	282.333,2	288.677,4	11.822,5
CEARÁ	CE	167.192,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.265,6	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	48.064,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,9	2.790,5
MARANHÃO	MA	133.658,0	221.783,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.394,6	135.854,6	21.176,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,8	40.922,7	1.481,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.832,5	167.777,6	8.176,9
PARAÍBA	PB	103.615,0	147.126,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.262,8	211.993,3	1.081,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,0
PARANÁ	PR	219.738,9	88.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.856,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	79.523,4	128.358,7	294,9
RONDÔNIA	RO	29.159,2	86.500,1	550,7
RORAIMA	RR	20.190,1	76.234,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,0
SERGIPE	SE	46.588,0	127.562,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,9	35 219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.098,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 815, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 749 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 197, DE 2009
(nº 786, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto Rio Rural", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2009.

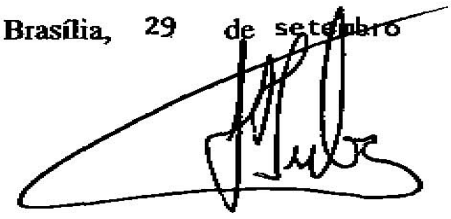

EM Nº 00137/2009 - MF

Brasília, 24 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto Rio Rural".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia com a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela possibilidade jurídica de submissão do pleito do Estado ao Senado Federal, para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser celebrado o contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado do Rio de Janeiro, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 2068 /2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Rio de Janeiro;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural"

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

3.1. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 665/2009/GERFI/COREF/STN, de 9 de setembro de 2009 (fls. 474/484), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando-se, quanto à conveniência e a oportunidade, nada ter a opor à contratação do empréstimo pelo Estado, bem assim à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

4.1. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 350, de 5 de setembro de 2006 (fls. 184)

e Resoluções nº 388, de 13 de agosto de 2008 (fls. 185) e nº 400, de 2 de setembro de 2008 (fls. 186).

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

5.1. A Lei Estadual nº 5.335, de 27.11.2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.11.2008 (fl. 197), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e os incisos I, alínea "a" e II do art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, e outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los.

5.2. A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

6.1. Informou a STN que a Lei Estadual nº 5.181, de 2.1.2008 (fls. 170/171), que dispõe sobre o Plano Plurianual de Estado para o período 2008-2011, prevê a Ação

1625 – Desenvolvimento Sustentável de Microbacias Hidrográficas – Rio Rural, para o quadriênio.

6.2. A STN, por meio de seu Parecer informou, ainda, que a Lei Estadual nº 5.369, de 8.1.2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 (fls. 223/227), prevê dotação para o ingresso de recursos externos. Ademais, a STN informou que, conforme Declaração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão. às fls. 217, o pagamento dos encargos da operação estão em conformidade com a LOA e serão suplementados, caso haja necessidade. Explicou aquela Secretaria que o mutuário dispõe de dotações orçamentárias suficientes para dar início à execução do Programa.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

7.1. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, informa que, de acordo com o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica nº 1.467/2008/COREM/STN, de 05.12.2008 (fl. 210/V e 211), o Estado foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

8. *Análise da STN acerca dos limites de endividamento do Estado e para a concessão da Garantia da União*

8.1. A STN informou que foram calculados e considerados atendidos pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, conforme se depreende do Parecere nº. 453/2009, de 7.7.2009 (fls. 390/394), os limites de endividamento do Estado estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.15.2001, e nº 43, de 21.12.2001. Ademais, de acordo com as informações contidas no

Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 446/447), aquela Secretaria entendeu que há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

9. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

9.1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, da STN, por meio do Parecer nº. 453/2009 – COPEM/STN, de 7.7.2009 (fls. 390/394), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim, observou o disposto no art. 32 e demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

10. *Situação de adimplência do Estado*

10.1. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 480, item 27). Verificou, ainda, aquela Secretaria, o atendimento ao art. 16 da citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, informando que aquela unidade da federação encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 465.

10.2. Quanto ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, destacou a STN, no Parecer acima citado, que, conforme Declaração do Sr. Governador

do Estado, de 21.10.2008 (fls. 181), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

10.3. Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeito da concessão da garantia, a teor do § 1º , do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi efetuada consulta eletrônica no CAUC – Seq. 207.1 relativa ao CADIN – Cadastro de Informação de Créditos não Quitados do Setor Público Federal do Estado do Rio de Janeiro, no dia de hoje, e constatada a situação de regularidade do Estado do Rio de Janeiro (fls. 703).

10.4. Consta do processo informação do "CAUC – Regularidade SIAFI", a fls. 702 a 708, que revela o cumprimento pela administração direta do Estado de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, o que demonstra, por conseqüência, ter o Estado atendido ao requisito imposto pelo § 2º , do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a concessão de garantia da União.

10.5. As consultas de adimplência de débitos relativos: às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Regularidade Previdenciária e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, encontram-se, igualmente, incluídas na informação do "CAUC – Regularidade SIAFI" nas sequências 201.1, 205.1, 202 e 203.1, respectivamente (fls. 703), conforme referido no sub-item 10.4 acima.

10.6 A Secretaria do Tesouro Nacional, no item 23 do citado Parecer nº 665/2009/GERFI/COREF/STN, de 9 de setembro de 2009 (fls. 474/484), não constar do CAUC o CNPJ da Escola da Magistratura Estadual. Todavia, a Secretaria de Fazenda do Estado por meio da mensagem eletrônica de folhas 709, informa que o mesmo não foi incluído entre os demais daquela Unidade da Federação por tratar-se de entidade da

administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, não obstante a consulta efetuada por aquela Secretaria indicou, naquela data a adimplência da mesma junto a União (fls. 460/462).

11. *Possibilidade de Cumprimento das Obrigações Contratuais*

11.1. Entende a STN que as obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações desta natureza.

11.2. Ainda segundo o Parecer nº 665/2009/GERFI/COREF-SECAD II/STN, de 9 de setembro de 2009 (fls. 474/484) acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e comprovada sua situação de adimplência perante a União. .

12. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

12.1. O Estado apresentou as Certidões nºs. 49/2009 e 50/2009, ambas de 9.6.2009, e nºs. 80/2009, e 81/2009, ambas datadas de 24.8.2009, de seu Tribunal de Contas (fls. 400/v/401 e 402/v), atestando. quanto à Prestação de Contas do ano de 2008 (último exercício analisado), bem assim com base nas publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal e nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária apresentados relativamente ao exercício de 2009, que o Estado cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pela Resolução nº 43, de 2001, em especial, os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os

limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000 e que publicou os Relatórios previstos na LRF.

12.2. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

13. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício em curso*

13.1. Às folhas 412, consta declaração do Governador quanto ao último exercício analisado (2008) e ao exercício em curso(2009), assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

14. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado e da CENTRAL*

14.1. O Procurador do Estado e Assessor Jurídico Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transportes - ASJUR/SETRANS emitiu o Parecer ASJUR/SETRANS Nº 05/09 e 06/09 – RMS, de 27 de maio de 2009 (cópia as fls. 598/602) e 18 de junho de 2009 (cópia as fls. 644), respectivamente, bem assim a Assessoria Jurídica da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística S.A. – CENTRAL, entidade co-executora do Projeto, emitiu o parecer jurídico datado de 18 de junho de 2009 (cópia às fls. 641/643), todos para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde concluem pela regularidade da contratação e das minutas de contrato.

15. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

15.1. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 158/2009/Desig/Dicic-Surex, de 15 de julho de 2009, sob o número TA504186 (fls. 606), informou a esta PGFN que credenciou a operação e informou suas condições financeiras, conforme o Ofício nº 156/2009/Desig/Dicic-Surex, de 15 de julho de 2009 (fls. 607/v), dirigido ao Estado válido até 15.10.2009.

II

16. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais (fls. 558/582) foram estipuladas as cláusulas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas por aquele Organismo Financeiro Internacional, também integrando-as as "Condições Gerais para Empréstimos do BIRD" (*International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans*) de 1º de julho de 2005, com as alterações introduzidas até 12 de fevereiro de 2008; as "Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID" (*Procurement Guidelines*) publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006; e as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (*Consultant Guidelines*), publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 .

17. As referidas Diretrizes são aplicáveis aos contratos resultantes dos financiamentos externos com base no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, que prevê, para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação, a admissão de normas e procedimentos de

agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

18. O Tribunal de Contas da União proferiu os Acórdãos nº 2690/2008, nº 1312/2009 e nº 1718/2009, em que formulou determinações relativas às normas e procedimentos do Banco Mundial com referência ao instituto da confidencialidade e à orientação, não normatizada, de vedação à publicação dos orçamentos detalhados nos editais de licitação. Em vista da aceitação pelo TCU, da regra de confidencialidade e de não publicação dos orçamentos detalhados nos editais, nos termos do referido Acórdão nº 1718/2009-Plenário, a Representação do Banco no Brasil, mediante a Carta de 13 de agosto de 2009 (cópia às fls. 730), dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda manifestou sua conformidade com a decisão daquele Acórdão.

19. Assim, ante o efeito das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e os entendimentos expressados pelo BIRD, não se vislumbra impedimento ao andamento do processo (fls. 682/687).

20. Tem-se por certo que, no que se refere as minutas contratuais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

21. O mutuário é o Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

III

22. À vista de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento da matéria ao Senhor Ministro da Fazenda que poderá enviá-la ao Senado Federal, mediante Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para autorização, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com o Estado.

É o parecer que submeto à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de setembro de 2009.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de setembro de 2009.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 23 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

PARECER nº. 665 /2009/GERFI/COREF- SECAD II/STN

09/09/09

ASSUNTO: Estado do Rio de Janeiro. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$39,5 milhões. Recursos destinados ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em microbacias Hidrográficas.

Ref.:Processo MF 17944.001999/2008-12

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de manifestação acerca do pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Rio de Janeiro, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, no valor de até US$39.519.000,00, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 350, de 05.05.2006 (fls. 184) e Resolução nº 400, de 02.09.2009 (fls. 186), cujo prazo de validade foi estendido até 06.06.2009, pela Resolução nº 388, de 13.08.2008 (fls. 185).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, às fls. 331/338, o projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor rural fluminense, utilizando metodologia de microbacia hidrográfica para identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo de geração de rendas, respeitabilidade ambiental e equidade

social propiciando a melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar e da sociedade em geral.

4. O Projeto será executado em 59 municípios do Estado do Rio de Janeiro, concentrando-se nos territórios Norte e Noroeste e na região Serrana Fluminense, atingindo cerca de 270 microbacias hidrográficas e perfazendo uma área estimada de 1,9 milhões hectares.

Fluxo Financeiro

5. De acordo com informações do interessado, às fls. 338 e 360, o referido Programa contará com investimentos do BIRD, do Estado, da comunidade beneficiária e ainda do Governo Federal, por meio do PRONAT-MDA, totalizando US$79.019 mil, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$ mil

Fonte	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
BIRD	1.375	4.425	7.375	9.150	8.875	5.925	500	39.500
Estado	1567,6	2705,1	3236,5	4.480,4	4074,4	3494,7	1801,5	21.360
União	228,6	385,9	630,9	1.085,4	1.729,5	2.503,6	1.386.1	7.950
Beneficiários	208,3	467,1	1340,6	2.375,2	2.639,8	2.262,2	915,8	10.209

Condições financeiras

6. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 257/272), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA504186 – BACEN, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 395/400, são as seguintes:

Valor do Empréstimo:	US$ 39.500.000,00;
Credor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
Modalidade:	Margem Variável;
Prazo de Desembolsos:	30.11.2015;
Amortização:	Cada tranche de desembolso deverá ser amortizada em parcelas semestrais, nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira na 9ª data de pagamento de juros da respectiva tranche e a última na 46ª data, respeitada a data final de 15 de abril de 2039. Cada parcela corresponderá a 1/38 do montante desembolsado, exceto a última que deverá equivaler ao montante

	remanescente;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD semestralmente;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
Comissão à Vista (Front-end fee):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade
Opção de alteração de modalidade de empréstimo:	A contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa* mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

* A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

7. Foi anexado ao presente Parecer e às fls. 456 do processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 4,79 % a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

8. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

9. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, mediante os Pareceres nº 453/2009, de 07.07.2009 (fls. 390/394), informou que o Estado do Rio de Janeiro atendeu os limites e condições, das Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

II. Inclusão no Plano Plurianual

10. O Programa em apreço consta da Lei n.º 5.181, de 02.01.2008, (fls. 170/171) que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período de 2008 a 2011, no Programa 0037 e na Ação 1625, Desenvolvimento Sustentável de Microbacias Hidrográficas – Rio Rural, conforme quadro anexado às fls. 171.

III. Previsão Orçamentária

11. A Lei nº 5.369, de 08.01.2009, (fls. 223/227) que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2009, prevê o montante R$39.311.300,00 para o ingresso de recursos externos e o montante de R$ 7.531.500,00, destinados à contrapartida estadual. Cumpre informar, ainda, que foi aceito pelo Banco à título de contrapartida do empréstimo recursos do Governo Federal no âmbito do PRONAT-MDA, conforme cronograma enviado pelo executor às fls. 414.

12. Ademais, conforme Declaração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, às fls. 217, o pagamento dos encargos da operação estão em conformidade com a LOA e serão suplementados, caso haja necessidade.

13. Assim, considerando as dotações orçamentárias previstas para o presente exercício e o cronograma estimativo de utilização de recursos previsto no item 5, e ainda considerando o câmbio de R$1,80 = US$1,00, entende-se que o mutuário dispõe de dotações suficientes para dar início à execução do Programa.

IV. Autorização Legislativa

14. A Lei Estadual n.º 5335, de 27.11.2008, às fls. 197, autoriza o poder executivo a contratar a presente operação de crédito, no valor de até US$ 39.519.000,00. Adicionalmente, a referida Lei autoriza o Poder Executivo a vincular como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas em seu art. 155 nos termos de seu art. 167, §4º, todos da Constituição Federal do Brasil, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

V. Limites de endividamento do Estado

15. Quanto aos limites de endividamento do Estado, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40, de 20.15.2001, e n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres nº 453/2009 – COPEM/STN, de 07.07.2009 (fls. 390/394).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

16. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 446/447), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII. Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Estado

17. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica n. º 1.467/2008/COREM/STN, de 05.12.2008 (fls. 210/211), o Estado do Rio de Janeiro foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

18. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, limitada ao valor de US$39.519.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

19. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal.

20. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 401), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

21. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios, projetando-se R$ 19 milhões em 2009 e R$ 47 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados, pelo Estado, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2021, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1,39 milhões por semestre. A projeção das receitas foi feita até 2017, contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

22. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o

Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

23. Consultas realizadas, na presente data, por meio eletrônico, não indicaram pendências em nome da administração direta estadual com a União e suas entidades controladas (fls. 463), está atendido, portando o disposto no §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000. Complementarmente, cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 342), os quais coincidem com a relação disponível na base do SIAFI/CAUC (fls. 464), exceto no que tange à Escola de Magistratura Estadual. Não obstante, caba informar que foram confirmadas as adimplências do referido CNPJ (fls. 460/462).

24. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, ao Fundo de Investimento Social – Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o mutuário encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 465.

25. Foram anexadas ao processo, cópias das certidões abaixo apresentadas e requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pela portaria MF nº. 497/1990, todas em nome do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 17.02.2010 (fls. 453);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 09.01/2010 (fls. 454);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 21/09/2009 (fls. 455).

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 10.09.2009 (fl. 459).

26. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00 (fls. 463/475)

Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

27. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

Alcance das Obrigações Contratuais

28. Cumpre informar que não foram estabelecidas condições especiais para a efetividade do contrato, tão somente aspectos legais os quais deverão ser abordados na Opinião Legal (*Legal Opinion)* do mutuário e do garantidor, conforme estabelecido na Cláusula 5.01 do Acordo de Empréstimo, bem como da ata de negociação (fls. 273 e 280).

29. As demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls. 277/297, bem como do Contrato de Garantia, às fls. 299/301, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Demais Exigências da Resolução SF n.° 48/07, da Lei Complementar n.° 101/2000 e da Lei n° 11.079/2004

30. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo, as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União fls. 466/473), as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

31. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal e ainda o cumprimento do art. 23 da LRF que trata das despesas com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, é de se informar que, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitiu a Certidão n° 80, de 24.08.2009, fls 450/451, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no exercício de 2008, último analisado. O referido Tribunal expediu ainda a Certidão n° 81, mesma data, atestando o cumprimento da competência tributária, bem como do art. 23 da LRF quanto ao 1° quadrimestre do exercício de 2009, com base no Relatório de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária.

32. Complementarmente, às fls. 412, consta Declaração do Governador do Estado atestando com relação ao exercício não analisado, de que serão instituídos todos os impostos de sua competência, bem como foram aplicados os recursos mínimos nas ações de educação e saúde e ainda respeitados os limites de despesas com pessoal.

33. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

34. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado.

35. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

36. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 21.10.2008 (fls. 181), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

37. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da garantia da União à operação de interesse do Estado do Rio de Janeiro, destinada ao Projeto Rio Rural, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia .

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

CLAUDIA REBELLO MASSA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

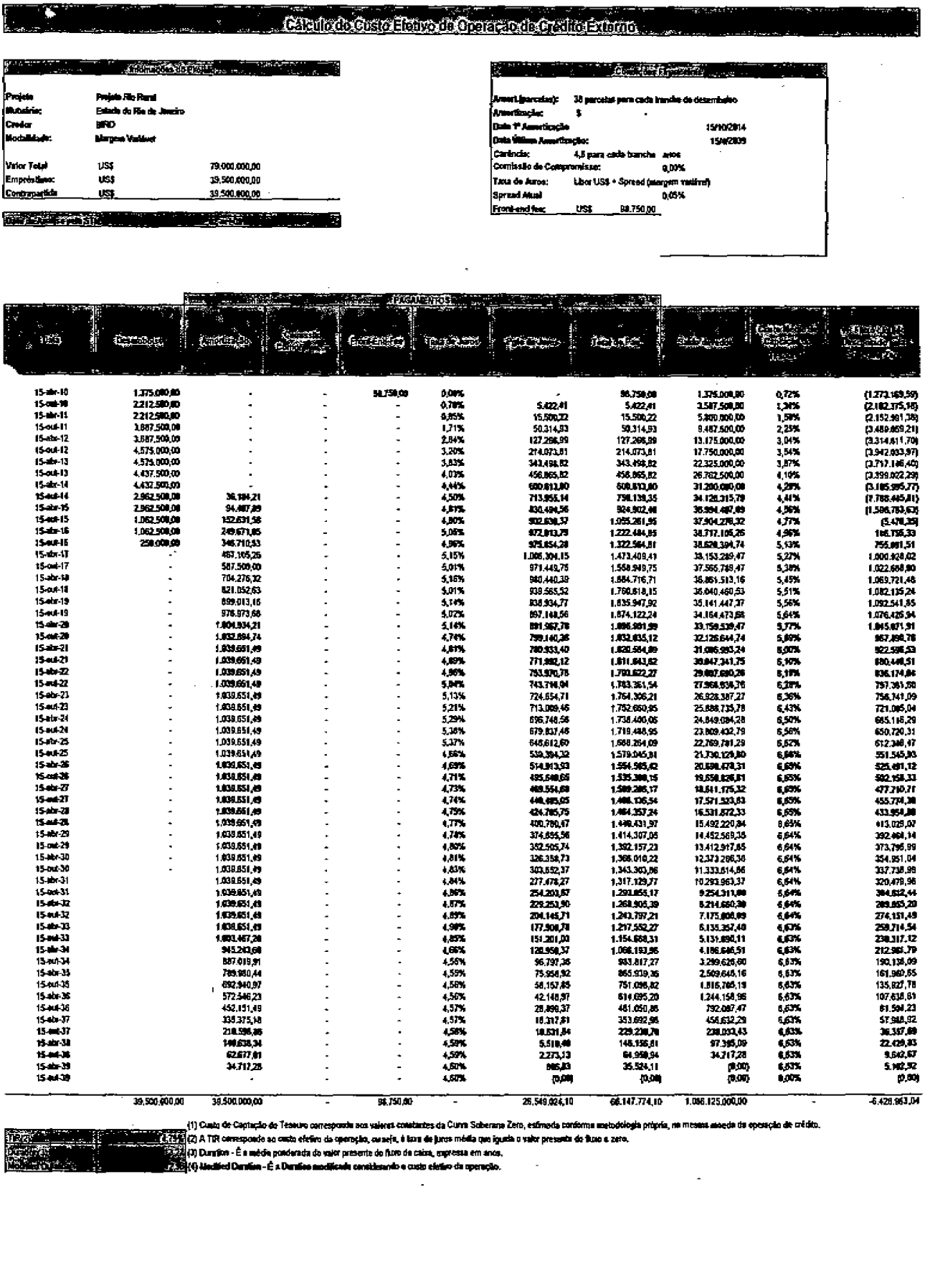

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	Projeto Rio Rural	
Mutuário:	Estado do Rio de Janeiro	
Credor	BIRD	
Modalidade:	Margem Variável	
Valor Total	US$	79.000.000,00
Empréstimo:	US$	39.500.000,00
Contrapartida	US$	39.500.000,00

Amort.(parcelas):	38 parcelas para cada tranche de desembolso	
Amortização:	$	
Data 1ª Amortização		15/11/2014
Data Última Amortização:		15/11/2033
Carência:	4,5 para cada tranche	anos
Comissão de Compromisso:		0,00%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Spread Atual		0,05%
Front-end fee:	US$	98.750,00

PAGAMENTOS

15-abr-10	1.375.000,00	-	-	98.750,00	0,09%	-	98.750,00	1.375.000,00	0,72%	(1.373.169,59)
15-out-10	2.212.500,00	-	-	-	0,78%	5.422,41	5.422,41	3.587.500,00	1,34%	(2.182.375,18)
15-abr-11	2.212.500,00	-	-	-	0,85%	15.500,22	15.500,22	5.800.000,00	1,58%	(2.152.991,38)
15-out-11	3.887.500,00	-	-	-	1,71%	50.314,93	50.314,93	9.487.500,00	2,25%	(3.489.859,21)
15-abr-12	3.887.500,00	-	-	-	2,84%	127.266,99	127.266,99	13.375.000,00	3,04%	(3.314.611,70)
15-out-12	4.575.000,00	-	-	-	3,20%	214.073,81	214.073,81	17.750.000,00	3,54%	(3.942.033,97)
15-abr-13	4.575.000,00	-	-	-	3,83%	343.498,82	343.498,82	22.325.000,00	3,97%	(3.717.146,40)
15-out-13	4.437.500,00	-	-	-	4,03%	456.865,82	456.865,82	26.762.500,00	4,10%	(3.999.022,29)
15-abr-14	4.432.500,00	-	-	-	4,44%	600.813,80	600.813,80	31.200.000,00	4,29%	(3.185.995,77)
15-out-14	2.962.508,00	38.184,21	-	-	4,50%	713.955,14	798.139,35	34.128.315,79	4,41%	(7.788.445,81)
15-abr-15	2.962.508,00	94.467,89	-	-	4,61%	830.494,56	924.962,46	36.994.487,69	4,56%	(1.586.783,63)
15-out-15	1.062.508,00	152.631,56	-	-	4,80%	902.638,37	1.055.261,93	37.904.278,32	4,77%	(5.478,35)
15-abr-16	1.062.508,00	249.671,85	-	-	5,06%	972.813,79	1.222.484,85	38.777.105,26	4,96%	166.756,33
15-out-16	258.009,00	346.710,53	-	-	4,96%	975.854,28	1.322.564,81	38.628.394,74	5,13%	755.881,51
15-abr-17	-	461.105,26	-	-	5,15%	1.008.304,15	1.473.409,41	38.153.289,47	5,27%	1.000.928,02
15-out-17	-	587.509,00	-	-	5,01%	971.449,75	1.558.949,75	37.565.780,47	5,38%	1.022.668,80
15-abr-18	-	704.276,32	-	-	5,16%	960.440,39	1.664.716,71	36.861.513,16	5,45%	1.063.721,48
15-out-18	-	821.052,63	-	-	5,01%	939.565,52	1.760.618,15	36.040.460,53	5,51%	1.082.135,24
15-abr-19	-	899.013,16	-	-	5,14%	936.934,77	1.835.947,92	35.141.447,37	5,56%	1.092.541,85
15-out-19	-	976.973,68	-	-	5,02%	897.168,56	1.874.122,24	34.164.473,68	5,64%	1.076.425,94
15-abr-20	-	1.804.934,21	-	-	5,16%	891.967,78	1.896.901,99	33.159.539,47	5,77%	1.045.871,91
15-out-20	-	1.832.884,74	-	-	4,74%	799.140,36	1.832.025,12	32.126.644,74	5,89%	967.898,78
15-abr-21	-	1.839.651,49	-	-	4,61%	780.933,40	1.820.584,89	31.086.993,24	6,00%	922.598,53
15-out-21	-	1.839.651,49	-	-	4,69%	771.982,12	1.811.643,62	30.047.341,75	6,10%	880.448,51
15-abr-22	-	1.839.651,49	-	-	4,96%	753.970,75	1.793.622,27	29.007.690,26	6,19%	836.174,84
15-out-22	-	1.839.651,49	-	-	5,04%	743.718,04	1.783.361,54	27.968.038,76	6,28%	797.361,50
15-abr-23	-	1.839.651,49	-	-	5,13%	724.654,71	1.764.306,21	26.928.387,27	6,36%	756.741,09
15-out-23	-	1.839.651,49	-	-	5,21%	713.069,45	1.752.650,95	25.888.735,78	6,43%	721.065,04
15-abr-24	-	1.839.651,49	-	-	5,29%	696.748,56	1.736.400,05	24.849.084,28	6,50%	685.168,29
15-out-24	-	1.839.651,49	-	-	5,36%	679.837,46	1.719.488,95	23.809.432,79	6,56%	650.720,31
15-abr-25	-	1.839.651,49	-	-	5,37%	648.612,60	1.688.264,09	22.769.781,29	6,62%	612.348,47
15-out-25	-	1.839.651,49	-	-	4,66%	539.394,32	1.579.045,81	21.730.129,80	6,66%	551.545,93
15-abr-26	-	1.839.651,49	-	-	4,69%	514.913,93	1.554.565,42	20.690.478,31	6,69%	525.491,12
15-out-26	-	1.839.651,49	-	-	4,71%	495.540,65	1.535.308,15	19.650.826,81	6,65%	502.158,33
15-abr-27	-	1.839.651,49	-	-	4,73%	469.554,68	1.509.205,17	18.611.175,32	6,69%	477.210,71
15-out-27	-	1.839.651,49	-	-	4,74%	446.485,05	1.486.136,54	17.571.523,83	6,65%	455.774,38
15-abr-28	-	1.839.651,49	-	-	4,75%	424.705,75	1.464.357,24	16.531.872,33	6,69%	433.954,88
15-out-28	-	1.839.651,49	-	-	4,77%	400.780,67	1.440.431,97	15.492.220,84	6,65%	413.025,07
15-abr-29	-	1.839.651,49	-	-	4,78%	374.655,56	1.414.307,05	14.452.569,35	6,64%	392.464,14
15-out-29	-	1.839.651,49	-	-	4,80%	352.505,74	1.392.157,23	13.412.917,85	6,64%	373.796,99
15-abr-30	-	1.839.651,49	-	-	4,81%	326.358,73	1.366.010,22	12.373.266,36	6,64%	354.951,04
15-out-30	-	1.839.651,49	-	-	4,83%	303.652,37	1.343.303,86	11.333.614,86	6,64%	337.738,98
15-abr-31		1.839.651,49	-	-	4,84%	277.478,27	1.317.129,77	10.293.963,37	6,64%	320.478,96
15-out-31		1.839.651,49	-	-	4,86%	254.203,87	1.293.855,17	9.254.311,88	6,64%	304.612,44
15-abr-32		1.839.651,49	-	-	4,87%	229.253,90	1.268.905,39	8.214.660,39	6,64%	289.853,20
15-out-32		1.839.651,49	-	-	4,89%	204.145,71	1.243.797,21	7.175.008,89	6,64%	274.151,49
15-abr-33		1.839.651,49	-	-	4,90%	177.908,78	1.217.552,27	6.135.357,40	6,63%	259.714,54
15-out-33		1.839.467,28	-	-	4,85%	151.201,00	1.154.668,31	5.131.890,11	6,63%	238.317,12
15-abr-34		945.243,68	-	-	4,66%	128.958,37	1.068.193,96	4.186.646,51	6,63%	212.985,79
15-out-34		887.019,91	-	-	4,56%	96.797,36	983.817,27	3.299.626,60	6,63%	190.138,09
15-abr-35		789.980,44	-	-	4,59%	75.956,92	865.939,36	2.509.645,16	6,63%	161.960,65
15-out-35		692.940,97	-	-	4,56%	58.157,65	751.098,62	1.816.705,19	6,63%	135.827,78
15-abr-36		572.546,23	-	-	4,56%	42.148,97	614.695,20	1.244.158,96	6,63%	107.618,61
15-out-36		452.151,49	-	-	4,57%	28.899,37	481.050,86	792.087,47	6,63%	81.594,23
15-abr-37		335.375,18	-	-	4,57%	18.317,81	353.692,98	456.632,29	6,63%	57.948,92
15-out-37		218.596,86	-	-	4,58%	10.631,84	229.228,70	238.033,43	6,63%	36.357,89
15-abr-38		140.638,34	-	-	4,59%	5.518,48	146.156,81	97.395,09	6,63%	22.429,83
15-out-38		62.677,81	-	-	4,59%	2.273,13	64.950,94	34.717,28	6,63%	9.642,67
15-abr-39		34.717,28	-	-	4,60%	865,83	35.524,11	(0,00)	6,63%	5.982,92
15-out-39		-	-	-	4,60%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,00%	(0,00)
	39.500.000,00	39.500.000,00	-	98.750,00	-	26.549.024,10	66.147.774,10	1.086.125.000,00	-	-6.429.963,04

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, a taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.

(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

Ofício nº 158 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901450155

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA504186– Comunica Credenciamento – Estado do Rio de Janeiro**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA504186, de 9.6.2009, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$39.500.000,00, destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 156 /2009/Desig/Dicic-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Rio de Janeiro a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Cristiana Urata
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gedin

Ofício nº 156 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 15 de julho de 2009.

Pt. 0901450155

A Sua Senhoria a Senhora
VALÉRIA BARBOSA – Superintendente de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública/SEFAZ/RJ
Subsecretaria de Finanças
Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Fazenda
Rua da Alfândega 42 – 2º andar
20070-000 Rio de Janeiro (RJ)
Fax: 21 2334-4535

Assunto: **ROF TA504186– Comunica Credenciamento – Estado do Rio de Janeiro**

Senhora Superintendente,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA504186, de 9.6.2009 e ao Ofício SEFAZ / SUCADP Nº 387, de 10.6.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$39.500.000,00, destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Rio de Janeiro a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) garantidor: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: empréstimo margem variável (Variable Spread Loan);

vi) *amortização de cada valor desembolsado*: em 38 parcelas semestrais e consecutivas, nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira juntamente com a 9ª (nona) data de pagamento de juros e a última juntamente com a 46ª (quadragésima sexta) data de pagamento de juros, sendo a data de 15.4.2039 o limite para amortização total da dívida;

vii) *juros*: exigidos semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) *comissão inicial*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data da efetividade do contrato;

ix) *juros de mora*: 0,50% a.a., acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, após 30 (trinta) dias da data prevista para o seu pagamento.

3. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem variável (VSL) para margem fixa (FSL), caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo BIRD, com pagamento de comissão ao referido Banco.

5. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001999/2008-12
Estado do Rio de Janeiro - RJ

PARECER Nº 453 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 07 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD.

Relatório

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD. Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1.190/2009 – COREF/STN, (fl. 327), de 05/06/2009, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), às condições constantes em novo cronograma (fl. 360), conforme abaixo:

a) Valor da operação: US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalente a R$ 94.124.550,00 (noventa e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais), pela Taxa de Câmbio de R$1,9469, de 02/07/2009 (fl. 375).
b) Fonte/origem de recursos: Banco Mundial;
c) Juros: Libor semestral (1,63% a.a. tx BIRD 15/04/2009);
d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
e) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;
f) Prazo total: 348 (trezentos e quarenta e oito) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$ 1.375.000,00 em 2009; US$ 4.425.000,00 em 2010; US$ 7.375.000,00 em 2011; US$ 9.150.000,00 em 2012; US$ 8.875.000,00 em 2013; US$ 5.925.000,00 em 2014; US$ 2.125.000,00 em 2015 e; US$ 250.000,00 em 2016.
i) Lei autorizadora: nº 5335, de 27/11/2008 (fl. 84).

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 26/12/2008, os limites previstos nos artigos 6° e 7°, da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal n°s 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6° § 1° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior (fl. 370):**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior:	R$ 2.771.014.000,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior:	R$ 175.610.000,00
Saldo:	**R$ 2.595.404.000,00**

b) art. 6° § 1° Inciso II da Resolução n° 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 373)	R$ 4.996.307.000,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 339)	R$ 246.707.059,07
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 360-361)	R$ 2.676.987,50
Saldo:	**R$ 4.746.922.953,43**

c) art. 7° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 360-361 e 339)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	2.676.987,50	246.707.059,07	32.659.709.973,45	0,76
2010	8.615.032,50	495.376.850,92	33.825.661.619,51	1,49
2011	14.358.387,50	338.937.565,70	35.033.237.739,32	1,01
2012	17.814.135,00	32.264.623,43	36.283.924.326,62	0,14
2013	17.278.737,50	38.324.294,15	37.579.260.425,08	0,15
2014	11.535.382,50	25.634.446,22	38.920.840.022,25	0,10
2015	4.137.162,50	0,00	40.310.314.011,05	0,01
2016	486.725,00	0,00	41.749.392.221,24	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7° Inciso II da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 360/361 e 340/341)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	0,00	3.521.072.194,00	32.659.709.973,45	10,78
2010	243.983,48	3.274.801.946,00	33.825.661.619,51	9,68
2011	202.748,00	3.346.557.102,00	35.033.237.739,32	9,55
2012	737.473,82	3.421.563.001,00	36.283.924.326,62	9,43
2013	1.009.295,51	3.569.733.730,00	37.579.260.425,08	9,50
2014	1.599.883,06	3.507.116.731,00	38.920.840.022,25	9,02
2015	2.374.469,83	3.577.326.765,00	40.310.314.011,05	8,88
2016	3.279.046,58	3.635.592.916,00	41.749.392.221,24	8,72
2017	4.186.388,56	3.717.667.477,00	43.239.845.523,54	8,61
2018	4.851.704,43	3.748.533.068,00	44.783.508.008,73	8,38
2019	5.089.689,50	3.801.857.088,00	46.382.279.244,64	8,21
2020	5.064.495,25	3.856.470.586,00	48.038.126.613,67	8,04
2021	4.994.813,67	3.961.091.547,00	49.753.087.733,78	7,97
2022	4.927.963,22	4.050.905.481,00	51.529.272.965,88	7,87
2023	4.861.112,75	4.156.475.949,00	53.368.868.010,76	7,80
2024	4.796.360,76	4.311.394.610,00	55.274.136.598,74	7,81
2025	4.727.411,80	4.376.959.715,00	57.247.423.275,32	7,65
2026	4.660.561,33	4.504.694.906,00	59.291.156.286,25	7,61
2027	4.593.710,86	4.636.245.324,00	61.407.850.565,67	7,56
			Média:	8,58

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 31.904.823.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 45.488.519.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.177.244.839,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 76.902.550,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 46.742.666.389,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,47

Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 345) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do 1º quadrimestre do exercício de 2009 têm como fonte o Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 346.

Análise

No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 7/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009, verificará a comprovação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento do interessado, assim como as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, *o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.* Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Ente ao qual pertença o mesmo, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

Conclusão

10. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado do Rio de Janeiro **CUMPRIRIA**, na data do Parecer nº 1.688-COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as

REC / 71 / 559 / 06

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

/COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 350, 05 de maio de 2006

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RJ
2. Mutuário: Estado do Rio de Janeiro
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Executor: Governo do Estado do Rio de Janeiro
5. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
6. Valor do Empréstimo: até US$ 38.477.000,00
7. Contrapartida Financeira: até US$ 36.477.000,00 - Governo do Estado do Rio de Janeiro

Ressalva(s):

a) O Estado do Rio de Janeiro, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contratação da operação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 31 de maio de 2006.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta recomendação perderá sua eficácia após vinte e quatro meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, caso os respectivos contratos não tenham sido negociados com as entidades financiadoras externas.

RESOLUÇÃO Nº 388, 13 de agosto de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das s[illegible]buições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º, do art. 11, da Resolução COFIEX nº [illegible]3, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o GTEC na sua 172ª reunião, realizada no dia 13 de agosto de 2008,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX nº 850, datada de 05 de maio de 2006, referente ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RJ", de interesse do Estado do Rio de Janeiro, estender, até 06 de junho de 2009, o seu prazo de validade, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

RES/400 /08

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 400, 02 de setembro de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 850, datada de 05 de maio de 2006, referente ao "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RJ", de interesse do Estado do Rio de Janeiro, autorizar o incremento no valor do empréstimo de até US$ 36.477.000,00 para até US$ 39.519.000,00, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Of. SEAPPA/SSE nº 32 Niterói (RJ), 16 de junho de 2009.

Ilma. Sra.
Dra. Sônia Portella
Coordenadora Geral de Operações Financeiras da União

Senhora Coordenadora,

Complementando-a, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- parecer jurídico emitido por Procurador do Estado referente ao Contrato de Financiamento a Sr firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD - Banco Mundial), para implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto **RIO RURAL**; E

- tradução juramentada da minuta do contrato

Sendo o que havia a ser tratado, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ALBERTO MOFATI
Subsecretário de Estado

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2009.

Contrato de Financiamento obtido pelo Estado do Rio de Janeiro junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD – Banco Mundial) – Projeto **RIO RURAL** – Existência de autorização legislativa e preenchimento dos demais requisitos legais – Exercício das competências previstas no art. 23, VI, VII, VIII, IX e X, da CF - Possibilidade de celebração do contrato.

Exmo. Sr. Secretário:

Cabe-me examinar os termos da minuta do contrato de financiamento a ser celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – RIO RURAL.

A minuta em questão resulta de entendimentos mantidos entre a equipe desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA e da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ com representantes do BIRD e da União Federal, através da Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Executivo
prensaoficial.rj.gov.br

D.O.

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias), Parte II (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte II-A — Ministério Público, Parte II-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades circulam hoje em um só caderno

ANO XXXIV - Nº 223
SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - R$ 2,50

RIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 3 de março de 2008

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.333 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Recuperação Desafio Jovem Missionário Gunnar Vingren, com sede na Rua Três, nº 510 - Bairro São Sebastião - Barra Mansa - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1840/2008
Autoria: Deputado Edson Albertassi

LEI Nº 5.334 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as remunerações dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2008.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1666/2008
Autoria: Poder Judiciário, Mensagem nº 01/2008

LEI Nº 5.335 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em nome do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, operação de crédito externo até o limite de US$ 39.519.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e dezenove mil dólares americanos), destinados exclusivamente à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD.

§1º - O Projeto a que se refere o caput deste artigo tem por objeto promover, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, a implementação e execução de práticas de desenvolvimento econômico e manejo sustentável de recursos naturais em microbacias hidrográficas no Estado do Rio de Janeiro, com a participação efetiva das comunidades.

§2º - Os recursos de que trata o caput deste artigo serão destinados prioritariamente aos agricultores familiares e aos assentamentos da Reforma Agrária localizados no território fluminense.

Art. 2º - O Poder Executivo disponibilizará, através da Internet, em site oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a relação dos gastos dos recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, bem como a relação dos beneficiários de pagamentos efetuados, com indicação da data e valor do respectivo pagamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As contragarantias a serem fornecidas para o cumprimento desta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do contrato, de parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155 e 157 e os incisos I (letra a) e II, ambos do artigo 159, na forma do parágrafo 4º do artigo 167, todos da Constituição da República e outros instrumentos e recursos que com idêntica finalidade venham substituí-los.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1782/2008
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 36/2008

Ofício GG/PL Nº187 Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 05 de novembro de 2008, do Ofício nº 177-M, de 04 de novembro de 2008, referente ao Projeto de Lei nº 49, de 2007, de autoria do Senhor Deputado Paulo Ramos, que "DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e alto apreço.

SÉRGIO CABRAL

Excelentíssimo Senhor
Deputado JORGE PICCIANI
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 49/2007, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO PAULO RAMOS, QUE "DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA A FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Não obstante o mérito do Projeto, não me foi possível sancioná-lo, pelas razões a seguir expostas.

O Projeto de Lei tem o condão de evitar possíveis incêndios provocados pela utilização de velas. Com a medida em tela, o risco seria reduzido em função do impedimento da chegada da chama à base da vela.

Cumpre ressaltar que, embora louvável seja a finalidade do projeto de lei, a matéria aprovada é objeto de lei específica no que se refere à esfera de competência do Poder Executivo, conforme a redação do art. 112, §1º, II, d, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, que é transparente ao caracterizar que a gestão da Administração Pública, das Secretarias e dos Órgãos que a compõem é de iniciativa privativa do Governo do Estado, por se tratar na Órgão do Poder Executivo e na atribuição das Secretarias do Estado, razão pela qual o citado projeto sofre vício de iniciativa.

O referido projeto carece de padronização e, além disso, é desaconselhado quando recorde as limitações estatais de sua aplicação, conforme se extrai da expressão "comercializadas" no art.1º, em função do qual qualquer vela que estiver sendo vendida no Estado do Rio de Janeiro deveria se adequar ao procedimento previsto, independentemente do estado em que foi fabricada. Com isso, fábricas de outros estados que comercializam velas com o Rio de Janeiro, também teriam que se submeter ao procedimento proposto.

Observa-se que o art. 2º do projeto citado estabelece sanção em caso de seu descumprimento e fixa multa de 1.000 (mil) UFIRs. Assim sendo, prejudicado está tal dispositivo, pois cita unidade de referência federal, quando o certo seria citar a UFIR-RJ, nos moldes do art. 81, § 2º da Lei Estadual nº 2.657/96 e do Decreto nº 27.518 de 28 de novembro de 2000.

Saliento que o legislador trouxe dados estatísticos referentes ao percentual de queimaduras provenientes de incêndios causados por velas, nos quais não se vislumbra nenhuma especificação técnica que permita concluir que a diminuição dos casos acarretaria redução ao número de acidentes provocados por esse tipo de produto.

Pelo exposto, fui levado a opor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

SÉRGIO CABRAL
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.566 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

INSTITUI, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL, A MEDALHA MÉRITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-13/223/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA MÉRITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL, no formato constante do Anexo deste Decreto, destinada a premiar policiais militares e civis, integrantes do Corpo de Bombeiros Militares e componentes da Subsecretaria Militar que se destacarem no exercício de suas atribuições, assim como personalidades ou instituições, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à Subsecretaria Militar, ao qualquer campo de sua atividade.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá à conta de dotação orçamentária da Subsecretaria Militar da Casa Civil.

Art. 3º - A Subsecretaria Militar editará Portaria regulamentando o presente Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 39.598, de 24 de julho de 2006.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008

SÉRGIO CABRAL

ANEXO I

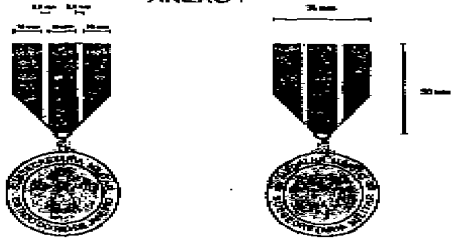

ANVERSO
Fig. 01

REVERSO
Fig. 02

BARRETA
Fig. 03

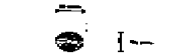

ROSETA
Fig. 04

TERESA DIAS CARNEIRO

Tradutora Pública Juramentada

e Intérprete Comercial

Eu, abaixo assinada, nomeada Tradutora Pública e Intérprete Comercial do idioma inglês para a Praça do Rio de Janeiro e matriculada na Junta Comercial sob o número 149, certifico que, tendo recebido um documento exarado em idioma inglês, para que procedesse à sua tradução para o vernáculo, faço-o em razão de meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO Nº 2189 / VI / 2009.

(Minuta Confidencial) **CONTRATO DE FIANÇA** - (Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Rio de Janeiro) entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Datado de [-] de 2009. Departamento Jurídico, Isabella Micali Drossos, 26 de novembro de 2008. Empréstimo Nr.: [-]-BR.

CONTRATO DE FIANÇA - Contrato datado de [-] de 2009 entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiadora") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Fiança") em relação ao Contrato de Empréstimo de mesma data entre o Banco e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). A Fiadora

e o Banco pelo presente acordam o que segue:

CLÁUSULA I – CONDIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES.

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice ao Contrato de Empréstimo) constitui uma parte integrante deste Contrato.

Seção 1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato têm os significados atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA II – FIANÇA.

Seção 2.01. Sem limitação ou restrição a qualquer de suas outras obrigações sob o Contrato de Fiança, a Fiadora pelo presente incondicionalmente garante, como devedora primária e não como mera devedora solidária, o pagamento pontual na data de vencimento de todos os Pagamentos do Empréstimo a pagar pelo Mutuário de acordo com o Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS.

Seção 3.01. O Representante da Fiadora é o Ministério da Fazenda.

Seção 3.02. O Endereço da Fiadora é: Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º andar, 70048-900, Brasília, DF, Brasil. Fax: (55-61) 3412-

1740.

Seção 3.03. O Endereço do Banco é: International Bank for Reconstruction and Development, 1818 H Street, N.W., Washington, D.C. 20433, Estados Unidos da América. Cabo: INTBAFRAD, Washington, D.C. Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI). Fax: 1-202-477-6391.

ACORDADO em _____ no dia e ano primeiramente escritos acima. POR: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, [espaço para assinatura], Representante Autorizado.

POR: BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, [espaço para assinatura], Representante Autorizado.

POR TRADUÇÃO CONFORME:

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009.

Emolumentos: R$105,00 - 54,96 UFIR - T1.

TERESA DIAS CARNEIRO

Tradutora Pública Juramentada

e Intérprete Comercial

Eu, abaixo assinada, nomeada Tradutora Pública e Intérprete Comercial do idioma inglês para a Praça do Rio de Janeiro e matriculada na Junta Comercial sob o número 149, certifico que, tendo recebido um documento exarado em idioma inglês, para que procedesse à sua tradução para o vernáculo, faço-o em razão de meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO N° 2188 / VI / 2009.

(Minuta Confidencial) **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** - (Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Rio Rural) entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Datado de [-] de 200-. Departamento Jurídico, Isabella Micali Drossos, 02 de junho de 2009. TEXTO NEGOCIADO. Empréstimo N°: [-]-BR.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - Contrato datado de [-] de 200- entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("Mutuário"). O Banco e o Mutuário pelo presente acordam o que segue:

CLÁUSULA I - CONDIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES.

1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice deste Contrato) constitui uma parte integrante deste Contrato.

1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato têm os significados atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

CLÁUSULA II – EMPRÉSTIMO.

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estipulados ou referidos no Contrato, o valor de trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares (US$39.500.000), conforme tal quantia possa ser convertida periodicamente por meio de uma Conversão de Moeda de acordo com as disposições da Subcláusula 2.07 deste Contrato ("Empréstimo"), para ajudar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo em conformidade com a Cláusula IV do Anexo 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário para praticar qualquer ato exigido ou permitido em conformidade com esta Cláusula é o seu Governador ou seu Secretário de Agricultura.

2.03. A Taxa Inicial a pagar pelo Mutuário será

igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo.

2.04. Os juros a pagar pelo Mutuário para cada Período de Juros será a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda de Empréstimo mais a Margem de Lucro Variável; ficando entendido que, quando da Conversão de todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o Prazo de Conversão sobre tal quantia serão determinados de acordo com as disposições relevantes da Cláusula IV das Condições Gerais. Não obstante o supradito, se qualquer valor do Saldo do Empréstimo Sacado permanecer sem ser pago no vencimento e tal inadimplência continuar por um prazo de trinta dias, os juros a pagar pelo Mutuário serão, então, calculados conforme disposto na Subcláusula 3.02(d) das Condições Gerais.

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

2.06. O principal do Empréstimo será reembolsado de acordo com as disposições do Anexo 3 deste Contrato.

2.07. (a) O Mutuário pode, em qualquer ocasião, em cada caso com a não objeção prévia do Fiador, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do

Ministério da Fazenda do Fiador, solicitar qualquer das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar o gerenciamento prudente da dívida: (i) uma mudança da Moeda do Empréstimo de todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo, sacado ou não sacado, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo sacado ou pendente de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável para todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo sacado ou pendente pelo estabelecimento de um Teto de Taxa de Juros ou Taxa de Juros Máxima para a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão exigida de acordo com o parágrafo (a) desta Cláusula que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as disposições da Cláusula IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversão.

CLÁUSULA III - PROJETO.

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Projeto. Para esse fim, o Mutuário realizará o Projeto por intermédio da SEAPPA, de

acordo com as disposições da Cláusula V das Condições Gerais.

3.02. Sem limitação das disposições da Subcláusula 3.01 deste Contrato e exceto conforme o Mutuário e o Banco acordem de outra forma, o Mutuário se certificará que o Projeto seja realizado de acordo com as disposições do Anexo 2 deste Contrato.

CLÁUSULA IV – REMÉDIOS JURÍDICOS DO BANCO.

4.01. Os Eventos de Suspensão Adicionais consistem do que segue:

(a) A Regulamentação da Unidade de Implementação do Projeto for aditada, suspensa, ab-rogada, anulada ou retirada de forma a afetar grave e adversamente a capacidade do Mutuário de cumprir qualquer de suas obrigações sob este Contrato.

(b) A Legislação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável for alterada, suspensa, ab-rogada, anulada ou retirada de forma a afetar grave e adversamente, a critério do Banco, a capacidade do Mutuário de cumprir qualquer de suas obrigações sob este Contrato.

(c) Os Acordos de Cooperação Técnica foram alterados, suspensos, ab-rogados, anulados ou retirados de forma a afetar grave ou adversamente, a critério do Banco, a capacidade de o Mutuário, ou

respectivamente a EMATER e PESAGRO, cumprir qualquer de suas obrigações sob este Contrato e/ou sob os Acordos de Cooperação Técnica.

4.02. O Evento de Aceleração Adicional consiste do seguinte, a saber, que qualquer evento especificado na Subcláusula 4.01 deste Contrato ocorra e perdure por um prazo de 120 dias depois que o aviso do evento tenha sido dado pelo Banco ao Mutuário.

CLÁUSULA V – ENTRADA EM VIGOR; TÉRMINO.

5.01. A Questão Legal Adicional consiste do que segue:

(a) os Acordos de Cooperação Técnica foram devidamente autorizados ou ratificados pelo Mutuário e pela EMATER e PESAGRO e são legalmente vinculatórios a todas as referidas partes de acordo com seus termos; e

(b) o Empréstimo foi registrado junto ao Banco Central do Fiador.

5.02. Sem prejuízo para as disposições das Condições Gerais, a Data Limite para Entrada em Vigor é a data que caia noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas, de qualquer forma, o mais tardar dezoito (18) meses após a aprovação pelo Banco do Empréstimo que expira em [-].

CLÁUSULA VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS.

6.01. Exceto conforme disposto na Subcláusula 2.02 deste Contrato, o Representante do Mutuário é seu Governador.

6.02. O endereço do Mutuário é: Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/n, Rio de Janeiro, RJ, 222380-900, Brasil, Fax: (55-21) 2334-3773. Com cópias para: Secretaria de Estado de Fazenda, Rua da Alfândega 42, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20070-000, Brasil, Fax: (55-21) 2334-4535; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Assuntos Internacionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar, 70040-906, Brasília, DF, Brasil, fax: (55-61) 2020-5006 e 2020-5015; SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Alameda São Boaventura 770, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24120-191, Brasil, Fax: (55-21) 3607-6003 e (55-21) 3607-5398.

6.03. O Endereço do Banco é: International Bank for Reconstruction and Development, 1818 H Street, N.W., Washington, D.C. 20433, Estados Unidos da América. Cabo: INTBAFRAD, Washington, D.C. Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI). Fax: 1-202-477-6391.

ACORDADO em [-], com entrada em vigor no dia e ano primeiramente escritos acima.

POR: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, [-], Representante Autorizado.

POR: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, [-], Representante Autorizado.

ANEXO 1 - Descrição do Projeto.

O objetivo do Projeto é aumentar a adoção de abordagens de sistemas agrícolas integrados e sustentáveis em áreas específicas do território do Mutuário, contribuindo assim para o objetivo de ordem maior de aumentar a produtividade e a competitividade da agricultura de pequena escala nessas áreas.

O Projeto consiste dos seguintes componentes:

Componente 1. Apoio à Competitividade e Produção Rural.

Fornecer assistência a beneficiários rurais (Beneficiários) para operar mudanças nos processos de produção rural dentro de uma estrutura de desenvolvimento agrícola impulsionada pelo mercado, focada na sustentabilidade e no aumento da produtividade de pequenos agricultores, agregação de valor e ligações com o mercado, trabalhando com grupos comunitários nos níveis local, municipal e regional, a fim de aumentar as habilidades organizacionais e de participação para

implementação do projeto por meio de atividades de capacitação e planejamento e construção de capacidades, apoiando:

1.1 Atividades de Pré-investimento para fortalecer a organização e a capacidade para a produtividade agrícola por meio de atividades de treinamento e planejamento em favor dos Beneficiários, para possibilitá-los identificar e diagnosticar, com base em sua situação inicial, desafios de produção mais importantes para a transição para sistemas agrícolas mais lucrativos e sustentáveis, e elaborar propostas de investimento com ênfase especial na produção e na competitividade para gradualmente superar esses desafios com o apoio de assistência técnica; e

1.2 Investimentos para implementar atividades impulsionadas pela demanda (Subprojetos) por meio da provisão de verbas (Verbas) visando à melhoria de sistemas agrícolas produtivos e sustentáveis (Subprojetos Produtivos); cumprimento da regulamentação ambiental e adoção de práticas agroecólogicas e respeitosas ao meio ambiente (Subprojetos Ambientais); e controle de erosão e reabilitação e manutenção de estradas rurais (Subprojetos de Estradas Rurais).

Componente 2. Fortalecimento de Estruturas Institucionais.

Melhorar as estruturas institucionais do Mutuário que apóiem o desenvolvimento agrícola impulsionado pelo mercado por meio de:

2.1 Fortalecimento das instituições rurais e mecanismos de coordenação por meio de construção de capacidade para agências do Mutuário (Beneficiários) para responder de forma mais rápida e eficaz às demandas do setor rural, prestando serviços melhores e coordenação com outras partes interessadas do setor público e privado através, no curto prazo, da implementação de atividades específicas (Subprojetos Institucionais) identificadas num plano de sustentabilidade institucional (o Plano de Sustentabilidade Institucional) e, no longo prazo, pela contribuição à implementação de uma política nacional de apoio ao desenvolvimento territorial.

2.2 Melhoria dos mecanismos de apoio financeiro público e privado por meio do aperfeiçoamento de ligações entre a oferta e a demanda de recursos financeiros para atividades de desenvolvimento rural sustentável pelo desenvolvimento de um sistema de sustentabilidade econômica, com a

participação de representantes do setor público e privado, para promover a consciência e o acesso à oferta atual de recursos de apoio financeiro público e privado a Beneficiários, promover um fluxo melhor de recursos financeiros em favor de Beneficiários e facilitar a troca de informações entre as partes envolvidas.

2.3 Realização de pesquisa participativa para estabelecer um sistema operacional novo e eficaz (o Sistema de Pesquisa de Serviços Sustentáveis em Rede) para conduzir, em geral, pesquisas relacionadas com agricultura e induzir inovação e interação entre órgãos de pesquisa e partes envolvidas na identificação, discussão e priorização de questões chave no setor agrícola e alimentar no território do Mutuário e, especificamente, dar suporte direto à implementação de demandas de pesquisa de curto e médio prazos identificadas pelos beneficiários do projeto por meio de um processo participativo.

Componente 3. Coordenação do Projeto e Gerenciamento de Informações.

Apoiar o gerenciamento e a coordenação, o monitoramento e a avaliação geral do projeto, bem como a divulgação de informações-chave sobre

desenvolvimento rural sustentável sob o Projeto financiando:

3.1 Coordenação do projeto por meio do fortalecimento da estrutura organizacional e operacional da Unidade de Implementação do Projeto e

3.2 Gerenciamento de informações por meio do desenvolvimento e implementação de um sistema de gerenciamento de informações que garanta o acesso amplo e fluxos de informações adequados para impactar o processo de tomada de decisão no apoio do desenvolvimento rural sustentável, bem como por meio da promoção do uso de tecnologia digital de outras ferramentas de tecnologia da informação entre beneficiários e partes interessadas do Projeto.

ANEXO 2 – Execução do Projeto.

Seção I. Acordos de Implementação.

A. Acordos Institucionais.

1. O Mutuário, por intermédio da SEAPPA, SEA, SESDEC, SEEDUC e SEDEIS, realizará o Projeto de acordo com o Manual Operacional do Projeto, inclusive o Plano de Aquisição, o Plano Operacional Anual, o Marco de Gestão Ambiental e o Marco de Reassentamento Involuntário e outros acordos

conforme o parágrafo 7 abaixo, exceto conforme o Banco acorde de outra forma, não aditará ou relevará qualquer disposição desses documentos sem a aprovação prévia por escrito do Banco. Em caso de qualquer conflito entre os termos dos referidos documentos e os deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

2. O Mutuário manterá, até a conclusão da execução do Projeto, uma unidade de implementação do Projeto (a Unidade de Implementação do Projeto) dentro da SEAPPA e com equipe competente em número adequado com qualificações e experiência satisfatória para o Banco e, conforme aplicável, selecionada de acordo com as disposições da Cláusula III deste Anexo, incluindo a seguinte equipe-chave: um coordenador do Projeto, um coordenador técnico, um coordenador administrativo, um especialista em aquisições/compras e um especialista em gerenciamento financeiro.

3. O Mutuário fará com que a EMATER e PESAGRO mantenham, até a conclusão da execução do Projeto, equipe competente responsável pela Implementação do Projeto em números adequados com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco e, conforme aplicável, selecionada em conformidade com as

disposições da Cláusula III deste Anexo.

4. O Mutuário manterá, até a conclusão da execução do Projeto, uma comissão consultiva (o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável) que se reunirá pelo menos uma vez a cada semestre para discutir a implementação do Projeto e submeterá as atas das referidas reuniões ao Banco.

5. O Mutuário criará e daí em diante manterá, até a conclusão da execução do Projeto, os comitês (os Comitês Gestores das Microbacias) que se reunirão pelo menos uma vez a cada trimestre para aprovar Subprojetos, e prontamente submeterá as atas das referidas reuniões à Unidade de Implementação do Projeto.

6. O Mutuário criará e daí em diante manterá, até a conclusão da execução do Projeto, os comitês regionais (os Comitês Regionais de Microbacias) e os conselhos municipais (os Conselhos Municipais).

7. O mais tardar seis meses após a Data de Entrada em Vigor, o Mutuário, por meio da SEAPPA, finalizará os acordos institucionais contendo termos e condições aprovados pelo Banco conforme depois especificado no formulário modelo incluído no Manual Operacional do Projeto com respectivamente SEA, SESDEC, SEEDUC e SEDEIS para a

implementação dos Componentes 1, 2 e 3 do Projeto e com outros parceiros para a implementação do Componente 3 do Projeto. Tais acordos serão incorporados o mais tardar seis meses após a Data de Entrada em Vigor, no Manual Operacional do Projeto e o Mutuário fará com que a SEAPPA e respectivamente SEA, SESDEC, SEEDUC, SEDEIS e outros parceiros dentro de suas responsabilidades para cumprir com os referidos acordos até o final da execução de seus respectivos Componentes do Projeto. Exceto conforme o Banco acorde de outra forma, o Mutuário não aditará nem renunciará a qualquer disposição desses acordos uma vez incorporados no Manual Operacional do Projeto de forma a afetar de forma substancial e adversa, na opinião do Banco, a capacidade da SEA, SESDEC, SEEDUC, SEDEIS e outros parceiros ou a capacidade do Mutuário de cumprir com qualquer de suas obrigações sob este Contrato ou referidos acordos institucionais. Em caso de conflito entre os termos dos referidos Acordos e os deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

8. O Mutuário, pelo menos uma vez ao ano durante a implementação do Projeto em ou por volta de 1 de dezembro, começando na primeira dessas datas após a

Data de Entrada em Vigor, preparará e fornecerá ao Banco um plano (o Plano Operacional Anual) referente à operação do Projeto durante os doze meses seguintes.

9. O Mutuário: (a) terá todos os registros e documentação de aquisições/compras referentes aos Subprojetos para cada exercício fiscal do Projeto auditados, em conformidade com os princípios de auditoria de aquisições/compras apropriados, por auditores independentes aceitáveis para o Banco;

(b) fornecerá ao Banco tão logo esteja disponível, mas de qualquer forma o mais tardar em seis meses após o final de cada exercício fiscal, o relatório de auditoria de aquisições/compras dessa auditoria por tais auditores, desse escopo e com o detalhamento que o Banco tenha razoavelmente solicitado e

(c) fornecerá ao Banco as outras informações referentes a tais registros e documentação de aquisições/compras e a auditoria de aquisições/compras conforme o Banco venha de tempos em tempos razoavelmente a solicitar.

B. Anti-Corrupção.

O Mutuário se certificará que o Projeto está sendo realizado de acordo com as disposições das

Diretrizes Anti-Corrupção.

C. Subprojetos.

1. O Mutuário concederá Verbas a Beneficiários para Subprojetos de acordo com critérios e procedimentos de elegibilidade aceitáveis para o Banco conforme mais detalhado no Manual Operacional do Projeto, incluindo procedimentos de aprovação a serem seguidos pelo Comitê Gestor da Microbacia.

2. O Mutuário, por meio da SEAPPA, celebrará Contratos de Concessão de Verbas apropriados para a realização dos Componentes 1 e 2 do Projeto, sendo que tais contratos serão celebrados de acordo com os termos da respectiva minuta estipulada nos formulários modelo aprovados pelo Banco e incluídos no Manual Operacional do Projeto, no qual a Unidade de Implementação de Projetos obterá direitos adequados para proteger seus interesses e os do Banco, inclusive o direito de: (1) suspender ou extinguir o direito de Beneficiários de usar os recursos da Verba ou obter uma restituição de todo ou parte do valor da Verba então sacado, quando do descumprimento pelos Beneficiários de qualquer de suas obrigações sob o Contrato de Concessão de Verba; e (2) exigir que cada Beneficiário: (a) realize seu Subprojeto com a devida diligência e

eficiência e de acordo com sólidos padrões e práticas técnicos, agrícolas, econômicos, financeiros, gerenciais, ambientais e sociais satisfatórios para o Banco, inclusive de acordo com as disposições das Diretrizes Anti-Corrupção aplicáveis aos receptores dos recursos do Empréstimo que não sejam o Mutuário, o Manual Operacional do Projeto, o Marco de Gestão Ambiental e o Marco de Reassentamento Involuntário; (b) fornecer, tão logo seja necessário, os recursos exigidos para esse fim; (c) obter as mercadorias, obras e serviços a serem financiados com recursos da Verba de acordo com as disposições deste Contrato; (d) manter procedimentos adequados para possibilitar que ele monitore e avalie, de acordo com indicadores aceitáveis para o Banco, o progresso do Subprojeto e o alcance de seus objetivos; (e) (i) manter um sistema e registros de gerenciamento financeiro simplificado de acordo com padrões contábeis consistentemente aplicados, aceitáveis para o Banco para iniciativas movidas pela comunidade, tanto de uma maneira adequada para refletir as operações, os recursos e os gastos relacionados com o Subprojeto e (ii) mediante solicitação do Banco ou do Mutuário, ter

demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes aceitáveis para o Banco e fornecer prontamente as demonstrações auditadas dessa forma ao Mutuário e ao Banco; (f) possibilitar que o Mutuário e o Banco inspecionem o Subprojeto, sua operação e quaisquer registros e documentos relevantes e (g) preparar e fornecer à Unidade de Implementação de Projetos e ao Banco todas as informações que o Mutuário ou o Banco razoavelmente solicitem em relação ao supradito.

3. O Mutuário fará com que a SEAPPA exerça seus direitos sob cada Contrato de Concessão de Verba de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto conforme o Banco acorde diferentemente, o Mutuário garantirá que a SEAPPA não cederá, alterará, ab-rogará ou renunciará a qualquer Contrato de Concessão de Verba ou qualquer de suas disposições.

D. Acordos de Cooperação Técnica.

1. Para realizar o Projeto, o Mutuário, por intermédio da SEAPPA, manterá e cumprirá os acordos de cooperação técnica (os Acordos de Cooperação Técnica) contendo termos e condições aprovados pelo Banco conforme melhor especificados no Manual

Operacional do Projeto com respectivamente EMATER e PESAGRO. O Mutuário fará com que a SEAPPA e respectivamente EMATER e PESAGRO, dentro de suas responsabilidades, cumpram os Acordos de Cooperação Técnica até o final da execução de seus respectivos Componentes do Projeto.

2. O Mutuário, por intermédio da SEAPPA, exercerá seus direitos sob os Acordos de Cooperação Técnica de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto conforme o Banco acorde diferentemente, o Mutuário não cederá, alterará, ab-rogará ou renunciará aos Acordos de Cooperação Técnica ou qualquer de suas disposições.

E. Salvaguardas.

1. Gestão Ambiental.

O Mutuário, por intermédio da SEAPPA: (a) implementará o Projeto e, quando aplicável, fará com que os Subprojetos sejam implementados de acordo com o Marco de Gestão Ambiental (inclusive disposições referentes a habitats naturais, gerenciamento de pragas, florestas e descobertas ocasionais de bens culturais); (b) quando aplicável, fornecerá ao Banco para sua aprovação uma avaliação ambiental específica para cada

Subprojeto e (ii) fará com que os Beneficiários cumpram as exigências especificadas para cada avaliação ambiental específica de acordo com seus termos.

2. Reassentamento Involuntário.

O Mutuário, por intermédio da SEAPPA: (a) implementará o Projeto e, quando aplicável, fará com que os Subprojetos sejam implementados de acordo com as disposições do Marco de Reassentamento Involuntário, (b) quando aplicável, fornecerá ao Banco para sua aprovação um plano de reassentamento involuntário para cada Subprojeto; e (c) fará com que os Beneficiários cumpram as exigências especificadas por tal plano de reassentamento involuntário de acordo com seus termos.

Seção II. Elaboração de Relatórios e Avaliação de Monitoramento do Projeto.

A. Relatórios do Projeto.

1. O Mutuário, por intermédio da Unidade de Implementação de Projetos, monitorará e avaliará o progresso do Projeto e preparará Relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Subcláusula 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores de desempenho estipulados no Manual

Operacional do Projeto. Cada Relatório do Projeto cobrirá o período de um semestre civil e será fornecido ao Banco o mais tardar um mês após o final do período coberto por tal relatório.

2. Para os fins da Subcláusula 5.08(c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do Projeto e o plano correlato exigidos em conformidade com essa Cláusula serão fornecidos ao Banco o mais tardar seis meses após a Data de Encerramento.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias.

1. O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gestão financeira de acordo com as disposições da Subcláusula 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem limitação das disposições da Parte A desta Seção, o Mutuário preparará e fornecerá ao Banco o mais tardar quarenta e cinco dias após o final de cada trimestre civil, relatórios financeiros intermediários não auditados referentes ao Projeto cobrindo o trimestre, em forma e teor satisfatórios ao Banco.

3. O Mutuário terá suas Demonstrações Financeiras auditadas de acordo com as disposições da

Subcláusula 5.09(b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras cobrirá o período de um exercício fiscal do Mutuário, começando com o exercício fiscal em que o primeiro saque seja feito para o Projeto. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada um desses períodos serão fornecidas ao Banco o mais tardar seis meses após o final desse período.

Seção III. Aquisições.

A. Disposições Gerais.

1. Mercadorias, Obras e Serviços (Exceto Serviços de Consultoria). Todas as mercadorias, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) exigidos para o Projeto e a serem financiados a partir dos recursos do Empréstimo serão obtidos de acordo com as exigências estipuladas ou referidas na Seção I das Diretrizes para Aquisições e com as disposições desta Seção.

2. Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultoria exigidos para o Projeto e a serem financiados a partir dos recursos do Empréstimo serão obtidos de acordo com as exigências estipuladas ou referidas nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria e com as disposições desta Seção.

3. Definições. Os termos em maiúsculas usados abaixo nesta Seção para descrever métodos de aquisições específicos ou métodos de análise pelo Banco de contratos em particular referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes para Aquisições, ou Diretrizes de Consultoria, conforme o caso.

B. Métodos Específicos de Aquisições de Mercadorias, Obras e Serviços (Exceto Serviços de Consultoria).

1. Licitação Internacional. Salvo disposição em contrário contida no parágrafo 2 abaixo, mercadorias, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) serão obtidos sob contratos concedidos com base em Licitação Internacional.

2. Outros Métodos de Aquisições de Mercadorias, Obras e Serviços (Exceto Serviços de Consultoria). A tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, que não sejam por Licitação Internacional, que podem ser usados para mercadorias, obras e serviços que não sejam de consultoria. O Plano de Aquisições especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Aquisições
(a) Licitação Nacional, sujeita ao procedimento adicional a seguir, a saber, que os documentos da licitação sejam aceitáveis para o Banco.
(b) Compra.
(c) Contratação Direta.
(d) Mercadorias, obras e serviços que não sejam de consultoria sob Subprojetos podem ser obtidos de acordo com os procedimentos estipulados no Manual Operacional do Projeto para participação comunitária.

C. Métodos Específicos de Aquisições de Serviços de Consultoria.

1. Seleção Baseada na Qualidade e no Custo. Salvo disposição em contrário contida no parágrafo 2 abaixo, serviços de consultoria serão obtidos sob contratos concedidos com base na Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

2. Outros Métodos de Aquisições de Serviços de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, que não seja Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, que podem ser usados para serviços de consultoria. O Plano de Aquisições especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Aquisições
(a) Seleção sob um Orçamento Fixo
(b) Seleção pelo Menor Custo
(c) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor
(d) Seleção por Fonte Única
(e) Procedimentos estipulados nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes de Consultoria para a Seleção de Consultores Individuais
(f) Procedimentos de Fonte Única para a Seleção de Consultores Individuais

D. Análise pelo Banco de Decisões de Aquisições.

O Plano de Aquisições estipulará os contratos que estarão sujeitos a Análise Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos a Análise Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saque de Recursos do Empréstimo.

A. Disposições Gerais.

1. O Mutuário poderá retirar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições da Cláusula II das Disposições Gerais, esta Seção e as instruções adicionais que o Banco especifique por aviso ao Mutuário (inclusive às "Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos", datadas de maio de 2006, conforme revisadas de tempos em tempos pelo Banco e conforme aplicáveis a este Contrato em conformidade com tais instruções), para

financiar Gastos Elegíveis conforme estipulados na tabela contida no parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Gastos Elegíveis que podem ser financiados com recursos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo para cada Categoria e a percentagem de gastos a serem financiados para Gastos Elegíveis em cada Categoria.

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em US$)	Percentagem de Gastos a serem financiados (incluindo Impostos)
(1) Mercadorias, obras, serviços que não sejam de consultoria e treinamento sob o Projeto (exceto conforme coberto pela Categoria 2 abaixo)	18.711.250	100%
(2) Mercadorias, obras, serviços (exceto serviços de	20.690.000	100% de valores desembolsados como Verbas para tais

consultoria), serviços de consultoria para Subprojetos sob os Componentes 1 e 2 do Projeto		mercadorias, obras, serviços (exceto serviços de consultoria), serviços de consultoria
(3) Taxa Inicial	98.750	Valor a pagar de acordo com a Subcláusula 2.03 deste Contrato, em conformidade com a Subcláusula 2.07(b) das Condições Gerais
VALOR TOTAL	39.500.000	

3. Para os fins desta tabela, o termo "treinamento" refere-se a gastos (que não sejam referentes a serviços de consultoria) incorridos em relação à realização de treinamento, seminários e workshops sob O Projeto, inclusive o custo e diária de viagem e acomodações razoáveis dos treinadores e participantes, materiais para treinamento, custos de aluguel e mensalidades de cursos.

B. Condições para Saques; Período de Saques.

1. Não obstante as disposições da Parte A desta

Seção, nenhum saque será feito em relação a pagamentos efetuados antes da data deste Contrato, exceto que saques até um valor agregado não superior ao equivalente a US$5.925.000 podem ser efetuados em relação a pagamentos efetuados nos doze meses que antecedem essa data para Gastos Elegíveis sob as Categorias (1) e (2).

2. A Data de Encerramento é 30 de maio de 2015. O Banco só concederá uma prorrogação da Data de Encerramento depois que o Ministro da Fazenda do Fiador informar ao Banco que concorda com tal prorrogação.

Seção V. Outros Compromissos.

1. O Receptor, o mais tardar seis meses após a Data de Entrada em Vigor, contratará auditores independentes necessários para cumprir as disposições da Subcláusula II.B.3 acima, sob termos de referência e com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco e de acordo com as disposições da Cláusula III acima.

2. Até 30 de novembro de 2012 ou outra data que o Banco acorde, o Mutuário:

(a) realizará, juntamente com o Banco, uma análise de meio período da implementação das operações sob o Projeto (Análise de Meio Período). A Análise de

Meio Período cobrirá o progresso alcançado na implementação do Projeto; e

(b) após tal Análise de Meio Período, agirá pronta e diligentemente para tomar qualquer medida corretiva conforme recomendada pelo Banco.

3. Até 31 de janeiro de 2013, o Mutuário, por meio da SEAPPA, finalizará, em forma e teor satisfatórios para o Banco, a transferência da patrulha mecanizada adquirida sob o Projeto para consórcios selecionados de municípios no território do Mutuário, conforme depois especificado no Manual Operacional do Projeto.

ANEXO 3. Cronograma de Amortização

1. Em subordinação às disposições do parágrafo 2 deste Anexo, o Mutuário reembolsará cada Valor Desembolsado em parcelas semestrais a pagar a cada 15 de abril e 15 de outubro, sendo a primeira parcela a pagar na nona (9ª) Data de Pagamento de Juros após a Data de Fixação de Vencimento para o Valor Desembolsado e a última parcela a ser paga na quadragésima sexta (46ª) Data de Pagamento de Juros após a Data de Fixação de Vencimento para o Valor Desembolsado. Cada parcela, exceto a última, será equivalente a um trinta e oito avos (1/38) do Valor Desembolsado. A última parcela será equivalente ao

valor pendente restante do Valor Desembolsado.

2. Se uma ou mais parcelas do principal do Valor Desembolsado, de acordo com as disposições do parágrafo 1 deste Anexo, for para ser paga após 15 de abril de 2039, o Mutuário também pagará nessa data o valor total de todas essas parcelas.

3. O Banco notificará as Partes do Empréstimo a respeito do cronograma de amortização para cada Valor Desembolsado prontamente após a Data de Fixação de Vencimento para o Valor Desembolsado.

4. Não obstante as disposições dos parágrafos de 1 a 3 deste Anexo, em caso de uma Conversão de Moeda de todo ou parte do Valor Desembolsado a uma Moeda Aprovada, o valor assim convertido na Moeda Aprovada que seja reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante o Prazo de Conversão será determinado pelo Banco multiplicando tal valor em sua moeda de denominação imediatamente anterior à Conversão: (i) pela taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada a pagar pelo Banco sob a Transação de Hedge de Moedas relativa à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes para Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa na Tela.

5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado for denominado em mais de uma Moeda do Empréstimo, as disposições deste Anexo se aplicarão separadamente ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo.

APÊNDICE - Seção I. Definições.

1. "Plano Operacional Anual" refere-se a um plano operacional anual a ser preparado pelo Mutuário até 1 de dezembro, inclusive, para cada ano de Projeto conforme a Cláusula I.A.8 do Anexo 2 deste Contrato.

2. "Diretrizes Anti-Corrupção" refere-se às "Diretrizes para Prevenção e Combate de Fraudes e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Verbas da IDA", datadas de 15 de outubro de 2006.

3. "Beneficiários" refere-se a um indivíduo ou grupo de indivíduos que vivam numa área rural, uma pequena fazenda, uma organização de produtores agrícolas ou de comunidades rurais, uma cooperativa rural, um município rural no território do Mutuário ou uma agência do Mutuário com personalidade jurídica de acordo com as leis do Mutuário e do Fiador, cujos Subprojetos tenham sido considerados elegíveis de acordo com os critérios estipulados no Manual de Operacional do Projeto, tenham solicitado

financiamento e tenham recebido ou estejam para receber uma Verba de acordo com Contrato de Concessão de Verba a ser assinado sob os Componentes 1 e 2 do Projeto.

4. "Categoria" refere-se a uma categoria estipulada na tabela na Cláusula IV do Anexo 2 deste Contrato.

5. "Diretrizes de Consultoria" refere-se a "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

6. "EMATER" refere-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, a agência do Mutuário para extensão rural, conforme estabelecida e operando de acordo com o Decreto nº 564 do Mutuário, datado de 26 de janeiro de 1976.

7. "Marco de Gestão Ambiental" refere-se ao documento do Mutuário datado de 8 de outubro de 2008, publicado e disponível ao público no site http://www.microbacias.rj.gov.br/biblioteca projeto .htm, que contém os princípios e políticas ambientais que se aplicarão à implementação do Projeto, inclusive, quando aplicável, a preparação e realização de qualquer Subprojeto.

8. "Subprojetos Ambientais" refere-se a subprojetos elegíveis visando à melhoria da adoção de práticas agroecológicas e respeitosas ao meio ambiente, conforme endossadas pelo Comitê Gestor da Microbacia e conforme aprovadas pelo Mutuário por meio da Unidade de Implementação do Projeto e do Banco, de acordo com as disposições relevantes do Manual Operacional do Projeto e a serem parcialmente financiados com uma Verba sob um Contrato de Concessão de Verbas para as atividades estipuladas no Componente 1.2 do Projeto e a serem realizados pelos Beneficiários dentro do território do Mutuário.

9. "Verbas" refere-se a verbas a serem concedidas pelo Mutuário aos Beneficiários para o financiamento de Subprojetos elegíveis no território do Mutuário para cobrir parte do custo de capital dos referidos Subprojetos.

10. "Condições Gerais" refere-se às "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", datadas de 1 de julho de 2005 (conforme alteradas até 12 de fevereiro de 2008) com as modificações estipuladas na Cláusula II deste Apêndice.

11. "Contratos de Concessão de Verbas" refere-se a

contratos celebrados entre o Mutuário, por meio da Unidade de Implementação do Projeto, e um Beneficiário conforme referido na Seção I.C.2 do Anexo 2 deste Contrato, para o financiamento e implementação de Subprojetos sob os Componentes 1.2 e 2.1 do Projeto.

12. "Subprojetos Institucionais" refere-se a subprojetos elegíveis visando a responder de forma eficaz às demandas do setor rural, prestando serviços melhores e coordenando com outras partes interessadas do setor público e privado, conforme endossados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e conforme aprovados pelo Banco para as atividades definidas no Componente 2.1.

13. "Plano de Sustentabilidade Institucional" refere-se a um documento considerado satisfatório em forma e teor para o Banco, chamado de Plano de Sustentabilidade Institucional, a ser preparado pelo Mutuário sob o Componente 2.1 do Projeto, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto, para traçar estratégias e identificar Subprojetos a fim de fortalecer a capacidade da SEAPPA e de suas agências.

14. "Marco de Reassentamento Involuntário" refere-

se ao documento do Mutuário datado de 8 de outubro de 2008, publicado e disponível ao público no *site* http://www.microbacias.rj.gov.br/biblioteca projeto.htm, que contém os princípios e políticas ambientais que se aplicarão à implementação do Projeto, inclusive, quando aplicável, a preparação e realização de qualquer Subprojeto.

15. "Comitês Gestores de Microbacias" refere-se em conjunto a todos e quaisquer comitês a serem estabelecidos em cada microbacia no território do Mutuário, de acordo com o Manual Operacional do Projeto responsável pela implementação e pelo acompanhamento do Projeto em nível local, inclusive a seleção e aprovação de Subprojetos.

16. "Conselhos Municipais" refere-se a Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável ou qualquer outra entidade responsável pelo acompanhamento do Projeto no território do Mutuário em nível municipal, conforme operando de acordo com o Manual Operacional do Projeto.

17. "PESAGRO" refere-se à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro, a Empresa de Pesquisa Agrícola do Estado do Mutuário, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 75

do Mutuário, de 29 de janeiro de 1975.

18. "Diretrizes para Aquisições" refere-se a "Diretrizes: Aquisições sob Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA" publicadas pelo Banco em maio de 2004 de revisadas em outubro de 2006.

19. "Plano de Aquisições" refere-se ao plano de aquisições do Mutuário para o Projeto, datado de 2 de junho de 2009, e referido no parágrafo 1.16 das Diretrizes para Aquisições e no parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultoria, conforme atualizado de tempos em tempos de acordo com as disposições dos referidos parágrafos.

20. "Subprojetos Produtivos" refere-se a subprojetos elegíveis visando à melhoria de sistemas agrícolas produtivos e sustentáveis, conforme endossados pelo Comitê Gestor da Microbacia e conforme aprovados pelo Mutuário por meio da Unidade de Implementação do Projeto e o Banco, em conformidade com disposições relevantes do Manual Operacional do Projeto, e a serem parcialmente financiados com uma Verba sob um Contrato de Concessão de Verba para as atividades estipuladas no Componente 1.2 do Projeto e a serem realizados pelos Beneficiários dentro do território do Mutuário.

21. "Unidade de Implementação do Projeto" refere-se à unidade de implementação do Projeto referida na Cláusula I.A.2 do Anexo 2 deste Contrato, estabelecida dentro da estrutura administrativa de SDS responsável pela implementação diária do Projeto conforme mais bem detalhado no Manual Operacional do Projeto.

22. "Regulamentos da Unidade de Implementação do Projeto" refere-se ao Decreto nº 41850 do Mutuário, datado de 5 de maio de 2009, satisfatórios para o Banco.

23. "Manual Operacional do Projeto" refere-se ao manual operacional para o Projeto, satisfatório para o Banco, adotado pelo Mutuário por meio da Resolução SEAPPA nº 66 datada de 14 de maio de 2009, que contém, entre outros: (i) os termos de referência, funções e responsabilidades para o pessoal da Unidade de Implementação do Projeto responsável pela coordenação e o monitoramento diários do Projeto, (ii) os procedimentos para aquisições de obras, mercadorias, serviços (que não sejam serviços de consultores) e serviços de consultores para o Projeto e para os Subprojetos, bem como para o gerenciamento financeiro e auditorias (isto é, auditoria financeira e

auditoria de compras) do Projeto e dos Subprojetos, (iii) acordos de fluxo e desembolsos de fundos do Projeto; (iv) os critério de elegibilidade para os Subprojetos, seus processos de seleção e aprovação, a Lista Restritiva, bem como formulários modelo para Contratos de Concessão de Verbas; (v) o Plano Operacional Anual para o primeiro ano do Projeto; (vi) o Marco de Gestão Ambiental e o Marco de Reassentamento Involuntário; (vii) as condições para transferência de patrulhas mecanizadas da SEAPPA para consórcios selecionados de municípios no território do Mutuário conforme o parágrafo V 3 do Anexo 2 deste Contrato; e (viii) o formulário modelo para acordos institucionais e acordos institucionais subseqüentes conforme parágrafo IA7 do Anexo 2 deste Contrato, com a SEA (para a implementação dos componentes 1 e 2 do Projeto), SESDEC (para a implementação dos Componentes 1 e 2 do Projeto), SEEDUC (para a implementação dos Componentes 1, 2 e 3 do Projeto), SEDEIS (para a implementação do Componente 2 do Projeto) e outros parceiros para a implementação do Componente 3 do Projeto.

24. "Conselhos Regionais de Desenvolvimento" refere-se aos Conselhos Regionais de

Desenvolvimento Rural Sustentável responsáveis pelo acompanhamento do Projeto no território do Mutuário em nível regional ou intermunicipal, a serem criados pelo Mutuário de acordo com o Manual Operacional do Projeto.

25. "Lista Restritiva" refere-se a uma lista de atividades a ser anexada ao Manual Operacional do Projeto detalhando todos os tipos de Subprojetos que não possam se beneficiar de uma Verba sob o Projeto.

26. "SDS" refere-se à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável, a superintendência do Mutuário para desenvolvimento sustentável dentro da estrutura administrativa da SEAPPA, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40514 do Mutuário, datado de 9 de janeiro de 2007.

27. "SEA" refere-se à Secretaria de Estado do Ambiente, a Secretaria do Mutuário para o meio ambiente, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

28. "SEAPPA" refere-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Secretaria do Mutuário para agricultura, pesca e desenvolvimento rural, conforme estabelecida e

operando sob o Decreto nº 40514 do Mutuário, datado de 9 de janeiro de 2007.

29. "SEDEIS" refere-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, a Secretaria do Mutuário para desenvolvimento econômico, energia, indústria e serviços, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

30. "SEEDUC" refere-se à Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria do Mutuário para educação, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

31. "SESDEC" refere-se à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, a Secretaria do Mutuário para saúde e defesa civil, conforme estabelecida e operando sob o Decreto nº 40486 do Mutuário, datado de 1 de janeiro de 2007.

32. "Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável" criado por meio do Decreto nº 27025 do Mutuário, datado de 25 de agosto de 2000, responsável pela supervisão geral do Projeto, incluindo a aprovação dos Planos Operacionais Anuais.

33. "Legislação do Conselho Estadual de

Desenvolvimento Rural Sustentável" refere-se à Deliberação nº 01 do Mutuário, datada de 27 de março de 2001.

34. "Subprojetos" refere-se, em conjunto, a Subprojetos Produtivos, Subprojetos Ambientais, Subprojetos de Estradas Rurais e Subprojetos Institucionais.

35. "Subprojetos de Estradas Rurais" refere-se a subprojetos elegíveis visando a melhorar o controle de erosão e reabilitação e manutenção de estradas rurais, conforme endossado pelo Comitê Gestor da Microbacia e conforme aprovado pelo Mutuário por meio da Unidade de Implementação do Projeto e do Banco, de acordo com as disposições relevantes do Manual Operacional do Projeto, e a serem parcialmente financiados com uma Verba sob um Contrato de Concessão de Verbas para as atividades estipuladas no Componente 1.2 do Projeto e a serem realizados pelos Beneficiários dentro do território do Mutuário.

36. "Sistema de Pesquisa, Inovações, Tecnologias e Serviços Sustentáveis em Rede" refere-se ao sistema em rede do Mutuário para pesquisa, inovações, tecnologias e serviços sustentáveis a serem estabelecidos sob o Projeto no território do

Mutuário para facilitar a adoção por pequenos fazendeiros de tecnologias sustentáveis e inovadoras para melhorar sistemas produtivos e superar gargalos em cadeias de valor.

37. "Contratos de Cooperação Técnica" refere-se a todos e quaisquer contratos referidos na Seção I.D do Anexo 2 deste Contrato e assinados entre o Mutuário, por meio da SEAPPA, e respectivamente EMATER (para a implementação dos Componentes 1, 2 e 3 do Projeto) e PESAGRO (para a implementação dos Componentes 1 e 2 do Projeto).

Seção II. Alterações às Condições Gerais.

As alterações às Condições Gerais são as seguintes:

1. Parágrafo (a) da Cláusula 2.07 é alterada para que se leia como segue:

"Cláusula 2.07. *Refinanciamento do Adiantamento para Preparação; Capitalização da Taxa Inicial e Juros*

(a) Se o Contrato de Empréstimo estipular o reembolso retirando-se dos recursos do Empréstimo de um adiantamento feito pelo Banco ou pela Associação ("Adiantamento para Preparação"), o Banco, em nome de tal Parte do Empréstimo, sacará da Conta do Empréstimo ou após a Data de Entrada em Vigor o valor exigido para reembolso do saldo

sacado e pendente do adiantamento na data desse saque da Conta do Empréstimo e para pagar todos os encargos acumulados e vencidos, se houver, sobre o adiantamento nessa data. O Banco pagará o valor assim sacado a si mesmo e à Associação, conforme o caso, e cancelará o valor não sacado restante do adiantamento."

2. Parágrafo (1) da Cláusula 7.02 é modificado para que se leia como segue:

"Cláusula 7.02 *Suspensão pelo Banco*

... (1) *Inelegibilidade*. O Banco ou a Associação declarou ao Mutuário (que não seja País Membro) ou Entidade Implementadora do Projeto inelegível para receber recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação ou de outra forma para participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado no todo ou em parte pelo Banco ou pela Associação, como resultado de uma determinação pelo Banco ou pela Associação que o Mutuário ou a Entidade Implementadora do Projeto tenha se engajado em práticas fraudulentas, corruptas, coercivas ou de conluio em relação ao uso dos recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação."

3. Os seguintes termos e condições estipulados no

Apêndice são alterados ou suprimidos como segue, e os seguintes novos termos e definições são acrescentados em ordem alfabética ao Apêndice como segue, com os termos sendo renumerados de maneira conforme:

(a) O termo "Adiantamento para Preparação do Projeto" é alterado para que se leia "Adiantamento para Preparação" e sua definição seja alterada para que se leia como segue:

"Adiantamento para Preparação" refere-se ao adiantamento referido no Contrato de Financiamento e reembolsável de acordo com a Cláusula 2.07."

POR TRADUÇÃO CONFORME:

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009.

Emolumentos: R$1.774,00 - 923,58 UFIR - T1.

Ofício GG nº 502/2008 Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2008

Exmo. Senhor
Dr. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Fátima (Coher).
L> Sr. Arno
L> Tel.: 3226-1393

Senhor Secretário,

Venho pleitear a V. Exª, de acordo com o art. 21, da Resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal, autorização para o Estado do Rio de Janeiro contratar operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no montante de até US$ 39.311.300,00 (trinta e nove milhões, trezentos e onze mil e trezentos dólares americanos), destinados à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.

A operação tem como finalidade promover a implementação e execução de práticas de desenvolvimento econômico e sustentável de recursos naturais em microbacias hidrográficas, localizadas nas regiões administrativas fluminense do Estado, com a participação efetiva das comunidades.

As condições financeiras a serem contratadas, referem-se ao prazo total de 15 anos com 5 de carência na modalidade margem fixa.

Com vistas a instruir nossa solicitação e em cumprimento às determinações constantes na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, encaminho a V. Exª os documentos abaixo relacionados:

I. Cronograma de liberação e de reembolso da operação, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo;

II. Projeto de Lei Estadual nº 1.782 de 29 de setembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar a operação externa junto ao BIRD;

III. Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, demonstrando a relação custo-benefício, bem como o interesse econômico e social da operação, com o "de acordo" do Chefe do Poder Executivo;

IV. Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento com o "de acordo" do Chefe do Poder Executivo;

V. Lei Estadual n.º 5.066, de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO – 2008;

VI. Lei Estadual nº 5.182, de 02 de janeiro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2008, juntamente com o Anexo 1 da Lei nº 4.320/64, posição Agosto de 2008, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda;

VII. Projeto de Lei nº 1.787 de 30 de setembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2009;

VIII. Lei Estadual nº 5.181, de 02 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2008-2011, indicando o projeto em referência;

IX. Comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada dentro do Programa de Trabalho nº 3702.28.844.0000.0005, Códigos de Despesas n.ºs 3290.21, 3290.22 e 4690.71, quadro anexo;

X. Certidão expedida pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, atestando:

i. em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar n.º 101/2000;

ii. em relação às contas do exercício ainda não analisado, e, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52 e no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

XI. Cópia protocolada da declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário de Estado de Fazenda e pelo Auditor Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Anexo VI (inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 04/2002 da STN);

XII. Certidões que atestam a regularidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e comprovação da inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União;

XIII. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do Anexo I, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

XIV. Demonstrativo da dívida consolidada líquida devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do Anexo II, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

XV. Cronograma de liberação das operações de dívida fundada interna e externa, realizadas no exercício em curso, exclusive a operação pleiteada, e de operações contratadas em exercícios anteriores que possuam parcelas liberadas ou a liberar, na forma do Anexo III, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

XVI. Cronograma de dispêndio com as dívidas interna e externa, contratadas ou a contratar, inclusive os parcelamentos firmados, com discriminação do principal, dos juros e demais encargos, assinado pelo Chefe Poder Executivo e pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do Anexo IV, Portaria nº 04/2002 da STN com a posição em 31.08.2008;

Reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

RIO RURAL BIRD

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1) Descrição do Projeto

A Superintendência de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento desenvolve o Projeto *Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas no Norte/Noroeste Fluminense* RIO RURAL GEF em parceira com a EMATER-RIO, PESAGRO-RIO, Secretaria de Estado do Ambiente (SEA, FEEMA, IEF e SERLA), EMBRAPA, Defensoria Pública Geral do Estado, Departamento de Recursos Minerais – DRM, Conservação Internacional do Brasil, Fundação SOS Mata Atlântica, prefeituras municipais e organizações de agricultores, com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (Global Environment Facility - GEF)/ Banco Mundial (BIRD), a FAO, Governo do Estado e parceiros da ordem de US$ 14 milhões, no prazo de 5 anos.

As ações desse Projeto, considerado piloto, já estão em curso e buscam gerar uma maior capacidade dos atores para o manejo sustentável de recursos naturais, em microbacias hidrográficas situadas em ecossistemas críticos do Bioma Mata Atlântica no Norte-Noroeste Fluminense. Este objetivo será alcançado através do aprimoramento da abordagem participativa adotada no trabalho da extensão rural junto às comunidades rurais inseridas nas microbacias hidrográficas, no intuito de ampliar a percepção e o engajamento dos agricultores com relação aos problemas ambientais, prover incentivos financeiros para a adoção de práticas produtivas sócio-ambientalmente adequadas e efetivamente promover a transição da agricultura atualmente degradante e improdutiva para aquela econômica, social e ambientalmente adequada. O Projeto atua em 50 microbacias situadas em 24 municípios (todos os 9 municípios da região Norte, os 13 da Noroeste e 2 municípios da Serrana – Trajano de Moraes e Santa Maria Madalena), totalizando uma área de aproximadamente 100.000 ha e um contingente de 4.000 famílias rurais (16.000 pessoas) como beneficiários diretos.

Face às inovações metodológicas e ao modelo de governança descentralizado e participativo utilizado no RIO RURAL GEF, o Governo do Estado aprovou uma nova captação de recursos para o financiamento do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – RIO RURAL BIRD, Carta Consulta nº 414 apresentada ao Banco Mundial (BIRD), autorizado pela Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, do Ministério de Planejamento (nº protocolo SEAIN 0300 400 000 360/99-73) e em fase de aprovação.

As ações do novo Projeto estarão focadas, então, na expansão da área de atuação, e na complementação das ações com aporte de infra-estrutura e cidadania rural, de modo a promover de forma efetiva o desenvolvimento rural sustentável e melhorar as condições de vida das populações rurais do Estado.

Estes Projetos juntos irão beneficiar diretamente 36.704 famílias rurais (ou cerca de 180 mil pessoas) residentes nas 270 microbacias identificadas nos 59 municípios considerados prioritários para a atuação do Projeto, através de incentivos financeiros, capacitação e assistência técnica destinados a aprimorar o diálogo e a participação de agricultores e agricultoras na gestão de políticas públicas, na conservação dos recursos naturais e na promoção de cadeias produtivas sustentáveis.

2) Objetivos e Resultados Esperados

Objetivo Geral

O objetivo do Projeto é promover o desenvolvimento sustentável do setor rural fluminense, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica para identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando a melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar e da sociedade em geral.

Objetivos Específicos

- Aprimorar o engajamento e a capacidade local para a construção do Desenvolvimento Territorial Participativo e Negociado - DTPN, através de processos de empoderamento e da participação democrática dos (as) agricultores (as), mulheres, jovens rurais e pela população local, em atividades educativas, culturais, cívicas e de pesquisas, visando a horizontalização dos saberes técnico e científico, a formação cidadã e o fortalecimento de organizações rurais para a autogestão sustentável dos recursos naturais;

- Dispor de incentivos financeiros para construção de bases para a mudança da racionalidade da produção, visando à eficiência e adequação das cadeias produtivas, de modo a promover aumento da renda, preservação dos ecossistemas e a eqüidade social;

- Adequar à gestão pública para o DTPN, aprimorando as estruturas do setor rural e outras entidades com interface direta ou indireta no setor agropecuário fluminense, mediante um processo de ajustes e integração institucionais necessários, visando a sustentabilidade das políticas públicas com base nos princípios da boa governança, permitindo assim maior sinergia, coordenação, coerência e convergência das ações;

- Gerenciar, monitorar e possibilitar o adequado fluxo de informações do Projeto, de forma eficiente e coordenada, internamente e com outras ações e programas estaduais, nacionais e locais, estabelecendo os processos necessários para garantir a eficácia quanto ao tempo, custos e qualidade das ações executadas.

Os principais resultados esperados são:

- Maior participação cidadã na tomada de decisão e engajamento em atividades sustentáveis e solidárias;

- Aprimoramento dos investimentos em processos produtivos sustentáveis, com aumento da produtividade e do volume da produção agropecuária fluminense;

- Estabelecimento de um ambiente de governança favorável e comprometimento político ao desenvolvimento rural sustentável;

- Maior inserção dos agricultores familiares em arranjos produtivos locais e empreendimentos associativos.

O Projeto pretende atingir seus objetivos através da operacionalização de três componentes, que foram amplamente discutidos em consultas públicas realizadas dentre diversos órgãos governamentais e privados. Abrange os principais temas e questões que envolvem a promoção do Desenvolvimento Territorial Participativo e Negociado – DTPN no Estado do Rio de Janeiro. Cada um deles está dividido em subcomponentes que tratam dos principais temas para execução do projeto. São eles:

1. **Incentivos à Produção Sustentável e Competitiva** (US$67.9 milhões)

Este componente tem por objetivo apoiar a construção de bases para a mudança da racionalidade da produção agropecuária fluminense, visando à maior eficiência das cadeias produtivas, qualidade dos produtos, acesso aos mercados e dinamização das economias locais, agregando aumento da renda, melhoria da qualidade de vida no meio rural e conservação de recursos naturais.

Os objetivos serão alcançados através do aporte de assistência técnica e treinamento (Subcomponente 1.1 - Pré-investimentos) para o desenvolvimento do capital social e da formação cidadã dos beneficiários, visando ampliar a participação das comunidades, o fortalecimento e a interação das organizações locais no que tange à gestão das políticas públicas e a tomada de decisão para desenvolvimento territorial participativo e negociado – DTPN. Ao mesmo tempo, o Projeto irá prover incentivos financeiros (Subcomponente 1.2 - Investimentos) para aumentar a eficiência dos sistemas produtivos, aprimorar a conservação dos recursos naturais e melhorar as condições de de saneamento e comunicação no meio rural, a fim de propiciar o aumento de renda, maior inserção nos mercados e melhoria das condições de vida.

2. Fortalecimento ao redirecionamento da governança pública (US$3,4 milhões).

Um dos temas inovadores do Projeto Rio Rural BIRD, o *Fortalecimento ao Redirecionamento da Governança Pública e da cooperação interinstitucional para o DRS*, tem como objetivo aprimorar a gestão das estruturas do setor rural e sua relação com outras entidades com interface direta ou indireta no desenvolvimento do setor agropecuário fluminense, mediante um processo de ajustes e integração institucionais necessários, visando a maior sinergia, coordenação, coerência e fortalecimento das políticas públicas para o DRS, com base nos princípios da boa governança. No subcomponente 2.1, estão previstas atividades fortalecimento do Plano Estratégico do Governo RJ, a partir do apoio à construção do Plano de Sustentabilidade Institucional da SEAPPA e vinculadas. Este plano direcionará a implantação de projetos e ações necessárias para a adequação da SEAPPA para a gestão mais eficiente, transparente e democrática e apontará prioridades de integração, cooperação e contratualização entre órgãos governamentais, sociedade civil organizada e do setor privado fluminense. No subcomponente 2.2 será implantado o Sistema de Sustentabilidade Econômica em estudo no RIO RURAL GEF, que alavancará recursos públicos e privados para a continuidade das ações de DRS em microbacias, mesmo após o término do Projeto e no 2.3, será estabelecida uma rede de pesquisa e inovação tecnológica, em apoio à geração e disseminação do conhecimento estratégico para o DRS.

3. **Coordenação e Gestão da Informação** (3.1 Coordenação do Projeto; 3.2 Gestão da Informação).

A coordenação do Projeto – Subcomponente 3.1 - será realizada sob os pilares da Gestão Participativa, Integração, Descentralização e Gestão Sustentável. Será responsável pela realização de atividades que garantam a atuação eficaz das diversas instâncias de coordenação, acompanhamento e execução do Projeto.

O subcomponente 3.2 pretende ampliar o sistema de monitoramento e avaliação e de comunicação interna e externa do Projeto RIO RURAL GEF, de forma a garantir o acesso democrático e o fluxo de informações adequado, integrado e condizente com os objetivos globais do projeto, de forma a atingir a todos os envolvidos, beneficiários, executores e a sociedade em geral.

3) Localização e Área de abrangência

O Projeto será executado em 59 municípios do Estado do Rio de Janeiro (62% do total), atingindo cerca de 270 microbacias hidrográficas e perfazendo uma área estimada de 1,9 milhões de hectares.

A atuação direta do Projeto se concentrará nos territórios Norte e Noroeste (Prioridade 1) e na região Serrana Fluminense (Prioridade 2), consideradas áreas prioritárias em função da maior importância em relação à *produção de alimentos, concentração da agricultura familiar, pobreza rural e degradação ambiental*. A estratégia será ainda replicada em outras regiões do Estado de menor, mas ainda significativa expressão da agricultura familiar (Metropolitana, Litorânea, Médio Paraíba e Sul Fluminense), visando introduzi-la como proposta piloto de política pública capaz de fortalecer as economias locais e ao mesmo tempo promover a equidade social e a sustentabilidade ambiental.

A Tabela abaixo resume o número de municípios, microbacias e beneficiários por região do Projeto e a figura a seguir mostra a distribuição espacial das áreas prioritárias e de replicagem do Projeto.

Área de Abrangência (Regiões)	Territórios (Nº)	Municípios (Nº)	Microbacia (Nº)	Famílias (Nº)
Norte e Noroeste	2	22	172	19.005
Serrana	1	14	52	9.325
Sub-total	3	36	224	28.330
Replicabilidade (*)	-	23	46	8.374
Total	**3**	**59**	**270**	**36.704**

(*) Replicabilidade nas regiões Litorânea, Metropolitana, Médio Paraíba e Sul Fluminense.

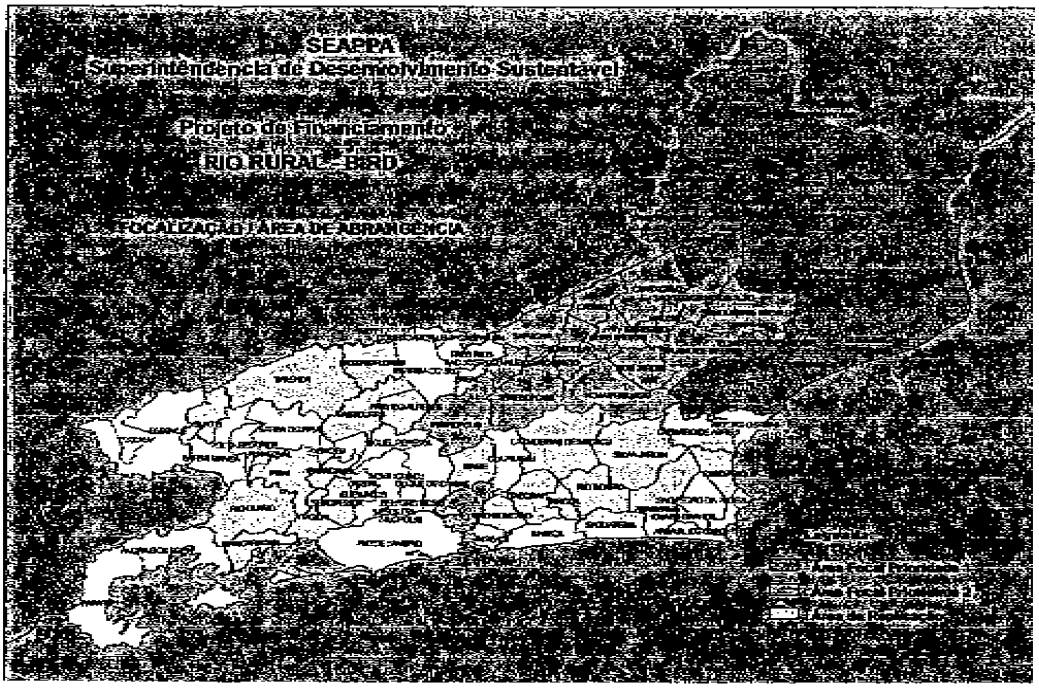

4) Ações Previstas para Implementação do Projeto

A estratégia de implementação do Projeto utilizará a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento, intervenção e monitoramento de um modelo de desenvolvimento baseado em atividades econômicas socioambientalmente adequadas, bem como também se apropriará das prerrogativas do Desenvolvimento Territorial Participativo e Negociado – DTPN a fim de articular as políticas publicas e facilitar o engajamento dos atores na promoção do desenvolvimento rural sustentável. Esta estratégia integra mecanismos de planejamento territorial e municipal, na convergência de políticas públicas promotoras do desenvolvimento rural (como os Planos de Microbacias, Planos Municipais de Desenvolvimento Rural - PMDRs e os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS).

As ações previstas do Projeto acontecem nos seguintes níveis:

Estadual

i) Capacitação de técnicos e gestores públicos, federais, estaduais e municipais, lideranças, ONGs, cooperativas, associações em melhores praticas de boa governanca;

ii) Seminários para discussão e validação do Plano de Sustentabilidade Institucional da SEAAPA

iii) Ajustes e adequação das instituições publicas estaduais do setor rural para a boa governanca

iv) Articulação de ações multisetoriais e do setor privado em apoio ao DRS;

v) Implantação do Sistema de Sustentabilidade Econômica para o DRS

Territórios, envolvendo os territórios: Norte, Noroeste e Região Serrana

i) Facilitação Territorial para confluência de políticas publicas para aprimorar a implantação dos territórios da cidadania Norte, Noroeste e Serrana (a ser proposto pelo Projeto), operacionalizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. No território Baía da Ilha Grande, Itaguaí, Mangaratiba e Seropédica serão também abrangidos pelo Projeto Rio Rural BIRD na área de replicabilidade;

ii) Treinamento e capacitação visando o aprimoramento da habilidade de negociação dos atores ou stakeholders

ii) Estímulo à revisão e qualificação da implantação dos instrumentos de planejamento para o desenvolvimento territorial;

iii) Encontros Territoriais para articulação de espaços de concertação social envolvendo os poderes governamentais locais e a sociedade civil organizada;

iv) Incentivos financeiros em apoio a promoção de adequação e solução de gargalos em cadeias produtivas sustentáveis

Municípios, envolvendo as 59 municipalidades:

i) Treinamento, capacitação e programas de educação ambiental para melhorar a capacidade local e aumentar o apoio público para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais,

ii) Estabelecimento de uma relação de co-responsabilidade entre os municípios e os executores do projeto.

Microbacias, envolvendo as 270 microbacias selecionadas.

As atividades desenvolvidas nesta microbacias incluem:

iii) Desenvolvimento de Planos Executivos de Microbacia (PEM), Planos Individuais de Desenvolvimento (PIDs), Planos de Negócios e Estatutos e Comunitários de Conduta (ECCs);

iv) Incentivos a agricultores individuais ou em grupo para adoção de melhores práticas de produção sustentável;

v) Aporte de recursos de co-financiamento a partir da integração de iniciativas publicas e privadas

vi) Aporte de infraestrutura de cidadania rural (recuperação de pontos críticos de estradas rurais, saneamento básico, melhorias habitacionais, reforma de centros comunitários);

vii) Pesquisa aplicada para apoiar a adaptação de práticas de manejo do solo e soluções tecnológicas já existentes às condições agro-ecológicas locais;

viii) Capacitação de agricultores e outros atores locais, visando aprimorar o dialogo e habilidade de negociação, a adoção de condutas e praticas produtivas e sustentáveis, a inserção em APLs, a manutenção de infraestrutura básica e o fortalecimento das organizações comunitárias;

ix) Apoio a formação de empreendimentos associativos sustentáveis

x) Atividades de inclusão digital e educação a distancia, tecnologia da informação e comunicação e educação Ambiental
xi) Monitoramento completo e simplificado visando o maior envolvimento e apropriação das informações pelos agricultores

5) Beneficiários

Os beneficiários são as famílias de agricultores (as), jovens rurais, mulheres e população local das 270 microbacias, compreendendo aproximadamente 150.000 pessoas inseridas em ecossistemas representativos das oito regiões do estado do Rio de Janeiro. Também serão beneficiárias instituições públicas e privadas, técnicos vinculados diretamente ou com interface no setor rural fluminense e organizações de agricultores do Estado do Rio de Janeiro.

6) Aplicação do Recurso e Custo do Projeto

Considerando as taxas, o valor do Projeto totaliza 79,0 milhões. Dos valores por componente e por fonte de financiamento, 83,7% dos recursos estão concentrados no Componente 1 - Incentivos à Produção Sustentável e Competitiva, com o valor de US$ 66,1 milhões, enquanto nos demais componentes, está assim distribuído: Componente 2 - Fortalecimento ao Redirecionamento da Governança Pública, com US$ 5,1 milhões ou 6,5%, e o Componente 3 - Coordenação do Projeto e Gestão da Informação com US$ 7,6 milhões representando 9,7% do total do Projeto. O montante total em moeda local é de R$ 181,7 milhões considerando uma taxa de conversão de 2,3 reais por dólar (cotação de 02/12/2008).

Componentes	BIRD		GoRJ		Gov.Federal		Beneficiários		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1. Incentivos à Produção Sustentável e Competitiva	32.606,9	49,3	20.428,5	30,9	7.950,0	12,0	5.151,9	7.8	66.137,4	83,7
2. Fortalecimento ao redirecionamento da governança pública	2.985,9	57,9	2.167,8	42,1	-	-	-	-	5.153,7	6,5
3. Coordenação e Gestão da Informação	3.827,5	50.0	3.820,9	50,0	-	-	-	-	7.648,3	9,7
Custo Total	39.420,2	49,9	26.417,2	33,5	7.950,0	10,1	5.151,9	6.5	78.939,4	99,9
Taxas	98,8	100,0	-	-	-	-	-	-	98,8	0,1
Desembolso Total	39.519.0	50.0	26.417.2	33.4	7.950.0	10.1	5.151.9	6,5	79.038,2	100.0

7) Cronograma de desembolso e Quadro de Usos e Fontes

FONTE DE FINANCIAMENTO		ANO - US$ mil							
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
BIRD	11	2.750,00	6.100,00	8.650,00	9.669,00	8.100,00	3.750,00	500,00	39.519,00
Governo do Estado do Rio de Janeiro	00	1.565,56	1.831,74	2.229,15	3.154,95	3.247,20	2.838,90	1.425,70	16.293,20
	01	314,79	342,18	527,82	1.095,60	1.745,90	2.729,80	1.601,50	8.357,60
	12	700,87	427,35	146,69	326,40	165,20	0,00	0,00	1.766,50
Governo Federal	N/A	369,79	373,65	501,96	1.085,20	1.729,50	2.503,80	1.386,10	7.950,00
Beneficiários	N/A	121,81	224,34	951,78	1.598,16	1.590,40	665,40	0,00	5.151,90
TOTAL		**3.723,20**	**9.719,70**	**14.322,50**	**17.293,40**	**16.578,20**	**12.487,90**	**4.913,30**	**79.038,20**
TOTAL *BIRD*									**39.519,00**
TOTAL CONTRAPARTIDA ESTADO									**26.417,30**
TOTAL CONTRAPARTIDA OUTROS									**13.101,90**

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

CHRISTINO ÁUREO

Secretário de Estado

SÉRGIO CABRAL

Governador do Estado do Rio de Janeiro

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES E REEMBOLSOS DA OPERAÇÃO EM EXAME

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ANO	LIBERAÇÕES	REEMBOLSOS ANUAIS		
		AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
2009	2.676.987,50	0,00	0,00	0,00
2010	8.615.032,50	0,00	243.983,48	243.983,48
2011	14.358.387,50	0,00	202.748,00	202.748,00
2012	17.814.135,00	0,00	737.473,82	737.473,82
2013	17.278.737,50	70.404,77	938.890,73	1.009.295,51
[illegible]	11.535.382,50	437.789,67	1.162.093,40	1.599.883,06
2015	4.137.162,50	1.127.756,43	1.246.713,40	2.374.469,83
2016	486.725,00	2.039.178,19	1.239.868,39	3.279.046,58
2017	0,00	2.987.722,47	1.198.666,09	4.186.388,56
2018	0,00	3.705.851,14	1.145.853,29	4.851.704,43
2019	0,00	4.006.671,53	1.083.017,97	5.089.689,50
2020	0,00	4.045.074,13	1.019.421,12	5.064.495,25
2021	0,00	4.045.074,13	949.739,54	4.994.813,67
2022	0,00	4.045.074,13	882.889,09	4.927.963,22
2023	0,00	4.045.074,13	816.038,62	4.861.112,75
2024	0,00	4.045.074,13	751.286,63	4.796.360,76
2025	0,00	4.045.074,13	682.337,67	4.727.411,80
2026	0,00	4.045.074,13	615.487,20	4.660.561,33
20[illegible]	0,00	4.045.074,13	548.636,73	4.593.710,86
[illegible]028	0,00	4.045.074,13	483.152,15	4.528.226,28
2029	0,00	4.045.074,13	414.935,81	4.460.009,94
2030	0,00	4.045.074,13	348.085,34	4.393.159,47
2031	0,00	4.045.074,13	281.234,86	4.326.308,99
2032	0,00	3.977.881,74	215.004,36	4.192.886,11
2033	0,00	3.614.410,12	149.781,58	3.764.191,69
2034	0,00	2.927.422,11	92.624,10	3.020.046,21
2035	0,00	2.017.168,49	47.909,43	2.065.077,92
2036	0,00	1.066.813,59	18.740,18	1.085.553,77
2037	0,00	343.603,51	4.501,56	348.105,08
2038	0,00	38.986,67	429,76	39.416,43
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.902.550,00	76.902.550,00	17.521.544,32	94.424.094,32

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA
I. RECEITA CORRENTE	**41.709.219.000,00**
. Receita Tributária	24.184.839.000,00
. Receita de Contribuições	899.148.000,00
. Receita Patrimonial	8.423.664.000,00
. Receita Agropecuária	48.000,00
. Receita Industrial	1.231.000,00
. Receita de Serviços	2.072.278.000,00
. Transferências Correntes	4.485.182.000,00
. Outras Transferencias Correntes	1.642.829.000,00
II. DEDUÇÕES	**9.804.396.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	5.814.318.000,00
Contribuições de Empregadores e de Trabalhadores para a Seguridade Social	0,00
Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	899.147.000,00
. Servidor	899.147.000,00
. Patronal	0,00
. Contribuição para Custeio de Pensões Militares	0,00
. Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência	60.400.000,00
. Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	3.030.531.000,00
. Contribuições para PIS/PASEP	0,00
. PIS	0,00
. PASEP	0,00
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**31.904.823.000,00**

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	**52.990.450.000,00**
. Dívida Mobiliária	3.317.000,00
. Dívida Contratual	51.565.666.000,00
. Precatórios posteriores a 05/05/2000	961.940.000,00
. Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00
. Parcelamentos com a União	**459.527.000,00**
. De Tributos Federais	0,00
. De Contribuições Sociais	**459.527.000,00**
. Previdenciárias (INSS)	108.479.000,00
. Demais Contribuições Sociais	351.048.000,00
. Do FGTS	0,00
. Outras Dívidas	0,00
II. DEDUÇÕES	**7.501.931.000,00**
. Ativo Disponível	6.341.346.000,00
. Haveres Financeiros	2.087.994.000,00
. Restos a Pagar (-)	-927.409.000,00
III. OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	**2.316.554.000,00**
. Precatórios inferiores a 05/05/2000	214.057.000,00
. Insuficiência Financeira	0,00
. Outras Obrigações	2.102.497.000,00
IV. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	**45.488.519.000,00**
V. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**31.904.823.000,00**
VI. % DA DC SOBRE A RCL	**166,09**
VII. % DA DCL SOBRE A RCL	**142,58**
VIII. LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**63.809.646.000,00**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES DAS DÍVIDAS CONTRATADAS E A CONTRATAR

OPERAÇÕES CONTRATADAS, AUTORIZADAS E EM TRAMITAÇÃO

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	Total de	Liberação em 2009		A LIBERAR								
	Liberações	Liberado	A Liberar	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2015	2016	2017
Operações de Crédito Contratadas	158.098.729,50	34.128.560,73	123.970.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Operações Contratadas com o SFN	158.098.729,50	34.128.560,73	123.970.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Operações ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. Demais Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Autorizadas e em Tramitação	1.019.146.109,99	0,00	88.608.329,57	495.376.850,93	338.937.585,70	32.264.623,43	38.324.294,15	25.634.446,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Opera. Desm. que impactam a prescrit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.177.244.839,49	34.128.560,73	212.578.498,34	495.376.850,93	338.937.585,70	32.264.623,43	38.324.294,15	25.634.446,22	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		2009		2010		2011		2012		2013	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	81.738.258.207,	36.573.984.178,	1.223.535.113,0	2.295.911.995,0	1.037.295.181,0	2.220.806.147,0	1.161.785.000,0	2.143.392.178,0	1.314.412.096,0	2.050.134.533,0	1.559.609.751,0	1.949.752.248,0
Operações a Contratar	1.019.146.112,0	642.214.780,00	0,00	1.625.086,00	19.341,00	16.681.277,00	1.752.068,00	39.627.856,00	13.061.648,00	43.954.724,00	15.812.348,00	44.559.383,00
TOTAL	82.757.404.319,	37.216.199.558,	1.223.535.113,0	2.297.537.081,0	1.037.314.522,0	2.237.487.424,0	1.163.537.068,0	2.183.020.034,0	1.327.473.744,0	2.094.089.257,0	1.575.422.099,0	1.994.311.631,0

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	1.596.143.343,0	1.850.235.986,0	1.758.460.163,0	1.758.248.434,0	1.911.127.553,0	1.663.989.530,0	2.087.309.855,0	1.565.875.956,0	2.206.328.321,0	1.465.365.203,0	2.358.973.920,0	1.362.256.749,0
Operações a Contratar	16.787.619,00	43.949.783,00	17.823.043,00	42.795.125,00	18.922.329,00	41.553.504,00	24.343.315,00	40.138.351,00	38.258.404,00	38.581.140,00	43.892.294,00	36.734.125,00
TOTAL	1.612.930.962,0	1.894.185.769,0	1.776.283.206,0	1.801.043.559,0	1.930.049.882,0	1.705.543.034,0	2.111.653.170,0	1.606.014.307,0	2.244.586.725,0	1.503.946.343,0	2.402.866.214,0	1.398.990.874,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	2.517.847.414,0	1.256.550.526,0	2.731.835.411,0	1.145.651.032,0	2.937.652.880,0	1.029.418.440,0	3.166.275.063,0	907.081.204,00	3.453.613.007,0	775.379.218,00	3.659.197.446,0	636.124.148,00
Operações a Contratar	47.307.769,00	34.764.877,00	50.982.691,00	32.622.413,00	53.475.170,00	30.358.991,00	55.146.492,00	27.973.190,00	56.920.897,00	25.481.488,00	58.804.743,00	22.833.378,00
TOTAL	2.565.155.183,0	1.291.315.403,0	2.782.818.102,0	1.178.273.445,0	2.991.128.050,0	1.059.777.431,0	3.221.421.555,0	935.054.394,00	3.510.533.904,0	800.860.706,00	3.718.002.189,0	658.957.526,00

ESPECIFICAÇÃO	2026		2027		2028		2029		2030		2031	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	3.932.274.635,0	491.551.415,00	4.218.123.775,0	338.042.518,00	4.433.056.380,0	179.070.525,00	4.320.049.498,0	336.358.191,00	2.169.954.940,0	1.624.440.754,0	2.303.129.274,0	1.491.266.420,0
Operações a Contratar	60.804.781,00	20.064.075,00	62.928.177,00	17.150.854,00	65.182.539,00	14.094.426,00	67.575.945,00	10.856.606,00	70.052.948,00	7.456.522,00	67.015.019,00	3.995.463,00
TOTAL	3.993.079.416,0	511.615.490,00	4.281.051.952,0	355.193.372,00	4.498.238.919,0	193.164.951,00	4.387.625.443,0	347.214.797,00	2.240.007.888,0	1.631.897.276,0	2.370.144.293,0	1.495.261.883,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA

OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPECIFICAÇÃO	2032		2033		2034		2035		2036		2037	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	2.444.517.509,0	1.349.878.185,0	2.594.626.262,0	1.199.769.433,0	2.753.991.653,0	1.040.402.301,0	2.923.190.261,0	871.205.849,00	3.102.819.884,0	691.573.650,00	3.293.534.938,0	500.862.178,00
Operações a Contratar	32.442.139,00	1.703.938,00	26.377.557,00	1.210.094,00	24.753.153,00	774.611,00	16.867.239,00	388.764,00	5.513.652,00	173.158,00	4.168.153,00	84.954,00
TOTAL	2.476.959.648,0	1.351.582.123,0	2.621.003.819,0	1.200.979.527,0	2.778.744.806,0	1.041.176.912,0	2.940.057.500,0	871.594.613,00	3.108.333.536,0	691.746.808,00	3.297.703.091,0	500.947.132,00

ESPECIFICAÇÃO	2038		2039		2040		Restante a Pagar	
	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos	Amortização	Encargos
Operações Contratadas	3.496.009.228,0	298.387.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.578.453,0	85.001.943,00
Operações a Contratar	1.976.003,00	25.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.636,00	1.472,00
TOTAL	3.497.985.231,0	298.413.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.757.089,0	85.003.415,00

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 4º da Resolução SF 43/01 e Art. 2º da Resolução SF nº 40/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)

"Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; II - nos Estados e Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. § 1º serão computados ... valores pagos e recebidos em decorrência da LC nº 87 ... e do Fundo previsto pelo art. 60 ... § 2º não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de pessoal...§ 3º... será apurada somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluídas as duplicidades... § 4º... a análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores..."

a. Receita Tributária	24.184.839.000
b. Receita de Contribuições	899.148.000,00
c. Receita Patrimonial	8.423.664.000,
d. Receita Agropecuária	48.000,00
e. Receita Industrial	1.231.000,00
f. Receita de Serviços	2.072.278.000,
g. Transferências Correntes	4.485.182.000,
h. Outras Transferencias Correntes	1.642.829.000,
i. Receitas Correntes (a + b + c + d + e + f + g + h)	**41.709.219.000**
j. Transferências Constitucionais e Legais	5.814.318.000,
k. Contribuições de Empregadores e de Trabalhadores para a Seguridade Social	0,00
l. Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	899.147.000,00
m. Contribuição para Custeio de Pensões Militares	0,00
n. Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência	60.400.000,00
o. Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	3.030.531.000,
p. Contribuições para PIS/PASEP	0,00
q. Total das Deduções (j + k + l + m + n + o + p)	**9.804.396.000,**
r. Receita Corrente Líquida (i - q)	**31.904.823.000**

Art. 6º § 1º Inciso I da Resolução SF 43/01

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas;"

a. Receitas de Operações de Crédito	175.610.000,00
b. ARO, contratado e não pago, do exercício anterior	0,00
c. Despesa de Capital executada do exercício anterior	2.771.014.000,
d. Empréstimo ou financiamento a contribuinte no exercício anterior	0,00
e. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária no exercício anterior	0,00
f. Despesas de capital relativas a operações de crédito, consideradas nulas, exercício anterior	0,00
g. Despesas de capital do exercício anterior ajustadas (c - d - e - f)	**2.771.014.000,**
h. Receita de operações de crédito do exercício anterior ajustadas (a + b)	**175.610.000,00**
i. (g - h)	**2.595.404.000,**

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 6º § 1º Inciso II da Resolução SF 43/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

"O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000. § 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base: II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária."

a. Despesas de capital previstas no orçamento	4.996.307.000,
b. Empréstimo ou financiamento a contribuinte	0,00
c. Inversões financeiras para aquisição de participação acionária	0,00
d. Reserva para operações de crédito, consideradas nulas, do exercício anterior	0,00
e. **Despesas de capital do exercício ajustadas (a - b - c - d)**	4.996.307.000,
f. Liberações de crédito já programadas	246.707.059,07
g **Liberação da operação sob exame**	2.676.987,50
h. (e - f - g)	4.746.922.953,

Art. 7º Inciso I da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"I - O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) de receita corrente líquida..."

Ano	Desembolso Anual		Projeção RCL	MGA / RCL	Limite 16% MGA / RCL
	Oper. em Exame	Lib. Programadas			
2009	2.676.987,50	246.707.059,07	32.659.709.973,45	0,76	ENQUADRADO
2010	8.615.032,50	495.376.850,92	33.825.661.619,51	1,49	ENQUADRADO
2011	14.358.387,50	338.937.565,70	35.033.237.739,32	1,01	ENQUADRADO
2012	17.814.135,00	32.264.623,43	36.283.924.326,62	0,14	ENQUADRADO
2013	17.278.737,50	38.324.294,15	37.579.260.425,08	0,15	ENQUADRADO
2014	11.535.382,50	25.634.446,22	38.920.840.022,25	0,10	ENQUADRADO
2015	4.137.162,50	0,00	40.310.314.011,05	0,01	ENQUADRADO
2016	486.725,00	0,00	41.749.392.221,24	0,00	ENQUADRADO
2017	0,00	0,00	43.239.845.523,54	0,00	ENQUADRADO
2018	0,00	0,00	44.783.508.008,73	0,00	ENQUADRADO

Art. 7º Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;"

Ano	Comprometimento Anual		Projeção RCL	CAED / RCL	Limite 11,5% CAED / RCL
	Oper. em Exame	Demais Operações			
2009	0,00	3.521.072.194,00	32.659.709.973,45	10,78	
2010	243.983,48	3.274.801.946,00	33.825.661.619,51	9,68	
2011	202.748,00	3.346.557.102,00	35.033.237.739,32	9,55	
2012	737.473,82	3.421.563.001,00	36.283.924.326,62	9,43	8,58
2013	1.009.295,51	3.569.733.730,00	37.579.260.425,08	9,50	
2014	1.599.883,06	3.507.116.731,00	38.920.840.022,25	9,02	
2015	2.374.469,83	3.577.326.765,00	40.310.314.011,05	8,88	
2016	3.279.046,58	3.635.592.916,00	41.749.392.221,24	8,72	

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 6º § 1º Inciso II da Resolução SF 43/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Art. 7º Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;"

Ano	Comprometimento Anual		Projeção RCL	CAED / RCL	Limite 11,5% CAED / RCL
	Oper. em Exame	Demais Operações			
2017	4.186.388,56	3.717.667.477,00	43.239.845.523,54	8,61	
2018	4.851.704,43	3.748.533.068,00	44.783.508.008,73	8,38	
2019	5.089.689,50	3.801.857.088,00	46.382.279.244,64	8,21	
2020	5.064.495,25	3.856.470.586,00	48.038.126.613,67	8,04	
2021	4.994.813,67	3.961.091.547,00	49.753.087.733,78	7,97	
2022	4.927.963,22	4.050.905.481,00	51.529.272.965,88	7,87	
2023	4.861.112,75	4.156.475.949,00	53.368.868.010,76	7,80	
2024	4.796.360,76	4.311.394.610,00	55.274.136.598,74	7,81	
2025	4.727.411,80	4.376.959.715,00	57.247.423.275,32	7,65	
2026	4.660.561,33	4.504.694.906,00	59.291.156.286,25	7,61	
2027	4.593.710,86	4.636.245.324,00	61.407.850.565,67	7,56	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	8,58
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	

Enquadrado no limite de 11,5% da RCL: ..... SIM

A média do período de 5 anos é superior a 10%: ..... NÃO

O comprometimento anual apresenta o seguinte comportamento: ..... TENDÊNCIA DECRESCENTE

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 7º Inciso III da Resolução SF 43/01 e Art. 3º e 4º da Resolução nº 40/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Cálculo da Receita Corrente Líquida (valores acumulados nos últimos 12 meses)

"O montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido de: a) - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 vezes a receita corrente líquida; e b) - no caso dos Municípios: a 1,2 vezes a receita corrente líquida. Observado o seguinte: - O excedente em relação aos limites acima apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro;"

a. Limite ao final do exercício de 2016	**2,00**
b. Relação DCL / RCL apurada ao final de 2001	0,00
c. Menor relação DCL / RCL apurada nos Relatórios de Gestão Fiscal	0,00
d. Redução anual necessária para enquadramento no limite de Gestão Fiscal	0,00
e. Limite atual para a relação DCL / RCL	2,00
f. Receita Corrente Líquida	**31.904.823.000**
g. Dívida Consolidada Líquida	45.488.519.000
h. Operações de crédito autorizadas e em tramitação	1.177.244.839,
i. Valor da operação em exame	76.902.550,00
j. Saldo total da dívida (g + h + i)	**46.742.666.389**
k. Relação Saldo da Dívida / RCL (j / f)	1,47

Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º, Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor: ...(incisos de I a IV)"

a. Limite para o saldo global de garantias concedidas (22% da RCL - caput)	
b. Inciso I - não honrou garantias prestadas anteriormente nos últimos 24 meses	
c. Inciso II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida - Res. SF nº 40/01	
d. Inciso III - esteja cumprindo o limite de despesa com pessoal (LC nº 101/2000	
e. Inciso IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União (Lei nº 9.496/97)	
f. Limite adicional para concessão de garantias (10% da RCL)	
g. Limite total para concessão de garantias incluído limite adicional (a + f)	
h. Saldo das garantias concedidas contratadas	
i. Saldo das garantias não contratadas, autorizadas e em tramitação	
j. Saldo global das garantias concedidas (h + i)	
k. Operação em exame	
l. (d - g - h)	

Art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

a. Receita Corrente Líquida (7%)	
b. Operação em exame	
c. Existência de Operações de ARO do exercício atual não liquidadas	
d. (a - b)	

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/01

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

"É vedada a contratação de operações de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional. - Parágrafo único: O ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput."

a. Adimplência com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ..... SIM

Art. 21 Inciso II da Resolução do Senado Federal nº 43/01

"O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida ..."

a. Limite autorizado pelo órgão legislativo competente	76.902.550,00
b. Operações autorizadas com base na mesma lei autorizativa	0,00
c. Valor da operação de crédito em exame	76.902.550,00
d. (a - b - c)	0,00

PERFIL DO DISPÊNDIO

Ano	Projeção da RCL	Antes da Operação		Depois da Operação	
		CAED	CAED / RCL	CAED	CAED / RCL
2009	32.659.709.973,45	3.521.072.194,00	10,78	3.521.072.194,00	10,78
2010	33.825.661.619,51	3.274.801.946,00	9,68	3.275.045.929,48	9,68
2011	35.033.237.739,32	3.346.557.102,00	9,55	3.346.759.850,00	9,55
2012	36.283.924.326,62	3.421.563.001,00	9,43	3.422.300.474,82	9,43
2013	37.579.260.425,08	3.569.733.730,00	9,50	3.570.743.025,51	9,50

1. RCL: Receita Corrente Líquida Projetada
2. CAED: Comprometimento Anual com Amortizações, Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada

PERFIL DA DÍVIDA

RCL Atual	DCL Atual	Liberações Programadas da Operação Atual	Liberações de Outras Operações	DCL / RCL	DCL / RCL após Liberações
31.904.823.000	45.488.519.000,00	76.902.550,00	1.177.244.839,49	1,43	1,47

1. Relação DCL/RCL calculada na data-base

CUMPRIMENTO DOS LIMITES QUANTITATIVOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Tipo de Operação de Crédito em exame:

Limites e Condições - Requisitos Mínimos - Res. nº 43 do Senado Federal - Portarias STN nºs 04 e 109 de 2002:

a. Art. 6º § 1º Inciso I	ENQUADRADO
b. Art. 6º § 1º Inciso II	ENQUADRADO
c. Art. 7º Inciso I	ENQUADRADO
d. Art. 7º Inciso II	ENQUADRADO
e. Art. 7º Inciso III	ENQUADRADO
f. Art. 9º	NÃO NECESSÁRIO
g. Art. 10	NÃO NECESSÁRIO
h. Art. 16	ENQUADRADO
i. Art. 21 Inciso II	ENQUADRADO
j. Art. 21 Inciso VI	ENQUADRADO
k. Art. 21 Inciso XII e Art. 51 da LRF	ENQUADRADO
l. Art. 27 Parágrafo Único	ENQUADRADO

Enquadramento nos Limites e Condições do Senado Federal: ENQUADRADO

Outras Condições:

a. Art. 17	ENQUADRADO

Documentos - Portaria STN nº 04, de 18/01/2002, alterada pelo MIP:

a. Relação de Documentos	COMPLETA

Resultado Final do Pleito:

a. Esfera de Decisão	SENADO FEDERAL
b. Sugestão quanto ao resultado final do pleito	PARECER FAVORÁVE

Observações:

DOCUMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONDIÇÃO	FOLHAS
Pedido de Verificação de Limites e Condições	Sim	3-5; 80-81; 328
Cronograma Financeiro da Operação	Sim	360-361
Autorização Específica do Órgão Legislativo	Sim	84
Parecer do Órgão Técnico	Sim	331-338
Parecer do Órgão Jurídico	Sim	93-96; 97-99
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício em Curso	Sim	23/26
Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Sim	27/30 e 216
Anex. I - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Sim	31
Comprovação de Inclusão no Orçamento ou em Créditos Adicionais dos Recursos Prov	Não Cabe	
Certidão do Tribunal de Contas	Sim	39-41
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL	Sim	343/345
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL	Sim	346/347
Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizados e em Tramitação	Sim	339
Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar	Sim	340/341
CAUC	Sim	129-131
Certidão da Secretaria Responsável pela Administração Financeira (quando for operaçã	Não Cabe	
Comprovação de Encaminhamento de suas Contas ao Poder Executivo do Estado (no c	Não Cabe	
Secretaria do Tesouro Nacional - MF	Sim	fl. 89/90 proc 17944.002059/2008-41
Adimplência com o Sistema Financeiro Nacional	Sim	132
Portaria STN 109/2002 - Sítio da Caixa Econômica Federal	Sim	349/352

Analista Responsável:

EDUARDO SIMÃO DE SOUZA VIEIRA

Processo nº 17944.001999/2008-12
Estado do Rio de Janeiro - RJ

PARECER Nº 453 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 07 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD.

Relatório

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Rio Rural/BIRD. Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1.190/2009 – COREF/STN, (fl. 327), de 05/06/2009, solicitou a esta Coordenação que verificasse a necessidade de adequar o Parecer nº 1.688/2008 – COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), às condições constantes em novo cronograma (fl. 360), conforme abaixo:

a) **Valor da operação:** US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalente a R$ 94.124.550,00 (noventa e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais), pela Taxa de Câmbio de R$1,9469, de 02/07/2009 (fl. 375).
b) **Fonte/origem de recursos:** Banco Mundial;
c) **Juros:** Libor semestral (1,63% a.a. tx BIRD 15/04/2009);
d) **Amortização:** 300 (trezentos) meses;
e) **Carência:** 48 (quarenta e oito) meses;
f) **Prazo total:** 348 (trezentos e quarenta e oito) meses;
g) **Indexador:** variação cambial;
h) **Liberação:** US$ 1.375.000,00 em 2009; US$ 4.425.000,00 em 2010; US$ 7.375.000,00 em 2011; US$ 9.150.000,00 em 2012; US$ 8.875.000,00 em 2013; US$ 5.925.000,00 em 2014; US$ 2.125.000,00 em 2015 e; US$ 250.000,00 em 2016.
i) **Lei autorizadora:** nº 5335, de 27/11/2008 (fl. 84).

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 26/12/2008, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior (fl. 370):**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior:	**R$ 2.771.014.000,00**
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior:	R$ 175.610.000,00
Saldo:	**R$ 2.595.404.000,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 373)	R$ 4.996.307.000,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 339)	R$ 246.707.059,07
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 360-361)	R$ 2.676.987,50
Saldo:	**R$ 4.746.922.953,43**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 360-361 e 339)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	2.676.987,50	246.707.059,07	32.659.709.973,45	0,76
2010	8.615.032,50	495.376.850,92	33.825.661.619,51	1,49
2011	14.358.387,50	338.937.565,70	35.033.237.739,32	1,01
2012	17.814.135,00	32.264.623,43	36.283.924.326,62	0,14
2013	17.278.737,50	38.324.294,15	37.579.260.425,08	0,15
2014	11.535.382,50	25.634.446,22	38.920.840.022,25	0,10
2015	4.137.162,50	0,00	40.310.314.011,05	0,01
2016	486.725,00	0,00	41.749.392.221,24	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 360/361 e 340/341)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL	CAED/RCL
	Operação em Exame	Demais Operações	(R$)	(%)
2009	0,00	3.521.072.194,00	32.659.709.973,45	10,78
2010	243.983,48	3.274.801.946,00	33.825.661.619,51	9,68
2011	202.748,00	3.346.557.102,00	35.033.237.739,32	9,55
2012	737.473,82	3.421.563.001,00	36.283.924.326,62	9,43
2013	1.009.295,51	3.569.733.730,00	37.579.260.425,08	9,50
2014	1.599.883,06	3.507.116.731,00	38.920.840.022,25	9,02
2015	2.374.469,83	3.577.326.765,00	40.310.314.011,05	8,88
2016	3.279.046,58	3.635.592.916,00	41.749.392.221,24	8,72
2017	4.186.388,56	3.717.667.477,00	43.239.845.523,54	8,61
2018	4.851.704,43	3.748.533.068,00	44.783.508.008,73	8,38
2019	5.089.689,50	3.801.857.088,00	46.382.279.244,64	8,21
2020	5.064.495,25	3.856.470.586,00	48.038.126.613,67	8,04
2021	4.994.813,67	3.961.091.547,00	49.753.087.733,78	7,97
2022	4.927.963,22	4.050.905.481,00	51.529.272.965,88	7,87
2023	4.861.112,75	4.156.475.949,00	53.368.868.010,76	7,80
2024	4.796.360,76	4.311.394.610,00	55.274.136.598,74	7,81
2025	4.727.411,80	4.376.959.715,00	57.247.423.275,32	7,65
2026	4.660.561,33	4.504.694.906,00	59.291.156.286,25	7,61
2027	4.593.710,86	4.636.245.324,00	61.407.850.565,67	7,56
			Média:	**8,58**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 31.904.823.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 45.488.519.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.177.244.839,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 76.902.550,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 46.742.666.389,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,47

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 345) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do 1º quadrimestre do exercício de 2009 têm como fonte o Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 346.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 7/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009, verificará a comprovação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento do interessado, assim como as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, ***o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.*** Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Ente ao qual pertença o mesmo, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

Conclusão

10. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Estado do Rio de Janeiro **CUMPRIRIA**, na data do Parecer nº 1.688-

COPEM/STN, de 26/12/2008 (fls. 135/140), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como as verificações de adimplência especificadas no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, deverão ser realizadas no âmbito da análise da Garantia.

11. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.

EDUARDO SIMÃO DE SOUZA VIEIRA
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultadoc.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Hellane Bertolucci Fernandes
Heloísa Teixeira Salles
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual poderão subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o descumprimento do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2008	2009	2008
I. RECEITA TOTAL	56.280,3	53.027,6	344.945,5	341.290,5
II.1. Receitas do Tesouro	41.371,9	40.776,7	276.637,7	258.304,4
II.1.1. Receita Bruta (1)	42.248,2	42.703,6	274.987,4	261.948,2
II.1.2 (-) Restituições	-508,8	-1.933,7	-3.448,7	-3.567,9
II.1.3 (-) Incentivos Fiscais	-27,5	0,0	0,0	-64,5
II.2. Receitas da Previdência Social	14.400,8	14.063,9	73.302,7	81.985,8
II.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.926,8	13.642,2	71.112,5	79.703,6
II.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	474,0	421,7	2.189,9	2.281,4
II.3. Receitas do Banco Central	178,6	183,1	885,2	999,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.838,8	12.913,2	63.738,9	64.994,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	43.457,5	42.113,4	281.706,7	276.634,3
IV. DESPESA TOTAL	43.760,2	42.756,2	280.376,3	268.671,3
IV.1. Despesas do Tesouro	28.418,5	28.091,6	127.686,5	120.686,3
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	10.667,4	10.348,2	59.681,5	52.136,9
IV.1.2. Custeio e Capital	15.480,2	15.054,8	57.711,8	60.809,9
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.936,2	1.825,4	7.534,1	8.643,9
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	612,8	-1.344,6	2.453,9	-51,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.586,7	1.596,3	7.827,0	8.236,9
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.330,4	11.475,7	40.854,8	43.979,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	6.817,5	6.727,8	30.963,6	40.084,8
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.515,7	2.748,7	9.871,3	12.025,1
IV.1.3. Transferências do Tesouro ao Banco Central	66,8	88,5	283,2	531,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.148,5	17.445,3	81.658,5	103.241,8
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.712,4	13.958,2	73.442,5	82.588,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.436,1	3.486,1	18.218,4	20.589,9
IV.3. Despesas do Banco Central	203,2	219,4	972,3	1.222,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,9	-643,9	81.330,4	15.963,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.462,6	2.784,0	79.702,2	40.861,8
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-2.739,7	-3.351,4	-14.156,2	-21.276,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	744,3	-314,1	-2.329,3	-2.937,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.954,1	-3.037,4	-15.826,5	-18.339,0
VI.3. Banco Central (6)	-23,6	-26,3	-167,7	-322,8
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,48%	1,31%

(*) Deflacionados, baseado a variação, IPCA mais variação do Fundo de Estabilização do FGTS e benefícios para o pagamento de gratificação natalina, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclusão receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social/INSS/Lei da diretoria do pessoal e demais pagamentos do CPSS do servidor público federal, para efeito de equilíbrio previdenciário/atuarial.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A separação do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Secretaria de Previdência Social segundo metodologia própria.
(3) Inclui destinação para subvenções econômicas, a partir de 2008, passando para reconhecimento de quando ocorre.
(4) Despesas correspondentes a integralização de cotas do FSB (Fundo Soberano Brasileiro) e Estabilização - FAE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 458/2009 e no Decreto nº 6.704/2008.
(5) Receita de contribuições previdenciárias pré-estabelecidas.
(6) Despesas administrativas (pessoal, custeio e capital) do Banco Central do Brasil.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF - Rendimentos de Capital e por outros fatores sazonais

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN/09: %

DISCRIMINAÇÃO	09/07	09/08
Receitas	18,7%	-4,1%
Tesouro	18,5%	-4,5%
Previdência	17,9%	-1,5%
Transferências	20,1%	2,3%
Receita Líquida	15,8%	-4,4%
Despesas	9,2%	17,1%
Benefícios	9,5%	12,6%
Pessoal	7,2%	21,0%
Custeio e Capital	11,5%	16,5%
FAT	12,6%	41,3%
Subsídios	-22,3%	-62,1%
LOAS/RMV	29,3%	16,0%
Outras	12,3%	22,6%
Custeio	8,1%	22,8%
Capital	34,3%	21,8%
PIB acumulado	11,1%	3,7%

bilhões com junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não haviam registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bienal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6% (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL

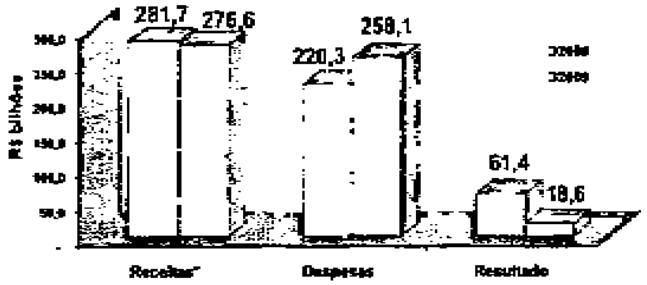

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL - JAN-JUN (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	73 902,7	83 985,0	11,5%
Urbana	71 812,9	78 703,6	9,1%
Rural	2 089,8	2 281,4	9,4%
Benefícios	94 468,9	153 741,1	62,8%
Urbano	73 442,5	119 688,7	62,9%
Rural	19 216,4	34 052,4	77,2%
Res. Previdenciário	-20 566,3	-31 326,1	17,3%
Urbano	-1 529,7	-2 677,1	21,3%
Rural	-19 036,6	-28 649,0	16,7%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL - 2009 (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	maio/09	junho/09
Impostos	17.542,1	21.429,0
Imposto de Renda	12.958,9	16.365,1
IPI	2.139,9	2.482,4
Outros	2.441,1	2.581,4
Contribuições	15.591,3	16.449,1
Cofins	8.963,8	9.295,5
CPMF	13,8	14,8
CSLL	2.811,8	2.753,8
Cide - Combustíveis	386,1	378,2
Outras	3.464,8	3.816,8
Demais	5.444,8	5.686,8
Cota-parte	428,8	1.062,8
Desoneração Arrecadada	1.818,8	1.878,2
Dividendos da União	3.758,8	1.136,8
Concessões	1.026,8	42,8
Outras	1.886,4	2.288,2
Total Bruta	42.578,2	43.565,1

* Os valores referentes à arrecadação líquida e à Parte Administrativa não foram calculados neste mês.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficits do RGPS).

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bienal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente: i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior,

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		
Impostos		
Imposto de Renda		
IPI		
Outros		
Contribuições		
Cofins		
CPMF		
CSLL		
Cide - Combustíveis		
Outras		
Outras		
Cota-parte		
Compensações Previdenciárias		
Dividendos da União		
Concessões		
Outras		
Total Bruto		

RECEITAS DO TESOURO

DISCRIMINAÇÃO		
Demais		
Cota-parte		
Fpm e Fundeb (Cide)*		
Compensações Previdenciárias		
Dividendos da União		
Concessões		
Outras		

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL - 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	JUNHO
Constitucionais (FPE/FPM e outras)	8.343,4	6.871,4
CIDE-Combustíveis	-	-
Lei Comp. nº 115/2002*	162,5	2.112,5
Demais	3.337,4	2.775,2
Total	12.835,0	11.915,2

* Inclui o saldo financeiro

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL - JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/FPM e outras)	58.534,1	60.824,1
CIDE - Combustíveis	532,0	282,1
Lei Comp. nº 115/2002*	994,1	2.923,0
Demais	19.759,0	12.488,1
Total	63.759,0	64.694,3

* Inclui o saldo financeiro

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb somaram R$ 630,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

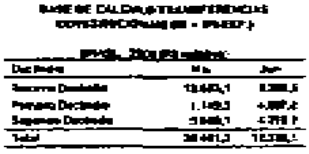

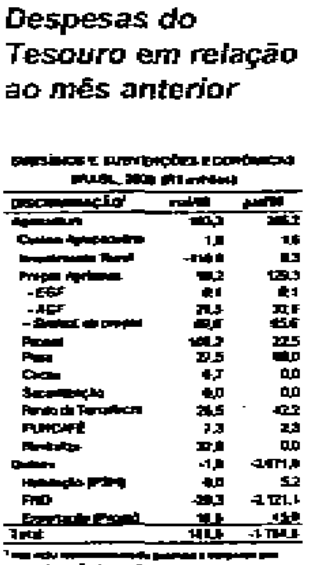

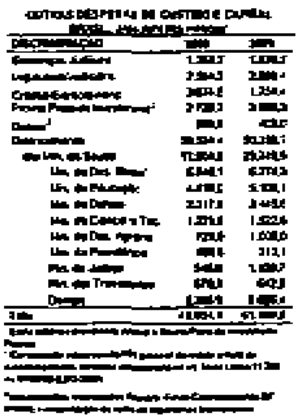

RS 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com RS 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando RS 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram RS 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de RS 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de RS 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em RS 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram RS 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

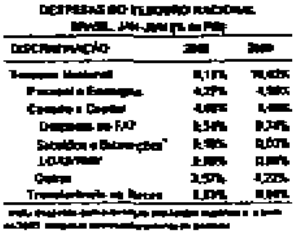

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram do 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de RS 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de RS 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de RS 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de RS 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo corresponde a RS 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de RS 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de RS 10,6 bilhões este ano, frente a RS 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" registrou crescimento de RS 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.680	-	444.390	-	846.580	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.651.497	13%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	15%	821.286	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	22%	1.170.856	9%
média 2006	2.388.690	10%	1.131.938	13%	1.257.191	8%
média 2007	2.575.487	8%	1.239.648	10%	1.335.898	6%
média 2008	2.810.538	9%	1.360.235	10%	1.450.365	9%
média jan-jun/01	1.252.649	-	425.851	-	827.498	-
média jan-jun/02	1.395.328	11%	501.539	18%	893.890	8%
média jan-jun/03	1.598.107	15%	607.888	21%	990.220	11%
média jan-jun/04	1.884.754	18%	752.834	24%	1.052.880	6%
média jan-jun/05	2.121.352	13%	971.478	29%	1.149.874	9%
média jan-jun/06	2.340.455	10%	1.102.386	13%	1.238.068	8%
média jan-jun/07	2.522.507	8%	1.210.337	10%	1.312.170	6%
média jan-jun/08	2.748.634	9%	1.328.797	10%	1.419.237	8%
média jan-jun/09	3.000.412	9%	1.459.307	10%	1.542.305	9%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN/09 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Agricultura	1.484,5	3.135,7
Custeio Agropecuário	173,5	186,9
Investimento Rural	24,1	-102,7
Preços Agrícolas	440,4	1.145,8
- EGF	4,9	11,1
- AGF	-226,1	837,3
- Sustent. de preços	672,5	467,3
Prorural	438,8	388,3
Pesca	188,8	143,0
Crédito	0,8	0,7
Securitização	0,8	0,0
Fundo de Terras/Incra	218,1	249,1
FUNCAFÉ	15,1	41,8
Reabilita	0,8	32,8
Outros	-985,3	-4.122,7
Habitação (PSH)	325,4	5,2
BNDES	-3.488,8	-4.214,1
Securitização (Proeste)	8,7	86,2
Total	1.288,8	-4.980,8

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
(Posição: 2009 (1º Trim.))

DISCRIMINAÇÃO		
Demonstração Judiciária	86,1	87,5
Legislativa/Judiciária	457,3	448,8
Custeio Complementar [1]	259,1	788,1
Projeto Piloto de Investimentos[2]	1.020,1	980,3
Outras[3]	48,7	70,5
Demais setores	8.346,1	8.267,1
Min. da Saúde	4.396,1	4.087,2
Min. do Des. Social	1.196,2	1.196,2
Min. da Educação	886,1	886,1
Min. da Defesa	886,1	886,1
Min. da Ciência e Tec.	386,2	386,2
Min. do Des. Agrário	147,2	158,1
Min. da Justiça	242,1	248,8
Min. da Previdência	154,2	158,1
Min. das Cidades	226,2	158,1
Demais	1.437,2	1.298,8
Total	11.398,1	11.496,2

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões)

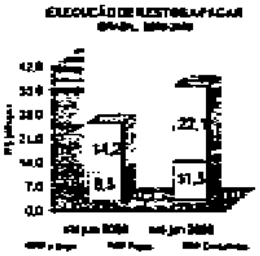

Previdência Social

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

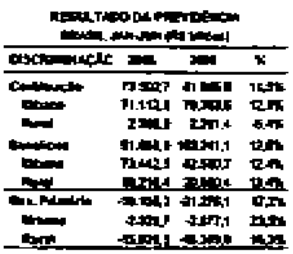

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.400,8	14.063,8	73.502,7	81.965,0
Arrecadação Bruta	15.835,4	15.585,7	82.191,3	91.778,8
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	76.834,1	84.155,2
- Simples	1.007,6	1.004,6	5.030,8	5.823,2
- CPT	73,4	64,8	388,5	353,8
- Depósitos Judiciais	460,0	82,2	809,0	1.312,6
- Rafa	22,1	16,9	147,8	134,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-138,1	-242,3
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,6	-8.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.140,5	17.445,3	81.658,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.739,7	-3.381,4	-10.156,2	-21.276,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,30%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetadas pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica esse crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASIL (R$ BILHÕES)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS*	22,3	23,0	3,3%
Valor médio RGPS**	599,9	668,9	11,4%

(*) Em milhões
(**) Em reais

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho

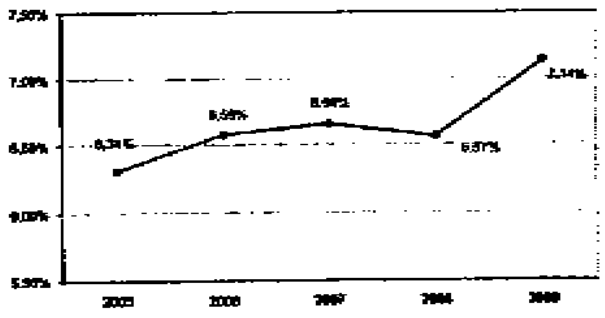

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.698	23.159	22.336	22.974
Previdenciários	22.284	22.388	21.454	22.172
Aposentadorias	14.701	14.768	14.039	14.632
Idade	7.859	7.877	7.257	7.598
Invalidez	2.862	2.867	2.782	2.858
Tempo de contribuição	4.280	4.225	3.998	4.177
Pensão por morte	6.345	6.361	6.139	6.325
Auxílio-Doença	1.167	1.136	1.200	1.106
Salário - maternidade	68	74	48	61
Outros	45	50	41	47
Acidentários	803	808	774	802
Aposentadorias	156	155	150	155
Pensão por morte	128	127	129	128
Auxílio - doença	168	175	143	169
Auxílio - acidente	273	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,27%	5,67%
Urbano	5,10%	5,51%
Rural	0,17%	0,16%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbano	5,26%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Previdário	-1,30%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,20%
Rural	-1,13%	-1,27%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

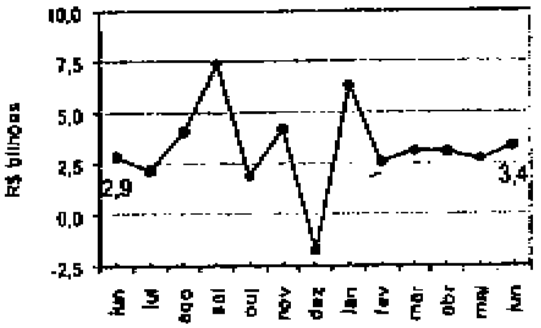

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

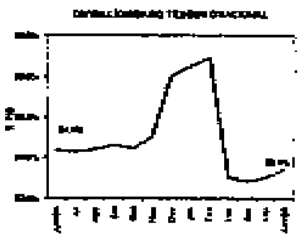

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.144	557.927	571.857
I.1 Dívida Interna	1.675.478	1.750.044	1.821.636
I.2. Haveres Internos	1.053.335	1.192.088	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.617	113.759	112.440
II.1. Dívida Externa	98.112	114.058	112.728
II.2. Haveres Externos	295	299	288
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.981	671.686	684.297
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	24,4%	23,6%	23,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGP-DI corrigido

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.247	1.224	1.302
LFT	450	500	498
LTN	286	260	232
NTN-B	277	282	304
NTN-C	56	58	56
NTN-F	144	180	188
Cetesb[1]	48	43	43
Aplic. em Tít. Púb.	-16	-22	-22
Na carteira do BCB	424	476	500
Total	1.671	1.728	1.801
% PIB	20,18%	20,77%	21,30%

[1] Inclui os títulos do Programa de FDA.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479	1.760.014	1.821.836
I.1. Dívida Mobiliária	1.653.063	1.728.241	1.799.943
DPMFi em Poder do Público[1]	1.347.290	1.274.255	1.321.878
DPMFi em Poder do Banco Central	423.665	476.565	499.645
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(57.892)	(21.009)	(21.579)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.800	21.893
II. HAVERES INTERNOS	1.453.315	1.582.089	1.249.778
II.1. Disponibilidades Internas	301.565	375.954	406.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.146	443.091	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	198.780	280.008	212.305
II.4. Haveres Administrados pela STN	120.844	182.835	188.538
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	622.164	597.927	571.957
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos à alteração.
[1] Inclui FDA e dívida securitizada.
[2] Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
[3] PIB acumulado em 12 meses. IBGE/Dezembro.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.274,3	68,0	-32,8	11,5	1.321,0
LFT	580,8	40,0	-15,9	3,7	499,2
LTN	199,8	39,3	-9,1	2,1	232,0
NTN-B	291,9	8,4	-2,2	3,2	301,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	180,3	10,9	-5,6	1,9	187,5
Demais[4]	43,4	0,3	-8,5	0,2	43,3
No caixa do BCB	475,6	22,9	-3,3	4,5	499,6
Total	1.749,8	91,0	-36,1	16,1	1.821,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam redução (acréscimo) ao saldo da dívida.
[2] Inclui cancelamentos efetuados e permuta de Selic e outros ajustes.
[3] Diferença nos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Descriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 8.727/93	308,1	317,3	317,5
MP 2.185/01	42,6	50,3	50,1
Lei 9.496/97	42,6	39,1	39,3
Antecipação de Royalties	10,9	11,3	11,4
Bônus Renegociados	6,5	7,3	7,1
Lei 7.976/89	1,3	0,8	0,8
Demais Haveres	10,4	10,3	10,7
Total	420,1	442,1	442,9
% PIB	14,68%	15,17%	15,14%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,8	137,4	137,6
Fundos Regionais	41,3	47,3	47,8
Demais	26,7	26,8	26,8
Total	198,8	211,5	212,3

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

Dívida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	95.112	114.958	112.726
I.1 Dívida Mobiliária	74.145	88.518	87.536
Euro	10.104	10.535	10.300
Global US$	53.661	67.039	66.186
Global BRL	10.783	10.864	10.783
Demais	277	279	278
I.2 Dívida Contratual	21.388	25.540	25.192
Organismos Internacionais	18.452	21.550	21.387
Bancos, Países e Agências Governamentais	3.508	3.990	3.805
II. HAVERES EXTERNOS	295	299	288
II.1. Disponibilidades da Fazenda, Autarquias e Fundações	295	299	288
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.817	113.759	112.448
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB (%)	3,9%	3,8%	3,8%

(*) Dados sujeitos à retificação.
(1) PIB estimado pela SEPOD para o mês.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

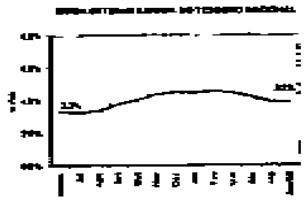

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Mai/09	Fatores de Variação (1)				Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates (2)	Juros (3)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	88.518	-	(929)	685	(972)	87.536
Global US$	67.039	-	(988)	493	(738)	66.186
Euro	10.535	-	(317)	72	(190)	10.300
Global BRL	10.864	-	-	99	(80)	10.783
Demais	279	-	-	1	(3)	278
Dívida Contratual	25.540	37	(280)	98	(99)	25.192
Org. Internacionais	21.550	34	(200)	42	(40)	21.387
Bancos Pse Ag. Gov	3.990	2	(100)	14	(14)	3.805
Total	114.058	37	(1.209)	726	(1.068)	112.726

(1) Valores negativos (positivos) indicam diminuições (acréscimos) na dívida em moeda.
(2) Inclui pagamentos, registrados a descoberto, correspondentes à parcela do Plano A quando ajustes.
(3) Refere-se a taxa juros nominais apropriadas por competência no mesmo de referência, acrescidas para mesmo local pela taxa de câmbio do final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	57.795,1	58.525,0	66.617,8	56.779,2	61.668,1	58.878,1	66.016,6	43.969,6	56.458,4	59.979,2	46.859,7	63.923,1	57.816,9
I.1 - Receita Bruta	41.948,4	42.364,6	49.486,0	42.291,3	44.638,2	46.864,6	52.161,7	29.806,0	38.410,2	32.817,1	42.264,7	45.245,2	40.544,4
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,9	-27,5	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.868,6	1.577,0	1.316,9	1.983,7	1.765,6	1.178,8	9 136,9	1.848,7	(.191,8	2.318,8	1.818,7	1 171,9	2 169,8
I.4 - Receita de Operações de Crédito	127,4	134,7	348,4	180,9	268,2	108,8	586,0	144,7	170,9	350,9*	486,1	85,7	
I.5 - Receita de Cotas Educação	755,4	784,9	777,2	818,8	818,5	807,0	825,7	1,418,0	818,9	805,1	835,2	798,8	833,8
I.6 - Arrecadação Líquida do Previdência Social	14.131,4	14 422,8	14.209,3	14.818,2	14.800,1	14.833,4	24.857,4	12.781,1	14.338,8	16.763,2	15 727,4	16.188,8	13.944,4
I.8 - Remuneração da Disponibilidade - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	59.941,5	64.298,8	49.809,2	54.766,8	46.764,6	57.937,4	81.136,6	72.583,1	59.879,1	58.782,9	58.787,4	73.554,6	67.588,7
II.1 - Liberações Vinculadas	11.332,8	11.274,6	14.217,2	11.849,3	12.882,7	10.888,4	13.469,4	10.836,7	17.997,7	13.864,8	15.439,8	18.645,4	17.864,0
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	8 282,8	7 873,0	9 191,7	8 138,5	7.784,2	8 720,0	12.222,8	10 864,2	9.374,8	7.487,8	8.852,0	10 585,5	9 151,2
II.1.2 - Demais Vinculações a Gastos e Receitas	881,1	1,125,6	3.934,1	846,1	1 178,1	2.538,2	871,6	1.881,7	3 864,4	1.473,3	(.481,1	3 000,8	1.898,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/Fundo Complemento 115	182,5	182,5	182,5	182,5	818,5	1.596,5	1.329,8	189,8	182,5	183,8	182,5	182,6	2.112,5
II.1.4 - Outras Vinculações	2.216,6	2.113,6	2.438,8	2.615,8	2.847,9	3.454,7	1.244,8	4.281,4	4.716,8	3.831,4	4.884,1	4 893,8	4.698,3
II.2 - Liberações Orçamentárias	48.608,8	53.024,3	34.788,0	43.168,3	34.471,9	46.531,0	67.666,8	61.742,3	41.879,4	44.788,1	44.278,6	54.781,3	49 724,7
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.571,2	10 928,4	10.538,1	11.038,5	11.537,6	17 444,8	14.171,8	17,856,0	10.158,4	13,491,6	11.815,7	13 082,8	15.318,6
II.2.2 - Benefícios da Dívida Contratual	836,3	3 264,8	1.434,0	46,0	0,0	84,2	493,8	2.568,4	618,8	550,3	1 209,3	2.514,4	718,4
i) Dívida Contratual Interna	104,0	98,2	101,0	103,9	101,8	89,1	72,1	82,0	103,2	109,7	105,8	96,6	101,8
ii) Dívida Contratual Externa	832,3	3.166,6	1 333,1	-57,9	-100,8	18,2	421,6	2 813,4	707,3	442,6	1 103,6	2.483,4	617,8
II.2.3 - Encargos da Dívida Mercado	8.652,7	11,019,1	2.781,6	4.387,0	2.182,3	6.041,4	6.387,0	18.229,8	3.022,8	8.273,7	2.026,2	8 696,8	2.817,0
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	18.897,7	18 833,1	12 180,9	18 964,3	13.798,2	16.577,2	18 809,8	22.828,8	18 136,6	18.090,1	17.246,8	16 805,9	17.812,9
II.2.5 - Custeio e Investimento	8 877,6	8 340,9	7 749,9	8 548,8	8.826,8	10.328,3	14 293 5	7.263,3	8 758,1	11 219,8	11 849,6	12 852,7	13 044,9
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	173,6	387,1	184,8	188,2	468,8	396,1	410,8	802,4	161,8	231,3	281,3	847,8	313,9
II.2.7 - Reblis a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	-2.016,4	-4.939,3	16.912,2	9.912,4	13.234,8	-451,3	18.878,0	-36.753,5	-4.541,7	662,3	1.232,8	-9.661,6	-9.768,8
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	35.844,8	21.378,8	19 998,7	8 884,4	19.197,0	13.618,8	69.171,1	31.791,8	29.741,7	21.892,8	19.439,8	38 453,2	27.978,8
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	26 991,8	20 608,2	19 892,7	7 777,9	8 242,1	12 887,2	68 843,8	30 993,8	19.231,8	20 438,4	17 994,8	37 128,4	26 829,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.078,4	578,3	482,8	1 110,8	883,8	761,7	1 327,3	877,8	1.509,7	1.287,8	1 471,7	1.387,8	1 467,8
V. DESPESAS	38.685,8	85 822,8	3.888,8	18.418,7	36.888,8	3.899,8	31.618,8	74.928,8	3.178,1	28.933,8	27.888,8	27.881,8	19 383,8
V.1 - Amortização da Dívida Interna	20.347,7	84 886,8	3 220,7	18.278,8	36.886,3	2.988,8	31.482,8	72,786,8	1 348,8	25 648,1	27.248,8	24.888,8	14.068,1
V.1.1 - Refinanciamento de Títulos - Mercado	20.185,3	84 686,8	3.068,5	18 128,1	36.886,2	2 278,8	31.277,8	72 678,4	1.187,8	25.528,3	27.081,8	24.787,4	13 873,8
V.1.2 - Dívida Contratual	162,4	143,8	152,1	152,8	171,1	192,4	146,8	94,8	178,8	218,8	165,8	178,8	179,1
V.2 - Amortização da Dívida Externa	855,8	1 038,7	748,8	134,8	118,8	88,4	148,1	1.998,4	1.828,4	488,8	484,7	2.984,4	3.383,8
V.3 - Aquisição de Ouro/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO líquido (IV.1 - V.1)	19 786,8	-63.761,8	19 134,8	-10 346,8	-17.143,1	10.488,8	49.899,8	-41.788,8	18.089,3	-4.882,8	-9 997,8	13 888,8	13.898,8
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	38 344,8	-26.668,1	2 927,8	5.686,2	1.113,2	482,5	21.992,8	-48.738,1	932,7	14.218,4	-8.383,8	178,4	33 878,1
VIII. FLUXO DE caixa TOTAL (III + IV + V + VII)	49.788,8	-75 875,7	38.232,8	1.886,4	-2.218,8	11.084,8	87.429,8	-118.351,8	13 888,8	18.729,8	-18.884,2	3.318,7	24.788,8

* Crédito Liberação. Exclui roll-over, inclusive e alienação.

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	26.344,5	2.301,3	4.022,9	8.695,3	17.412,2	2.592,9	31.892,5	1.706,9	1.932,7	14.218,4	2.107,1	10.978,4	25.378,1
I.1 Emissão de Títulos	23.126,4	0,0	1.466,8	0,0	15.095,9	0,0	29.459,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.885,4	22.885,1
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.976,1	2.191,3	2.312,3	2.163,4	1.357,3	2.401,8	2.274,8	1.578,8	1.696,3	2.601,1	2.954,9	3.223,0	3.328,8
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ctas	139,1	110,1	213,8	189,8	157,9	281,1	248,3	130,2	166,4	140,0	152,2	170,0	164,3
I.4. Rentabilidade do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.243,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	29.690,9	1.299,9	0,0	16.306,6	2.200,0	0,0	37.599,0	1.006,0	0,0	11.580,0	18.600,0	3.500,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	23.500,0	693,6	0,0	16.306,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.950,7	2.943,1
II.2. Encargos da OPMF	0,0	6.500,0	606,6	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.006,0	0,0	580,0	2.879,3	556,9
III. RESULTADO (I - II)	26.344,5	-27.389,7	2.822,9	8.695,3	1.112,2	492,9	31.892,5	-35.790,1	932,7	14.218,4	-9.392,9	178,4	22.878,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) [1]

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,0	46,0	1,0	21,3	133,7	66,3	3,1	105,4	31,0	2,0	2,0	1,0	1,0
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	15,7	0,0	-0,1	0,1	-118,8	0,1
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-58,4	59,0	-5,0	-16,1	-62,1	299,1	129,1	249,0	139,4	319,0	347,0	99,7	199,1
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	-0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-58,0	-0,1	-20,0	-26,2	-62,4	199,4	76,0	148,7	88,0	118,0	227,2	29,5	33,0
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	29,0	59,0	25,0	20,0	40,3	70,7	49,0	100,0	35,0	100,0	90,4	69,1	96,0
IV. PRONAF	49,1	65,0	-2,1	16,0	109,0	26,0	144,0	333,0	7,0	0,0	0,0	166,3	33,5
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,0	74,0	12,7	13,2	102,0	42,1	0,0	2.013,5	2 021,2	2 013,2	2 011,5	2 006,0	2 497,0
IV.2. Concessão de Financiamento [1]	41,5	-11,0	-14,8	0,0	07,0	-16,7	156,0	31,4	-4,0	-3,0	-3,0	-3,0	15,0
V. PROEX	-12,0	61,5	-27,0	-44,0	37,3	59,0	-36,0	89,0	-119,3	33,0	9,4	10,0	45,0
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	34,0	26,1	25,0	47,2	28,3	0,0	1 838,2	1.750,4	1 749,4	1 713,5	1 654,2	1 627,0
V.2. Concessão de Financiamento [1]	-12,0	19,0	-64,0	18,3	-10,1	33,1	-61,0	1,1	-111,0	-9,0	-60,0	-3,0	18,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [2]	61,1	67,0	0,0	0,1	1,1	37,3	107,4	0,0	0,0	0,0	37,3	37,3	68,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	153,4	166,0	0,0	0,0	1,4	0,0	48,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,2
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/INCRA [1]	76,0	69,1	48,0	119,0	119,7	138,1	233,0	66,3	68,1	68,4	76,0	76,0	43,3
XI. FUNCAFÉ	7,0	0,0	0,3	1,0	0,0	1,0	3,7	21,0	4,0	3,0	3,3	1,3	3,3
XII. REVITALIZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [1]	-54,3	648,0	-1.878,0	-0,7	187,3	-30,0	-18,0	-16,0	-26,0	-2 047,0	-11,0	-30,3	-9 131,1
XIV. TOTAL	257,3	1.123,6	-1.842,4	198,8	858,6	491,8	871,6	753,7	134,8	-1 784,7	432,3	131,0	-1.784,6

[1] Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reconhecimento de passivos e despesas com subvenções nos fundos regionais
[2] Concessão de empréstimos nas relações.
[3] Inclui 'despesas' decorrentes do baixa de ativos associada a transição em Dívida Ativa da União

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	672.143,9	685.738,8	689.833,6	694.506,8	614.743,6	618.311,4	699.217,7	711.880,1	715.159,6	640.361,6	643.876,3	557.926,9	571.656,0
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.678.479,3	1.697.108,6	1.698.174,4	1.698.168,2	1.649.490,7	1.666.273,7	1.764.989,9	1.866.118,6	1.714.381,8	1.731.401,5	1.738.813,3	1.750 014,8	1.831.638,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.256,8	1.264 464,8	1 223.184,9	1.224 935,1	1.226.272,2	1 244 383,7	1.264 823,3	1 221 087,0	1.247.386,1	1 267.783,9	1 271 727,1	1.274 255,2	1 331 826,8
DPMFi em Poder do Banco Central	425.884,7	396.561,9	402.387,0	406.314,7	410.149,2	412 005,6	494.310,9	482.566,3	461.616,4	452 112,0	474.243,2	475 505,3	499 146 1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.892,0	-18 373,6	-17.941,2	-18 980,0	-18.369,0	-18 684,1	-17 452,7	-20 878,6	-29 778,2	-20 666,8	-21 156 0	-21 009,2	-21 519 0
Demais Obrigações Internas	22.418,5	22 483,7	22.563,6	22 478,4	23.428,4	22 468,4	22 418,0	22.333,8	22.215,1	22 197,4	21 033 1	21.802,5	21 483,5
I.2. HAVERES INTERNOS	1.053.335,3	991.370,7	1.004.390,8	1.010.661,3	1.025.747,1	1.042.061,8	1.064 979,9	973.969,4	999.196,3	1.111.159,6	1.195.937,2	1.193.087,8	1.249.779,5
Disponibilidades Internas	301 566,4	222 228,1	227.701 5	232 999,0	233 664 4	236.939,8	266 437,2	166.237,7	162.233,3	385.865,3	374 393 5	375 963,9	406 734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	437 146,2	438.178,9	444.230,8	443 803,9	448.713,2	452.542,1	451 960,3	450.168,0	456.193,7	448 257,0	443.830,7	443.091,1	442.497,1
Haveres da Administração Indireta	186.750,3	186 094,2	189.455,2	201.410,8	203.884,2	206.317,5	210 261,0	205.432,4	210.080,2	207.972,7	208 259,8	210 098,0	212.304,6
Haveres Administrados pela STN	130.845,6	121 274,5	122.893,2	133.847,6	141.374,7	146.262,1	147 230,3	152 040,3	156.691,1	169.926,4	168 444,0	162 934,6	188.337,9
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	93.817,2	93.360,1	86.053,5	110.044,8	118.724,4	129 666,8	132.187,8	130.636,8	133 223,7	130 970,3	121.907,4	113 755,3	112 440,0
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.113,1	95.514,9	96.370,8	110.384,4	119.064,6	129.984,3	131.513,2	131.143,7	133 699,9	130.460,1	122.247,9	114.557,6	113.736,0
Dívida Mobiliária	74.144,8	71 923,9	74.022,9	84.699,6	90.883,2	99.039,9	100.924,9	100.030,7	102.037,1	100.147,6	94.004,6	88.817,7	87.636,0
Dívida Contratual	21 967,6	21 591,1	22.297,9	25.767,5	28 201,6	30.946,7	31 587,4	31.113,0	31.662,4	30.312,3	28.243,0	25 740,0	25.100,0
II.2. HAVERES EXTERNOS	295,0	254,8	297,2	319,5	340,2	428,4	325,2	306,8	376,2	379,8	340,5	302,7	296,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	295,0	254,8	297,2	319,5	340,2	428,4	325,2	306,8	376,2	379,8	340,5	302,7	296,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	747.961,0	719.098,9	721.907,1	734.551,6	733.468,0	747.767,8	831.404,7	842.087,0	848.377,3	870.331,3	865.783,7	671.686,2	684.096,6
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	24,4%	24,3%	24,4%	24,8%	24,4%	25,0%	28,0%	28,4%	28,5%	33,5%	33,3%	33,0%	33,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração
(1) Inclui títulos de dívida securitizada e TDA
(2) Pib acumulado dos 12M.Cl anterior

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1 675.476,3	1 697 166,6	1.920.174,4	1.936.166,2	1.949.458,7	1.966.273,7	1 784 996,5	1.885.118,5	1.714 231,9	1.751.481,3	1.739.613,3	1.758 914,3	1.821.636,1
I.1 DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.247.239,8	1 264.484,8	1.223.194,9	1.234.736,1	1.229.273,2	1.244 393,7	1.294.823,3	1.221.697,0	1.247.398,7	1.267.793,9	1.261.787,1	1 274 253,7	1.321.875,6
LFT	429.755,1	443.454,3	451 294,9	437 650,8	444.700,2	456 979,6	453.131,4	470.824,3	482.389,0	471.388,1	483.697,7	500.767,9	499.912,9
LTN	287.882,0	276.629,7	232.914,2	238.952,8	223.750,5	229 185,0	239.143,0	178.147,5	188.116,3	212.314,6	187 245,1	189.825,5	233.029,3
NTN-B	276.041,7	283.994,3	283.861,7	289.519,7	293 084,3	290.266,5	296 586,3	304 536,4	306.456,2	311.248,8	315 869,4	321 650,7	321.300,4
NTN-C	57.654,9	57.366,2	57.161,0	57.578,7	58.042,0	58.705,1	59 119,7	57.533,5	58.074,4	57.885,4	57.718,6	58.078,6	58.491,0
NTN-F	145.770,1	149 923,2	152.328,3	156 008,4	162.572,0	164.189,2	165.021,5	164.264,0	166.110,4	169.172,5	172.561,8	180.324,0	187.942,1
Dívida Securitizada	20.810,3	19 783,0	18.396,2	13 236,5	13.399,9	13 912,7	15.089,3	14.859,9	14.992,3	14.766,3	14.709,6	14 829,6	14 922,3
Demais Títulos em Poder do Público	26.676,7	27.413,9	28.222,6	29 668,1	30.763,3	32.161,6	31 432,9	31.029,3	31.459,1	30.977,3	29.785,5	29 577,8	28 486,5
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	423.864,7	398.581,9	482.357,0	484.314,7	498.149,2	413.665,9	494.310,8	452.366,3	469.516,4	482.112,0	474.245,3	476.585,3	490.646,1
LFT	121.691,7	122.995,2	125.749,3	127.136,1	139 587,9	141.013,3	187.345,5	189.308,2	190 929,0	196.923,6	200.584,6	208.040,9	215 068,7
LTN	150.946,8	125 443,1	126.836,8	127.866,9	116 891,7	117.971,9	131 148,8	88 927,1	88.801,8	106.382,5	95.271,1	99 941,2	109 078,1
Demais Títulos na Carteira do BCB	151.226,4	150.143,6	149.972,1	151 311,7	153.669,6	153.680,6	175.816,5	174.130,0	174.785,6	178.805,7	178.377,3	168.573,1	174 591,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-17.892,0	-18.373,1	-17.941,2	-18.388,6	-18.569,0	-18 594,1	-17.463,7	-20.678,5	-20.776,2	-20 604,6	-21 150,0	-21.699,2	-21.879,9
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.416,3	22.493,7	22.561,8	22.476,4	22.438,4	22.456,4	22.419,6	22.333,8	22.215,1	22.182,4	21.933,1	21.883,2	21.883,3
II. DÍVIDA EXTERNA	96.118,7	99 514,9	98.329,8	110.364,4	119.884,8	129.884,2	132.512,2	131.142,7	133.699,5	130.456,1	127 147,8	114 087,9	112.729,8
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.144,5	71.923,8	74.022,9	84.886,5	90.883,2	99.035,5	100.924,9	100.030,7	102.037,1	100.147,8	84.884,9	88.511,7	87.535,5
Euro	10.103,7	9.825,1	9.812,4	10.849,2	10 945,2	12 132,9	13.359,3	12 055,5	12.038,2	12.357,9	10.908,1	10.334,9	10.309,2
Global US$	53 000,9	51.495,9	53.856,5	62.953,4	69 042,0	75 871,7	75 433,3	77 339,1	78 252,4	75.999,5	72.326,6	67.039,4	66.186,7
Global $RL	10.783,0	10 267,9	10.355,9	10.455,0	10 888,0	10.664,0	10 783,0	10.267,9	10.348,0	10.485,0	10.969,0	10 584,0	10.783,0
Demais Títulos Externos	276,9	273,9	267,1	228,1	331,0	366,9	368,3	367,8	378,4	324,4	306,8	273,4	277,7
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	21.967,6	21.591,1	22.297,9	25.767,5	28.991,6	30.948,7	31.587,4	31 113,0	31.662,4	30.302,3	28.343,9	25.548,9	25.192,5
Organismos Multilaterais	18.461,6	18 141,4	18 719,6	21 686,6	23 886,4	25 684,6	26.514,2	26 066,7	26.611,7	25 453,3	23 897,7	21.550,4	21 167,1
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.506,0	3.449,7	3.578,3	4 081,0	4 535,1	5 064,1	5.073,2	5.046,3	5.050,7	4 839,0	4 345,3	3.998,5	3 025,3
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1 771 591,1	1.796 681,5	1.735.495,1	1.746 532,6	1 769.573,4	1.790.757,8	1.896 668,7	1.816.268,2	1.847 931,5	1.881.881,6	1.859 061,3	1 884 972,4	1.934 384,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	59,2%	57,3%	56,4%	56,6%	56,6%	56,6%	61,8%	61,4%	62,8%	64,4%	63,7%	63,8%	66,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(-) Inclui TDA e dívida securitizada.
(*) PIB valorizado pelo IGP-DI (anual).

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.083.336,8	981.373,7	1.004.320,8	1.016.881,3	1.025.747,1	1.042.981,8	1.084.978,8	975.668,4	999.184,3	1.211.180,8	1.193.937,2	1.192.087,9	1.245.779,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	381.868,4	223.228,1	237.781,5	238.869,8	233.884,4	238.979,8	255.437,8	166.237,7	189.933,3	388.868,8	374.393,5	375.983,9	406.734
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	438.148,2	439.178,9	444.238,9	443.903,9	446.713,7	452.842,1	451.960,3	460.168,4	458.183,7	448.287,8	443.839,8	443.691,1	442.483,3
Bônus Renegociados	8.487,0	8.351,6	8.018,2	7.757,4	8.171,8	8.012,7	8.019,1	8.464,8	8.578,5	8.858,4	7.948,9	7.313,1	7.116,3
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	2.931,5	2.930,9	2.906,9	2.887,8	2.868,8	2.844,5	2.822,9	2.800,8	2.778,4	2.750,7	2.724,1	2.697,7	2.670,5
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.748,1	10.927,7	11.026,2	11.002,2	11.017,5	11.113,0	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.996,8	10.975,8	10.951,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.287,5	1.228,0	1.239,0	1.243,8	1.411,3	1.449,1	1.703,8	1.668,2	1.081,9	1.016,7	955,6	946,8	482,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.484,0	42.372,9	42.276,9	42.060,3	41.873,0	41.751,1	41.569,9	41.369,3	41.048,4	40.418,0	40.129,2	39.712,4	39.447,6
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	305.584,1	311.026,1	314.081,9	313.672,6	316.152,6	320.177,8	320.284,3	310.145,8	319.776,8	318.045,3	316.031,0	317.173,7	317.509,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	47.670,7	48.887,8	49.350,0	49.143,3	49.399,1	50.261,2	50.141,2	50.070,5	50.348,5	50.733,3	49.883,1	50.188,4	50.197,5
Antecipação de Royalties	12.633,4	13.015,1	13.077,3	13.035,5	12.996,2	13.110,1	13.079,5	12.943,0	12.229,0	12.180,9	11.979,3	11.609,5	11.444,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.740,8	2.763,1	2.791,8	2.824,5	2.872,5	2.879,5	2.831,8	2.852,5	2.774,3	2.761,0	2.837,2	2.566,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	196.780,3	198.694,7	199.498,2	201.410,0	203.994,2	206.317,8	210.751,8	205.433,4	219.056,7	207.972,7	208.289,8	210.999,0	212.384,9
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.822,2	129.478,5	130.746,2	132.044,7	133.553,8	134.930,8	136.995,3	134.782,1	136.047,0	136.603,7	136.652,7	136.977,7	137.678,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.769,2	42.346,8	42.781,2	43.323,7	43.940,2	44.385,5	44.935,7	45.387,3	45.844,7	46.367,6	46.854,4	47.275,2	47.760,6
Fundos Diversos	24.188,9	26.867,4	25.967,8	26.042,4	26.500,3	27.001,5	28.820,9	25.273,0	25.168,9	24.982,5	24.781,7	25.845,9	26.945,3
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	126.843,5	131.274,4	133.893,2	132.647,5	141.374,7	144.863,1	147.730,9	133.845,3	134.991,1	135.925,4	135.446,8	132.934,9	135.327,9
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.540,2	5.542,0	5.545,1	5.544,8	5.551,8	5.554,0	5.558,7	5.539,9	5.541,1	5.568,9	5.561,2	5.553,4	5.566,8
Haveres de Operações Estruturadas	44.103,4	44.310,9	44.993,6	46.555,0	48.138,8	49.751,7	50.675,7	50.904,3	53.984,2	55.687,3	52.678,1	51.367,9	51.260,7
Haveres Originários de Privatizações	7.874,2	7.877,4	7.979,8	7.423,1	7.427,3	7.428,8	7.433,2	7.426,9	7.421,9	7.405,8	7.419,5	7.404,3	7.387,7
Haveres de Legislação Específica	37.796,9	38.679,5	38.850,8	45.973,0	52.749,0	59.090,1	55.366,0	60.155,2	60.719,3	73.308,8	72.314,9	70.801,5	69.781,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.327,8	26.265,6	26.464,2	27.051,7	27.511,7	28.438,8	28.796,8	28.892,9	29.004,9	28.984,3	28.551,5	27.797,8	27.332,7
II. HAVERES EXTERNOS	295,0	294,8	297,2	318,5	360,2	428,4	318,2	298,8	378,6	379,8	348,5	298,7	298,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	295,0	294,8	297,2	318,5	360,2	428,4	318,2	298,8	378,6	379,8	348,5	298,7	298,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.083.630,4	981.668,5	1.004.618,1	1.017.200,8	1.026.107,4	1.043.408,3	1.085.294,0	974.175,3	999.574,3	1.211.556,3	1.194.277,7	1.192.386,7	1.246.067,6
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	33,8%	33,2%	34,0%	33,9%	34,2%	34,8%	35,9%	32,9%	34,0%	41,6%	40,9%	40,8%	42,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGP-DI corrente.

TABELA A2 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 [1]

R$ Mil

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO / 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês somaram o montante de R$ 6.287.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3462-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origem	2009			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2009 / Mai/2009	Jun/2009 / Jun/2008	Jan a Jun/2009 / Jan a Jun/2008
FPM	3.623.868,9	3.124.323,8	20.368.530,8	3.726.454,2	3.215.175,1	19.519.591,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
FPE	3.487.808,3	2.985.464,8	19.463.261,7	3.559.504,5	3.072.274,3	18.641.966,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
IPI-Exp	254.628,6	245.344,1	1.439.380,2	199.648,0	176.699,7	1.067.852,7	-7,8%	-28,5%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	- 7,8 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUL/JUN	AGO/JUL	SET/AGO
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 21 %	+ 31 %	- 6 %
IPI - EXP	+ 6 %	+ 18 %	+ 27 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAIO 3ª DEC	1.496.153	6.884.371	8.380.525	JUN 1ª DEC	1.441.450	1.508.494	119.692	3.069.637
JUN 1ª DEC	528.521	4.159.313	4.687.834	JUN 2ª DEC	806.307	843.810	42.282	1.692.399
JUN 2ª DEC	176.560	4.094.212	4.270.772	JUN 3ª DEC	734.573	768.739	14.125	1.517.437
ABR a MAI 3ª DEC	-	522.952	522.952	19/06/09	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.660.849	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas do IR e IPI classificadas naquele período por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 29 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, incluídos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas do IR, regida pela Lei nº 9.703/1998, contabilizadas nos códigos 7525 e 7961 referente ao período de abril a 20/05/09:

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	96.783,9	105.902,6	25,1
ALAGOAS	AL	76.185,1	127.809,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.728,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.826,1	165,3
BAHIA	BA	292.333,2	288.677,4	11.622,5
CEARÁ	CE	167.192,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.265,6	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	46.084,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,9	2.790,5
MARANHÃO	MA	133.656,0	221.763,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.384,6	136.854,6	21.176,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.623,6	40.922,7	1.181,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.632,5	187.777,6	8.176,9
PARAÍBA	PB	103.615,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.262,8	211.993,3	1.081,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,0
PARANÁ	PR	219.738,9	88.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.856,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	79.523,4	128.356,7	294,9
RONDÔNIA	RO	29.159,2	86.503,1	550,7
RORAIMA	RR	20.190,1	76.214,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,0
SERGIPE	SE	46.586,0	127.662,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,8	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.098,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3118 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 750 - C. Civil.

Em 29 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - Projeto Rio Rural".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF 1/10/2009.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Perdoe-me pedir pela ordem antes do pedido de bênção. Mas, Presidente, eu queria solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Se for possível, gostaria de falar antes do primeiro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O primeiro orador inscrito sou eu. Então, V. Exª fará uso da palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com a anuência do meu amigo Senador Paulo Paim, eu faço a minha inscrição, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável. Agradeço a V. Exª a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrito.

Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu fico sendo o terceiro, Presidente, já que o nosso Líder Roberto vai falar pela Liderança.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, conforme documento em posse desta Mesa, pela Liderança do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela Liderança do PRB.

Com a palavra, a Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, o primeiro orador inscrito.

A SRª IDELI SALAVTTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero comunicar a todos os Senadores que a sessão do Congresso Nacional, que terminou há poucos minutos no plenário da Câmara, aprovou dez créditos extraordinários para diversos Ministérios, para ações que estão em andamento em todo o Brasil. Além desses dez créditos, aprovou também o crédito extraordinário de mais R$1 bilhão para complementar a queda do Fundo de Participação dos Municípios.

O Governo do Presidente Lula já havia feito um socorro anterior, da ordem de R$1 bilhão, para que os Municípios pudessem ter a garantia de que, apesar da crise, apesar da desoneração tributária feita pelo Governo Federal, reduzindo o IPI dos automóveis, das motos, das geladeiras, dos fogões, das máquinas de lavar, do material de construção, da farinha de trigo, do pão, que acabou provocando a redução da arrecadação, portanto também a redução do FPM, não seria reduzida a arrecadação municipal.

Portanto, ficou garantido que os Municípios terão, ao longo de 2009, o mesmo valor do FPM do ano de 2008. Num primeiro momento, já foi aplicado R$1 bilhão. Várias prefeituras já estavam numa situação de dificuldade, continuou tendo uma diferença entre o FPM do ano passado e o deste ano. Então, nós terminamos de aprovar: nos próximos dias, todos os Municípios brasileiros que tiveram uma redução de FPM vão poder receber o recurso.

Senador Paulo Paim, a gente sabe que todos os nossos prefeitos, lá em Santa Catarina, estão ansiosos para que isso aconteça; eu imagino que no Rio Grande do Sul também.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só vou fazer um aparte para dizer a V. Exª que estive em Bom Jardim da Serra, em Santa Catarina.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A nossa estrada de ligação turística.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Isso. V. Exª foi muito elogiada lá. Quero dar este testemunho aqui, porque estavam lá umas 500, 600 pessoas. Se não fosse verdade, eles saberiam que eu estaria mentindo, porque a TV Senado chega até lá pelas parabólicas. Permita-me dizer que isso é um pedido deles lá. Então, fico feliz de ver que os prefeitos de todo o País foram atendidos, com mais esse R$1 bilhão para o nosso FPM. Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Paulo Paim. Inclusive, agradeço a presença de V. Exª lá no nosso Estado, nessa parceria catarinense e gaúcha para que nós possamos ligar as duas maravilhosas serras que temos: a serra gaúcha – Municípios de Gramado e Canela – com a serra de Santa Catarina – Bom Jardim, Urubici, Urupema, Rio Rufino, Lajes, São Joaquim –, que são cenários fantásticos. A estrada deverá levar a denominação de Estrada Geral dos Aparados da Serra, aquela encosta fantástica que temos lá.

Mas o que me trouxe à tribuna são duas notícias que gostaria de comentar. Como dissemos, o Governo Federal está repondo o FPM, essa perda dos Municípios, porque a arrecadação diminuiu por conta, principalmente, da redução dos impostos, adotada pelo Presidente Lula, para fazer o enfrentamento da crise. Essas medidas, juntamente com a recuperação do salário mínimo, dos benefícios dos projetos de inclusão social, como o Bolsa Família e o salário desemprego, demonstram ser políticas corretíssimas, tanto que estamos aí, com o mês de agosto, com o recorde de

geração de empregos – 242 mil empregos –, Senador Paulo Paim, num único mês. Nenhum outro agosto da história teve tanto emprego criado.

É muito interessante, porque os empresários normalmente choram muito, reclamam muito, mas vem exatamente da Fiesp, Federação das Indústrias de São Paulo, a divulgação de uma pesquisa que analisou a resistência à crise de 43 países, essa grave crise econômica internacional. Nessa análise, o Brasil ficou em 12º lugar e ficou à frente de economias muito mais desenvolvidas, como o Reino Unido, os Estados Unidos, a França, a Alemanha, e também de países emergentes, como o caso do Chile, que é sempre uma economia muito respeitada e reiteradas vezes elogiada aqui na América do Sul, a Argentina, o México e a Rússia. Aliás, a Rússia ficou em último lugar. Em primeiro lugar, ficou a China e, em último, ficou a Rússia.

Essa pesquisa da resistência à crise analisou vinte e uma variáveis conjunturais e comparou o desempenho de indicadores, como nível de atividade, mercado de trabalho. Tudo isso avaliado no foco da crise, que foi exatamente no primeiro trimestre deste ano, que coincidiu com o período de recessão na quase totalidade dos países.

Aqui há alguns dados muito interessantes. Enquanto o Produto Interno Bruto, o PIB, que é a medida da criação da riqueza, *per capita*, por pessoa, nos 43 países analisados recuou, em média, 1,6% no primeiro trimestre, o índice no Brasil de PIB *per capita* aumentou em 0,3%. Portanto, enquanto todos os outros países, na média, recuaram, o Brasil conseguiu. Não foi muito, mas, comparado com o recuo dos outros, é extremamente positivo.

Outro dado importante, a parcela do crédito para o setor privado. Essa crise econômica foi uma crise no sistema financeiro, nos Estados Unidos, que repicou em vários outros países, teve uma crise de crédito e a parcela do crédito para o setor privado, portanto, é um elemento importante da análise da resistência à crise. Nos outros países, diminuiu 4,6% em média. No Brasil, nós conseguimos aumentar em 6,5% o crédito oferecido para o setor privado.

Portanto, a crise econômica, que teve um dos principais pilares na questão do crédito, no Brasil passou ao largo. Nós tivemos inclusive este crescimento de 6,5%.

Tem outro dado, Senador Paulo Paim, que é muito interessante. O desemprego aumentou em 23% na média dos demais países analisados por essa pesquisa – 23% de aumento no desemprego. Portanto, um volume de pessoas significativo que foi jogado no desemprego pela crise. E, no Brasil, o desemprego teve, comparado aos 23%, apenas 1,7% – apenas 1,7%. E isso é um dado, uma análise do primeiro trimestre, porque no segundo trimestre o Brasil já saiu da crise e agora, com esse resultado fantástico de agosto, eu tenho certeza de que aí a comparação vai ser muito significativa.

De zero a cem, o Brasil recebeu nota quarenta e oito. Foi enquadrado no grupo de países de resistência média para alta. Portanto, como vem de alguém que a gente, obviamente, não costuma ouvir elogiar muito as ações do Governo Federal, que são exatamente os setores empresariais, principalmente a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, considero a divulgação dessa pesquisa um dos melhores elogios que a política adotada no enfrentamento à crise... Porque são dados concretos. São comparativos reais de indicadores importantes que falam do emprego, do crédito, do crescimento riqueza.

Em Santa Catarina, o resultado das políticas e dessa belíssima avaliação do enfrentamento à crise, que tivemos capacidade de desenvolver no nosso País, também faz parte de um levantamento que a revista *Amanhã* e a Price Waterhouse estão divulgando. É uma avaliação das quinhentas maiores empresas do sul do País, uma análise dos setores empresariais produtivos do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

É muito interessante, porque a gente sabe o quanto Santa Catarina vem sofrendo catástrofes, dificuldades grandes. É um Estado exportador, no qual a exportação tem muito peso. Portanto, a queda do dólar, a valorização do real, a questão do mercado externo, das exportações têm peso. Mas os setores empresariais, as cem maiores empresas catarinenses, tiveram crescimento de 23% no ano de 2008. No Paraná, as empresas analisadas cresceram 21%. E aí, Senador Paulo Paim, só podemos lamentar, porque, no Rio Grande do Sul, as empresas cresceram apenas 6%. Então, há uma diferença muito significativa, numa demonstração de que o Rio Grande do Sul não está conseguindo aproveitar bem, adequadamente, inclusive, esse bom enfrentamento da crise que o Brasil está tendo.

Como a própria reportagem realça, essa forte expansão e crescimento das maiores empresas de Santa Catarina e do setor produtivo como um todo, deu-se apesar da enchente do Vale do Itajaí, da estiagem, de todos esses furacões, tornados, granizos que Santa Catarina, infelizmente, vem sofrendo, apesar de termos recebido, por parte do Governo Federal, do Presidente Lula, muita ajuda. Só em relação ao Vale do Itajaí, no norte, entre os recursos que foram para o caixa do Governo Estadual, para as empresas do Governo Estadual – empresas, famílias e Municípios –, foram mais de R$800 milhões em socorro. E houve algo que,

em Santa Catarina, teve um forte impacto: apesar da tragédia, o comércio de Blumenau e de Itajaí teve as melhores vendas nos meses de dezembro e de janeiro, recorde de vendas, o que coincidiu exatamente com a liberação do Fundo de Garantia.

O Presidente Lula atendeu ao apelo que fiz pessoalmente e fez um decreto modificando, só para Santa Catarina, as regras do Fundo de Garantia, depois daquela catástrofe de novembro, quando se eliminou o teto, eliminou-se a burocracia. Ou seja, as famílias não tiveram que comprovar que foram diretamente atingidas, o decreto de calamidade já era suficiente para poderem fazer o saque. Houve mobilização de mais de mil funcionários da Caixa, de vários Estados, que foram a Santa Catarina e, em aproximadamente quatro meses, entrou na economia de Santa Catarina R$1,4 bilhão, aproximadamente, do Fundo, e as famílias puderam, com o saque, reconstruir sua vida, comprar.

É por isso que, apesar da tragédia, as medidas adotadas, tanto do Fundo de Garantia quanto os recursos, acabaram tendo um impacto; e, talvez, apesar das tragédias, o socorro ajudou – e muito – Santa Catarina a ser um Estado a ter esse crescimento significativo de 23%, em 2008, dos principais setores empresariais.

E as dez empresas catarinenses classificadas no *ranking*, até faço questão aqui de registrar: a primeira delas é a Bunge; a segunda é a Perdigão; e a terceira é a Sadia. Portanto, as três primeiras lidam com alimentação, inclusive são empresas importantes, que têm grande realce e que contribuem, no cotidiano, com nossa mesa. A quarta é o Grupo Weg; a quinta é a Tractebel Energia e controladas; a Celesc, em sexto; e a Eletrosul, em sétimo. Portanto, a quinta, a sexta e a sétima são empresas voltadas também ao setor de energia, que são fundamentais para qualquer desenvolvimento do País. A oitava é a Seara, que também está vinculada à questão de alimentos; a nona, Grupo Tigre; e a décima, Tupy. Aí tem a vinculação com a construção civil, com tubos e conexões, que também têm tido grande desenvolvimento.

Então, era esse o registro, Sr. Presidente, que eu queria deixar aqui.

Quero agradecer tanto ao Senador Papaléo quanto ao Senador Paulo Paim por terem me permitido fazer o primeiro pronunciamento nesta sessão de quarta-feira do Senado.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, Expedito Júnior.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Posso, Senador Expedito? Senador Expedito, permita-me, porque...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª é mais antigo do que eu. Na caserna, antiguidade é posto, e o posto de V. Exª é mais alto do que o meu mesmo.

Mas eu gostaria de pedir a V. Exª, Senador Mão Santa, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Eu só queria dizer que falou a Ideli; depois, é um orador inscrito. Está inscrito Papaléo Paes.

Papaléo Paes, aproxime-se.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Não, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está no plenário conosco a nadadora Joana Maranhão, acompanhada da sua mãe.

A Joana é conhecida no Brasil como uma grande atleta, vencedora, mas também por um caso emblemático: a Joana foi abusada na infância e, ao denunciar seu técnico – ela o fez aos 20 anos –, em vez de o abusador pagar, ela, hoje, sofre um processo movido por ele. Uma lei que, hoje, acabamos de consertar. Uma lei da CPI da Pedofilia, que foi votada hoje na CCJ, por unanimidade, e que leva o nome dela, Lei Joana Maranhão, encerra o ciclo de impunidade.

Ela tinha seis meses, após os 18 anos, para poder denunciar. Após isso, o crime caía, o abusador já não mais seria punido pelo crime que cometeu; mas, com a lei votada hoje, nesse entendimento – porque a CPI é um calalisador da dor da sociedade brasileira –, a vítima do abusador, agora, com a Lei Joana Maranhão, que está para o Brasil agora, para as crianças, como a Lei Maria da Penha, Senador Geraldo Mesquita, fica livre, após os 18 anos, para, quando se sentir bem emocionalmente, moralmente fortificada, aos 20, aos 25, aos 30 anos, denunciar seu abusador. A ação, que era privada, hoje torna-se pública. Não depende mais do querer da família. Se uma criança foi abusada e o Ministério Público toma ciência disso, então, pune

o abusador, porque, antigamente, só se fazia a proteção ao abusador.

De maneira que se fecha um ciclo de impunidade, pela coragem dessa moça, que, com o nome que tem no esporte brasileiro, foi a público denunciar um abuso que ocorreu quando tinha nove anos. Ela é moça de classe média, filha de uma médica e recebeu atendimento psicológico e emocional. Agora, imagine, Senador Geraldo, as crianças simples, pobres, que não têm atendimento psicológico, que não tem atendimento emocional! A vida se perdeu para essas crianças.

Essas outras crianças, Joana, são nadadoras que não chegaram; são vencedoras que não venceram; são triatletas que não conseguiram chegar; são medalhistas que não receberam medalha, porque alguém roubou sua infância no começo.

Então, é significativa a coragem dessa moça, a coragem da família e a lei votada hoje por esta Casa, de iniciativa dessa CPI que tenho orgulho de presidir. Eu a presido com o apoio total desta Casa, Senador Mão Santa. Tenho o apoio de V. Exª, do Senador Geraldo, do Senador Papaléo, que está na tribuna agora; e, com a vênia de V. Exªs e do Senador Expedito, que me concede a vez para fazer este registro, com a presença dela aqui... A Joana faz faculdade e, hoje, nada pelo Minas, preparando-se para mais outra Olimpíada, para dar alegria aos brasileiros. Essa moça, ainda muito jovem, aos 22 anos, torna-se símbolo de uma luta absolutamente significativa para as famílias do Brasil.

Faço este registro, agradecido por sua presença, ao lado do Dr. Tiago, que é um dos construtores do texto dessa lei, juntamente com a Drª Ana, o Dr. Casé, o Dr. Baldino, os consultores do Senado que trabalham junto conosco nessa CPI.

Muito obrigado, Joana.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por este momento.

Muito obrigado, Senador Papaléo, que já está na tribuna, e Senador Expedito Júnior, por ter-me concedido este momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Magno Malta, nós queremos exaltar a coragem que V. Exª tem, coragem associada à competência e à capacidade de trabalho para presidir essa Comissão da Pedofilia, que luta contra uma das maiores vergonhas e nódoas de nossa sociedade.

Papaléo Paes, permita-me mudar o nome de V. Exª para "Papaléo Paes Paciência", porque temos, pela ordem, o nosso Senador Expedito Júnior.

Então, V. Exª, "Papaléo Paes Paciência", será o próximo orador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, agradeço. Agradeço, também, ao companheiro de partido, Senador Papaléo.

Quero, Senador Mão Santa, agradecer e cumprimentar o Congresso Nacional por ter votado, na manhã de hoje, a resolução das perdas das prefeituras municipais, das prefeituras brasileiras. O Congresso aprovou, hoje, R$1 bilhão, e nós estaremos autorizando o Governo a fazer essa equiparação, essa correção para as prefeituras brasileiras. Certamente, as prefeituras do seu Piauí, os prefeitos do seu Piauí devem ter reivindicado. V. Exª participou do encontro, da marcha dos prefeitos aqui, e não foi diferente também comigo lá no meu Estado.

Sr. Presidente, na verdade, o pedido pela ordem é para dizer que, com isso, nós limpamos a pauta. A reivindicação, Senador Papaléo, do nosso partido, do PSDB e do Democratas, que foi atendida no Congresso Nacional, vai-nos permitir, hoje, o segundo turno da votação da PEC nº 483, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que deverá ser votada hoje na Câmara dos Deputados. Acredito eu que, já na próxima semana, nós vamos poder nos debruçar sobre ela aqui, no Senado da República, porque ela retorna para esta Casa.

Então, eu quero só fazer este registro e, mais uma vez, pedir aos nossos Deputados Federais – certamente, acredito que devam repetir as votações que foram feitas já no primeiro turno, na votação da PEC nº483 – para que votem novamente, assim como foi feito no primeiro turno na Câmara dos Deputados.

Eu não vou ficar aqui, hoje, Sr. Presidente. Eu não devo acompanhar a votação da PEC, porque eu tenho um encontro no Município de Vilhena e nós estamos finalizando, aí, os prazos para filiações partidárias. Nós estamos fazendo as filiações partidárias no Estado de Rondônia. Mas aproveito para fazer um agradecimento a toda a população, a toda a classe operária, aos servidores públicos do meu Estado.

Vocês que estão agora assistindo à TV Senado podem, daqui a pouco, assistir à TV Câmara, porque, certamente, hoje a PEC da Transposição será votada pela segunda vez.

Quero cumprimentar e parabenizar o Governador Ivo Cassol, parabenizar os Deputados Estaduais, em nome do Presidente da Assembléia, Newton de Castro, os 24 Deputados Estaduais que estão aqui presentes, peregrinando, aí, pelos gabinetes dos líderes, pedindo que votem favoravelmente à aprovação da PEC da Transposição.

Para finalizar, quero registrar a presença do Dr. Segismundo, advogado de Porto Velho, um dos grandes advogados do nosso Estado, que está acompanhando a Senadora Fátima Cleide.

E Senador Mão Santa, eu esperava que V. Exª também viesse a se filiar ao PSDB. V. Exª estava sendo disputado por vários partidos políticos, mas quero cumprimentar a coragem e a decisão de V. Exª de se filiar ao PSC.

Espero que V. Exª continue representando esta Casa, porque o Senado sem V. Exª não é o mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Peço paciência ao Papaléo.

Queremos, em nome do Senado da República, render as nossas homenagens à Joana.

Joana, o que tenho a dizer, e o Magno Malta sabe mais do que eu, é que num melhores discursos de Cristo ele disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça." Principalmente aqueles que sofreram injustiça, Deus recuperará.

Joana, V. Sª, a atleta, acaba de ganhar a medalha de ouro da coragem. Isso é muito importante. Faltando coragem, faltam todas as outras virtudes. V. Sª é campeã da coragem.

Nós queremo-nos associar, em respeito ao Magno Malta, que aprendeu no colo da sua santa mãe a se formar no Livro de Deus, que diz, para mostrar a grandeza: "Vinde a mim as criancinhas".

Ai daqueles que abusarem de uma criança! Ai daqueles! É melhor amarrarem uma pedra no pescoço e se lançarem ao fundo do mar.

Então, V. Sª é, hoje, igual àquela heroína da França, a Joana d'Arc. V. Sª é a nossa Joana, a coragem que ajuda o Magno Malta e o Senado a apagar a mais vergonhosa nódoa da nossa sociedade, que é a pedofilia. Seja feliz. (*Palmas.*)

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, hoje, também fazer uma referência muito especial à CPI da Pedofilia.

Tive oportunidade, ontem, Senador Magno Malta, de fazer um pronunciamento específico sobre o tema e de dizer que, realmente, a necessidade dessa CPI é mais do que evidente num País onde... Com toda sinceridade, apesar de ser médico há mais de 30 anos, Drª Teresinha, eu não tinha noção do que era, em sua profundidade, essa questão da pedofilia, que marcas indeléveis deixa na criança, deixa no ser humano.

Hoje, a nossa homenagem é exatamente para a consequência da coragem da querida de todos os brasileiros, Joana Maranhão, que aqui está acompanhada da sua mãe.

Eu soube que a senhora é médica e eu também sou médico, Drª Teresinha Maranhão, e quero dizer que a senhora e a sua filha colaboram com este País no momento em que a coragem prevalece e o desprendimento de qualquer outro tipo de discriminação prevalece.

A moça e a senhora vêm, aqui, prestar um grande serviço, não ao Senado Federal, não ao nosso Presidente Magno Malta, mas, sim, ao nosso Brasil.

Então, quero exatamente deixar registrada a participação da Joana em todo esse processo que se está fazendo como consequência da CPI. Nós precisávamos muito de leis para punir com a devida decência os pedófilos. Então, isso nós estamos alcançando.

Esperamos que outras pessoas, com a mesma coragem, desprendimento e determinação que teve a Joana, que está aqui acompanhada por sua mãe, passem a colaborar com o esforço do Senador Magno Malta. Aí, sim, permita-me, Senador, transferir para V. Exª 99% da responsabilidade dessa CPI, desde a sua criação até agora, na sua manutenção.

Eu sou membro suplente da CPI e reconheço que se não fossem a sua força de vontade, a sua determinação, a sua perseverança, a sua responsabilidade e o conhecimento que V. Exª tem do Direito, no sentido de fazer dessa CPI uma grande obra, uma obra divina neste Senado, nós não estaríamos alcançando o que estamos alcançando hoje.

Então, a homenagem que nós fazemos à Joana eu quero que seja transferida para V. Exª, Senador Magno Malta, porque, realmente, é uma obra extremamente importante, que nos orgulha – eu, como Senador e como médico – e, fundamentalmente, resgata para esta Casa, diante desta grande obra que V. Exª e os demais membros da CPI construíram e estão construindo, resgata o respeito que esta Casa merece.

Parabéns a V. Exª, parabéns a Joana e a senhora sua mãe, ao grupo de advogados, de consultores que participaram aqui no Senado. E eu quero fazer uma referência ao Dr. Tiago, que está aqui presente. Muito obrigado ao senhor.

O esforço desta equipe que está nos bastidores faz com este belo trabalho do Senador Magno Malta realmente apareça de uma forma muito brilhante, aliás, como sempre V. Exª foi nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Papaléo, me permita um instante, com toda a paciência.

Ô Magno Malta, eu queria que V. Exª oferecesse, em nome da Mesa Diretora do Senado, a bem-aventurança e que sejam afixadas, no Brasil, estas duas frases, lembrando a Joana, medalha de ouro de coragem no combate à pedofilia: "bem-aventurados os que têm sede e fome de justiça, porque eles serão fartos";

e “bem-aventurados os que sofrem perseguição por causa da injustiça porque deles é o reino dos céus”.

Então, receba, Joana. – V. Exª, que consideramos aqui, com Geraldo Mesquita, que rapidamente mostra a eficiência da Mesa –, a medalha de ouro de coragem no combate à pedofilia. Está aqui a nossa homenagem.

(Entrega da homenagem.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Ai daqueles que escandalizarem uma criancinha. É melhor amarrar uma pedra no pescoço e se lançar no fundo do mar. Jesus Cristo.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP.) – Sr. Presidente, vim falar sobre educação.

Srªs e Srs. Senadores, já estamos praticamente no final da primeira década do Século XXI e o Brasil continua reprovado em educação se comparado com países do mesmo nível econômico e com os de alto desenvolvimento. Depois de liquidar com o ensino público, que era de boa qualidade nos anos 1960, e escancarar as portas da educação para a iniciativa privada, as autoridades educacionais percebem agora que foi um erro adotar tal política.

As falhas estruturais do sistema educacional do País, que são cada vez mais notadas nos diversos levantamentos realizados periodicamente, assinalam que é preciso mudar as linhas gerais dessa política. Nas escolas de hoje, o que interessa é o lucro e a quantidade das matrículas que precisam aumentar a cada ano. Em segundo plano está a aprendizagem de qualidade, a boa pedagogia, a formação de bons professores e a valorização de suas carreiras, currículos atualizados e ambientes escolares bem estruturados.

No início de setembro, o Ministério da Educação divulgou o seu Índice Geral de Cursos (IGC), que tem como base a avaliação do Enade (Exame Nacional de Ensino Superior), que mede a eficiência e a qualidade das instituições de ensino em nível nacional. De acordo com o IGC apresentado, 588 estabelecimentos de ensino e mais 1.500 cursos superiores obtiveram notas abaixo do limite aceitável, ou seja, tiveram conceitos entre 1 e 2.

Inegavelmente, isso prova mais uma vez que o sistema educacional brasileiro não é capaz de formar o jovem para o futuro e mostra também que parte dos professores não está devidamente preparada para a carreira.

De acordo com o Secretário Nacional de Ensino Superior do MEC, Dr. Ronaldo Mota, dos quase dois milhões de professores da educação básica em todo Brasil, 400 mil não têm nível superior. Outros 400 mil têm 3º grau, mas não na área que ministram; e 1,2 milhão não recebem uma educação continuada e permanente.

No último mês de junho, a revista britânica *The Economist* traçou um panorama da educação do Brasil e afirmou que a má qualidade da educação é o maior freio ao nosso desenvolvimento.

Como bem sabemos, o desenvolvimento econômico e social tem relação direta com a capacidade de capital humano formado por um país e isso só se alcança com educação de qualidade. Se o Governo assumisse a partir de hoje a posição de melhoria da educação básica, certamente, dentro de uma década, quando as crianças de hoje estarão prontas para o mercado de trabalho, os impactos sobre a economia seriam positivos, todos os investimentos que precisariam ser feitos no ensino público seriam pagos, a escola teria outro nível e os diplomados seriam bem avaliados em qualquer teste.

Porém, um dos aspectos que mais chamaram a atenção da publicação inglesa foi o péssimo resultado conquistado pelos brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), que se realiza a cada três anos sob orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Segundo a revista, apesar do progresso que vem conquistando em outros campos, o Brasil não consegue o mesmo desempenho na educação e está bem abaixo de muitos países em vias de desenvolvimento. Em comparação com a Coreia do Sul, por exemplo, até a década de 1970 o nosso sistema de ensino era melhor do que o de lá. Todavia, com a “revolução educacional” que foi feita naquele país a partir daquela data, ficamos para trás, e hoje a Coreia do Sul já é um país desenvolvido e plenamente educado. Com uma população de cerca de 50 milhões de habitantes, tem uma renda *per capita* de mais de US$24 mil, um PIB de mais de US$1 trilhão e uma taxa de mortalidade infantil de apenas 5,94 por mil nascimentos.

Na opinião da revista inglesa, o Brasil precisa urgentemente investir mais em educação básica, em vez de privilegiar as universidades e não dedicar o devido esforço à alfabetização das crianças. O mesmo acontece com a formação dos professores, que exige maior atenção, com a valorização de sua carreira e com a melhoria de suas condições de trabalho e de salário. Só desta forma o Brasil conseguirá melhorar a qualidade do ensino, diminuir os altos índices de repetência e evasão de alunos e evitar que o professor precise de três ou quatro empregos para poder sobreviver com a sua família.

A revista finaliza a reportagem dizendo o seguinte: “A conquista do mundo – mesmo a amigável e sem

confrontos que o Brasil busca – não virá para um País onde 45% dos chefes de família pobres têm menos de um ano de escolaridade".

Nobre Senadoras e nobres Senadores, no mês de junho passado, na cidade de São Paulo, ao participar do seminário: "Educação e Desenvolvimento", promovido pela Fundação Itaú Social, o respeitado Professor americano, Eric Hanushek, da Universidade de Stanford, disse: "A qualidade do professor é o elemento mais importante da escola". Para ele, "a melhora da qualificação dos professores é a chave para a eficiência do sistema educacional. Não importa o tempo que a criança fica na escola, mas sim a quantidade de conteúdo que ela aprende." O educador americano acredita que, além de ser o responsável pela aprendizagem do aluno, o bom professor é capaz de diminuir as defasagens existentes entre uma criança de família rica e outra de família pobre.

Inegavelmente, quando falamos de bons professores, a qualidade do seu rendimento em sala aula tem muito a ver com o nível da escolaridade que teve durante o período de formação, com o ambiente de trabalho que atua, com a infraestrutura das escolas, com a experiência de magistério, com a valorização da carreira, com respeito à profissão, com recebimento de salário digno e com os elogios que recebem dos seus superiores. A soma desses fatores eleva a autoestima do professor, beneficia os alunos e aumenta a qualidade do ensino.

Senadora Fátima Cleide, faço questão de reservar este tempo para V. Exª, visto que V. Exª é da área educacional, e eu a respeito muito, respeito muito suas opiniões.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Papaléo. Quero apenas parabenizá-lo pelo pronunciamento. Concordo com o diagnóstico feito pela revista. Infelizmente, os resultados da avaliação do sistema educacional brasileiro ainda não estão muito bem definidos. V. Exª sabe, assim como os Senadores Mão Santa e Tião Viana, que são da área de saúde, que a saúde avançou um pouco além da educação, quando criou o Sistema Único de Saúde, que hoje avaliamos com problemas. Mas o sistema educacional brasileiro não é único; ele é disperso. E a avaliação desse sistema é muito ruim, ainda hoje, apesar dos esforços. Mas acho que é necessário também fazer o registro de que a Nação brasileira tem feito um esforço muito grande no sentido de construir uma estrutura para resgatar...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – ...que resgate a valorização e a dignidade do profissional da educação, gerando qualidade no processo educacional. Isso significa que nossas crianças, ao saírem do Ensino Fundamental, saberão efetivamente ler e escrever e também terão acesso, terão resultado positivo com as quatro operações, porque, infelizmente, isso ainda não existe, nós ainda temos um sistema muito capenga no resultado. Mas é bom registrar também que quando se universalizou a educação básica neste País... Antes, como o senhor disse, em uma comparação com a Coréia, o Brasil estava ombro a ombro, em qualidade. Mas naquele tempo havia uma educação elitista, que servia apenas para alguns. A partir dos anos 70, há uma determinação e uma forte vontade da Nação brasileira de universalizar o ensino fundamental. O que acontece? Acontece que mais gente entrou no sistema, porém, não houve recursos suficientes para garantir essa qualidade que foi, pouco a pouco... Eu me lembro de que eu, na 8ª série, meu pai dava aula para mim, e ele tinha tido acesso apenas ao 5º ano ginasial naquela época. Então, quero dizer com isso, Senador Papaléo, que a partir do Governo passado, do Governo Fernando Henrique Cardoso, em que houve uma aliança entre o PSDB e o DEM, nós tivemos o início de um processo de resgate efetivo dessa questão do financiamento da educação, com o Fundef. Naquele momento, vendo só o ensino fundamental. E agora nós estamos num momento muito importante da educação brasileira, que é o de repactuarmos e efetivamente caminharmos para a construção de um sistema nacional articulado de educação. Várias vezes, tenho falado aqui na Conae, que vai acontecer no ano que vem, mas que já aconteceram, neste ano, as etapas municipais, e agora no final de outubro, início de novembro, iniciam-se as etapas estaduais. De modo que estamos aperfeiçoando o caminho, a estrutura para o financiamento da educação, com o Fundeb. Aqui no Congresso Nacional, nós já fizemos a nossa parte no que significa avançar no resgate da dignidade do profissional, com a aprovação do piso salarial. Infelizmente, o STF ainda não se posicionou sobre a ADIn que foi impetrada pelos governadores contrários ao piso, que infelizmente existem. Há muitos gestores neste País que não têm a compreensão que eu e o senhor temos de que é importante investir...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – ...investir em educação, Senador Papaléo, para que possamos construir o caminho do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento social e econômico, que seja, efetivamente, sustentável. Então, eu quero apenas fazer este registro, que nós estamos caminhando para a superação desses péssimos resultados que ainda existem hoje. Porque o que está se fazendo hoje,

nesses últimos sete anos no Governo do Presidente Lula... São inegáveis os avanços, o compromisso e a determinação do Governo de investir, cada vez mais, em educação. Hoje, teremos a oportunidade de votar a DRU lá na Câmara, mais uma vez. Com isso, vamos fazer com que o Ministério da Educação dê um salto em seu orçamento, de 2009 para 2010, no valor de R$22 bilhões para mais de R$50 bilhões. Aí sim, estamos em investimento na qualidade da educação. Infelizmente, esse resultado não vai acontecer no ano que vem. Só poderemos ver o resultado do recurso investido hoje daqui a quatro anos, pelo menos. Meus parabéns pelo pronunciamento, pela sua preocupação. Concordo com o senhor: a educação é o caminho para a superação das desigualdades.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senadora Fátima Cleide, quero, em homenagem ao seu aparte, que foi muito consciente da realidade e bastante abrangente, encerrar meu pronunciamento. Eu teria mais quatro laudas aqui a pronunciar, mas vou encerrar exatamente homenageando a abrangência do seu aparte, que vai muito além do meu discurso e realmente enriquece muito meu pronunciamento.

Então, peço ao Sr. Presidente que, além do aparte da Senadora Fátima Cleide, meu pronunciamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – ...seja considerado como lido completamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Eu lhe dei dois minutos pela paciência, e dá para ler o pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Mas eu dedico esses dois minutos ao aparte da Senadora Fátima Cleide.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAPALÉO PAES

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já estamos praticamente no final da primeira década do século XXI e o Brasil continua reprovado em educação se comparado com países do mesmo nível econômico e com os de alto desenvolvimento. Depois de liquidar com o ensino público, que era de boa qualidade nos anos 1960 e escancarar as portas da educação para a iniciativa privada, as autoridades educacionais percebem agora que foi um erro adotar tal política.

As falhas estruturais do sistema educacional do País, que são cada vez mais notadas nos diversos levantamentos realizados periodicamente, assinalam que é preciso mudar as linhas gerais dessa política. Nas escolas de hoje, o que interessa é o lucro e a quantidade das matrículas que precisam aumentar a cada ano. Em segundo plano está a aprendizagem de qualidade, a boa pedagogia, a formação de bons professores e a valorização de suas carreiras, currículos atualizados e ambientes escolares bem estruturados.

No início de setembro, o Ministério da Educação divulgou o seu Índice Geral de Cursos (IGC), que tem como base a avaliação do Enade (Exame Nacional do Ensino Superior), que mede a eficiência e a qualidade das instituições de ensino em nível nacional. De acordo com o IGC apresentado, 588 estabelecimentos de ensino e mais de 1 mil e 500 cursos superiores obtiveram notas abaixo do limite aceitável, ou seja, tiveram conceitos entre 1 e 2.

Inegavelmente, isso prova mais uma vez que o sistema educacional brasileiro não é capaz de formar o jovem para o futuro e mostra também que parte dos professores não está devidamente preparada para a carreira. De acordo com o Secretário Nacional de Ensino Superior do MEC, Doutor Ronaldo Mota, dos quase 2 milhões de professores da educação básica em todo o Brasil, 400 mil não têm nível superior. Outros 400 mil têm terceiro grau, mas não na área que ministram e 1 milhão e 200 mil não recebem uma educação continuada e permanente.

No último mês de junho, a revista britânica *The Economist* traçou um panorama da educação no Brasil e afirmou que a má qualidade da educação é o maior freio ao nosso desenvolvimento. Como bem sabemos, o desenvolvimento econômico e social tem relação direta com a capacidade de capital humano formado por um país e isso só se alcança com educação de qualidade.

Se o Governo assumisse a partir de hoje a posição de melhoria da educação básica, certamente, dentro de uma década, quando as crianças de hoje estarão prontas para o mercado de trabalho, os impactos sobre a economia seriam positivos, todos os investimentos que precisariam ser feitos no ensino público seriam pagos, a escola teria outro nível e os diplomados seriam bem avaliados em qualquer teste. Porém, um dos aspectos que mais chamou a atenção da publicação inglesa foi o péssimo resultado conquistado pelos brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), que se realiza a cada três anos sob a orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Segundo a revista, apesar do progresso que vem conquistando em outros campos, o Brasil não consegue o mesmo desempenho na educação e está bem abaixo de muitos países em vias de desenvolvimento. Em comparação com a Coréia do Sul, por exemplo,

até a década de 1970 o nosso sistema de ensino era melhor do que o de lá. Todavia, com a "revolução educacional" que foi feita naquele país a partir daquela data, ficamos para trás e hoje a Coréia do Sul já é um país desenvolvido e plenamente educado. Com uma população de cerca de 50 milhões de habitantes, tem uma renda *per capita* de mais de 24 mil dólares, um Produto Interno Bruto (PIB) de mais de um trilhão de dólares e uma taxa de mortalidade infantil de apenas 5,94 por 1.000 nascimentos.

Na opinião da revista inglesa, o Brasil precisa urgentemente investir mais em educação básica ao invés de privilegiar as universidades e não dedicar o devido esforço à alfabetização das crianças. O mesmo acontece com a formação dos professores, que exige maior atenção, com a valorização de sua carreira e com a melhoria de suas condições de trabalho e de salário. Só dessa forma o Brasil conseguirá melhorar a qualidade do ensino, diminuir os altos índices de repetência e evasão de alunos e evitar que o professor precise de três ou quatro empregos para poder sobreviver com a sua família. A revista finaliza a reportagem dizendo o seguinte: "A conquista do mundo – mesmo a amigável e sem confrontos que o Brasil busca – não virá para um país onde 45% dos chefes de família pobres têm menos de um ano de escolaridade".

Nobres Senadoras e Senadores, no mês de junho passado, na cidade de São Paulo, ao participar do seminário: "Educação e Desenvolvimento", promovido pela Fundação Itaú Social, o respeitado Professor americano, Eric Hanushek, da Universidade de Stanford, disse: "A qualidade do Professor é o elemento mais importante da escola". Para ele, "a melhora da qualificação dos professores é a chave para a eficiência do sistema educacional. Não importa o tempo que a criança fica na escola, mas sim a quantidade de conteúdo que ela aprende." O educador americano acredita que, além de ser o responsável pela aprendizagem do aluno, o bom professor é capaz de diminuir as defasagens existentes entre uma criança de família rica e outra de família pobre.

Inegavelmente, quando falamos de bons professores, a qualidade do seu rendimento em sala de aula tem muito a ver com o nível da escolaridade que teve durante o período de formação, com o ambiente de trabalho onde atua, com a infra-estrutura das escolas, com a experiência de magistério, com a valorização da carreira, com o respeito à profissão, com o recebimento de salário digno e com os elogios que recebe dos seus superiores. A soma desses fatores eleva a auto-estima do professor, beneficia os alunos e aumenta a qualidade do ensino.

Como já lembrei no início deste pronunciamento, a perda de qualidade do ensino público no Brasil vem se verificando desde meados dos anos 1960, portanto quase 50 anos. Entretanto, não podemos deixar de reconhecer que, nos últimos dez anos, o MEC tem feito algum esforço para melhorar essa situação, mas o caminho é longo.

Um dos pontos a considerar é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que tornou a carreira de professor mais exigente com a obrigação do diploma universitário. Todavia, não podemos nos esquecer que ainda existem cerca de 20%, dos 2 milhões e 600 mil docentes em atividade, que não possuem o certificado. Merece igual citação a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica, que reúne 19 universidades, que promovem treinamento de capacitação para professores, diretores e equipes pedagógicas. O mesmo podemos dizer do Fundeb (Fundo Nacional do Ensino Básico), que também tem colaborado para melhorar o atendimento à educação infantil e ao ensino médio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos fatores mais importantes para a melhoria da educação no Brasil é a formação dos professores. Um professor que não sabe português e não tem conhecimento adequado da matéria que vai assumir perante seus alunos, não tem condições de ensinar em nenhuma escola. Além disso, ele precisa conhecer bem os métodos e procedimentos pedagógicos que devem ser empregados para que as crianças aprendam a ler e a escrever. Para isto, não basta apenas freqüentar um curso de reciclagem ou uma escola de pedagogia. É preciso que ambos tenham qualidade e sejam capazes de gerar efeitos verdadeiramente significativos para melhorar a capacitação do professor e o ensino.

Gostaria de terminar este pronunciamento repetindo o que dizemos inúmeras vezes e não conseguimos até agora transformar em realidade: o futuro do Brasil está na educação. Países como a Coréia do Sul, Singapura, Taiwan, Malásia, China, Argentina, Cuba, Chile, Costa Rica, Uruguai e outros priorizaram os seus sistemas educacionais e estão na dianteira em relação ao Brasil.

A educação de qualidade para o nosso País é fator determinante para a redução das desigualdades sociais, para a conquista do desenvolvimento sustentável e para o nosso projeto de ser uma grande potência mundial.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – V. Exª será atendido na forma da lei, do Regimento.

Nossos aplausos pelo pronunciamento e pela paciência que teve na tribuna!

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Fátima Cleide.

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Mão Santa, até já combinei com o Senador Tião Viana que falarei por dois minutos. Apenas vou fazer o registro de que estão na nossa tribuna de honra representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado de Rondônia. Estou vendo representantes do Ministério Público, da Polícia e da Educação, servidores da Assembleia Legislativa, servidores do Judiciário. Essa mobilização, Sr. Presidente, dos dirigentes sindicais do Estado de Rondônia, estende-se também aos Parlamentares tanto da Bancada federal quanto da Bancada estadual.

Hoje, estão presentes em Brasília 23 dos 24 Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Conforme já foi dito aqui, estamos hoje na expectativa muito grande da apreciação, em segundo turno, na Câmara, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de minha autoria, que trata da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia para o quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia. Estou confiante de que essa matéria será apreciada hoje, se houver quórum na Câmara. Espero que haja quórum, que, hoje, possa ser apreciada tanto a PEC nº 483 quanto a DRU da Educação e que possamos obter sucesso, como obtivemos na primeira votação na Câmara.

Faço aqui um apelo a todos os Deputados Federais, para que compareçam ao plenário da Câmara hoje, à tarde. Estamos negociando, por meio do coordenador da Bancada, que é o Deputado Eduardo Valverde, Relator da matéria na Câmara, para que a matéria seja colocada como primeiro item da pauta.

Então, Sr. Presidente, com esse registro, quero dizer da minha confiança de que a matéria seja aprovada o mais rapidamente possível na Câmara, porque ela terá de retornar ao Senado Federal para apreciação, uma vez que sofreu modificações na Câmara. Em seguida, ainda haverá o segundo momento legislativo, que é a regulamentação da matéria.

Nossos servidores públicos já estão se aposentando, Senador Mão Santa, e o grande problema é que o Estado não lhes garante a aposentadoria. Então, ganha o Estado, porque vai ter a segurança de que a União vai bancar a folha dos inativos, e ganha o servidor, porque vai ter a segurança da sua previdência.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Agora, vamos chamar um Líder. Estamos alternando: falou um orador inscrito, que foi o Senador Papaléo Paes, e, agora, falará uma Liderança, o primeiro Líder inscrito.

Está aqui o documento do Partido Republicano Brasileiro, transferindo a Liderança ao Senador Roberto Cavalcanti, do PRB, que é o Partido do Vice-Presidente da República, José Alencar. O Senador Roberto Cavalcanti representa o nosso Estado da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Eu o represento com muita honra, Sr. Presidente. Se V. Exª quiser dispor de um grande partido, o PRB está à disposição de V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi com bastante preocupação que li, em *O Globo* do último dia 17 de setembro, que a taxa de acidentes aéreos no Brasil é quatro vezes superior à média mundial. De acordo com a matéria jornalística, essas informações eram provenientes do Relatório de Segurança Operacional 2008, divulgado pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Os dados me causaram tal assombro, que me pareceu adequado verificar se as informações do jornal carioca interpretavam corretamente os números do informativo da Anac. Infelizmente, a leitura do documento da agência reguladora mostrou que a segurança dos voos brasileiros é realmente pior do que a média mundial. Sr. Presidente, aqui está exatamente a capa do relatório da Anac. Enquanto a média mundial é de 0,4 acidentes para cada milhão de decolagens, no Brasil, é de 1,76 por milhão.

Senador Mão Santa, V. Exª, ao se dirigir ao Piauí; Senador Paulo Paim, V. Exª, ao se dirigir ao Rio Grande do Sul; Senador e amigo João Pedro, V. Exª, ao se dirigir ao Amazonas; Senador Valter Pereira, V. Exª, ao se dirigir ao Mato Grosso do Sul; Senadora Fátima Cleide, ao se dirigir a Rondônia; Senador Tião Viana, nosso amigo Líder, ao se dirigir a Rondônia, aliás, ao Acre, junto com Geraldo Mesquita, um ao lado do outro; Senador Garibaldi Alves, ao se dirigir ao Rio Grande do Norte; Senador Flávio Torres, ao se dirigir ao Ceará, enfim, todos nós estamos voando com um risco quatro vezes maior do que a média mundial.

Se comparamos isoladamente o Brasil com outras regiões, continuamos em posição desfavorável. Estamos à frente apenas de regiões notoriamente pobres, com baixo desenvolvimento ou com precárias condições sociais, como a África, a Ásia central e oeste, o sul e o sudeste da Ásia e regiões que saíram de grandes colapsos econômicos – no caso, os antigos países comunistas da Europa Oriental.

Para o quinquênio 2009–2013, a Anac afirma que pretende reduzir a média brasileira para um acidente para cada milhão de decolagens, o que, mesmo assim, ainda nos deixaria com o dobro da média mundial.

No entanto, leitura mais atenta nos informa a ocorrência de aumento dos acidentes no Brasil entre 1999 e 2007, ao mesmo tempo em que a taxa média no mundo apresentou decréscimo no mesmo período. Esse diagnóstico aterrador levou a própria Anac a concluir, nesse Relatório, pela necessidade de se promover uma urgente mudança na forma de gerenciamento da segurança, para que sejam adotadas medidas eficientes na redução de acidentes para níveis ainda mais baixos.

Essa constatação, de que os níveis de acidentes aéreos fatais no Brasil estão acima do aceitável, torna-se ainda mais grave se considerarmos que, dadas as dimensões continentais de nosso País, esse meio de transporte é fundamental para a integração nacional.

Em relação ao meu Estado, a Paraíba, gostaria de tecer alguns comentários a respeito da precariedade da segurança de voo no aeroporto de João Pessoa, em Bayeux. Nosso aeroporto, Sr. Presidente, em pleno séc. XXI, não conta com instrumentos de segurança específicos para aterrissagem em condições adversas, ficando o êxito da operação à mercê da experiência do piloto e de uma boa dose de sorte. De acordo com o Sr. Ronaldo Jenkins, especialista em segurança aérea e Diretor Técnico do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação (SNEA), é necessário aumentar a área para manutenção de pronto atendimento na pista; deve ser construída pista de táxi na Pista 16/34, que possa ser utilizada como alternativa para pouso de emergência; são necessários mais equipamentos de raios-X e equipes para inspeção de passageiros; deve ser instalado um VOR, equipamento de radionavegação localizado em solo para procedimentos de pouso em condições de má visibilidade e teto baixo; deve ser criado procedimento de descida e subida baseado em informações de satélites para ambas as cabeceiras da pista, a fim de se dar conta de situações críticas em relação à visibilidade e teto; deve ser instalado PAPI/VASIS, equipamento de auxílio visual para pouso na cabeceira da Pista 34.

A Paraíba tem todo o direito de sentir-se discriminada, visto que diversas capitais nordestinas, como Natal, Recife, Salvador e Maceió, já contam com tais equipamentos de auxílio ao voo em situação de baixa visibilidade e baixo teto. No caso específico de Maceió, basta lembrar que os equipamentos foram ali instalados quando do tempo em que o Senador Fernando Collor ocupava o cargo de Presidente da República, há quase vinte anos.

Em diversas situações, tenho contatado autoridades, a fim de solicitar que os equipamentos de segurança sejam instalados no aeroporto de João Pessoa. Esses equipamentos, Sr. Presidente, estão orçados a preços que variam entre US$700 mil a US$1,5 milhão. São valores módicos, se compararmos com a tecnologia empregada e, sobretudo, se tivermos em mente a relação custo/benefício. Afinal, será que vidas humanas – ou a segurança dos passageiros – não valem US$1,5 milhão?

Em audiência pública, conversei com autoridades da Anac, para que providências fossem tomadas. Em oitiva do Ministro Jobim, instei o Chefe da Pasta de Defesa a tomar a iniciativa.

No momento, devo propor audiência pública em que sejam convocados os diretores da Anac, para que sejam informadas quais providências estão sendo adotadas em relação à segurança na aviação civil e para questionar o porquê da demora da instalação de equipamentos de segurança no aeroporto de João Pessoa.

Como vimos, o nível da segurança de voo no Brasil é consideravelmente menor do que em outras partes do mundo. Preocupa-me que poucas medidas estejam sendo efetivamente tomadas para que esse quadro aterrador seja modificado. Isso fica bastante cristalino, quando observamos que o aeroporto de João Pessoa, capital da porção brasileira mais próxima da Europa, deixa a desejar, quando o assunto é segurança de voo. Tenho agido com veemência, mas a Anac, o Ministério da Defesa e demais autoridades do Governo Federal necessitam ser mais ágeis quando o tema é segurança de voo. Não podemos ter índices quatro vezes piores do que a média mundial.

Espero que mais atenção seja dada aos aeroportos nacionais e, em especial, ao aeroporto de João Pessoa, que necessita de melhorias urgentes.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente. Essa preocupação é de todos nós que vivemos pendurados nas asas da aviação comercial brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Agora, alternando, vamos chamar um orador inscrito. Está inscrito o Senador João Pedro, que é o segundo inscrito. O terceiro inscrito é o Senador Valter Pereira.

O Senador João Pedro representa o Estado do Amazonas, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero registrar, nesta sessão, e deixar consignado nos Anais do Senado uma matéria do dia de hoje,

escrita pelo advogado amazonense Lino Chixaro, um militante de esquerda, um competente advogado no nosso Estado.

E considero atual a matéria escrita pelo Dr. Lino Chixaro no jornal *Diário do Amazonas* do dia de hoje. É a opinião desse brilhante advogado, da qual compartilho, que quero deixar consignada nos Anais do Senado. O título: "A lei da compra de votos e a democracia".

"Na segunda-feira passada, dia 28, completou 10 anos a Lei 9.840, que pune com a cassação do mandato os candidatos que compram votos."

Essa matéria está dentro do contexto da ausência no Brasil da reforma política. Nós estamos perdendo um grande momento, nesta legislatura, de ter assumido esse compromisso com a Nação, com a democracia e ter feito a reforma política. Não fizemos, Senador Paim, não fizemos a reforma. Há poucos dias, discutimos, e foi promulgada, a reforma eleitoral. E já deu uma boa discussão, e já avançamos. Agora, se o Congresso Nacional tivesse assumido a reforma política, nós teríamos dado um passo mais adiante do ponto de vista de consolidarmos direitos e conquistas que a sociedade exige, do ponto de vista de consolidarmos a democracia, de avançarmos na democracia aqui no Brasil.

> *Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, até março deste ano, já foram cassados 460 prefeitos e vice-prefeitos, e mais de duas centenas de vereadores.*
>
> *A lei da compra de votos é o maior exemplo de participação da sociedade em assuntos políticos nos últimos tempos. Capitaneada pela CNBB, OAB, [pela União Nacional dos Estudantes] e a Associação dos Juízes para a Democracia em 2007, foi apoiada por mais de um milhão de assinaturas. [E foi uma vitória importante da sociedade e desta Casa, do Congresso].*
>
> *Além de cassar candidatos fraudadores, a lei inibe de certo modo a corrupção, na medida em que garante aos partidos políticos e movimentos sociais denunciarem as irregularidades, agora com certo grau de expectativa de que a Justiça Eleitoral um dia agirá.*
>
> *Se, porém, a lei inibe a compra de votos, não a impede. A captação ilícita de votos ainda é prática comum nas eleições. Se, por outro lado, vem cassando prefeitos e vereadores, a maioria de pequenas cidades, não vem sendo usada com o mesmo rigor para punir os peixes grandes.*
>
> *Para impedir a corrupção eleitoral, o ideal seria que o candidato fosse julgado antes das eleições, por meio de órgãos próprios da Justiça Eleitoral. Aí, sim, os fraudadores pensariam duas vezes em praticar irregularidades: primeiro, pelo próprio risco de não concorrerem; segundo, pelo impacto negativo do fato diante do eleitor.*
>
> *O fato é que, muitas vezes, a Justiça Eleitoral só julga o caso quando passados dois ou três anos, e alguns já no último ano de mandato do fraudador. Mesmo cassado, ele tem direito a se candidatar ao próximo pleito porque a suspensão dos direitos políticos é de apenas três anos. Além de exíguo, o prazo é contado da eleição, não da condenação.*
>
> *Avançamos, não resta dúvida. Mas é necessário corrigir essas falhas porque é delas que se beneficiam os candidatos corruptos.*

Essa é a matéria, é a opinião do advogado Lino Chixaro, do meu Estado, do Amazonas, Sr. Presidente. Considero a reflexão do Dr. Lino Chixaro oportuna, porque faz uma reflexão acerca das eleições no Brasil.

Precisamos avançar no sentido de aperfeiçoar regras que possam dar equidade, legitimidade e transparência ao processo eleitoral. Temos mais uma eleição importante – 2010 está se aproximando –, em que, só desta Casa, dois terços dos Senadores terão seus mandatos renovados; a Câmara, toda. Então, nós teremos uma eleição importante, histórica. Vamos eleger o Presidente da República, o Vice-Presidente da República e os nossos governadores e deputados estaduais.

Então, essa reflexão levanta a importância de a sociedade civil acompanhar o processo das eleições, mas também impõe, chama a atenção dos partidos políticos para que assumam compromissos e instituam regras que possam fazer com que os candidatos eleitos deem continuidade a um processo tão caro, tão longo, tão duro, que é construir a democracia no nosso País.

Essa é a matéria que trago, Sr. Presidente. Foi rápida, mas a considero oportuna por conta de banirmos de vez a corrupção que, lamentavelmente, macula processos eleitorais, que são momentos importantes da democracia, da participação da nossa sociedade.

Estou trazendo uma matéria que fala da compra de voto, o que repudiamos. Não podemos aceitar que a presença do poder econômico dê o tom da eleição. Os mandatos têm de ser fruto da consciência, da politização, da manifestação da nossa sociedade; da manifestação tranqüila, consciente de que se está elegendo um deputado, um senador, um vereador, um prefeito e um presidente da república sem a presença do poder econômico.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Depois do pronunciamento do Senador João Pedro, vamos chamar, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana, que representa o histórico e grandioso Estado do Acre. Tião Viana é do Partido dos Trabalhadores.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – É apenas para pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O Secretário Executivo, Dr. José Roberto, está providenciando.

Tião Viana é uma esperança da democracia brasileira. Representa o melhor dessa nova geração.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª.

Senador Mão Santa, Srªs e Srs Senadores, eu trago ao reconhecimento da Casa o trabalho honroso, competente, com forte sensibilidade social e uma visão de País ampla do Ministro Altemir Gregolin, Ministro da Pesca, no Brasil, que está realizando, aqui em Brasília, a III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O objetivo dessa conferência é apresentar um balanço das políticas públicas desenvolvidas para o setor, lembrando que tanto a pesca como a aquicultura formam um dos setores mais importantes na economia de vários países desenvolvidos. Essa atividade movimenta no mundo, hoje, Sr. Presidente, em torno de US$140 a 150 bilhões/ano, com uma produção, em termos de toneladas de peixe, da ordem de 143 milhões de toneladas e um envolvimento em mão-de-obra da ordem de 35 milhões de trabalhadores.

Então, o Brasil, com toda essa vasta costa, todo um reservatório estratégico de água doce do Planeta – 13% de água doce disponível –, é muito bem referenciado nessa hora. E o País, nos últimos 20 anos, vinha tendo um forte decréscimo da produção de peixe, em razão da não revisão das matrizes e das unidades de produção, tendo apenas um aumento do consumo progressivo. Isso gerou uma queda enorme no potencial para desenvolver a produção do pescado em nosso País.

E qual é o propósito dessa conferência? Afirmar que o Brasil tem como meta aumentar em 40%, nos próximos quatro anos, a capacidade de desenvolver a produção do pescado e pensar em um País que tem a capacidade de levar um impacto de US$40 bilhões/ano, como nível primário, chegando até US$160 bilhões em toda a cadeia, com mais de 10 milhões de cidadãos envolvidos nessa atividade econômica.

Hoje, o Brasil tem uma situação que mostra o desafio de expansão estratégica. Os indicadores apontam a movimentação de recursos da ordem atual de R$3 bilhões, podendo chegar em 2011, que é a meta do Governo, na gestão do Ministro Altemir Gregolin, a algo em torno de R$5 bilhões. Os postos de trabalho envolvidos com a atividade da pesca hoje no Brasil são da ordem de 3,5 milhões de pessoas, com meta de alcançar 5 milhões de pessoas no ano de 2011. A produção da pesca é de 760 mil toneladas, podendo chegar a 860 mil toneladas em 2011. Hoje, a produção da aquicultura é da ordem de 270 mil toneladas, e a meta é chegar a 570 mil toneladas, e a produção/ano é de 1.050.000 toneladas, com a meta de expansão para 1.430.000 toneladas, envolvendo um Produto Interno Bruto do setor da ordem de R$5 bilhões.

O que comentam os especialistas em relação a isto, Sr. Presidente? Eles dizem que diversos estudos mostram que o estoque de peixes nas águas da costa brasileira está diminuindo. Isso é uma tendência dos últimos 20 anos. Podemos fomentar um aumento da captura do pescado, e não se pode fazer isso sem antes resolver o passivo que temos, explica o próprio Dr. Guilherme Fraga, Diretor do Programa Marinho da Conservação Internacional, que atua na área de Abrolhos, no Sul da Bahia.

Os especialistas ainda dizem:

> *O ponto central de toda a discussão é a responsabilidade com a recuperação dos estoques de peixes, que estão em declínio acentuado nos últimos 20 anos. Existem projetos de recuperação desses estoques em que são estabelecidas áreas de proteção. Com a recuperação dos estoques, os níveis de pesca poderiam ser restabelecidos de forma sustentável, o que não vinha ocorrendo no Brasil nos últimos 20 anos.*

Então, Sr. Presidente, tendo uma meta de orientação para a segurança alimentar ideal da Organização Mundial de Saúde, que diz que cada cidadão deve consumir, em média, 12 quilos de peixe por ano – e no Brasil essa média é de sete quilo por ano, por pessoa –, o Programa Mais Pesca e Aquicultura tem como meta chegar ao ano de 2011 com, pelo menos, 9 quilos de peixes por habitante, por ano, no nosso País, buscando alcançar a meta recomendada pela Organização Mundial da Saúde.

Então, estamos aliando segurança alimentar, uma visão estratégica para a economia, o fortalecimento do PIB brasileiro, uma forte geração de emprego e renda, além da condução para uma alimentação saudável.

Então, é uma homenagem que faço ao Ministro Altemir Gregolin, que hoje coordena, com enorme sabedoria e competência, o Ministério da Pesca em nosso País.

Outro assunto que apresento brevemente é um excepcional artigo que o nosso Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, apresentou na mídia brasileira, no dia de ontem, provocando e afirmando seu compromisso com a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29 como lei complementar e, também, estabelecendo o seu compromisso para que o setor de saúde tenha mais recursos.

O artigo é intitulado "Mais Recursos". O que diz a matéria, Sr. Presidente:

> Muitas foram as conquistas nestes mais de 20 anos de criação do Sistema Único de Saúde. Saímos de uma estrutura que atendia apenas 30 milhões de filiados à Previdência Social para outra, de recorte universal, que atende 190 milhões de brasileiros. Mas é inegável que ainda há uma série de acertos e ajustes a serem feitos, e o Ministério da Saúde está atento a isso.

Diz o Ministro Temporão ainda:

> *Uma das discussões em aberto é o financiamento do SUS, ou melhor, seu subfinanciamento. A tese de que 'a saúde não precisa de mais recursos, precisa de mais gestão' não se sustenta em dados reais. O SUS necessita, sim, de um aprimoramento da gestão.*
>
> *O Ministério tem adotado medidas nesse sentido, como a parceria com hospitais privados de excelência que permite a transferência de tecnologia de gestão e a qualificação de profissionais da rede hospitalar federal. Só no ano passado, por meio de negociação com fornecedores e ajustes internos, reduzimos os gastos em R$400 milhões.*
>
> *(...)*

Diz mais o Ministro em seu memorável artigo:

> *Mas não há gestão que resolva por si só o déficit do sistema. De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), os planos de saúde privados, que não rasgam dinheiro, gastam, em média, R$1.428 com cada associado por ano. A rede pública, apesar de oferecer uma gama muito maior de serviços (transplantes, vacinação, medicamentos de alto custo), tem gasto médio per capita de R$675. O valor corresponde a R$1,56 por dia. Ou seja, a cada dia, não temos sequer o equivalente às condições mínimas para dar o financiamento individual às necessidades do cidadão brasileiro. Esse é um problema histórico; não é um problema conjuntural. O IBGE aponta que são as próprias famílias que mais aplicam recursos para ter acesso aos serviços de saúde. Da despesa de consumo final com bens e serviços de saúde no País, 62% são gastos particulares e 38% do poder público.*
>
> *E a situação vem se deteriorando.*
>
> *O Brasil está atrás de países como Andorra, Catar, Costa Rica, Panamá, Argentina, Chile, México, Uruguai, Chipre e África do Sul. O SUS abrange 100% da população, mas atende 80% como única forma de acesso à saúde. Para isso, consome 3,5% do PIB, enquanto os demais países com sistemas de saúde universais dedicam, pelo menos, 6% do PIB.*
>
> *Os Estados Unidos da América – Sr. Presidente – gastam 17% do PIB [falei: o Brasil gasta 3,5%] com saúde e, apesar disso, 50 milhões de americanos não têm garantia de atendimento.*
>
> *O Presidente Barack Obama defende a aplicação de recursos da ordem de US$1 trilhão para mudar essa realidade.*
>
> *Por isso – diz o Ministro José Gomes Temporão –, sempre defendi a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, que obriga os Estados a cumprirem os 12% de aplicação de recursos com saúde pública e os Municípios, 15%. A ausência de regulamentação do texto no Congresso acaba por permitir a inclusão de despesas que não são ações e serviços de saúde. Essa medida trará cerca de R$5 bilhões a mais para o sistema. A regulamentação também estabelece um novo patamar de financiamento à União que, no conjunto dos gastos públicos, vem progressiva e proporcionalmente reduzindo a sua participação.*
>
> *A questão é que a União, Estados e Municípios não podem aumentar suas despesas sem ampliar as receitas. Por isso, o Congresso incluiu, dentro da regulamentação da sua Emenda nº 29, a criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS). O tributo tem uma taxação baixa, de 0,1% sobre todas as movimentações financeiras. Só quem recebe acima de R$3.200 recolherá a contribuição – 70*

milhões de pessoas estão isentas, incluindo os aposentados. Acima desse piso, haverá uma contribuição de apenas R$1 para cada R$1.000. Para a saúde, trata-se de um montante de R$11,5 bilhões. É um valor que será obrigatoriamente acrescido aos gastos do setor e dividido entre a União (50%), Estados (25%) e Municípios (25%). Muitos são os críticos à criação do tributo, mas esses críticos não apresentam uma alternativa.

E o Ministro José Gomes Temporão encerra dizendo que:

O Ministério da Saúde está aberto à discussão de outras formas de financiamento.

Mas não pode aceitar que continue a ter voz o discurso fácil de que 'a saúde não precisa de mais dinheiro e, sim, de mais gestão'. O aprimoramento da gestão é crucial, diz José Gomes Temporão, mas precisamos de mais recursos, sim.

Então, essa matéria deixa clara uma posição realista, técnica e que expõe, verdadeiramente, o grande déficit com a saúde pública no Brasil.

Senador Valter Pereira, quando olhamos o comparativo, todos os países que universalizaram a saúde gastam, no mínimo, 6% do seu PIB com saúde. O Brasil que universalizou, do porte que é, gasta apenas 3,5%. Os Estados Unidos, com um sistema de saúde falido, estão gastando 17% do seu PIB. Isso mostra a disparidade e nos expõe ao sofrimento do testemunho das filas dos hospitais da rede pública deste País.

Então, a responsabilidade é de todos: da União, dos Estados, dos Municípios, da sociedade crítica e dos agentes públicos. Penso que esse artigo do Ministro José Gomes Temporão é uma convocação à responsabilidade de decidir do Parlamento e da sociedade em achar uma saída para o seu próprio financiamento das necessidades mínimas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Tião Viana, apenas para uma reflexão. Eu, quando governava o Piauí – nós já estamos aqui há quase sete anos –, fora chamado, e todos os governadores, justamente para essa emenda. Confesso que a maioria de nós, governadores, gastávamos 7%, e eu era um deles. Eu alertei os Parlamentares que fosse gradativo, mas já faz muito tempo, para atingir esses 12%. É uma lástima! Então, quero dar o testemunho como as coisas estão acontecendo lentamente.

Leve esta nossa preocupação e este nosso testemunho. Quando eu governava o Piauí, eu e outros governadores apenas advertimos que deveria gradativamente atingir esse percentual de 12%, os Municípios 15%, e o Governo Federal 10%. Mas não aconteceu.

Apenas para fazer uma reflexão e lhe dar mais essa força junto à Câmara dos Deputados para que aconteça a Emenda nº 29, que V. Exª tem defendido com muita competência e tenacidade.

Senador Raimundo Colombo, eu pediria a V. Exª que registrasse sua presença no painel.

Agora chamaremos um orador inscrito, o Senador Valter Pereira. Depois, chamaremos um líder, o que estiver na Casa, inscrito aqui.

O Senador Valter Pereira representa o Mato Grosso do Sul e o PMDB.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prefeitos de todas as regiões do País mobilizaram-se mais uma vez e, na semana passada, mais precisamente no dia 23 de setembro, trouxeram seus clamores ao Presidente Lula, a Ministros e Parlamentares aqui em Brasília.

As marchas, que se tornam rotina, têm sido até ironizadas por alguns setores mal-informados, setores políticos, setores da imprensa. Vez por outra se ouve uma piadinha a respeito da chegada dos prefeitos aqui na Capital Federal. Mas é preciso que se avalie friamente as queixas que eles têm trazido e que, na minha opinião pessoal, são fundadas e precisam da atenção de quem decide as coisas neste País. Afinal, a nossa Federação é um oceano de prefeituras pobres, onde despontam umas poucas municipalidades ricas, que são verdadeiras exceções a essa regra geral.

A distorção que existia na fase pré-constituinte acabou se agravando após 1988, período pós-constituinte, em que, inquestionavelmente, muitas distorções se acresceram às anteriores. Nesse período, aumentou a concentração de receitas nos cofres da União, mas, paradoxalmente, a maior parte da conta está sendo debitada aos nossos Municípios e debitada na forma de novos serviços, de novas tarefas que são reservadas às municipalidades.

No momento em que a crise financeira internacional atravessou o oceano e promoveu seus estragos na economia brasileira, Sr. Presidente, seus efeitos tornaram-se inevitáveis em todos os entes federativos, nos Estados e Municípios, especialmente nestes.

Com efeito, a União perdeu receitas e produziu o efeito dominó sobre o Fundo de Participação dos Municípios, reduzindo, significativamente, os repasses que sustentam a maioria dessas prefeituras, a maioria que não têm receitas próprias e que dependem do FPM. Daí a ansiedade da maior parte dessas prefeituras, da maior parte desses prefeitos e que justificam a frequência cada vez mais amiúde deles a esta Capital, onde

encontram a solidariedade de Deputados e de Senadores e onde esperam o apoio do Governo Federal, que, a bem da verdade, tem conseguido estabelecer um bom diálogo com as municipalidades através da Confederação Nacional dos Municípios.

Na mobilização da semana passada, Sr. Presidente, os executivos municipais produziram um documento que explicita de forma clara suas amarguras e pedem medidas que possam mitigar os seus problemas.

Com a devida vênia, quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, fazer a leitura do texto que eles aprovaram e que deve ser discutido e apreciado não só pelo Senado Federal mas, sobretudo, pela Câmara dos Deputados, onde esses processos geralmente se iniciam.

Eis aqui o manifesto dos prefeitos, Sr. Presidente:

"Manifesto dos prefeitos brasileiros: o reflexo da queda das receitas na gestão municipal.

Os prefeitos brasileiros, presidentes de Associações e Federações de Municípios e demais presentes na Mobilização Municipalista "O reflexo da queda nas receitas na gestão municipal", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), reunidos na data de 23 de setembro de 2009, no auditório Petrônio Portella (Congresso Nacional), em Brasília/DF, considerando que:

- os reflexos da crise financeira na arrecadação dos tributos e nos repasses de recursos que compõem o Fundo de Participação dos Municípios repercutem negativamente sobre orçamentos dos Municípios;

- é dos Municípios a responsabilidade de realizar o atendimento direto e imediato à população, principalmente, nas áreas de educação, saúde, assistência social e saneamento;

- a redução das receitas implica o descumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o consequente desequilíbrio orçamentário-financeiro dos Municípios;

- os Municípios já realizaram todos os cortes possíveis, replanejando e readequando seus gastos e investimentos e demitindo servidores;"

V. Exª, que foi um grande parceiro, e continua sendo um grande parceiro dos prefeitos municipais, sabe muito bem da angústia que eles estão passando. Por isso, seguem requerendo, pedindo, suplicando:

- "os valores repassados do FPM não sofram reduções originárias de desonerações concedidas pela União".

Nesse particular, Sr. Presidente, abro um parêntese para lembrar que o Presidente Lula assumiu um compromisso, de público, com os prefeitos, de fazer a devida reposição das perdas decorrentes dessas desonerações. Mas liberou apenas R$1 bilhão, até este momento, e, agora, deve cumprir a segunda parte, que já vem também defasada.

Mas, de qualquer forma, segue o manifesto:

- "sejam mantidas as reposições das perdas financeiras referentes ao exercício de 2009;

- sejam votados com urgência [e, aí, vem nossa parte, Sr. Presidente: a parte do Senado e da Câmara dos Deputados]

- a PEC nº 351/2009 – Precatórios, pela Câmara dos Deputados, na forma votada pelo Senado".

É o apelo que eles estão fazendo aqui, no sentido de que a Câmara dê agilidade a esse projeto que, aqui no Senado, teve o andamento célere, mas que não está tendo a mesma velocidade na Câmara dos Deputados.

Continua o pleito dos prefeitos:

- "a proposta de alteração da Lei nº 8.666, que trata das Licitações, pelo Senado Federal, contemplando as conquistas municipalistas aprovadas na Câmara Federal [aqui, portanto, Sr. Presidente, é uma tarefa do Senado Federal];

- na Câmara Federal, o Projeto de Lei Complementar nº 306, de 2008, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29, na forma aprovada pelo Senado Federal."

Ainda há poucos instantes, antes de começar a leitura deste manifesto dos prefeitos, estava nesta tribuna o Senador Tião Viana, que vem batalhando duramente pela aprovação do regulamento dessa Emenda nº 29.

Outro apelo dos prefeitos: "que o PL nº 3776, de 2008, que altera o critério de atualização do valor do piso salarial do magistério público", seja examinado com todo o carinho para que suas repercussões tenham o devido cuidado, já que nós não podemos aprová-la sem primeiro analisar as repercussões que vão se produzir lá nos Municípios.

Segue o pleito:

"- sejam sancionadas pelo Presidente da República as alterações na MP nº 462, de

2009 – referentes ao parcelamento das dívidas previdenciárias e a instituição do Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios;

- seja recebido e votado antes do encerramento do ano pelo Congresso Nacional o projeto de lei que propõe a flexibilização do cumprimento das obrigações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, para o encerramento do exercício de 2009.

- a União reveja os critérios para solicitação de complementação ao piso salarial do magistério público."

Essa questão é delicada. O Senador Paim, além de receber trabalhadores públicos e da iniciativa privada, sabe também das inquietações dos prefeitos com relação ao impacto de tudo isso em suas contas.

- "o Ministério da Educação realize estudos sobre o custo aluno para definição dos pesos de ponderação em cumprimento à Lei do Fundeb."

Já estamos encerrando, Sr. Presidente.

"Esperam os prefeitos brasileiros a efetiva atuação do Congresso Nacional e do Governo, no sentido de que, sensíveis e conscientes do contexto em que os Municípios estão inseridos, promovam o atendimento desses pleitos, fundamentais para a manutenção dos serviços essenciais para atendimento à população brasileira.

Por fim, informam que, no dia 23 de outubro deste ano, os prefeitos de todo o Brasil estarão realizando o Dia Nacional da Defesa dos Municípios, mobilização que levará a toda a população brasileira a informação precisa sobre a realidade financeira do seu Município, sobre as dificuldades no cumprimento de suas obrigações constitucionais e o engessamento que representa a execução dos inúmeros programas governamentais federais e estaduais que os Poderes Executivos Municipais são pressionados a implantar. Brasília, 23 de setembro de 2009."

Aqui está o clamor dos prefeitos que têm a responsabilidade pelo transporte escolar, pela merenda, pelo piso dos professores e por tantas outras obrigações que nós, aqui, em Brasília – Governo Federal e Congresso – criamos para eles pagarem a conta, para eles executarem, para eles cumprirem. Portanto, o clamor dos prefeitos tem todo o sentido e merece a devida consideração de todos nós que representamos a Federação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convido o Senador Paulo Paim a presidir a sessão, porque vou ter de me ausentar, pois, às 16 horas, na Ala Afonso Arinos, na Terceira Secretaria, vai se filiar ao Partido Social Cristão o Roriz, que, sem dúvida, é um dos maiores nomes da história política do Brasil. Acho que Roriz foi tudo na política: foi vereador em Goiás, vice-governador, deputado estadual, governador indicado em Brasília e, depois, três vezes eleito, senador da República. O que sabemos, bem como todo o Brasil, é que Deus criou o mundo, mas Brasília quem criou foi Juscelino e Roriz. Disso sabemos e, por isso, agradecemos. Penso que ele é quem mais se assemelha a Juscelino Kubitschek, que teve uma passagem no Senado também com adversidades. Eu não podia faltar à filiação dele, na Terceira Secretaria, pelo significado disso e pela gratidão que lhe tenho, representando o povo do Piauí. Em Brasília, residem 300 mil piauienses, somos a segunda colônia aqui, que foi bem acolhida pelo líder Roriz. Então, expresso nossa gratidão.

Além deles, o extraordinário político do Nordeste, uma das inteligências mais privilegiadas que conheço é, hoje, o Deputado Gadelha, que já foi Senador da República, e também o Deputado Canudo.

Então, em virtude desse compromisso, peço ao Senador Paulo Paim que, com sua inteligência e com sua competência, presida a sessão.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste momento, seria um Líder a falar. Pela ordem, seria o Senador César Borges, o Senador Osmar Dias e o nosso amigo Senador Colombo.

Então, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, e, em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é evidente que, nesta tarde, está muito difícil o quórum na sessão plenária, porque a sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do candidato ao Supremo, Dr. Toffoli, está concentrando as atenções de praticamente todos os Partidos. Alguns o estão defendendo, outros, não. Mas a verdade é que essa audiência está tomando conta das atenções. Por isso mesmo, não vou apresentar hoje o relatório sobre

a Medida Provisória nº 464, porque quero ganhar esse tempo para estudá-la melhor.

Sr. Presidente, V. Exª preocupa-se com as questões sociais dos trabalhadores, daqueles que estão empregados e daqueles que não estão empregados, que são inúmeros. Pesquisei alguns dados que revelam a amplitude do programa Bolsa-Família no meu Estado, o Estado do Paraná. Quando lemos no noticiário, percebemos que, muitas vezes, as pessoas acham que o Bolsa-Família está atuando mais no Norte e no Nordeste do País, mas a verdade é que o Bolsa-Família está presente, com muita força, nos Estados do Sul do País também.

No Paraná, são 478 mil famílias que recebem hoje o Bolsa-Família. Fiz um cálculo aproximado, Sr. Presidente: considerando que, se cada família tiver em média quatro membros, em torno de 1,9 milhão de pessoas são beneficiadas pelo programa Bolsa-Família. Só em Curitiba, 48 mil famílias são beneficiadas. Fiz a mesma conta, multipliquei por quatro, o que dá um total de 194 mil pessoas. Por exemplo, em Londrina, que é uma cidade que foi colonizada e que ficou próspera rapidamente em função da cafeicultura e, hoje, de outras atividades, com a indústria se instalando, são quase 16 mil famílias atingidas pelo programa. Em Colombo, ao lado de Curitiba, aproximadamente 15 mil famílias recebem os recursos do Bolsa-Família. Então, se somarmos essa população do Paraná, quase dois milhões de pessoas são beneficiadas pelo Bolsa-Família.

Outro dia, perguntaram-me: "Por que você perdeu a eleição por dez mil votos?". Isso ocorreu porque disseram que eu ia acabar com o Bolsa-Família! Eu não tinha essa capacidade de acabar com o Bolsa-Família. O que eu dizia é o que vou dizer aqui com um pouco mais de calma, porque, na campanha eleitoral, as coisas não são ditas como devem ser ditas, já que o tempo é curto. Quero dizer aqui com muita calma: o programa Bolsa-Família é uma iniciativa importante para um País como o Brasil, em que há desigualdades. O programa Bolsa-Família atende aqueles que, não tendo emprego, precisam de uma renda mínima para poder ter uma vida digna pelo menos no que se refere à alimentação; garante o direito sagrado da alimentação, da comida para essas famílias. O que eu dizia, durante o processo eleitoral, era que a gente tem de buscar uma saída para aquelas famílias que, naquele momento, estão necessitando ou estão dependentes do Bolsa-Família.

Vou explicar o que penso: todas essas famílias são obrigadas a manter seus filhos nas escolas. Esse é um requisito. Por que não se coloca como outro requisito – e acredito que esta seria a porta de saída para essas famílias – a capacitação dos jovens que chegaram à idade em que a Constituição permite que se faça estágio, permite que seja trabalhador aprendiz? Os jovens de quatorze a dezoito anos têm a possibilidade de ser um trabalhador aprendiz, não é, Senador Flávio? Então, a proposta que eu fazia e que continuo fazendo é a seguinte: que todos os filhos das famílias beneficiárias do Bolsa-Família sejam obrigados a fazer um curso de capacitação profissional, de profissionalização, na área em que escolherem. Mas aí o Estado tem de prover, o Estado tem de dar esse curso, tem de oferecer essa oportunidade. E creio que a grande oportunidade que pode ser dada, exatamente para que os filhos daqueles que estão dependendo do Bolsa-Família hoje não dependam dele amanhã e para que seus filhos também dele não dependam, é a escola, como é exigido hoje, e a capacitação profissional, a profissionalização, para os jovens que chegarem à idade do trabalhador aprendiz.

Tenho a certeza de que um programa dessa magnitude, abrangendo, em especial, as regiões onde o Bolsa-Família se concentra mais, as regiões metropolitanas, poderá criar uma expectativa positiva para essas famílias, que deixariam de depender do programa Bolsa-Família para serem aqueles que, com carteira assinada, vão levar o sustento para casa. Aí, sim, era essa a minha afirmação. Quero que os filhos daqueles que hoje precisam do Bolsa-Família não precisem dele amanhã. Para isso, precisam estudar, qualificar-se e se capacitar profissionalmente. Essa é uma proposta, e isso pode ser realizado. Acho até que isso vai ser realizado no meu Estado em futuro muito próximo. Vamos fazer uma reunião em São José dos Pinhais, no dia 3, para discutir a região metropolitana e ver o que as pessoas estão pensando, como estão fazendo em todas as regiões do Estado, em relação ao futuro, o que elas querem, o que elas acham que são as prioridades de cada região.

Uma pesquisa, Senador Paim, revela o seguinte: quando uma pessoa é perguntada sobre quais são os dois maiores problemas que afetam sua família e que colocam preocupações na sua cabeça, 40% respondem que é o atendimento da saúde pública, e 40% respondem que é a segurança pública. Então, isso dá 80%. Não é que não seja importante a educação, o emprego. Antigamente, Senador Paim, a gente discutia em todas as regiões, e as pessoas falavam: "Aqui, estamos precisando de emprego". Essa era a primeira preocupação. Hoje, essa não é a primeira preocupação, embora deva ser a preocupação de todo homem público a questão do emprego, porque ela é a premissa para as outras duas. Se for dado um bom emprego e uma boa escola, a família estará preparada para não depender tanto do

tratamento público de saúde, e seus filhos terão uma definição retilínea na vida: não vão pensar na marginalidade, não vão pensar na criminalidade.

Vou dar um dato que é revelador daquilo que estou falando aqui. Na região metropolitana de Curitiba, do ano passado para este ano, o número de homicídios cresceu 17,5%. Senador Paim, em um ano, a população dessa região cresceu cinco vezes menos. Então, a população cresceu cinco vezes menos do que cresceu o número de homicídios. E onde se concentra a maior parte desses homicídios? Na faixa de idade que vai de 16 a 25 anos. E em que dias da semana se concentra esse número maior de homicídios? Nas sextas-feiras, nos sábados e nos domingos. Por quê? Porque, na sexta-feira, no sábado e no domingo, as pessoas estão fora do trabalho e fora da escola. Então, se elas estão fora do trabalho e fora da escola e se isso aumenta a criminalidade, temos de pensar em estratégias que possam manter as pessoas ocupadas de forma saudável. É preciso haver emprego, estágio. O Senador Colombo foi o Relator do projeto de lei de minha autoria, que foi aprovado, e ele aperfeiçoou muito a Lei do Estágio, que hoje é uma realidade. Os estagiários podem fazer seu curso médio e se qualificar, fazendo o estágio.

Então, isso faz parte desse elenco de medidas que temos de adotar para prevenir, para diminuir esse acesso à criminalidade. É preciso elaborar programas de combate às drogas de forma rigorosa com os traficantes, porque não dá para contemporizar, não dá para ser complacente com o traficante. É preciso empregar o rigor da lei para o traficante e a eficiência da saúde pública para os dependentes. Esse é, sem dúvida, o caminho que temos de buscar. O Estado não está preparado hoje para recuperar aqueles que já foram vítimas ou vitimados pela droga. Não dá para continuar assim.

Outro dia, eu estava conversando com uma pessoa que dizia: "Olha, tenho recurso, tenho dinheiro. Meu filho gasta R$300,00 por dia para se manter numa clínica de recuperação". O valor de R$300,00 é quase um salário-mínimo, é metade de um salário mínimo. Como é que alguém que é trabalhador, que é assalariado, vai pagar para resgatar seu filho dessa situação de vício, da droga, para colocá-lo de volta na sociedade?

Então, o Estado tem de colocar estruturas para atender às necessidades básicas da população no que se refere à recuperação dos drogados, para impedir que eles entrem nesse mundo. Isso pode ser feito por meio de programas como o "Educação em tempo integral", que tem de ser uma realidade – no meu Estado, um dia, isso vai ser realidade –, bem como o estágio para os jovens, o emprego pela qualificação.

Estou aqui a dizer, para encerrar – em mais um minuto, encerro –, que o programa Bolsa-Família é importantíssimo, mas só será importante se dermos esse contorno, para que os jovens e as crianças estudem, para que os jovens filhos daqueles que dependem do Bolsa-Família tenham oportunidades. Os jovens estão à procura, Senador Colombo, de oportunidades.

Como representantes de uma sociedade como a de Santa Catarina, a do Paraná, a do Rio Grande do Sul, a de todos os Estados brasileiros, temos esse desejo de ver resolvido esse problema da violência e da criminalidade e temos de pensar, com seriedade, nas ações preventivas e nos programas que possam realmente colocar crianças e jovens no caminho da escola e do emprego. Penso que essa é a solução.

Obrigado pela tolerância, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, eu queria, antes de tudo, registrar a presença, no plenário, do ex-Prefeito do Município de Acrelândia, no meu Estado, Sebastião Bocalom, candidato ao Governo do Estado pelo PSDB. Ele está ali, sentadinho, em visita ao Senado. Por sinal, recebi das mãos dele, hoje, um documento estarrecedor, que deve deixar todo acreano preocupadíssimo.

Como todos sabem, a imprensa divulgou, ontem, a relação de obras com suspeita de irregularidade – obras do PAC, obras de toda natureza, custeadas com recursos públicos federais. O Prefeito Tião Bocalom pede que isso repercuta, a partir do Senado, no que diz respeito às obras lá do meu Estado.

Srs. Senadores, é de espantar! São cerca de 27 contratos com recomendação de retenção cautelar de recurso, recomendação feita pelo Tribunal de Contas da União.

Não é à toa – e digo isso com todo o respeito ao Senador Paim – que setores do PT insistem em acabar com o Tribunal de Contas da União.

Lá no meu Estado, 27 contratos que envolvem recuperação de estradas, construção de estradas e obras de saneamento – basicamente 27 contratos – receberam a recomendação do Tribunal de Contas de paralisação ou de retenção de repasse de recursos por suspeita de irregularidade.

O Acre é deste tamanhozinho, como todos nós sabemos. Há mais de R$200 milhões envolvidos nessa história.

São 27 contratos, Senador Heráclito!

Ouçam aqui, um a um, os títulos das recomendações, as observações feitas pelo Tribunal de Contas: sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado – este aqui é o campeão; sobrepreço em relação a itens em duplicidade; sobrepreço em relação a preços excessivos frente ao mercado; alteração injustificada de quantitativos que constam nos contratos; aditivo não devidamente justificado; ausência de cadastramento de contrato no Siasg; medição inadequada de trechos de estradas, etc.; medição incompatível com o objeto.

Essas são as principais ocorrências levantadas pelo Tribunal de Contas da União, que, repito, com todo o respeito ao Senador Paim, setores do PT querem ver encerrado, fechado.

O Tribunal de Contas da União, a meu ver, cumpre com a sua obrigação constitucional de fiscalizar a execução de recurso público federal no nosso País.

A partir de um relatório como esse, a população do Acre deve ficar de orelha em pé. Não se pode negar que o Acre esteja sendo contemplado com recursos. Afinal, é PT aqui e PT lá. Agora, em um volume de mais de R$200 milhões, envolvendo cerca de 27 contratos, a recomendação do Tribunal de suspensão da execução dessas obras ou de retenção cautelar de recursos porque detectou irregularidades é de uma gravidade impressionante, uma gravidade profunda.

Os acreanos devem pedir, além do que o Tribunal de Contas aponta, que as autoridades encarregadas da execução dessas obras venham a público e se justifiquem, digam o que está acontecendo. Isso é recurso suado da União, que é carreado para o Estado do Acre e que, na sua maioria, é executado de forma irregular, com sobrepreço, com alteração injustificada de quantitativos, com aditivo não devidamente justificado. Aditivo não devidamente justificado – o Tribunal está sendo elegante, porque é um aditivo ilegal. Aditivo não devidamente justificado o que é? Aquilo que não se justifica perante a Administração Pública é algo ilícito ou ilegal.

Portanto, eu gostaria de estar hoje, na tribuna, dizendo: "Olhem, nos R$200 milhões que a União repassou ao Estado do Acre, para o cumprimento de cerca de 27 contratos, não temos uma irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas". Puxa, como eu ficaria feliz de vir aqui, hoje, dizer isso. Ao contrário disso, eu tenho de vir aqui, constrangido – repito: constrangido –, dizer que esses recursos repassados pela União – e, para o Acre, R$200 milhões representam muito dinheiro –, que a execução desses recursos está envolta em suspeita de irregularidade.

Que pena para o povo acreano! Que pena!

São obras importantes. Tenta-se concluir a BR-364 há mais de 30 anos no Acre. E, quando você identifica sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado, de itens em duplicidade, de preço excessivo frente ao mercado, é para se concluir que o dinheiro está sendo desviado do seu objetivo. É por isso que a estrada não sai. Não tem outra leitura a se fazer, Senadora Marisa. A realidade é essa. O povo acreano precisa saber disso com detalhes. A imprensa local deveria divulgar esse relatório, um relatório muito esclarecedor. E não adianta vir aqui o Presidente da República ou seja quem for para espinafrar o Tribunal de Contas! O Tribunal de Contas está cumprindo o seu papel constitucional. Se ele deixar de fazer isso, ele vai perder o respeito da população brasileira. Tem de agir, sim, com independência, com altivez, apontando as irregularidades no Acre ou seja lá onde ocorrerem, para que a população brasileira tenha a segurança de que existe um órgão, existe uma instituição encarregada pela Constituição de fiscalizar a execução do recurso público.

Não sei se o Senador Alvaro e a Senadora Marisa, que estão com os microfones levantados, querem apartear. Se quiserem, está concedido, com muito prazer.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou na fila.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Assim também, o Senador Heráclito.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Geraldo. É para informar, também, que todos os demais Estados estão sentindo isso. E, no meu Estado, não é diferente. Lá há a obra de uma rodovia com superfaturamento – parece que as rodovias estão em alta –, a BR-359. São 205 milhões, com um superfaturamento. Além disso, preocupo-me mais ainda, Senador Geraldo, porque li hoje nos jornais que a pré-candidata Dilma Rousseff disse ser um absurdo, que o TCU não pode fazer isso, porque vai prejudicar o andamento das obras. Agora, isso significa o quê? Que se pode roubar neste País e que qualquer roubo é permitido? Pode-se roubar quanto quiser que ninguém pode falar nada? Temos que dizer que não há fiscalização neste País? Que não é para fiscalizar? Quer dizer, quem fiscalizar, quem for o correto, quem for o certo, quem lutar pelo País, a bem do País, está errado? Ela está dizendo o quê? Que neste País temos que dar sempre um jeitinho? Que as pessoas que não lutam pelo bom uso do dinheiro público é que são boas? Então, está tudo invertido neste País. Quer dizer, que decência, ética e moral não valem? A verdade não vale? A honestidade não vale? Eu acho que é isso que ela quis dizer: que a honestidade não vale neste País, porque ninguém pode aqui fiscalizar as obras que estão sendo feitas no País, e que o TCU, que está fazendo o papel dele, pois foi criado para isso, não pode fazê-lo, porque, se

fizer, vai estar emperrando as obras do PAC. Então, o que ela deveria dizer é que ela iria atrás para verificar se isso era verdade e, se fosse verdade, que coibiria esse tipo de ação. Acho que isso é que ela tinha que dizer, e não ir contra o órgão que está fiscalizando. Acho que aí nós vamos muito mal neste País, e eu concordo com V. Exª. Ainda bem que estamos aqui, pelo menos temos voz ainda...

(Interrupção do som.)

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – (...) e um local onde podemos elevar a nossa voz e dizer aquilo que está errado neste País. Obrigada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Obrigado, Senadora Marisa.

Concedo, em razão da iminência do tempo, um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Serei breve, Senador Geraldo. É lamentável que o Presidente da República, agora corroborado pela Ministra Dilma, condene o Tribunal de Contas da União por cumprir o seu dever de denunciar o sobrepreço, o superfaturamento em obras públicas, significando um grande desperdício. É fazer, de forma oficial, a apologia à corrupção, defendendo que obras superfaturadas tenham prosseguimento, não sejam interrompidas. Têm que ser interrompidas mesmo, em nome da decência, em nome da ética, no combate à corrupção e à impunidade, e as pessoas responsáveis pela corrupção precisam ser punidas. Agradeço a V. Exª o aparte e cumprimento-o pela oportunidade do discurso.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Alvaro.

E, rapidamente, o Senador Heráclito também aguarda para fazer um aparte. Com muito prazer, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Cumprimento V. Exª por esse pronunciamento. V. Exª tem razão: é inadmissível o PT ser contra a fiscalização que os Tribunais de Contas, não só o da União, mas os dos Estados, fazem sobre obras cuja origem é o dinheiro público. Jamais esperava ver em minha vida pública esse discurso que agora passou a ser um discurso unificado do PT contra a fiscalização de obras. É muito simples não se ter necessidade da fiscalização: é se fazer a coisa correta. É o melhor caminho para se evitar isso. Porém, o que ocorre? A sequência de desmandos administrativos pode ter até levado o Tribunal de Contas a um rigor maior, a ser mais rigoroso nas fiscalizações, mas é porque as denúncias estão aí, lotando o noticiário. No meu Estado, o Estado do Piauí – e digo isso com muita tristeza –, o atual Governador, quando Deputado Federal, denunciou 165 prefeitos; agora não aceita uma denúncia e reclama. Ora, querer desacreditar uma corte do nível do Tribunal de Contas é, no mínimo, um absurdo, é o cúmulo. O que se tem que fazer numa questão como essa, Senador Mesquita, é ter humildade...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – (...) para corrigir, e é preciso ser feita essa correção. Se o preço é extorsivo, recue, porque o que o Tribunal está fazendo é em benefício do País. Se você diminui o custo da obra, você faz uma segunda. E nós que somos de Estado pobre, Senador Geraldo Mesquita, sabemos o que é isso, nós sabemos o que é o desperdício com o dinheiro público. Às vezes, você faz uma ponte e, com o dinheiro dela, dava para fazer duas ou três. É preciso que haja sensibilidade do administrador para isso. E, quando não acontece, o Tribunal de Contas está aí exatamente para isso. É um órgão auxiliar do Legislativo e, ao longo de sua história, tem prestado extraordinário serviço ao País. E tem de continuar assim, não pode se intimidar. Parabenizo V. Exª por trazer à tribuna este assunto. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Heráclito.

Quero só lamentar em nome do povo acreano. Eu fico indignado com uma coisa dessas. Quero lamentar pelo povo acreano, Senador, lamentar profundamente uma ocorrência dessa natureza. Recurso público suado, dinheiro que vai para o Acre. São R$200 milhões de reais, dinheiro suado, envolto aqui em suspeitas de irregularidades diversas. Não é uma irregularidade; são diversas irregularidades.

Ora, justiça seja feita, Senador Heráclito: quando se fala de fiscalização do Tribunal, não se trata de o Tribunal ir lá um dia ou dois e verificar uma coisa superficialmente, não. Essas verificações levam muito tempo, são minuciosas. O Tribunal vai lá ao olho da questão. Isso nos traz uma preocupação muito maior, porque, se fosse uma verificação superficial, como diz a Ministra Dilma, "vamos ver se isso procede ou se não procede", mas é uma fiscalização profunda, feita por técnicos competentes, avalizada pelos Ministros que estão lá no Tribunal.

Então, é algo que nos preocupa muito mais ainda, porque é recurso público que está sendo desviado, dilapidado – vamos ser claros mesmo –, surrupiado, às vezes. E quem é que está sendo surrupiado? É o povo acreano, que fica sem a obra, que fica... Como acreano, eu fico com vergonha de a imprensa nacional divulgar que, num Estado pequenino, 27 contratos estão envoltos em irregularidades. Eu morro de vergonha! E acho que o povo acreano também deve estar

envergonhado. Tenho certeza de que o povo acreano está. Lamento profundamente.

Se V. Exª me permitir, Presidente, o Senador Colombo gostaria de fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – V. Exª já foi favorecido, mas vou conceder mais um minuto.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Eu gostaria de agradecer, Senador Geraldo Mesquita, e dar os parabéns a V. Exª. O pronunciamento é completo, atende todos aqueles que têm bom senso e responsabilidade no País. O Tribunal de Contas tem uma função nobre, que exerce ao longo do tempo. O próprio partido que hoje está no Governo, quando na oposição, valeu-se... Mas essa questão de honestidade não é um jogo de governo ou de oposição, é uma questão de quem tem princípios e de quem não tem princípios. E é exatamente esta a questão. Isso que o senhor coloca no ar são dados alarmantes: 27 contratos. Mas também lá em Santa Catarina existe essa realidade. E aí o Governo tem que incentivar o Tribunal de Contas a continuar a investigação, a aprofundar a investigação, já que, como o senhor disse, não é uma coisa superficial. Eles não são irresponsáveis e não deixariam a matéria ir para a imprensa se não tivessem evidências profundas e corretas dessa avaliação feita. Acho que é absolutamente o nosso desejo cumprimentar o Tribunal de Contas, reconhecer o seu trabalho, os seus méritos e cumprimentar V. Exª que traz aqui para o Senado um assunto de tanta importância. E o Governo, pelo que a gente vê, não está dando bola, não está assumindo a responsabilidade. Governar é a arte de liderar as pessoas, e a gente lidera pelo exemplo. E esse exemplo de não querer investigar e de criticar quem faz esse trabalho é um exemplo que não serve para a sociedade brasileira. O senhor nos alerta muito bem e eu o cumprimento por isso. Obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado. V. Exª lembrou bem. Acho que o Ministro do Planejamento disse ontem: "Não; são meras evidências". Meras evidências?! Pelo amor de Deus! Como pode o Ministro do Planejamento dizer um negócio desses! Ele deveria pelo menos ficar calado. Deveria ficar calado e com vergonha. Meras evidências?! São meras evidências?! Como se com uma borrachada pudesse apagar o que é feito neste País.

Obrigado, Sr. Presidente. Desculpe pela extensão do tempo.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador da República Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro destes cinco minutos, quero fazer três comentários.

Primeiro, dizer que foi muito prazeroso, hoje pela manhã, quando o Senado da República fez uma homenagem ao Ipea, instituição que completou 45 anos. Foi a primeira vez em que, na história do Ipea, é feita uma homenagem àquela instituição pelo Senado da República. Meus parabéns ao Presidente Marcio Pochmann e a toda a sua equipe pelo trabalho brilhante que vêm fazendo frente ao Ipea. Hoje pela manhã, falei longamente sobre o tema, mas não resisti de fazer o registro sobre a sessão que aconteceu aqui, hoje pela manhã.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, vou me dar o direito, porque venho insistindo muito com esse tema... Estou disposto a buscar assinaturas para que possamos construir aqui no Congresso, nas duas Casas, uma frente parlamentar em defesa do pré-sal e também da Previdência.

Escrevi um artigo, Sr. Presidente, que foi publicado no jornal *Zero Hora*, do meu Estado, sobre o qual vou discorrer aqui de forma sintética. É um assunto que envolve, com certeza, milhões de brasileiros. Digo eu no artigo que, mesmo que o tema seja apaixonante, é importante abdicarmos das emoções e dos ufanismos que em certos períodos da República até foram necessários e faziam parte do contexto. É fundamental a nossa condição de homens públicos para fazermos o que chamo de bom combate, uma visão ampla, responsável, para que não sejamos cobrados pelas gerações futuras. Desde a década de 30, a Previdência foi alvo, e todos nós sabemos, Senador Mário Couto, de manipulações dos governos que utilizaram recursos da Previdência para investimento nos mais variados setores da economia. O dinheiro dos trabalhadores foi aplicado na Companhia Vale do Rio Doce, Transamazônica, ponte Rio Niterói, Itaipu, Companhia Siderúrgica Nacional, entre outras tantas obras.

Já o custeio da construção da nossa Capital Federal, Brasília, talvez tenha sido a maior injeção de recursos públicos da Previdência. Embora reconheçamos a importância da construção da Capital e outras obras, é preciso também que se lembre que os trabalhadores é que pagaram.

Sr. Presidente, na realidade, havia uma forte ligação entre Previdência e política econômica. Os recursos eram, sim, frequentemente solicitados para investimen-

to em setores de rentabilidade duvidosa dentro de um leque que ia desde o clientelismo até a corrupção. Não questionamos as obras construídas, mas é importante destacar que um lado dessa parceria para o bem do Brasil foi penalizado e quem foi penalizado foram os trabalhadores e o benefício dos aposentados.

A história mostra com clareza que a Previdência Social sempre foi alvo de desmonte por parte dos governos, à custa dos direitos, das conquistas e do suor dos trabalhadores.

O País atravessa um dos mais belos períodos de desenvolvimento. Cabe a nós, como eu digo no Rio Grande, montarmos no "cavalo encilhado" que ora se avizinha e fazermos justiça, destinando parte do orçamento previsto de mais de US$15 bilhões do pré-sal para a Previdência Social pública. A proposta não é, repito, num linguajar gaudério, a bota salvadora, e tampouco está isolada, uma vez que, no passado, existiu sim uma cota de Previdência cobrada sobre a venda de derivados do petróleo para o custeio da Previdência.

Só que passaram os anos, do petróleo nada mais foi destinado para a Previdência, e a União deixou de pagar a sua parte para a Previdência, como grande parte dos Municípios já não paga há muito tempo, e a anistia vem a toda hora.

O pleito, no meu entendimento, é viável, justo, e peço a chave para uma melhor distribuição de renda. Chegou o momento de o Estado brasileiro retribuir o sacrifício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Por isso, Sr. Presidente, queremos que essa discussão não seja um porto de chegada, mas um porto de saída e de esperança para os brasileiros.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Até porque, Senador Mário Couto – só para fechar este raciocínio –, eu acho engraçado que aqueles que dizem que a Previdência é deficitária não se lembram de apontar outras fontes de recursos. Eu, como sei que ela é superavitária, assim mesmo, tive preocupação. No início do ano passado, já apresentei um projeto dizendo que um percentual do pré-sal deveria ir para a Previdência. Até, para mim, deveria ser Previdência, educação e saúde. Com todo o carinho que tenho com as outras áreas que, até o momento, no projeto original que está na Câmara, foram atribuídas.

Concedo o aparte a V. Exª, se o Presidente permitir, já que estou em uma comunicação parlamentar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Se não for possível o aparte, Senador, eu posso colocar o art. 14 do Regimento Interno, porque V. Exª citou meu nome.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Essa foi boa.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Se não puder aparte, vai pelo art. 14. Senador Paim, é importante, por isso eu insisto em fazer o aparte a V. Exª. Amanhã, Senador Colombo, Senadora Marisa, eu estou entrando com um pedido de CPI da Previdência. Nós precisamos saber quem fala a verdade, se são as associações, os jornalistas, os cientistas, os técnicos, os economistas, que dizem que a Previdência não é deficitária, ou se é o Governo, que diz que a Previdência é deficitária. Nós queremos saber se é verdadeira essa nota que V. Exª lê que diz que o dinheiro dos aposentados foi usado para construir Brasília, para construir a ponte Rio-Niterói e tantas outras obras...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Superávit primário.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Lógico! E tantas outras obras que V. Exª acabou de citar. Amanhã, Senador, darei entrada no requerimento da CPI, vou fazer a leitura da CPI nessa tribuna, e quero contar com a assinatura de todos os Senadores que votaram a favor do seu projeto aqui neste Senado, a favor dos pobres aposentados que sofrem tanto neste País. Vamos saber, Senador, vamos saber de quem é a razão, como anda a Previdência, se sugaram ou não a Previdência, se tiraram ou não o dinheiro dos aposentados da Previdência. Vamos ver. Amanhã, vou dar entrada à CPI. Meus parabéns, mais uma vez, pela sua postura e dedicação a esta causa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Pode ter certeza V. Exª, porque meus números vão além disso que eu falei do passado. Eu demonstro. Enfrento qualquer debate, demonstrando que a seguridade social, só no ano passado, teve um superávit ainda de cinquenta bi. Ou seja, dá para atender sim ao reajuste dos aposentados e ao fim do fator.

Por fim, Sr. Presidente, neste minuto que V. Exª me concede, eu tenho que fazer uma homenagem a um jornalista da cidade de Caxias do Sul, embora eu tenha sido tratado muito bem por toda a imprensa do Município: Rádio São Francisco, Rádio Difusora, Rádio Caxias, jornal *Gazeta*, enfim... Carlos Mambrini me entrevistou na Rádio Caxias durante uma meia hora. Eu vou ler só uma das frases que ele disse: "Creia, Senador, ao longo de 50 anos ao microfone tenho tido muitas alegrias. Uma delas foi no último sábado, dia 19, quando lhe entrevistei. Com estima. Carlos Mambrini".

Alem disso, fez várias considerações. É claro que mexeu com a emoção da gente. Mandou-me, para que

eu botasse na minha cabeceira, uma obra de autoria dele, que não vou ler. É a "Oração do Dia a Dia", pela luta em defesa dos que mais sofrem neste País. Mandou-me ainda outra obra dele: "Encontro com o tempo". Pediu-me que ouvisse. O texto é de Carlos Mambrini. Por fim, outra obra é "A Vida e o Caminho: faz com que tua jornada aconteça com a tranqüilidade de um sábio e a humildade de um principiante e serás feliz."

Sr. Presidente, quero que V. Exª considere na íntegra esse mimo, e diria, esse carinho, feito a este Parlamentar pelo jornalista Carlos Mambrini, da minha cidade natal, um radialista respeitadíssimo, de conceito nacional.

Mambrini, um abraço para você. Nossa cidade natal pode saber que vou ouvir os dois CDs com muito carinho, como também vou deixar, de fato, no meu gabinete e na minha casa, essa oração que você escreveu, há 20 anos, quando perdeu o seu pai. Um abraço.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro aqui a íntegra do artigo escrito por mim e publicado no último domingo (27/9) no jornal Zero Hora, sob o título: "O pré-sal e a Previdência".

Diz ele:

Há um assunto que atinge cerca de 35 milhões de pessoas e que necessita ser incluído com urgência nos debates sobre o pré-sal. Falo da previdência social pública. Mesmo que o tema seja apaixonante, é importante abdicarmos das emoções e dos ufanismos que em certos períodos da República até foram necessários e faziam parte do contexto.

É fundamental a nossa condição de homens públicos para fazermos um bom combate com imparcialidade e responsabilidade para que não sejamos cobrados pelas gerações futuras. Desde a década de 1930, a Previdência foi alvo de manipulações de governos que utilizaram os seus recursos para investimentos em setores da economia. O dinheiro dos trabalhadores foi aplicado na Companhia Vale do Rio Doce, Transamazônica, Ponte Rio Niterói, Itaipu, Companhia Siderúrgica Nacional, entre outros. Já o custeio da construção de Brasília talvez tenha sido a maior injeção de recursos. Embora para o país a construção de sua capital tenha sido um avanço, até hoje há críticas relativas ao uso de recursos previdenciários nessa tarefa.

Na realidade, havia uma forte ligação entre previdência e política econômica. Os recursos eram frequentemente solicitados para investimentos em setores de rentabilidade duvidosa, dentro de um leque que ia desde o clientelismo até a corrupção. Não questionamos as obras construídas. Mas é importante destacar que um lado dessa "parceria para o bem do Brasil" foi penalizado e isso se deu através do achatamento dos benefícios previdenciários.

A história mostra com clareza que a Previdência Social sempre foi alvo de desmonte por parte de governos, à custa dos direitos, das conquistas e do suor de todos os trabalhadores. O país atravessa um dos mais belos períodos de desenvolvimento. Cabe a nós montarmos no "cavalo encilhado" que ora se avizinha e fazermos justiça destinando parte do orçamento previsto de US$ 15 trilhões do pré-sal para a previdência social pública.

A proposta não é uma "bota salvadora" e tampouco está isolada, uma vez que "no passado existiu uma cota de previdência cobrada sobre a venda de derivados de petróleo para o custeio da Previdência Social e urbana".

O pleito é viável, justo e peça-chave para uma melhor distribuição de renda. Chegou o momento de o Estado brasileiro retribuir o sacrifício dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Por isso, queremos que essa discussão não seja um porto de chegada. Mas um porto de saída e de esperança para os brasileiros. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ORAÇÃO DO DIA-A-DIA

DEUS,
AJUDA-ME PARA QUE:

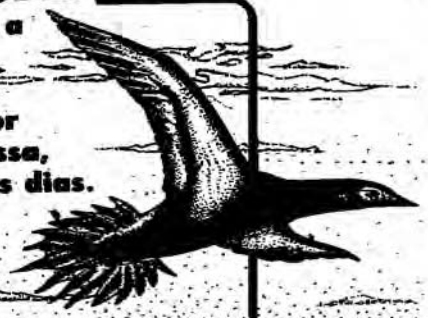

Eu consiga ter um mínimo de tranqüilidade em meio a tanta agitação. Que eu entenda que a maior riqueza está nas coisas da alma.
Que eu consiga dar imensa importância a simples flor ou ao mais singelo sorriso do irmão que por mim passa, num louvor ao espírito, que, tomara, dignifique meus dias.
Deus, que eu seja forte. . . para ajudar os fracos.
Semeia em minha alma a paz, para que eu possa transmiti-la a tantos que não a tem.
Que, no crepúsculo, eu lembre o renascer.
Que do desamor eu faça a poesia.
Que da saudade eu faça a canção, em cuja a letra converse contigo, para, cantando, pedir-te, ainda que em espírito, o regresso de quem partiu.
Meu Deus, que possa sentir-te, quando a queda me fizer sofrer, para que, após, consiga eu retomar o caminho.
Finalmente, Deus, faça com que poluamos menos nossos rios, deixemos em paz os nossos pássaros, conversemos com nossos filhos.
Que todos os dias de minha vida, sejam marcados pela vontade do passo a mais, do amor maior, da humildade, que constrói muito mais do que a arrogância.
Que, ao final de cada dia, eu possa fazer de todo e qualquer ato uma prece, num encontro festivo, num misto de presente, passado e futuro, de saudade e esperança.
Faça, meu Senhor, que os pequeninos vejam em mim um exemplo.
Que por onde eu passar possa pagar pelo tanto que me deste, mostrando que gratidão não tem limites.

PUBLICIDADE MAMBRINI

Por tudo, Deus,
agradecido estou, inclusive por esta oração do dia-a-dia, pois cada segundo de minha vida faz parte da eternidade, que me honraste viver.

GRAÇAS À DEUS!

Texto: Carlos Mambrini

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Osvaldo Sobrinho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Torres.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano, como oradora inscrita.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, nós estamos aqui ouvindo falar dos problemas que envolvem a sociedade brasileira, que envolvem o Governo deste País, e quero começar a minha fala com aquilo que falei com o Senador Colombo, há poucos minutos, que é a tristeza que, tenho certeza, o Brasil todo está sentindo, por tudo que tem acontecido com o Sul do País, mas principalmente com Santa Catarina.

É um Estado belíssimo, que dá orgulho ao povo brasileiro e que, nesses últimos dois anos, tem passado por tantos problemas, principalmente climáticos, com enchentes, desabrigados em grande número, pessoas passando tantas necessidades. Fico, Senador Raimundo Colombo, preocupadíssima – imagino o que todos aqueles do Estado estão passando –, vendo o sofrimento do povo. E V. Exª me disse que, neste final de semana, estão previstas chuvas torrenciais para o seu Estado. É uma angústia para todos nós, porque ficamos na espera do que pode acontecer em Santa Catarina. Oxalá, Deus olhe com bons olhos e amenize os problemas que o seu Estado tem enfrentado. Acho que traduzo aqui o desejo de todo o povo brasileiro!

Mas, Sr. Presidente, queria aqui falar, um pouquinho, sobre a última Pnad, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgada pelo IBGE em setembro agora, no começo deste mês que está acabando. Ela traz uma série de índices sociais e econômicos que balizam muito as políticas públicas deste País e que dão a todos nós o rumo que temos que seguir, que devemos seguir.

Quero citar aqui os dados preocupantes em relação à educação brasileira. Só para se ter uma ideia, o número de analfabetos com mais de 15 anos aumentou em 113 mil pessoas, de 2007 para 2008. Quer dizer, o analfabetismo aumentar no País? A luta nossa tem sido sempre para diminuir. Quando a Pnad nos diz que aumentou em 113 mil, de 2007 para 2008, é uma preocupação muito grande. É uma preocupação, porque essa é uma luta que o brasileiro tem enfrentado ao longo de décadas e que não queremos que volte. Não pode a educação piorar no País. A educação tem de melhorar. Essa tem que ser a grande luta. E, Senador Raimundo Colombo, se não melhorar a educação no País, não melhora a forma de o brasileiro avançar, o País não se desenvolve. Não há como, a equação não fecha.

Um povo sem educação não é um povo que pode aspirar a ser de um país de primeiro mundo. Era 10% em 2007, e continua 10%, o percentual de analfabetos em 2008; ou seja, um em cada dez jovens ou adultos acima de 15 anos não sabe ler, nem escrever. Não sabe escrever, nem ler um pequeno aviso. Isso é uma angústia. E tem que ser mesmo. Como estamos angustiados por Santa Catarina, temos que estar angustiados também pela educação brasileira.

Segundo a Pnad, a taxa de analfabetismo funcional – pessoas de 15 anos ou mais com menos de quatro anos de escolaridade, é isso que significa o analfabetismo funcional – chega a 30 milhões no País. Quer dizer, são 30 milhões de pessoas que não chegaram a ter quatro anos de estudo, o que é muito pouco. E são mais de 30 milhões de pessoas nessas condições.

Apesar das promessas feitas pelo Presidente Lula, desde 2002, na campanha eleitoral, o analfabetismo não foi combatido, como se devia, neste País. E não se pode dizer o contrário, porque não estou falando aqui do que acho. Estou falando aqui com base em uma pesquisa conhecida no País e que baliza, como disse, as políticas públicas deste País. Mas está tudo tão invertido, as coisas estão tão confusas no Brasil, que se pode até achar que o IBGE, a Pnad e outras pesquisas agora já não têm mais valor neste País ou estão erradas.

Quero dizer também que, na Pnad, de 2002 até agora, o analfabetismo caiu apenas 1%, e o compromisso que temos com as Metas do Milênio é o de até 2015 chegarmos a 6%. Agora, se, de 2002 até agora, só caiu 1%, como vamos conseguir alcançar as Metas do Milênio e chegar a 2015 com 6%, no máximo, de analfabetismo?

Aqui nesta Casa, Sr. Presidente, criamos uma comissão para acompanhar as metas do milênio. Eu presido a comissão, e a Senadora Kátia Abreu é a relatora. Isto nós vamos discutir também: por que não estamos conseguindo avançar no combate ao analfabetismo? Essa é uma das Metas do Milênio que vamos discutir aqui. É importante que o povo brasileiro acompanhe, porque o coração do povo e do País vai estar em ter um povo que detenha conhecimento e possa competir, de igual para igual, com qualquer País do mundo.

Todos devem ter visto as propagandas – foram belíssimas e ainda o são – do Brasil Alfabetizado. Linda a propaganda do Brasil Alfabetizado! Gastamos quase R$2 bilhões. O Governo brasileiro gastou R$2 bilhões, até agora, com o Brasil Alfabetizado, e não estamos

vendo o resultado prático na vida diária daqueles que são analfabetos neste País.

Quero lembrar também que, com o Toda Criança na Escola, um programa do Governo do PSDB, na época de Fernando Henrique, chegou-se a 97% de crianças na escola. De lá para cá, aumentou-se meio por cento; chegou-se a 97,5%. É claro que estamos quase universalizando a matrícula das crianças na escola, mas o esforço que foi feito é muito pequeno ainda, comparado com o que se está fazendo agora. Oxalá, nesses anos todos do Governo Lula, pudéssemos ter aumentado o número de matrículas na escola num nível mais alto do que esse de que estou falando aqui!

Na pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos, avançamos. Acrescentamos mais crianças nessa faixa etária na pré-escola. Isso é muito bom. Está-se chegando a 72% dessas crianças na idade escolar. Quer dizer, é um esforço que fizemos lá atrás e que está sendo continuado. As mães, cada dia mais, precisam colocar seus filhos pequenos em creches e pré-escolas. As mães, cada dia mais, precisam trabalhar, não só trabalhar por uma necessidade pessoal, por quererem trabalhar, quererem ser produtivas. Mas as mães precisam trabalhar para garantir mais recurso para a sua família e, se não tiverem onde deixar as crianças pequenas, o que farão? Eu disse outro dia aqui que crianças de sete anos ou mais podem até pegar um ônibus e ir para a escola, mas crianças de dois, três, quatro, cinco anos não têm essa capacidade. E, se não houver creche e pré-escola perto das famílias, perto das residências, não haverá como a gente atender a uma fatia enorme da população brasileira.

Eu quero repetir também algo que eu tenho dito sempre: é lindo ver o Programa Minha Casa Minha Vida! É maravilhoso! Propagandas maravilhosas, duas mil casas em tal lugar, mil e quinhentas casas em outro lugar. Só que essas casas não vêm acompanhadas dos equipamentos públicos necessários para que a cidadania aconteça. Não há obrigatoriedade de creches. E, quando eu fiz um projeto aqui nesta casa, determinando que cada conjunto de duzentas casas ou mais seja obrigado a ter uma creche foi uma guerra, está sendo uma guerra.

Fui falar com a Presidente da Caixa Econômica, Drª Maria Fernanda. Disse a ela o quanto esse projeto era importante, o quanto nós não podemos ter mais de duzentas casas sem creche. Ela disse que talvez não fosse possível, que isso era difícil de ser feito. Eu disse a ela: "A senhora é a primeira mulher a presidir a Caixa Econômica no País. Podia deixar um legado para as mulheres brasileiras, garantindo-lhes pelo menos a creche das crianças".

Eu quero dizer, ainda, Sr. Presidente, que os jovens brasileiros estão com problemas seriíssimos. Entram na escola e evadem-se, não ficam na escola, que não é atrativa para os jovens brasileiros. Eles saem da escola e vão procurar trabalho, mas não encontram trabalho porque não têm escolaridade suficiente. É um circulo vicioso. O jovem se desespera, não tem educação suficiente, não tem trabalho. E ele precisa. E aí nos surpreendemos quando vemos os jovens brasileiros andando por uma senda, que não é a que a família brasileira espera, a senda da honestidade, da seriedade, da moralidade. E o jovem, muitas vezes, é capturado por traficantes de drogas, pelo álcool, pelo fumo, por tudo aquilo que nós gostaríamos de ver longe da nossa juventude.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que há um dado preocupante. O senso escolar, que é feito pelos governos municipais, estaduais e federal, registrou neste ano um 1 milhão 130 mil de matrículas a menos no ensino básico. Quer dizer, nós estamos diminuindo, há menos matrícula no ensino básico, há menos criança entrando na escola.

Então, quero terminar a minha fala como um libelo, um chamamento que eu quero fazer à população brasileira: as coisas só vão mudar neste País se a população brasileira levantar a sua voz, se a população brasileira pressionar os prefeitos, os vereadores, os deputados estaduais, os governadores, o Presidente da República e os Senadores, para que realmente a gente comece a olhar este País de uma maneira mais séria.

Que os descalabros que vemos neste País não aconteçam e que, principalmente, os homens públicos olhem a educação como prioridade nacional. Não é brincadeira falarmos que a saúde no País está ruim e que a educação está patinando. Educação e saúde são duas bases que têm de ser sólidas e que têm de ser acompanhadas *pari passu* por todos os brasileiros, porque, sem elas, não há como melhorar a vida do povo brasileiro.

Termino, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: nós começamos, a partir do final de outubro, a discutir as emendas que os prefeitos e os governadores vêm pedindo aos Senadores. Geralmente, os prefeitos e os governadores vêm pedir asfalto. É difícil a prefeitura que não chegue a nós para pedir asfalto. Eu quero dizer aos prefeitos que comecem a se preocupar mais com a melhoria da vida da população. O asfalto é importante? Claro que é, mas a vida da população tem de ser cuidada de imediato. Ela tem de ter uma saúde melhor, uma educação melhor, lazer, condições de uma vida mais digna. Tenho certeza de que, aí, sim, vamos começar a mudar este País.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Colombo, pela Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Enquanto o Senador Colombo se dirige à tribuna para sua fala, eu gostaria de consultar a Mesa. São 16 horas e 35 minutos e não temos nem sinal da Ordem do Dia. Essa Mesa estabeleceu que a Ordem do Dia começa às 16 horas. Eu queria, então, pedir uma informação da Mesa. Teremos ou não a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – A informação que tem a Mesa é a de que não terminou a votação do nome do Ministro Toffoli. Então, estamos esperando que termine a votação na CCJ.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vota na Comissão e vem votar no plenário? Igualzinho ao projeto dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Se assim for o desejo, será votado, mas a Mesa não tem essa informação ainda, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu gostaria que a Mesa pudesse me informar, Sr. Presidente, porque ficamos aqui sem saber o que fazer, sem saber se devemos ficar, se vamos ao gabinete...

Foi feito um acordo de que a Ordem do Dia sempre começaria às 16 horas. Eu não sei por que essa pressa de votar em comissão o nome de alguém, de votar em plenário o nome de alguém. Já fizeram isso na semana passada e tornam a fazer a mesma coisa. Por que não fazem a mesma coisa com o projeto dos aposentados? Por que não votam logo na Câmara dos Deputados o projeto dos aposentados? Será que é por serem aposentados ou por não servirem mais ao País? Isso é uma injustiça!

Eu gostaria de saber se haverá ou não Ordem do Dia e a que horas vai começar a Ordem do Dia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Quem está presidindo a Mesa não tem essa informação, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Exª podia perguntar à Secretária, que está do seu lado. V. Exª podia perguntar se o Presidente Sarney vem ou não vem para a sessão de agora. V. Exª podia se interessar para me dar uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não quero resposta de pronto. Posso aguardar. Eu tenho certeza de que V. Exª não tem conhecimento disso, porque está aí provisoriamente. Nada contra V. Exª. Não tenha isso como se eu estivesse questionando V. Exª. Eu estou questionando a Mesa do Senado Federal, que marca a Ordem do Dia para as 16 horas, mas nós estamos às 16 horas e 37 minutos e não temos nem sinal disso.

É essa a informação que eu quero. Isso se eu tiver direito de ter essa informação. Se eu não tiver, eu retiro tudo o que eu falei!

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador, V. Exª tem todo o direito, e a Mesa vai consultar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado. Pelo menos tenho a consideração da Mesa. Eu gostaria de obter essa informação. Vou ficar aguardando, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer à Senadora Marisa Serrano, bem como a todos os Srs. Senadores que se têm solidarizado com Santa Catarina. Mais uma vez, o nosso Estado vê-se assolado por intempéries, por calamidades. No ano passado – isso já acontece historicamente –, no mês de novembro, houve uma situação extremamente grave, mas, recentemente, ocorreu uma série de tornados no oeste de Santa Catarina e, no final de semana que passou, outra vez, além de tornados, uma chuva torrencial alagou grande parte do nosso Estado, que clama por uma ação de todos nós, do Governo Federal em apoio ao Governo do Estado, que já faz o seu trabalho, bem como às Prefeituras.

É exatamente sobre esse aspecto que eu gostaria de falar. Quando há uma calamidade, quando um Município decreta um estado de calamidade, isso tudo chama a atenção para que a burocracia seja deixada de lado e se estabeleça um sistema de prioridade para aquelas regiões atingidas. Isso não é o que acontece ao longo do tempo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, apresentei quatro projetos que estão tramitando: três ainda estão no Senado e um já foi aprovado pelo Senado e está na fase final de aprovação na Câmara dos Deputados. Acontece que esse projeto que já está mais adiantado e que estabelece a criação de uma Mega-Sena especial foi apresentado no final do ano passado, ou seja, está fazendo quase um ano e ainda não temos a conclusão, os recursos não chegam às pessoas atingidas no passado, sendo que muitos delas ainda estão em abrigos coletivos, tentando encontrar a melhor solução, tendo em vista tudo que aconteceu lá, a calamidade e a gravidade do que ocorreu no Estado.

Esses excessos de chuva têm deixado toda a população insegura. Eu estive percorrendo as regiões inundadas, indo, por exemplo, a Blumenau, onde, na

última enchente, as coisas mais graves foram os deslizamentos de terra. Quando se olha para os morros, se vê a instabilidade daquele solo poroso. Com esse excesso de chuva, os deslizamentos voltam. Infelizmente, a previsão da Defesa Civil para este final de semana e também para o mês de outubro e novembro é excesso de chuva outra vez, o que cria todo um clima de insegurança e exige do Poder Público uma série de ações.

Nesse sentido, a gente apresentou esses projetos. Alguns já foram aprovados em algumas Comissões e estão em outras, mas há necessidade da agilização, porque a burocracia, seja em que governo for, é sempre um impedimento. Uma coisa é lá no Município, onde se vê as pessoas sendo atingidas, se vê a forma que elas estão, se vê o rosto, o nome, sabe-se o endereço, quem são e o que elas estão sofrendo; outra coisa é aqui, nas gavetas de Brasília, nos computadores de Brasília, de costas para aquela realidade, observando no Jornal Nacional ou nos outros telejornais o que está sendo informado, mas caindo naquela vala comum.

Ora, quando é decretado o estado de calamidade, a Defesa Civil do Município faz o decreto, o Prefeito reconhece a situação em cima de uma realidade fiscalizada; depois vai para a Defesa Civil Estadual, que também faz todo um estudo, faz a vistoria, concorda e homologa em nível estadual; vai para o Governador, que assina; e depois encaminha para a Defesa Civil nacional. Ou seja, não é uma coisa irresponsável. Um prefeito não pode enganar as pessoas decretando calamidade, quando não existe. Por isso que não se aceita, não se admite esse excesso de burocracia. Essa demora acentuada é quase uma irresponsabilidade com as pessoas que estão sofrendo. E esperar que os Municípios possam fazer grande coisa além da emergência é uma utopia, porque todo mundo sabe qual é a arrecadação dos Municípios e quão pouco eles têm para investir. Essa é a grande realidade. E nós temos que conseguir os resultados práticos e rápidos, a fim de proteger as pessoas atingidas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Comemoro hoje o apoio aos Municípios, na reunião do Congresso, com a aprovação do 1% do Fundo de Participação. Isso realmente é uma conquista. Mas é importante dizer – e isso não significa que eu não reconheça o esforço do Governo; pelo contrário, considero uma atitude louvável e seria uma injustiça não reconhecer – que esse 1% representa cerca de 2% na arrecadação das prefeituras. Para uma cidade como a que moro e da qual fui prefeito, de 160 mil habitantes, um bilhão? Um bilhão realmente é uma soma absurda, mas são 5.564 Municípios. Então, para uma cidade com 160 mil habitantes representa um reforço de R$300 mil. É bastante dinheiro? É. Agora, em uma situação como esta de calamidade, representa pouco. Não é uma quantia tão significativa, embora se reconheçam os méritos da atitude tomada.

Portanto, Sr. Presidente, é importante que todos os órgãos do Governo estejam conscientes das dificuldades que nós estamos vivendo em Santa Catarina; também no Rio Grande do Sul, é importante dizer. A calamidade também alcançou o Estado do Rio Grande do Sul. E a política, que precisa ser desenvolvida, de contenção, de prevenção, de proteção às pessoas, essa exige uma soma de recursos muito expressiva. Precisa ser feita, porque essas calamidades poderão ocorrer outras vezes, e tudo que se debilitou, com o excesso de chuva, com as consequências da enchente, precisa ser recuperado. Então, não é só atuar na emergência. É realmente fazer um serviço de proteção, de contenção. E isso custa muito dinheiro. E essas dificuldades as prefeituras encontram na tentativa de buscar os financiamentos externos: cai na Secretaria do Tesouro Nacional, vai para a burocracia e não se consegue a agilidade necessária. É um problema muito sério! É uma situação muito difícil!

Também há dificuldades para o Estado em fazer esses empréstimos e em simplificar todo o processo de relação da Defesa Civil Nacional com as Defesas Civis Estaduais. Lutar contra esse excesso de burocracia, lutar contra a burocracia que não tem rosto: não se sabe direito quem é que está trancando, não se sabe por que não acontece, um dá uma informação, outro dá outra informação... Passa governo, vem outro governo, e os problemas são sempre os mesmos.

Eu fui Prefeito e, às vezes, demorava dois anos para chegar o dinheiro que, com sacrifício enorme, já tinha recuperado. A Caixa Econômica também não tem tido a sensibilidade necessária para liberar as emendas que vão fazer obras, exatamente aquelas de que a população está necessitando.

Emergência, calamidade não pode ter o mesmo tratamento por parte da burocracia do Estado. É necessário atuar desta forma, com emergência, senão não contaremos com aquilo que é a principal função do Estado, que é proteger e promover a vida das pessoas.

Queria fazer esse registro, agradecendo a todos os Senadores de todos os Estados, que se solidarizam conosco em Santa Catarina, e com o Rio Grande do Sul, que também está sofrendo essa situação. E que Deus nos proteja, que essas intempéries não tenham o efeito previsto pela Defesa Civil, porque acho que a gente realmente já está com muita fé renovada de que

não tenhamos mais tantas dificuldades, porque infelizmente Santa Catarina tem sido assim abalada de uma forma quase que inacreditável. Espero que isso não se repita outras vezes.

Peço também que a burocracia do Estado simplifique essas ações e nos ajude mais do que nos ajudou, porque é uma realidade muito dura: a vida das pessoas está muito sofrida. E a insegurança das pessoas é uma coisa que nos entristece. Tem muita gente pensando em mudar-se para outras cidades, embora reconheçam o amor que têm pela cidade atingida, pela vida que realizaram. A insegurança faz com que pensem em ir embora, deixando sua casa, seus amigos, seus familiares, diante de situações como a que vivemos e da incapacidade da agilidade necessária na recuperação.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Flávio Torres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao Senador Márcio Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero que V. Exª possa registrar nos Anais desta Casa, nas notas taquigráficas de hoje, o meu repúdio e o meu protesto ao que aconteceu no início desta sessão. Temos que começar a Ordem do Dia às 16 horas, Sr. Presidente. São 16h46. Veja V. Exª o que está acontecendo. Estamos aqui aguardando uma votação da Comissão de Constituição e Justiça para um membro do Supremo Tribunal Federal. O Regimento não permite que, no mesmo dia, se vote lá e aqui, Sr. Presidente. Isso não é bom para o indicado, que teria o meu voto "sim". Mas já estou começando a ficar em dúvida, porque, quando é um nome de alguém como foi na semana passada para o Tribunal de Contas da União, o nome do Sr. José Múcio, votei a favor do Sr. José Múcio, mas protestei aqui contra a maneira como estão fazendo essas indicações, açodadamente –, não há nenhum motivo de ter essa pressa.

Pressa há para os projetos dos aposentados, que estão sofrendo neste País; projetos esses que estão lá na Câmara engavetados por ordem do Presidente da República contra um membro do seu próprio partido, Senador Paulo Paim, para não se votar. O ano vai acabar e não se vai votar nada dos aposentados. Enquanto isso, para uma autoridade cujo nome o Governo tem interesse em aprovar imediatamente, faz-se uma votação açodadamente na Comissão e aqui em plenário.

Fica o meu voto de repúdio.

Quero afirmar uma coisa a V. Exª: isso não é bom para o indicado. Não é bom. Traz repúdio, como está trazendo à minha pessoa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A solicitação de V. Exª será atendida conforme o Regimento, Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Torres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Depois quero falar como líder, Presidente.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o princípio da segurança jurídica é assegurado pela Constituição brasileira e pela legislação infraconstitucional. Tanto o Código de Processo Civil quanto a Lei de Introdução ao Código Civil oferecem garantias nesse sentido. Não obstante, encontramos frequentemente iniciativas legislativas que buscam violar esse princípio que é fundamental para o cidadão de qualquer nação civilizada.

Essas iniciativas afrontam o dispositivo fundamental da Constituição que, no Inciso XXXVI do no seu art. 5º, determina que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Desde 1942, esse princípio consta no art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil, Lei nº4.657, de 4 de setembro deste ano que estabelece: "a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada". No §3º desse mesmo artigo, a lei define: "chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso".

O conceito é definido de forma ainda mais precisa e clara no Código de Processo Civil, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

"Art. 467 – Denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.

Art. 468 – A sentença que julgar total ou parcialmente a lide tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas.

Art. 471 – Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide, salvo:

Inciso I – se, tratando-se de relação jurídica continuativa, sobreveio modificação no estado de fato ou de direito; caso em que po-

derá a parte pedir a revisão do que foi estatuído na sentença;

Inciso II – nos demais casos previstos em lei".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enumerei esses dispositivos para demonstrar o grau de preocupação do legislador brasileiro com a segurança jurídica. Trata-se, é verdade, de uma preocupação que não é apenas nossa, mas de todas as nações com um ordenamento legal responsável, civilizado e democrático. Mesmo assim, é possível depararmos com iniciativas que confrontam abertamente esses princípios.

É o que ocorre com a proposta de emenda constitucional que fixa nova fórmula para o pagamento de precatórios, sendo agora conhecida como a emenda do calote. É o que acontece também com a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, ao regulamentar o uso da arguição de descumprimento de preceito fundamental, conhecida pela sigla ADPF.

Em tese, a ADPF serviria para evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público, em particular no caso de ser relevante o fundamento de controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição. Na prática, serve apenas para que autoridades governamentais protelem o cumprimento de decisões judiciais.

O que se atinge, na verdade, é o princípio da segurança jurídica, uma vez que as partes vencedoras em demandas judiciais, em especial contra o poder público, vivam em permanente incerteza quanto ao futuro, uma vez que existe a prática de questionar, por meio de arguição de descumprimento de preceito fundamental, decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecem direitos de cidadãos, sobremodo de servidores públicos, das três esferas da Federação.

Com este objetivo, já apresentei projeto de lei que visa acrescentar § 2º ao art. 1º da Lei nº 9.882 de forma a proibir o uso de arguição de descumprimento de preceito fundamental para modificar decisões judiciais protegidas pelo instituto da coisa julgada.

O objetivo maior do projeto é resguardar a própria Constituição Federal, em especial no que se refere ao seu art. 5º, inciso XXXVI. Afinal, é da competência exclusiva do Poder Judiciário aferir em todas as instâncias possíveis a constitucionalidade das matérias levadas ao seu conhecimento para dirimir as controvérsias jurídicas existentes. Acredito até que, uma vez julgada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei, que já tramita no Supremo Tribunal Federal, o próprio Supremo impediria a vigência desse dispositivo.

Sabemos que, ao exercer a sua função, os magistrados levam em conta as matérias constitucionais, e o fazem com o maior critério. Isso não impede que surjam, no âmbito do Poder Executivo, os que teimam em negar as conquistas criteriosamente reconhecidas pelo Judiciário. A ADPF tem se prestado como instrumento para isso. São essas atitudes que conduzem a um crescente sentimento de insegurança jurídica, ameaçando exatamente aquilo em que se assenta a imutabilidade da coisa julgada.

A falta de uma disposição textual em lei sobre a matéria constitui uma lacuna que não tem condições de permanecer em nosso sistema legislativo. Afinal permite-se dessa forma uma interpretação contrária à ordem jurídica. É isso que o projeto pretende corrigir.

Caso aprovado, acaba-se com uma sequência de abusos que atinge uma grande parcela dos que demandam contra o Poder Público, desde velhinho tungados em suas aposentadorias até prestadores de serviços caloteados por gestores inescrupulosos. O mecanismo representado pela argüição de descumprimento de preceito fundamental será preservado, no que tem de positivo, mas os abusos encontrarão seu limite.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Exª tem a palavra, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, gostaria de encaminhar um documento que se refere ao 180º aniversário da primeira imigração alemã, recebida no Estado do Paraná e comemorado no dia de hoje.

Estou fazendo este requerimento para ser encaminhado para o Embaixador da República Federal da Alemanha, para o Instituto Goethe, em Curitiba, e, ao mesmo tempo, para toda a comunidade alemã-brasileira, descendentes de alemães que, em conjunto com todos os demais brasileiros, vêm contribuindo para a construção de um Brasil democrático, livre, desenvolvido, e hoje se celebra esse 180º aniversário da primeira imigração alemã recebida no meu Estado, o Estado do Paraná.

Então, vou ler o texto Sr. Presidente:

"Já se passaram algumas dezenas de anos desde que os primeiros imigrantes alemães aportaram no Brasil em 1818 – peregrinos de terras longínquas que aqui chegaram com a perspectiva de plantarem seus sonhos em uma terra promissora. Ao escreverem a sua história, eles [os alemães] imprimiram a sua genética na história da colonização e povoamento brasileiro. Impulsionados pelo sonho de assegurarem um futuro mais hospitaleiro para as gerações que começavam

a despontar, eles enfrentaram os obstáculos, venceram os desafios e desbravaram caminhos, deixando uma trilha de determinação, coragem, perseverança e fé para os que os seguiriam. Ao se tornarem os protagonistas de uma nova fronteira, eles estabeleceram o espírito da saga brasileira.

O movimento migratório alemão no Brasil, que se iniciou no século XIX e estendeu-se até meados do século XX, concentrou-se no Sul do País, região que foi fortemente influenciada, tanto pela língua alemã, costumes, arquitetura, como pela culinária, festas da cerveja e músicas típicas. Blumenau, Joinville, São Leopoldo (1824, 1ª colônia no Rio Grande do Sul), Três Forquilhas, Nova Petrópolis, Santo Ângelo, Brusque, Pomerode, São Pedro de Alcântara (1828, 1ª colônia em Santa Catarina) são algumas das cidades fundadas no Estado gaúcho e catarinense que mais preservam os resquícios da cultura alemã. Algumas dessas cidades tornaram-se requisitados destinos turísticos, sendo que Santa Catarina é considerado o Estado "mais alemão" do Brasil. No Paraná [meu Estado – e quero aqui prestar homenagem a Santa Catarina novamente, porque as famílias de meus pais, as duas famílias, vieram de Santa Catarina para o Paraná], a colonização alemã também deixou traços de sua forte presença. No dia 30 de setembro, estão sendo comemorados os 180 anos da 1ª imigração alemã para o Estado, que se iniciou com a implantação da primeira colônia em 1829 em Rio Negro. A partir dessa data, os imigrantes alemães alastraram sua presença com a fundação das colônias de Terra Nova, Santa Leopoldina e Castro (1855). No século XX, eles se estabeleceram em Ponta Grossa, Palmeira, Irati, Cruz Machado, Entre Rios (Guarapuava), dentre outras cidades.

Em Curitiba, os imigrantes começaram a chegar a partir de 1833 e influenciaram fortemente a cultura local. Hoje em dia, ainda existem muitos casarões espalhados em vários bairros da cidade e sabe-se também que muitas sociedades teuto-brasileiras, como o Clube Concórdia, Duque de Caxias, Clube Thalia, dentre outras, foram organizadas pelos imigrantes objetivando preservar a cultura germânica.

Não restam dúvidas de que, ao saudarmos, no dia de hoje, a memória da chegada dos primeiros imigrantes alemães ao Paraná, estamos rendendo um merecido tributo a uma das maiores influências na formação do povo e da cultura brasileira. As pequenas colônias que foram fundadas pelos imigrantes alemães transformaram-se em referências de progresso e desenvolvimento. Os seus descendentes brasileiros [temos sempre que lembrar, os seus descendentes, os que vieram da Alemanha, brasileiros como todos nós] são pessoas que hoje muito honram e orgulham a nossa Pátria. Atualmente, estima-se que 18 milhões de brasileiros [10% da população] têm pelo menos um antepassado de origem alemã. O patrimônio linguístico, étnico, social do nosso País tem raízes multiculturais [isso é muito bonito] que evidenciam que a fusão de diferentes tradições culturais é benéfica, necessária e salutar.

Então, é um requerimento, Sr. Presidente, que o Senado Federal dirigirá ao Embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil e ao Instituto Goethe de Curitiba.

Através desta leitura, também os Estados, particularmente do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, serão homenageados, porque os alemães e os descendentes de alemães, como de tantas outras culturas vêm contribuindo decisivamente, cada um com o seu espaço, com o seu talento, para o desenvolvimento de um Brasil desenvolvido, justo, solidário, que valoriza a grande riqueza que o Brasil tem, que é a presença de pessoas de tantos Países do mundo, constituindo o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson Praia deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Torres.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Será V. Exª atendido na forma do Regimento.

Concedo palavra ao Senador Jefferson Praia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador Mário Couto, quero informar ao senhor que recebi um telefonema da Presidência dizendo que vai haver votação hoje à tarde, sim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mas a que horas?

Sr. Presidente, eu vou lhe dar uma sugestão, para o senhor consultar a Mesa novamente. Eu quero trabalhar, Sr. Presidente.

Eu quero saber o seguinte: eu fico aqui em plenário ou vou para a Comissão. Eu quero saber, Presidente,

porque está sendo realizada lá a oitiva, a sabatina do Tofolli. Eu quero saber se eu vou para a sabatina do Tofolli. O Regimento já diz, Sr. Presidente, que, quando está acontecendo sessão plenária, não pode funcionar nenhuma comissão. Já começa a irregularidade por aí. Já começa o erro por aí. Tudo bem, faz-se de conta que não se está errando. Mas alguns Senadores, como agora estamos eu e o Senador Jefferson Praia, ficam aqui e os demais ficam lá na Comissão. Se eu e o Senador sairmos, não fica ninguém, pois V. Exª também não ficar aqui.

Então, Sr. Presidente, peço o seguinte: vamos encerrar a sessão de hoje. É o pedido de um Senador do PSDB. Não temos condições de ficar aqui, incrédulos, sem fazer absolutamente nada, um olhando para o outro, esperando a arguição de uma autoridade – veja bem como é este País – que vai para o Supremo Tribunal Federal, sendo que na sua arguição já está tudo irregular, Presidente! Este é o Brasil que nós não queremos! Este é o País que nós não queremos, Presidente! Está montada uma cena para que, tão logo aprovem lá, aprove-se aqui! Olhe, Presidente, aí o meu voto vai ser pensado! Aí o meu voto vai ser pensado!

Peço a V. Exª que encerre a sessão desta tarde, para que eu possa, como Senador da República, participar da sabatina. Eu quero participar, mas eu tenho obrigação de ficar aqui. Agora, não é justo que muitos participem da sabatina e outros fiquem aqui. Eu quero participar e exijo a minha participação lá. Então, vamos encerrar a sessão hoje aqui.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Senador Mário Couto, eu não posso encerrar a sessão havendo na tribuna um orador inscrito para falar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ele faz a sua oratória e eu espero, logicamente, porque ninguém vai tirar a palavra de um dos maiores oradores do Norte deste País, que é o meu colega amazonense, respeitado por todos nós, admirado por mim, que é Jefferson Praia, por quem tenho o maior carinho. Não se vai fazer isso com o Senador. Mas depois de o Senador sair da tribuna, o meu pedido está em pauta e eu quero que V. Exª consulte o Plenário, porque quero participar da arguição.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Por enquanto vamos ouvir o Senador Jefferson Praia, como orador inscrito.

V. Exª tem dez minutos, Senador.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, apoiado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral reuniu 1,3 milhão de assinaturas de cidadãos de todos os quadrantes deste País a projeto de lei de iniciativa popular que torna inelegível candidato condenado em primeira instância ou denunciado por crimes como improbidade administrativa, uso de mão de obra escrava e estupro.

A proposição foi oficialmente apresentada ontem ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer.

Se aprovada pelo Parlamento, ela tornará obrigatória a "ficha limpa" para os candidatos nas eleições em todos os níveis. Cabe registrar que, antes da entrega do projeto ao Presidente Temer, os integrantes do grupo participaram da sessão solene, neste Senado da República, pelos dez anos de vigência da primeira lei de iniciativa popular no País, a Lei nº 9.840, de 1999, que tipifica o crime de compra de votos.

Sr. Presidente, V. Exª sabe o quanto é um dos grandes problemas do nosso País a compra de votos no Brasil, a compra de votos no meu Estado do Amazonas, a compra de votos nos diversos Estados que estão por aí. Nós não devemos mais aceitar esse tipo de coisa.

Sr. Presidente, quero, desde já, declarar que votarei a favor dessa iniciativa, na íntegra ou com algum aperfeiçoamento, caso seja necessário, na esperança de que ela seja igualmente respaldada pelos demais colegas.

Sr. Presidente, não podemos permanecer surdos ao clamor da cidadania pela restauração da ética na política brasileira, sob pena de sermos considerados cúmplices no processo de deslegitimação das instituições representativas da nossa democracia.

Essa reivindicação indignada está hoje na boca do povo, que já não aguenta mais assistir passivo a uma sucessão aparentemente infinita de escândalos envolvendo desvio de dinheiro público por autoridades eleitas que têm a obrigação de zelar por ele.

São milhões, não raros bilhões, de reais roubados à sua finalidade de financiar os serviços públicos de saúde, educação e cultura, saneamento básico, assistência social, ciência e tecnologia, para engordar o patrimônio de corruptos e corruptores, enquanto crianças, jovens, idosos, homens e mulheres que dependem desses serviços continuam desassistidos.

Sr. Presidente, isso é muito grave. O nosso povo ainda não atentou para isso. O nosso povo, Sr. Presidente, muitas vezes reclama com toda a razão,

mas, na hora de votar, infelizmente, Sr. Presidente, vai, parece, na conversa daquele que tem o melhor – vamos colocar de forma muito simples – o melhor papo, porque ninguém vai dizer que é corrupto, ninguém diz que não presta, ninguém diz que vai votar contra o trabalhador, ninguém diz que vai fazer

coisas erradas. Todos vão fazer o melhor para o povo. E é importante que o povo acompanhe, é importante que o povo saiba sobre cada um dos que estão participando da vida pública.

O povo brasileiro já disse que basta, Sr. Presidente; agora, cabe a nós, representantes desse mesmo povo, dar consequência efetiva à voz das ruas. E essa voz ecoa a advertência que nos vem da Antiguidade Clássica: "à mulher de César não basta ser honesta; além disso, ela precisa parecer honesta". E eu digo mais, Sr. Presidente: a honestidade é um exercício diário. Não é fácil ser honesto neste País. Não é fácil ser honesto no Brasil. É muito difícil, é um exercício constante, e não falo aqui apenas daqueles que têm a responsabilidade de representar o povo, mas da população como um todo, do povo brasileiro como um todo. Portanto, ser honesto é exercitar todos os dias.

Afinal, Sr. Presidente, a maioria esmagadora das pessoas tem suas atenções e energias absorvidas por obrigações profissionais e familiares, não dispondo de tempo e mesmo do lazer necessários para acompanhar minuciosamente todos os lances do jogo político. Neste momento, as informações que chegam a esse cidadão e a essas cidadãs pelos meios de comunicação são de molde a convencê-los de que todos os políticos, sem exceção, são ladrões, desonestos, corruptos, compartilhando a mesma vala comum do desprezo popular, o que é profundamente injusto e desestimulante para aquela parcela dedicada aos seus deveres para com o público.

Nós sabemos que, infelizmente, no Brasil inteiro, existem aqueles que participam da política para atender seus interesses pessoais ou de grupos econômicos, principalmente, e que muito poucos, Sr. Presidente, são aqueles que estão lutando pelos interesses da população. Daí, repito, a importância da aparência, tanto quanto da essência, de honestidade para todos os que se devotam a essa missão.

Sr. Presidente, antes de concluir, quero acrescentar que confio na nossa capacidade de legisladores até para aperfeiçoar – caso tenhamos de fazê-lo – essa relevante e oportuna proposta popular, pois todos nós que já exercemos alguma parcela de responsabilidade no gerenciamento da máquina pública federal, estadual e municipal sabemos que o denuncismo irresponsável de certos adversários políticos, envenenados pela má fé, adeptos da crença de que os fins justificam os meios, pode destruir reputações e arruinar carreiras impunemente.

Seja como for, penso que não deveríamos nos distanciar demasiado do espírito da proposta popular a ponto de descaracterizá-la, tornando-nos, perante o julgamento da sociedade e da história, responsáveis pela perda dessa grandiosa, Sr. Presidente, oportunidade de resgatar a confiança dos brasileiros na classe política e no Congresso Nacional.

Esse, Sr. Presidente, é o nosso desafio nessa proposta que chega ao Congresso, importantíssima. E deveremos trabalhar no sentido de termos aí, na participação política, como a maior parte daqueles que participam politicamente, políticos de ficha limpa.

Está na hora, Sr. Presidente, de darmos esse passo grandioso para o nosso País. Ficha suja tem que estar fora! Não dá para trabalhar com ficha suja. Com ficha suja não dá para trabalharmos mais. Ou nós começamos a buscar um caminho de termos pessoas com fichas limpas participando da política, ou o Brasil continuará sendo, como é na atualidade, um país campeão de corrupção. E cada ato de corrupção significa, na verdade, políticas públicas sem serem implementadas de forma adequada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Heráclito Fortes está se encaminhando à Mesa, e ele faz parte da Mesa.

Senador, tenho um questionamento para que V. Exª me responda como membro da Mesa. Se V. Exª pudesse se sentar um minutinho à mesa para poder me responder, eu agradeceria a V. Exª.

É que há uma sabatina, na Comissão de Constituição e Justiça, e o Plenário está funcionando. Eu questionei à Mesa de que gostaria de ir à sabatina, mas não quero sair do plenário, porque sempre fui assim, sempre estive aqui cumprindo minha obrigação.

Agora, solicitei à Mesa que pudesse interromper, que pudesse terminar com esta sessão para que se pudesse, então, fazer a arguição; suspender, encerrar a sessão de hoje para que eu, o Senador Papaléo e outros que estão aqui possam fazer a sabatina do Sr. Toffoli.

Eu consultaria V. Exª... Poderia até esperar V. Exª terminar seu pronunciamento tranquilamente; depois, se V. Exª pudesse dar uma resposta como membro da Mesa, eu agradeceria a V. Exª, até mesmo para não colocar em dúvida meu próprio voto com relação ao Sr. Toffoli, Sr. Secretário.

Agradeço profundamente se V. Exª puder me dar essa resposta e definir essa questão, até mesmo porque o Senador Sarney, junto com V. Exª e os membros da

Mesa, determinaram que a Ordem do Dia se proceda todos os dias às 16 horas, e o Senador José Sarney tem cumprido isso. Não é por causa da arguição de uma autoridade que vamos mudar todo o fluxo administrativo desta Casa, como se está mudando hoje.

Então, vamos encerrar a sessão e ir para a arguição, Sr. Presidente.

Eu o aguardo, Sr. Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria a compreensão de V. Exª uma vez que fui indicado pelo meu Partido para falar como Líder. Temos o Presidente Flávio Torres exercendo na plenitude a Presidência da Casa. Evidentemente, ao terminar meu pronunciamento, eu tomarei informações sobre os entendimentos que foram feitos, que devem envolver Líderes dos Partidos, e darei uma resposta a V. Exª, figura que merece todo o apreço e todo o respeito. Fique tranquilo, pois eu me informarei, logo após terminar o meu pronunciamento, sobre essa questão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Como V. Exª está na tribuna, peço a condescendência do Sr. Presidente para que considere esta fala como um aparte meu, apesar de não ser sobre o discurso. Concordo com o Senador Mário Couto, porque não podemos ficar vulneráveis aqui. O Plenário é soberano sobre qualquer Comissão e não pode ficar submisso a ela.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ocorre, Senador Papaléo, que não estamos começando a Ordem do Dia exatamente em decorrência da sabatina. O que não pode é haver, ao mesmo tempo, Ordem do Dia e...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, Senador Heráclito, para dar uma informação e ajudar, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – De uma forma ou de outra, é uma submissão, Sr. Presidente, porque nossa Ordem do Dia, regimentalmente, seria às 16 horas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª tem razão. Vou procurar me informar sobre o que está ocorrendo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já está acontecendo a votação...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Então, vamos encerrar!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para esclarecer. Já iniciou a votação na Comissão de Constituição e Justiça. De fato, foi uma sabatina muito longa, os Senadores quiseram perguntar e responder com profundidade. Era uma expectativa de todos. E nós não antecipamos a votação para aguardar a sabatina. Está sendo encerrada agora a votação e, imediatamente, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Agradeço e pediria ao Sr. Presidente que iniciasse a contagem do meu tempo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem nós tivemos, na Comissão de Relações Exteriores, a oportuna presença do Ministro Celso Amorim para falar sobre este caso que tantas dúvidas tem provocado em todos nós: a participação do Brasil nesse episódio de Honduras.

É bom que fique bem claro para o País que não há ninguém no Senado, pelo menos que eu tenha conhecimento, contrário ao tratamento que se está dando ao Sr. Zelaya em abrigá-lo na Embaixada brasileira, mas é preciso também que fique claro em que condições o Sr. Zelaya se encontra, até porque o asilo é dado para a pessoa que está sem nenhuma segurança no seu país e precisa de refúgio em uma nação estrangeira.

No caso do Sr. Zelaya, o processo se inverteu. Ele estava fora do país, entrou em Honduras Deus sabe como e encastelou-se na Embaixada brasileira. O Brasil, de maneira nenhuma, poderia negar-lhe esta proteção, até num ato de solidariedade humana, mas daí a transformar um prédio da Embaixada brasileira, em circunstâncias precárias como o momento manda ou como o momento impõe, em um comitê eleitoral ou um quartel para campanha de retorno ao governo do seu país vai uma diferença muito grande.

Há uma questão que precisa ser examinada e colocada para que todos entendam. O Brasil não reconheceu, com justa razão, o governo de fato de Honduras. Nesse caso, a sua Embaixada não está sequer com o Embaixador titular. A Embaixada está entregue a um funcionário de segundo ou terceiro escalão e a um motorista. Portanto, essa situação precária nos coloca numa situação de vulnerabilidade altamente perigosa.

Eu tenho chamado a atenção, e as autoridades fazem ouvido de mercador, para um fato: vamos admitir que, os ânimos acirrados, a emoção dominando aquele cenário, alguém invada a Embaixada brasileira. Qual será a posição, Senador João Tenório, que o Brasil vai tomar? Ver a sua soberania invadida, ver a sua territorialidade agredida, o que é que nós vamos fazer? O Governo tem plano B? O Governo tem um plano de ação para que, num caso dessa natureza, os brasileiros que estão lá dentro sejam protegidos, a Bandeira do Brasil seja simbolicamente preservada? É algo em que não se está levando em consideração as circunstâncias peculiares que nós estamos vivendo neste momento.

Ontem, infelizmente, Senador Valadares, eu não pude assistir na totalidade ao depoimento do Ministro Celso Amorim, mas uma coisa ficou clara: o Brasil não era tão desconhecedor e tão inocente assim no que diz respeito à viagem de retorno do Sr. Zelaya a Tegucigalpa, até porque o próprio Ministro das Relações Exteriores – o Senador que preside a sessão estava lá –, em determinado momento, de maneira espontânea, disse: "O Zelaya me telefonou e pediu um avião emprestado à FAB, ao Governo brasileiro, e eu neguei".

Se pediu, pediu para quê? Para voltar ao país. Se pediu para voltar ao país e o Brasil negou, Senador Praia, está mais do que provado que não fomos pegos tão de surpresa, que esse episódio não tem tantos inocentes como quer parecer nessa história. Esse fato é grave!

O Ministro foi contatado pelo Sr. Zelaya, que lhe pediu um avião. E o avião foi negado. Para que o Sr. Zelaya queria um avião brasileiro? Para passear pelas praias do Caribe, ou para ir para Nice? Não. O Sr. Zelaya pediu o avião, Senador Papaléo Paes, exatamente para voltar à sua terra e tentar retomar o poder. O Brasil, aliás, está agindo nessa questão da mesma maneira como agiu com relação àquele triste episódio envolvendo os boxeadores cubanos.

O Senador Mário Couto lembra-se bem: naquele período, o Governo negou, de todas as maneiras, o envolvimento na questão dos dois boxeadores cubanos. E nós aqui, em um trabalho de pesquisa, em um trabalho de investigação, quase seis meses depois, conseguimos descobrir a verdade por meio de um furo de reportagem da revista *IstoÉ*, em que se mostrou que os cubanos foram arrancados do Brasil de maneira criminosa, por agentes do governo de Castro, que chegaram ao Rio de Janeiro em um avião a jato – por sinal, o mesmo que entrou em operação agora para ajudar o Sr. Zelaya –, e esse avião – avião do governo venezuelano – serviu para transportar os boxeadores para retorno a seu país.

Naquela época negavam, naquela época desmentiam, e depois a verdade veio à tona, deixando acocorado, agachado, de calças curtas o Governo brasileiro. Naquele momento, o Itamaraty negou participação, como está dizendo agora também que não sabe, nesse episódio, o que está acontecendo. Mas esse é um fato muito grave!

No mundo real que vivemos hoje, na falta de privacidade das comunicações, onde a bisbilhotagem ao telefone e as comunicações do cidadão são devassadas a cada momento, não será surpresa se amanhã alguém provar, na íntegra, conteúdos de diálogos envolvendo autoridades brasileiras e hondurenhas nesse triste episódio.

Do que o Brasil precisa, neste momento, é nada mais, nada menos que firmar sua soberania. O Brasil tem que ser solidário com o cidadão que corre risco de vida dentro de uma propriedade brasileira em território hondurenho, mas o Brasil não pode ser conivente nas questões internas, nas questões que envolvem Honduras neste momento.

É muito interessante um assessor do Presidente da República protestar contra o fechamento de uma emissora de rádio num momento conflagrado de Honduras, mas se manter no mais frio silêncio com a política do Sr. Chávez, que cerceou a liberdade de imprensa do povo venezuelano, fechando rádios e televisões, com atos de força e de violência.

Sr. Senador, com o maior prazer, escuto V. Exª.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Heráclito, V. Exª discursa com toda a veemência e competência que caracterizam sua participação em temas dos mais variados, sobretudo os que dizem respeito a essas questões internacionais. Imagine a seguinte situação: Zelaya sai de algum lugar no mundo, digamos que ele estivesse nos Estados Unidos, depois, foi para a Venezuela e para Honduras; imagine se Zelaya faria uma tentativa de acesso dessa se não tivesse lugar para onde ir. Porque, se ele não tivesse certeza de que seria recepcionado pela Embaixada brasileira, que, no caso, foi a preferida, ele corria o risco de ficar no meio da rua e, como tal, ser preso, como quer o governo estabelecido de Honduras, tendo as consequências políticas e pessoais que ele, evidentemente, quer evitar. Então, parece-me muito estranha essa hipótese de ele ter ido lá sem antes ter a certeza de que seria recepcionado, como de fato foi, com seu grupo. Acho que era um risco muito grande, que ele não correria. Nas tentativas que ele fez para chegar a Honduras, ele ficou na fronteira. Não teve coragem de entrar, porque ele sabia que não teria guarida. Mas, na hora em que ele sai sem um destino certo, numa situação dessa... Parece-me muito estranha essa atitude do Sr. Zelaya nesse caso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª tem toda a razão. Eu agradeço a V. Exª o aparte.

A última vez em que o Brasil entrou em uma gelada diplomática dessa natureza foi quando, em uma manobra americana, no final da década de 60, para ser mais preciso, nós participamos de uma manobra militar na República Dominicana e terminamos nos envolvendo numa tomada da cidade, nas questões internas, que fez com que o povo dominicano ficasse com resquícios de sentimento contra o Brasil durante muitos anos.

Esse episódio não pode ser repetido. E, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Srs. Senadores, não há nada mais

humilhante para nós, brasileiros, quando vemos as fotografias estampadas no mundo inteiro do Sr. Zelaya convocando os seus partidários, sentado na cadeira que outrora era ocupada pelo Embaixador do Brasil naquele país. Não tiveram sequer o cuidado de retirar a Bandeira do Brasil, e ele a convocar e a chamar os seus adeptos, seus seguidores para a retomada do poder.

E o mais grave, o mais humilhante é aquela fotografia em que o Sr. Zelaya aparece, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deitado, refestelado em um sofá da Embaixada brasileira, com um chapéu cobrindo-lhe o rosto, com a fisionomia de quem acabou de comer uma feijoada. Enquanto o Sr. Zelaya posa daquela maneira, a tensão nos domina, a nós, brasileiros, a tensão domina todo um continente. As dúvidas e as incertezas estão aí, e o Sr. Zelaya roncando, roncando a sono solto, porque aquela fisionomia tranquila é a de quem está ressonando e se lixando para o que possa acontecer com a nação que, se cometeu um pecado, foi confiar nas suas intenções.

Daí por que, Sr. Presidente – vou encerrar e agradeço a V. Exª –, nada mais oportuno de que o Governo brasileiro assuma com responsabilidade essa posição de neutralidade, porque nós somos um País que, há mais de 120 anos, não tem conflito nem com os fronteiriços, nem com as nações amigas.

Não é possível que nós, de repente, nos vejamos no centro de uma conflagração que envolve um país amigo da América Central.

Não discutimos de maneira nenhuma o retorno e o restabelecimento da democracia naquele país. Aliás, essa questão tem de ser defendida pelo povo hondurenho, e o Brasil tem de ser solidário como toda a comunidade internacional vem sendo. Mas nós não podemos ser manobra de movimentos que hoje toda a América Latina sabe de onde nasce e sabe quais são os seus objetivos. Nós não podemos nos deixar envolver por essa onda bolivariana que começa a se alastrar e a se espalhar pela América do Sul, e agora o Brasil foi vítima de uma manobra rasteira e baixa dos que querem mudar a ordem social de todo esse continente, voltando a transformar essa região naquela república de bananas, cheia de golpe, de sangue e de ditadura, e é exatamente isso que nós não queremos mais.

Nós não pudemos permitir, Sr, Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa situação envolvendo uma edificação brasileira em Honduras. É muito séria e é muito grave. É preciso que o Itamaraty tenha uma só voz sobre esse assunto. Não adianta o Itamaraty se manifestar e o Assessor Especial do Presidente da República para Assuntos Internacionais agir de outra maneira. O Brasil precisa ter uma política que dê, acima de tudo, tranquilidade a nós, brasileiros, para que não tenhamos remorso do que possa acontecer com as centenas e centenas de brasileiros que, em busca de dias melhores ou por questão familiares, moram hoje em território hondurenho. Nós temos, como nação pacífica, de dar o nosso apoio. É o nosso dever e a nossa obrigação, mas nós não podemos jamais nos envolvermos nas questões internas de um país vizinho, porque o Presidente Lula tem dito sempre, inclusive com relação à Venezuela, à Bolívia e ao Equador, que temos de respeitar a soberania de cada um dos países. Portanto, é colocar na prática o que se fala, de maneira solta e livre, nos palanques mundo afora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sadi Cassol, como orador inscrito.

V. Exª tem dez minutos para expor suas idéias.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de fazer a leitura de uma indicação que trago a esta Casa, quero parabenizar todas as secretárias desta Casa, do Congresso Nacional e do Brasil, por ser hoje o Dia Nacional da Secretária.

Trago aqui uma indicação hoje, Sr. Presidente, que faço questão de ler e que sugere que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, nos termos regimentais, manifeste ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão a importância de isentar a exigência da contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais, enquanto a arrecadação dos Municípios apresentar comportamento de queda.

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal manifeste, nos termos regimentais, a importância de o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão isentar a exigência da contrapartida em dinheiro dos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos Municípios apresentar comportamento de queda, de forma que esses entes federados possam se beneficiar das transferências voluntárias de recursos da União.

Justificativa.

Todo o Brasil está acompanhando com grande preocupação a situação dramática por que passam as Prefeituras brasileiras em razão das constantes quedas de arrecadação. A crise financeira internacional, as medidas adotadas pelo Governo Federal para combater os seus efeitos repercutiram fortemente nas transferências constitucionais para Estados e Municípios. Os tributos

que compõem o Fundo de Participação de Estados e Municípios, a saber, Imposto sobre a Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados sofreram significativa redução não apenas pela retratação da economia, mas também em decorrência da redução das alíquotas dos repasses do FPM e as projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para os próximos meses, a CNM – Confederação Nacional dos Municípios constatou que o FPM de 2009 será no máximo de R$48,5 bilhões, valor 5,4% menor que em 2008. A perda na arrecadação dos Municípios ultrapassa os R$6 bilhões e mais de 33% dos Municípios brasileiros tiveram queda de arrecadação própria no semestre. Além do FPM, a Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (Cide) também apresenta significativa redução.

Outra preocupação dos gestores municipais diz respeito ao reflexo da crise econômica do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Em razão de novas estimativas do Governo, obrigado a refazer os cálculos por causa da queda na arrecadação, os Municípios deixarão de receber mais de R$9 bilhões. Formados por 20% da arrecadação de tributos, como o IPVA, o FPM, o FPE e o ICMS, por exemplo, os recursos do Fundeb retornam ao Município de acordo com o número de matrículas nas suas respectivas redes municipais ou estaduais.

Some-se a todas as dificuldades o reajuste do salário mínimo a partir de janeiro do próximo ano, que criará para as Prefeituras brasileiras o enorme desafio de não ultrapassar o percentual máximo de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, é imperativo buscar alternativas para contornar a crise financeira dos Municípios. Exatamente no instante em que as Prefeituras mais necessitam de transferências voluntárias para compensar a queda de receita e realizar investimentos, eis que elas se deparam com um grande desafio: a falta de recursos para pagar a contrapartida. Não tem sido incomum a recusa de firmar convênios em razão da inexistência de recursos para pagar a contrapartida.

A Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução de Lei Orçamentária de 2009 (LDO/2009) estabelece, em seu art. 40, os percentuais de contrapartida para a formalização de convênios, definindo valores diferenciados de acordo com o tamanho do Município e a sua localização geográfica.

O dispositivo legal também prevê a possibilidade de redução desses percentuais, conforme a finalidade dos recursos, cabendo ao titular do órgão concedente, mediante justificativa, a subjetividade de conceder a redução ou até mesmo de isentar integralmente o valor da contrapartida.

O que estamos pretendendo com essa indicação é encaminhar um apelo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de que, enquanto a receita dos Municípios se mantiver em tendência de queda, seja dispensada a exigência da contrapartida em dinheiro, possibilitando assim que os Municípios possam firmar convênios com os diversos órgãos da Administração Federal e garantir a participação nas transferências voluntárias, mormente na hora em que mais precisam desses investimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é comum ver os nossos Municípios, principalmente aqueles que têm maior dificuldade na arrecadação... No Tocantins, por exemplo, se nós procurarmos os Municípios que se enquadram, até por força de outras leis, com até vinte mil habitantes, que são dispensados até do Plano Diretor e de outras obrigações por serem considerados pobres, teremos 103 Municípios com menos de vinte mil habitantes. Esses Municípios vivem dos recursos federais, FPM, porque o ICMS é praticamente zero, IPVA quase não existe, e eles precisam sobreviver com os recursos federais, mas não têm a contrapartida de fazer esses convênios.

Eu acho que, nesse momento em que o Governo Federal do nosso Presidente Lula se preocupa em sanar em parte os problemas e as dificuldades financeiras dos Municípios, precisamos, sim, isentar a contrapartida. É uma medida momentânea, pode ser uma medida de curto prazo, enquanto houver essa queda de arrecadação. Com essa isenção, os prefeitos podem alocar obras federais por meio de convênios e movimentar a economia do Município, com a construção de escolas, pontes, pequenas obras, postos de saúde e, assim, movimentar toda a economia daqueles Municípios.

Eu gostaria de poder ter apoio nessa indicação de todos os Senadores, de todas as Senadoras desta Casa, e que possa o Ministério do Planejamento acatar essa indicação e minimizar um pouco a situação grave em que se encontram os Municípios, principalmente os menores.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Sadi.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador, eu queria parabenizar V. Exª, sua história de luta, sua chegada ao Senado Federal pelo Estado do Tocantins. Acho que sua formação como economista, sua experiência na administração pública vai enriquecer nossa Bancada, vai enriquecer o Plenário e fortalecer a representação de Tocantins. Acho que o Senado já está podendo admirá-lo pela seriedade, pela dedicação, pelas iniciativas, pela biografia. É uma grande contribuição a que estamos recebendo no Senado Federal com a vossa presença. Parabéns pela sua história, pela

biografia e pelo mandato que terá agora, enriquecendo a vida do Senado Federal da República.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador Mercadante, meu Líder. Agradeço o aparte e agradeço ao Sr. Presidente pela tolerância.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, como orador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero voltar a este tema que mobiliza a opinião pública brasileira, a política internacional, que está no centro da agenda das instituições multilaterais, que é a crise da democracia em Honduras.

Honduras é o terceiro Estado mais pobre da América Latina. Está apenas acima do Haiti e da Bolívia. É um Estado extremamente pobre, uma nação muito carente. Seis famílias detém 60% da riqueza da sociedade hondurenha. É uma sociedade marcada por uma profunda concentração de renda. É um país que durante um século foi tutelado pelas forças armadas. A bem da verdade, o processo de construção democrática relativa de Honduras começa em 1981. Portanto, é uma história muito recente o processo de democracia em Honduras.

Não é muito diferente do cenário geral da América Central, onde tivemos durante muitos anos ditaduras truculentas, tortura, repressão, censura e, além disso, a luta armada, que marcou muitos países da região – Nicarágua, Guatemala, El Salvador – durante muito tempo.

Felizmente, estamos assistindo a um ciclo da história em que a democracia como valor universal está se consolidando em nosso Continente e também na América Central. Temos governos eleitos pelo povo, com liberdade partidária, com alternância de poder, com separação dos Poderes, com Estado de direito democrático, com a preservação das garantias e direitos individuais.

Portanto um momento muito importante para que a América Latina reafirme os seus compromissos com o processo democrático. Nós, que vivemos a ditadura, nós, que vivemos a censura, a repressão, a tortura, o medo, a insegurança, sabemos o quanto é importante historicamente a democracia. O direito de votar e ser eleito, o voto universal, secreto, direto, a separação dos Poderes, a liberdade de imprensa – rádio, televisão –, a liberdade de opinião, de circulação, de associação, são esses valores que nos permitem construir uma sociedade mais civilizada e melhor.

É na democracia que o Brasil permitiu eleger o Presidente Lula, uma liderança operária, uma liderança que vem da luta popular, que vem da luta sindical e que hoje é, por tantos e por muitas pesquisas, o presidente mais popular de todo o cenário internacional.

O Presidente tem 70%, 80% de apoio do povo brasileiro, que manteve a estabilidade econômica, que retomou o crescimento. Saíram os dados agora, esta semana, dos Estados Unidos: 21º mês de recessão nos Estados Unidos. Nesse 2º semestre de 2009, houve uma queda 0,7% do Produto Interno Bruto. E o Brasil já teve uma recessão muito curta de seis meses, foi um dos últimos países a entrar na crise e um dos primeiros a sair, saindo bem, com uma grande perspectiva de futuro.

Nós temos os dados da distribuição de renda: 17 milhões de pessoas saíram da pobreza; 15 milhões de brasileiros ascenderam a uma situação de setores médios; a distribuição de renda é a mais intensa da história documentada no Brasil, pelo IBGE, nos últimos cinco anos. E isso se fez na democracia, na crítica. Às vezes, para aprovar uma matéria aqui é difícil, os embates são duros, mas é na democracia que se corrigem os erros.

A imprensa é livre, critica o Governo. Não houve um único ato autoritário deste Governo contra a imprensa brasileira, contra toda a imprensa – rádio, televisão e jornais – durante sete anos de governo.

Ontem participei da 39ª Assembleia Internacional de Rádio e Televisão, com representantes de 25 países da América e da Europa. O Presidente Lula foi homenageado num continente em que a censura, em que o fechamento de rádio e televisões está acontecendo em vários países. O Brasil é exemplo de democracia. O Presidente foi homenageado, ontem, por todas as emissoras de rádio e televisão, pela Abert e por todos os seus associados internacionais exatamente por essa postura de compromisso com a democracia e com a liberdade de expressão.

Portanto, o golpe de Honduras é uma questão democrática central, é uma questão que diz respeito à sociedade brasileira e a todos os países democráticos do Planeta. É por isso que os golpistas de Honduras... e não há que se discutir se é um golpe ou não. O presidente que é retirado...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Um minutinho só, Senador.

O Presidente é retirado da cama de madrugada, sem o devido processo legal, sem o contraditório, sem direito de defesa, sem amparo constitucional, é colocado de madrugada no avião e deportado para Costa Rica, isso é um golpe de estado. Agora, isso não é uma discussão teórica, mas uma discussão histórica concreta.

Todos os países da OEA, por unanimidade, condenaram o golpe de estado em Honduras. Todos! Honduras, pela cláusula democrática do Estatuto da OEA, em

seu art. 19, foi retirado da condição de estado-membro da Organização dos Estados Americanos.

A Assembleia-Geral da ONU aprovou, por unanimidade, a moção de repúdio ao golpe de Estado em Honduras.

O Secretário-Geral da ONU se pronunciou ainda ontem com muita veemência, condenando o golpe. E mais: defendendo o Brasil, dizendo que são inaceitáveis as intimidações contra a embaixada brasileira, que é inviolável a embaixada, e fazendo uma advertência clara contra o governo golpista, como fez o próprio Conselho de Segurança da ONU a pedido do Brasil.

Portanto, todas as instituições multilaterais, por unanimidade, e a Conferência que nós tivemos com 60 países da África e da América do Sul, também por unanimidade, aprovaram a condenação ao golpe em Honduras.

Eu não conheço, na história recente – o Ministro Celso Amorim foi muito feliz quando disse isso ontem –, um único caso em que houvesse uma condenação tão ampla, geral e irrestrita de toda a ONU, da Assembléia-Geral, de toda a OEA, do Conselho de Segurança a um golpe de estado.

O Brasil não escolheu Zelaya. Quem o escolheu foi o povo hondurenho. Nós não estamos discutindo a qualidade do governo e os erros que foram cometidos no governo. Nós estamos discutindo a questão da democracia em Honduras, se golpistas podem demover um Presidente da forma como foi demovido, sem o devido processo, sem o direito de defesa, como aconteceu. E essa é a avaliação da Assembléia-Geral da ONU e da Organização dos Estados Americanos. Essa é a avaliação de toda a comunidade internacional.

Todos os países democráticos do mundo se colocaram contrários ao golpe de estado. Eles estão absolutamente isolados, e mais isolados ainda quando promulgam o estado de sítio, revogam cinco garantias individuais, inclusive o direito ao *habeas corpus*, prisões às dezenas e às centenas que estão acontecendo no país, fecham, de forma truculenta, a rádio e a televisão da oposição, mais um caso dramático de violação da liberdade de imprensa na região, e continuam cercando a Embaixada Brasileira, o que não está dentro – eu diria – dos princípios e das atitudes que nós esperávamos de um país amigo, como sempre foi Honduras e que, seguramente, continuará sendo o povo hondurenho.

O Brasil acolheu o Presidente da República eleito pelo povo hondurenho e que foi deposto. Qual país, qual embaixada não acolheria? Acolheu e tinha que acolher, ainda mais um país como o nosso em que muitas lideranças tiveram que se abrigar em embaixadas, muitas lideranças, tanto no Brasil quanto especialmente no golpe do Chile, ficaram mais de ano trancadas em uma embaixada sem ter o direito de voltar para casa, sem ter o direito de ter o salvo-conduto, sem ter o direito de recuperar a sua cidadania, para não ser torturado, preso, para não serem, como muitos o foram, mortos pelo golpe militar de Pinochet. Então, nós temos tradição de abrigar, de acolher, de asilar e fizemos isso, eu diria, de forma absolutamente inquestionável do ponto de vista da Convenção de Viena.

Aqueles que criticam os pronunciamentos de Zelaya na embaixada e as atitudes que ele tomou e que não correspondem, eu diria, ao cuidado mesmo para encontrar uma solução ou não ajudam a encontrar uma solução, eu me associo a eles.

Aprovamos, ontem, uma moção, por unanimidade, na Comissão – inclusive o Senador Heráclito Fortes e o Senador Eduardo Azeredo pediram revisão e nós atualizamos os dados –, inclusive uma crítica explícita a que os pronunciamentos do Sr. Zelaya não podem confundir a embaixada com comitê político. Isso não está correto e nós não queremos que isso aconteça. O Governo brasileiro já disse isso. Hoje, metade das pessoas que estavam na embaixada se retiraram. Há uma evolução positiva.

Agora, qual é a solução para o Brasil? O Brasil não é protagonista dessa crise. Nós não temos como resolver essa crise. O protagonismo dessa crise está na ONU e na OEA.

A OEA terá uma delegação preliminar que irá a Honduras, a Tegucigalpa, no dia 02, e, no dia 07 de outubro, os diplomatas estarão presentes para concluir as negociações. Espero que sejam exitosas, buscando uma saída.

O prêmio Nobel, ex-presidente da Costa Rica, Oscar Arias, fez um plano de sete pontos, e o ex-presidente Zelaya, presidente legítimo, presidente deposto, aceitou. Havia a determinação de que ele não poderia prorrogar o mandato, que não poderia fazer consulta. Foram colocadas uma série de restrições à volta dele: haveria eleições diretas. Ele aceitou. Quem não aceitou a proposta de entendimento mediada pela OEA foram os golpistas.

O Brasil apoiou a iniciativa de Oscar Arias, prêmio Nobel da Paz, como mediador do conflito, assim como apoiamos a delegação da OEA que ia a Honduras e foi expulsa do pais indevidamente, agressivamente, injustificadamente. Eles iam para buscar uma solução negociada, o que nos interessa como nação.

Então, o Brasil tem hoje o apoio da OEA e da ONU. Teve o apoio público e incontestável do Conselho de Segurança da ONU e do Secretário-Geral da ONU, ainda ontem. O Governo brasileiro, a embaixada brasileira, o Estado brasileiro todos os países da ONU, todos os países da OEA apóiam a atitude brasileira e fizeram advertências às agressões, às intimidações

descabidas dos golpistas de Honduras, que estão completamente isolados no cenário internacional.

Felizmente, no estado de sítio o tiro saiu pela culatra, por quê? Porque, agora, os empresários falam na volta de Zelaya e numa uma solução negociada; a Igreja fala na volta de Zelaya e numa solução negociada e as Forças Armadas hondurenhas estão silanizando nessa direção.

Então, quero crer que a chegada da missão da OEA será decisiva. O Brasil deve continuar apoiando a OEA. A solução dessa crise passa por instituições multilaterais. Não é da nossa natureza nenhuma ação unilateral, não faremos, não desejamos fazer, queremos fortalecer as instituições multilaterais através da ONU, do Conselho de Segurança da ONU, se for necessário, e através da OEA, que é a instituição regional a quem compete, neste momento, buscar uma solução negociada. Seguramente nós encontraremos o caminho de retorno à normalidade democrática de Honduras, que é o que quer toda a comunidade internacional e seguramente é o que a História registrará como avanço, porque não podemos mais ter nenhuma dúvida do que está em jogo. O que está em jogo é a democracia em Honduras e a democracia na América Central, e nós não queremos a volta de golpe de Estado e nós não...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Art. 14 Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) - ...e nós não tratamos neste debate, neste processo, não tratamos, em nenhum momento, em nenhuma circunstância, de uma avaliação do Governo Zelaya. O que estamos discutindo são os valores da democracia, o princípio do respeito à liberdade de expressão, a legitimidade do voto, a separação dos poderes e, sobretudo, é a posição de toda a comunidade internacional, repito, da Assembléia-Geral da ONU, Secretário-Geral da ONU, Conselho de Segurança da ONU e de toda a OEA, que retirou Honduras, assim como a Comissão de Direitos Humanos da ONU retirou Honduras do rol das nações que respeitam a democracia a partir do golpe de estado.

Por isso, o apoio ao Governo brasileiro e o nosso prestígio diplomático seguramente ajudará a OEA e, se necessário, a ONU a encontrarem a solução necessária para restituir a democracia em Honduras.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Flávio Torres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Art. 14 Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante, como sempre, brilhante. Deve ter sido, na juventude, um belo líder estudantil, um aguerrido líder estudantil, daqueles que movimentavam a massa com refrões daqueles livros de cabeceira que nós aprendemos. Só que nós não estamos mais em república estudantil. Nós estamos no Senado da República do Brasil.

Em nenhum momento, nós condenamos aqui o fato de o Brasil abrigar o Sr. Zelaya na Embaixada; em nenhum momento, nós defendemos o golpe praticado em Honduras. Nós estamos contra, Senador Mercadante, à maneira irresponsável de o Brasil entrar nessa história. É muito bonito! O Senador Mercadante diz aqui: "Todos os países aplaudem o Brasil". Claro! Tiraram de todos os países que podiam ser vítima dessa hospedagem infeliz e insatisfatória a responsabilidade ou a possibilidade. O grande hospedeiro, hoje, quem é? É o Brasil! Por que o Brasil? Porque nós temos uma política internacional dúbia que permite esse tipo de oferecimento. Nós temos de levar essa questão de maneira mais séria. O Sr. Zelaya está na Embaixada brasileira fazendo turismo. Turismo conspiratório! O mundo inteiro a lhe mandar água, alimentos, e ele a pregar o retorno ao poder.

Eu acho justo, mas não cabe ao Governo brasileiro decidir as questões internas de Honduras. Por que o Sr. Zelaya não procurou a Embaixada americana? Por que não se hospedou no prédio da OEA que existe em Honduras?

E a revelação do Ministro das Relações Exteriores, Presidente Sarney, de que foi procurado pelo próprio Zelaya para lhe pedir um avião emprestado? Quem de nós pede avião emprestado a quem não tem intimidade? Quem de nós pede avião emprestado a quem não tem pelo menos a possibilidade de receber uma resposta positiva? Isso não é conversa cerimoniosa. Isso não é conversa que se tenha com as pessoas sem criar primeiro um ambiente de confiança.

O Brasil entrou numa fria, Senador Mercadante. O Brasil entrou numa fria, porque nós não temos uma política externa unificada. Nós temos o Ministro das Relações Exteriores, que faz política externa, por um lado, e o assessor da Presidência da República, que desfaz, pelo outro.

Não podemos tapar o sol com a peneira. O apoio que estamos dando e que devemos dar ao retorno da democracia em Honduras é incontestável. Agora

o inaceitável é nós cedermos o prédio da Embaixada brasileira para o Sr. Zelaya fazer de lá o seu comitê de retorno ao poder.

O Senador Mercadante agora diz de maneira tranquila: "Ah, mas só são 60 pessoas!" Já foram 300, 120, 110. O que faz a diferença?

É preciso que se entenda uma coisa: asilo é dado a quem está no País e, por circunstâncias políticas, corre risco de vida. Vai à embaixada... Ele citou exemplos, na Revolução, de brasileiros que se asilaram aqui na Embaixada do Chile, na Embaixada do México, em várias Embaixadas. Receberam o asilo e foram para o País que lhe concedeu esse asilo.

A questão do Zelaya é diferente. Ele já estava fora de Honduras. Retornou de maneira clandestina, com o apoio do Sr. Hugo Chávez, e foi para o endereço certo, que é a Embaixada brasileira. Então, já não se configura mais a figura do asilo. O Governo brasileiro precisa também dizer em que circunstâncias hospeda o Sr. Zelaya.

Outro ponto, Senador Aloizio Mercadante, a irresponsabilidade brasileira de não colocar um diplomata de primeira linha em Tegucigalpa. Nós estamos lá com um funcionário de terceiro escalão. Era para ter sido nomeado, já há muito tempo, um embaixador pleno e potenciário, Senador José Sarney, um homem de responsabilidade que pudesse falar em nome do Itamaraty, não um funcionário competente, mas que tem limitações para tanto.

Daí por que nós não estamos aqui discutindo a democracia de Honduras, a qual defendemos. Nós não estamos aqui discutindo outra coisa a não ser a maneira errada como o Brasil entrou nesse processo.

O Presidente Lula tem todos os títulos para ser o grande líder da política externa da América Latina. Agora V. Exª, como seu Líder nesta Casa, apoiar uma atitude em que transforma o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva em um caudatário do Sr. Hugo Chávez é uma diferença muito grande! É querer e torcer para que o Brasil se agache!

Todos sabem como a manobra foi feita, do avião venezuelano emprestado. É claro, depois que o Governo brasileiro negou o seu.

O Brasil não pode ser caudatário de Hugo Chávez em episódios dessa natureza. O Brasil tem nome. O Brasil merece credibilidade e respeito.

De forma que, meu caro Senador Aloizio Mercadante, é lamentável que, num momento de saudosismo, V. Exª volte aos bancos estudantis de São Paulo, do Brasil, que V. Exª frequentou, mas trazê-lo para o Senado da República, em nome do povo de São Paulo, é inaceitável! Temos de ter, Senador Mercadante, uma atitude de responsabilidade, porque este momento é grave. Não podemos deixar a menor dúvida de que o Brasil é um País que defende a paz e de que o Brasil, acima de tudo, quando diz que é um País irmão, está falando sério, está falando a verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, art. 14, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou conceder a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Heráclito por lembrar a minha militância estudantil, que, é verdade, foi muito intensa e claramente contrária à ditadura militar, ao golpe de Estado, à censura, à repressão, à tortura. Tenho muito orgulho da militância que tive.

Agora, o que estamos discutindo no Senado da República é outra ditadura que está tentando se instalar em Honduras e que se instalou: estado de sítio, fechou veículo de comunicação, prende cidadão sem direito de defesa, revogou *habeas corpus,* e constituiu uma situação que nenhum país democrático do mundo apoia. Na Assembleia Geral da ONU, vou insistir, porque parece que o apoio aos golpistas de Honduras só tem eco em alguns setores no Brasil, porque foi unanimidade, na Assembleia Geral da ONU, a condenação ao golpe; foi unanimidade na Organização dos Estados Americanos. O pronunciamento do Secretário-Geral da ONU é absolutamente decisivo e inconteste. A ONU não pede ao Brasil que dê a condição de asilado ao Zelaya. A OEA não questiona o Brasil de ter dado abrigo à Embaixada. Ao contrário, defendem a Embaixada Brasileira e valorizam a atitude do Governo brasileiro.

Vou repetir, essa tentativa de querer associar o Presidente Lula ao Presidente Hugo Chavez vem desde a campanha eleitoral. Diziam que nós íamos virar o De la Rua da Argentina e o Chavez. Tinha até musiquinha da Oposição. Só que o Presidente Lula recebeu ontem, aqui em Brasília, o prêmio Liberdade de Imprensa da Abert e de toda associação internacional de rádio e televisão, não só da América; a Europa também presente. O Presidente Lula foi o Chefe de Estado que recebeu o prêmio Compromisso com a Liberdade de Imprensa e Expressão.

Nós temos um Presidente que é o mais popular em todas as pesquisas da história recente do Brasil e o mais popular internacionalmente, mas não tem terceiro mandato. Quem tem terceiro mandato é o Uribe, conservador da Colômbia, que, por um voto, aprovou, em condições que não se sabe exatamente quais são, mas ainda falta o plebiscito e a Suprema Corte. Tem terceiro mandato na Venezuela. Tem terceiro mandato na Bolívia ou no Equador. Aqui, não. Aqui, o Presidente Lula tem compromisso com a democracia, com a alternância de poder, com o pluralismo das ideias.

Ocorreu uma situação inédita. A Diplomacia americana, sobretudo a Secretária de Estado, Hillary Clinton, manifestou-se publicamente condenando o golpe, saudando a chegada de Zelaya a Honduras e desejando que isso permitisse um restabelecimento da democracia, e o Departamento de Estado americano reforçou o pronunciamento da Secretária Hillary Clinton. Há uma ambiguidade na Diplomacia americana, mas tanto o Presidente Obama quanto a Secretária de Estado, Hillary Clinton, pronunciaram-se claramente favoráveis à democracia e parabenizaram a volta de Zelaya a Honduras.

Para concluir, o Brasil não se envolveu nisso. O Brasil acolheu um presidente exilado. Acolheu cidadãos que estão sendo perseguidos e presos em um país que não dá garantias aos direitos individuais. Um país que revogou o *habeas corpus*, que revogou os princípios básicos do direito de defesa do cidadão perante o Estado. Um país onde há milhares de pessoas presas. Foi nessa condição que a Embaixada brasileira abrigou um presidente eleito e reconhecido por toda a comunidade internacional.

Portanto, quero parabenizar Noam Chomsky, esse grande linguista, que, hoje, elogia o Brasil, a coragem do Brasil, a firmeza do Brasil em defesa da democracia. E o Brasil, com essa atitude, expressa a aspiração e o desejo de todos os democratas e, mais do que isso, de todas as nações que têm assento na ONU, de todas as nações que têm assento na OEA.

Expulso da OEA foi o governo golpista de Honduras, e o Brasil, seguramente, está sendo reconhecido por toda comunidade internacional, pelo Secretário-Geral da ONU, pelo Conselho de Segurança da ONU, pela OEA, como Estado democrático, equilibrado, responsável, que ajudará, mas não como protagonista. Nós não temos responsabilidade por essa crise, a não ser por abrigar um presidente que solicitou o abrigo da nossa Embaixada e, evidentemente, consideraremos o asilo se ele solicitar. Se ele solicitar o asilo político, será concedido. Nós não vamos impor a quem quer que seja essa condição.

Estamos aguardando a missão da OEA. Esperamos que a OEA possa retomar o diálogo, estabelecer as condições de negociação entre as partes e caminhar para que se restabeleça a democracia. E o Governo brasileiro está disposto a negociar tudo, menos a democracia, que é um princípio absolutamente inegociável, especialmente nestas condições em que toda a comunidade internacional está rechaçando o golpe de estado e desejando a volta à normalidade democrática de Honduras.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu fiquei tão empolgado com a biografia do Senador Mercadante e por ele me elogiar, dizendo que eu lembrei fatos dele no movimento estudantil que eu não gostaria que a sua biografia ficasse maculada, meu caro Colega.

Apenas para fazer uma correção. Na Revolução, V. Exª tinha 10 anos, e eu não conheço nenhum caso de um jovem, a não ser que na época já se usasse a exploração infantil, ter participado daquele movimento. Eu tinha 14, V. Exª é mais novo do que eu, infelizmente. Tinha 10 anos. V. Exª morava em quartel, Senador Mercadante, porque era filho de militar – e brilhante. Quando foi ganhando cidadania, buscou seus rumos.

Agora não vamos manchar sua biografia. Na Revolução, V. Exª devia ter 8 para 9 anos. Estava puxando carrinho. E o único tipo de tortura que V. Exª sofreu, segundo um companheiro seu, foi a tentativa desesperada de sua família lhe colocar para tocar piano, e V. Exª teve a ponta dos dedos torturadas durante algum tempo, trabalho esse que, infelizmente, foi infrutífero.

Daí por que acho que vamos colocar nossas biografias nos devidos lugares, em respeito a V. Exª, em respeito a São Paulo e em respeito ao Brasil.

Acho que V. Exª tem um serviço prestado fantástico. Agora, não entre na Revolução de 64, não. V. Exª, depois do AI-5, lá bem depois, na década de 70, teve uma atuação brilhante. Mas, em 1964, não dá, a não ser que V. Exª seja precoce ou, então, Senador Sarney, tenha se registrado no cartório famoso do Abgar Renault, cuja idade varia de acordo com as conveniências do momento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu faria um apelo, para que nós...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Evidente que assisti de forma discreta e na minha primeira infância ao golpe de 64. Mas vivi as consequências do golpe da ditadura. Vivi a censura, vivi a repressão, vivi a tortura dos meus colegas que na universidade foram presos e mortos, como Alexandre Vannucchi Leme, ou professores como Vladimir Herzog, na minha universidade. Eu faço parte de uma geração que, mesmo sendo filho de militar, jamais compactuou com a ditadura, jamais serviu à ditadura, jamais se serviu da ditadura. Nós lutamos pela liberdade, contra a tortura, pela anistia, contra a repressão, desde o primeiro momento que eu podia ter consciência política, desde o primeiro momento da minha biografia e da minha história. Por isso e por essa convicção democrática – e o Presidente Lula como sindicalista também tem essa consciência e o nosso Governo tem – é que não vamos tergiversar para saber se há um golpe ou não em Honduras.

Há um golpe, a comunidade internacional condena e combate, e nós estaremos perfilados nessa

atitude, como estivemos coerentemente ao longo de toda a nossa história.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Eduardo Azeredo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente, posteriormente ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em seus gabinetes ou nas comissões que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para fazer uma solicitação a V. Exª, logo após a palavra do Senador Eduardo Azeredo, há um requerimento meu sobre a mesa, que é sobre a inclusão da votação do nome do Dr. Toffoli na Ordem do Dia. Peço que esse requerimento seja votado nominalmente.

Portanto, peço que, logo após a fala do Senador Eduardo Azeredo, nós possamos votar esse requerimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero abordar aqui a questão do esporte, mas antes disso quero dizer que, pelo que estou vendo da discussão do Senador Heráclito e do Senador Mercadante, sou mais velho que os dois, porque cheguei a participar da resistência ao regime militar ainda na época da faculdade, na época da escola, participando de diretório acadêmico. Faço essa constatação.

Mas há um fato importante em relação a Honduras que quero ainda trazer. Ontem ouvimos o Ministro Celso Amorim por quase quatro horas, e um ponto permanece sem solução: o uso político da Embaixada brasileira. É evidente que esse uso está acontecendo e que o Governo brasileiro deve insistir mais na desocupação das nossas instalações por esses sessenta adeptos de Zelaya que lá estão. A notícia de hoje é que já houve uma redução gradual. Não se sabe quantos permanecem. Mas o fato é que estes dois pontos – a permanência do número elevado de pessoas dentro da Embaixada, fazendo manifestações políticas, e o uso da Embaixada – são pontos que ainda seguram, eu diria assim, a razão para o Governo brasileiro.

O Governo está correto, como já dissemos anteriormente, em dar o abrigo. Acreditamos na palavra do Ministro Celso Amorim de que o Governo brasileiro não teve conhecimento prévio. Mas é importante que esse outro obstáculo, que permanece, seja afastado, para que, aí sim, possamos ter a busca da solução por intermédio da ação da OEA. Não é razoável que o Governo brasileiro chame para si um problema que é da Organização dos Estados Americanos, que não é nosso, que é, talvez, do Presidente Hugo Chávez.

Mas fico satisfeito de ver também aqui a preocupação com a questão das rádios que são fechadas em Honduras, porque, se essa preocupação vale para Honduras, evidentemente vale para a Venezuela. E amanhã vamos discutir, na Comissão de Relações Exteriores, o relatório do Senador Tasso Jereissati a respeito da entrada da Venezuela no Mercosul.

Sr. Presidente, quero voltar ao tema que me propus a falar aqui hoje, que diz respeito ao esporte. Daqui a dois dias, teremos a decisão sobre a realização das Olimpíadas. O Brasil compete, como todos sabem, por intermédio do Rio de Janeiro, com Chicago, com Madri e com Tóquio. Essas Olimpíadas já foram realizadas nos Estados Unidos por três vezes - duas vezes em Los Angeles e uma vez em Atlanta -, já foram realizadas na Espanha - uma vez em Barcelona -, já foram realizadas em Tóquio. Mas nunca foram realizadas aqui na América do Sul – já o foram no México. E acredito que é importante para o esporte brasileiro, é importante para o País como um todo que essa decisão seja favorável.

É evidente que é uma decisão sobre a qual não se pode dizer nada até este momento. Mas a torcida é no sentido de que as Olimpíadas sejam realizadas no Rio de Janeiro, dando seguimento à realização do Panamericano, que foi realizado aqui com sucesso – e agora teremos ainda a Copa do Mundo em 2014.

O esporte continua sendo um ponto de união, um ponto de ocupação da juventude.

O Brasil tem muito por avançar ainda, especialmente na área dos esportes olímpicos. Vemos agora um renascimento do basquete nacional. O futebol, como sempre, seja masculino, seja feminino, vem avançando com novas conquistas. Portanto, este é um momento em que nós devemos, além de continuar discutindo as questões referentes à política internacional, também acompanhar com atenção a evolução da decisão sobre as Olimpíadas.

Sobre esporte, quero ainda, Presidente, voltar-me para a minha terra, Minas Gerais, falando das providências que estão sendo tomadas em relação à Copa do Mundo de 2014.

Pelo Governo do Estado, teremos recursos para uma grande recuperação, uma grande reforma no Mineirão, Estádio de Minas Gerais, Estádio Governador Magalhães Pinto. Teremos ainda, como opção, enquanto o Mineirão é reformado pelo Governo do Estado, o Estádio Independência, do meu time, o América mineiro, que será todo reformado.

Há ainda uma obra do Governo do Estado na cidade de Sete Lagoas, reformando o Estádio do Democrata. Estes dois, tanto o Estádio de Sete Lagoas

quanto o Independência, estão em obras do Governo do Estado para que o futebol mineiro possa continuar durante o período de reforma do Mineirão.

Sobre o América mineiro, estou apresentando um requerimento de congratulações. O time conquistou a série C do campeonato brasileiro e saiu grande campeão. Esse requerimento eu também apresento.

Sr. Presidente, queria trazer aqui, finalizando minhas palavras, esse chamamento à valorização permanente do esporte como uma forma sadia de divertimento, de atuação da juventude e, ao mesmo tempo, de motivação econômica do País. É sabido como o turismo movimenta a economia, gerando empregos como um todo.

Portanto, a valorização de eventos internacionais, como a Copa do Mundo e, quem sabe, as Olimpíadas no Brasil, são da maior importância. E eu quis trazer isso hoje para a reflexão dos Srªs e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que mantemos as nossas atenções com a busca de uma solução para o problema que acabou sendo chamado pelo Brasil em relação a Honduras.

Era o que eu queria trazer hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.635, DE 2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 185, de 2009, (nº 00762 de 2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em de setembro de 2009, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador FRANCISCO DORNELLES sobre a Mensagem nº 185, de 2009, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, 3 contrários, — em branco e — abstenções.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009.

, PRESIDENTE

, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 185 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 09 / 2009 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Francisco Dornelles	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 30/09/2009

RELATÓRIO Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 762, de 17/09/2009, na origem), que *Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO.*

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Pela Mensagem nº 185, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2. A Constituição Federal, no art. 101, *caput*, estabelece que o Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. O art. 52, III, *'a'*, combinado com o parágrafo único do já referido art. 101, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto e maioria absoluta a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal efetuada pelo Presidente da República, após arguição em sessão pública.

3. Outrossim, o art. 101, II, *'i'*, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também das normas regimentais do Senado.

4. Consta dos autos da presente mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I e que passamos a resumir.

5. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, titular da Advocacia-Geral da União desde 12 de março de 2007, nasceu a 15 de novembro de 1967, no Município de Marília, Estado de São Paulo. Bacharel em Direito formado em 1990, pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, instituição que hoje compõe a Universidade de São Paulo.

6. Seu itinerário profissional consigna, antes da titularidade do cargo de Advogado-Geral da União, o exercício das seguintes funções, no serviço público: Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, de janeiro de 2003 a julho de 2005; Chefe de Gabinete da Secretaria de Implementação das Subprefeituras do Município de São Paulo, em 2001; Assessor Jurídico da Liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, de 1995-2002; Assessor Parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 1994.

7. Na advocacia privada, o currículo do Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI consigna as seguintes atividades: Advogado sócio do Escritório "Toffoli & Rangel Advogados", entre 2005 e 2007; Advogado sócio do Escritório "Toffoli & Telesca Advogados Associados S/C", de março de 2001 a dezembro de 2002), tendo ainda exercido a advocacia no Estado de São Paulo, entre os anos de 1991 e 1995.

8. Voltado também para a área de ensino, o indicado exerceu o magistério como Professor das disciplinas Direito Constitucional e Direito de Família na Faculdade de Direito do UNICEUB (Centro de Ensino Unificado de Brasília), entre 1996 e 2002, tendo também ministrado aulas de Direito Constitucional em Curso Extensivo de atualização de Carreiras Jurídicas da Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados do Distrito Federal no ano de 2002.

9. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem tido expressiva atuação como Advogado-Geral da União de que são exemplos a criação da 'Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União" e a criação da "Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal na Advocacia-Geral da União". Faço também referência ao incremento dos Enunciados, das Instruções Normativas e Pareceres Normativos da AGU, com o objetivo de favorecer a unificação da jurisprudência administrativa no âmbito da União. No exercício da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o indicado atuou na elaboração e na análise de diversas proposições legislativas.

10. No desempenho da titularidade da Advocacia-Geral da União o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem atuado diretamente no Supremo Tribunal Federal, realizando a atividade de representação judicial da União, sendo que no período de março de 2007, quando assumiu a função, até o mês de julho último, foram efetuadas 3.284 (três mil e duzentas e oitenta e quatro) Manifestações Judiciais, protocolizadas na Corte Suprema e foram distribuídos 280 (duzentos e oitenta) Memoriais em demandas referentes ao controle constitucional, também no Supremo Tribunal Federal. Na sua atividade funcional, o indicado tem estudado, analisado e se posicionado quanto aos aspectos jurídico-consitucionais dos mais diversos temas, como Demarcação de Terras Indígenas, Proteção ao Meio Ambiente, Pesquisas com Células-Tronco, Programa Universidade para Todos; Passe Livre para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, Sigilo Bancário e acesso direto a dados pelo Fisco, Incidência do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS, dentre muitos outros.

11. O Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI tem também representado o nosso País em Missões Internacionais, de que merecem destaque a "XIII Conferência Judicial Internacional", realizada em Kiev, Ucrânia (2005), designado pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Velloso; "Agenda para el fortalecimiento de los Partidos Políticos en El Cono Sur", promovido pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos, como observador, em Assunção, Paraguai (2004); "Missão de Estudos para a Alemanha sobre os mecanismos de Cooperação Intermunicipal do País, em parceria com a Fundação Konrad Adenauer", realizada na Cidade de Frankfurt (2004), tendo sido Chefe da delegação brasileira; "II Encontro de Cortes Supremas dos Estados partes e Associados do MERCOSUL", em Brasília, como observador; "Instalação do

Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL", em Assunção, Paraguai, no ano de 2004; Encontro "Financing Democracy in the America's: Political Parties Campaings and Elections", em Atlanta, Geórgia, EUA (2003), ocasião em que representou Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

12. Registre-se, ademais, que o indicado participa intensamente de atividades de intercâmbio na área jurídica, tendo participação, como conferencista e palestrante, em Seminários, Congressos, Fóruns e Cursos, dos quais destacamos: Pronunciamento no "Seminário Internacional de Perícias Financeiras - I Financial Crimes", Brasília (2009); Aula Magna no Instituto Rio Branco, sobre o tema "Defesa da União – Novas Perspectivas", Brasília, (2009); palestrante na abertura do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, sobre o tema "20 Anos da Constituição Federal – Contribuições e Desafios da Advocacia Pública", Caldas Novas, (2008); palestrante na Câmara de Comércio Americana, no Rio de Janeiro, sobre o tema "A AGU e os desafios da atualidade", em 2008; palestrante no "I Congresso Internacional de Advocacia Pública", realizado em Buenos Aires, Argentina (2008), sobre o tema "Princípios do Procedimento Administrativo"; palestrante no "VII Seminário de Direito Militar', sobre o tema "A AGU e sua função na Justiça", Brasília (2007); "Arbitragem na Perspectiva da Advocacia Pública", encerramento do "Seminário sobre Arbitragem nas Concessões", promovido pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, Brasília (2007); Aula Magna no Supremo Tribunal Federal para estudantes de Direito sobre o tema "A Advocacia-Geral da União enquanto Advocacia do Estado e sua função para a sociedade" (2007); palestrante no "II Seminário O Supremo Tribunal Federal na História Republicana – O Supremo Tribunal Federal e a Política: Julgamentos Históricos", promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE (2005); debatedor do tema "A propriedade intelectual como instrumento de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior" no "XXIV Seminário Nacional de Propriedade Intelectual", Brasília (2004); palestrante no "III Encontro Nacional de Procuradores da Fazenda Nacional", sobre o tema Advocacia Pública nas Reformas Constitucionais, Florianópolis, 2003; palestrante no Seminário "Los Tribunales Electorales en el Ámbito del Mercosur" – Seminário", realizado na Argentina (2003).

Ainda em relação a eventos na área jurídica, ressalto a palestra proferida no Seminário "Cooperação Jurídica Internacional para a Prestação de Alimentos: A nova Convenção de Haia", Brasília (2008); a participação na "Abertura do Ano Judiciário', no Supremo Tribunal Federal (2009); palestra sobre o tema "O Brasil Pós-Crise – Desafios e Oportunidades", Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Brasília (2009); e a Aula Magna proferida no Instituto Rio Branco, sobre o tema "Defesa da União – Novas Perspectivas" (2009);

13. Cabe também consignar que o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI recebeu diversas distinções honrosas, das quais destacamos: "Ordem do Rio Branco", no grau de Grã-Cruz, pelo Instituto Rio Branco; "Colar do Mérito Judiciário", pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Medalha Professor Santiago Dantas, concedida pela Associação dos Procuradores Federais – ANPAF; Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico, pelo Comando da Aeronáutica; Medalha do Mérito Naval, no grau Grande Oficial, pelo Comando da Marinha; Medalha Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, pelo Tribunal Superior do Trabalho; Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, condecoração de Alta Distinção, do Superior Tribunal Militar; "Grande Medalha da Inconfidência", pelo Governo do Estado de Minas Gerais; Comenda Jurista Tobias Barreto, na categoria Alta Distinção da Cultura Jurídica, concedida pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED; homenagem "20 Anos de Constituição", pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; Título de Doutor *Honoris Causa* pela notável contribuição que tem prestado à Advocacia Pública, conferido pela Escola Superior de Advocacia da OAB, Seccional do Rio de Janeiro.

14. Cumpre registrar que o Doutor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, em atenção ao Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, apresentou, além do seu *curriculum vitae* (art. 1º, I); as seguintes declarações: *1)* parentes que exerceram ou exercem atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atual atividade profissional (art. 1º, II, *'a'*); *2)* sociedades de advogados de que participou (art. 1º, II, *'b'*); *3)* regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal (art. 1º, II, *'c'*); *4)* ações judiciais em que figura como autor e como réu, indicando a tramitação processual atualizada de cada uma delas (art. 1º, II, *'d'*); *5)* juízos e tribunais perante os quais atuou nos últimos cinco anos (art. 1º, II, *'e'*).

15. Por fim, também foi encaminhada a esta Comissão a documentação comprobatória prevista no § 2º do art. 1º do Ato em questão, referente à declaração prevista na alínea *'c'* do inciso II do mesmo art. 1º e que diz respeito às certidões negativas emitidas pelo fisco tributário e previdenciário, no âmbito federal e local, no caso, do Distrito Federal. Adicionalmente, o indicado apresentou também certidões negativas emitidas pela Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, pela Justiça Federal de Primeira Instância (Seção Judiciária do Distrito Federal) e pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal. O indicado também apresentou argumentação escrita em que declina razões pelas quais entende ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de que se trata, conforme previsto no art. 1º, inciso III, igualmente do Ato nº 1, de 2007 desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, **30 de setembro de 2009.**

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.636, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 223, do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya". (Em reexame, nos termos do RAS nº 1.289/2009)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, originário do Requerimento nº 70, de 2009 – CRE, aprovado no plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional dia 22-9-2009.

II – Análise

O Requerimento atende ao disposto no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A matéria retorna à apreciação desta Comissão, para reexame, tendo em vista Requerimento nº 1.289, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes, aprovado no Plenário do Senado Federal dia 24-9-2009.

De resto, a matéria atende ao legítimo e amplo anseio para que se garanta o retorno à normalidade democrática em Honduras.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.276, de 2009, com a apresentação do Requerimento nº 71, de 2009-CRE.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – **Eduardo Azeredo,** Presidente. – **Romeu Tuma,** Relator.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1.276, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/09/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 – CRISTOVAM BUARQUE

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, à suspensão das garantias constitucionais em Honduras e ao fechamento de meios de comunicação de massa ligados à oposição hondurenha.

JUSTIFICAÇÃO

IMBUÍDO dos valores universais que regem todas as democracias nacionais e uma ordem mundial multilateral fundamentada nos princípios do Direito Internacional Público;

CONSIDERANDO que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo;

ENFATIZANDO que o anacrônico golpe de Estado perpetrado em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráticos;

CONSIDERANDO que a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas estabelece claramente, em seu artigo 22, que:

1º Os locais da Missão (embaixada) são invioláveis. Os agentes do Estado hospedeiro não poderão neles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.

2º O Estado hospedeiro tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer invasão ou dano e evitar perturbações à tranqüilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.

RECORDANDO, ademais, que o artigo 26 da mesma Convenção estipula que:

Salvo o disposto nas leis e regulamentos relativos a zonas cujo acesso é proibido ou regulamentado por motivos de segurança nacional, o Estado hospedeiro garantirá a todos os membros da Missão a liberdade de circulação e trânsito em seu território.

ECOANDO a manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que demanda que o governo *de facto* de Honduras respeite o direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

LAMENTANDO os atos de violência praticados pelo governo *de facto* de Honduras contra manifestações populares pacíficas e a recente decisão de suspender garantias constitucionais e fechar rádios e televisões da oposição;

INCONFORMADO com os descabidos ultimatos dados pelo governo do senhor Micheletti ao Brasil e com a recente expulsão de diplomatas da OEA e da Espanha do território hondurenho;

RESSALTANDO, mais uma vez, que pleitos eleitorais realizados nos prazos legalmente previstos se constituem na única maneira legítima e aceitável de se proceder à alternância de poder; e

CONSIDERANDO, por último, os laços de amizade e solidariedade que unem indissoluvelmente os povos brasileiro e hondurenho e o desejo comum de que a América Latina se integre sob a égide dos princípios democráticos e da justiça social;

O SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MANIFESTA:

I. Seu mais veemente repúdio ao cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, já condenado pelo Conselho de Segurança da ONU, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

II. Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e com a suspensão das garantias constitucionais do povo hondurenho, bem como com a violação da liberdade de imprensa.

III. Sua advertência de que a vida do Presidente Manuel Zelaya e dos demais abrigados e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil em Tegucigalpa devem ser preservadas a todo custo.

IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, a partir das relevantes contribuições do Plano Oscar Árias, com o estabelecimento de um clima propício às negociações, e, em caso extremo, mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegucigalpa.

V. Seu firme entendimento de que o presidente Manuel Zelaya deve se abster de utilizar a Embaixada do Brasil em Tegucigalpa como palanque político, pois isso viola regras do direito internacional público e não contribui para a tão desejada pacificação de Honduras.

VI. Seu sincero apelo a todas as forças políticas de Honduras para que iniciem, sob os auspícios da OEA, um processo transparente de diálogo que conduza esse país à conciliação e à volta da normalidade democrática.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2009.

Senador Aloizio Mercadante

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 71, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/9/09, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) (3)	1 – FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) (2)	2 – MARINA SILVA (PV) (5)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB) (7)
JOÃO PEDRO (PT) (9)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA (6)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) (10)	4 – ROMEU TUMA (PTB) (8)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (1)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) (11)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES (4)	1 – CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.636, de 2009**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 1.276, de 2009**.

A Presidência comunica que a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário para a conclusão dos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.309/2009

Requeiro a inclusão, na Ordem do Dia da presente sessão, do Parecer nº 1.635, de 2009.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009 – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Submeto à votação o requerimento do Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vai votar outro requerimento então?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou votar o requerimento de pedido de votação nominal de V. Exª.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.310, DE 2009

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Requerimento nº 1.309, de 2009.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passamos à votação nominal.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia. O voto é "sim".

A SRª KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui de comemorar a leitura da CPI do MST, no dia de hoje, pelo Congresso Nacional, de parabenizar os Parlamentares, V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, e vamos indicar os membros para a CPI. Vamos investigar com bastante lucidez, equilíbrio e clareza, sem preconceitos.

Eu tenho certeza absoluta de que o Incra será da maior importância para ajudar a esclarecer todos esses repasses através de cooperativas que foram criadas pelo MST para a utilização de invasões de terras, de movimentos criminosos. Eu tenho certeza de que, se o Incra não repassou recursos públicos para o MST, ele tem o maior interesse em esclarecer através da CPMI – CPI Mista da Câmara e do Senado – essas distorções e as denúncias da revista *Veja* e também do jornal *O Estado de S. Paulo*. Nós vamos, enfim, conhecer a verdade sobre o movimento MST.

Eu quero registrar, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que foi aprovado um requerimento, de autoria do Senador João Pedro, pedindo, indiscriminadamente, uma auditoria no Senar, Senar este que eu presido, pois sou Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, e não são esses atos de retaliação que vão nos inibir a investigar o MST.

Quero aqui deixar claro que, como Presidente do Senar, nós não temos medo de auditoria no Senar, mas, sem nenhuma denúncia, sem nenhuma acusação, apenas como forma de retaliação e como forma de intimidar a investigação dos recursos públicos repassados ao MST, aprovou-se, então, na Comissão, ainda ontem, essa auditoria.

Quero dizer, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, que isso, Senador João Pedro, não será motivo para que nós possamos esclarecer as denúncias explícitas na *Veja* e no *Estado de S. Paulo* a respeito do MST e dos recursos públicos repassados.

Eu gostaria que V. Exª tivesse sido mais explícito em seu pedido de auditoria. Quais foram os fatos que o

motivaram? Quais foram os detalhes? Quais foram as denúncias? Quais são as dúvidas que V. Exª tinha com relação ao Senar? Para que não fiquem manchados o seu currículo e a sua imagem, de não parecer uma perseguição a minha pessoa porque fui uma das que coletou e sou autora da CPMI do MST.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs Senadores que se encontram nos gabinetes ou em outras dependências da Casa, que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o voto do Democratas é "sim", e quero fazer uma observação. Eu havia anunciado à Casa ontem e conversei com V. Exª por diversas vezes, desde a semana passada, sobre o nosso desejo de ver aprovado um projeto de lei de suplementação orçamentária, que foi aprovado na sessão de hoje, provocada por V. Exª, do Congresso Nacional, que destina recursos para a compensação do Fundo de Compensação dos Municípios.

A Senadora Serys presidiu a sessão do Congresso, e foi feito um entendimento, um acordo em que a razão presidiu, a racionalidade recomendou e votou-se e aprovou-se esse projeto de lei, garantindo a suplementação de um bilhão de reais, que vai salvar os Municípios.

Hoje é dia 30 de setembro, último dia do mês de setembro, e muitas Prefeituras do Brasil não vão pagar a folha de pessoal; mas, com esse adjutório que virá autorizado hoje, cria-se a expectativa para que os prefeitos pelo menos digam a seus funcionários, a seus munícipes, que vão pagar dentro de uma semana, porque há o prazo de cinco dias.

Então, com a atitude tomada pelo Congresso, pelas Lideranças da Casa, de fazerem entendimento, de prevalecer a razão... E tomei especialíssimo empenho nesse sentido, especialíssimo empenho. Agradeço à solidariedade dos Líderes de todos os partidos que, desde o primeiro momento, se manifestaram solidários à tese de fecharmos questão, obstruirmos a pauta, não votarmos nada até que essa matéria fosse votada, porque havia resistências do próprio Governo em votar. Votou-se, prevaleceu a razão e agora a pauta, de nossa parte, está aberta. De modo que votamos.

O Governo quer votar a indicação do Ministro Toffoli? Estamos aqui prontos para votar "sim" ou "não" e votar a pauta daqui para frente.

É o registro que quero fazer, agradecendo as iniciativas de V. Exª e celebrando o acordo de Líderes que, finalmente, foi feito e possibilitou a autorização legislativa para que o dinheiro do Fundo de Participação chegasse, por complemento, aos Municípios do Brasil.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. É apenas para avisar a Casa que estamos votando nominalmente um requerimento de inclusão da votação do Dr. Toffoli na sessão.

Posteriormente a essa votação nominal, teremos outra votação nominal, que precisa ter 41 votos "sim" para que o nome seja aprovado.

Portanto, eu gostaria de pedir a todos os Senadores e Senadoras que estão nos seus gabinetes que viessem ao plenário e aos Senadores que já votaram que não se ausentem, porque teremos outra votação, esta, sim, decisiva para aprovação do nome.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu reforço o apelo do Senador Jucá, dirigindo-me, mais especificamente, aos Senadores do PSDB, para que acorram ao plenário a fim de nós efetivarmos o *quorum* que complemente o resultado que, agora mesmo, o nome do Dr. José Antônio Dias Toffoli acabou de obter como veredicto da Comissão de Constituição e Justiça.

Também creio que foi uma sessão feliz a do Congresso: o Governo cedeu, obtivemos o ressarcimento das perdas do FPM – em parte, não no total, para as prefeituras. É preciso que esse cálculo seja muito bem feito, porque, para mim, as perdas são maiores, os prefeitos estão todos de pires nas mãos. Eu entendo que é paliativo. Se o Governo imagina que, parando por aí, resolve, está enganado. Tem de mandar mais medidas provisórias de modo a que se refaça – conforme a promessa do Presidente Lula –, pelo menos, o FPM correspondente a 2008 neste ano corrente de 2009. Já não é o ideal, mas é o mínimo que se pode fazer pelos entes menos favorecidos, que são os entes municipais.

E, ainda, Sr. Presidente, eu entendo que é preciso nós pensarmos mesmo na alteração desse pacto federativo. Está mais do que na hora. Vinte e cinco por cento, para os Municípios, de ICMS é quase que um arrocho. Chega a ser uma extorsão. E 17% do FPM é muito pouco. Os prefeitos ficam de pires nas mãos. E algo que deve ser fundamental para o desenvolvimento

de uma cidade é que os prefeitos tenham direito à autonomia financeira plena, para poderem ter direito à autonomia política plena. Fora disso, estaríamos nós aqui insistindo em velhas práticas coronelísticas que não levam este País a avanços políticos significativos.

Portanto, para que este País obtenha sua alforria política efetiva é fundamental fortalecermos a base municipal e dotarmos as prefeituras de recursos para que elas se tornem autossuficientes.

Por ora, nós nos contentamos com o segundo paliativo, que é o segundo bilhão de reais que vem via medida provisória do Governo. É preciso que venham mais medidas provisórias até o final do ano, para que se recomponha a arrecadação de FPM do ano passado neste ano.

Mas eu insisto que está caducando, já está velha a idéia do pacto federativo. Nós precisamos refazer o pacto federativo. Há muito dinheiro concentrado nas mãos da União e, em relação aos municípios, muito dinheiro concentrado nas mãos dos Estados e muito pouco dinheiro concentrado nas mãos dos municípios, e os problemas nascem e devem ser enfrentados, primeira e primariamente, nos municípios.

Por isso é que eu fico satisfeito com o resultado paliativo de hoje, mas faço um alerta para o fato de que as soluções verdadeiras ainda estão por vir. Não estão à vista porque não vi ainda disposição política de se fortalecer efetivamente a base municipal.

Torno a convocar os Senadores do PSDB para acorrerem à votação, de modo a complementarmos o trabalho que durou oito horas de sabatina ao Dr. José Antonio Toffoli, na Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria pedir que se inclua na pauta, logo depois desta votação, o requerimento que chegou a ser colocado aqui, na semana passada, sobre a questão de Honduras. Houve o reexame, a Comissão reexaminou ontem, e o pedido de urgência voltou para a Comissão. É um acordo que foi feito, exatamente deixando esses pontos principais de repúdio ao cerco à Embaixada brasileira, instando o Governo brasileiro a não permitir o uso político da Embaixada. Enfim, é o requerimento aprovado pela Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou nos seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo aos Senadores do PMDB, especialmente, que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos votando – esta é uma votação muito importante – e votaremos, logo a seguir, a indicação do Ministro Toffoli para o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, é fundamental a presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Solicito aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário. Estamos em um processo de votação nominal, e o quórum está baixo na Casa.

Teremos uma votação de maioria absoluta, e o quórum está baixo na Casa.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aplaudir a eficiência e a agilidade do Governo nesta Casa, porque a sabatina ocorreu há pouco e já estamos deliberando no plenário do Senado Federal.

Eu gostaria que essa eficiência se repetisse quando as matérias interessassem mais à população. Por exemplo, saúde pública. Há um caos no Brasil hoje. As pessoas estão desamparadas, milhares de brasileiros sem socorro, filas enormes às portas dos hospitais. Alega-se falta de recursos, mas a proposta aprovada pelo Senado está paralisada na Câmara dos Deputados. E os aposentados? O que dizer dos aposentados, que também não encontram solução para os seus pleitos de justiça? Poderíamos enumerar inúmeras questões que tramitam pelo Senado Federal com uma lentidão irritante. No entanto, quando há interesse do Governo, quando a matéria é dessa natureza, há uma agilidade impressionante, há uma eficiência notável.

Portanto, Sr. Presidente, fica feito o registro. Quem sabe um dia poderemos tratar igualmente os trabalhadores brasileiros, as pessoas mais desamparadas do País como tratamos hoje o Dr. Toffoli e o Presidente Lula, atendendo à sua indicação e aprovando, com agilidade, com esperteza, com eficiência, o nome do indicado do Presidente da República.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, eu queria pedir algo a V. Exª. Eu já fiz um pronunciamento

no plenário e iria fazer outro hoje sobre a questão do veto que o Presidente Lula deu à LDO, retirando da Lei de Diretrizes Orçamentárias os recursos da Lei Kandir, R$5,2 bilhões, que iriam compensar os Estados exportadores brasileiros. São 21 Estados beneficiados pela perda das receitas dos seus produtos primários.

O meu Estado do Pará perde, por ano, mais de R$1,5 bilhão e é compensado, dentro desses R$5,2 bilhões com que, historicamente, vem sendo contemplado no Orçamento, com algo em torno de R$350 milhões. E agora, para o Orçamento de 2010, o Presidente Lula vetou esses recursos na LDO.

Eu queria lhe pedir, Presidente Sarney, que V. Exª fizesse uma convocação. V. Exª se comprometeu com o Plenário, assegurando que colocaria em votação no Congresso os vetos da Presidência da República. Fez com aqueles que eram de consenso, mas os polêmicos até hoje não foram pautados, como é o caso dos aposentados, como é o caso da Sudam e da Sudene, e agora com o caso do veto à LDO, que retira dos Estados, inclusive do Maranhão, recursos de compensação pelas perdas na exportação.

Então, quero pedir a V. Exª e pedir aos Líderes - ao Senador Arthur Virgílio, ao Senador Romero Jucá, ao Senador Agripino, ao Senador Nery - que façam a solicitação a V. Exª para que possamos realizar uma sessão do Congresso, já na próxima semana, em que estejam pautados senão todos esses vetos polêmicos, pelo menos essa questão do veto dos R$5,2 bilhões da Lei Kandir. Isso é fundamental para 21 Estados brasileiros, principalmente para o Estado do Pará, que perde R$350 milhões, necessários para o equilíbrio das suas contas e que representam menos de 20% da perda total.

É a solicitação que faço a V. Exª, Senador José Sarney, e gostaria de obter a resposta ao meu apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O veto ainda não foi lido no Congresso Nacional. Ainda não chegou aqui o veto do Presidente da República à LDO. Tem de ser lido no Congresso Nacional.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Quando será lido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quando o Presidente mandar ao Congresso. Até agora não mandou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Qual é o prazo determinado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não há prazo para ele remeter ao Congresso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou acompanhar *pari passu*.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, Mário Couto, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, que havia pedido, Senador Romero Jucá, Senador Mercadante e Senador Mário Couto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que a Mesa acolha, na íntegra, pronunciamento em que procuro resumir livro que acabei de ler, intitulado *Da Pobreza ao Poder*, cujo autor é o Professor Duncan Green, que, desde 2004, dirige a área de estudos e pesquisas da Oxfam, em Londres, associação internacional que congrega quatorze outras organizações dedicadas ao trabalho de buscar soluções para os problemas que agora vou mencionar. Os dois desafios deste século: primeiro, a luta contra as desigualdades; e a segunda batalha, a que envolve a perspectiva de um colapso ambiental. Aqui eu entro com a questão amazônica e peço a V. Exª que me permita ler o seguinte texto:

> "O volume maior de energia no sistema climático [diz Duncan Green] deve aumentar a frequência e a magnitude das enchentes em muitas regiões. Chuvas mais intensas também afetarão a captação de água pelo solo em decorrência da queda nas taxas de infiltração e de maior escoamento de água e erosão da terra. Temperaturas mais altas e menos nevadas devem acelerar o descongelamento de geleiras, reduzindo substancialmente o volume de águas de degelo das quais dependem muitos países situados a maiores altitudes."

Entra aqui a questão amazônica com a preocupação que deve ser de todos os brasileiros. Este livro, *Da Pobreza ao Poder*, de Duncan Green, recomendo ao País que o leia, porque traz advertências bastantes sérias para o futuro da humanidade, levando em conta que temos dois desafios a enfrentar neste século: o das desigualdades, que é um desafio antigo, e o do aquecimento global.

É época de aquecimento global, ainda que o homem não faça nada para contribuir para ele, mas o homem, infelizmente, está contribuindo muito, com

a imprudência e com a insensatez, para agravar as condições climáticas. Isso pode levar ao extermínio de milhões, milhões, milhões e milhões de seres humanos ao longo deste século, além de nós perdermos em qualidade de vida e de não estarmos sendo responsáveis de deixar para nossos filhos, netos e bisnetos um mundo melhor do que aquele que herdamos dos nossos pais, avós e bisavós, Sr. Presidente.

Peço a V. Exª que acolha, na íntegra, este pequeno pronunciamento.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ninguém duvida que o século XXI, prestes a completar sua primeira década, será definido por duas principais lutas, ambas da mesma dimensão e das quais vai depender o futuro da Humanidade.

Uma é a empreitada em plena caminhada contra os flagelos da pobreza e das desigualdades. Não haverá amanhã sem solução para tais problemas. Pobreza e desigualdade tocam de perto para todos nós.

A outra batalha envolve a perspectiva de um colapso ambiental, que pode atingir duramente o ser humano onde quer que ele esteja. Seria algo inevitável e a culpa, talvez por exagero ou equívoco, com freqüência é lançada sobre o Brasil, porque é aqui a terra da Floresta Amazônica.

Esses temas integram o conteúdo do livro, de recente edição em português: "Da Pobreza ao Poder". Como subtítulo tem quase como que uma explicação para o significado dessa frase com idéia de caminhada, ou seja, o percurso entre o estágio que mais incomoda, a pobreza, e a ascensão, visando ao poder. De um ponto ao outro, é aqui que vamos encontrar a talvez mais forte busca mundial pelo bem estar (ou a salvação), anseio de muitos, esperança para milhares.

Chego a imaginar que a obra mereceria um lugar à cabeceira de todo político, principalmente os brasileiros. Seu autor é o Professor Duncan Green, que, desde 2004, dirige a área de estudos e pesquisas da Oxfam em Londres. Trata-se de associação internacional que congrega 14 outras organizações dedicadas ao trabalho de buscar soluções para os problemas que mencionei no começo deste discurso.

A Oxfam Internacional, presente em 100 países, dedica-se à busca de soluções para o enfrentamento definitivo da pobreza e das questões ambientais.

Na abertura da primeira parte do livro, Duncan, que é também professor visitante da Universidade de Notre Dame, coloca num canto de alto de página um pequeno trecho, de 4 linhas, com frase de um modesto produtor de leite, Thomas Bwanali, da região montanhosa de Shire, no Malauí, um pequeno país da África Oriental, nas imediações de Tanzânia, Moçambique e Zâmbia. São palavras simples mas revelam até onde chegam as preocupações mundiais. Diz ele, o Thomas africano:

"Mudanças climáticas. Temos uma palavra para isso: chivala. Ela significa "aquecimento da terra". E, obviamente, as pessoas sentem que estão ocorrendo mudanças, mas não as relacionam a uma questão global. Ouvem notícias no rádio, sabem a respeito do El Niño, mas não compreendem os vínculos entre os fenômenos."

O que menos importa em considerações desse porte é a sua procedência. O saber, com sua disseminação facilitada pela Internet e outros meios de grande velocidade, pode situar-se em qualquer ponto do globo, este mesmo globo ameaçado pela insensatez do homem.

A preocupação é mundial. Não sem razão. "O volume maior de energia no sistema climático – diz Duncan Green – deve aumentar a freqüência e a magnitude das enchentes em muitas regiões. Chuvas mais intensas também afetarão a captação de água pelo solo em decorrência da queda nas taxas de infiltração e de maior escoamento de água e erosão da terra. Temperaturas mais altas e menos nevadas devem acelerar o descongelamento de geleiras, reduzindo substancialmente o volume de águas de degelo das quais dependem muitos países situados a maiores altitudes."

Esses desequilíbrios afetam inclusive o Brasil. Este ano, por exemplo, estamos tendo chuvas antecipadas e mais intensas, como mostra a televisão, em São Paulo, Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. No Nordeste, em lugar da seca o que os nordestinos chamam esperançosos de "inverno", mas tendo como significado um período de chuvas.

Aqui mesmo em Brasília, as chuvas chegaram antes e aí estão, aparentemente sem uma explicação. Aparentemente, apenas. A rigor, embora estejamos alegres com a boa umidade de agora, essas chuvas significam exatamente o que diz aquele produtor de leite do Maluí.

No meu Estado, a terra das águas, o que ocorreu decorre, em boa parte, dos mesmos fenômenos que causam esses desequilíbrios. Os rios Negro, Solimões e Amazonas causaram enchentes com recordes históricos e, no entanto, veio, logo a seguir, um período de estiagem.

Há explicações? Claro! Muitas delas estão no livro que acabo de ler. Não são meras especulações ou frases romanceadas nem de efeito.

Srªs. e Srs. Senadores, por que trago este assunto ao Plenário? O quê tudo isso tem a ver com a Política? Tem tudo a ver, sem dúvida! É aqui, no Congresso Nacional, que se delineiam as estratégicas, os rumos da economia nacional e do atendimento ao social. Não se entende um político que não lê. Tancredo Neves, de saudosa lembrança, explicou a um jornalista que, de suas viagens ao exterior, sempre trazia livros do gênero dessa obra de Duncan Green.

Ainda Deputado Federal e ao retornar, em 1974, de uma conferência da União Interparlamentar, em Colombo, Sri Lanka, Tancredo Neves passou por Paris para comprar o livro do ano do Clube de Roma. A edição, intitulada "Estratégie por demain', coordenada por Mihajlo Mesarovic, tratava principalmente de questões de planejamento familiar e de estudos sobre urbanismo.

Como Justificativa, indicou a um jornalista:

"Ler é indispensável aos políticos. E é necessário selecionar as leituras." Falou, então , do livro do Clube de Roma, acrescentando:

"Tenho que me preparar sempre. Afinal, posso vir a ser Presidente do Brasil".

Para ele, um Presidente precisa ler. Para saber e bem governar.

O livro daquele ano explica que a cidade é o destino do mundo. Ela abre as portas para o que chamamos de história. E quando esta é redescoberta, por exemplo, na Europa ou aqui, estamos diante de algo como o Renascimento.

Entre tantos estudos, sustenta o livro selecionado por Tancredo que "todas as cidades do mundo começam em seus subúrbios. Ali está a força das gentes que a habitam, mesmo nos subúrbios com favelas miseráveis."

Ao encerrar, estabeleço um paralelo entre começo e fim de um unidade populacional e entre o pensamento do homem de Malauí e um Ribeirinho do Rio Negro, este que, um dia, à indagação de oficial da FAB, a serviço do Correio Aéreo Nacional, não titubeou na resposta que lhe parecia natural.

Primeiro, ouviu a pergunta do piloto, que já tive ocasião de ler neste Plenário e que hoje a repito:

-Eh!, amigo : é aqui o fim do Brasil?

Não pensou duas vezes o modesto ribeirinho:

-Não, Senhor. Aqui é onde começa o Brasil!

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Está atendido e constará dos *Anais*.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que se abrisse o painel, porque os demais Senadores já estão se deslocando para cá e alguns terão que viajar. Portanto, eu gostaria de pedir que fosse apurado o painel e já se iniciasse a votação do indicado, Sr. Presidente.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Se V. Exª me permite, eu gostaria de compartilhar com todos os Senadores – estou até esbaforida, porque vim correndo da Câmara para cá – que a Câmara dos Deputados terminou de efetuar a votação em segundo turno da PEC que extingue a DRU e coloca os recursos na obrigatoriedade do ensino de 4 até 17 anos, portanto, estendendo a obrigatoriedade do ensino para a pré-escola e o ensino médio. E a votação, Sr. Presidente, foi muito emocionante, porque foram 390 votos a favor e apenas 3 abstenções.

Como a PEC virá agora para o Senado, para nós fazermos a votação final, já quero dar a notícia e pedir o empenho de todos os Senadores, para que possamos, de uma vez por todas, acabar com a DRU na educação e garantir o ensino obrigatório de 4 até 17 anos, que é um grande avanço para a população, para a nossa juventude e para todo o País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já começamos a ajudar dando a palavra a V. Exª, preferencialmente, uma vez que estava inscrito o Senador Mário Couto.

Senador Mário Couto. *(Pausa.)*

S. Exª desiste.

Senador Suplicy.

Vou antes abrir o painel para proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 2009 (Verificação)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 30/9/2009 18:21:46
Data Sessão: 30/9/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 30/9/2009 18:43:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	ABST.
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 64
Votos NÃO : 02 **Total : 67**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

Senador Mão Santa
3º Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 30/9/2009 18:43:18

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO, 02.

Houve uma abstenção.

Total: 67 votos.

A matéria está incluída na Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo para que se iniciasse agora a Ordem do Dia, antes de ouvirmos os que falarão pela ordem, e que se abrisse o painel para que pudéssemos ouvir os encaminhamentos e os posicionamentos enquanto as Srªs e os Srs. Senadores votam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção do Plenário, assim a Mesa procederá. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Item extrapauta:

PARECER Nº 1.635, DE 2009.

(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.635, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, sobre a Mensagem nº 185, de 2009, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. *José Antonio Dias Toffoli* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Peço à Secretaria que abra o painel.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", com muita satisfação pelo trabalho e pela sabatina realizada hoje pelo Ministro Toffoli.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a presença de todos os Senadores do PSDB neste plenário. Na outra votação, pelo que observei, apenas um deixou de estar presente. Oferecemos 13 votos ao requerimento. Espero que desta vez os 14 compareçam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma, convido todos os Senadores do PTB. Hoje está ausente de Brasília somente o Senador Mozarildo Cavalcanti, por motivo de viagem. Todos os demais sete Senadores oferecemos voto nessa votação tão importante para o Brasil.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, queria convidar os democratas que estão fora do plenário para virem votar. A votação é secreta, o voto está liberado, não há posição partidária em relação a esta matéria. Assistimos com respeito à exposição sabatina do Dr. Toffoli. Repito: convoco os companheiros do Partido a virem votar, e a Bancada está liberada para votar de acordo com as suas convicções e a sua consciência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Depois, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de dar uma breve opinião sobre a indicação do Ministro Toffoli, quero registrar, primeiro, os 60 anos de fundação da República Popular da China. Esse é um período revolucionário na China, transformador; retirou a China de uma situação precária, de país ocupado, invadido, trucidado e humilhado para uma nação que se põe de pé. É muito significativa essa data, mesmo porque o Brasil estabeleceu suas relações com a República Popular da China, e essa atividade entre Brasil e China tem sido de grande êxito.

Segundo, gostaria de registrar os 45 anos do Ipea, que transcorreram inclusive com sessão solene nesta Casa, e de pedir que os *Anais* acolham pronunciamento que faria nessa sessão, já que não tive oportunidade por estar acompanhando também a sabatina do Ministro Toffoli.

Por último, Sr. Presidente, quero registrar uma opinião breve de que a indicação do Presidente Lula é plenamente ajustada, de um quadro jurídico, de um jurista com grande capacidade demonstrada, especialmente durante os últimos anos da sua vida e na atuação na área pública notadamente.

Demonstrou farto conhecimento, sobejo conhecimento, hoje durante toda a manhã e parte da tarde, em sete horas de sabatina na Comissão de Constituição e Justiça, respondendo com tranquilidade e paciência todas as questões que foram levantadas, seja a seu respeito, na sua vida pessoal, seja no seu conhecimento da área jurídica e das decisões que tem adotado como Advogado-Geral da União, deixando absolutamente

soterrada qualquer hipótese de ser arguida a velha questão do notório saber, da capacidade, da sapiência jurídica, porque a vida respondeu a essa pergunta de forma muito tranquila.

Portanto, considero que, mesmo a votação sendo secreta, não podemos deixar nesta oportunidade de dar uma opinião sobre a trajetória desse advogado, na vida privada e na vida pública, advogando, da maneira como se portou e se conduziu, mostrando, sobretudo, sabedoria política, consciência do dever e de ter a Constituição brasileira como um guia para sua ação, seja atuando na Advocacia Geral da União – com certeza, conseguirá alcançar esse êxito por indicação do Presidente Lula –, seja como juiz do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma opinião breve que nós queremos oferecer, um depoimento de quem acompanhou a trajetória, nos últimos anos, do Ministro Toffoli.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Almeida Lima, V. Exª pode votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Primeiro, Magno Malta; depois, Eduardo Suplicy.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro a V. Exª e ao Brasil de que hoje a CCJ votou o relatório do Senador Aloizio Mercadante ao projeto da CPI da Pedofilia que leva o nome da nadadora Joanna Maranhão. Essa nadadora laureada, premiada, que tem dado alegrias ao Brasil, Senador Mão Santa, uma medalhista que está se preparando, aos 22 anos, para ir à sua terceira Olimpíada, Senador Tuma, foi abusada na infância, aos nove anos, e teve coragem de denunciar o seu abusador, aos 20 anos. O problema é que a lei vigente não contempla a criança abusada, mas protege o abusador. A lei diz que, ao fazer 18 anos, a pessoa abusada na infância só tem seis meses, Sr. Presidente, para poder denunciar. Passados os seis meses, o crime já não existe mais, o abusador pode continuar abusando, mas por esse crime não mais responderá.

Essa lei votada hoje, por unanimidade, na CCJ, votada por esta Casa, acaba com essa aberração. E, a partir de agora, Sr. Presidente, essa lei, que vem para cá, para o plenário, em caráter urgente urgentíssimo, dará possibilidade a uma criança abusada de fazer a denúncia do seu abusador quando ela estiver bem psicológica, física e moralmente, em qualquer época da sua vida.

A ação passa a ser pública, Sr. Presidente. Hoje, a ação é privada.

O Ministério Público só age com a vênia da família. A partir de agora, não, Sr. Presidente. De maneira que fecha um ciclo com a Lei Joanna Maranhão. A Lei Joanna Maranhão, da CPI da Pedofilia, relatada pelo Senador Aloizio Mercadante, fecha um ciclo, Sr. Presidente, de impunidade a abuso de criança no Brasil.

De maneira que foi um grande avanço. Eu me sinto orgulhoso. Não gostaria que nada disso estivesse acontecendo, mas, infelizmente, o Brasil ostenta uma posição muito ruim no quadro mundial do abuso de crianças. Mas estamos tomando providências, Sr. Presidente, no sentido de oferecer instrumentos à sociedade brasileira.

Registro isso e convoco a Bancada do meu partido para que venha votar. Hoje é um dia que a mim, pessoalmente, orgulha muito o voto ao meu amigo Toffoli que vai se tornar Ministro. Rapaz preparado, jovem, sangue novo no Supremo, que tem capacidade para tal e está talhado para tal. Começou a sua vida, ainda muito jovem, operando o Direito e, para nós que o conhecemos, Sr. Presidente, orgulha muito este momento. De modo que eu conclamo os meus pares do meu partido que venham para o plenário para que nós possamos votar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Suplicy estava inscrito; o Senador Mercadante depois.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero, primeiro, transmitir aqui o meu cumprimento a José Antonio Dias Toffoli, que, hoje, fez-se respeitar ao longo de sete horas e meia, quase oito horas, fez uma arguição brilhante, com um número recorde de Senadores que o arguíram sobre os mais diversos temas, e demonstrou toda a sua capacidade e conhecimento jurídico.

Mais do que satisfatoriamente, avalio, conquistou todos os Senadores, tanto é que o resultado foi 20 votos favoráveis e 3 contrários, e mesmo aqueles que tinham algumas objeções acabaram respeitando-o e cumprimentando-o.

Então, ao Ministro Toffoli, os meus cumprimentos e o meu voto favorável.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de aqui registrar a manifestação de toda a Associação Médica Brasileira, da Faculdade de Medicina da USP, da Sociedade Brasileira de Bioquímica, a de Genética e a de Medicina Tropical, da Professora Mayana Zatz, de Celso Lafer e de tantos outros que assinaram um manifesto sobre a contribuição do Professor Isaias Raw para o avanço da ciência e para a melhoria concreta da qualidade de vida da população,

inestimável. Surgiu um problema na Fundação Butantan, que certamente será objeto de apuração, com respeito a ex-funcionários administrativos daquela instituição, e é necessário que possa haver o esclarecimento completo, de tal maneira que o Professor Isaias Raw possa reassumir seu firme rumo no que diz respeito a sua contribuição extraordinária para as pesquisas sobre vacinas, inclusive para o combate à gripe provocada pelo vírus AH1N1 antes da chegada do próximo inverno.

Assim, Sr. Presidente, requeiro seja transcrito, na íntegra, o manifesto das entidades, inclusive da Faculdade de Medicina da USP e outras, de solidariedade e homenagem ao Professor Isaias Raw.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO.

(Inserido de acordo com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

ISAIAS RAW

A contribuição do Prof. Isaias Raw para o avanço da ciência e para a melhoria concreta da qualidade de vida da população é inestimável, sendo objeto de amplo reconhecimento nacional e internacional.

Desde o início de sua carreira sempre foi um inovador atuando em inúmeras frentes. Dentre elas destacam-se a sua preocupação com o aprimoramento do ensino de ciências, através da produção de kits para motivar e facilitar a compreensão da ciência, com aplicação desde o ensino básico até o universitário.

Foi ele também o responsável por mudanças fundamentais no currículo da Faculdade de Medicina da USP.

Teve um papel relevante apoiando os cientistas na obtenção de insumos de pesquisas em uma época na qual a importação era praticamente impossível.

Mais recentemente, foi responsável por um enorme salto qualitativo na produção de vacinas e soros de aplicações médicas pelo Instituto Butantan.

Aos 82 anos está fazendo um trabalho importantissimo na viabilização da vacina para combate à gripe provocada pelo vírus AH1N1 antes da chegada do próximo inverno.

Nesse sentido, a comunidade científica espera um pronto desfecho das apurações relativas às supostas ações praticadas por ex-funcionários administrativos da Fundação Butantan, tal como noticiado na imprensa nacional, de modo que a instituição possa reassumir seu firme rumo tal como delineado pelo Prof. Isaias Raw.

Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Bioquímica
Sociedade Brasileira de Genética
Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
Faculdade de Medicina da USP
Professor Celso Lafer – Faculdade de Direito da USP
Professor Erasmo Magalhães Castro de Tolosa – Professor Emérito da FMUSP
Professor Ricardo Brentani – Professor Emérito da FMUSP
Professora Mayana Zatz – Centro de Pesquisas do Genoma Humano da USP

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Dou a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 1.635, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	30/9/2009 18:44:36
Data Sessão:	30/9/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	30/9/2009 18:55:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
-	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
-	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 09
Votos ABST. : 03

Total : 70

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 30/9/2009 18:55:55

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Houve 3 abstenções.

Total: 70 votos.

O nome foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer aos Senadores, especialmente aos 58 Senadores que aprovaram o nome de Antônio Toffoli, um Ministro jovem, mas que, à frente da Advocacia-Geral da União, teve um grande desempenho; foram dois anos e meio em que ele foi testado na adversidade, em matérias complexas, provou a sua idoneidade moral, o seu notório saber jurídico, a sua competência, venceu grandes batalhas jurídicas. Hoje, quero especialmente agradecer às principais lideranças da Oposição, do Democratas, do PSDB, que perguntaram, questionaram com respeito e consideração. Felizmente, estamos superando uma visão partidária da escolha.

Tenho certeza de que ele será um Ministro suprapartidário, como tantos outros que lá estão, votará sempre com o seu compromisso com a Constituição brasileira, com a sua consciência, com a sua convicção e com o seu profundo conhecimento jurídico vivido à frente da Advocacia-Geral da União.

Como Carlos Velloso, Marco Aurélio de Mello, Francisco Rezek, Ministros que chegaram jovens ao Supremo, tenho certeza de que o Ministro Toffoli trará uma excelente contribuição à Suprema Corte do País.

Queria especialmente agradecer aos Senadores por essa atitude, que foi uma atitude suprapartidária, madura, construtiva e responsável por parte do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também quero parabenizar o Dr. Toffoli por sua indicação. Acho que a sabatina de hoje foi profunda, com participação de muitos Senadores da Comissão e de fora da Comissão. De fato, sua postura na Suprema Corte terá de ser uma postura equilibrada. A Suprema Corte exige uma postura muito equilibrada. E eu tenho certeza de que Toffoli, com a experiência que tem, apesar da pouca idade...

E é importante reconhecermos, Presidente Sarney, que outros Ministros já foram indicados, também, nessa faixa etária. É importante que possamos compreender que as pessoas, hoje, estão tendo uma bagagem técnica, uma experiência profissional muito antes do que tinham, no passado, com a mesma faixa etária.

Tenho certeza de que, mesmo com as questões que se levantaram com relação a sua indicação, ele, na Comissão de Constituição e Justiça, soube responder a todas, uma a uma. Também torço e trabalho para que ele possa fazer com que a Suprema Corte brasileira seja respeitada cada vez mais, equilibrada e que represente, de fato, aquilo que a sociedade deseja da Justiça brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar nosso contentamento e, ao mesmo tempo, parabenizar o Ministro Toffoli.

Eu conheço o Ministro Toffoli há muitos anos. Sei da competência que tem, o espírito público, um homem competente, que assimilou mais experiência ainda depois que passou pela Consultoria Jurídica da Casa Civil da Presidência da República e pela Advocacia-Geral da União.

Eu tinha absoluta certeza, Sr. Presidente, de que o Ministro Toffoli receberia essa votação consagradora aqui no Senado Federal, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como também no plenário do Senado Federal. E não tenho dúvida nenhuma de que o Ministro Toffoli vai prestar um grande serviço ao País e vai honrar o Supremo Tribunal Federal com o seu trabalho, com a sua dedicação, com a sua competência. E eu quero parabenizá-lo e desejar que Deus o ilumine, o abençoe sempre e que ele continue sendo essa pessoa que todos nós admiramos e que dignifica e vai dignificar mais do que nunca o Supremo Tribunal Federal e o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Temos na mesa duas medidas provisórias. Como os Relatores não apresentaram ainda parecer, elas trancam a pauta e serão adiadas.

Temos um requerimento do Senador Eduardo Azeredo, que foi adiado porque o Senador José Agripino, justamente...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Heráclito Fortes pediu para ser ouvida, reexaminada pela Comissão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O requerimento foi reexaminado ontem e uma nova aprovação com pedido de urgência para votar agora, assinado pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto aos Líderes se posso colocar em votação o requerimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª. Eu recebi um telefonema do Líder Aloizio Mercadante e do Senador Eduardo Azeredo sobre a matéria. Fariam as correções necessárias. Feitas, não há nada contra a votação hoje nesta tarde.

De forma que, da minha parte, está ok.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Requerimento da Comissão de...

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a redação final incorporou algumas sugestões que, certamente, alguns senadores fizeram, entre os quais eu próprio. Eu a considero longe do ideal. Eu a considero bastante parcial para um País que deveria se colocar como árbitro nessa situação. Mas, evidentemente, é uma iniciativa que parte... o pedido para votação desse requerimento parte do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Azeredo, e eu entendo que devo prestigiar a iniciativa, mas considero que não foi o documento ideal. O documento ideal deveria ter sido mais seco, teria que ter sido – e olha que eu sou flamenguista – menos flamenguista, deveria ter sido mais frio, porque eu ainda não estou seguro quanto à possibilidade de o Brasil sair desse episódio sem graves arranhões ao seu conceito de política externa, mas não vou obstar por entender que, se foi essa a vontade da Comissão, que essa vontade, então, se transmita ao Plenário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem. Demóstenes Torres, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, qual é a redação final desse requerimento? V. Exª poderia pedir para alguém fazer a leitura?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou ler, ainda não tinha lido a matéria, considerando que as Lideranças...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu só queria ponderar que essa redação final foi aprovada por unanimidade pelos presentes na Comissão de Relações Exteriores, praticamente todos os partidos da Casa assinaram, inclusive consta a assinatura na moção que foi entregue. O texto foi aprimorado...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A cópia foi distribuída ao Plenário...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Foi, foi distribuída.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) – De maneira que eu quero só ler o enunciado.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, da Comissão de Relações Exteriores, solicitando que seja apresentado um voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do Governo golpista contra manifestações pacíficas dos partidários ao governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya. O parecer da Comissão, em reexame, é favorável, no texto que apresenta.

Essa é a redação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – No momento oportuno, se fosse possível, eu gostaria de discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª poderá encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – No momento oportuno, V. Exª me dê a palavra, por favor.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em primeiro lugar, o autor do requerimento, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento foi discutido a várias mãos, como mencionou o Senador Aloizio Mercadante. Evidentemente, todo requerimento, para chegar ao consenso, não é o ideal para nenhuma das partes. Também concordo com o Senador Arthur Virgílio que poderia ser um requerimento um pouco mais enxuto, mas é o requerimento que obteve o consenso da Comissão. Ele expele exatamente estas duas preocupações: a integridade da Embaixada brasileira e a preocupação de que ela não seja utilizada politicamente pelo Presidente Zelaya. Portanto, são duas preocupações que estão presentes nesse requerimento, instando a defesa da Embaixada e a sua não-utilização.

Esse é o ponto principal, que está assinado pelo Senador Mercadante, por mim e por vários Senadores que estavam presentes. O Senador Arthur Virgílio também assinou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Demóstenes Torres, para encaminhar a votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou me abster. Eu concordo com

o que está escrito aqui: repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, à suspensão das garantias constitucionais em Honduras e ao fechamento dos meios de comunicação de massa ligados à oposição. Quem é que pode ser contra isso? Mas é incompleto.

E a atitude do Brasil? E a atitude do Brasil também se imiscuindo em assuntos internos de Honduras? E a atitude do Brasil totalmente conivente com o Sr. Hugo Chavez, que fez com que o Presidente, também golpista, Zelaya, retornasse para lá com um único objetivo: causar mais transtorno e mais tumulto.

Se houve uma atitude equivocada quando expulsaram de Honduras o Sr. Zelaya, houve um atitude constitucional ao depô-lo porque ele quis também ter a reeleição por tempo indeterminado, como muitos outros ditadores da América do Sul e da América Latina. Portanto, eu vou me abster não por conta do que está escrito aqui, porque eu também sou contra o cerco militar à Embaixada brasileira. Acho até que não devia ter lá mais embaixada brasileira. Por quê? Se o governo não reconhece, que o governo se ausente de lá. Mas qual é o *status* diplomático hoje do Sr. Zelaya? Ele é asilado? Ele é abrigado? Ele é o quê? Ele não pediu para sair do país; ele pediu para voltar. E o Brasil deu guarida a essa aventura. De qualquer forma, nós vamos sair mal no cenário nacional, e a culpa é, mais uma vez, do Ministro das Relações Exteriores.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente. Então, eu voto pela abstenção, não por conta do que está escrito aqui, mas porque é incompleto e a atitude do Brasil foi completamente desregrada, contrária aos tratados internacionais, fere o direito internacional, e nós vamos ficar maculados por conta disso.

O Brasil precisa compreender que os paisetes que ele quer liderar não querem a liderança do Brasil. O Brasil tem vocação para Primeiro Mundo. Não tem que se aventurar em atitudes golpistas, não tem que se aventurar em atitudes terceiromundistas. O Presidente da República não tem de desfilar em carros abertos com ditadores. Não tem de considerar Honduras uma ditadura, e Cuba, uma democracia. Não pode haver dois pesos e duas medidas.

Então, vou votar contra – repito –, não pelo que está escrito, não, mas isso é absolutamente incompleto. Ao darmos apoio a isso, parece que estamos dando apoio ao Ministro das Relações Exteriores, que foi, repito, irresponsável ao colocar o Brasil e o Presidente da República nessa aventura.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Sr. Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de consignar a minha assinatura que está no texto. Houve uma falha, uma omissão. No primeiro requerimento, fui o terceiro Senador a assinar, mas, nessa nova propositura, não consto como um dos Senadores que a assinaram.

Então, eu queria, por gentileza, encontrar uma forma burocrática de consignar a minha assinatura nesse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vai retificar o documento e colocará, naturalmente, a assinatura de V. Exª.

Com a palavra, para encaminhar, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sarney, Parlamentares presentes. Senador Eduardo Azeredo, V. Exª já leu a Constituição de Honduras?

V. Exª leu agora a Constituição de Honduras? Leu?

Ô Senador Arthur Virgílio, eu aprendi de Thomas Jefferson que todo homem que eu vejo é superior a mim em alguma coisa. Senador Arthur Virgílio, V. Exª é superior a todos nós aqui porque V. Exª é do Itamaraty. Era como se fosse para fazer um diagnóstico de abdômen agudo cirúrgico, eu seria a autoridade; de um infarto, era o Papaléo.

Senador Arthur Virgílio, atentai bem! Primeiro, eu quero ver a Constituição de Honduras. Olhe o seguinte: cada país é que resolve o seu problema. Então, vamos aqui. Eu acho que sobre isso aí tem que se consultar a Mesa. Vamos aguardar e vamos mandar uma missão lá, chefiada pelo nosso representante do Itamaraty. Atentai bem! Aqui é o nosso País. Todo mundo sabe que Getúlio Vargas, depois que Afonso Arinos disse: "Será mentira o órfão? Será mentira a viúva, o mar de lamas?", Getúlio Vargas, envergonhado... E Café Filho assumiu, teve um infarto... Ô Arthur Virgílio, ficou no Hospital do Servidor do Estado, do qual eu fui médico residente. Daí, assumiu Carlos Luz, da Câmara Federal.

Carlos Luz integrou-se à UDN, que naqueles tempos chamavam até de ódio, e deu um giro de 180 graus no governo. Por isso que o Senado, Poder moderador... Carlos Luz, então, inimigo lá das lideranças e da UDN, inimigo do PSD, e do PTB, que tinha Getúlio, de tal maneira que todo mundo sabe que ele pegou um navio da Marinha, o Tamandaré, botou o Almirante Pena Boto, a maior autoridade em balística, e ameaçou uma guerra interna neste País.

Embarcou Carlos Lacerda com eles, Líder da UDN, cujos discursos tinham provocado a morte do

Coronel da Aeronáutica. E aí foi até São Paulo e Santos pedir apoio a Jânio Quadros.

Então, naquele momento, Arthur Virgílio – atentai bem! –, o Senado, que é o Poder moderador, Nereu Ramos, que é hoje a figura aqui representada pelo Presidente Sarney, e um militar, o General Lott... naquele instante, Carlos Luz não queria a posse de Juscelino Kubitscheck, Carlos Lacerda não o queria, o Almirante Boto e os militares da Marinha.

Atentai bem! Aí surge a figura do General Lott e a figura política, honrada do Senador de Santa Catarina Nereu Ramos. Por isso que o Senado é o Senado. É o Poder moderador. Com o General Lott comandando as forças patrióticas e honradas, cuja biografia é inatingível, e Nereu Ramos, representando as forças políticas do PSD. Nereu Ramos e Lott, por noventa dias, garantiram a posse de Juscelino Kubitschek. Pergunto eu, Arthur Virgílio, o Lott foi golpe? A história diz que não, que foi para evitar o golpe, o golpe que era anunciado pela UDN, que era chamada até de odienta UDN.

Então, Arthur Virgílio, atentai bem! nós tivemos isso. E não foi bom para o País, o Brasil? A atitude de Lott e a atitude de Nereu Ramos garantiram a posse de Juscelino Kubitschek. Carlos Lacerda, que representava a UDN, dizia: "Se ganhar, não toma posse. Se tomar posse, não vai..." E o País convulsionado.

Então, atentai bem!, Eduardo Azeredo, V. Exª não está sendo bom mineiro. O mineiro é paciente, o mineiro é observador. Vamos primeiro estudar a Constituição.

Demóstenes, a Constituição de Honduras diz que quem ameaçar a alternância do poder tem uma intervenção do Exército e da política. Foi lá. Lá tem um presidente político. O Exército... Nós estávamos julgando.

Mercadante, nós não temos nada a ver com Cuba, nada a ver com a Venezuela, nada a ver com o Equador do travesso Correa, nada a ver com a Bolívia do Morales, com o Paraguai do Padre reprodutor, ninguém tem nada a ver com a Nicarágua. E esse aqui é a mesma coisa: ele queria o terceiro mandato.

Eduardo Azeredo, vá ler a Constituição de Honduras, que diz: jamais alguém poderá, em Honduras, ameaçar a alternância de poder. Democracia é divisão de poder e alternância de poder. Não é para nós nos imiscuirmos não. Cadê a coragem? Por que não vamos lá ver *in loco,* sentir o povo, numa missão comandada por Arthur Virgílio, que tem a sabedoria da formação do Itamaraty?

Eu acho precipitado vivermos isso. E, na história, ninguém acusa Lott de golpista. Lott deu condições a Juscelino Kubitschek de assumir, representando o desejo do povo brasileiro. Dizia Lacerda que ele não tinha a maioria para se eleger. E não teve não. Ele teve 34% dos votos. Naquele tempo, a Constituição não exigia.

Então, foi isso que houve. Nós estamos é nos precipitando.

Demóstenes, leia a Constituição, interprete e veja. Isso não tem pressa, não vai adiantar nada. É muito melhor obrigar o seu Eduardo Azeredo a ler a Constituição de Honduras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero adiantar inicialmente que, apesar de concordar com os argumentos do Senador Demóstenes, vou votar favoravelmente ao requerimento, já que ele, pelo menos, tem alguma finalidade.

No mérito, concordo com o Senador Demóstenes porque, em verdade, a Diplomacia brasileira agiu muito mal nesse episódio de Honduras. Lamentavelmente, não é o primeiro caso e nem será o último, até porque nós temos hoje uma Diplomacia muito mais política do que técnica no comando do Itamaraty.

Sr. Presidente, os recentes desdobramentos do golpe de estado em Honduras, que culminaram com o cerco à Embaixada do Brasil, expõem, mais uma vez, a fragilidade democrática na América Latina. Ao longo da história do século XX, o nosso continente lutou para erigir os fundamentos da representatividade política democrática e da República, mas basta ler a historiografia das nossas sociedades para verificar como temos sido permanentemente ameaçados, ora por ditaduras, ora por caudilhos.

Hoje, quando nosso continente completa as primeiras décadas de retorno à vida em democracia, depois de longos anos de ditadura, vemos que, lamentavelmente, o sistema permanece fragilizado e tem desafios históricos a superar. É atual, portanto, a reflexão com que nos brindou o saudoso Deputado San Tiago Dantas às vésperas do Golpe de Estado de 31 de março de 1964, sobretudo se o nosso desejo for buscar os insumos necessários ao enraizamento da democracia e da República na América Latina.

O tribuno San Tiago Dantas, em memorável reflexão no Parlamento, disse que "...a preservação e o fortalecimento da democracia representativa constituem um objetivo inalienável da nossa civilização... só através dela alcançaremos uma forma de convivência política verdadeiramente isenta de opressão". Isso foi o que expressou o tribuno San Tiago Dantas.

Em primeiro lugar, diria San Tiago Dantas, "a democracia, no quadro comparativo das instituições políticas conhecidas, não foi superada como forma

de proteção do homem na sua confrontação cotidiana com o poder".

Em segundo lugar – continua o nosso saudoso parlamentar –, "nenhum outro regime, por mais convincentes que sejam seus resultados no campo econômico ou tecnológico, logrou oferecer mecanismo mais impessoal e mais capaz de absorver e compensar as formas primárias de violência do que o democrático, sobretudo no episódio culminante, que é o da transferência do poder", já ensinava San Tiago Dantas.

Interessante observar que San Tiago Dantas traz, mais adiante no discurso, importante reflexão para o fortalecimento da democracia ao comentar sobre a sua conduta na vida política e ao observar que esta poderia ser reduzida a dois fundamentos, um dos quais transcrevo aqui pela correlação com a fragilidade democrática no nosso continente. O outro, concernente à preservação da paz, deixo para uma nova oportunidade.

Disse o nobre parlamentar que sua conduta na vida pública estava envolta pela "certeza de que a sobrevivência da democracia e da liberdade, no mundo moderno, depende de nossa capacidade de estendermos a todo o povo, e não de forma potencial, mas efetiva, os benefícios, hoje reservados a uma classe dominante, dessa liberdade e da própria civilização".

Essas reflexões de San Tiago Dantas identificam ao mesmo tempo a fragilidade das democracias na América Latina, a transição pacífica do poder, e o principal desafio para fortalecê-las, a ampliação dos limites sociais e econômicos, aos quais seria válido acrescentar o livre acesso à educação de qualidade.

A democracia, como sistema, pressupõe a participação dos cidadãos nas eleições em pé de igualdade, como eleitores ou como candidatos, porque cada voto deve ter – potencialmente – o mesmo valor citadino. Para que isso ocorra, necessário se faz projetar a noção da democracia para além dos alicerces políticos e vislumbrar mecanismos de acesso a serviços públicos com qualidade e de garantia de poder aquisitivo para a efetiva participação de todos os cidadãos no mercado consumidor.

Quando a democracia se dá em sociedades com profundas desigualdades, Presidente Sarney, abre-se espaço para a ditadura ou para o caudilho, porque ambos se firmam pelo discurso populista centrado na figura de um líder que se coloca como salvador da pátria. Quando a democracia se dá em sociedades com profundas diferenças sociais, a manipulação ideológica e política torna-se mais fácil, porque a capacidade crítica da população tende a ser mais imediatista.

Os salvadores da pátria costumam se impor ora pelas armas, como parece ser o caso do golpe em Honduras e como foram os golpes de Estado que mergulharam o continente em três décadas de ditaduras militares, ora pelas manobras cerceadoras das liberdades individuais e de expressão da livre imprensa, como se mostra ser o caso de Hugo Chávez, na Venezuela, ou de Evo Morales, na Bolívia.

A triste verdade é que, em diversos Estados latino-americanos, começamos a ver o afastar de pressupostos importantes da democracia contemporânea, o afastar da transição do poder sem violências; do fortalecimento das instituições republicanas e o afastar das condições para a alternância permanente no poder como forma de se garantir a prevalência da vontade popular e evitar a usurpação pela força de uma única corrente política ou, ainda, a preponderância de um Poder sobre os outros.

Se o poder se toma pela força, nada o justificaria como democrático, porque, na democracia, o poder se conquista pelas urnas. Da mesma forma, se o Governo restringe a capacidade de expressão do livre pensamento, da imprensa e da Oposição, faz-se preponderar de forma arbitrária e afeta o princípio de freios e contrapesos, além de desequilibrar a representatividade política e abalar os direitos fundamentais, todos valores caros à democracia.

Encerrando, Sr. Presidente, eu gostaria de, ao tempo em que condeno esse golpe em Honduras, também condenar a forma atrapalhada com que a diplomacia brasileira interveio nesse episódio. O Brasil, lamentavelmente, está exposto, e de forma ridícula, nesse episódio do asilo ao populista presidente deposto de Honduras.

O enraizamento da democracia se dará apenas quando as riquezas forem compartilhadas de forma mais igualitária pela população como um todo e quando esta tiver acesso a sistema de educação público de qualidade, capaz de desenvolver as potencialidades de cada cidadão independentemente da condição social e econômica. Isso porque a democracia se revela...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) –... na essência, um sistema de governo entre iguais e para iguais, conquanto livre a iniciativa e a remuneração em conformidade com a complexidade da tarefa.

Vou votar, portanto, Sr. Presidente, a favor do requerimento, com a ressalva de que considero lamentável esse episódio em Honduras, já que, apesar de termos uma diplomacia altamente qualificada, quem a lidera no Brasil hoje tem dado demonstrações inequívocas de incompetência nessa condução.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, atentai bem, a Mesa pede a sua presença aqui.

Senador Heráclito Fortes com a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como disse há pouco, assumi um compromisso com o Senador Mercadante e com o Senador Eduardo Azeredo de votar sem nenhuma discussão maior essa nota produzida pela Comissão de Relações Exteriores, relatando os episódios e protestando contra a situação em que se encontra a Embaixada do Brasil, em Honduras.

Mas, Sr. Presidente, é preciso que, mais uma vez, as coisas fiquem bem claras. Senador Arthur Virgílio, o atual Governo tem sido um campeão de derrotas no campo internacional. Quem não se lembra da flagorosa derrota que o embaixador Seixas Corrêa recebeu naquela disputa da OMC. Nós perdemos a indicação da Diretoria do Banco Interamericano. Nós perdemos, duplamente, a indicação da Unesco. Primeiro, com a possibilidade de nosso colega, Senador Cristovam Buarque, ser indicado; depois, vetado pelo Governo, do Sr. Marco Barbosa. Mas, quem não se lembra, também, que o Governo brasileiro perdeu a indicação para o Juizado Especial, do nome da Ministra Ellen Gracie. Essa tem sido a maneira e o estilo de se fazer diplomacia no Brasil. A questão envolvendo Seixas Corrêa e Cristovam Buarque, ela fica mais clara em um aspecto muito interessante: o próprio Governo trabalhou para enfraquecer as candidaturas nacionais.

Daí por que, meu caro Presidente Eduardo Azeredo, nós não podemos permitir, de maneira nenhuma, que a opinião pública brasileira se deixe levar por informações que não são completas, por informações que são dadas pela metade.

O Senador Mão Santa aprofundou-se na questão mais que eu e trouxe aqui inclusive o texto da Constituição hondurenha, que foi desrespeitada. Mas não é o caso de a discutirmos aqui, até porque é intromissão na soberania de um país amigo. Daí por que, Senador Renato Casagrande, que tem tido um comportamento muito atento nesse episódio, é inaceitável o que o Brasil vem permitindo que se faça nas dependências da Embaixada do Brasil em Tegucigalpa.

Aquela fotografia, Senador Dornelles, do ex-Presidente Zelaya dormindo com o chapéu sobre a cabeça, mostrando tranquilidade, parecendo até ter acabado de comer uma feijoada, não faz bem ao Brasil, não faz bem à nossa tradição de neutralidade.

Duas coisas precisam ser colocadas. Uma é a solidariedade do Brasil à pessoa do Sr. Zelaya e à sua família, o abrigo e a segurança para que ele não seja agredido. Outra coisa é permitir que a Embaixada brasileira sirva, como vem sendo feito, de quartel para retorno ao comando daquele país de um Presidente deposto.

É evidente que cada um de nós que ama a democracia, que cada um de nós que tem apreço à democracia e que vê com muita alegria o retorno da plenitude democrática em todo continente não pode aceitar calado o que acontece por lá. Mas vai uma diferença bem grande entre isso e dar o apoio errado, dar o apoio inconsequente, da maneira como a coisa vem sendo feita.

Senador Francisco Dornelles, nós vimos agora mesmo o protesto isolado de alguns dos seguidores do Governo com relação à invasão das rádios de Tegucigalpa. É evidente que tem o nosso apoio, mas o silêncio dos que protestam com relação ao comportamento do Sr. Hugo Chávez, agredindo a liberdade de imprensa na Venezuela, fechando emissora de rádio e de televisão, invadindo inclusive dependências com violência, é inteiramente inaceitável. Nós temos que defender a democracia em qualquer circunstância. O pior dos mundos, Senador Gilvam Borges, é quando a democracia é defendida de maneira entulhada.

Senador Francisco Dornelles, com o maior prazer, escuto V. Exª.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Heráclito Fortes, eu tenho, por diversas vezes, manifestado o meu apoio à política externa do Presidente Lula, principalmente no que concerne ao relacionamento com países da América Latina, à política de diversificação dos nossos mercados de exportação, à posição em relação a alguns organismos internacionais, principalmente a Organização Mundial do Comércio. Mas eu quero, no momento, trazer o meu integral apoio às palavras de V. Exª, no que concerne à posição e à atuação do Brasil em Honduras. Realmente é inacreditável. Com todo esse mecanismo, com toda essa parafernália montada, eu não acredito e não consigo acreditar que o Presidente Zelaya tenha chegado à Embaixada do Brasil sem ter antes uma luz verde para que ele lá entrasse. Em segundo lugar, uma vez chegando à Embaixada e a Embaixada tendo recebido o Presidente Zelaya, que tentava dar um golpe no seu país, a Embaixada realmente devia recebê-lo com a condição de asilado, mas não podia ele ficar usando a Embaixada como palanque, quase um comitê da sua ação política. Eu quero trazer a minha concordância com V. Exª e lamentar a atuação da diplomacia brasileira, no caso específico de reconhecer ao Presidente Zelaya o direito de transformar a Embaixada do Brasil num palanque político.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Dornelles, homem que marca a sua posição nesta Casa sempre pelo equilíbrio, sempre pela palavra medida. Democrata como é, tendo toda uma vida dedicada a essa causa no País, dar depoimento dessa natureza ao Parlamento brasileiro é exatamente a confirmação de que a preocupação que temos é, em primeiro lugar, com a nossa soberania e, em segundo lugar, com a independência das Nações, que são amigas.

Essa questão tem de ser resolvida pelo povo de Honduras, tem de ser resolvida de maneira interna. O apoio brasileiro tem de ser à figura, ao cidadão Zelaya e à sua família exclusivamente. Não podemos aceitar. Primeiro, foram 300; depois, 110; agora, anuncia-se como algo positivo que ainda há 60 pessoas dentro da Embaixada brasileira. Não é possível que isso ocorra.

E há um fato que considero da maior gravidade. O próprio Ministro das Relações Exteriores, ontem, declarou que recebeu um telefonema do Sr. Zelaya, pedindo um avião emprestado. Para que o Sr. Zelaya queria um avião emprestado da Força Aérea Brasileira? Para fazer turismo? Para passear? Para ver as pirâmides do Egito? Para tomar sol em Nice? Não. Queria para o retorno. Logo, o Brasil não foi pego de surpresa como alguns tentam passar a imagem.

O Brasil precisa ter uma diplomacia mais séria, uma diplomacia com um pensamento mais unificado nessas questões externas. O Ministro Celso Amorim faz um esforço no sentido de promover a diplomacia oficial, e um assessor especial do Presidente da República desfaz, contradiz, desdiz porque é, afinal de contas, pelo fato de estar bem próximo ao Presidente da República, quem manda e quem dá as cartas quando se diz respeito à política externa do Brasil relativa aos países vizinhos. Esse é um fato lamentável.

Nós esperamos, nós torcemos para que o Brasil saia o mais rápido possível desse vexame em que se encontra. Não é possível, Senador Tasso Jereissati, V. Exª, que tem sobre os ombros a responsabilidade de relatar o ingresso da Venezuela no Mercosul – e tenho certeza de que fará isso com a maior sobriedade, com a maior isenção e, acima de tudo, procurando o melhor caminho para as relações brasileiras –, há de convir que o que vem acontecendo hoje não pode ser aceito por brasileiros que pensam neste País, de maneira nenhuma.

E, mais uma vez, Senador Dornelles, setores da diplomacia brasileira tentam nos enganar como nos enganaram, volto a repetir, na questão dos dois boxeadores cubanos. Negaram participação, disseram que os rapazes tinham saído de maneira espontânea. Quando a verdade veio à tona, foi totalmente diferente. Um avião da empresa de petróleo da Venezuela chegou, na madrugada, ao Rio de Janeiro, com agentes secretos do Governo cubano. Levaram esses jovens sem nenhuma cautela por parte do Governo brasileiro em tomar as providências jurídicas e legais para permitir o repatriamento dessas pessoas. Mas negaram. Negaram, o tempo todo, a maneira como os fatos aconteceram. Seis meses depois, uma revista brasileira, a *IstoÉ*, conseguiu a verdade e deixou a diplomacia brasileira de calça curta e desmoralizada. Não queremos, de maneira alguma, esse fato se repetindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Heráclito Fortes, estou na Presidência e estou vendo que não há consenso aqui, não. Nem o Presidente da Comissão de Relações Exteriores está mais aqui.

Eu queria que V. Exª, Heráclito, sintetizasse. V. Exª é a favor da aprovação, nos termos que estão aqui? Ou é contra? Acho que os termos avançaram muito. São mais agressivos do que aqueles que Inácio Arruda, inteligentemente, havia escrito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, mas esse texto foi fruto de um acordo lá na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Mas não está havendo acordo aqui.

Onde está o Líder do PT? Não está.

Onde está o Líder do PSDB?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Quem estiver em desacordo pode questionar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, respondo a V. Exª. O homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada.

Eu me encontrava em Teresina, quando recebi um telefonema do Senador Aloizio Mercadante – acho até importante a presença dele no plenário – e do Senador Eduardo Azeredo, e concordei com os termos sem conhecê-los. Não conheço, mas concordei. Já que concordei, não tenho como recuar.

Agora, cabe a V. Exª a decisão. Se não há consenso, V. Exª tem o poder de decidir ou não. Da minha parte, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Vamos chamar os Partidos. Eu estou atento e vi que não há consenso, não. Há divergências de opinião.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, é o contrário: há consenso, sim.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, há consenso, sim, para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Consenso de quê?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mesmo as pessoas que têm opinião divergente em determinados aspectos anunciaram o apoio ao requerimento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, o PSDB anunciou, o PMDB anunciou, o próprio PT anunciou, e o Democratas, que tinha colocado o pedido de reexame, também, pelo Senador Heráclito, está de acordo.

Não há, realmente, uma divergência. Há...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V. Exª, uma vez que não há unanimidade e que o quórum está baixo: não vamos votar esse requerimento. Isso vai colocar o Brasil, no cenário internacional, em uma posição mais difícil ainda. Eu acho que, se nós votarmos esse requerimento, será uma maneira de referendar a atitude do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ah, não é verdade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) - Todo mundo concorda que os militares não podem cercar nossa Embaixada. Todo mundo repudia o golpe que aconteceu em seguida, com a expulsão. V. Exª explicou muito bem que a deposição dele seguiu o modelo constitucional. Agora, o Brasil ter conivência com Hugo Chávez, e acolher uma pessoa que volta do exterior com o único fito de tentar retomar o poder: E o Brasil... Onde fica a autodeterminação dos povos? O Brasil está entrando num assunto interno de Honduras, e, se votarmos esse requerimento, estaremos referendando a atitude brasileira, que é reconhecida internacionalmente como desastrosa.

Então, ao votar esse requerimento... Porque ele é em parte só. Não há uma condenação da atitude do Brasil em momento algum, em momento algum. Faz-se um apelo quase que pateta para que o Sr. Zelaya não utilize a Embaixada brasileira para fins políticos.

Ora, vamos falar a verdade! O Zelaya hoje é o comandante da Embaixada brasileira! É o Embaixador brasileiro em Honduras, abusando de nossa boa vontade inclusive.

Sou totalmente contra votarmos com um quórum baixíssimo desses. Não tem nenhuma finalidade, a não ser dar prestígio a uma pessoa que não pode ter neste momento, que é o Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim. Agiu de forma desastrosa e não pode pretender que o Senado lhe dê apoio. O Senado tem que repudiar a atitude dele. Por que não fazemos isso também?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Deixa ele falar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Por que não fazemos isso também?

Então, o golpe de Estado nós não aprovamos. O cerco militar nós também não aprovamos. Não aprovamos nada que fira o Direito Internacional. Não aprovamos nada que possa falar e dizer contra a dignidade do povo brasileiro. Mas referendarmos indiretamente a atitude do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, reconhecida internacionalmente como trapalhada?! Por que o Senado vai entrar nessa? Qual a razão de nós Senadores apoiarmos indiretamente?

Essa nota é um apoio indireto. Vamos entrar nessa história com que finalidade? Por que o Senado, num momento tão desgastante, num momento em que... Em qualquer outro momento também. Por que o Senado vai apoiar o Brasil, que rasgou as regras de convivência internacional, violou o Direito Internacional? E o Brasil está ali com um problema imenso na mão: não sabe nem definir qual é o *status* do Sr. Zelaya dentro da nossa Embaixada, que recebe inclusive alimentação da ONU, manda dar para os hondurenhos que estão lá dentro e não alimenta os brasileiros.

Ora, francamente, acho que é uma atitude... Vou dizer, e não é nada de pessoal, Senador: é uma atitude irresponsável do Senado. Se nós aprovarmos o requerimento nesses termos, sem qualquer condenação à Diplomacia brasileira, nós estaremos, como estudiosos do assunto – a Comissão inclusive – sacramentando, dando azo a uma situação que o Brasil ajudou a criar.

O problema interno de Honduras é de Honduras. O Brasil, inclusive numa mesma sessão, condenou Honduras e aplaudiu Cuba. Cuba é uma democracia?

Então, estamos nos especializando num terceiro mundismo irresponsável. Ahmadinejad querendo soltar bomba, querendo fazer testes nucleares, e o Brasil dizendo que tem direito de fazer.

Mas, para ficar nesse problema, nós não podemos aplaudir o que o Brasil fez. O Senado é um Poder independente! Nós não somos apêndice do Poder Executivo! O Presidente da República, com o seu Ministro, violou o direito internacional? Que arque com

as suas consequencias! Que, inclusive, retroaja da posição, se for o caso!

A posição do Brasil é repudiar o que aconteceu. Repudiar a violência que aconteceu. Agora, dar apoio para o Sr. Zelaya ir para lá e tomar conta da nossa Embaixada? Isso é um absurdo. O Legislativo tem independência, tem autonomia e não pode entrar nesse barco furado de querer aplaudir o Presidente da República e ...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não há aplauso...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ... o Ministro das Relações Exteriores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – V. Exª me dá um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – É um aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Eduardo Azeredo, quem está com a palavra é o Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Aplauso por omissão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, precisamos nos manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Acabou de se manifestar...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, estou inscrito e queria saber...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Com licença, sou o Presidente aqui e pronto. É o seguinte: a ordem, que está na bandeira...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Peço a palavra como Líder, porque quero me manifestar a respeito da posição do Senado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Quero me manifestar como Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Demóstenes Torres, atentai bem, é Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Isso todos nós já sabemos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Já sabemos. Isso é o que quero dizer.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Inácio Arruda.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Estou inscrito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Ô Casagrande, tem que ter ordem. Ele é o primeiro, depois V. Exª. Tem que ter paciência.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou absolutamente impressionado com o posicionamento de colegas aqui no Senado. Estou impressionado.

A Comissão de Relações Exteriores, que nessa questão é a comissão de mérito, que examina o mérito, trabalhou com todas as opiniões, mas uma opinião foi unânime: não se trata da Venezuela, nem de Cuba, nem da China – aliás, está completando 60 anos a República Popular da China. Todos eles, pelo seu povo, estabeleceram qual é a democracia do seu país, qual é o tipo de democracia do seu país, como se dará a democracia no seu país. Não é isso. Estamos tratando de Honduras.

E nós sabemos o que é golpe. Nós, aqui no Brasil, sabemos. Nós sabemos o que é golpe na América Latina. Nós sabemos o que é intervenção estrangeira nos países. Nós sabemos o que são bases militares estrangeiras nas nações. Diga-se de passagem que há uma base militar estrangeira no território de Honduras.

Até agora, ninguém se manifestou em relação a este tipo de diplomacia: a diplomacia da arma. Aqui se fala do Irã, que tem um míssil, que tem isso, que tem aquilo. Que hipocrisia! Há uma base militar estrangeira no solo de Honduras. Quem reclamou do fato de que há uma base militar estrangeira no solo de Honduras? É pouca interferência ter uma base estrangeira no solo de um país? Somos nós que estamos nos imiscuindo em assuntos internos de Honduras?

Pelo amor de Deus! Estamos tratando aqui de uma atitude de golpe! A constituição de Honduras foi rasgada pelo golpismo. É isso que tem lá.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Nunca vi V. Exª, quando Cuba fuzilou dissidentes, se manifestar. V. Exª não se manifestou, e já era Parlamentar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Cuba não está em discussão!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, não estamos defendendo a democracia, não.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O que está em discussão aqui é um golpe de Estado que aconteceu em Honduras!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E que nós repudiamos. Nós repudiamos. O Brasil repudia.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O Senado não pode corroborar com golpistas! Houve um golpe! Em Cuba, houve uma revolução do povo! O povo tomou o poder e estabeleceu uma outra regra de convivência! É muito diferente. É muito diferente.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Compreendo. Aí eu compreendo. Simpatizei agora.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não compreende, não! Não compreende, não! V. Exª não compreendeu.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Exª não leu Eça de Queiroz. Se tivesse lido...

Assim que eu compreendi, simpatizei. Compreendi V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não é Eça de Queiroz, não. Bastava ler Rachel de Queiroz. Era melhor, porque essa fala do Brasil.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Essa V. Exª também não leu. Apesar de ser cearense, V. Exª também não leu. Eu li.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª que não leu. V. Exª não sabe o que está escrito lá! V. Exª talvez tenha lido livros que defendem esse tipo de ação.

Sinceramente, o Senado brasileiro deixar de apoiar o Brasil, que está sendo apoiado unanimemente?!

Ó Presidente Mão Santa! V. Exª que foi também arrancado do poder lá no seu Estado, ó Mão Santa, vamos ler. Qual é a cartilha que nós queremos ler? É a cartilha do golpismo? Nós assistimos a isso em toda a América do Sul. O que o Senado fez na nossa Comissão de Relações Exteriores foi encontrar a média do pensamento e se unir ao mundo inteiro. O mundo inteiro, Mão Santa, está defendendo o Brasil! O Conselho de Segurança das Nações Unidas se reuniu para exatamente... Não há uma discrepância no mundo, Mão Santa! Uma só discrepância no mundo em torno da posição brasileira!

E veja, Presidente, imagine a situação que nós vivenciamos aqui no Brasil, que o Chile vivenciou. Está escrito no livro da esposa de Allende, de Pablo Neruda, como agiu uma embaixada para enfrentar os golpistas lá no Chile de Allende. A Embaixada do México foi buscar as lideranças sindicais, partidárias – entre elas, a própria mulher de Allende – de dentro de casa, para que ela não fosse assassinada, para que ela não fosse morta. Isso fez a Embaixada do México no golpe no Chile. Foi buscar. Agora, imagina...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E nós queremos que o Brasil faça isso com o Zelaya. Mande-o para o Brasil. É isso que nós queremos: cumprir o direito internacional.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Por favor, eu ouvi V. Exª com muita tranquilidade. Ouvi o tempo inteiro. V. Exª falou duas ou três vezes sobre o mesmo assunto sobejamente, com toda a larga, evidente sabedoria da leitura que V. Exª tem da literatura internacional e nacional. Às vezes, as pessoas acham que só um lê, só um interpreta e só um tem opinião. E isso não é verdade.

Foram buscar em casa, para salvar as pessoas, Presidente Mão Santa! Foram buscar em casa para salvar as pessoas! Imagine baterem em sua porta e dizerem: "Mão Santa, eu preciso de proteção. Eu estou aqui e preciso me proteger." E, de repente, V. Exª diz: "Não, não dou proteção, não." Seria uma atitude de covarde. E o Brasil não pode tomar atitude de covarde. Nós tomamos uma atitude corajosa. O Presidente Lula e o seu ministro adotaram uma atitude corajosa. Não podiam se acovardar. Nesse episódio, não! Alguém pedir proteção na sua casa e você se negar, sinceramente, não seria possível!

Eu estranho é a nossa posição, porque o mundo inteiro, pelas suas representações – são os embaixadores, são os diplomatas, todos – está defendendo a posição brasileira e condenando o golpe em Honduras. Sinceramente, só no Brasil que tem alguém dizendo que não teve golpe! Só no Brasil!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu até queria saber quem foi no Brasil que disse isso.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Fora disso, não há em lugar nenhum alguém que não esteja condenando de forma veemente esse golpe. Ninguém está dizendo no mundo – no mundo, nenhum país do mundo, nem os Estados Unidos da América – que não houve golpe. Ao contrário, dizem que houve golpe e que querem o retorno do Presidente que foi eleito pelo voto do povo. É isso o que todos estão dizendo.

Então, sinceramente... Essa nota que foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores não vai além disso. Ela trata de sintonizar a opinião do Senado brasileiro com a opinião do Estado brasileiro. É isso mesmo! Nesse sentido, é de reforçar a posição do Estado brasileiro, porque, se o Estado brasileiro recebe o apoio de todo o mundo, mas não recebe o apoio do Senado brasileiro, seria muito estranho.

Por isso peço a V. Exª que acolha o requerimento nos termos do que nós acordamos na Comissão. É um acordo mediano, porque havia opiniões muito diferentes, e essas opiniões foram acolhidas em uma articulação política que envolveu o próprio Presidente da nossa Comissão, que, de maneira sábia – não sei se ele leu tantos livros quanto outros –, mas, de maneira sábia, soube conduzir a nossa reunião a bom termo.

Agradeço a paciência de V. Exª, mesmo porque V. Exª sabe muito bem o que é ser golpeado no poder. Obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, apenas para pedir que não seja votado, uma vez que não há consenso. Eu não concordo, não há consenso, o *quorum* está baixo. Então, peço que se aplique o Regimento e que deixemos para votação em outro momento. E vamos discutir! Eu adoro discussão. Para mim, polêmica... Eu estou aqui para discutir.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu quero encaminhar a votação antes de V. Exª decidir.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu só gostaria só esclarecer um pouco mais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agora, eu só gostaria que V. Exª cumprisse o Regimento e não colocasse em votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Renato Casagrande pediu primeiro. V. Exª ainda quer usar a palavra pela ordem?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero apenas esclarecer o que está escrito no requerimento. Só isso!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim. Mas está na bandeira "Ordem e Progresso"! Tem que falar um depois do outro. O Senador Renato Casagrande e depois V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador..) – Sr. Presidente, foi nem Eça de Queirós ou Rachel de Queiroz, mas dizem que virtude está no equilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – No meio.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – No equilíbrio é melhor. E nós estamos discutindo essa questão de Honduras já há algum tempo.

A primeira constatação: a democracia na América Latina ainda é frágil. E disse ontem na Comissão de Relações Exteriores que o Brasil deve ser líder na economia – Senador Eduardo Azeredo é o nosso Presidente na Comissão – e deve ser líder na política. Por isso, é importante ressaltar a posição do Presidente Lula de não ter levado adiante a idéia do terceiro mandato, assim como Uribe está levando na Colômbia, que é, de fato, um passo atrás na consolidação da democracia num país tão importante para a América Latina como é a Colômbia. É de lamentarmos essa posição.

Também não concordo com a tese de que, se você for mudando a Constituição, se for fazendo plebiscito permanentemente, você pode se perpetuar no poder porque quem está no poder, muitas vezes, tem a capacidade de manobrar, manusear e manipular para que se chegue a resultados.

Então, a constatação é clara de que vivemos uma democracia frágil aí. Não tenho nenhuma dúvida disso.

O Presidente Zelaya, à época, tomou decisão de fazer uma consulta popular, contra a decisão do Congresso, contra a decisão da Suprema Corte. A Suprema Corte tomou decisão contra ele e um erro que o Zelaya cometeu acabou sendo apagado porque a decisão do presidente de fato lá, que tomou posse no lugar do Zelaya, e a decisão da Suprema Corte de banir o Zelaya foi inaceitável. Banir uma liderança política como Zelaya, de Honduras, a Constituição hondurenha não possibilita, não permite isso. Foi uma decisão inaceitável. E o Brasil tomou uma posição política desde aquele primeiro momento: de condenar o golpe, posição com a qual eu concordo. Temos de condenar o golpe. E o Brasil tomou uma decisão política clara de apoio ao Zelaya. O Governo brasileiro, a diplomacia brasileira tomou essa decisão desde aquele momento, compreendendo que o que foi feito contra Zelaya foi muito mais grave do que até o que o próprio Zelaya tentou fazer em termos de consulta popular interna em Honduras.

Então, a decisão do Brasil foi clara e explícita, e ninguém pode reclamar com relação a isso. Pode discordar, mas é uma decisão explícita. O Presidente Lula, Ministro Celso Amorim, desde o primeiro momento, manifestaram-se, receberam Zelaya, deram todo o apoio, foram à Organização dos Estados Americanos. E nisso se passaram dois a três meses...E a pressão brasileira – junto com a diplomacia internacional – sobre o governo golpista de Honduras não funcionou, não teve resultado. E esse governo continua lá, e Zelaya, naturalmente, ofendido como foi, agredido politicamente como foi, fez toda movimentação para retornar a Honduras. Ninguém pode questionar Zelaya! Ontem, Senador Valadares, na Comissão de Relações Exteriores foi claro e manifestou uma posição bastante explícita: Zelaya foi banido de seu país! Politicamente, banido de seu país! Como é que você vai, agora, dizer que Zelaya não pode lutar para retornar a seu país? É uma posição política que deve ser respeitada e considerada.

O Ministro Celso Amorim disse que não sabia do retorno de Zelaya, que soube alguns minutos ou uma hora antes de ele chegar à Embaixada brasileira.

Nesse ponto da posição da diplomacia brasileira, pode haver questionamento, sim, mas o Brasil continuou sendo coerente com relação à sua posição política, que era a posição de dar respaldo e resguardo à posição do Zelaya. Mesmo que haja contestação à diplomacia, nós temos que concordar que ela é coerente com a posição política que o Brasil adotou; tem coerência com a posição política.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, é só para dar uma informação que me foi passada neste momento. A Constituição de Honduras proíbe, de forma expressa, o banimento de qualquer cidadão hondurenho, significando dizer o seguinte: banir o ex-Presidente do território hondurenho é um atentado à Carta Magna daquele país, é um ato ditatorial só explicado por um regime de força...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – Senador Valadares, qual é o artigo?

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Art. 102.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – V. Exª poderia...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Está aqui na minha cachola.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Saber o artigo já é uma grande qualidade, Senador Valares.

Então, eu acho que pode haver questionamentos com relação à diplomacia brasileira, mas o Zelaya está lutando pelos seus direitos, e o Brasil está mantendo coerência da posição política. Por isso que eu acho que nós deveríamos fazer um documento manifestando condenação a esse tipo de atitude na América Latina, que já tem uma democracia frágil. Se nós não funcionarmos como também alguém que resguarde a democracia, que condene golpes, nós estaremos colaborando para que haja esse tipo de atitude em outros países.

Obrigado, Sr. Presidente.

Por favor, Sr. Presidente, peço desculpas e permissão para dez segundo a mais.

Na verdade, quero fazer, Senador Eduardo Azeredo, um elogio à Agência Senado, que foi considerada ótima ou boa por 67% dos entrevistados da sociedade contra 10% que a acharam ruim.

A Agência Senado cobre todo o nosso trabalho diário, tem uma imagem boa perante a sociedade, e eu quero deixar registrado nos *Anais* esta referência à Agência Senado.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Casagrande, eu queria apenas, se V. Exª me permite, registrar no pronunciamento de V. Exª, em auxílio ao nosso constitucionalista hondurenho, Senador Valadares, o seguinte:...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE. *Fora do microfone.*) – Está aqui. Já está aqui no computador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, eu vou...

No artigo 204, salvo engano, da mesma Constituição, diz que o cidadão que ousar alterar mandato presidencial com prorrogação ou reeleição está passível de perder a cidadania. De forma que é uma Constituição, Senador Valadares, sobre a qual vamos ter que nos debruçar se formos estudá-la. Mas o que acho mais conveniente é que deixemos essas filigranas jurídicas e constitucionais para os hondurenhos e que nos detenhamos apenas nessa questão, nessa enrascada em que nós nos metemos, com a Embaixada invadida e o Dr. Zelaya deitado naquela poltrona, com o chapéu na cara, roncando e incomodando os brasileiros que por acaso ainda estão por lá.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Senador Heráclito, V. Exª tem razão com relação ao desafio que a diplomacia brasileira tem. O Presidente Micheletti deu um prazo para que houvesse a decisão do Brasil com relação ao *status* de Zelaya, mas eu acho que a diplomacia brasileira tem de jogar peso junto à Organização dos Estados Americanos, à ONU e aos demais países para que encontremos uma solução negociada e para que se restabeleça a democracia em Honduras.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Apenas para esclarecer também: são apenas 36 países que têm representação diplomática em Honduras, para tirar um pouco essa visão de que é o mundo inteiro que está apoiando.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, posso agora?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, que preside a Comissão de Relações Exteriores. Hoje, ele simboliza aqui a sabedoria mineira, a prudência mineira...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu acho que é a paciência mineira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – ... o equilíbrio mineiro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É a paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Então, V. Exª tem essa tradição. Prudência mineira.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pois é, Presidente. Então...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Isso é a logomarca de Minas na política do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, deixe-me tentar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Não vos precipitai.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Pois é, Presidente, o que eu quero tentar colocar é esse ponto.

Tem hora que aqui, no Congresso, as coisas ficam lembrando Stanislaw Ponte Preta, com o samba do crioulo doido, porque ninguém está apoiando o Governo, não. O requerimento não apoia o Governo! Não é isso. Não tem um requerimento de apoio ao Governo. Eu não assinaria se fosse um requerimento de apoio ao Governo e eu assinei o requerimento. Por quê? Porque o requerimento está mostrando um repúdio ao cerco militar à embaixada brasileira. A embaixada brasileira é um pedaço do Brasil. Não é razoável que alguém seja contra se dizer que não se pode concordar com corte de energia, com corte de água e com o corte de telefone na embaixada. Esse é o ponto principal.

Aí nós tivemos o reexame aqui pedido pelo Senador Heráclito Fortes. Ontem, nós tivemos uma reunião de mais de quatro horas e fizemos uma revisão desse mesmo requerimento. O requerimento continua fazendo o repúdio ao cerco militar e, ao mesmo tempo, diz que é inaceitável o uso político, como palanque político, da embaixada brasileira por Zelaya.

Veja bem, eu sou o primeiro a dizer que é um absurdo o que acontece na Venezuela, com o fechamento de televisão, de rádio. Quero ter o apoio de todos quando eu protesto contra a criação de embaixadas em micropaíses. Nós temos aí dois embaixadores já indicados, que estão ainda aguardando, para Antígua e Barbuda, para São Cristóvão e Nevis, para São Vicente e Granadinas. São países de que poucos brasileiros já ouviram falar, e o Brasil fica gastando dinheiro para implantar essas embaixadas.

Então, veja bem, eu tenho vários pontos em que eu concordo com o Senador Demóstenes Torres, de contrariedade com a embaixada. Acredito que é inadequado o Ministro Celso Amorim, é um direito dele, mas é inadequado ele se filiar ao PT hoje, no meio de uma confusão dessas, onde existe exatamente uma crítica de uso partidário das relações internacionais brasileiras. Está bem, é um direito que ele tem como cidadão se filiar. Já foi filiado ao PMDB, filia-se agora ao PT. Agora, também dizer que nós estamos apoiando o Governo não é verdade. Não é isso que está lá, Senador Demóstenes. Não tem um apoio ao Governo, nem direto, nem indireto.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então vamos colocar um parágrafo nesse sentido. Aprovo imediatamente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – E o que acontece? O Embaixador do Brasil em Honduras veio aqui há uns dois meses. Esse assunto estava quietinho, nem se tocou esse assunto com ele.

Quando ele foi sabatinado para ir para Antígua e Barbuda – Brian Michael é o nome dele –, fiz-lhe exatamente esta pergunta: "Agora que terminou a sua sabatina para Antígua e Barbuda, conte-nos um pouco sobre Honduras". E ele, então, falou: "Os dois estão errados, os dois". Zelaya errou porque realmente estava descumprindo o que o Congresso falou, decidiu. Depois, ele recorreu ao Supremo, que também disse que ele não poderia fazer o plebiscito. E aí errou o governo de Micheletti. Por quê? Porque, em vez de prendê-lo ou de forçá-lo a respeitar, deu um golpe, tirou-o do país e levou-o para outro país. Isso é reconhecido hoje. O próprio Micheletti reconhece que errou.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Quanto a isso, estou de pleno acordo. Não tenho problema em reconhecer isso.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, os dois erraram. Eu disse aqui, da tribuna, na semana passada, que esse negócio de ficar chamando de golpista... O Governo brasileiro resolveu chamar todo mundo de golpista, agora, lá do outro lado. Eu falei assim: "Olha, golpistas são os dois".

Agora, o texto é exatamente a fusão de pensamentos. Acho que poderia ser exatamente mais seco, embora o Inácio Arruda, pelo PCdoB, ache que não, que tinha que ser até mais duro em relação ao Zelaya. É o contexto a que conseguimos chegar, é o consenso a que chegamos na Comissão. Ou seja, a defesa da soberania da embaixada...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Nós não podemos ouvir o Embaixador aqui, Senador Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ... e a defesa de que ele não seja usado politicamente. Ainda com o Presidente Sarney aqui, ontem, e com o Ministro...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Vamos ouvir. Vamos suspender a votação e ouvir o Embaixador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Embaixador está no Rio. Ele agora não é mais Embaixador. Na verdade, ele ainda não assumiu a outra embaixada, de Antigua e Barbuda. Ele está ainda como Embaixador.

O que quero exatamente reiterar é que os dois falharam. Não tem sentido ficarmos defendendo Zelaya nem o Micheletti. Não vamos defender também um golpe de Estado. Não tem sentido.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Sem dúvida. Mas isso não dá concordância.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Agora, que o Governo brasileiro fez uma atrapalhada, como disse o José Serra, fez, sim. O Governo brasi-

leiro fez uma atrapalhada. Porém, isso não quer dizer que não devamos apoiar a integridade da Embaixada, a soberania da Embaixada. É isso que está no texto, Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por que não podemos fazer as duas coisas? É isso que eu chamo de omissão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Porque semana passada, porque semana passada...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por que não podemos fazer as duas coisas? Condenar tudo isso que V. Exª disse e condenar o Governo brasileiro pela atitude que teve.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não há omissão. Não há omissão.

Fizemos uma discussão, semana passada, lá na Presidência – V. Exª é da comissão –, fizemos uma discussão com o Embaixador Mourão que veio aqui. Chegou ontem, chamamos o Embaixador Celso Amorim, ele veio, ficou aqui um tempo enorme, respondeu perguntas da Oposição e do Governo, de maneira que chega um ponto em que temos de tomar uma decisão. E a decisão foi tomada, foi aprovada por unanimidade. O próprio Senador Heráclito, que havia pedido o reexame, concordou que votássemos hoje.

Não é o texto dos meus sonhos, mas também não posso concordar que se diga que é um apoio ao Governo brasileiro. Não é; é uma oposição, num momento sério, um momento grave que o Brasil está enfrentando, pela primeira vez talvez, nos tempos modernos; uma situação em que se entrou de maneira atabalhoada realmente e que, com influências de Chávez, o que for, o fato é que existe um problema de fato e não podemos aceitar que haja um cerco militar à Embaixada brasileira ou uma ameaça de invasão à Embaixada brasileira. É um pedaço do Brasil.

Eu não consigo entender por que não haver um meio termo. Por que tem que ser sempre essa coisa extremada, ou sim, ou não? Eu acho que o Parlamento aqui é exatamente para isso, para encontrar o meio termo. Não podemos ficar nesses extremos.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Permita-me, Senador... Veja só: como é que nós deixamos.... Estamos justamente no extremo. Qual é o extremo? Estamos repudiando o que está acontecendo na Embaixada do Brasil, com toda razão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Está escrito. Está escrito no texto.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Estamos esquecendo de repudiar a atitude do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não, está escrito no texto também.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Do Governo do Brasil?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte, para colaborar:?

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por favor, então, leia esse texto para mim porque a única coisa que vi foi um apelo quase que pateta ao Zelaya para ele não utilizar politicamente a Embaixada brasileira.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite, para colaborar com o Senador Eduardo Azeredo? Olhe aqui.

O Capítulo I da Constituição hondurenha, no que diz respeito à Organização do Estado, afirma o seguinte:

> *"A forma de governo é republicana, democrática e representativa, se exerce pelos três Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, complementares e independentes e sem relação de subordinação. A alternatividade do exercício da Presidência da República é obrigatória.*
>
> *A infração a essa norma constitui delito de traição da pátria."*

A briga começou aqui. A briga começou aqui. E nós estamos entrando em uma questão – V. Exª tem razão – que tem golpe e contragolpe.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, não tenho nenhuma dúvida com relação a isso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E não é o que V. Exª está querendo exatamente abordar. A questão de V. Exª é outra, mas eu estou dizendo isso porque o Senador Valadares falou sobre o art. 110. Mas ele, leal como é, chamou-me aqui e me mostrou – ele até já saiu do plenário. É no primeiro capítulo logo, Senador Mão Santa, da Constituição. Está aqui, V. Exª já leu hoje, mais cedo.

Então, está aqui de maneira bem clara. A questão toda, Senador Wellington Salgado, começa aí. E estamos envolvidos nesse imbróglio, que diz respeito a uma questão interna e à soberania de um país, e ao respeito à Constituição local.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, exatamente. Então, deixe-me continuar.

Na verdade, estamos cumprindo a nossa obrigação de acompanhar essa questão. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado é a responsável pelo acompanhamento da política externa brasileira. Então, estamos fazendo isso, com os dois debates que já tivemos, com as discussões que estão aqui...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Posso fazer uma pergunta a V. Exª?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero ler só o texto, Senador. Se eu puder ler o texto...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu só queria fazer uma pergunta: quem toma conta da Embaixada do Brasil, hoje, são os brasileiros?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não, evidentemente que há o encarregado de negócios e há sessenta pessoas. V Exª ouviu eu dizendo aqui que é fundamental que seja desocupada a Embaixada, que não fiquem os sessenta lá, e que o Presidente Zelaya não faça manifestações políticas. Agora o que texto diz:

> *"O Senado (...) manifesta:*
>
> *I. Seu mais veemente repúdio ao cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, (...)"*

Até aí estamos de acordo.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Isso eu concordo perfeitamente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Prossigo:

> *"(...) já condenado pelo Conselho de Segurança da ONU, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena (...).*
>
> *II. Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e com a suspensão das garantias constitucionais do povo hondurenho, bem como com a violação da liberdade de imprensa."*

Acho que aqui também existe uma concordância. Pode até haver uma discordância apenas no termo "governante legítimo" – alguns podem achar que não. O fato é que ele foi eleito. Além de ele ter sido eleito...

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Exatamente. Até por que ele foi deposto segundo a Constituição.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Aqui a "consternação com as violações do direito à livre manifestação", acho que é comum. V. Exª também concorda com isso.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Perfeito. Sem dúvida. Claro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Somos companheiros de oposição aqui, quer dizer, podemos não concordar com o estado de sítio, com as questões que estão acontecendo lá....

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Nem só por isso. Ninguém pode concordar no mundo inteiro com isso.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, o item 2 também está bom.

Prossigo:

> *"III. Sua advertência de que a vinda do Presidente Manuel Zelaya e dos demais abrigados e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil (...) devem ser preservados a todo custo."*

Também, acho que existe um acordo.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Perfeito.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Prossigo:

> *"IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, a partir das relevantes contribuições do Plano Oscar Árias [texto sugerido por Arthur Virgílio], com o estabelecimento de um clima propício às negociações, e, em caso extremo, mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegulcigalpa".*

Então, aqui também acho que existe concordância.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – Não, o governo não é ilegítimo...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Bom, ele foi feito a partir do golpe.

O Sr. Demóstenes torres (DEM – GO) – ...a expulsão do Zelaya é que foi ilegítima.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas o governo foi feito a partir de um golpe, não há dúvida com relação a isso. Aqui está se conclamando...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Segundo a Constituição de Honduras.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Aqui está se conclamando que a ONU e a OEA, exatamente, assumam para si a decisão, não é o Brasil.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Exatamente. Mas, também, é passado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É outro ponto que estamos dizendo: não é o Brasil que tem que ter a proeminência nesse assunto, é a OEA;

o Brasil tem que devolver o assunto para a OEA. Aqui está colocado no item IV.

Prossigo:

> *"V. Seu firme entendimento de que o Presidente Manuel Zelaya deve se abster de utilizar a Embaixada do Brasil em Tegucigalpa como palanque político, pois isso viola regras do Direito Internacional público e não contribui para a tão desejada pacificação de Honduras."*

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E onde está... Isso aí é um apelo ao Zelaya. Onde está a reprovação da conduta do Governo brasileiro? É isso que eu quero.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não é um apelo ao Zelaya. É um entendimento de que ele deve se abster...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Não podemos fazer a reprovação à Diplomacia brasileira.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Por quê? A Diplomacia agiu corretamente na opinião de V. Exª?

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Eu acho que agiu corretamente e V. Exª acha que não agiu. Não interessa.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Acho, não; existem princípios internacionais. O Direito Internacional é um só.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – O que eu acho é o seguinte: na hora em que V. Exª condena, o Senado brasileiro condena a Diplomacia brasileira, tira-se o prestígio do Brasil para qualquer ação internacional com os organismos de ação global.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – O prestígio já está retirado pela trapalhada cometida.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Não está. Tanto é que a OEA está apoiando, o Conselho de Segurança da ONU está apoiando.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não. A atitude do Brasil, não. Está contra a expulsão de Zelaya, que nós também somos contra.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Taticamente, não é nem correto, Senador Demóstenes, com todo respeito que tenho à posição de V. Exª.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Isso não tem tática, não.

E é recíproco o respeito que tenho a V. Exª.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Mas acho que nós, no Senado, neste momento, com a divergência que tem, colocarmos essa posição oficialmente seria uma posição equivocada desta Casa, na minha avaliação.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Respeito a posição de V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me desculpe, com a permissão, mas a mais equivocada das posições seríamos nós, Senadores da República, que aprovamos embaixadores, concordarmos com a posição errada da política externa, até porque sabemos que ela tem uma posição dúbia. O Ministro das Relações Exteriores faz um tipo de política e o Assessor Especial do Presidente da República faz outro tipo de política. Nós tivemos um envolvimento direto do Brasil, recentemente, de autoridades brasileiras na eleição em um país bem vizinho a Tegucigalpa. Então, essa é uma moda que não pode se tornar prática e nem a tradição brasileira.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero terminar dizendo que o que foi combinado é o que eu estou defendendo: que seja aprovado este requerimento, que é o meio termo entre as posições mais extremadas, como a do Senador Inácio Arruda, do PCdoB, e outras que seriam de condenar, de maneira mais efetiva, a atuação do Governo brasileiro. É um requerimento que, repito, faz as duas coisas: repudia e defende a integridade da Embaixada brasileira e, ao mesmo tempo, afirma que ela não pode ser usada politicamente pelo Presidente Zelaya.

É evidente que nós poderíamos, Senador Demóstenes, em respeito à sua opinião, ter uma posição mais agressiva com o Governo brasileiro, mas neste momento cabe a nós a busca do consenso. Este foi o texto aprovado na Comissão de Relações Exteriores, consultando o Senador Heráclito, que tinha pedido reexame, e o Líder do meu Partido, o Senador Arthur Virgílio.

O que defendo, portanto, é o cumprimento do que foi acertado ontem. Isso não quer dizer que estejamos de pleno acordo com o que se faz. Especialmente, considero que existem vários erros na condução da política externa, mas há acertos também. A minha posição é, portanto, de equilíbrio no sentido de buscar um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Salgado. Depois, fala o Senador Heráclito Fortes e, novamente, Demóstenes Torres.

Tenham certeza de que, para onde vamos, levamos a nossa formação profissional. Sou médico-cirurgião. Os gestos de um cirurgião podem ser lentos, mas são decisivos, definitivos. Aprendi isso.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Demóstenes, Senador Azeredo, eu estive na audiência pública que nós fizemos

com o Ministro Amorim. Ali eu coloquei toda – inclusive, o Senador Azeredo estava presidindo – a minha discordância com aquela foto que saiu – V. Exª também ficou chocado – do Zelaya deitado, com chapelão na cabeça, numa cadeira na nossa Embaixada, passando para o resto do mundo como se o Brasil... E reclamei diretamente ao Ministro. V. Exª estava lá. A imagem vale mais que mil palavras. Aquilo foi péssimo para o nosso País! Dá uma imagem de que o nosso País não é esse que está vivendo esse momento maravilhoso de desenvolvimento. Não passa bem aquela imagem. Coloquei diretamente ao Ministro Amorim.

Estou totalmente de acordo com esse requerimento que o meu ilustre companheiro de Minas Gerais Senador Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, está apresentando. Agora, tem algo que eu não consigo entender e queria que o Senador Demóstenes, que eu conheço muito bem, explicasse. Para atender a V. Exª também nessa questão do requerimento, eu teria que ter também o requerimento contra a posição do meu País nessa situação quando, para mim, eu já coloquei minha reclamação no local onde deveria colocá-la, que foi na Comissão de Relações Exteriores, com o meu representante, que foi chamado aqui para explicar a situação para o Presidente da Comissão. Lá eu reclamei. Lá eu coloquei o que achava da situação.

Defendo este Governo e não concordo com o que está acontecendo, mas eu não vou aprovar aqui requerimento contra o meu País numa situação que está acontecendo, Senador Demóstenes. Isso eu não vou. Lá, sim, dentro da Comissão, o Senador Azeredo sabe que eu fui duro com o Ministro das Relações Exteriores, coloquei minha posição. Agora, eu não sei se V. Exª, que é um grande jurista, vai encontrar uma solução para atender ao que V. Exª está querendo, mas contra o meu País, mesmo, às vezes, discordando de uma situação, eu vou brigar dentro da Comissão. Agora, fazer documento contra os representantes do meu País, que podem até ter cometido um erro, não vou fazer. Eu queria que V. Exª pudesse encontrar uma solução.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Wellington, veja só: todas as Comissões, inclusive a Comissão de Constituição e Justiça, todas elas são Comissões auxiliares do Plenário. O Plenário é soberano para fazer qualquer deliberação, a não ser quando o próprio Presidente, *ad referendum* do Plenário, coloca que, em uma Comissão, determinado projeto, determinado requerimento tem efeito terminativo lá. Ainda assim, um décimo dos Senadores, quando reunidos, esses Senadores podem fazer um requerimento à própria Mesa do Senado, que é obrigada a submeter ao Plenário da Casa. Agora, veja só: o Brasil é uma democracia. Quanto à democracia é que não pode haver divergência de opinião. Nós poderíamos aqui estar votando, inclusive, um requerimento, uma moção de repúdio ao Executivo brasileiro, porque nós somos um Poder independente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Isso não...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não, em tese. Vamos supor que o Brasil...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes, eu concordo com V. Exª, mas não vou votar contra o meu Executivo numa situação dessas.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não, suponhamos que fosse o Governo brasileiro a emprestar o avião, a descer ali, a patrocinar completamente, isoladamente, toda essa tramoia para a volta do Zelaya. Qual seria a nossa atitude aqui? Representar contra o Executivo do Brasil.A posição do Legislativo... Isso é comum, os Poderes são harmônicos, mas são também independentes. Então, nós podemos votar contra um ato do Executivo, assim como o Executivo também pode fazer moções variadas, como o próprio Presidente da República cansa de fazer, não por escrito, mas verbalmente. Quantas vezes não jogou a população do Brasil contra o Parlamento? Então, faz. E o faz porque é independente. Então, o nosso intuito não é esse. O nosso intuito é reprovar o que aconteceu, em um segundo momento, dentro de Honduras. E a comunidade internacional concorda perfeitamente. Às vezes, alguém diz aqui: "Eu não consigo entender como alguém defende um golpe". Ninguém está defendendo golpe. Isso é só um discurso para justificar para o próprio eleitorado. O que estamos dizendo é o seguinte: Zelaya caiu constitucionalmente. O que foi o errado ali? Foi a expulsão dele do país. Então, os dois agiram de forma errônea. E aí o Senador Eduardo Azeredo foi perfeito na descrição do que disse. E onde o Brasil errou? Vamos imaginar que o Brasil não soubesse o que estava de fato acontecendo e que o Zelaya bateu à porta. Ora, o Zelaya acabou de dar declarações - e deu várias nesse sentido - de que comunicou o Governo do Brasil quando já estava dentro de Honduras. Agora, o asilo é concedido com que finalidade? Para que a pessoa em risco... E isso foi mencionado aqui, como aconteceu com a Embaixada do México, acolhendo centenas de pessoas, no golpe do Chile, contra a ditadura Pinochet; concedeu esse asilo e retirou muitos daquele país. O Zelaya, quando em risco, poderia ter buscado asilo para que saísse de lá. Mas o que ele fez? Ele simplesmente retornou ao país!

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Já não se faz mais revolução como antigamente. Agora, todo mundo que foi exilado volta.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E, me permita, o que o Brasil queria, na minha opinião? Aí já é uma dedução minha, e posso estar completamente equivocado. Naquele momento, o Presidente da República estava onde? Estava justamente na ONU. Então, o Brasil imaginou que, com esse gesto do Chávez, com a conivência que tinha, iria reimplantar o governo de Zelaya ali e mostraria ao mundo que o Brasil patrocinou o retorno da democracia a Honduras. Seria um golpe diplomático perfeito, com as reclamações habituais, mostrando que havia uma violação ao Direito Internacional, como estamos fazendo aqui. Só que a situação já era uma violência daquela forma, mas deu tudo errado. E hoje o Governo brasileiro, na minha opinião, tentou patrocinar um golpe desarmado em Honduras. Não foi uma invasão militar, mas levou de volta um homem que colocou fogo em Honduras. O Brasil teria direito de abrigá-lo aqui, em Brasília, em Goiânia, no Rio de Janeiro, em qualquer lugar, dar-lhe o direito, sim, de, estando ameaçado, optar pelo Brasil e ter condições de viver aqui, como fez, inclusive, com vários ditadores. O Brasil poderia agir dessa forma. Mas o que o Brasil fez? Como disse o Senador Eduardo Azeredo: qual é a condição, hoje, do Sr. Zelaya na nossa...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como fez com Stroessner, do Paraguai, que morou aqui 10 anos.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Exato. E era um ditador.

Agora, qual é a posição do Brasil hoje? O Brasil não sabe o que o Sr. Zelaya é. E, na realidade, ele é o comandante de fato da nossa Embaixada. O governo militar cercou a Embaixada, está cortando água, energia elétrica. Está agindo contra um pedaço do território brasileiro. Nós estamos sendo agredidos. Então, é nosso dever reagir contra essa agressão. Nessa parte da nota, eu não discordo; ao contrário, dou total apoio. Mas e a parte em que o Governo brasileiro atropelou todo o Direito Internacional e também tentou promover, ao menos por omissão, um golpe de Estado em Honduras? Porque seria um contragolpe o retorno do Sr. Zelaya ao poder, numa situação... Engraçado, a Diplomacia brasileira – e corretamente – vive pregando que os povos se autodeterminam, eles fazem o que querem lá dentro. Por exemplo, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, um Senador clamou que a Justiça brasileira revisse várias decisões de um processo de alguém que se encontra preso no Brasil para fins de extradição. Ora, o Governo brasileiro, a Justiça brasileira pode rever o julgado da Justiça italiana? Então, é a mesma situação! Agora, o questionamento que eu faço é justamente este. Existem – e é fácil compreender isso – crimes por comissão e crimes por omissão. Você chega e dá um tiro em alguém e o mata: você cometeu o crime de homicídio. Ou, então, você deixa de alimentar uma criança por 10 dias com o fim de matá-la, e ela morre: você cometeu o mesmo homicídio. Então, na minha opinião, nós, do Senado, estamos sendo omissos. Essa é a minha reclamação. Nós estamos sendo omissos contra a violação que o Governo brasileiro cometeu ao Direito Internacional. Minha única reclamação da nota é essa. Acho que a nota está correta. Há alguns termos que não me agradam; poderíamos passar por cima disso, mas e a reprovação ao Governo brasileiro? Será que o Ministro Celso Amorim agiu de forma exemplar? Será que o Ministro Celso Amorim cumpriu as regras do Direito Internacional? Agora, nós, um poder independente – o Senado não é apêndice do Executivo –, não podemos condenar o Poder Executivo por ter agido dessa forma? Vamos condenar também o Governo de Honduras! Vamos condenar todas as violações que o governo de Honduras está fazendo! E o nosso governo merece aplauso? Quando nós nos omitimos, na minha opinião, eu entendo que nós estamos aplaudindo todas as ilegalidades que cometeu o Governo brasileiro. Minha única reclamação é essa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Demóstenes, V. Exª, por estar presidindo a CCJ, não esteve nessa audiência pública. Veja bem: eu não acredito que a Embaixada do Brasil estivesse preparada para receber o Presidente eleito, e não o Presidente de fato. Foi isso que o Ministro usou. O que nós tínhamos na nossa Embaixada naquele momento? Senador Azeredo, que é o Presidente, tínhamos o quê? Um encarregado de negócios, é isso?

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Um encarregado de negócios e o auxiliar dele. Era simplesmente o que nós tínhamos na nossa Embaixada lá. Agora, tudo bem. Quero saber o seguinte: será que essa Embaixada estava preparada para receber? Dizer que estava tudo programado, eu não acredito. Aí, realmente, seria um antiplano.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – É só pegar as palavras do Presidente Chávez. O que o Presidente Chávez disse? Que achou que o melhor lugar para abrigar o Zelaya era a Embaixada brasileira. E o Presidente Chávez é, no mínimo, um golpista.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Agora, veja bem: preparar uma Embaixada, com um encarregado de negócios e o auxiliar dele, para receber nessa confusão toda um Presidente

que havia sido tirado por um golpe, que dizem que não é golpe, que está previsto na Constituição?!

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Aí foi o reconhecimento que eu fiz. Eu disse apenas isso, mas disse que é partir para a tese da omissão. Quer dizer, então, posso até achar, mas não digo expressamente que o Brasil colaborou nessa direção, mas se omitiu e com isso queria contribuir para um golpe de Estado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu defendo...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Demóstenes, mas, então, não foi o Senado que se omitiu. O Senado, na semana passada, tão logo o assunto saiu, houve uma reunião extraordinária na terça-feira; chamamos o Embaixador responsável pelo Caribe e Centro-América; ele aqui esteve. Depois, na quarta-feira, o assunto foi discutido aqui por V. Exª, por mim e pelo Senador Heráclito, nós todos colocamos. Na quinta-feira, o assunto foi novamente discutido na Comissão de Relações Exteriores. Nesta semana, tão logo o Ministro Amorim chegou ao Brasil, ele veio aqui, participou da discussão ontem. Nós estamos todos discutindo o assunto novamente. Então, não é o Senado que está omisso. Eu acho que aí está também outro ponto com que eu não concordo. Nós estamos pertinho já do acordo. Nós estamos pertinho de entrar em acordo.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, vamos dizer o seguinte: não foi o Senado que se omitiu; foi a nota que se omitiu. E, à medida que o Senado referendar a omissão, o Senado foi omisso. A partir do momento em que sair a nota, o Senado é omisso. Hoje a nota é que é omissa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu sou a favor da independência dos três Poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo. Mas quero dizer o seguinte: eu não assino nota contra o meu País. Não vou assinar nota nenhuma. Sou modelo antigo, jeito antigo. Parece bonito, vamos fazer a nota, a independência... Contra o meu País, eu não assino nota nenhuma.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Mas nós não vamos assinar nota contra o País. Nós vamos assinar nota contra o Executivo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, não. O Executivo é o meu País. Eu não vou assinar nota nenhuma. Na Comissão, eu debato qualquer coisa, Senador. Agora, contra o meu País, eu não assino nota nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Flávio Torres, que pediu anteriormente. Depois, Heráclito Fortes, Casagrande, Valter Pereira e Demóstenes.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Sem revisão do orador.) – Vou tentar dar uma pequena contribuição aqui ao debate.

Senador Demóstenes, o senhor disse acertadamente que o Plenário é soberano sobre as decisões da comissão. Perfeito. A Comissão representa um certo extrato do Senado, tem gente que é a favor, tem gente que é contra. A nota, como foi tirada e pelo que eu entendi, para mim já está claro, o senhor não discorda de nenhum dos termos da nota. O senhor só a acha incompleta.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Perfeito.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Quando o senhor for completar do seu lado, alguém iria completar do outro. Então, a nota, como foi redigida, foi o consenso na Comissão. Foi o mínimo, foi o que conseguimos para todo mundo, para a unanimidade da Comissão. Se o senhor achar que é incompleta, eu posso achar que ela é incompleta de outro lado e, aí, iríamos divergir e não assinaríamos uma nota consensual.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – É por isso que eu disse que eu iria me abster.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Pronto.

Então, se formos pegar o consenso, que foi tirado na Comissão, acho que esse consenso votado em plenário não faria nenhum mal, porque o consenso é sobre o que todo mundo concorda: que a Embaixada está sendo cercada, o que não pode. Nós não entramos no mérito; nós não entramos no mérito da Constituição de Honduras, porque, se formos entrar, não tem nada a ver; não entramos no mérito da versão de ser verdade ou não, porque não podemos falar nisso. Então, tendo em vista a circunstância do fato que está acontecendo em Honduras, que é grave, acho que seria positivo, na minha visão, o Senado aprovar a nota do jeito que está, embora cada qual a complemente de um lado ou do outro. Um acha que é justo, que o Governo tinha de fazer isso mesmo, pois está patrocinando a democracia; o outro acha que está se dando um golpe. Nós não entramos nisso. A nota poupa o Plenário dessas questões e aprova, minimamente, uma coisa que eu acho que seria boa para o cenário internacional, o Senado participar com essa opinião.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu penso só que é referendar a atuação desastrada do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Por isso, não vou ser contra a nota, claro, porque estaria apoiando uma ditadura ou um golpe. Não vou fazer isso, mas, ao ser votada, eu vou me abster.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Os Senadores Heráclito Fortes, Casagrande e Flávio Arns pediram pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, já que todo mundo fala em apoio, em ajuda, em socorro, eu quero ir em socorro a V. Exª. Evidentemente, V. Exª está aí, amarrado a um acordo regimental, a uma norma que tem nesta Casa de que matérias dessa natureza só serão votadas por consenso. Infelizmente, esse consenso não há. Eu, por telefone, concordei com o Senador Eduardo Azeredo, que me ligou, e com o Senador Aloizio Mercadante, que também ligou. Mas o Senador Demóstenes, que é o Líder do Democratas aqui neste momento, não concorda. A sugestão que eu dou é que haja um consenso no sentido de que uma nova reunião seja feita, amanhã pela manhã, sei lá, e se extraia um novo texto, porque não adianta essa discussão aqui. Nós vamos ficar discutindo, discutindo e, não havendo consenso, não temos como votar. Nós não temos número.

Não necessariamente a Comissão...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Vai se abster, vai se abster, não vai votar...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não concordo com a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Eu acho sábio, porque tem dois requerimentos a serem votados de consenso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. E, a partir deste momento, por justiça, se vamos derrubar o primeiro por consenso e a matéria dos outros é igual, nós devíamos deixar todas essas três para votar amanhã. Com esse, eu tenho compromisso; com os outros, não; com os outros dois, eu não concordo. Eu concordei com esse porque...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/partido – PI) – Os outros dois têm consenso, votaremos agora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. Eu queria...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Como não vai votar a matéria, porque, se não tem consenso e não tem quorum, não vai votar a matéria. Então, eu quero...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. Eu queria continuar só um minuto. Vejam bem os senhores uma coisa. Existem 36 representações estrangeiras em Tegucigalpa e cidades do interior. São 22 Embaixadas e 14 Consulados. O premiado foi o Brasil. E não foi premiado de maneira atabalhoada. Foi premiado de maneira adredemente preparada.

Talvez, a posição cautelosa do Senador Demóstenes seja, ao contrário do que está parecendo aqui, a que mais protege o Brasil, porque a preocupação do Senador nada mais é do que proteger o nosso País na sua integridade e, acima de tudo, na sua respeitabilidade internacional. Essa coisa precisa ser vista de outra maneira, sem emoção. Aliás, essa é a tese do Senador Eduardo Azeredo. A divergência aqui é outra.

A preocupação do Senador Demóstenes é altamente pertinente. Nós não podemos, de maneira alguma, enganar a Nação com o que está ocorrendo. Ora, as outras nações estão aplaudindo, sim, porque não estão com o problema, não estão – vamos ser bem claros, para que os que estão nos ouvindo entendam – com o pepino que temos aqui.

O Brasil, no mínimo, foi leviano e irresponsável nesse episódio. Por que, Senador Arns? A primeira providência do Governo brasileiro era remeter imediatamente para Tegucigalpa um embaixador plenipotenciário ou um embaixador especial que ali falasse, de maneira firme, em nome do Brasil. Deixou um funcionário – parece até conterrâneo de V. Exª, Senador Flávio – muito competente, mas de poderes limitados, um outro funcionário e um motorista. E veja a situação humilhante. Esse pessoal... É preciso que todos entendam. O Brasil não reconheceu o atual governo de Honduras. Ao não reconhecê-lo, a nossa Embaixada funciona de maneira precária.

Se, amanhã, o Governo de Honduras quiser endurecer o jogo e pedir a desocupação da área e se o prédio for do governo de Honduras, ele tem o direito. A questão é essa. A questão é preciso ser vista de maneira serena.

Ocorre é que nós estamos camuflando os fatos e esses fatos estão claros no que diz respeito à Constituição de Honduras e que não é o caso de tratarmos aqui, porque pertence ao direito individual de cada País e que o Brasil tem tradição secular de respeitar.

O que é preciso que se veja é a maneira como esse fato foi tratado. O ufanismo do Sr. Chávez, ao dizer que jogou a batata quente na mão do Brasil, nos deixa acocorados, nos deixa agachados porque, embora sendo Oposição, o orgulho que eu teria era ver o Presidente Lula comandar a política externa brasileira e, na região, como líder, mas não caudatário do Sr. Chávez, como esse episódio mostra.

Daí por que a prudência dos que estão defendendo, por meio da cautela, uma posição brasileira mais clara. O Sr. Chávez manda o avião, o avião transporta o Sr. Zelaya, e aí a esposa do Sr. Zelaya liga para a Embaixada brasileira e diz: "olha, ele está aqui na esquina, pode entrar?" Pode. E tem um fato, Senador Flávio Torres, mais grave. Ontem V. Ex.ª estava presente, o Ministro das Relações Exteriores disse: "o Zelaya me ligou e eu comuniquei ao Lula. Pediu-me o avião emprestado". Ora, para que o avião?

Para chegar do mesmo jeito que chegou com o avião da Venezuela em território de Honduras. Então...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Então, aí já sabia mesmo, não é? Se pediu o avião antes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...essa coisa não está bem contada.

Senador Demóstenes...

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – (Fora do microfone) Isso três meses atrás.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Aí me perdoem, mas...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Demóstenes, eu repeti e V. Exª não estava aqui. Nós vivemos uma cena muito parecida naquela mesma Comissão. O Governo mentindo, o Sr. Tarso Genro mentindo para o Brasil com relação ao tratamento dado àqueles dois boxeadores cubanos: "Não, os boxeadores pediram, eu falei com fulano, com sicrano, eles foram de boa vontade", nós passamos seis meses sem saber a verdade. De repente a revista, salvo engano, *IstoÉ*, descobre o que ocorreu e traz uma matéria, Senador Flávio, mostrando que esses rapazes foram arrancados, inclusive com a participação de agentes secretos de Cuba, numa madrugada, em um avião da PDVSA, que é um avião da Venezuela, o mesmo avião envolvido nessa operação, e mandados para Cuba. E até hoje o Brasil não conseguiu se explicar internacionalmente.

V. Exª pede um aparte, e eu o concedo com muito prazer.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Não, quero só fazer um esclarecimento, que foi prestado pelo ministro na audiência pública. A história do avião não foi agora. Foi logo que ele saiu do país, e ele de fato conseguiu outro avião, tentou voltar e não conseguiu pousar. Foi naquele momento. Portanto, há meses, e não agora no retorno dele.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas não importa.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Quando ele tentou voltar. Foi naquela ocasião. Não foi agora.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – (Fora do microfone) É o que ele sabia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, não, não. Não importa. O que importa aí...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Eu já entendi que ele sabia. Mas se houve essa tentativa...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O que importa é que havia um trabalho brasileiro. E se você for examinar aqui – atenção, senhores jornalistas de plantão, confiram o que estou dizendo –, o Sr. Zelaya esteve aqui, ficou hospedado no Blue Tree.

Examinem no dia em que o seu Zelaya pernoitou no Blue Tree com quem ele jantou à noite: um membro da CUT, do MST e seu Marco Aurélio Garcia. Estou fazendo essa revelação aqui. Estavam tratando de quê?

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – (Fora do microfone) V. Exª investiga mesmo!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah! Mas é claro. É claro. Eu tenho amor ao meu País. Quero saber onde as pedras estão dormindo. Mandem conferir se houve ou se não houve esse encontro. Até mudou de nome, não é mais Blue Tree. Esse hotel muda muito de nome. Qual é o nome agora?

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – (Fora do microfone) Não me meta nessa confusão!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É um hotel novo.

Então, Sr. Presidente, é preciso que haja mais cautela nessa questão. Esses fatos não caíram de paraquedas.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Como é que nós votamos um requerimento deste? Expliqueme. Como votamos um requerimento deste?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não queria falar sobre esse jantar não, mas já que é preciso, confiram. Vejam se o Senador Heráclito Fortes está cometendo uma leviandade ou uma irresponsabilidade. Estou dando um fato aqui, estou dando a data. Posso até ir buscar nos meus arquivos a data do jantar.

Então, Sr. Presidente, não estamos aqui num convento onde as pessoas, inocentemente, estão... Aliás, até porque o Sr. Marco Aurélio Garcia vive pregando ruptura, como eu não sei o que é ruptura, ruptura regional, é preciso que essas coisas fiquem bem claras, Senador Casagrande. Às vezes eu, da Oposição, e V. Exª, da Base do Governo, estamos sendo levados de roldão, estamos sendo feitos de bobos num processo como esse que têm fatos bem mais profundos, têm fatos bem mais graves do que podemos imaginar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Presidência ouviu todos, só falta o Flávio Arns. Depois vou anunciar a decisão da Presidência e vamos continuar a sessão.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª porque se eu tinha me inscrito, mantenha. Serei rápido, não serei longo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – É um prazer ouvi-lo. Depois darei minha decisão e vamos continuar a sessão. Há dois, um inclusive é um requerimento de V. Exª. Tem consenso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Um, de minha autoria, e outro, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Tem a palavra o Flávio Arns, que não opinou ainda.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR. Sem revisão do orador.) – Só quero ponderar com o Senador Demóstenes Torres, pois ele coloca sua preocupação em relação à posição do Brasil nesse episódio. Muitos outros fatos foram trazidos ao debate, mas não faziam parte da77 preocupação de V. Exª. Na minha ótica, Senador Demóstenes, penso que o documento está sendo bastante severo com o Governo brasileiro, porque está escrito lá: o Senado Federal da República Federativa do Brasil manifesta, no item 5, seu firme entendimento. Quer dizer, todos os partidos que assinaram o documento – e é um documento suprapartidário, porque há assinaturas de membros de todos os partidos políticos – colocam seu firme entendimento de que o Presidente Manuel Zelaya deve se abster de utilizar a Embaixada. Então, nós estamos dizendo, na minha ótica, que o Presidente Zelaya está utilizando a Embaixada do Brasil.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Posso sugerir uma redação que contempla a minha hipótese?

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Mas, só para concluir.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Só uma frase: que o Senado brasileiro repudia, ou coisa parecida, o Ministério das Relações Exteriores por permitir que o Sr. Zelaya utilize a Embaixada brasileira. Pronto, resolveu o problema.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Sr. Presidente e Senador Demóstenes, eu só queria dizer o seguinte: nós não estamos usando a expressão Ministério das Relações Exteriores ou coisa semelhante, mas estamos dizendo que deve-se abster de utilizar a Embaixada do Brasil. Quer dizer, ele está, em outras palavras, utilizando a Embaixada do Brasil. E todos os partidos políticos desta Casa estão dizendo: deve-se abster de utilizar a Embaixada do Brasil. Em outras palavras, quem é o responsável pela Embaixada do Brasil? O Ministério das Relações Exteriores. Na minha leitura, é suficientemente forte como palanque político. Ele está utilizando a Embaixada do Brasil como palanque político. Todos os partidos desta Casa estão dizendo que ele está utilizando como palanque político. E por que isso? Justamente sob o argumento anterior de V. Exª, pois isso viola regras do Direito Internacional. Isso está claro. A Embaixada do Brasil, ou seja, o procedimento dessa pessoa na Embaixada, do jeito que está sendo feito, viola regras do Direito Internacional Público. Ao mesmo tempo, estamos dizendo que essa atitude não contribui. Ou seja, se não contribui, prejudica a ação pacificadora em Honduras. O Senador Wellington Salgado, inclusive, tinha dito que não assinaria algo contra o Brasil, mas eu penso que esse item 5 é suficientemente duro, severo, e qualquer leitura que se faça disso aqui está dizendo que o Senado Federal, todos os partidos políticos acham que a Embaixada está sendo utilizada – utilizada significa fazer algo que não deveria estar sendo feito com o beneplácito do Ministério, como palanque político, violando regras do Direito Internacional Público e prejudicando o processo de pacificação de Honduras. Senador Demóstenes Torres, eu penso que, em relação àquilo que V. Exª levantou, dentro de uma linguagem que pode ser dita, o item 5 dessa manifestação, na minha ótica, não poderia ser mais claro, mais contundente em termos daquilo que vem acontecendo. Então, é só uma interpretação da minha leitura do texto.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Não. Eu respeito V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Srs. Parlamentares, eu pediria a permissão para o seguinte: ouvimos atentamente...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, só um minuto, por favor, para dizer a V. Exª o seguinte: a divergência política não permitirá que a gente vote esta matéria, parece-me. Pode ser que se feche um entendimento, mas me parece... Mas é uma pena, porque o governo que está lá cercou a nossa Embaixada, cortou água, energia, fechou rádio, televisão e estabeleceu o estado de sítio, toque de recolher com estado de sítio. Então, é uma pena que o Senado não possa, na América Latina, fazer um documento condenando esse tipo de prática...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Vai fazer, vai fazer. Eu, eu, agora...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – ...pelas divergências políticas mais no campo interno do que no campo externo. É uma pena que a gente não chegue a essa... Também, nesse *quorum*, nós temos essa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/partido – PI) – Agora, me permita chegar a minha conclusão e a minha decisão. Quis Deus neste instante aqui eu estivesse na Presidência. Entendo que a democracia é a maior criação da civilização. Entendo. E entendo bem que a democracia é divisão de poder e alternância de poder. Atentai bem. A Constituição – eu fui o primeiro a lembrar –, e atentai bem, no país está lá em conflito, dois Poderes se manifes-

taram: o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, daí por que Zelaya não é presidente – dois Poderes. Então, nessa divisão de poder tem que se observar isso. Dois Poderes se manifestaram contra Zelaya, que ele estava mal-intencionado em obedecer à Constituição daquele povo. Dois: o Legislativo e o Judiciário.

Então, é isso que queremos dizer. É claro, em todos... Deus me permitiu ser presidente do Grêmio Estudantil Tiradentes, do Ginásio São Luiz Gonzaga e lá eu aprendi, menino, que a assembleia é soberana, ela é que decide. Não vejo aqui uma assembleia. Não tem consenso. Tem menos de 10%, precisamente sete Senadores.

A sabedoria mineira, a prudência mineira que aprendi com todos eles, desde o *libertas quae seras tamen*, me inspira a não colocar em votação. Retira-se hoje a matéria da pauta e, amanhã, por sabedoria, constará da Ordem do Dia, e a soberania da assembleia via decidir.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009)
Relator revisor: Senador Osmar Dias

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009)
Relator revisor: Senador João Pedro
(Sobrestando a pauta a partir de: 30.08.2009)
Prazo final prorrogado: 12.11.2009

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wag-

ner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

- de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

- de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 - Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

- de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

Parecer favorável, sob nº 1.565, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Roberto Cavalcanti.

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.106/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.566, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado de Oliveira.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.567, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Torres.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

49

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

50
REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51
REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

52
REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

53
REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

54
REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

55
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

56
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

57
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos*).*

58
REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de

2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

59

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva*).*

60

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: - Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e - Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

61

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).

62

REQUERIMENTO Nº 1236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

63

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

64

REQUERIMENTO Nº 1239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

65

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

66

REQUERIMENTO Nº 1270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, vamos continuar a pauta.

Neste, temos consenso. Aliás, a matéria é assinada pelos dois, Senador Demóstenes. Estão assinando aqui, parece um casamento. Essa é a beleza da democracia.

Sobre a mesa expediente, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício. S\Nº/2009

Em 25 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: **Comissão de Reforma do Código de Processo Penal – prazo do parecer final**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que se esgota, nesta data, o prazo desta Comissão para oferecimento do parecer final sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, e suas respectivas emendas (art. 374, VI e XVI, do Regimento Interno); e considerando a complexidade da matéria e a necessidade de sua mais ampla instrução, requeremos, com base na parte final do § 2º do art. 118 e no inciso XXXIII do art. 48 do Regimento Interno, seja submetida ao Plenário a prorrogação do referido prazo por 60 dias úteis.

Atenciosamente, Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal – Senador **Renato Casagrande,** Relator-Geral da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Que beleza de democracia: há o consenso. São os dois que estão causando o dissenso.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Há consenso, aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O documento aqui está no consenso, simbolizando a harmonia entre Demóstenes Torres e Renato Casagrande, que, bem atrás, representavam dissenso.

Pela ordem? Tem outro requerimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma retificação, porque tenho horror a injustiça. Coloquei indevidamente a CUT no jantar do Zelaya lá no hotel Alvorada Golden Tulip, antigo Blue Tree. Não era CUT, não. Era o MST e o Sr. Marco Aurélio Garcia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. E nós queremos dar o testemunho de V. Exª. Nós tivemos a felicidade de sermos membros da Comissão de Relações Exteriores e dar o testemunho do estoicismo, do zelo e competência com que o Senador Heráclito Fortes exercitou aquela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Outro requerimento que agora tem consenso. É do Senador Inácio Arruda. Ele que veio aqui e estava de um dos lados do dissenso.

Votação do **Requerimento nº 1.301, de 2009,** do Senador Inácio Arruda e de outros Srs. Senadores solicitando, nos termos regimentais, a criação da Comissão Externa composta de três Senadores, para representar o Senado Federal na homenagem que será prestada durante o sepultamento do guerrilheiro Bergson Gurjão Farias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o requerimento do Senador Inácio Arruda.

As Srªs e os Srs...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, viagem para onde?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É... Vamos… O Auxiliar, o Secretário Executivo... É uma Comissão... Vamos para onde? É Bergson Gurjão de Farias... O Secretário Executivo, José Roberto, vai esclarecer aqui.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Já foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nesse sentido… É uma Comissão externa para representar o Senado Federal na justa homenagem que será prestada a Bergson Gurjão Farias, no próximo dia 06 de outubro, em Fortaleza, no Estado do Ceará. Não é externa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Então, é justa. Eu felicito o Senador Inácio Arruda pela iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Muito zeloso aqui, pela austeridade do Senado, o Senador Heráclito Fortes deu-se por satisfeito com as explicações de nossa Mesa Diretora.

Pela ordem, Senador Flávio Torres, que quer encaminhar? É isso?

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Não. Eu só queria esclarecer isso. É um rapaz que foi morto na Guerrilha do Araguaia e que só agora foram localizados seus restos mortais, que serão levados em avião da FAB para serem enterrados no Ceará. O Ministro vai acompanhar o enterro. O Senador Inácio está propondo que o Senado acompanhe essas homenagens. Eu, inclusive, farei parte. Sou amigo da família e vou participar, na terça-feira, do velório, na reitoria da Universidade do Estado do Ceará. Eu pretendo estar lá para prestar essa homenagem ao Bergson.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Feitos os esclarecimentos e os encaminhamentos à votação, em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, sendo comunicado ao Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.311, DE 2009

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado voto de aplauso ao América Futebol Clube, de Bela Horizonte, Minas Gerais, pela conquista da série C do Campeonato Brasileiro de 2009.

Justificação

Em seus 107 anos de vida, o América Futebol Clube deu inúmeras alegrias aos seus torcedores. A primeira delas vem de muitos anos: o decacampeonato mineiro conquistado entre 1916 e 1925. O mais recente título de Campeão Mineiro foi em 2001, além do título de campeão da Copa Sul-Minas, em 2003.

A equipe de futebol do América participou, por vários anos, da série A do Campeonato Brasileiro. Em 1997, chegou à conquista da série B do mesmo campeonato e agora, chega à conquista da série C, depois de um dos períodos mais duros de sua história.

O América Futebol Clube, que teve Silviano Brandão como seu primeiro presidente, foi fundado por jovens de 13, 14 anos. Talvez por isso, desde sua concepção, o América mineiro sempre se preocupou com a formação de base. O resultado deste trabalho deu ao clube diversos títulos regionais, a conquista da Taça São Paulo de Futebol Jr e a Taça Belo Horizonte na mesma categoria. Essa tradição também fez do América um grande formador de atletas, como Tostão, Palhinha, Éder, Euler, Gilberto Silva, Evanilson, Fred e tantos outros.

O América foi ainda o primeiro clube de Minas a ter um estádio próprio – na área do atual Mercado Central – e teve seu estádio tradicional, localizado na Alameda, próximo ao Parque Minicipal de Belo Horizonte. Já no início dos anos 90, com a construção do Centro de Treinamentos Lanna Drumond e a política de formar e valorizar seus próprios jogadores, o clube voltou a ter um dos maiores patrimônios do País, num complexo que engloba a sede social e administrativa no Bairro Ouro Preto, os centros de treinamento Lanna Drumond e de Santa Luzia, a área e a ex-sede da Avenida dos Andradas, além dos estádios de Três Barras e Independência.

Entre os torcedores sempre lembrados do time mineiro, estão Tancredo Neves, Olegário Maciel, Bias Fortes, Milton Campos, Celso Mello Azevedo, Otacílio Negrão de Lima, Fernando Brant e meu pai, Renato Azeredo – que transmitiu a nós, seus filhos, esse respeito e carinho pelo alvi-verde mineiro.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.312, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222 do RISF, seja consignado nos Anais da Casa voto de aplauso à Confederação Nacional de Municípios – CNM, pela sua atuação na defesa dos interesses dos municípios brasileiros, fato demonstrado por ocasião das Marchas de Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios, realizadas anualmente desde 1998, e, recentemente, no último dia 23 de setembro, em uma mobilização realizada no Auditório Petrônio Portela, na qual compareceram 1.900 gestores públicos de todo o País.

Justificação

A organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da autonomia consagrada na Constituição de 1988 realmente seja efetivada, reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente da Confederação Nacional de Municípios (CNM) junto ao Congresso Nacional, Ministérios e outras instituições, em nome dos municípios brasileiros, têm carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido alcançados não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais, organizada por essa entidade municipalista, nas diversas Marchas à Brasília já empreendidas sucessivamente por onze anos, e também nos atos públicos que mobilizam prefeitos e prefeitas de todos os Estados, sob o comando de competentes diretorias presididas pelo Dr. Paulo Ziulkoski.

Em razão do exposto, por entender oportuno o reconhecimento desta Casa ao excelente trabalho da Confederação Nacional de Municípios em prol do desenvolvimento e progresso do Brasil, é que pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2009. – Senador **Sérgio Zambiasi** Senador **Paulo Paim** Senador **Pedro Simon**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que seja expedido voto de rejubilo ao embaixador da **República Federal da Alemanha** no Brasil, e ao **Instituto GOETHE** de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado no dia de hoje.

Já se passaram algumas dezenas de anos desde que os primeiros imigrantes alemães aportaram no Brasil em 1818 - peregrinos de terras longínquas, que aqui chegaram com a perspectiva de plantarem seus sonhos em uma terra promissora. Ao escreverem a sua história, eles imprimiram a sua genética na história da colonização e povoamento brasileiro. Impulsionados pelo sonho de assegurarem um futuro mais hospitaleiro para as gerações que começavam a despontar, eles enfrentaram os obstáculos, venceram os desafios e desbravaram caminhos, deixando uma trilha de determinação, coragem, perseverança e fé para os que os seguiriam. Ao se tornarem os protagonistas de uma nova fronteira, eles estabeleceram o espírito da Saga brasileira.

O movimento migratório alemão no Brasil, que se iniciou no século XIX, e estendeu-se até meados do século XX, concentrou-se no Sul do país, região que foi fortemente influenciada tanto pela língua alemã, costumes, arquitetura como pela culinária, festas da cerveja e músicas típicas. Blumenau, Joinvile, São Leopoldo (1824, 1ª colônia no Rio Grande do Sul), Três Forquilhas, Nova Petrópolis, Santo Ângelo, Brusque, Pomerode, São Pedro de Alcântara (1828, 1ª colônia em Santa Catarina) são algumas das cidades fundadas nos estados gaúcho e catarinense, que mais preservam os resquícios da cultura alemã, algumas dessas cidades tornaram-se requisitados destinos turísticos, sendo que Santa Catarina é considerado o estado "mais alemão" do Brasil. No Paraná, a colonização alemã também deixou traços de sua forte presença. No dia 30 de setembro, estão sendo comemorados os 180 anos da 1ª imigração alemã para o Estado, que se iniciou com a implantação da primeira colônia em 1829 em Rio Negro. A partir dessa data, os imigrantes alemães alastraram a sua presença, com a fundação das colônias de Terra Nova, Santa Leopoldina e Castro (1855). No século XX eles se estabeleceram em Ponta Grossa, Palmeira, Irati, Cruz Machado, Entre Rios (Guarapuava), dentre outras cidades. Em Curitiba, os imigrantes começaram a chegar a partir de 1833 e influenciaram fortemente a cultura local. Hoje em dia ainda existem muitos casarões espalhados em vários bairros da cidade e sabe-se, também, que muitas sociedades teuto-brasileiras como o Clube Concórdia, Duque de Caxias, Clube Thalia, dentre outras, foram organizadas pelos imigrantes objetivando preservar a cultura germânica.

Não restam dúvidas de que ao saudarmos, no dia de hoje, a memória da chegada dos primeiros imigrantes alemães ao Paraná, estamos rendendo um merecido tributo a uma das maiores influências na formação do povo e da cultura brasileira. As pequenas colônias que foram fundadas pelos imigrantes alemães transformaram-se em referências de progresso e desenvolvimento. Os seus descendentes são pessoas que hoje muito honram e orgulham a nossa pátria – atualmente, estima-se que dezoito milhões de brasileiros têm, pelo menos, um antepassado de origem alemã. O patrimônio lingüístico, étnico, social do nosso país tem raízes multiculturais que evidenciam que a fusão de diferentes tradições culturais é benéfica, necessária e salutar.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2009. – Senador **Flávio Arns.**

Embaixador da Alemanha no Brasil:
Embaixador Prot von Kunow
SES - Avenida das Nações, Qd. 807, lote 25
70415-900 Brasília - DF
Caixa Postal 030 - 70359-970 Brasília - DF
Instituto GOETHE de Curitiba
Dra. Claudia Römmelet
R. Reinaldino S. de Quadros, 33
80045-070 Curitiba – PR, Brasil

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 3 DE 2009

Sugere que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA), nos termos regimentais, manifeste ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a importância de isentar a exigência de contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos municípios apresentar comportamento de queda.

Nos termos do Artigo 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal manifeste, nos termos regimentais, a importância do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão isentar a exigência de contrapartida em dinheiro nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais enquanto a arrecadação dos municípios apresentar comportamento de queda, de forma que esses entes federados possam se beneficiar das transferências voluntárias de recursos da União.

JUSTIFICATIVA

Todo o Brasil está acompanhando, com grande preocupação, a situação dramática por que passam as prefeituras brasileiras em razão das constantes quedas na arrecadação. A crise financeira internacional e as medidas anticíclicas adotadas pelo governo federal para combater os seus efeitos repercutiram fortemente nas transferências constitucionais para Estados e Municípios. Os tributos que compõem o Fundo de Participação de Estados e Municípios, a saber, o Imposto sobre a Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados sofreram significativa redução não apenas pela retração da economia, mas também em decorrência das reduções de alíquotas praticadas para diversos segmentos industriais. Ao somar os valores já confirmados dos repasses do FPM às projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para os próximos meses, a CNM – Confederação Nacional dos Municípios constatou que o FPM total de 2009 será, no máximo, de R$ 48,5 bilhões, valor 5,4% menor que em 2008. A perda na arrecadação dos municípios ultrapassa os R$ 6,08 bilhões e mais de 33% dos municípios brasileiros tiveram queda de arrecadação própria no semestre. Além do FPM, a Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (Cide) também apresenta significativa redução.

Outra preocupação dos gestores municipais diz respeito ao reflexo da crise econômica no Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Em razão de novas estimativas do governo, obrigado a refazer os cálculos por causa da queda na arrecadação, os Municípios deixarão de receber mais de R$ 9 bilhões. Formados por 20% da arrecadação de tributos como o IPVA, o FPM, o FPE e o ICMS, por exemplo, os recursos do Fundeb retornam ao Município de acordo com o número de matrículas nas suas respectivas redes, municipal ou estadual.

Some-se a todas essas dificuldades o reajuste do salário mínimo a partir de janeiro do próximo ano, que criará para as prefeituras brasileiras o enorme desafio de não ultrapassar o percentual máximo de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, é imperativo buscar alternativas para contornar a crise financeira dos municípios. Exatamente no instante em que as prefeituras mais necessitam das transferências voluntárias para compensar a queda de receita e realizar os investimentos eis que elas se deparam com um grande desafio: a falta de recursos para pagar a contrapartida. Não tem sido incomum a recusa de firmar convênios em razão da inexistência de recursos para pagar a contrapartida.

A Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 (LDO/2009) estabelece no seu artigo 40 os percentuais de contrapartida para a formalização de convênios, definindo valores diferenciados de acordo com o tamanho do município e a sua localização geográfica. O dispositivo legal também prevê a possibilidade de redução desses percentuais conforme a finalidade dos recursos, cabendo ao titular do órgão concedente, mediante justificativa, a subjetividade de conceder a redução ou até mesmo de isentar integralmente o valor da contrapartida.

O que estamos pretendendo com esta Indicação é encaminhar um apelo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de que, enquanto a receita dos municípios se mantiver em tendência de queda, seja dispensada a exigência de contrapartida em dinheiro, possibilitando assim que os municípios possam firmar convênios com os diversos órgãos da administração federal e garantir participação nas transferências voluntárias, mormente na hora em que mais precisam desses investimentos.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2009.

Senador SÁDI CASSOL (PT/TO)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 40. As transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do convenente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento), para Municípios com até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento), para Municípios acima de 50.000 (cinqüenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste;

c) 8% (oito por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste;

b) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais.

§ 2º Os limites mínimos de contrapartida fixados no § 1º, incisos I e II, deste artigo, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa, para fins ambientais, de promoção da igualdade racial, de gênero, sociais, culturais ou de segurança pública;

II - destinarem-se:

a) a ações de assistência social, segurança alimentar e combate à fome, bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

b) a ações de defesa civil em Municípios comprovadamente afetados, desde a notificação preliminar do desastre, enquanto os danos decorrentes subsistirem, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência do desastre;

c) ao atendimento dos programas de educação básica;

d) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública;

e) à realização de despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de irrigação, regularização fundiária, defesa sanitária animal, defesa sanitária vegetal e com as ações do Programa Infra-estrutura Hídrica;

f) ao atendimento das programações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Amazônia Sustentável (PAS);

g) às ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

III - para os Municípios com população até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, que tenham Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,600 ou estejam localizados na faixa de fronteira ou nas regiões integradas de desenvolvimento - RIDE's, desde que os recursos transferidos pela União destinem-se a ações de interesse social que visem à melhoria da qualidade de vida e contribuam para a redução de endemias e das desigualdades regionais, de gênero e étnico-raciais;

IV - beneficiarem os Municípios com registro de certificação de comunidades remanescentes de quilombos, ciganos e indígenas, assim identificados pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, mediante publicação de relação no Diário Oficial da União;

V - beneficiarem os Municípios afetados por bolsões de pobreza, assim identificados, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que fará publicar relação no Diário Oficial da União.

§ 3º Os limites máximos de contrapartida, fixados no § 1º, incisos I e II, deste artigo, poderão ser ampliados para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas ou para atender condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 4º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do convenente, dos procedimentos definidos pela União relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços, bem como à execução e ao controle do objeto do convênio ou similar.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O expediente que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 183/2009/CE

Brasília, 29 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador **José Sarney**
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: **Comunicado**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência, em reunião realizada no dia 22 de setembro do corrente, indicou, nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, os nomes dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) para comporem os quadros da Subcomissão Permanente do Esporte do Senado Federal: Bloco Parlamentar da Minoria: Titulares: Álvaro Dias (PSDB – PR), Raimundo Colombo (DEM – SC), Gilberto Goellner (DEM – MT). Flávio Arns (S/Partido) e Papaléo Paes (PSDB – AP); Maioria: Titulares: Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) e Sérgio Zambiasi (PTB – RS). Suplentes: Gerson Camata (PMDB – ES) e Neuto de Conto (PMDB – SC); Bloco de Apoio ao Governo: Titulares: Eduardo Suplicy (PT – SC) e Inácio Arruda (PCdoB – CE). Suplente: João Vicente Claudino (PTB – PI).

Informo ainda que em reunião realizada em 29 de abril do corrente, esta Presidência indicou, nos termos regimentais, os nomes dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Senadores(as) para comporem os quadros da Subcomissão Permanente de Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social do Senado Federal: Bloco da Minoria: Titulares: Rosalba Ciarlini (DEM – RN) Marcos Maciel (DEM – PE) Marisa Serrano (PSDB – MS) e Eduardo Azeredo (PSDB – MG) Suplentes: Ademir Santana (DEM – DF), Raimundo Colombo (DEM – SC), Cícero Lucena (PSDB – PB) e Papaléo Paes (PSDB – AP); PMDB: Titulares: Gerson Camata (PMDB – ES), Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) e Francisco Dornelles (PP – RJ). Suplente: Valdir Raupp (PMDB – RO); Bloco de Apoio ao Governo: Titulares: Ideli Salvatti (PT – SC), Paulo Paim (PT – RS), Inácio Arruda (PCdoB – CE) e Sérgio Zambiasi (PTB – RS). Suplente: Flávio Arns (S/Partido); e PDT: Titular: Cristovam Buarque (PDT – DF).

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Mário Couto, Flexa Ribeiro, João Pedro, Osvaldo Sobrinho e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs., ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "POR DENTRO DO COFRE DO MST", publicada pela revista *Veja,*em sua edição de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a revista Veja teve acesso às movimentações bancárias de quatro entidades ligadas aos Sem Terra. Elas revelam que o governo e organização internacionais acabam financiando atividades criminosas do movimento.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POR DENTRO DO COFRE DO MST

VEJA teve acesso às movimentações bancárias de quatro entidades ligadas aos sem-terra. Elas revelam como o governo e organizações internacionais acabam financiando atividades criminosas do movimento

POLICARPO JUNIOR E SOFIA KRAUSE

Assertivos do ponto de vista ideológico, os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra são evasivos quando perguntados de onde vêm os recursos que sustentam as invasões de fazendas e manifestações que o MST promove em todo o Brasil. Em geral, respondem que o dinheiro é proveniente de doações de simpatizantes, da colaboração voluntária dos camponeses e da ajuda de organismos humanitários. Mentira. O cofre da organização começa a ser aberto e, dentro dele, já foram encontradas as primeiras provas concretas daquilo de que sempre se desconfiou e que sempre foi negado: o MST é movido por dinheiro, muito dinheiro, captado basicamente nos cofres públicos e junto a entidades internacionais. Em outras palavras, ao ocupar um ministério, invadir uma fazenda, patrocinar um confronto com a polícia, o MST o faz com dinheiro de impostos pagos pelos brasileiros e com o auxílio de estrangeiros que não deveriam imiscuir-se em assuntos do país.

VEJA teve acesso às informações bancárias de quatro organizações não governamentais (ONGs) apontadas como as principais caixas-fortes do MST. A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (Cepatec) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

■ As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

■ As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao

Brasil

Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

■ As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

■ As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

■ As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A Anca, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a Anca, a Concrab, o Cepatec e o Itac são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum.

Eis um exemplo da teia que precisa ser vencida para tentar entender como os recursos deixam o cofre da entidade e viajam por caminhos indiretos ao MST. Uma das beneficiárias de repasses da Anca é a gráfica Expressão Popular. Seus sócios são todos ligados ao MST, como Suzana Angélica Paim Figueiredo, advogada do escritório do ex-deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que atua em causas de interesse do MST. Suzana faz parte da banca que defende o terrorista italiano Cesare Battisti, preso no Brasil. A advogada ainda é presidente de uma segunda editora, a Brasil de Fato, que também recebe recursos da Anca, também presta serviços ao MST e tem como conselheiro ninguém menos que João Pedro Stedile, líder-mor do MST, um dos principais defensores da não extradição de Battisti. Anca, Brasil de Fato e MST, embora sem vínculos aparentes, funcionavam no mesmo conjunto de salas em São Paulo. Procurada, a advogada Suzana não quis esclarecer que tipo de serviço as gráficas prestaram à Anca. Indagadas, o máximo que as três entidades admitem é que existe uma parceria entre elas. Essa parceria, ao que tudo indica, serve inclusive para ocultar as atividades do departamento financeiro do movimento sem-terra.

TORNEIRA ABERTA *Milhões de reais do governo Lula serenaram durante seis anos a fúria do MST*

Além de funcionarem nos mesmos endereços, como é o caso da Itac e da Concrab, e de dividirem os mesmos assessores e telefones, como a Anca e a gráfica, as entidades curiosamente recorrem aos mesmos contadores e advogados — eles também, ressalte-se, integrantes de cooperativas ligadas ao MST. A análise dos dados sigilosos revela que Ilton Vieira Flores, o contador da Anca, o cofre principal do MST, é um dos responsáveis pelo Cepatec, outra fonte de arrecadação de dinheiro do movimento. O contador também é diretor da Cooperbio — um excelente exemplo, aliás, de como as ONGs ligadas ao MST se entranharam no governo. A cooperativa, que tem como função intermediar recursos para associações de trabalhadores rurais que se dedicam à fabricação de matéria-prima para a produção de biocombustíveis, assinou convênios milionários com a Petrobras. O presidente da Cooperbio, Romário Rossetto, é primo do presidente da Petro-

bras Biocombustível, o petista Miguel Rossetto, ex-ministro do Desenvolvimento Agrário, uma das principais fontes de recursos da Anca, do Cepatec, da Concrab e do Itac.

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A Anca, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153 000 reais do Cepatec foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente na periferia de Brasília. "Não sei do que se trata, não sei o que é Cepatec e não movimento a conta no banco há mais de três anos", diz a comerciária. O Cepatec também não quis se pronunciar.

Para fugir a responsabilidades legais, o MST, embora seja onipresente, não existe juridicamente. Não tem cadastro na Receita Federal, e, portanto, não pode receber verbas oficiais. "Por isso, eles usam essas entidades como fachada", diz o senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, que presidiu a CPI da Terra há quatro anos e, apesar de quebrar o sigilo das ONGs suspeitas, nunca conseguiu ter acesso aos dados bancários. Aliados históricos do PT, os sem-terra encontraram no governo Lula uma fonte inesgotável de recursos para subsidiar suas atividades. Uma parcela grande dos convênios com as entidades ligadas ao MST destina-se, no papel, à qualificação de mão de obra. Mas é quase impossível averiguar se esse é mesmo o fim da dinheirama. "Hoje o MST só sobrevive para parasitar o estado e conseguir meios para se sustentar", diz o historiador Marco Antonio Villa.

O MST sempre utilizou o enfrentamento como peça de marketing do movimento. No governo passado, os sem-terra chegaram a organizar uma marcha que reuniu 100 000 pessoas em um protesto em Brasília, além de invadirem a fazenda do presidente da República com direito a transmissão televisiva. No governo Lula, a relação começou tensa, mas foi se acalmando à medida que aumentavam os repasses de dinheiro e pessoas ligadas ao movimento eram nomeadas para chefiar os escritórios regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O MST passou, então, a concentrar os ataques à iniciativa privada, especialmente ao agronegócio. Os escritórios do Incra se tornaram suporte para ações contra produtores rurais, muitos deles personagens influentes na base aliada do governo. Além disso, os assentamentos contribuíram para aumentar a taxa de desmatamento e as ONGs ligadas à reforma agrária se tornaram um ralo pelo qual o dinheiro público é desviado. Esse estado de coisas levou à instalação de uma CPI no Senado e, ato contínuo, a um recuo do Planalto nos afagos aos sem-terra. A pretexto da crise econômica mundial, o governo cortou mais de 40% da verba prevista para os programas de reforma agrária. Cedendo à pressão de ruralistas, tirou das mãos do MST o comando de escritórios estratégicos do Incra, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pernambuco, e colocou no lugar pessoas indicadas por ruralistas. Por fim, o golpe mais dolorido: fechou a milionária torneira dos convênios.

As ONGs ligadas ao MST chegaram a receber quase 40 milhões de reais em um único ano. No início do governo Lula, em 2003, esses repasses não alcançavam 15 milhões de reais. No ano seguinte, cresceram substancialmente, ultrapassando os 23 milhões de reais. Em 2005, o valor aumentou novamente, atingindo 38 milhões de reais. No segundo mandato, as denúncias de irregularidades envolvendo entidades ligadas aos sem-terra ganharam força. E o dinheiro federal para elas foi minguando. Em 2007, ano de abertura da CPI, os repasses às ONGs ficaram em 28 milhões de reais. No ano passado, as entidades receberam 13 milhões. E, nos oito primeiros meses deste ano, os cofres das ONGs do MST acolheram menos de 7 milhões de reais em convênios com o governo federal. Como reação, a trégua com o governo também minguou. No início de agosto, 3 000 militantes invadiram a sede do Ministério da Fazenda. A ação em Brasília foi comandada pela nova coordenadora nacional do MST, Marina dos Santos, vinculada a setores mais radicais do movimento. No protesto, o MST exigiu o assentamento imediato de famílias que estão acampadas. Nos bastidores, negocia a retomada dos repasses para as ONGs e a recuperação do comando das unidades do Incra. Em conversas reservadas, existem até ameaças de criar problemas para a candidatura presidencial da ministra Dilma Rousseff. O governo Lula agora experimenta o gosto da chantagem de uma organização bandida que cresceu sob seus auspícios. ■

COM REPORTAGEM DE OTÁVIO CABRAL

TORNEIRA FECHADA

O ministro Guilherme Cassel, do Desenvolvimento Agrário (abaixo), cortou verbas para convênios. Resultado: o MST, comandado por Marina dos Santos, ameaça retaliar

COFRE ABERTO
A quebra do sigilo bancário de quatro organizações não governamentais (ONGs) no período de 2003 a 2007 revela como o governo e entidades internacionais financiam as invasões de terra do MST
Governo
43 milhões de reais
Exterior
20 milhões de reais
FINANCIAMENTO EXTERNO
As transações bancárias mostram que três das quatro entidades que funcionam como caixa do MST receberam doações milionárias de entidades estrangeiras. Parte do dinheiro foi usada para pagar despesas com gráficas, editoras e transporte de militantes sem-terra. Se comprovado que os recursos foram usados para subsidiar invasões de terra, os doadores poderão até ser acusados de formação de quadrilha
Anca
(Associação Nacional de Cooperação Agrícola)
Convênios com o governo: 24 milhões
Doações estrangeiras: 14,5 milhões
Principais doadores estrangeiros
Diakonisches Werk Evangelischen Kirche – ALEMANHA
Stichting ICCO – HOLANDA
Christian Aid – INGLATERRA
Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad – ESPANHA
Vias Fabriekstraat – BÉLGICA
Concrab
(Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil)
Convênios com o governo: 9,3 milhões
Doações estrangeiras: 1,4 milhão
Principais doadores estrangeiros
Frères des Hommes ASBL – LUXEMBURGO
Roger Barbach – ESTADOS UNIDOS
Movimiento para la Integración – HOLANDA
Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad – ESPANHA
Fortuna Banque S.C. – LUXEMBURGO
Itac
(Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo)
Convênios com o governo: 4,5 milhões
Cepatec
(Centro de Formação e Pesquisas Contestado)
Convênios com o governo: 4,8 milhões
Doações estrangeiras: 3,9 milhões
Principais doadores estrangeiros
Fundación Heifer – EQUADOR
UBV – SUÉCIA
Cococh/Via Campesina – HONDURAS
Action Aid – INGLATERRA
Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad – ESPANHA
Outras ONGs ligadas ao MST
Militantes e dirigentes do MST
Transferências bancárias suspeitas
Gráficas, editoras e empresas de transporte ligadas ao MST
O destino final
Invasões e manifestações do movimento

JOSÉ RAINHA. O REI DOS PELEGOS

O dissidente do MST achou um jeito de embolsar mais dinheiro: apoiando, sem vergonha de ser feliz, o governo federal e abrindo uma nova fronteira de invasões

DIOGO SCHELP

O cenário é decrépito, mas emoldura uma disputa de milhões de reais. As margens de uma estrada vicinal em Araçatuba, no oeste de São Paulo, estão há seis meses tomadas por 500 barracos. Uma placa insta os motoristas dos caminhões de cana-de-açúcar a tomar cuidado para não atropelar ninguém: "Atenção — Acampamento à frente". Nos dias úteis, o perigo de acidente é menor, já que a maioria dos casebres está fechada e o lugar tem o aspecto de uma favela-fantasma do velho oeste americano — se no velho oeste tivessem existido favelas. Um senhor de idade avançada, sentado à sombra o dia inteiro a observar o vaivém de carregamentos de cana, explica que vive ali só para guardar lugar para o filho, que trabalha na cidade. Ele conta que muitos abandonaram emprego com carteira assinada para morar naquele cortiço rodoviário. Segundo as regras estipuladas pelos líderes que manobram a massa sem-terra, é preciso dormir pelo menos duas noites por semana no acampamento para receber a cesta básica e para não perder a vez em uma possível divisão de lotes, no futuro. Por isso, aos sábados e domingos o local fervilha com a presença de 1 000 pessoas ou mais que vêm fazer churrasco, reunir-se com a família ou simplesmente marcar presença. E que presença: os roubos de galinha e os atos de vandalismo aumentaram nas pequenas fazendas das redondezas. Estamos no acampamento Deputado Adão Preto, uma fábrica de miséria construída por José Rainha Júnior, o líder sem-terra que já escapou de ser condenado por homicídio e, em julho passado, teve uma pena de cadeia por porte ilegal de arma substituída por regime aberto e prestação de serviços à comunidade.

Rainha lidera uma dissidência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que, segundo ele próprio e graças à adesão de outros grupos sem-terra, já reúne mais militantes em São Paulo do que a vertente original da organização. Apesar de excluído da direção nacional do MST e desautorizado a falar em nome do movimento, Rainha continua usando sua sigla e sua bandeira. Isso é possível porque o MST não possui representantes legais nem personalidade jurídica — uma malandragem para não precisar responder a processos na Justiça. O mega-acampamento em Araçatuba faz parte de uma demonstração de força cujo objetivo é superar o MST oficial na disputa por dinheiro público. Não há terras suficientes na região para assentar todas as pessoas que depositaram suas esperanças naqueles barracos de beira de estrada. Mas terra é o de menos para Rainha e seus desafetos do MST oficial. O objetivo é ver quem consegue mobilizar o maior número de pessoas para pressionar o governo por novos "convênios" com entidades controladas por líderes sem-terra. Esse é o mecanismo dos repasses que, em tese, deveriam pagar projetos educacionais, habitacionais e de "aumento da biodiversidade" em assentamentos. Indiretamente, no entanto, o dinheiro acaba servindo para financiar invasões, protestos que terminam em vandalismo e até campanhas eleitorais de vereadores. Desde 2007, o Ministério do Desenvolvimento Agrário aprovou 4 milhões de reais em convênios com duas entidades ligadas a Rainha, que atua apenas em São Paulo. Isso equivale a quase um décimo do total que o governo federal repassou a quatro ONGs ligadas ao MST oficial em todo o país, entre 2003 e 2007. Na comparação, portanto, pode-se considerar que Rainha tem sido bem-sucedido em suas táticas de arrecadação. "Durante quatro anos estivemos atrelados ao MST, mas recentemente passamos para o lado do Rainha", diz Noboru Nishikawa, ex-coordenador do assentamento Chico Mendes, em Araçatuba. E completa: "Ele tem mais facilidade para agilizar as coisas com o governo".

A explicação que a coordenação nacional do MST dá para a cisão entre seus líderes, em 2004, é política: Rainha, ao contrário da maioria de seus camaradas, achava que era preciso apoiar abertamente o governo Lula. O grupo dele, ao contrário do MST oficial, já tem até candidato para 2010, conforme anunciou publicamente em maio deste ano: trata-se de Dilma Rousseff, a ministra da Casa Civil. O que se tenta vender como questão de princípios, no entanto, esconde apenas maneiras diferentes de chegar ao mesmo objetivo: as verbas federais. O MST oficial organiza marchas e ocupações de prédios públicos, como as que ocorreram em todo o país no mês passado, para pressionar por repasses. Rainha prefere investir na tradicional invasão de terra. Em fevereiro, comandou o que chamou de Carnaval Vermelho, com a ocupação de duas dezenas de propriedades no oeste paulista, a maioria no Pontal do Paranapanema, onde se concentra a base de sua militância. A criação do mega-acampamento em Araçatuba, em março, marcou a abertura de uma nova fronteira de invasões. José Rainha está expandindo suas atividades para lá por um motivo básico: a maior parte das áreas disponíveis para reforma agrária no Pontal são terras devolutas e estão a cargo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), que não faz repasse de recursos para entidades não governamentais. Como na região de Araçatuba praticamente não há terras griladas, as desapropriações são responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do governo federal. Rainha já disse diversas vezes que prefere trabalhar com o Incra. Tem lógica: o instituto adora dar dinheiro para ele. ■

CONTATOS CERTOS *Noboru Nishikawa, do assentamento Chico Mendes, acima, prefere a liderança de Rainha (ao lado): tem lógica*

FECHADO EM DIAS ÚTEIS *O acampamento Deputado Adão Preto, em Araçatuba, é obra da dissidência do MST que não deixa de usar a bandeira do grupo*

43 foi o número de invasões de terra no oeste paulista no primeiro semestre de 2009. Em todo o ano de 2008, foram **34** invasões

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Virgílio aciona CNJ contra desembargador", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paulo,*em sua edição de 04 de agosto de 2008.

A matéria destaca que o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), pediu ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que abra sindicância para investigar a decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, contra o jornal *O Estado de S.Paulo*. Em liminar concedida ao empresário Fernando Sarney, filho do senador José Sarney (PMDB-AP), o desembargador proibiu o jornal de publicar informações sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2009
O ESTADO DE S. PAULO | NACIONAL | A11

Virgílio aciona CNJ contra desembargador

Para tucano, decisão de Vieira ao censurar 'Estado' foi 'flagrantemente inconstitucional'

BRASÍLIA

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), pediu ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que abra sindicância para investigar a decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, contra o Estado. Em liminar concedida na quinta-feira ao empresário Fernando Sarney, filho do senador José Sarney (PMDB-AP), o desembargador proibiu o jornal de publicar reportagens com informações sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal.

Para Virgílio, "a decisão do desembargador é flagrantemente inconstitucional, afrontando um dos princípios do Estado Democrático de Direito, que é a liberdade de imprensa". O senador lembrou que Vieira impôs censura prévia a um veículo de comunicação e revelou parcialidade ao não se considerar impedido para julgar uma ação impetrada pela família de Sarney, de quem ele é amigo íntimo. Virgílio destacou também a ligação pessoal de Vieira com o ex-diretor-geral do Senado Agaciel Maia – ele esteve presente, em junho passado, no casamento da filha do ex-diretor.

"Fica claramente evidenciado que o ato praticado pelo desembargador é incompatível com a sua conduta funcional, colocando em suspeição a imparcialidade de suas decisões", disse o tucano. O pedido de sindicância será analisado pelo corregedor do CNJ, Gilson Dipp.

"O Supremo Tribunal Federal tem o entendimento de que a liberdade de expressão, nos casos em que denuncia a prática de ilegalidades, deve ser resguardada de todas as prerrogativas possíveis, o que exclui até mesmo dano moral em função da divulgação dessas notícias", acrescentou Virgílio. ●

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Dirigentes da Receita vêem ruptura' e entregam cargos", publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo,* em sua edição de 25 de agosto 2009.

A matéria destaca que doze integrantes da cúpula da Receita Federal pediram exoneração coletiva, num levante contra a interferência política no órgão patrocinada pelo ministro da Fazenda Guido Mantega e pelo Palácio do Planalto. A decisão do grupo é um protesto contra o recuo da Receita Federal no cerco a grandes sonegadores. A decisão provocou efeito cascata noutros níveis da Receita, o que ameaça paralisar o fisco. Em carta enviada pelos superintendentes e coordenadores gerais ao secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, intitulada, Por 'uma receita mais republicana', os demissionários alegam que a ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam o órgão torna impossível ao grupo continuar participando da atual administração da RFB.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Dirigentes da Receita veem 'ruptura' e entregam cargos

Metade de superintendentes protesta contra recuo no cerco a grandes sonegadores

Anúncio faz crescer a crise no fisco após a saída de Lina Vieira; funcionária que confirmou depoimento da ex-chefe foi exonerada

LEONARDO SOUZA
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Doze integrantes da cúpula da Receita Federal pediram exoneração coletiva na tarde de ontem, num levante contra a interferência política no órgão patrocinada pelo ministro Guido Mantega (Fazenda) e pelo Palácio do Planalto.

Os demissionários são o subsecretário de Fiscalização e cinco dos dez superintendentes regionais (entre os quais o de São Paulo), além de cinco coordenadores-gerais e um superintendente-adjunto.

A decisão do grupo provocou efeito em cascata noutros níveis da Receita, o que ameaça paralisar o fisco. À noite, delegados, inspetores, chefes de departamento e superintendentes-adjuntos avisaram que deixarão suas funções.

A iniciativa dos servidores é uma reação à demissão da ex-secretária Lina Vieira e à "ruptura" no projeto implantado por ela e sua equipe, que priorizava a fiscalização sobre os grandes contribuintes.

O substituto de Lina, Otacílio Cartaxo, começou a dar sinais nessa direção na semana retrasada, quando fez uma interpretação favorável de uma manobra contábil adotada pela Petrobras em meados de 2008. Na gestão de Lina, a Receita soltou nota com entendimento contrário. Foi o estopim para o governo demitir a secretária.

Na madrugada de sexta-feira, o levante contra Cartaxo ganhou força. Numa reunião de cúpula realizada em sua casa, ele anunciou exonerações e disse que, pressionado por Mantega, não teria como segurar Henrique Jorge Freitas, o subsecretário de Fiscalização, um dos 12 demissionários.

O aviso foi interpretado pelos dirigentes da Receita de que haverá recuo ao cerco aos grandes contribuintes —marca da curta gestão de Lina.

Lina foi demitida em 9 de julho. Disse que Mantega informou-a de que era uma "decisão de cima" —na hierarquia do governo, o presidente Lula ou Dilma Rousseff (Casa Civil).

Um mês depois, a ex-secretária confirmou à **Folha** que, no final de 2008, em reunião a sós com Dilma, esta teria pedido para encerrar investigações sobre negócios da família do senador José Sarney (PMDB-AP), aliado do governo Lula. A ministra diz que esse encontro e o pedido nunca ocorreram.

Cartaxo, que era braço direito de Lina, assumiu o cargo há duas semanas, um dia após depor no Congresso, onde se calou sobre a queda da ex-chefe e anunciou o "novo entendimento" da Receita acerca da manobra contábil da Petrobras.

Ontem, o "Diário Oficial da União" divulgou a exoneração de dois funcionários de confiança da diretoria. Iraneth Weiler, chefe de gabinete que confirmou a versão de Lina sobre a reunião com Dilma, foi uma das dispensadas.

Segundo a **Folha** apurou, o protesto coletivo de ontem visa ainda a constranger o governo e impedir intromissões políticas na Receita a um ano das eleições —quando os partidos já se movimentam em busca de doações financeiras.

Na carta de exoneração, os servidores ressaltaram a expectativa de que a nova gestão "mantenha e aprofunde a política de fiscalização com foco nos grandes contribuintes" e que "não tolere qualquer tipo de ingerência política".

Procurados, o Ministério da Fazenda e a Receita não quiseram se manifestar. Ao "Jornal Nacional", a assessoria da Fazenda informou que as mudanças são administrativas e "não alteram as orientações dadas pelo ministro Guido Mantega à ex-secretária Lina Vieira".

[+] HISTÓRIA: CRIADO EM 1968, ÓRGÃO ARRECADOU R$ 685,6 BI EM 2008

A Secretaria da Receita Federal foi instituída em 1968, em substituição à Direção Geral da Fazenda Nacional criada por Getúlio Vargas em 1934. A Receita tem 26 mil funcionários e arrecadou R$ 685,6 bilhões no ano passado. As primeiras repartições tributárias datam de 1534. Em 1770 elas foram centralizadas no Erário Régio e subordinadas, em 1824, ao Ministério da Fazenda.

Sarney discute com Suplicy no plenário

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), voltou ontem a ser cobrado no plenário do Senado a dar explicações sobre denúncias envolvendo o seu nome e de sua família. Ele discursava sobre o centenário da morte de Euclides da Cunha quando, num aparte, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) disse que a crise não havia se encerrado e cobrou-lhe explicações.

Sarney se irritou ao considerar que o aparte fora de contexto foi falta de educação. Suplicy disse que faria um discurso ontem, mas recebeu um pedido do líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), para submeter o texto à bancada.

"Ele [Mercadante] ponderou que será melhor refletirmos amanhã [hoje]", disse Suplicy.

No discurso, que distribuiu à imprensa, pede que Sarney se afaste da presidência, pontua contradições na defesa apresentada pelo peemedebista à Casa e diz que o Senado já sofre "desgaste incomensurável".

Sem citar a crise no seu partido, escreveu que "parlamentares e partidos políticos estão derretendo frente à opinião pública". O PT, que divulgou nota em defesa de Sarney e votou pelo arquivamento das denúncias contra ele, viu seu líder ter que recuar de uma decisão "irrevogável" de deixar a liderança por não concordar com a posição da legenda.

Mercadante disse que foi Suplicy quem o procurou e não comentou sua interferência no discurso do colega petista.

O pronunciamento de Sarney tinha como objetivo marcar a "volta da normalidade" no Senado. Era o primeiro teste do presidente da Casa após sua absolvição no Conselho de Ética.

"Senador José Sarney, a situação no Senado não está tranquila, não está resolvida. As pessoas desejam um esclarecimento mais cabal", afirmou Suplicy, batendo na mesa.

Sarney disse que Suplicy "estava tomado de tamanha paixão política" que "não respeitou as regras mais comezinhas da educação e da convivência parlamentar" ao aparteá-lo sobre outro assunto que não o centenário da morte de Euclides. Ele afirmou que já se explicou da tribuna e que Suplicy não o questionou naquela ocasião nem nas outras duas vezes em que presidiu o Senado.

Após responder, Sarney disse que encerraria o seu discurso porque não gostaria de "toldar a memória de Euclides da Cunha", como havia feito o petista. Sarney também havia homenageado Getúlio Vargas.

Ao deixar a tribuna e ser abordado por Suplicy, o peemedebista voltou a criticá-lo.

Quando Suplicy já havia se retirado, Sarney voltou a pedir a palavra. Referindo-se a uma citação que o petista havia feito ao artigo intitulado "J'accuse", de Emile Zola, o peemedebista disse que não entendia "que o professor Suplicy, da FGV, não conhecesse 'J'accuse', o célebre livro do Zola, que defende justamente uma injustiça".

Após salvar Sarney, Lula debate 2010 com PMDB

PEDRO DIAS LEITE
DA REPORTAGEM LOCAL

Menos de uma semana depois de intervir diretamente para enterrar as investigações contra o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu ontem com PT e PMDB para discutir as alianças para a eleição do ano que vem.

Os dois partidos identificaram seis Estados onde deve ser "muito difícil" um acordo entre PT e PMDB. Quatro são tidos como praticamente perdidos: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Pernambuco e, um pouco menos pior, São Paulo e Bahia.

Nestes Estados, o objetivo é "trabalhar para não ter troca de tiro", na descrição de um dos presentes ao encontro.

Participaram da reunião com Lula o presidente do PT, Ricardo Berzoini, o presidente interino do PMDB, Michel Temer, o líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza (SP), e o líder do governo, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN). O encontro foi ontem à tarde, na sede da Presidência em São Paulo.

Os quatro combinaram de se reunir uma vez por semana, sem Lula, para tratar das alianças pelo país afora.

Uma das principais preocupações é garantir que as disputas estaduais não prejudiquem a candidatura do governo no plano federal. Onde não houver acordo, a ordem é tentar garantir que os dois palanques estejam à disposição de Dilma Rousseff (PT), a candidata escolhida por Lula.

O próprio presidente já passou por isso nas eleições de 2006, quando teve dois palanques em Pernambuco, um do petista Humberto Costa e outro do hoje governador Eduardo Campos, pelo PSB.

Sarney e 2010

Tanto PT quanto PMDB negam que a discussão político-eleitoral de ontem tenha relação com a operação de salvamento de Sarney. "O nome dele não foi nem mencionado", afirmou Berzoini.

Na quarta-feira da semana passada, o PT foi fundamental para salvar Sarney de processos no Conselho de Ética do Senado. Sob ordem de Lula, os três senadores do partido votaram contra a reabertura de todas as 11 denúncias e representações contra o presidente do Senado.

Lula tem dito a aliados que ajudar Sarney é importante para atrair o PMDB para um apoio oficial à candidatura de Dilma nas eleições do ano que vem. Isso aumentaria em quase cinco minutos o tempo de TV da candidata do governo, decisivo numa campanha num país tão vasto como o Brasil, onde é impossível aparecer em carne e osso mesmo diante de uma parcela ínfima dos mais de 100 milhões de eleitores.

Por 'uma instituição mais republicana'

• A seguir, a íntegra da carta enviada pelos superintendentes e coordenadores-gerais demissionários ao secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo:

"Senhor secretário:

"Tendo em vista os últimos acontecimentos relacionados com a alta administração da RFB — a começar pela forma como ocorreu a exoneração da ex-secretária Lina Maria Vieira, passando pelos depoimentos realizados no Congresso Nacional, e as recentes notícias veiculadas pela mídia nacional, denotando a clara e evidente intenção do Ministério da Fazenda de afastar outros administradores do comando da Receita Federal — e considerando que essas medidas revelam, sem dúvida, uma clara ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam a gestão anterior, nós, subsecretário de Fiscalização, superintendentes e coordenadores abaixo relacionados, declaramo-nos impossibilitados de continuar participando da atual administração da RFB.

"Em que pese V. Sª ter cumprido um papel importante na administração anterior, os referidos fatos revelam uma ruptura no modelo de gestão, tanto no estilo de administrar quanto no projeto de atuação do órgão, que nos motivou a compor a equipe da RFB.

"Somos servidores públicos de Estado e pautamos nossa vida funcional pelos princípios da ética, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. O que nos trouxe para a administração da RFB foi a crença na possibilidade de construção de uma instituição mais republicana, com autonomia técnica e imune às ingerências e pressões de ordem política ou econômica. Nesse sentido, seria desnecessário destacar o nosso desapego a cargos comissionados, pois o nosso compromisso se prende a projetos que privilegiem o interesse público.

"Compreendemos que a administração comandada por V. Sª pode e deve assessorar-se de quadros que tenham o perfil técnico e administrativo mais adequado às novas diretrizes que serão implementadas, e nossa decisão deve ser compreendida como uma contribuição para facilitar a composição de sua equipe, considerando esse perfil.

"Reafirmamos, ainda, o nosso compromisso com a instituição, com a justiça fiscal e com a sociedade brasileira, e esperamos que a nova gestão:

"— mantenha e aprofunde a política de fiscalização que vem sendo implementada com foco nos grandes contribuintes;

"— preserve a autonomia técnica da RFB na solução de consultas e de divergências de interpretação;

"— não tolere qualquer tipo de ingerência política no órgão;

"— apoie as propostas de revisão e alteração de atos normativos e infralegais que visam a promover maior racionalidade administrativa, mediante a descentralização do processo decisório e o resgate da autoridade dos auditores-fiscais, entre os quais destacam-se: (a) revisão de competências na aduana; (b) edição de novo decreto para regulamentar os procedimentos fiscais e a requisição de movimentação financeira; (c) revisão das competências decisórias constantes do Regimento Interno; (d) revisão ou revogação de outros atos normativos (tais como a IN que disciplina a consulta fiscal e a revogação da portaria da 'mordaça');

"— dê continuidade ao processo de unificação efetiva dos fiscos fazendário e previdenciário;

"— dê continuidade às ações de fortalecimento da cooperação e integração dos fiscos;

"— dê continuidade às ações de fortalecimento da Aduana;

"— dê respaldo às superintendências para manter os projetos de mudança em andamento; e

"— administre a RFB de forma participativa e descentralizada.

"Por fim, sr. secretário, queremos ressaltar que é por lealdade à instituição a que servimos que tomamos esta difícil decisão. Não podemos permanecer administradores, detentores de cargos de confiança, quando sabemos que hoje é diverso o contexto político-institucional que nos motivou a assumirmos os postos de gerência em nossa casa, e que não mais subsiste, de parte a parte, a necessária sintonia que justificaria a nossa permanência na Gestão.

"Atenciosamente,

Altamir Dias de Souza, superintendente da RFB na 4ª Região Fiscal

Dão Real Pereira dos Santos, superintendente da RFB na 10ª Região Fiscal

Eugênio Celso Gonçalves, superintendente da RFB na 6ª Região Fiscal

Fátima Maria Gondim Bezerra Farias, coordenadora-geral da Cocif

Frederico Augusto Gomes de Alencar, coordenador-geral da Coaj

Henrique Jorge Freitas da Silva, subsecretário de Fiscalização

José Carlos Sabino Alves, superintendente-adjunto da RFB na 7ª Região Fiscal

Luis Gonzaga Medeiros Nóbrega, superintendente da RFB na 3ª Região Fiscal

Luiz Sérgio Fonseca Soares, superintendente da RFB na 8ª Região Fiscal

Luiz Tadeu Matosinho Machado, coordenador-geral da Cosit

Marcelo Lettieri Siqueira, coordenador-geral da Coget

Rogério Geremia, coordenador-geral da Cofis"

CRISE NA RECEITA

A revolta do Leão

Doze dirigentes da Receita pedem demissão coletiva em ato de desagravo a Lina Vieira

Jailton de Carvalho

BRASÍLIA

Numa rebelião sem precedentes de dirigentes do Fisco no país, cinco dos dez superintendentes da Receita Federal, um subsecretário, um superintendente-adjunto e cinco coordenadores-gerais pediram exoneração ontem em protesto contra a demissão da ex-secretária Lina Vieira e contra suposta ingerência política na instituição. Entre os demissionários está o subsecretário de Fiscalização, Henrique Jorge Freitas da Silva, o segundo homem na hierarquia da instituição. Em carta de demissão coletiva, entregue à tarde ao novo secretário, Otacílio Cartaxo, os 12 altos dirigentes da Receita lembram que tinham aceitado os cargos de chefia "na crença da possibilidade de construção de uma instituição mais republicana, com autonomia técnica e imune às ingerências e pressões de ordem política ou econômica".

Eles afirmam ter pautado a carreira nos princípios da ética, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. E completam: "Tendo em vista os últimos acontecimentos relacionados com a alta administração da Receita Federal, e considerando que essas medidas revelam, sem dúvida, uma clara ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam a gestão anterior, nós, subsecretário de Fiscalização, superintendentes e coordenadores abaixo relacionados, declaramo-nos impossibilitados de continuar participando da atual administração".

Entre as medidas que estariam por trás da rebelião, o grupo cita "a forma como ocorreu a exoneração da ex-secretária Lina Vieira" e as supostas ameaças do governo de demitir todos os aliados da ex-secretária que ocupavam cargos estratégicos na Receita. Embora não citem nomes, as críticas seriam endereçadas aos ministros da Fazenda, Guido Mantega, e da Casa Civil, Dilma Rousseff, responsáveis pela troca no comando da Receita e pela mudanças na forma de atuação do órgão.

Na mesma carta, o grupo apela ainda para que a nova administração "não tolere qualquer tipo de ingerência política no órgão" e preserve a "autonomia técnica da Receita na solução de consultas e divergências de interpretação". Lina Vieira foi demitida por Mantega depois de se manifestar contra a decisão da Petrobras, a maior estatal do país, de fazer mudanças no regime de recolhimento de impostos. A medida provocou perda de R$ 4 bilhões na arrecadação federal.

Chefe de Gabinete de Lina afastada

• Horas antes da demissão dos dois, foi confirmado o afastamento de Iraneth Weiler, que era chefe de Gabinete de Lina Vieira e confirmara o suposto encontro da então secretária com a ministra Dilma Rousseff. Também foi afastado Alberto Anadeu Neto, que era assessor especial de Lina.

Os 12 demissionários pedem ainda que os novos administradores aprofundem "a política de fiscalização que vem sendo implementada com o foco nos grandes contribuintes". Depois que deixou a Receita, Lina Vieira denunciou que Dilma Rousseff pediu para agilizar a fiscalização sobre os negócios do empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). Dilma nega o encontro com Lina.

Num longo desabafo, os demissionários pedem ainda que o governo ponha fim à chamada "portaria da mordaça", que determina que auditores só podem participar de palestras e entrevistas com autorização prévia do secretário. A regra nem sempre é respeitada. Mas os dirigentes temem que a norma seja usada para futuras retaliações contra quem diverge do comando.

O protesto tem entre seus líderes o superintendente de São Paulo Luiz Sérgio Fonseca Soares, um dos principais aliados de Lina Vieira. Numa demonstração de força, a exoneração de Luiz Sérgio foi acompanhada pela de mais seis altos dirigentes da Receita em São Paulo, entre eles os três superintendentes-adjuntos. A rebelião pode se alastrar ainda por outros setores da Receita. Pelo menos outros 30 aliados de Lina Vieira ainda estão em postos intermediários, mas também estratégicos na instituição.

A demissão coletiva é crônica de uma rebelião ensaiada há mais de dois meses. Em 14 de julho, boa parte dos demissionários, entre eles Luiz Sérgio, participou de um almoço em solidariedade à ex-secretaria. Depois do encontro, o grupo avisou que, se não houvesse uma correção de rumos, haveria demissão coletiva.

— O grupo da Lina tem uma característica que é não recuar. Eles vão levar as críticas às últimas consequências — disse auditor.

O presidente do Unafisco, Pedro Delarue, também defendeu uma Receita livre de influências políticas, mas não quis dimensionar o impacto da demissão coletiva na instituição:

— Temos que garantir a autonomia e a independência da Receita. A instituição deve ter uma administração técnica, livre de ingerência política.

Mantega e Otacílio Cartaxo não fizeram comentários sobre a rebelião. Em nota, a assessoria do Ministério da Fazenda informou que "as mudanças na Receita foram administrativas", e que não houve mudança na orientação em relação ao trabalho do órgão. A assessoria se limitou a informar que as demissões seriam publicadas no Diário Oficial. ■

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "MST manda no País", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paul,o* em sua edição de 16 de agosto de 2009.

A matéria destaca que a nova jornada de lutas do MST, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que a cada ano está mais organizado, abrangente e desafiador das leis do País, tenta deixar claro que não é o governo e sim os "movimentos sociais" que devem fazer a reforma agrária. Eles exigem a liberação de R$ 800 milhões do orçamento do Incra para os assentamentos do MST.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Estado S. Paulo 16/08/09

MST manda no País

A nova "jornada de lutas" do Movimento dos Sem-Terra (MST), que a cada ano se mostra mais organizado, abrangente e desafiador das leis do País, tenta deixar claro que não é o governo e sim os "movimentos sociais" que devem fazer a reforma agrária, estabelecendo a quantidade e o ritmo de alocação de recursos a ela destinados, bem como à assistência das famílias de assentados e acampados. Isso porque, enquanto o presidente Lula, em sua coluna semanal em jornais, diz que de 2003 até agora seu governo assentou 519.111 famílias – mais da metade do total de 1 milhão de famílias beneficiadas nos 40 anos de existência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – e destinou 43 milhões de hectares para assentamentos de sem-terra, de um total de 80 milhões utilizados em toda a história do País, a "jornada" emessetista cobra "mais incentivos à reforma agrária e aos assentamentos", incluindo a liberação de R$ 800 milhões do orçamento do Incra e a atualização dos índices de produtividade no campo. Quer dizer, o governo não entende nada de prioridade de alocação de recursos públicos ou de apoio às famílias que trabalham no campo – quem entende disso é o MST.

Como tem ocorrido nas últimas vezes, também nesta "jornada" as invasões e ocupações têm mantido a preferência por prédios públicos, especialmente os pertencentes ao Ministério da Fazenda e ao Incra.

Em Cuiabá o prédio da Receita Federal foi invadido por 1.200 militantes do MST e entidades assemelhadas. Cerca de 850 sem-terra marcharam pelo Mato Grosso e chegaram a Mato Grosso do Sul sexta-feira. Em Curitiba, além de invadirem o prédio do Ministério da Fazenda e do Incra, 700 manifestantes sem-terra tomaram as ruas centrais da cidade, provocando grandes transtornos no trânsito. Em Belém, depois de sete dias de marcha, 850 sem-terra invadiram e ocuparam edifício do Ministério da Fazenda. Em Brasília cerca de 4 mil integrantes do MST e Via Campesina ocuparam a sede do Ministério da Fazenda,

São eles agora que querem dizer como deve ser feita a reforma agrária

na Esplanada dos Ministérios. Em três cidades do interior, no Ceará, foram ocupadas agências do Banco do Nordeste. Em Fortaleza, paralisaram o funcionamento da superintendência regional do Incra.

Em Salvador, um grupo de 400 integrantes do MST ocupou a sede local da superintendência do Incra na cidade. Em Porto Alegre, cerca de mil sem-terra e integrantes da Via Campesina acamparam diante do prédio da Receita Federal, impedindo o atendimento ao público. Além da ajuda financeira às famílias de assentados e da criação de novos assentamentos, eles reivindicavam ajuda à agricultura familiar gaúcha, que teria sido gravemente afetada pela estiagem, no primeiro semestre deste ano. Em Petrolina, cerca de 150 famílias do MST ocuparam a sede do Incra na cidade. Em Maceió um protesto reuniu cerca de 600 agricultores provenientes de várias regiões de Alagoas. Em Florianópolis cerca de 400 sem-terra fizeram protesto em frente de delegacia do Ministério da Fazenda. Em São Paulo, os militantes do MST tentaram ocupar o edifício do Ministério da Fazenda, mas foram impedidos pela Polícia Militar e tiveram que se contentar com manifestação de protesto na frente da repartição.

O desrespeito às leis, à ordem pública e à propriedade não constitui novidade nas manifestações sazonais do MST e assemelhados. O que se torna cada vez mais merecedor de destaque – afora a habitual falta de reação das autoridades a tal baderna nacional – é a proficiência com que os líderes desses movimentos ditos "sociais" dão diretrizes administrativas para o governo, em vários campos. Pontificam sobre finanças públicas – como faz o líder José Damasceno, comandante das invasões em Curitiba e região – ao analisar o "contingenciamento de recursos" e as necessidades de investimentos do governo para atender à demanda das famílias, "do ponto de vista social e econômico". Também determinam diretrizes sobre preservação do meio ambiente e sobre produtividade agrícola – e é bem possível que já tenham equacionado a estratégia de exploração e desenvolvimento de produção de petróleo da camada do pré-sal. Só é de estranhar que ainda não tenham lançado um candidato a presidente da República, vindo diretamente de suas bases. Mas, pensando bem, por que precisarão disso?

Senador MARIO COUTO

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Ipea entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paulo,* de 27 de agosto de 2009.

A matéria destaca que de dentro do próprio governo surgiu um aliado de peso para defender a ex-secretária da Receita Federal Lina Vieira, cuja gestão foi chamada de ineficiente pelo ministro da Fazenda Guido Mantega. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou um estudo mostrando que a queda da arrecadação se deva deterioração da economia brasileira e às desonerações adotadas pelo governo federal para minimizar os efeitos da crise econômica mundial no Brasil.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GOVERNO

Ipea entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega

Estudo dá força a ex-secretária ao mostrar que deterioração da economia e desonerações derrubaram arrecadação

Estado S. Paulo 27/08/07

Edna Simão
BRASÍLIA

De dentro do próprio governo surgiu um aliado de peso para defender a ex-secretária da Receita Federal Lina Vieira, cuja gestão foi chamada de "ineficiente" pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou ontem um estudo mostrando que a queda da arrecadação de tributos no primeiro trimestre deste ano se deve à deterioração da economia brasileira e às desonerações adotadas pelo governo federal para minimizar os efeitos da crise econômica no País.

No mês passado, Lina foi demitida do cargo de secretária da Receita Federal com a alegação de que o recolhimento de impostos estava caindo por conta da piora na fiscalização. Para se defender das críticas, na época, ela dizia que o recuo da arrecadação estava vinculado aos efeitos da crise econômica.

Sem polemizar, o diretor de Estudos Econômicos do Ipea, João Sicsú, explicou que os números mostram apenas que a arrecadação caiu por conta da desaceleração da economia e das desonerações. Antes de deixar o cargo de secretária, Lina tinha feito um acordo de troca de dados com o Ipea.

Esse estudo é um dos frutos dessa parceria.

"Fizemos o estudo baseados no número e concluímos que as causas para a queda da arrecadação estão exclusivamente relacionadas ao desempenho da economia e às desonerações", ressaltou Sicsú. Segundo ele, não é possível dizer, com base

Tendência é de que, com retomada da economia, números voltem a crescer

nos números da arrecadação, que está ocorrendo um descontrole da fiscalização. "Não temos a partir dos dados que estudamos como chegar a esse tipo de conclusão", acrescentou o diretor do Ipea.

EFEITO DA CRISE

O estudo do instituto, elaborado pelos pesquisadores Sergio Gobetti e Rodrigo Orair, mostrou que a arrecadação bruta de receitas administradas no primeiro semestre, na comparação com o mesmo período de 2008, teve uma queda de 10,6%, ou seja R$ 26,5 bilhões, passando de R$ 249,984 bilhões para R$ 223,518 bilhões.

Dos R$ 26,5 bilhões, R$ 15,5 bilhões são explicados pelas desonerações feitas pelo governo para amenizar os efeitos da crise mundial na economia brasileira e pelas compensações de empresas como a Petrobrás, que adiou o pagamento de R$ 1,2 bilhão em impostos. A situação da ex-secretária da Receita no cargo ficou insustentável, aliás, quando ela pôs em dúvida a estratégia da Petrobrás. Para apurar o assunto, foi até constituída a CPI da Petrobrás.

O restante – R$ 11 bilhões – está vinculado à redução do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), principalmente de setores que têm um grande peso no Produto Interno Bruto (PIB), como é o caso da indústria e da área financeira. No primeiro semestre, conforme estudo do Ipea, a diminuição da arrecadação foi duas vezes maior que a do PIB.

A tendência é de que, com a retomada do crescimento da economia brasileira, aos poucos, ocorra uma recuperação da arrecadação. O ritmo dessa recuperação, no entanto, vai depender dos setores que saíram primeiro da crise. Se for o industrial e o financeiro, o recolhimento de impostos pode ter um ritmo de crescimento mais acelerado nos próximos meses. "As receitas têm um comportamento diferente do PIB. Tendem a crescer mais velozmente que o ritmo do PIB, quando este está crescendo, e a cair mais fortemente no período de retração do PIB", ponderou Gobetti. ●

NÚMEROS

R$ 26,5 bilhões
é redução de receita da União no primeiro semestre deste ano, em comparação com mesmo período de 2008

R$ 15,5 bilhões
desse total se referem a desonerações fiscais concedidas pelo governo federal

R$ 11 bilhões
estão vinculados à redução do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

10,6%
é o índice de perda de arrecadação sofrida pelo governo federal no primeiro semestre em relação aos primeiros seis meses do ano passado

Senador Flexa Ribeiro

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, solicito a Vossa Excelência que seja consignado nos anais do Senado Federal a matéria anexa publicada no Diário do Amazonas, Seção Opinião, do dia 30 de setembro de 2009, que trata sobre a lei da compra de votos e a democracia, de autoria do jornalista Lino Chixaro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Quarta-feira, 30 de setembro de 2009

Fale com a gente
redacao@diariodoam.com.br

Opinião

Diário
DO AMAZONAS

Vice-Presidentes
Francisco Cirilo Anunciação Neto
Cyro Gatará Anunciação
Superintendente
Renato de Souza
Diretora Financeira
Waldelina Maciel Tavares
Diretor de Redação
Sérgio Bárthalo

Senador João Pedro

SEU COMENTÁRIO
redacao@diariodoam.com.br

Lino
Chixaro

A lei da compra de votos e a democracia

Na segunda-feira passada, dia 28, completou 10 anos a Lei 9.840, que pune com a cassação do mandato os candidatos que compram votos. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, até março deste ano já foram cassados 460 prefeitos e vice-prefeitos, e mais de duas centenas de vereadores.

A lei da compra de votos é o maior exemplo de participação da sociedade em assuntos políticos nos últimos tempos. Capitaneada pela CNBB, OAB e a Associação dos Juízes para a Democracia em 2007, foi apoiada por mais de um bilhão de assinaturas. A vitória no Congresso Nacional foi uma água.

Além de cassar candidatos fraudadores, a lei inibe de certo modo a corrupção, na medida em que garante aos partidos políticos e movimentos sociais denunciarem as irregularidades, agora com certo grau de expectativa de que a Justiça Eleitoral um dia agirá.

Se, porém, a lei inibe a compra de votos, não a impede. A captação ilícita de votos ainda é prática comum nas eleições. Se, por outro lado, vem cassando prefeitos e vereadores, a maioria de pequenas cidades, não vem sendo usada com o mesmo rigor para punir os peixes grandes.

Para impedir a corrupção eleitoral, o ideal seria que o candidato fosse julgado antes das eleições, por meio de órgãos próprios da Justiça Eleitoral. Aí sim, os fraudadores pensariam duas vezes em praticar irregularidades: primeiro, pelo próprio risco de não concorrerem; segundo, pelo impacto negativo do fato diante do eleitor.

O fato é que, muitas vezes, a Justiça Eleitoral só julga o caso quando passados dois ou três anos, e alguns já no último ano de mandato do fraudador. Mesmo cassado, ele tem direito a se candidatar ao próximo pleito porque a suspensão dos direitos políticos é de apenas três anos. Além de exíguo, o prazo é contado da eleição, não da condenação.

Avançamos, não resta dúvida. Mas é necessário corrigir essas falhas porque é delas que se beneficiam os candidatos corruptos.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de comunicar que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR aprovou no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado Federal nº 353/2009, de autoria do Senador Jayme Campos, que Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior.

No Brasil as ZPE's foram criadas pelo Decreto-Lei 2.452/88 e entre 1988 e 1994 foram criadas17 ZPEs.

As ZPEs têm sido utilizadas em diversos países como mecanismo de estímulo ao desenvolvimento, contribuindo também para o equilíbrio do balanço de pagamentos e a atualização tecnológica do parque industrial. Em muitos casos, são localizadas em regiões menos desenvolvidas como forma de reduzir os desequilíbrios regionais.

Diante da importância do tema para o Estado de Mato Grosso, o ilustre Senador Jayme Campos apresentou outros projetos propondo a criação de ZPE's nos municípios de Barra do Garça, Sinop, Várzea Grande e Alta Floresta.

Esse é o registro que faço.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) foi criado em 10 de janeiro de 1946 pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), por meio do Decreto-Lei nº 8.621. Desde a sua fundação, se dedica à atividade educacional e de treinamento profissional com vistas à formação e preparação de trabalhadores para o comércio. Até hoje, a qualificação de mão-de-obra especializada é uma das suas principais preocupações.

No final da década de 1940, o Senac assumiu uma posição de vanguarda em todo o Brasil com o ensino a distância. Na década de 1960, inovou mais uma vez com as chamadas empresas pedagógicas, ou empresas-escola. Com essa iniciativa, a entidade oferecia aos alunos a possibilidade de vivenciar o trabalho em ambiente próprio. Convém destacar que, com o sucesso do programa, esse tipo de treinamento é mantido até hoje. Os maiores exemplos são os hotéis-escola e os restaurantes-escola que se caracterizam pela qualidade e bom funcionamento.

Desde a sua fundação, o Senac pensou grande e logo procurou estender as suas ações educacionais para cidades distantes dos grandes centros urbanos. Foi assim que surgiram os primeiros cursos volantes e pouco mais tarde os cursos de unidades móveis. Com isso, ganhou respeitabilidade e passou a ser conhecido nacionalmente.

Na década de 1990, com o surgimento das novas tecnologias da informação e com o avanço da Internet no País, a instituição passou a produzir livros, vídeos e softwares voltados para as suas áreas de atuação. Assim, foi criada naquela época a TV Senac, que posteriormente passou a se chamar Rede Sesc-Senac de Televisão e, hoje, Sesc TV, com uma programação totalmente voltada para a cultura e o lazer. Merece igual destaque a criação do programa radiofônico Espaço Senac, no mesmo período. A partir de 2002, houve uma reformulação e o programa passou a se chamar, Sintonia Sesc-Senac, ouvido hoje por milhões de brasileiros graças à transmissão feita por mais de 850 emissoras.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Senac engrandece o Brasil e orgulha o povo brasileiro. Todos os anos, milhares de trabalhadores do comércio, da área de serviços e empregados em outras atividades afins usufruem dos cursos, dos treinamentos e de outros produtos que fazem parte de sua programação. Dessa forma, nos dias de hoje, em mais de 2 mil e 500 municípios encontramos uma referência do Senac, um curso em funcionamento ou um treinamento, quase sempre em parceria com o poder público, com as empresas privadas, com sindicatos e com outras representações sociais.

Com esse trabalho, ele consegue firmar ainda mais o compromisso de ser um agente direto da produção educacional, do intercâmbio de conhecimentos, do desenvolvimento econômico e social do País, da integração, da inclusão, das novas relações interpessoais e um incentivador da consciência profissional dos trabalhadores e da qualidade dos serviços que são oferecidos ao público.

Dessa forma, em apenas 63 anos de atuação, já fez muito pelo País e já acumula em seu histórico mais de 50 milhões de atendimentos. Sua presença é efetiva no Distrito Federal e em todos os Estados com centenas de ambientes educacionais especializados, com as empresas pedagógicas e com as unidades móveis que contribuem de maneira imprescindível para o crescimento profissional e pessoal de milhões de brasileiros.

Para os dirigentes do Senac, o ano de 2008 foi coroado de realizações para a organização e representou o início de um novo tempo institucional. A convite do Governo Federal, desenvolveu o Programa Senac de Gra-

tuidade (PSG), por meio do qual aumentará a oferta de vagas gratuitas em seus cursos, já a partir deste ano.

De acordo com o seu Relatório 2008, publicação cujo exemplar tive a honra de receber em meu gabinete, foram contabilizados naquele ano mais de 2 milhões de atendimentos, entre matrículas e ações extensivas. Mais de 1 milhão de alunos concluíram os seus cursos e mais de 1 milhão receberam atendimento gratuito. A carga horária total de cursos ministrados no ano de 2008 foi de mais de 8 milhões de horas, tendo sido atendidos 2.502 municípios. O seu corpo docente encerrou o ano com um efetivo de 20.887 professores.

No que se refere ao PSG, que foi ratificado pelo Decreto nº 6.633, de 15 de novembro de 2008, o objetivo é aumentar o número de cursos gratuitos. O Programa foi todo estruturado no final de 2008 e iniciado no início deste ano. Nesta primeira fase, o PSG oferece cursos de Formação Inicial e Continuada aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento – e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – qualificação e habilitação técnica.

O processo seletivo levou em conta, além da quantidade de vagas do curso escolhido e da apresentação dos documentos exigidos, o Índice PSG, uma fórmula criada para favorecer os candidatos mais adequados ao perfil do programa. Basicamente, esse Índice é medido levando em conta a renda familiar bruta, se o candidato possui algum tipo de deficiência, se ele é dependente ou arrimo de família, se sua condição de trabalho é pouco satisfatória, se já foi aluno de algum curso gratuito do Senac e se pertence a família numerosa.

Segundo o Relatório 2008, para operacionalizar o PSG, o Senac alocará, de forma progressiva, parcela dos seus recursos líquidos provenientes da contribuição compulsória em vagas gratuitas. Neste ano de 2009, por exemplo, o percentual de recursos destinados é de 20%. Nos anos seguintes, a percentagem aumentará gradativamente. Em 2010, será de 25%; em 2011, 35%; em 2012, 45%, em 2013, 55% e, em 2014, 66,7%. É importante salientar que o PSG pode ser considerado hoje como o maior programa social do Senac. Segundo seus dirigentes, a partir de 2010, serão divulgados os primeiros resultados do curso e esse mesmo procedimento será repetido ano a ano.

Finalmente, em 2008, a indústria e o comércio deram as mãos e foram os responsáveis por um dos eventos mais importantes da educação profissional, a Olimpíada do Conhecimento. Além dessa participação, o Senac esteve igualmente presente em muitos outros acontecimentos importantes no ano passado.

Ao terminar este pronunciamento, gostaria de dizer que passaria horas falando sobre a importância do Senac, elogiando o seu trabalho, o seu engajamento e o esforço que desenvolve em benefício do futuro do País. Por isso, em minha opinião, pela excelência de suas ações e pela seriedade dos programas que realiza, o Senac merece o aplauso de todos os brasileiros. Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 1º, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).*

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009) Relator revisor: Senador Osmar Dias (Sobrestando a pauta a partir de: 10.08.2009) Prazo final prorrogado: 23.10.2009

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de*

26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009) Relator revisor: Senador João Pedro (Sobrestando a pauta a partir de: 30.08.2009) Prazo final prorrogado: 12.11.2009

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

are er ob nº 29 de 2009 da o- i o de on titui o u ti a e idadania Re ator Senador E edito nior fa or e o a E enda nº 1 a - de reda o ue a re enta

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta e o de di u o e ri eiro turno da ro o ta de E enda on titui o nº 28 de 2009 nº 41 2005 na ara do De utado tendo o o ri eiro i nat rio o De utado Antonio ar o i aia ue *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

are er fa or e ob nº 8 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e idadania Re ator Senador De tene orre

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

ri eira e o de di u o e ri ei- ro turno da ro o ta de E enda on titui o nº 2 de 2008 tendo o o ri eira i nat - ria a Senadora atr ia Sabo a ue *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

are er fa or e ob nº 1 21 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e idada- nia Re atora Senadora Ser S e aren o

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 4 de 2001 nº 88 9 na a a de ori e do De utado a ue a - ner ue *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

are ere ob nº 1 2 e 1 14 de 200 e 94 de 2009 da o i e

de Ser i o de Infra-E trutura Re atora Se- nadora e oi a e ena fa or e no ter o da E enda nº 1- I ue a re enta o oto ontr - rio en ido do Senador Leo ar Quintani a e

de A unto E on i o e audi n ia no ter o do Re ueri ento nº 2 9 de 200 1º ronun ia ento Re atora Senadora Ser S e aren o o i itando

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 9 de 2001 no 4 594 94 na a a de ori e do ent o De utado au- o ai ue *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rededo Sistema Único de Saúde - SUS.*

are ere ob nº 12 de 200 e 1 428 de 2009 da o i o de A unto So iai 1º ronun ia ento Re ator ad o Sena- dor i o iana fa or e 2º ronun ia ento e ree a e no ter o do Re ueri ento nº 241 de 200 Re ator Senador E edito nior fa or e no ter o da E enda no 1- AS Sub tituti o ue ofere e

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Di u o e turno ni o do ro- eto de Lei da ara nº 5 de 200 nº 055 2000 na a a de ori e do De utado i o ander a ue *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

are ere ob nº e de 2009 da o i e

de Edu a o u tura e E orte e au- di n ia no ter o do Re ueri ento nº 1 de 200 Re ator Senador Ant nio ar o a a- dare fa or e e

de on titui o u ti a e idadania Re- ator ad o Senador a ter ereira fa or e o E enda nº 1- ue a re enta

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 15 de 200 nº 4 924 2005 na a a de ori e do De utado ernardo

Ari ton ue *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

are er fa or e ob nº 5 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e idadania Re atora Senadora Ser S e aren o

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 11 de 200 nº 55 200 na a a de ori e do De utado o o err- ann Neto ue *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

are er ob nº 1 52 de 200 da o i - o de eio A biente Defe a do on u idor e Fi a i a o e ontro e Re ator Senador F io Arn fa or e no ter o da E enda nº 1- A Sub tituti o ue ofere e

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 8 de 200 nº 2 200 na a a de ori e de ini iati a do re iden- te da Re b i a ue *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

are er ob nº 1 088 de 2009 da o i - o de on titui o u ti a e idadania Re ator ad o Senador In io Arruda fa or e o a E enda n 1- de reda o ue a re enta

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 48 de 200 nº 048 2002 na a a de ori e do De utado A berto Fra- a ue *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

are er fa or e ob nº 1 212 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e idada- nia Re atora Senadora Ser S e aren o

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 0 de 200 nº 88 2000 na a a de ori e do De utado o ar o E ia ue *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

are ere ob nº 298 e 299 de 2009 da o i e

de Edu a o u tura e E orte Re ator Senador ero Lu ena fa or e ao ro eto o a E enda nº 1- E ue a re enta e

de A unto So iai Re ator Senador o ari do a a anti fa or e no ter o da E enda nº 2- AS Sub tituti o ue ofere e

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 12 de 200 nº 252 200 na a a de ori e de ini iati a do re idente da Re b i a ue *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

are er fa or e ob nº 525 de 2008 da o i o de on titui o u ti a e ida- dania Re ator Senador Ro ero u

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 5 de 2008 nº 24 2004 na a a de ori e do De utado Dr Ro i- n a ue *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

are er fa or e ob nº 52 de 2008 da o i o de Edu a o u tura e E orte Re ator Senador S r io a bia i

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº de 2008 nº 108 200 na a a de ori e da De utada So an e A ara ue *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

are er ob nº 1 92 de 2009 da o- i o de on titui o u ti a e idadania Re ator Senador a dir Rau fa or e o a E enda nº 1- ue a re enta

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 28 de 2008 nº 5 02 2005 na a a de ori e de ini iati a do re idente da Re b i a ue *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

are er fa or e ob nº 1 148 de 2008 da o i o de A unto E on i o Re ator ad o Senador In io Arruda

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 4 de 2008 nº 5 1 9 2001 na a a de ori e do De utado O ar Serra io ue *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

are er fa or e ob nº 1 05 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e idadania Re ator ad o Senador Neuto de onto

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 8 de 2008 nº 1 8 1 200 na a a de ori e do De utado Edin o e ue *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

are er ob nº 1 229 de 2008 da o i - o de Ser i o de Infrae trutura Re ator Senador ero Lu ena fa or e no ter o da E enda nº 1- I Sub tituti o ue ofere e

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 1 0 de 2008 nº 452 2008 na a a de ori e de ini iati a do re idente da Re b i a ue *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

are er fa or e ob nº 1 199 de 2008- en e ub titui o o i o de on titui o u ti a e idadania Re ator Senador Ro ero u

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 - COMPLEMENTAR

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 1 de 2008 - o e entar nº 5 200 - o e entar na a a de ori e de ini iati a do re idente da Re b i a ue *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

are ere fa or ei ob nº 95 e 954 da o i e

-de on titui o u ti a e idadania Re atora ad o Senadora Ser S e aren o e

-de De en o i ento Re iona e uri o Re ator Senador effer on raia

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 14 de 2008 nº 88 200 na a a de ori e do De utado aur io Rabe o ue *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

are ere ob nº 1 2 9 e 1 2 0 de 2009 da o i e

-de on titui o u ti a e idadania Re atora Senadora Ser S e aren o fa o- r e no ter o da E enda nº 1 e 2- ue a re enta e

-da o i o de eio A biente Defe- a do on u idor e Fi a i a o e ontro e Re ator Senador F e a Ribeiro fa or e ao ro eto e a e enda ofere ida e a

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 152 de 2008 nº 1 890 200 na a a de ori e do De utado auro Na if ue *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

are er fa or e ob nº 582 de 2009 da o i o de A unto So iai Re ator ad o Senador F io Arn

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 154 de 2008 nº 1 24 200 na a a de ori e do De utado r io Fran- a ue *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 1 de 2008 nº 1 0 200 na a a de ori e do De utado a e a ue *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

are er fa or e ob nº 1 429 de 2009 da o i o de A unto So iai Re ator Senador o ari do a a anti

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 182 de 2008 nº 1 99 na a a de ori e do De utado Enio a i ue *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

are er fa or e ob nº 0 de 2009 da o i o de eio A biente Defe a do on u idor e Fi a i a o e ontro e Re a- tor Senador Leo ar Quintani a

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara no 18 de 2008 no 1 81 1999 na a a de ori e do De utado Arna do Fa- ria de S ue *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

are er ob no 1 4 0 de 2009 da o i - o de A unto So iai Re ator Senador Rena- to a a rande fa or e no ter o da E enda no 1- AS Sub tituti o ue ofere e

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 5 de 2009 nº 1 2 200 na a a de ori e do De utado A e andre Si eira ue *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

are er fa or e ob nº 1 4 1 de 2009 da o i o de A unto So iai Re ator Senador o Santa

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 12 de 2009 nº 1 1 2005 na a a de ori e do De utado e o Ru - o anno ue *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para ga-*

rantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

are er fa or e ob nº 0 de 2009 da o i o de eio A biente Defe a do on u idor Fi a i a o e ontro e Re ator ad o Senador F e a Ribeiro

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei da ara nº 1 de 2009 nº 244 2005 na a a de ori e da De utada Sandra Roado ue *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

are er fa or e ob nº 1 05 de 2009 da o i o de Edu a o u tura e E orte Re ator Senador ri to a uar ue

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de De reto Le i ati o nº 484 de 2009 nº 40 200 na ara do De utado ue *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.*

are er fa or e ob nº 1 5 5 de 2009 da o i o de Re a e E teriore e Defe a Na iona Re ator ad o Senador Roberto a a anti

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de De reto Le i ati o nº 49 de 2009 nº 1 10 2008 na ara do De utado ue *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.*

are er fa or e ob nº 1 5 de 2009 da o i o de Re a e E teriore e Defe a Na iona Re ator ad o Senador e in ton Sa ado de O i eira

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de De reto Le i ati o nº 50 de 2009 nº 90 2008 na ara do De utado ue *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.*

are er fa or e ob nº 1 5 de 2009 da o i o de Re a e E teriore e Defe a Naiona Re ator ad o Senador F io orre

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

ra ita no ter o do art 142 e 14 do Re i ento o u

Se unda e o de di u o e rieiro turno do ro eto de Lei do Senado nº 22 de 200 de ini iati a da o i o ara entar i ta de In u rito do orreio ue *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

are er fa or e ob nº 1 0 4 de 2008 e audi n ia no ter o do Re ueri ento nº 29 de 200 Re ator Senador A aro Dia

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

In u do e Orde do Dia no ter o do Re ur o nº de 2008

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei do Senado nº 82 de 200 de autoria do Senador Rodo o ourin o ue *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

are ere ob nº 9 4 a 9 de 2008 da o i e

de on titui o u ti a e idadania Re-
ator ad o Senador o ari do a a anti
fa or e o a E enda nº 1 e 2-
ue a re enta

de A unto So iai e audi n ia no
ter o do Re ueri ento nº 510 de 200
Re ator ad o Senador a e a o
fa or e o a E enda e 4- AS e

de Direito u ano e Le i a o arti i-
ati a Re ator Senador F io Arn fa or e
no ter o da E enda nº 5- D Sub tituti-
o ue ofere e

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Di u o e turno ni o do ro eto
de Lei do Senado nº 185 de 2004 de autoria do Senador De tene orre ue *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

are ere ob nº 920 e 921 de 2008 da
o i o de on titui o u ti a e idadania Re ator ad o Senador Antonio ar o
a adare 1º ronun ia ento obre o ro eto
e turno ni o erante a o i o fa or -
e no ter o de e enda ub tituti a ue
ofere e 2º ronun ia ento obre a e enda a re entada ao Sub tituti o no turno
u e entar erante a o i o fa or e
no ter o da E enda nº 1- Sub tituti-
o ue a re enta

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

In u do e Orde do Dia no ter o do
Re ur o nº 8 de 200

Di u o e turno ni o do ro eto
de Lei do Senado nº 124 de 2005 de autoria da Senador a a o ae ue *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

are ere ob nº 418 de 200 e 95
de 2009 da o i e

de A unto So iai Re ator Senador
Au u to ote o fa or e o a E enda nº
1- AS Sub tituti o ue ofere e e

de on titui o u ti a e idadania Re-
ator ad o Senador a ter ereira fa or e
no ter o do Sub tituti o ofere ido e a o-
i o de A unto So iai

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Di u o e turno ni o do ro eto de
Lei do Senado nº 140 de 200 - o e entar de autoria do Senador De tene orre ue *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Endere o na Internet tt e-
nado o br f ati idade enario f Infor a-
e Sub e retaria de Infor a e - 11-
25 5 2 2 9

are ere ob nº 281 e 0 de 200
da o i o de on titui o u ti a e idadania Re ator Senador arba a on e o
1º ronun ia ento obre o ro eto fa or e
o a E enda nº 1- ue a re enta 2º
ronun ia ento obre a E enda nº 2- en
fa or e no ter o de Sube enda ue
ofere e

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Di u o e turno ni o do ro eto
de Lei do Senado nº 441 de 2008 a re entado o o on u o do are er nº 1 1 5 de
2008 da o i o de Direito u ano e
Le i a o arti i ati a Re ator ad o Senador F io Arn ue *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

are er fa or e ob nº 29 de 2009
da o i o de on titui o u ti a e idadania Re ator ad o Senador Renato a-
a rande

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de
Lei do Senado nº 18 de 2009 de ini iati a
da o i o de A unto E on i o ue *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do*

solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

are er ob nº 1 88 de 2009 da o i - o de De en o i ento Re iona e uri o Re ator ad o Senador a o erei ati fa o- r e o a E enda nº 1- DR ue ofere e

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei do Senado nº 2 5 de 2009 de ini iati a da o i o ar a entar de In u rito da edo- ia ue *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Di u o e turno ni o do ro eto de Lei do Senado nº 20 de 2009 de ini iati a da o i o de Edu a o u tura e E orte ue *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

49

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

In u do e Orde do Dia no ter o do art 222 2º do Re i ento Interno

ota o e turno ni o do Re ueri en- to nº 52 de 2009 do Senador ar oni eri o *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.*

are er fa or e ob nº 1 484 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e ida- dania Re ator Senador De tene orre

50

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

In u do e Orde do Dia no ter o do art 222 2º do Re i ento Interno

ota o e turno ni o do Re ueri- ento nº 545 de 2009 do Senador Art ur ir io *solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.*

are er fa or e ob nº 1 485 de 2009 da o i o de on titui o u ti a e ida- dania Re ator Senador De tene orre

51

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri- ento nº 1 09 de 2009 do Senador Ro ero u *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

52

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri en- to nº 1 094 de 2009 do Senador au o ai *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

53

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri en- to nº 1 102 de 2009 do Senador Ro ero u *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

54

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri- ento nº 1 112 de 2009 do Senador Ro e- ro u *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

55
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri en-to nº 1 149 de 2009 do Senador i o iana *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

56
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri-ento nº 1 15 de 2009 do Senador Ro ero u *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

57
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri en-to nº 1 158 de 2009 do Senador effer on raia *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

58
REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri-ento nº 1 159 de 2009 do Senador E e-dito nior *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).*

59
REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri-ento nº 1 198 de 2009 do Senador E e-dito nior *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).*

60
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri en-to nº 1 21 de 2009 de autoria do Senador a ter ereira *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: - Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e - Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

61
REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri ento nº 1 2 4 de 2009 do Senador i o iana *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).*

62
REQUERIMENTO Nº 1236, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri-ento nº 1 2 de 2009 do Senador i berto oe ner *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

63
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri ento nº 1 2 8 de 2009 do Senador Ro ero u *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

64
REQUERIMENTO Nº 1239, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri- ento nº 1 2 9 de 2009 do Senador Ro ero u *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

65
REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri en- to nº 1 2 de 2009 do Senador e in ton Sa ado *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).*

66
REQUERIMENTO Nº 1270, DE 2009

ota o e turno ni o do Re ueri- ento nº 1 2 0 de 2009 do Senador O a do Sobrin o *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).*

67
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
In u do e Orde do Dia no ter o do art 222 do Re i ento Interno

ota o e turno ni o do Re ueri en- to nº 1 2 de 2009 de ini iati a da o i o de Re a e E teriore e Defe a Na iona *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

are er nº 1 de 2009 da o i o de Re a e E teriore e Defe a Na iona e ree a e fa or e no ter o do te to ue a re enta

O SR. PRESIDENTE o Santa S artido I E t en errada e ta e o de iberati a ordin ria do Senado da Re b i a de 0 de ete bro de 2009 ini iada 14 ora

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª Sessão Legislativa Ordinária da
53ª Legislatura -2009

Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
(Período de 1º a 30/09/2009)

A - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL – SESSÕES PLENÁRIAS (1º A 30 DE SETEMBRO DE 2009)	
Deliberativas Ordinárias	13
Não Deliberativas	7
Deliberativas Extraordinárias	0
Especiais	6
Total de sessões realizadas	**26**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de setembro de 2009)

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XII)..... 183

I – Medida Provisória aprovada 1
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão, com emendas, e devolvida à Câmara dos Deputados 1

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 9
1 – Por decisão do Plenário..... 7
1.1 – De iniciativa de Senador..... 2
1.2 – De iniciativa de Deputado 3
1.3 – De iniciativa do Presidente da República 1
1.4 – De iniciativa de Comissão Parlamentar de Inquérito. 1
2 – Por decisão terminativa de Comissão 2
2.1 – De iniciativa de Deputado 1
2.2 – De iniciativa do Presidente da República 1

III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados..... 17
1 – Por decisão do Plenário..... 3
1.1 – De iniciativa do Senado Federal 1
1.2 – De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 2
2 – Por decisão terminativa de Comissão 14

IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação 98
1 – Concessões de telecomunicações..... 76
2 – Atos Internacionais 15
3 – Operações de Crédito..... 7

V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática 1

VI – Escolha de Autoridades 2

VII – Requerimentos de Voto de Aplauso, Censura ou Semelhante 4

VIII – Requerimentos de Sessões Especiais e Homenagens no Período do Expediente 8

IX – Requerimentos de Informações aprovados pela Mesa 15

X – Requerimentos de criação/alteração de Comissão Temporária 1

XI – Requerimentos deferidos pela Mesa (Ato da Mesa nº 2, de 2009) 11
1 – De tramitação conjunta 4
2 – De desapensamento 7

XII – Requerimentos Diversos 16

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XIII A XVIII) 25

XIII – Parecer contrário de Comissão (art. 254 do RISF) 15

XIV – Parecer contrário de Comissão (art. 91, § 5º do RISF) 5

XV – Parecer contrário de Comissão (art. 101, § 1º do RISF) 2

XVI – Por ter sido retirada pelo autor 1

XVII – Por ter atingido seu objetivo 1

XVIII – Por ter-se tornado intempestiva 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS EM SETEMBRO (ITENS I A XVIII) 208

Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões 121
Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito 1
Requerimento de Prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito 1

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 2 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2009

SENADO FEDERAL – SESSÕES PLENÁRIAS (2 fevereiro a 30 de setembro de 2009)	
Deliberativas Ordinárias	84
Não Deliberativas	62
Deliberativas Extraordinárias	8
Especiais	17
Total de sessões realizadas	**171**
Reuniões Plenárias	1
Reuniões Plenárias não realizadas	0
Total de sessões não realizadas	**1**
Reuniões preparatórias	2

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XVII) 1581

I – Medidas Provisórias aprovadas 16
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão com emendas, e devolvidas à Câmara dos Deputados 8
2 – Aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão e enviadas à sanção 5
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação 3

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 81
1 – Por decisão do Plenário 56
1.1 – De iniciativa de Senador 15
1.2 – De iniciativa de Deputado 30
1.3 – De iniciativa do Presidente da República 5
1.4 – De iniciativa do Procurador-Geral da República 1
1.5 – De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho 2
1.6 – De iniciativa de Comissão Parlamentar de Inquérito 3
2 – Por decisão terminativa de Comissão 25
2.1 – De iniciativa de Senador 1
2.2 – De iniciativa de Deputado 6
2.3 – De iniciativa do Presidente da República 1
2.4 – De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho 14
2.5 – De iniciativa do Tribunal de Contas da União 2
2.6 – De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça 1

III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados..... 182
1 – Por decisão do Plenário 30
1.1 – De iniciativa do Senado Federal 10
1.2 – De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 17
1.3 – De iniciativa do Presidente da República 2
1.4 – De iniciativa de Comissão Mista 1
2 – Em decisão terminativa de Comissão 152

IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação 676
1 – Concessões de telecomunicações.....576
2 – Atos Internacionais 71
3 – Operações de crédito.....25
4 – Projetos de Resolução (outras matérias) 4

V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática 33

VI – Escolha de Autoridades 38

VII – Parecer sobre Recurso aprovado pelo Plenário..... 1

VIII – Requerimentos de Homenagem de Pesar 24

IX – Requerimentos de Voto de Aplauso, Censura ou Semelhante..... 110

X – Requerimentos de Sessões Especiais e Homenagens no Período do Expediente 56

XI – Requerimentos de Informações aprovados pela Mesa 140

XII – Requerimento de Informação indeferido pela Mesa..... 1

XIII – Requerimentos despachados pelo Presidente (art. 215, Inc II, b, RISF) 2

XIV – Requerimentos de prorrogação de Comissão Temporária 4

XV – Requerimentos de criação/alteração de Comissão Temporária..... 7

XVI – Requerimentos deferidos pela Mesa (Ato da Mesa nº 2, de 2009)..... 55
1 – De tramitação conjunta 28
2 – De desapensamento.....27

XVII – Requerimentos Diversos 155

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XVIII A XXVII) 139

XVIII – Por terem alcançado objetivo 3

XIX – Parecer contrário de Comissão (art. 254 do RISF)..... 53

XX – Parecer contrário de Comissão (art. 91, § 5º do RISF) 22

XXI – Parecer contrário de Comissão (art. 101, § 1º do RISF) 8

XXII – Retirada de assinaturas dentro do prazo regimental (art. 244 do RISF)..... 2

XXIII – Por terem sido rejeitadas em Plenário 4

XXIV – Por terem sido declaradas prejudicadas 12

XXV – Por terem sido retiradas pelos autores 32

XXVI – Recursos arquivados (por terem recebido parecer contrário de comissão) 2

XXVII – Por ter-se tornado intempestiva 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A XXVII) 1720

Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões.....694
Requerimentos de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.....4
Requerimentos de Prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito.....3

I – MEDIDA PROVISÓRIA

Total 1

I.1 - Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão, com emendas, e devolvida à Câmara dos Deputados

Total 1

Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462, de 2009), que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009, e dá outras providências.

Sessão: 03.09.2009

II - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À SANÇÃO

De iniciativa de Senador	2
De iniciativa de Deputado	4
De iniciativa do Presidente da República	2
De iniciativa de Comissão Parlamentar de Inquérito	1
Total	**9**

II.1 - Aprovadas pelo Plenário

Total	7

Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2009-Complementar (nº 3.675, de 2008-Complementar, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências.

Sessão: 16.09.2009

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171, de 1997, na Casa de origem), de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentado o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

Sessão: 16.09.2009

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852, de 2005, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477, de 2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui dispositivo no Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550, de 2006, na Casa de origem), de autoria do Deputado Celso Russomanno, que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681, de 2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Fernando Coruja, que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor. (Dispõe sobre

a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2007 (nº 761, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Roberto Pessoa, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 (inclui o Ceará na área de atuação da Codevasf).

Sessão: 16.09.2009

II.2 - Aprovadas em decisão terminativa de Comissão

Total	2

Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999 (nº 3.493/2000, na Câmara dos Deputados), de autoria
do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

(Republicado, tendo em vista ter constado autoria da Senadora Lúcia Alcântara)

Sessão: 19.08.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2009 (nº 36, de 1999, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rocha, que altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, tornando pública condicionada a ação penal em razão da injúria que especifica.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 03.09.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2009 (nº 3.774, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 14.09.2009

III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal	15
De iniciativa da Câmara dos Deputados	2
**Total ..... **	**17**

III.1 – Projetos de Lei aprovados em Plenário

Total 2

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009 (nº 5.498, de 2009, na Casa de origem) de autoria do Deputado Henrique Eduardo Alves, que altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Sessão: 15.09.2009

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121, de 1999, na Casa de origem), de autoria do Deputado Cunha Bueno, que estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.

Sessão: 16.09.2009

III.2 – Projetos de Lei do Senado aprovados por comissão, em decisão terminativa

Total 14

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2008 de autoria do Senador Marconi Perillo, que inscreve o nome de Rui Barbosa de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

(Republicado, tendo em vista ter constado como PLS nº 108, de 2009, na resenha de Agosto de 2009)

Sessão: 26.08.2009

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera dispositivos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria apreciada dia 10.09.2009)

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o art. 723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para impor ao corretor o dever de informar ao cliente sobre os riscos da incumbência.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria apreciada dia 10.09.2009)

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação do caput do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de consolidar perigosa a atividade profissional que implique a situação de risco de vida, perigo iminente de acidente ou violência física.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2009, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o caput do art. 342 do Código Penal, que prevê o crime de falso testemunho ou falsa perícia, para incluir o inquérito civil entre os procedimentos sujeitos à prática da infração.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que dispõe sobre a oferta de cursos pré-vestibulares gratuitos em escolas da rede pública de ensino médio.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que autoriza a União a instituir programa nacional de reforço escolar na educação básica pública denominado Programa de Apoio ao Sucesso Escolar na Educação Básica Pública (PASSEBEM).

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2009, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que acrescenta na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os artigos 9º-A a 9º-C, para instituir o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, de autoria do Senador Wilson Matos, que institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica (ENAMEB)

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 17.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que acrescenta o art. 1.124-B à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para autorizar pedidos de separação e divórcio por meio eletrônico.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que inclui, entre os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, os servidores do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 24.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que disciplina o uso de equipamentos pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 25.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar crime a falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 25.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o parágrafo único do artigo 106 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 29.09.2009

III.3 - Projeto de Resolução do Congresso Nacional aprovado pelo Plenário

Total 1

Projeto de Resolução nº 24, de 2004-CN, de autoria do Senador Marco Maciel, que institui a Comissão Especial do Bicentenário da Independência do Brasil.

Sessão: 23.09.2009

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal	83
De iniciativa da Câmara dos Deputados	15
Total	**98**

IV.1 - Projetos de Decreto Legislativo aprovados pelo Plenário

Total 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2008 (nº 320, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2009 (nº 400, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Assistência Mútua Administrativa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2009 (nº 497, de 2008, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Comissão Conjunta do Mercosul, que aprova o texto da Decisão nº 33/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que criou o Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), adotada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2009 (nº 667, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 27 de maio de 2007.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2009 (nº 791, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2009 (nº 799, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2009 (nº 856, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Resoluções MSC.180(79), MSC.203(81), MSC.209(81), STCW.6/Circ.3, STCW.6/Circ.4, STCW.6/Circ.5, STCW.6/Circ.6, STCW.6/Circ.7, STCW.6/Circ.8, STCW.6/Circ.9, STCW.6/Circ.10, adotadas nas Sessões do Subcomitê de Treinamento e Serviço de Quarto de Marítimos (STW) da Organização Marítima Internacional, que resultaram em emendas à Convenção Internacional sobre normas de Treinamento, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto de Marítimos (STCW-1978).

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2009 (nº 1.352, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emendas à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional.

Sessão: 01.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2009 (nº 2.375, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2009 (nº 2.545, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2009 (nº 566, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2009 (nº 854, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009 (nº 499, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Sessão: 23.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (nº 665, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, no dia 4 de junho de 2007.

Sessão: 23.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009 (nº 2.143, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre - GIEC.

Sessão: 23.09.2009

IV.2 - Projetos de Decreto Legislativo aprovados pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Total 76

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2008 (nº 426/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beira - Rio FM Presidente Epitácio S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2009 (nº 968/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2009 (nº 850/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão JJIRÉ - AJJÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elísio Medrado, Estado da Bahia.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2009 (nº 954/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2009 (nº 1.083/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rocco Júnior & Rocco LTDA-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2009 (nº 1.084/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Madasol de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2009 (nº 923/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2009 (nº 943/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Top LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2009 (nº 1.067/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2009 (nº 1.313/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caminho e Luz LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2009 (nº 1.073/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2009 (nº 1.229/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2009 (nº 732/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2009 (nº 1.231/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2009 (nº 1.326/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2009 (nº 1.331/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2009 (nº 1.340/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri, Estado de São Paulo.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2009 (nº 1.342/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2009 (nº 1.344, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2009 (nº 935/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2009 (nº 1.155/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ACIPA - Associação Comunitária de Palmeirante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2009 (nº 1.262/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2009 (nº 1.298/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Metropolitana FM de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2009 (nº 1.327/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2009 (nº 1.367/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruburetama, Estado do Ceará.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2009 (nº 1.354/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Record do Rio de Janeiro LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2009 (nº 1.363/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2009 (nº 1.364/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2009 (nº 1.365/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2009 (nº 1.366/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2009 (nº 1.182/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Laranjal LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2009 (nº 1.303/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lavrinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2009 (nº 1.412, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Vale do Itajaí LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2009 (nº 1.452/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2009 (nº 1.336/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão À Sociedade Rádio Rolante FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2008 (nº 402/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Núcleo de Defesa e Apoio Comunitário de Simões - NUCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simões, Estado do Piauí.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2009 (nº 991/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2009 (nº 1021/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2009 (nº 898/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2009 (nº 905/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião, Estado da Bahia.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2009 (nº 1009/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Portal Rádio FM Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2009 (nº 1017/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária de Caldas Novas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2009 (nº 1030/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Comunidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2009 (nº 1056/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Astral Comunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2009 (nº 1089/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vera Cruz FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2009 (nº 1102/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Guaíra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2009 (nº 1026/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária FM Céu Aberto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2009 (nº 1036/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mampituba LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2009 (nº 1055/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2009 (nº 1066/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2009 (nº 1100/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2009 (nº 1111/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vera LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2009 (nº 1168/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2009 (nº 612/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Transvalle FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2009 (nº 733/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2009 (nº 1234/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Era - ACONER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2009 (nº 1238/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2009 (nº 1288/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2009 (nº 1333/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2009 (nº 1343/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à INPACTO - Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2009 (nº 967/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2009 (nº 1010/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2009 (nº 1209/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2009 (nº 1330/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2009 (nº 1260/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2009 (nº 1273/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 589, de 2009 (nº 1440/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2009 (nº 1449/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Rádio e Jornal LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 595, de 2009 (nº 1462/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Martinense de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2009 (nº 1489/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Deserto - CE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Vila Deserto, Estado do Ceará.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2009 (nº 1490/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Nordeste de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2009 (nº 1540/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2009 (nº 556/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camalaú, Estado da Paraíba.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2009 (nº 675/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural de Barrento para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajazeirinha, Estado da Paraíba.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2009 (nº 1277/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'arco, Guaribas e Agostinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçagi, Estado da Paraíba.

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2009 (nº 1290/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel Do Brejo LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Baraúna, Estado da Paraíba.

Sessão: 30.09.2009

IV.3 - Projetos de Resolução aprovados pelo Plenário

Total 7

Projeto de Resolução nº 54, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até Euros 4.324.442.181,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), entre a República Federativa do Brasil e consórcio formado pelos bancos BNP Paribas, Société Générale, Calyon, Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB.

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Resolução nº 55, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de até Euros 1.764.020.784,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), com um consórcio formado pelos bancos Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A., e Calyon S.A., cujos recursos destinam-se ao Projeto H-X BR (antigo CH-X).

Sessão: 02.09.2009

Projeto de Resolução nº 56, de 2009, que autoriza a contração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais".

Sessão: 08.09.2009

Projeto de Resolução nº 59, de 2009, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 22.09.2009

Projeto de Resolução nº 60, de 2009, que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 22.09.2009

Projeto de Resolução nº 61, de 2009, que autoriza a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto de 2009.

Sessão: 22.09.2009

Projeto de Resolução nº 58, de 2009, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir dos limites para operações de crédito

aquelas contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Sessão: 23.09.2009

V – ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Total 1

Mensagem nº 163, de 2009 (nº 625, de 2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Fernando Gouvêa De Athayde, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Sessão: 22.09.2009

VI – ESCOLHA DE AUTORIDADE

Total 2

Parecer nº 1.540, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 184, de 2009 (nº 761/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, $ 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor José Múcio Monteiro Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça.

Sessão: 22.09.2009

Parecer nº 1.635, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 762/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do artigo 73, § 2º, inciso I, da Constittuição Federal, o nome do Senhor José Antonio Dias Toffoli, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

Sessão: 30.09.2009

VII – REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE

Total 4

Requerimento nº 1.065, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de censura ao Governo da Venezuela.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 660, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de aplauso à FIFA pela escolha da cidade de Manaus (AM) como uma das 12 cidades que abrigarão jogos da Copa do Mundo de 2014.

Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.216, de 2009, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 661, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso à Organização dos Estados Americanos (OEA) pela reintegração de Cuba a este organismo regional.

Sessão: 16.09.2009

VIII – REQUERIMENTOS DE SESSÕES ESPECIAIS E HOMENAGENS NO PERÍODO DO EXPEDIENTE

Total 8

Requerimento nº 969, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial no dia 6 de outubro de 2009, destinada a homenagear os cento e cinquenta anos de nascimento do jurista Clóvis Bevilácqua.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.088, de 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em homenagem aos 150 anos de nascimento de Clóvis Beviláqua, nascido em Viçosa - Ceará, em 4 de outubro de 1859.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.110, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 3 de dezembro de 2009, às 10 horas, destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro.

Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.200, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores, solicitando, em aditamento ao **Requerimento nº 825, de 2009**, que a Sessão Especial em homenagem aos 10 anos da Lei nº 9.840/99, seja realizada no dia 29 de setembro de 2009.

Sessão: 16.09.2009

(Sessão realizada em 29.09.2009)

Requerimento nº 1.240, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando, em aditamento ao **Requerimento nº 319, de 2009**, que a Sessão Especial destinada a comemorar o 45º aniversário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA, seja realizada no dia 30 de setembro do corrente, às 11:00 hs.

Sessão: 16.09.2009

(Sessão realizada em 30.09.2009)

Requerimento nº 1.274, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o Período do Expediente da Sessão do dia 17 de novembro de 2009 seja dedicado a comemorar o Dia Nacional dos Ostomizados.

Sessão: 22.09.2009

IX – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES APROVADOS PELA MESA

Total 15

Requerimento nº 784, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando, nos termos do art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional referentes ao socorro financeiro solicitado pelo Estado do Amazonas.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 864, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre as atuais obrigações regulamentares e contratuais, e dos resultados da última avaliação de desempenho, das empresas Vivo, Claro, Oi e Tim referentes a aspectos de cobertura, universalização e qualidade dos serviços de telefonia fixa (STFC) e móvel (SMP) oferecidos no Estado de Roraima.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 874, de 2009, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando, nos termos do parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal e da alínea a, inciso I, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Sr. Reinhold Stephanes, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações acerca do trabalho dessa pasta diante do problema da praga da cochonilha do carmim, que vem devastando há uma década as plantações de palma forrageira no Sertão e no Agreste pernambucanos.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 901, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre direitos creditórios realizados pela Petrobras, relativamente ao exercício de 2008.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.018, de 2009, de iniciativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando, nos termos do art. 58, § 2º, III e V, da Constituição Federal, concomitante com o art. 90, incisos III, V e IX, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Dr. Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca das ações ministeriais realizadas em relação à questão do Horto Florestal do Município de Limeira, no Estado de São Paulo.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.039, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, solicitando, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da persistência da cobertura de custos da CPMF em contratos com a Administração Pública.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.046, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando, na forma regimental, informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre o tratamento dispensado pelas autoridades policiais do aeroporto internacional de Guarulhos no que diz respeito a revista e embarque das pessoas que saem do Brasil com destino a Tel-Aviv e Cisjordânia.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.047, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando, na forma regimental, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o tratamento dispensado pelas autoridades policiais do aeroporto internacional de Guarulhos no que diz respeito à revista e embarque das pessoas que saem do Brasil com destino a Tel-Aviv e Cisjordânia.

(Aprovado na 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 17 de setembro de 2009).

Requerimento nº 765, de 2009, de autoria do Senador Augusto Botelho, solicitando, nos termos regimentais, que sejam divulgados imediatamente os denominados "atos secretos" a que se refere matéria publicada no dia 23/06/09 pelo jornal O Estado de São Paulo, folha A4, de título "Atos secretos envolvem 37 senadores".

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

Requerimento nº 955, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, ao Ministro da Fazenda informações acerca de concurso público realizado pela Caixa Econômica Federal para o cargo de Técnico Bancário.

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

Requerimento nº 993, de 2009, de iniciativa da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, solicitando, nos termos regimentais, ao Ministro de Estado de Relações Exteriores cópia do documento encaminhado pelo governo brasileiro à Convenção Marco das Nações Unidas sobre Mudança Climática (CMNUCC)

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.049, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, José Gomes Temporão, por intermédio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, informações relativas à pirataria na medicina/medicamentos no Brasil.

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.117, de 2009, de iniciativa da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, solicitando, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a notícia veiculada na imprensa de que o citado Ministro estaria disposto a pedir o fim da exigência de mitigação das emissões em usinas termelétricas a carvão, recentemente impostas pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.140, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde, sobre as ações no combate à tuberculose no Estado do Amazonas e o montante dos recursos federais investidos.

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

Requerimento nº 1.147, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goellner, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre os fiscais federais agropecuários, lotados na Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins-CGA/DFIA.

(Aprovado na 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, em 24 de setembro de 2009).

X – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA

Total 1

Requerimento nº 1.301, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senhores Senadores, solicitando, na forma do artigo 74, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada Comissão Externa, composta por três senadores, destinada a representar o Senado Federal na homenagem que será prestada durante o sepultamento dos restos mortais do guerrilheiro Bergson Gurjão Farias, desaparecido no Araguaia em 1972, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2009, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Sessão: 30.09.2009

XI– REQUERIMENTOS DEFERIDOS NOS TERMOS DO ATO DA MESA Nº 2, DE 2009

Total 11

XI.1 – Solicitando tramitação conjunta

Total 4

Requerimento nº 1.100, de 2009, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2009, com os de nºs 207 e 238, de 2009-complementares, que já tramitam em conjunto.

Sessão: 04.09.2009

Requerimento nº 1.218, de 2009, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução do Senado nºs. 22, de 2008, e 3, de 2009.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.199, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 11, de 2009, com o Projeto de Resolução nº 33, de 2007.

Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.237, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 229, de 2009 e 249, de 2009-Complementares.

Sessão: 22.09.2009

XI.2 – Solicitando desapensamento

Total 7

Requerimento nº 1.119, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, de sua autoria, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 61, de 2004; 95, de 2003; 6 e 13, de 2006; 85, de 2007; e 10, de 2008.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.120, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2007, de sua autoria, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 61, de 2004; 95, de 2003; 6 e 13, de 2006; 85, de 2007; e 10, de 2008.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.121, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006, de sua autoria, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 61, de 2004; 95, de 2003; 6, de 2006; 22 e 85, de 2007; e 10, de 2008.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.122, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2006, de sua autoria, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 61, de 2004; 95, de 2003; 13, de 2006; 22 e 85, de 2007; e 10, de 2008.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.123, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2004, de sua autoria, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, de 2004; 95, de 2003; 6 e 13, de 2006; 22 e 85, de 2007; e 10, de 2008.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.124, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2008, de sua autoria, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 61, de 2004; 95, de 2003; 6 e 13, de 2006; 22 e 85, de 2007.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.156, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projetos de Lei do Senado nº 568, de 2007, dos de nºs 305 e 443, de 2007.

Sessão: 16.09.2009

XII – OUTROS REQUERIMENTOS APROVADOS PELO PLENÁRIO

Total 16

XII.1 – Solicitando tramitação conjunta

Total 3

Requerimento nº 1.062, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 132, de 2009 e 264, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.034, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2008, com os de nºs 131, 142 e 304, de 2007; 34, 64 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.101, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006, 340, de 2007, 375, de 2008 e 37, de 2009, por regularem a mesma matéria.

Sessão: 08.09.2009

XII.2 – Solicitando desapensamento de matéria

Total 1

Requerimento nº 1.197, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999, e 3, de 2004, por versarem sobre matéria diversa.

Sessão: 15.09.2009

XII.3 – Solicitando audiência de Comissão

Total 9

Requerimento n° 1.063, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara n° 49, de 2006, seja apreciado, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da Comissão constante do despacho inicial.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.067, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2007, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 443 e 568, de 2007, seja apreciado também pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.068, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2007, seja apreciado também pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além da comissão constante do despacho inicial.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.033, de 2009, de autoria do Senador Expedito Junior, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.055, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.091, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.103, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.109, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.160, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 08.09.2009

XII.4 – Solicitando Informações

Total 2

Requerimento nº 1.050, de 2009, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, com base nos artigos 50, 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à 5ª Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Contas da União - TCU sobre despesas dos convênios do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, dos recursos não constitucionais, no período de agosto de 2007 a agosto de 2009, bem como relação detalhada das entidades, objeto e valores.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.257, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Tribunal de Contas da União o encaminhamento de cópia do processo em que o Tribunal determinou a suspensão cautelar de licitação no valor de 94 milhões de reais para contratação de empresa de eventos pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), vencida pela empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos LTDA.

Sessão: 23.09.2009

XII.5 – Solicitando reexame de Comissão

Total 1

Requerimento nº 1.289, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando o reexame, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Requerimento nº 1.276, de 2009, que nos termos do artigo 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

Sessão: 24.09.2009

MATÉRIAS ARQUIVADAS

Total 25

XIII - POR TEREM RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DE COMISSÃO (ART. 254 DO RISF)

Total 15

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999 (nº 3.493/2000, na Casa de origem), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional de Luta Contra Queimaduras.

(Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

(Republicado, tendo em vista ter constado autoria da Senadora Marisa Serrano)

Sessão: 19.08.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 2008 (nº 6.693, de 2006, na Casa de origem), de autoria da Deputada Sandra Rosada, que acrescenta o art. 375-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Inclui o e-mail como prova documental).

(Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria apreciada dia 10.09.2009)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2008, primeiro signatário Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 4º da Constituição Federal para vedar o reconhecimento de novo país latino-americano criado a partir de secessão.

(Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria apreciada dia 10.09.2009)

Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando

houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9317, de 05 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porto (Simples), para determinar a revisão dos valores monetários nela constantes.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que atualiza valores das faixas de referência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, de que trata a Lei nº 9317, de 5 de dezembro de 1996.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera a Lei nº 9317, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário simplificado das microempresas e das empresas de pequeno porte (Simples), para determinar a revisão dos valores monetários nela constantes, e dá outras providências.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 16.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que atualiza valores das faixas de referência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, de que trata a Lei nº 9317, de 5 de dezembro de 1996.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.311, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, solicitando voto de repúdio ao presidente da Venezuela, Hugo Chavez, pela forma antidemocrática com que impôs a reforma constitucional em seu País, tendente a consolidar seu regime autoritário e personalista de governo.

(Parecer contrário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 754, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao jornalista Ricardo Allan, do Correio Braziliense pela publicação da matéria 'O Trimestre da Recessão', inclusa no caderno Economia, de 7 de junho de 2009.

(Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 23.09.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003 (nº 4.964, de 2001, na Casa de origem), de autoria do Deputado Germano Rigotto, que altera a Lei nº 9311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007, de iniciativa da Comissão Mista do Salário Mínimo, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o contingenciamento orçamentário na área social em benefício do pagamento de juros e serviços da dívida.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Resolução nº 70, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que suspende por tempo determinado o pagamento de dívidas contraídas com a União pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos municípios atingidos pelas enchentes.

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 30.09.2009

Projeto de Resolução nº 2, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e dá outras providências (garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios).

(Parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 30.09.2009

XIV - POR TEREM RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DE COMISSÃO (ART. 91, § 5º DO RISF)

Total 5

Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o art. 77 da Lei de Registros Públicos, a fim de possibilitar o registro do óbito no lugar em que residia o falecido, além do lugar do falecimento.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria apreciada dia 10.09.2009)

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que transfere ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União.

(Decisão terminativa da de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado, que estabelece, para o ex-diretor, a obrigatoriedade da vinculação e a proibição de prestar serviços a empresas sob regulamentação ou fiscalização de agência reguladora de serviços públicos.

(Decisão terminativa da de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, para determinar aumento de pena dos crimes relacionados ao tráfico de drogas, quando deles resulta homicídio.

(Decisão terminativa da de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 14.09.2009

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta o art. 790-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para impedir que autor, co-autor, ou partícipe de homicídio doloso, ou tentativa deste, contra o segurado seja beneficiário da indenização, e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.09.2009

XV - POR TEREM RECEBIDO PARECER CONTRÁRIO DE COMISSÃO (ART. 101, § 1º DO RISF)

Total 2

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências, para revogar a exigência de que 20% dos militares em exercício na Agência retornem ao Comando da Aeronáutica a cada ano.

(Pareceres contrários das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 24.09.2009

Requerimento nº 329, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do disposto no inciso X, art. 49 da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 9.613, de 1998, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF que abra procedimento administrativo para identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

(Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 24.09.2009

XVI – POR TER SIDO RETIRADA PELO AUTOR

Total 1

Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2009, de autoria do Senador Valdir Raup, que altera os arts. 57, 70 e 71 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para facilitar as condições de concessão de plano de recuperação extrajudicial a devedor que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.235, de 2009)

Sessão: 15.09.2009

XVII – POR TER ATINGIDO SEU OBJETIVO

Total 1

Requerimento nº 17, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando, com fundamento no disposto no art. 154, inciso III, combinado com o art. 199, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o Centenário dos CEFET's a ser marcada, preferencialmente para o dia 15 de setembro de 2009.

(Homenagem realizada em Sessão Solene do Congresso Nacional no dia 23.09.2009)

Sessão: 25.09.2009

XVIII - POR TER-SE TORNADO INTEMPESTIVA

Total 1

Requerimento nº 639, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio à

decisão do Governo da Venezuela de não renovar a concessão da emissora privada "RCTV".

Sessão: 04.09.2009

XIX - REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Total	100

Observações:

Art. 13 – licença / representação a serviço da Casa / missão política ou cultural de interesse parlamentar.

Art. 40 - representação da Casa / missão no País ou no exterior.

Art. 43, I - tratamento de saúde.

Art. 43, II - interesse particular.

Requerimento nº 490, de 2009-M, Senador Jefferson Praia - art. 13 - 01.09.2009.

Requerimento nº 491, de 2009-M, Senador Raimundo Colombo - art. 13 - 01 a 04.09.2009.

Requerimento nº 492, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu - art. 13 - 01.09.2009.

Requerimento nº 493, de 2009-M, Senador Arthur Virgílio - art. 43, I - 20 e 21.08.2009.

Requerimento nº 494, de 2009-M, Senadora Fátima Cleide - art. 13 - 01.09.2009.

Requerimento nº 495, de 2009-M, Senadora Marisa Serrano - art. 13 - 04 a 12.09.2009.

Requerimento nº 496, de 2009-M, Senador Gilberto Goellner - art. 13 - 03 e 04.09.2009.

Requerimento nº 497, de 2009-M, Senador Renato Casagrande - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 498, de 2009-M, Senador Renan Calheiros - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 499, de 2009-M, Senador Inácio Arruda - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 500, de 2009-M, Senador Lobão Filho - art. 43, II - 03.09.2009.

Requerimento nº 501, de 2009-M, Senador Valdir Raupp - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 502, de 2009-M, Senador Mário Couto - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 503, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 504, de 2009-M, Senador César Borges - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 505, de 2009-M, Senador Magno Malta - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 506, de 2009-M, Senador Flávio Arns - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 507 de 2009-M, Senadora Ideli Salvatti - art. 13 - 08 a 10.09.2009.

Requerimento nº 508, de 2009-M, Senador Expedito Júnior - art. 13 - 03.09.2009.

Requerimento nº 509, de 2009-M, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 510, de 2009-M, Senador Eduardo Azeredo – art. 13 – 03.09.2009.

Requerimento nº 511, de 2009-M, Senador Gim Argello – art. 13 – 05 a 13.09.2009.

Requerimento nº 512, de 2009-M, Senador Mário Couto – art. 13 – 08 a 10.09.2009.

Requerimento nº 513, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 514, de 2009-M, Senador Renan Calheiros – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 515, de 2009-M, Senador Lobão Filho – art. 43, II – 08.09.2009.

Requerimento nº 516, de 2009-M, Senador Flexa Ribeiro – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 517, de 2009-M, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 25.10 a 02.11.2009.

Requerimento nº 518, de 2009-M, Senador Antonio Carlos Valadares – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 519, de 2009-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 520, de 2009-M, Senador Eliseu Resende – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 521, de 2009-M, Senador Fernando Collor – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 522, de 2009-M, Senador Raimundo Colombo – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 523, de 2009-M, Senadora Rosalba Ciarlini - art. 43, I - 08 e 09.09.2009.

Requerimento nº 524, de 2009-M, Senador João Vicente Claudino – art. 13 – 21 a 25.09.2009.

Requerimento nº 525, de 2009-M, Senador João Ribeiro – art. 13 – 09 e 10.09.2009.

Requerimento nº 526, de 2009-M, Senador Tião Viana – art. 13 – 10.09.2009.

Requerimento nº 527, de 2009-M, Senador Renan Calheiros – art. 43, II – 10, 15, 16, 17 e 22.09.2009.

Requerimento nº 528, de 2009-M, Senador Romero Jucá – art. 13 – 10.09.2009.

Requerimento nº 529, de 2009-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior - art. 13 - 10.09.2009.

Requerimento nº 530, de 2009-M, Senador Romero Jucá – art. 13 – 15 a 17.09.2009.

Requerimento nº 531, de 2009-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 10.09.2009.

Requerimento nº 532, de 2009-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 10.09.2009.

Requerimento nº 533, de 2009-M, Senadora Rosalba Ciarlini – art. 13 – 10.09.2009.

Requerimento nº 534, de 2009-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 08.09.2009.

Requerimento nº 535, de 2009-M, Senador Maria do Carmo Alves – art. 13 – 10.09.2009.

Requerimento nº 536, de 2009-M, Senador Mário Couto – art. 13 – 15 a 17.09.2009.

Requerimento nº 537, de 2009-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 08 a 10.09.2009.

Requerimento nº 538, de 2009-M, Senador Flexa Ribeiro - art. 40 - 16 a 18.09.2009 - Designação da Presidência do Senado para representar o Presidente da Casa nas comemorações pelo octogésimo aniversário da migração japonesa em Tomé-Açu, no Estado do Pará, sem ônus para o Senado.

Requerimento nº 539, de 2009-M, Senador João Durval - art. 43, I - 31.08 a 14.09.2009.

Requerimento nº 540, de 2009-M, Senador João Durval - art. 43, I - 15.09 a 29.09.2009.

Requerimento nº 541, de 2009-M, Senador Garibaldi Alves Filho - art. 43, I - 08 a 10.09.2009.

Requerimento nº 542, de 2009-M, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 25.09 a 04.10.2009.

Requerimento nº 543, de 2009-M, Senador Mauro Fecury - art. 43, I - 15.09 a 13.12.2009.

Requerimento nº 544, de 2009-M, Senador Gilberto Goellner – art. 13 – 17 e 18.09.2009.

Requerimento nº 545, de 2009-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 15.09.2009.

Requerimento nº 546, de 2009-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 16.09.2009.

Requerimento nº 547, de 2009-M, Senador Gilvam Borges - art. 13 – 17 e 18.09.2009.

Requerimento nº 548, de 2009-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 16.09.2009.

Requerimento nº 549, de 2009-M, Senador Fernando Collor – art. 13 – 16.09.2009.

Requerimento nº 550, de 2009-M, Senador Eduardo Azeredo – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 551, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 552, de 2009-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 553, de 2009-M, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 554, de 2009-M, Senadora Rosalba Ciarlini – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 555, de 2009-M, Senador Marco Maciel – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 556, de 2009-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 17.09.2009.

Requerimento nº 557, de 2009-M, Senador Epitácio Cafeteira – art. 13 – 22 a 24.09.2009.

Requerimento nº 558, de 2009-M, Senador Wellington Salgado de Oliveira – art. 13 – 22.09.2009.

Requerimento nº 559, de 2009-M, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 23 e 24.09.2009.

Requerimento nº 560, de 2009-M, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 22.09.2009.

Requerimento nº 561, de 2009-M, Senador Garibaldi Alves Filho – art. 13 – 23 e 24.09.2009.

Requerimento nº 562, de 2009-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 563, de 2009-M, Senador Romeu Tuma – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 564, de 2009-M, Senador Renan Calheiros – art. 43, II – 23.09.2009.

Requerimento nº 565, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 566, de 2009-M, Senador João Ribeiro – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 567, de 2009-M, Senador Raimundo Colombo – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 568, de 2009-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 569, de 2009-M, Senador Tasso Jereissati – art. 43, II – 22.09.2009.

Requerimento nº 570, de 2009-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 - 24.09.2009.

Requerimento nº 571, de 2009-M, Senador Cícero Lucena – art. 13 - 24.09.2009.

Requerimento nº 572, de 2009-M, Senador Osvaldo Sobrinho – art. 13 - 30.09 a 03.10.2009.

Requerimento nº 573, de 2009-M, Senador Augusto Botelho - art. 43, I - 22 a 24.09.09.

Requerimento nº 574, de 2009-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 - 24.09.2009.

Requerimento nº 575, de 2009-M, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 24.09.2009.

Requerimento nº 576, de 2009-M, Senador Lobão Filho - art. 43, II - 24.09.2009.

Requerimento nº 577, de 2009-M, Senador Mozarildo Cavalcanti – art. 13 – 29.09 a 01.10.2009.

Requerimento nº 578, de 2009-M, Senador Mozarildo Cavalcanti - art. 43, I - 24 e 25.09.09.

Requerimento nº 579, de 2009-M, Senador João Vicente Claudino – art. 13 – 29.09 a 01.10.2009.

Requerimento nº 580, de 2009-M, Senador Eduardo Suplicy - art. 40 - 01.10.2009 - Designação da Presidência do Senado para representar a Casa "X Foro De Biarritz", a convite do prefeito de Quito, Andrés Vallejo, e do prefeito de Biarritz, Didier Borotra, na cidade de Quito, no Equador, sem ônus para o Senado Federal.

Requerimento nº 581, de 2009-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 29.09.2009.

Requerimento nº 582, de 2009-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 29.09.2009.

Requerimento nº 583, de 2009-M, Senadora Rosalba Ciarlini – art. 13 – 29.09 a 01.10.2009.

Requerimento nº 584, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu – art. 13 – 29.09.2009.

Requerimento nº 585, de 2009-M, Senador João Pedro – art. 13 – 01.10.2009.

Requerimento nº 586, de 2009-M, Senador Neuto de Conto – art. 13 – 29.09 a 01.10.2009.

Requerimento nº 587, de 2009-M, Senador Tião Viana - art. 13 - 01.10.2009.

Requerimento nº 588, de 2009-M, Senador Lobão Filho – art. 43, II – 30.09.2009.

Requerimento nº 589, de 2009-M, Senador João Ribeiro – art. 13 – 01.10.2009.

XX – REQUERIMENTOS PARA DESEMPENHO DE MISSÃO APROVADOS PELO PLENÁRIO

Total 21

Requerimento nº 1.104, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando, nos termos dos arts. 39, inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para missão parlamentar em viagem oficial à Nova Zelândia e ao Canadá, que terão a participação do Senador Heráclito Fortes que desempenhará a missão na Nova Zelândia no período de 4 a 11 de setembro de 2009 e do Senador Eduardo Azeredo que desempenhará a missão na Nova Zelândia e Canadá no período de 7 a 14 de setembro de 2009.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.105, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando, nos termos dos arts. 39, inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que o Senador João Tenório cumpra missão oficial no período de 7 a 9 de setembro de 2009 em encontro que abordará o tema "O Agro-Negócio no Brasil e sua Inserção Internacional", a ser realizado na Embaixada do Brasil em Paris.

Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.118, de 2009 - Senador Heráclito Fortes - 4 a 11.09.2009 - Participação, como integrante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, de missão parlamentar que representará a Casa em viagem oficial à Nova Zelândia.

Sessão: 02.09.2009.

Requerimento nº 1.125, de 2009 - Senador João Tenório - 7 a 09.09.2009 - Participação, como integrante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, de missão parlamentar que representará a Casa no encontro que abordará o tema "O Agro-Negócio no Brasil e sua Inserção Internacional", promovido pela Câmara de Comércio Brasil na França, em Paris, França.

Sessão: 02.09.2009.

Requerimento nº 1.126, de 2009 - Senador Demóstenes Torres - 15 a 25.10.2009 - Participação, na condição de observador parlamentar, da 64ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA.

Sessão: 02.09.2009.

Requerimento nº 1.164, de 2009 - Senador Magno Malta - 9 a 16.09.2009 - Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia nas cidades de Belém, Ilha do Marajó, Altamira e Itaituba, no Pará.

Sessão: 08.09.2009.

Requerimento nº 1.165, de 2009 - Senador Leomar Quintanilha - 10 e 11.09.2009 - Participação, na condição de representante do Senado Federal, no "I Fórum Legislativo das Cidades-Sedes da Copa 2014", em Natal, Rio Grande do Norte.

Sessão: 08.09.2009.

Requerimento nº 1.166, de 2009 - Senador Leomar Quintanilha - 14 e 15.09.2009 - Participação, na condição de representante do Senado Federal, no "I Fórum Legislativo das Cidades-Sedes da Copa 2014", em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Sessão: 08.09.2009.

Requerimento nº 1.167, de 2009 - Senador José Nery - 10 a 15.09.2009 - Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia nas cidades de Belém, Ilha do Marajó, Altamira e Itaituba, no Pará.

Sessão: 10.09.2009.

Requerimento nº 1.203, de 2009 - Senador Antonio Carlos Valadares - 4 a 13.10.2009 - Participação, na condição de observador parlamentar, da 64ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.207, de 2009 - Senador Eduardo Azeredo - 11 a 14.09.2009 - Participação, como integrante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, de missão parlamentar que representará a Casa em viagem oficial ao Canadá.

Sessão: 10.09.2009.

Requerimento nº 1.213, de 2009 - Senador Sérgio Zambiasi - 20 a 23.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.214, de 2009 - Senador Pedro Simon - 20 a 23.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.215, de 2009 - Senador Aloizio Mercadante - 20 a 22.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.241, de 2009 - Senador Romeu Tuma - 12 a 24.11..2009 - Participação, na condição de observador parlamentar, da 64ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.246, de 2009 - Senador Inácio Arruda - 20 a 22.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.247, de 2009 - Senador Efraim Morais - 21 e 22.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.248, de 2009 - Senadora Marisa Serrano - 20 a 23.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 16.09.2009.

Requerimento nº 1.260, de 2009 - Senador José Nery - 20 a 23.09.2009 - Participação na XIX Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 17.09.2009.

Requerimento nº 1.287, de 2009 - Senador João Pedro - 2 a 06.11.2009 - Participação, na condição de observador parlamentar, da 64ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA.

Sessão: 24.09.2009.

Requerimento nº 1.290, de 2009 - Senador Marcelo Crivella - 27.09 a 03.10.2009 - Participação, da missão oficial junto à 121ª Sessão do Comitê Olímpico Internacional, na qualidade de representante da Presidência do Senado Federal, em Copenhague, Dinamarca.

Sessão: 24.09.2009.

XXI – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Total 1

Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito/CPI, composta de onze membros titulares e de sete suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

Sessão: 01.09.2009

XXII – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Total 1

Requerimento nº 1.275, de 2009, de iniciativa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, solicitando, em aditamento aos Requerimentos nºs 200 e 818, de 2008 e 93, de 2009, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia".

Sessão: 22.09.2009

XXIII – OUTRAS DELIBERAÇÕES

Total 76

Requerimento nº 1.107, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à Universidade Federal de Santa Catarina.
Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.108, de 2009, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Edward Kennedy.
Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.113, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico parintinense Dr. Aldrim Verçosa Dias.
Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.114, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.
Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.115, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.
Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.116, de 2009, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.
Sessão: 01.09.2009

Requerimento nº 1.127, de 2009, de autoria dos Senadores Gerson Camata e Renato Casagrande, solicitando voto de pesar pelo falecimento do músico Maurício de Oliveira.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.128, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Aldrin Verçosa.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.129, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Olinda dos Santos.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.130, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pela morte do Advogado e ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, José Guilherme Villela, e de sua mulher, Dra. Maria Carvalho Villela.

Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.131, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, do Supremo Tribunal Federal.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.132, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Garcitylzo do Lago Silva.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.133, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Rede Amazônica.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.134, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à população de Manaus, ao ensejo do 20º aniversário de criação do Conselho Municipal de Contribuintes.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.135, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Legião da Boa Vontade.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.136, de 2009, de autoria dos Senadores Magno Malta e Renato Casagrande, solicitando voto de pesar pelo falecimento do músico Maurício de Oliveira.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.138, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de congratulações pelos 32 anos de atividades da Rádio Nacional da Amazônia.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.139, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de louvor ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.141, de 2009, de autoria do Senador César Borges, solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado, jornalista, cronista e poeta Doryval Borges de Souza.
Sessão: 02.09.2009

Requerimento nº 1.148, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Alberto Menezes Direito.
Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.150, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de congratulações à Prefeitura Municipal de Ilhabela, município do Estado de São Paulo, em homenagem ao Aniversário da Cidade, que completa 204 anos de emancipação político-administrativa.

Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.151, de 2009, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando voto de pesar pelo falecimento do engenheiro eletricista Mário Penna Bhering.

Sessão: 03.09.2009

Requerimento nº 1.155, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Coréia do Sul, Kim Dae-Jung.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.161, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Técnico em Lutas Marciais Leandro Paiva.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.162, de 2009, de autoria do Senador Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Hugo Ribeiro Jereissati.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.163, de 2009, de autoria do Senador Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, Dr. Klinger Costa.

Sessão: 08.09.2009

Requerimento nº 1.169, de 2009, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando voto de congratulações ao selecionado brasileiro de basquetebol pela conquista do bicampeonato denominado 6ª Copa América - Pré-Mundial Adulto Masculino de Basquetebol.

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria encaminhada no dia 09.09.2009)

Requerimento nº 1.195, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso ao médico Sílvio Alves da Silva.

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria encaminhada no dia 10.09.2009)

Requerimento nº 1.202, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à Universidade do Amazonas – UFAM.

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria encaminhada no dia 10.09.2009)

Requerimento nº 1.204, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Edward M. Kennedy.

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria encaminhada no dia 10.09.2009)

Requerimento nº 1.205, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de congratulações à professora Luíza Elayne.

Sessão: iniciada em 09.09.2009 e encerrada em 10.09.2009 (matéria encaminhada no dia 10.09.2009)

Requerimento nº 1.208, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do acadêmico Antonio Olyntho Marques da Rocha.

Sessão: 14.09.2009

Requerimento nº 1.209, de 2009, de autoria do Senador Mão Santa e outros Senhores Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita.

Sessão: 14.09.2009

Requerimento nº 1.211, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações para as Organizações Globo, pelos 40 anos do Jornal Nacional.

Sessão: 14.09.2009

Requerimento nº 1.222, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao povo Gaúcho, pela comemoração de sua data máxima, em 20 de setembro, quando se deu início a Revolução Farroupilha.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.223, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em Goiás pela iniciativa de promover a oitava edição da Feira do Empreendedor.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.224, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao jornal goiano "O Popular" pela realização do "Congresso Pensar", que este ano realiza sua décima edição.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.225, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao ator e coordenador do grupo goiano "Teatro que Roda", Dionísio Bombinha.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.226, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Promotor de Justiça do Estado de Goiás, Érico de Pina Cabral, autor do livro "A inversão do ônus da prova no processo civil do consumidor".

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.227, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governo de São Paulo pela iniciativa de treinar as equipes do Programa de Saúde da Família para ajudar fumantes a largar o vício.

Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.232, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Economista e Consultor Roberto Eduardo Matoso.
Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.233, de 2009, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado e ex-Ministro José Guilherme Vilella.
Sessão: 15.09.2009

Requerimento nº 1.242, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor-Doutor Pedro Salomão José Kassab.
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.243, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de congratulações pela passagem do 20º aniversário da FETCESP - Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo e, também, pela passagem amanhã, quinta-feira, 17/09/2009, do "dia do transportador"
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.244, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de congratulações pelo desempenho dos estudantes paulistas da Universidade Estadual Paulista (UNESP), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) na Copa Mundial de Informática - Imagine Cup - 2009, realizada no Cairo, Egito.
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.245, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de congratulações pelos 105 anos de fundação da Grande Loja Maçônica do Amazonas.
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.249, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico Pedro Salomão José Kassab.
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.254, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Mário Penna Bhering.
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.256, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de congratulações pelo aniversário de um ano do Jornal Dez Minutos, da Editora Ana Cássia Ltda.
Sessão: 16.09.2009

Requerimento nº 1.259, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando voto de aplauso ao jornal "Correio Lageano" pelos seus 70 anos de existência.
Sessão: 17.09.2009

Requerimento nº 1.261, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso para o Instituto Federal de Santa Catarina.
Sessão: 17.09.2009

Requerimento nº 1.264, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista, empresário e político Paulo Cabral de Araújo.
Sessão: 21.09.2009

Requerimento nº 1.265, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pela morte do Padre italiano Rogério Ruvoletto.
Sessão: 21.09.2009

Requerimento nº 1.266, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pela morte da Senhora Maria Barros da Silva.
Sessão: 21.09.2009

Requerimento nº 1.267, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da jornalista Joaquina Marinho da Gama.
Sessão: 21.09.2009

Requerimento nº 1.268, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de pesar pelo falecimento do líder evangélico Pastor Nilson do Amaral Fanini.
Sessão: 21.09.2009

Requerimento nº 1.271, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso e reconhecimento ao Bombeiro Militar Damião Omero Martin.
Sessão: 22.09.2009

Requerimento nº 1.277, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à ação heróica dos cidadãos Daniel Pedroso, entregador de jornais; Cícero Roberto Prudêncio e Júlio César Michalassi, garis, que arriscaram suas vidas para salvar uma família de afogamento em um canal na cidade de Londrina, no Paraná.
Sessão: 22.09.2009

Requerimento nº 1.280, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Pastor Batista Nilson do Amaral Fanini.
Sessão: 22.09.2009

Requerimento nº 1.282, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgilio, solicitando voto de aplauso aos membros da Comissão Mista Sobre Mudanças Climáticas do Congresso Nacional pela iniciativa do debate, em conjunto com três Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, das ideias e estudos publicados no livro "Instrumentos Econômicos para Proteção da Amazônia - A experiência do Pólo Industrial de Manaus.
Sessão: 23.09.2009

Requerimento nº 1.283, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado e homem público paranaense Luiz Felipe Haj Mussi.

Sessão: 23.09.2009

Requerimento nº 1.284, de 2009, de autoria da Senadora Lucia Vânia, solicitando voto de congratulações à Federação da Agricultura de Goiás (FAEG) pelo lançamento oficial do Programa Mãos Que Trabalham.

Sessão: 23.09.2009

Requerimento nº 1.285, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da jornalista Edna Maciel.

Sessão: 23.09.2009

Requerimento nº 1.286, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral de Araújo.

Sessão: 24.09.2009

Requerimento nº 1.291, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso à JBS-Friboi, pela fusão com a Bertin e a compra da Pilgrim's Pride Norte-americana.

Sessão: 24.09.2009

Requerimento nº 1.292, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento, em Manaus, no dia 24 de setembro de 2009, da Srª. Waldiza Martins Viana.

Sessão: 24.09.2009

Requerimento nº 1.293, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral de Araujo.

Sessão: 24.09.2009

Requerimento nº 1.294, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso à Rede Record, pela estreia do portal de notícias R7.

Sessão: 24.09.2009

Requerimento nº 1.297, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes e outros Senhores Senadores, solicitando a inserção em ata de voto de pesar, levantamento da Sessão e apresentação de condolências à família do Deputado Federal Alberto Silva (PMDB-PI), pelo seu falecimento ocorrido no dia 28 de setembro de 2009, em Brasília.

Sessão: 28.09.2009

Requerimento nº 1.298, de 2009, de autoria do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, solicitando a inserção em ata de voto de pesar, levantamento da Sessão e apresentação de condolências à família do Deputado Federal Alberto Silva (PMDB-PI), pelo seu falecimento ocorrido no dia 28 de setembro de 2009, em Brasília.

Sessão: 28.09.2009

Requerimento nº 1.303, de 2009, de autoria do Senador Efraim Moraes, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Fausto Germano.
Sessão: 29.09.2009

Requerimento nº 1.304, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de louvor à comunidade de Tuyuka de São Pedro.
Sessão: 29.09.2009

Requerimento nº 1.307, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando voto de louvor ao Dr. Manasses Claudino Fonteles.
Sessão: 30.09.2009

Requerimento nº 1.308, de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de pesar e apresentação de condolências à família do Senhor Francisco Cesário da Silva.
Sessão: 30.09.2009

Requerimento nº 1.311, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de aplauso ao América Futebol Clube, de Belo Horizonte.
Sessão: 30.09.2009

Requerimento nº 1.312, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando voto de aplauso à Confederação Nacional de Municípios – CNM.
Sessão: 30.09.2009

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
S/PARTIDO - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
S/PARTIDO - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha () (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha () (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (S/PARTIDO) (2,3)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (4,31,81)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (57,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,58)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,58,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,71)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,58)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,46)
Efraim Morais (DEM) (48)	3. Heráclito Fortes (DEM) (50)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,51)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,44)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (11)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (S/PARTIDO) (10)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
11. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,17,28,71)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (26)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (29)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (32,75)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,59,62)	6. VAGO (35)
Renato Casagrande (PSB) (35,58,65)	7. José Nery (PSOL) (35,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (57)
Gilvam Borges (PMDB) (9,49)	2. Romero Jucá (PMDB) (48)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (50)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (54)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (56,74)
Mão Santa (S/PARTIDO) (52,76)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (44)	1. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (45,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,43)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,42)
Lúcia Vânia (PSDB) (23,40)	5. Marisa Serrano (PSDB) (24,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,67)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (20,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (18,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
29. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (9,12)	1. Paulo Paim (PT) (10)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (7,13)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) (8,14)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) (2)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,30)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,33,73)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,47)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (34,47,87)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,67)
Almeida Lima (PMDB) (56,66)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,68,86)
Gilvam Borges (PMDB) (57,66)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (59,66)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,65,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,66)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,55,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,69)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (24)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,74)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Flávio Torres (12,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (35,81)	1. João Pedro (PT) (1,32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (38)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (35,41,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
VAGO (36,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (31,85)	7. Marina Silva (PV) (34,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,83)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (63)	4. Neuto De Conto (PMDB) (56)
Gerson Camata (PMDB) (54)	5. Valdir Raupp (PMDB) (59)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,53)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (62,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,39)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,51)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,44)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (50)	4. Efraim Morais (DEM) (49)
José Agripino (DEM) (13,46)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (52)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,43)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,68,75,84)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (29)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,40)	1. João Vicente Claudino (40)
Romeu Tuma (40)	2. Mozarildo Cavalcanti (40)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.

39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
40. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
41. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
50. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (24,53)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (24)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (24)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,22,30)
Aloizio Mercadante (PT) (3,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (37,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (33)
Gerson Camata (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
VAGO (39,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (42)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (S/PARTIDO) (41,56)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,38)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (40,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (17,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (16)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (14)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (13)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (S/PARTIDO) (9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,27,56)	2. Paulo Paim (PT) (19,27,55)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (17)	4. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (24,71)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (S/PARTIDO) (5,9,53,70)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,57)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,59,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (36)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,60)	7. Mário Couto (PSDB) (13,58,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
58. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:
1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (20)	1. Paulo Paim (PT) (20)
João Pedro (PT) (19)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,22)
Augusto Botelho (PT) (18,28,49)	3. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (17,60)
César Borges (PR) (23,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,43,47,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (36,46)
Neuto De Conto (PMDB) (39,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (35,38)
Gerson Camata (PMDB) (45,48)	3. Renan Calheiros (PMDB) (34,40)
Valter Pereira (PMDB) (42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (37,41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,27)
Raimundo Colombo (DEM) (25)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (26)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,29)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,32,57,58)	4. José Agripino (DEM) (30)
Arthur Virgílio (PSDB) (14,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (S/PARTIDO) (6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (23)	1. Gilberto Goellner (DEM) (24)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (28)
José Agripino (DEM) (6,12,30)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3ª Designação Geral: 03.04.2007
4ª Designação Geral: 12.02.2009

Presidente: Senador Marco Maciel [2]
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia [2]

PMDB
Senador Wellington Salgado de Oliveira (MG)[1]
DEM
Senador Marco Maciel (PE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Fátima Cleide (RO)
PTB
(vago)[3]
PR
Senador Expedito Júnior (PSDB-RO) [5]
PDT
Senador Flávio Torres (CE)[4]
PSB
Senador Renato Casagrande (ES)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL
Senador José Nery (PA)

(Atualizada em 29.09.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Anexo II, Térreo - Senado Federal
Telefones: 3303-4561 e 3303-5259
scop@senado.gov.br

[1] Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDB nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
[2] Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
[3] Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.
4 Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5 Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ALOIZIO MERCADANTE

Saudações ao Senador Sadi Cassol por sua biografia e atuação parlamentar. Aparte ao Senador Sadi Cassol..... 643

Comentários a respeito da crise política instalada em Honduras, com o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira..... 644

Ratificação de posicionamento favorável de Sua Excelência ao refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira..... 647

Reafirmação de fatos ocorridos na biografia e trajetória política de Sua Excelência, especialmente no que diz respeito à época da ditadura militar no Brasil..... 648

Agradecimento aos Senadores que aprovaram o nome do Senhor José Antônio Dias Toffoli para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)..... 674

ALVARO DIAS

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior..... 626

Comentários sobre a eficiência e agilidade demonstradas pelo Governo Federal dentro do Senado Federal, no que diz respeito à indicação do Senhor José Antônio Dias Toffoli para membro do Supremo Tribunal Federal (STF). Críticas ao Senado Federal pela lentidão com que são tratadas as questões relacionadas à população. 665

Registro da matéria intitulada "Por dentro do cofre do MST ", publicada pela revista *Veja*, edição de 02 de setembro de 2009..... 713

Pág.

ANTONIO CARLOS VALADARES

Comunicação a respeito de artigo da Constituição de Honduras que proíbe, de forma expressa, o banimento de qualquer cidadão hondurenho. Aparte ao Senador Renato Casagrande. 684

ARTHUR VIRGÍLIO

Comentários e manifestação favorável à destinação de recursos para ressarcimento das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).. 664

Solicitação para que a Mesa acolha, na íntegra, pronunciamento de Sua Excelência com o resumo do livro intitulado "Da Pobreza ao Poder", de autoria do Professor Duncan Green..... 666

Críticas à redação do requerimento elaborado pela Comissão de Relações Exteriores, relativo à crise política instalada em Honduras e ao refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. 675

Registro da matéria intitulada "Virgílio aciona CNJ contra desembargador", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 04 de agosto de 2008..... 719

DELCÍDIO AMARAL

Congratulações ao Senhor José Antônio Dias Toffoli por ter seu nome aprovado, no Senado Federal, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)..... 674

DEMÓSTENES TORRES

Repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, à suspensão das garantias constitucionais em Honduras e ao fechamento dos meios de comunicação de massa ligados à oposição..... 675

Pág.

Indignação com a redação do requerimento que impede o uso político da Embaixada brasileira em Honduras, bem como apelo pela não votação do referido requerimento e críticas de Sua Excelência à postura adotada no referido caso pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. 681

Indignação com o golpe militar e com a existência de base militar estrangeira no território de Honduras. 682

Considerações sobre os erros e acertos do Brasil ao participar da crise política e das consequências do golpe militar ocorrido em Honduras. Aparte ao Senador Wellington Salgado de Oliveira. 690

EDUARDO AZEREDO

Manifestação favorável à desocupação da Embaixada brasileira em Honduras por parte dos adeptos do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. 649

Manifestação favorável à realização das Olimpíadas de 2016 na cidade do Rio de Janeiro. 649

Solicitação para inclusão na pauta de requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, que impede o uso político da Embaixada brasileira em Honduras..... 665

Esclarecimentos e defesa da redação adotada no requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, que não permite o uso político e o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira em Honduras..... 675

Defesa da redação de requerimento elaborado pela Comissão de Relações Exteriores, que impede o uso político da Embaixada brasileira em Honduras, em função do refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. 686

Requerimento nº 1.311, de 2009, que requer que seja oficiado Voto de Aplauso ao América Futebol Clube, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pela conquista da série C do Campeonato Brasileiro de 2009..... 707

EDUARDO SUPLICY

Cumprimentos ao indicado para membro do Supremo Tribunal Federal (STF), Senhor José Antônio Dias Toffoli, pela sua capacidade e conhecimento jurídico. 671

Registro do manifesto de diversas sociedades e entidades médicas e científicas em favor do Professor Isaías Raw, pesquisador responsável por contribuição para o avanço da ciência e da medicina no Brasil, em função de problemas administrativos ocorridos na Fundação Butantan. 671

EXPEDITO JÚNIOR

Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2009, que acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar os bancos de dados e cadastros de consumo a disponibilizarem ao consumidor o acesso aos dados de seu interesse, por meio da rede mundial de computadores. 47

Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2009, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer que o agravo a que alude o § 1º do art. 557 deverá se restringir à demonstração da inexistência dos pressupostos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e dá outras providências. 49

Comentários a respeito do segundo turno de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, a chamada PEC da Transposição, de autoria da Senadora Fátima Cleide. 609

FÁTIMA CLEIDE

Requerimento nº 1.308, de 2009, que requer apresentação de condolências à família do Senhor Francisco Cesário da Silva, falecido no dia 21 de setembro de 2009 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia. 45

Ratificação de discurso do Senador Papaléo Paes a respeito de reportagem da revista britânica *The Economist,* traçando um panorama da educação no Brasil. Aparte ao Senador Papaléo Paes. . 612

Expectativa pela apreciação em segundo turno, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 483, de autoria de Sua Excelência, que garante a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia para a União..... 615

FLÁVIO ARNS

Homenagem aos 180 anos de imigração alemã no Estado do Paraná. 636

Preocupação com a participação do Brasil na crise política instalada em Honduras, bem como destaque para afirmação de Sua Excelência de que a Embaixada brasileira em Honduras não deve servir como palanque político. 695

Requerimento nº 1.313, de 2009, que requer que seja expedido Voto de Rejubilo ao embaixador

Pág.

da República Federal da Alemanha no Brasil e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná..... 708

FLÁVIO TORRES

Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2009, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para estabelecer o não cabimento da arguição de descumprimento de preceito fundamental contra decisões judiciais transitadas em julgado..... 45

Considerações a respeito da necessária preocupação do legislador brasileiro com o princípio da segurança jurídica. 635

Comentários sobre a nota redigida pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito da participação do Brasil na crise política instalada em Honduras. 692

FLEXA RIBEIRO

Homenagem aos 45 anos de criação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). 13

Solicitação ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, para que seja realizada uma sessão no Congresso Nacional para tratar dos vetos polêmicos da Presidência da República. 665

Registro da matéria intitulada "Ipea entra na guerra da Receita com dados a favor de Lina e contra Mantega", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 27 de agosto de 2009. 725

FRANCISCO DORNELLES

Parecer nº 1.635, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 185, de 2009 (nº 00762 de 2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor José Antônio Dias Toffoli para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito. 650

Ratificação do discurso do Senador Heráclito Fortes no que concerne à atuação da Diplomacia brasileira perante a crise política instalada em Honduras. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 679

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Comentários a respeito da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. 624

GIM ARGELLO

Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2009, que estabelece a duração máxima da jornada de trabalho do farmacêutico. 53

Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2009, que acrescenta parágrafo único ao art. 508 do Código de Processo Civil, para estabelecer o prazo de vinte dias para a interposição do recurso de apelação na hipótese de sucumbência recíproca. 56

HERÁCLITO FORTES

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior..... 626

Comentários a respeito da presença do Ministro Celso Amorim na Comissão de Relações Exteriores para falar da participação do Brasil na crise instalada em Honduras. 640

Manifestação contrária ao refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada Brasileira..... 646

Contestação do pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante, em relação à biografia e trajetória política do referido Senador..... 648

Considerações a respeito da Diplomacia brasileira, com destaque para posicionamento contrário de Sua Excelência ao uso da Embaixada brasileira em Honduras como refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. 679

Manifestação contrária de Sua Excelência à participação do Brasil na crise política instalada em Honduras, bem como comentários a respeito da soberania e da Constituição do referido País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo..... 687

Ratificação da posição contrária de Sua Excelência à participação do Brasil na crise política instalada em Honduras..... 693

IDELI SALVATTI

Registro da sessão do Congresso Nacional que aprovou dez créditos extraordinários para diversos Ministérios. Considerações a respeito do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e

Pág.

das medidas adotadas pelo Presidente Lula para enfrentar a crise econômica no País. 606

Comentários a respeito de levantamento divulgado pela revista *Amanhã*, que aponta as quinhentas maiores empresas do Sul do Brasil, com destaque para as empresas do Estado de Santa Catarina. 606

Comentários a respeito da votação em segundo turno, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que extingue a Desvinculação das Receitas da União (DRU) na educação e garante a aplicação dos recursos na obrigatoriedade do ensino de 4 até 17 anos, estendendo a obrigatoriedade do ensino para a pré-escola e o ensino médio. 668

INÁCIO ARRUDA

Requerimento nº 1.307, de 2009, que requer Voto de Louvor ao Doutor Manasses Claudino Fonteles, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ex-Reitor da UECE e atual Reitor da Mackenzie/SP, em razão de sua posse na Academia Nacional de Medicina como Titular da Cadeira 99 – Patrono Oscar Frederico de Souza. 45

Indignação com o golpe militar e com a existência de base militar estrangeira no território de Honduras. 682

JEFFERSON PRAIA

Manifestação favorável a projeto de lei de iniciativa popular que torna inelegível candidato condenado em primeira instância ou denunciado por crimes como improbidade administrativa, uso de mão de obra escrava e estupro. 638

JOÃO PEDRO

Considerações a respeito de matéria de autoria do advogado amazonense Lino Chixaro, publicada pelo jornal *Diário do Amazonas*, intitulada "A lei da compra de votos e a democracia". 616

Registro da matéria intitulada "A lei da compra de votos e a democracia", publicada pelo jornal *Diário do Amazonas*, edição de 30 de setembro de 2009..... 726

JOÃO TENÓRIO

Comentários a respeito da participação do Brasil na crise instalada em Honduras, com o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira. Aparte ao Senador Heráclito Fortes..... 641

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2009, que denomina "Rodovia Governador Alberto Silva" o trecho da rodovia BR – 343 compreendido entre as localidades de Luís Correa e Bertolínia, no Estado do Piauí..... 59

JOSÉ AGRIPINO

Manifestação a favor da aprovação de projeto de lei de suplementação orçamentária, que destina recursos para a compensação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). 664

JOSÉ NERY

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).. 11

KÁTIA ABREU

Comentários a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aberta para investigar as denúncias da revista *Veja*, bem como do jornal *O Estado de S. Paulo,* contra o Movimento Sem Terra (MST)..... 663

MAGNO MALTA

Registro da presença da nadadora Joanna Maranhão, vítima de abuso sexual na infância, bem como comentários a respeito da Lei da Pedofilia, que leva o nome da atleta. 608

Satisfação pela votação e aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, de relatório dizendo respeito à chamada Lei da Pedofilia, que leva o nome da nadadora Joanna Maranhão, vítima de abuso sexual na infância. 671

Convocação de todos os Senadores do Partido da República (PR) ao plenário, no intuito de participar da votação relativa à indicação do Senhor José Antônio Dias Toffoli para membro do Supremo Tribunal Federal (STF)..... 671

MÃO SANTA

Considerações a respeito da crise política instalada em Honduras, com interpretação

Pág.

de Sua Excelência de trechos da Constituição hondurenha. 676

MARCONI PERILLO

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).. 14

Apoio ao requerimento que repudia o cerco militar à Embaixada brasileira em Honduras, em função do refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya. 677

MARIO COUTO

Anúncio de pedido de Sua Excelência para instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim..... 628

Registro do protesto de Sua Excelência pela demora em iniciar a Ordem do Dia, em virtude de votação na Comissão de Constituição e Justiça. 635

Solicitação para que a sessão seja encerrada e os Senadores possam participar da oitiva na Comissão de Constituição e Justiça, que aprecia a indicação do Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, para membro do Supremo Tribunal Federal (STF)..... 637

Registro da matéria intitulada "MST manda no País", publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 16 de agosto de 2009. 724

MARISA SERRANO

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre, por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior..... 625

Considerações a respeito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) que divulga dados importantes em relação à educação brasileira. 631

Comentários sobre as tragédias climáticas que atingiram o Estado de Santa Catarina..... 631

Considerações a respeito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com destaque para a divulgação de dados importantes em relação à educação brasileira..... 631

Pág.

OSMAR DIAS

Considerações a respeito da importância do programa Bolsa-Família para o Estado do Paraná..... 622

OSVALDO SOBRINHO

Registro da aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal n° 353/2009, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. 727

PAPALÉO PAES

Homenagem à nadadora Joanna Maranhão pela coragem e colaboração com a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofillia..... 610

Considerações a respeito da reportagem da revista britânica *The Economist,* traçando um panorama da educação no Brasil..... 610

PAULO PAIM

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).. 2

Satisfação em função de homenagem prestada pelo Senado Federal ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pelo transcurso de 45 anos de sua criação, bem como homenagem ao jornalista Carlos Mambrimi, da cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..... 627

Comentários a respeito de artigo de autoria de Sua Excelência, intitulado "O pré-sal e a Previdência", publicado pelo jornal *Zero Hora,* edição de 27 de setembro de 2009..... 627

RAIMUNDO COLOMBO

Requerimento nº 1.306, de 2009, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União para solicitar a realização de inspeção no CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o propósito de anular o Edital MDA/INCRA/CNPq – PRONERA Nº 04/2009, caso constatadas irregularidades, como por exemplo, o desvio de finalidade ou a imprecisão do objeto..... 43

Ratificação do discurso do Senador Geraldo Mesquita Júnior acerca da recomendação, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), de paralisação de diversas obras no Estado do Acre,

Pág.

por suspeita de irregularidades. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior..... 627

Indignação com a burocracia verificada quando municípios decretam estado de calamidade pública..... 633

RENATO CASAGRANDE

Cumprimentos ao Senhor José Antônio Dias Toffoli por ter seu nome aprovado, no Senado Federal, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)..... 674

Considerações a respeito da fragilidade da democracia na América Latina, bem como apoio à, segundo Sua Excelência, coerência da Diplomacia brasileira na questão da crise política instalada em Honduras. 684

Elogio ao trabalho desenvolvido pela Agência Senado, considerado ótimo ou bom por sessenta e sete por cento dos entrevistados em pesquisa realizada. 684

Comentários a respeito da divergência política no Senado Federal, em relação à participação do Brasil na crise política instalada em Honduras. 695

ROBERTO CAVALCANTI

Homenagem aos 45 anos de fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).. 5

Preocupação em função de matéria publicada pelo jornal *O Globo,* no dia 17 de setembro de 2009*,* que reporta que a taxa de acidentes aéreos no Brasil é quatro vezes superior à média mundial. .. 615

Solicitação para que seja consignada a assinatura de Sua Excelência no requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, que impede o uso político e o refúgio do Presidente hondurenho, Manuel Zelaya, na Embaixada brasileira em Honduras. 676

ROMERO JUCÁ

Solicitação para votação de requerimento de Sua Excelência que pede a inclusão da votação, na Ordem do Dia, do nome do Senhor José Antônio Dias Toffoli para membro do Supremo Tribunal Federal (STF). 649

Requerimento nº 1.309, de 2009, que requer a inclusão, na Ordem do Dia da sessão do dia 30 de setembro de 2009, do Parecer nº 1.635, de 2009. 663

Requerimento nº 1.310, de 2009, que requer votação nominal para o Requerimento nº 1.309, de 2009..... 663

Pág.

Homenagem ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado em 10 de janeiro de 1946 pela Confederação Nacional do Comércio (CNC)..... 727

ROMEU TUMA

Parecer nº 1.636, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Requerimento nº 1.276, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Senhor Manuel Zelaya. (Em reexame, nos termos do RAS nº 1.289/2009)..... 658

SADI CASSOL

Homenagem às secretárias do Congresso Nacional e de todo o Brasil pelo Dia Nacional da Secretária. 642

Sugestão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal para que se manifeste em favor das Prefeituras Municipais, vítimas de constantes quedas de arrecadação. 642

SÉRGIO GUERRA

Registro da matéria intitulada “Dirigentes da Receita vêem ‘ruptura’ e entregam cargos”, publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 25 de agosto de 2009..... 720

SÉRGIO ZAMBIASI

Requerimento nº 1.312, de 2009, que requer que seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso à Confederação Nacional de Municípios - CNM, pela sua atuação na defesa dos interesses dos municípios brasileiros, fato demonstrado por ocasião das Marchas de Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios, realizadas anualmente desde 1998, bem como no dia 23 de setembro de 2009, em uma mobilização realizada no Auditório Petrônio Portela, na qual compareceram 1.900 gestores públicos de todo o País..... 707

Pág.

TIÃO VIANA

Considerações sobre a realização, em Brasília, da III Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, com reconhecimento do trabalho desenvolvido na área pelo Ministro da Pesca, Altemir Gregolin. 618

Saudação ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, por apresentar à mídia brasileira o artigo intitulado “Mais recursos”, que expõe a necessidade de maior aporte de recursos para a área da saúde no Brasil..... 618

Pág.

VALTER PEREIRA

Considerações sobre a marcha dos prefeitos, realizada em Brasília, no dia 23 de setembro de 2009, em virtude dos reflexos da queda nas receitas na gestão dos municípios brasileiros. 620

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Apoio ao requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Eduardo Azeredo, que trata da participação do Brasil na crise política instalada em Honduras..... 689